



Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Legislativo.....	5
Atos do Congresso Nacional.....	453
Atos do Poder Executivo.....	453
Presidência da República.....	453
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	454
Ministério da Cidadania.....	457
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	462
Ministério da Defesa.....	470
Ministério do Desenvolvimento Regional.....	472
Ministério da Economia.....	472
Ministério da Educação.....	483
Ministério da Infraestrutura.....	483
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	485
Ministério do Meio Ambiente.....	490
Ministério de Minas e Energia.....	491
Ministério da Saúde.....	500
Ministério do Turismo.....	507
Ministério Público da União.....	507
Poder Judiciário.....	517
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	518

.....Esta edição completa do DOU é composta de 524 páginas.....

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade**
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.343 (1)

ORIGEM : 6343 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO
REDATOR DO ACÓRDÃO : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
REQTE.(S) : REDE SUSTENTABILIDADE
ADV.(A/S) : FILIPE TORRI DA ROSA (35538/DF) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : FEDERACAO BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - FEBRATEL
ADV.(A/S) : FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES RODRIGUES (29025/DF, 147325/RJ, 415396/SP) E OUTRO(A/S)

Decisão: Após o voto do Ministro Marco Aurélio (Relator), que referendava o indeferimento da liminar; dos votos dos Ministros Alexandre de Moraes, Luiz Fux, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes, que deferiam parcialmente a medida cautelar, a fim de, sem redução de texto, suspender em parte a aplicabilidade do art. 3º, VI, b, e §§ 6º e 7º, II, da Lei nº 13.979/2020 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; e dos votos dos Ministros Edson Fachin e Rosa Weber, que deferiam parcialmente a medida cautelar requerida para conferir interpretação conforme ao inciso II do § 7º do art. 3º da Lei nº 13.979/2020, a fim de explicitar que, nos termos do inciso I do art. 198 da Constituição e desde que amparadas em evidências científicas e nas recomendações da Organização Mundial da Saúde, Estados, Municípios e Distrito Federal podem determinar as medidas sanitárias de isolamento, quarentena, exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver, pediu vista dos autos o Ministro Dias Toffoli (Presidente). Falaram: pelo requerente, o Dr. Levi Borges de Oliveira Veríssimo; pelos interessados Presidente da República e Congresso Nacional, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União; e, pela interessada Federação Brasileira de Telecomunicações - FEBRATEL, o Dr. Felipe Monnerat Solon de Pontes Rodrigues. Afirmou suspeição o Ministro Roberto Barroso. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Plenário, 30.04.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Decisão: O Tribunal, por maioria, concedeu parcialmente a cautelar para i) suspender parcialmente, sem redução de texto, o disposto no art. 3º, VI, b, e §§ 6º e 7º, II, a fim de excluir estados e municípios da necessidade de autorização ou observância ao ente federal; e ii) conferir interpretação conforme aos referidos dispositivos no sentido de que as medidas neles previstas devem ser precedidas de recomendação técnica e fundamentada, devendo ainda ser resguardada a locomoção dos produtos e serviços essenciais definidos por decreto da respectiva autoridade federativa, sempre respeitadas as definições no âmbito da competência constitucional de cada ente federativo, nos termos do voto do Ministro Alexandre de Moraes, Redator para o acórdão, vencidos o Ministro Marco Aurélio (Relator), que trazia a referência do indeferimento da medida liminar, e, em

parte, os Ministros Edson Fachin e Rosa Weber, que deferiam parcialmente a medida cautelar para conferir interpretação conforme ao inciso II do § 7º do art. 3º da Lei nº 13.979/2020. Afirmou suspeição o Ministro Roberto Barroso, ausente justificadamente. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 06.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.357 (2)

ORIGEM : 6357 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
REQTE.(S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS - ABRASF
ADV.(A/S) : RICARDO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA (58935/DF, 81438/RJ)

Decisão: O Tribunal, por maioria, referendou a medida cautelar deferida e extinguiu a ação por perda superveniente de objeto, nos termos do voto do Relator, vencidos o Ministro Marco Aurélio, que não referendava a medida cautelar deferida, e o Ministro Edson Fachin, que não extinguiu a ação. Falaram: pelo requerente, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União; e, pelo *amicus curiae* Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, o Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 13.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.359 (3)

ORIGEM : 6359 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. ROSA WEBER
REQTE.(S) : PROGRESSISTAS - PP
ADV.(A/S) : SOFIA CAVALCANTI CAMPELO (42072/PE, 404679/SP)
ADV.(A/S) : VICTOR SANTOS RUFINO (57089/DF, 4943/PI, 407119/SP)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por maioria, referendou integralmente a decisão da Ministra Rosa Weber (Relatora), vencido, no ponto, o Ministro Marco Aurélio. Falaram: pelo requerente, o Dr. Carlos Eduardo Frazão; e, pela Procuradoria-Geral da República, o Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República. Impedido o Ministro Luiz Fux, ausente justificadamente. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 14.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.387 (4)

ORIGEM : 6387 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. ROSA WEBER
REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB
ADV.(A/S) : MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (18958/DF, 167075/MG, 2525/PI) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DATA PRIVACY BRASIL DE PESQUISA
ADV.(A/S) : RAFAEL AUGUSTO FERREIRA ZANATTA (311418/SP)
AM. CURIAE. : LABORATORIO DE POLITICAS PUBLICAS E INTERNET LAPIN
ADV.(A/S) : HENRIQUE BAWDEN SILVERIO DE CASTRO (58680/DF)
ADV.(A/S) : JOSE RENATO LARANJEIRA DE PEREIRA (59985/DF)
ADV.(A/S) : PAULO HENRIQUE ATTA SARMENTO (63259/DF)
AM. CURIAE. : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -IBGE
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL (00000/DF)

Decisão: Após o voto da Ministra Rosa Weber (Relatora), que referendava a concessão da medida cautelar requerida, o julgamento foi suspenso. Falaram: pelo requerente, o Dr. Marcus Vinicius Furtado Coelho; pelo *amicus curiae* Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, o Dr. Bruno Ricardo Bioni; pelo *amicus curiae* Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o Dr. Leonardo Silva Lima Fernandes, Procurador-Geral Federal; pelo *amicus curiae* Laboratório de Políticas Públicas e Internet - LAPIN, o Dr. Paulo Henrique Atta Sarmento; pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União; e, pela Procuradoria-Geral da República, o Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República. Ausente, justificadamente, o Ministro Roberto Barroso. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 06.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.387 (5)

ORIGEM : 6387 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. ROSA WEBER
REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB

AVISO

Foi publicada em 2/6/2020 a
edição extra nº 104-A do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).



ADV.(A/S) : MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (18958/DF, 167075/MG, 2525/PI) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DATA PRIVACY BRASIL DE PESQUISA
ADV.(A/S) : RAFAEL AUGUSTO FERREIRA ZANATTA (311418/SP)
AM. CURIAE. : LABORATORIO DE POLITICAS PUBLICAS E INTERNET LAPIN
ADV.(A/S) : HENRIQUE BAWDEN SILVERIO DE CASTRO (58680/DF)
ADV.(A/S) : JOSE RENATO LARANJEIRA DE PEREIRA (59985/DF)
ADV.(A/S) : PAULO HENRIQUE ATTA SARMENTO (63259/DF)
AM. CURIAE. : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -IBGE
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL (00000/DF)

Decisão: Após o voto da Ministra Rosa Weber (Relatora), que referendava a concessão da medida cautelar requerida, o julgamento foi suspenso. Falaram: pelo requerente, o Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho; pelo *amicus curiae* Associação *Data Privacy* Brasil de Pesquisa, o Dr. Bruno Ricardo Bioni; pelo *amicus curiae* Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o Dr. Leonardo Silva Lima Fernandes, Procurador-Geral Federal; pelo *amicus curiae* Laboratório de Políticas Públicas e Internet - LAPIN, o Dr. Paulo Henrique Atta Sarmento; pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União; e, pela Procuradoria-Geral da República, o Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República. Ausente, justificadamente, o Ministro Roberto Barroso. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 06.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Decisão: O Tribunal, por maioria, referendou a medida cautelar deferida para suspender a eficácia da Medida Provisória nº 954/2020, nos termos dos votos proferidos, vencido o Ministro Marco Aurélio. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 07.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.388 (6)

ORIGEM : 6388 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. ROSA WEBER
REQTE.(S) : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
ADV.(A/S) : FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (131364/SP) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto da Ministra Rosa Weber (Relatora), que referendava a concessão da medida cautelar requerida, o julgamento foi suspenso. Falou, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Roberto Barroso. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 06.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.388 (7)

ORIGEM : 6388 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. ROSA WEBER
REQTE.(S) : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
ADV.(A/S) : FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (131364/SP) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto da Ministra Rosa Weber (Relatora), que referendava a concessão da medida cautelar requerida, o julgamento foi suspenso. Falou, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Roberto Barroso. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 06.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Decisão: O Tribunal, por maioria, referendou a medida cautelar deferida para suspender a eficácia da Medida Provisória nº 954/2020, nos termos dos votos proferidos, vencido o Ministro Marco Aurélio. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 07.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.389 (8)

ORIGEM : 6389 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. ROSA WEBER
REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADV.(A/S) : RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO (25120/DF, 409584/SP)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto da Ministra Rosa Weber (Relatora), que referendava a concessão da medida cautelar requerida, o julgamento foi suspenso. Falaram: pelo requerente, o Dr. Danilo Cesar Maganhoto Doneda; e, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Roberto Barroso. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 06.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.389 (9)

ORIGEM : 6389 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. ROSA WEBER

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADV.(A/S) : RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO (25120/DF, 409584/SP)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto da Ministra Rosa Weber (Relatora), que referendava a concessão da medida cautelar requerida, o julgamento foi suspenso. Falaram: pelo requerente, o Dr. Danilo Cesar Maganhoto Doneda; e, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Roberto Barroso. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 06.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Decisão: O Tribunal, por maioria, referendou a medida cautelar deferida para suspender a eficácia da Medida Provisória nº 954/2020, nos termos dos votos proferidos, vencido o Ministro Marco Aurélio. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 07.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.390 (10)

ORIGEM : 00905955820201000000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. ROSA WEBER
REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S) : ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF, 7040/O/MT) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto da Ministra Rosa Weber (Relatora), que referendava a concessão da medida cautelar requerida, o julgamento foi suspenso. Falaram: pelo requerente, o Dr. André Maimoni; e, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Roberto Barroso. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 06.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.390 (11)

ORIGEM : 00905955820201000000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. ROSA WEBER
REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S) : ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF, 7040/O/MT) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto da Ministra Rosa Weber (Relatora), que referendava a concessão da medida cautelar requerida, o julgamento foi suspenso. Falaram: pelo requerente, o Dr. André Maimoni; e, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Roberto Barroso. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 06.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Decisão: O Tribunal, por maioria, referendou a medida cautelar deferida para suspender a eficácia da Medida Provisória nº 954/2020, nos termos dos votos proferidos, vencido o Ministro Marco Aurélio. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 07.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.393 (12)

ORIGEM : 6393 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. ROSA WEBER
REQTE.(S) : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
ADV.(A/S) : PAULO MACHADO GUIMARAES (05358/DF)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto da Ministra Rosa Weber (Relatora), que referendava a concessão da medida cautelar requerida, o julgamento foi suspenso. Falou, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Roberto Barroso. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 06.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.393 (13)

ORIGEM : 6393 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. ROSA WEBER
REQTE.(S) : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
ADV.(A/S) : PAULO MACHADO GUIMARAES (05358/DF)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto da Ministra Rosa Weber (Relatora), que referendava a concessão da medida cautelar requerida, o julgamento foi suspenso. Falou, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Roberto Barroso. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 06.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Decisão: O Tribunal, por maioria, referendou a medida cautelar deferida para suspender a eficácia da Medida Provisória nº 954/2020, nos termos dos votos proferidos, vencido o Ministro Marco Aurélio. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 07.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.421 (14)
ORIGEM : 6421 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
REQTE.(S) : REDE SUSTENTABILIDADE
ADV.(A/S) : LEVI BORGES DE OLIVEIRA VERISSIMO (46534/DF) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto do Ministro Roberto Barroso (Relator), que: a) deferia parcialmente a cautelar para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 2º da MP 966/2020, no sentido de estabelecer que, na caracterização de erro grosseiro, deve-se levar em consideração a observância, pelas autoridades: (i) de *standards*, normas e critérios científicos e técnicos, com especial destaque para as orientações da Organização Mundial de Saúde; bem como (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; b) conferia, ainda, interpretação conforme à Constituição ao art. 1º, § 1º, da MP 966/2020, para explicitar que, para os fins de tal dispositivo, a autoridade à qual compete a decisão deve exigir que a opinião técnica trate expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, reconhecidas nacional e internacionalmente; (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; e c) firmava as seguintes teses: "1. Configura erro grosseiro o ato administrativo que ensejar violação ao direito à vida, à saúde ou ao meio ambiente equilibrado, por inobservância: (i) de normas e critérios científicos e técnicos; ou (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção. 2. A autoridade a quem compete decidir deve exigir que as opiniões técnicas em que baseará sua decisão tratem expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, internacional e nacionalmente reconhecidas; e (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção, sob pena de se tornarem corresponsáveis por eventuais violações a direitos", o julgamento foi suspenso. Falaram: pelo requerente, o Dr. Bruno Lunardi Gonçalves; e, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 20.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.422 (15)
ORIGEM : 6422 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
REQTE.(S) : PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
ADV.(A/S) : RENATO CAMPOS GALUPPO (90819/MG)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto do Ministro Roberto Barroso (Relator), que: a) deferia parcialmente a cautelar para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 2º da MP 966/2020, no sentido de estabelecer que, na caracterização de erro grosseiro, deve-se levar em consideração a observância, pelas autoridades: (i) de *standards*, normas e critérios científicos e técnicos, com especial destaque para as orientações da Organização Mundial de Saúde; bem como (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; b) conferia, ainda, interpretação conforme à Constituição ao art. 1º, § 1º, da MP 966/2020, para explicitar que, para os fins de tal dispositivo, a autoridade à qual compete a decisão deve exigir que a opinião técnica trate expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, reconhecidas nacional e internacionalmente; (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; e c) firmava as seguintes teses: "1. Configura erro grosseiro o ato administrativo que ensejar violação ao direito à vida, à saúde ou ao meio ambiente equilibrado, por inobservância: (i) de normas e critérios científicos e técnicos; ou (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção. 2. A autoridade a quem compete decidir deve exigir que as opiniões técnicas em que baseará sua decisão tratem expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, internacional e nacionalmente reconhecidas; e (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção, sob pena de se tornarem corresponsáveis por eventuais violações a direitos", o julgamento foi suspenso. Falou, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 20.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.424 (16)
ORIGEM : 6424 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S) : ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF, 7040/O/MT) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto do Ministro Roberto Barroso (Relator), que: a) deferia parcialmente a cautelar para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 2º da MP 966/2020, no sentido de estabelecer que, na caracterização de erro grosseiro, deve-se levar em consideração a observância, pelas autoridades: (i) de *standards*, normas e critérios científicos e técnicos, com especial destaque para as orientações da Organização Mundial de Saúde; bem como (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; b) conferia, ainda, interpretação conforme à Constituição ao art. 1º, § 1º, da MP 966/2020, para explicitar que, para os fins de tal dispositivo, a autoridade à qual compete a decisão deve exigir que a opinião técnica trate expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, reconhecidas nacional e internacionalmente; (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; e c) firmava as seguintes teses: "1. Configura erro grosseiro o ato administrativo que ensejar violação ao direito à vida, à saúde ou ao meio ambiente equilibrado, por inobservância: (i) de normas e critérios científicos e técnicos; ou (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção. 2. A autoridade a quem compete decidir deve exigir que as opiniões técnicas em que baseará sua decisão tratem expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, internacional e nacionalmente reconhecidas; e (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção, sob pena de se tornarem corresponsáveis por eventuais violações a direitos", o julgamento foi suspenso. Falaram: pelo requerente, o Dr. André Maimoni; e, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 20.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.425 (17)
ORIGEM : 6425 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO

REQTE.(S) : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
ADV.(A/S) : PAULO MACHADO GUIMARAES (05358/DF)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto do Ministro Roberto Barroso (Relator), que: a) deferia parcialmente a cautelar para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 2º da MP 966/2020, no sentido de estabelecer que, na caracterização de erro grosseiro, deve-se levar em consideração a observância, pelas autoridades: (i) de *standards*, normas e critérios científicos e técnicos, com especial destaque para as orientações da Organização Mundial de Saúde; bem como (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; b) conferia, ainda, interpretação conforme à Constituição ao art. 1º, § 1º, da MP 966/2020, para explicitar que, para os fins de tal dispositivo, a autoridade à qual compete a decisão deve exigir que a opinião técnica trate expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, reconhecidas nacional e internacionalmente; (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; e c) firmava as seguintes teses: "1. Configura erro grosseiro o ato administrativo que ensejar violação ao direito à vida, à saúde ou ao meio ambiente equilibrado, por inobservância: (i) de normas e critérios científicos e técnicos; ou (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção. 2. A autoridade a quem compete decidir deve exigir que as opiniões técnicas em que baseará sua decisão tratem expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, internacional e nacionalmente reconhecidas; e (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção, sob pena de se tornarem corresponsáveis por eventuais violações a direitos", o julgamento foi suspenso. Falaram: pelo requerente, o Dr. Paulo Machado Guimarães; e, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 20.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.427 (18)
ORIGEM : 6427 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
REQTE.(S) : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE IMPRENSA
ADV.(A/S) : ITALO PIRES AGUIAR (163402/RJ) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto do Ministro Roberto Barroso (Relator), que: a) deferia parcialmente a cautelar para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 2º da MP 966/2020, no sentido de estabelecer que, na caracterização de erro grosseiro, deve-se levar em consideração a observância, pelas autoridades: (i) de *standards*, normas e critérios científicos e técnicos, com especial destaque para as orientações da Organização Mundial de Saúde; bem como (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; b) conferia, ainda, interpretação conforme à Constituição ao art. 1º, § 1º, da MP 966/2020, para explicitar que, para os fins de tal dispositivo, a autoridade à qual compete a decisão deve exigir que a opinião técnica trate expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, reconhecidas nacional e internacionalmente; (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; e c) firmava as seguintes teses: "1. Configura erro grosseiro o ato administrativo que ensejar violação ao direito à vida, à saúde ou ao meio ambiente equilibrado, por inobservância: (i) de normas e critérios científicos e técnicos; ou (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção. 2. A autoridade a quem compete decidir deve exigir que as opiniões técnicas em que baseará sua decisão tratem expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, internacional e nacionalmente reconhecidas; e (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção, sob pena de se tornarem corresponsáveis por eventuais violações a direitos", o julgamento foi suspenso. Falou, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 20.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.428 (19)
ORIGEM : 6428 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
REQTE.(S) : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA
ADV.(A/S) : LUCAS DE CASTRO RIVAS (46431/DF)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto do Ministro Roberto Barroso (Relator), que: a) deferia parcialmente a cautelar para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 2º da MP 966/2020, no sentido de estabelecer que, na caracterização de erro grosseiro, deve-se levar em consideração a observância, pelas autoridades: (i) de *standards*, normas e critérios científicos e técnicos, com especial destaque para as orientações da Organização Mundial de Saúde; bem como (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; b) conferia, ainda, interpretação conforme à Constituição ao art. 1º, § 1º, da MP 966/2020, para explicitar que, para os fins de tal dispositivo, a autoridade à qual compete a decisão deve exigir que a opinião técnica trate expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, reconhecidas nacional e internacionalmente; (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; e c) firmava as seguintes teses: "1. Configura erro grosseiro o ato administrativo que ensejar violação ao direito à vida, à saúde ou ao meio ambiente equilibrado, por inobservância: (i) de normas e critérios científicos e técnicos; ou (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção. 2. A autoridade a quem compete decidir deve exigir que as opiniões técnicas em que baseará sua decisão tratem expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, internacional e nacionalmente reconhecidas; e (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção, sob pena de se tornarem corresponsáveis por eventuais violações a direitos", o julgamento foi suspenso. Falaram: pelo requerente, o Dr. Lucas de Castro Rivas; e, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 20.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.431 (20)
ORIGEM : 6431 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
REQTE.(S) : PARTIDO VERDE
ADV.(A/S) : JEAN RAPHAEL GOMES SILVA (60650/DF) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o voto do Ministro Roberto Barroso (Relator), que: a) deferia parcialmente a cautelar para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 2º da MP 966/2020, no sentido de estabelecer que, na caracterização de erro grosseiro,



deve-se levar em consideração a observância, pelas autoridades: (i) de *standards*, normas e critérios científicos e técnicos, com especial destaque para as orientações da Organização Mundial de Saúde; bem como (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; b) conferia, ainda, interpretação conforme à Constituição ao art. 1º, § 1º, da MP 966/2020, para explicitar que, para os fins de tal dispositivo, a autoridade à qual compete a decisão deve exigir que a opinião técnica trate expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, reconhecidas nacional e internacionalmente; (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção; e c) firmava as seguintes teses: "1. Configura erro grosseiro o ato administrativo que ensejar violação ao direito à vida, à saúde ou ao meio ambiente equilibrado, por inobservância: (i) de normas e critérios científicos e técnicos; ou (ii) dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção. 2. A autoridade a quem compete decidir deve exigir que as opiniões técnicas em que baseará sua decisão tratem expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, internacional e nacionalmente reconhecidas; e (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção, sob pena de se tornarem corresponsáveis por eventuais violações a direitos", o julgamento foi suspenso. Falaram: pelo requerente, o Dr. Jean Raphael Gomes Silva; e, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 20.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

QUESTÃO DE ORDEM NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO 25 (21)

ORIGEM : ADO - 25 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ
ADV.(A/S) : MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE (11260/PA) E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : ESTADO DA BAHIA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA BAHIA
AM. CURIAE. : DISTRITO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
AM. CURIAE. : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-SILVER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AM. CURIAE. : ESTADO DE GOIÁS
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
AM. CURIAE. : ESTADO DO MARANHÃO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AM. CURIAE. : ESTADO DE MATO GROSSO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AM. CURIAE. : ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
AM. CURIAE. : ESTADO DO PARANÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
AM. CURIAE. : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AM. CURIAE. : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
AM. CURIAE. : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AM. CURIAE. : ESTADO DE RONDÔNIA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
AM. CURIAE. : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AM. CURIAE. : ESTADO DE SERGIPE
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
AM. CURIAE. : ESTADO DE SÃO PAULO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AM. CURIAE. : ESTADO DE MINAS GERAIS
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Decisão: O Tribunal, por maioria, referendou as decisões monocráticas (eDOCs 101 e 417), nas quais foi prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses e, posteriormente, por mais 90 (noventa) dias, além da homologação do acordo firmado entre a União e todos os Entes Estaduais para encaminhamento ao Congresso Nacional para as providências cabíveis, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Falou, pelo interessado, o Ministro José Levi Mello do Amaral Júnior, Advogado-Geral da União. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 20.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

AG.REG. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.524 (22)

ORIGEM : ADI - 5524 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. LUIZ FUX
AGTE.(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS PÚBLICOS - ABRAP
ADV.(A/S) : MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES (4577/AL)
AGDO.(A/S) : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AGDO.(A/S) : CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: Após o voto do Ministro Luiz Fux (Relator), que negava provimento ao agravo, pediu vista dos autos o Ministro Edson Fachin. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 13.05.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Acórdãos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.100 (23)

ORIGEM : ADI - 5100 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : SANTA CATARINA
RELATOR : MIN. LUIZ FUX
REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB
ADV.(A/S) : OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR (0016275/DF)
ADV.(A/S) : MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO (18958/DF)
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTANA CATARINA
AM. CURIAE. : ESTADO DO ACRE
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE
AM. CURIAE. : ESTADO DE ALAGOAS
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
AM. CURIAE. : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AM. CURIAE. : ESTADO DE GOIÁS
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
AM. CURIAE. : ESTADO DO MARANHÃO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AM. CURIAE. : ESTADO DE MATO GROSSO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AM. CURIAE. : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AM. CURIAE. : ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
AM. CURIAE. : ESTADO DA PARAIBA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
AM. CURIAE. : ESTADO DO PARANÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
AM. CURIAE. : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AM. CURIAE. : ESTADO DO PIAUÍ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AM. CURIAE. : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AM. CURIAE. : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AM. CURIAE. : ESTADO DE RORAIMA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA
AM. CURIAE. : ESTADO DE SÃO PAULO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AM. CURIAE. : ESTADO DE SERGIPE
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
AM. CURIAE. : ESTADO DO TOCANTINS
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
AM. CURIAE. : DISTRITO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta e julgou parcialmente procedente o pedido formulado para declarar a inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do artigo 2º da Lei nº 15.945/2013 do Estado de Santa Catarina, de forma a excluir do âmbito de aplicação da lei as condenações judiciais já transitadas em julgado ao tempo de sua publicação, nos termos do voto do Relator. Falaram: pelo requerente, o Dr. Tullo Cavallazzi Filho; pelo interessado Governador do Estado de Santa Catarina, o Dr. Weber Luiz de Oliveira, Procurador do Estado; e, pelo *amicus curiae* Estado de São Paulo, o Dr. Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, Procurador do Estado. Plenário, Sessão Virtual de 17.4.2020 a 24.4.2020.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 15.945/2013 DO ESTADO DE SANTA CATARINA. REDUÇÃO DO TETO DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR PARA 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS. A VIGÊNCIA DO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PREVISTO NO ARTIGO 97 DO ADCT NÃO SUSPENDEU A COMPETÊNCIA DOS ENTES FEDERADOS PARA ALTERAR O TETO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE VALOR INFERIOR AO DO ARTIGO 87 DO ADCT PARA AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, SEGUNDO A CAPACIDADE ECONÔMICA DOS ENTES FEDERADOS. JUÍZO POLÍTICO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE IRRAZOABILIDADE. APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DO TETO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR ÀS CONDENAÇÕES JUDICIAIS JÁ TRANSITADAS EM JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA À SEGURANÇA JURÍDICA. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CONHECIDA E JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO.

1. As Requisições de Pequeno Valor - RPV consubstanciam exceção à regra de pagamento de débitos judiciais pela Fazenda Pública na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, permitindo a satisfação dos créditos de forma imediata.

2. Os entes federados são competentes para estabelecer, por meio de leis próprias e segundo a sua capacidade econômica, o valor máximo das respectivas obrigações de pequeno valor, não podendo tal valor ser inferior àquele do maior benefício do regime geral de previdência social (artigo 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional 62/2009).

3. O § 12 do artigo 97 do ADCT é regra transitória que não implicou vedação à modificação dos valores fixados para o limite das obrigações de pequeno valor, mas, tão-somente, evitou que eventual omissão dos entes federados em estabelecer limites próprios prejudicasse a implementação do regime especial de pagamento de precatórios.

4. As unidades federadas podem fixar os limites das respectivas requisições de pequeno valor em patamares inferiores aos previstos no artigo 87 do ADCT, desde que o façam em consonância com sua capacidade econômica. Precedente: ADI 2.868, Redator do acórdão Min. Joaquim Barbosa, Plenário, DJ de 12/11/2004.

5. A aferição da capacidade econômica do ente federado, para fins de delimitação do teto para o pagamento de seus débitos por meio de requisição de pequeno valor, não se esgota na verificação do *quantum* da receita do Estado, mercê de esta quantia não refletir, por si só, os graus de endividamento e de litigiosidade do ente federado. Precedente: ADI 4.332, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário, DJe de 8/5/2018.

6. *In casu*, o artigo 1º da Lei 15.945/2013 do Estado de Santa Catarina reduziu o teto das obrigações de pequeno valor do Estado para 10 (dez) salários mínimos, com a justificativa de que, nos exercícios de 2011 e 2012, foi despendido, com o pagamento de requisições de pequeno valor no patamar anterior de 40 (quarenta) salários mínimos, o equivalente aos gastos com os precatórios, em prejuízo à previsibilidade orçamentária do Estado.

7. A ausência de demonstração concreta da desproporcionalidade na fixação do teto das requisições de pequeno valor do Estado de Santa Catarina impõe a deferência do Poder Judiciário ao juízo político-administrativo externado pela legislação impugnada, eis que o teto estipulado não constitui, inequívoca e manifestamente, valor irrisório.

8. A redução do teto das obrigações de pequeno valor, por ser regra processual, aplica-se aos processos em curso, mas não pode atingir as condenações judiciais já transitadas em julgado, por força do disposto no artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, que resguarda o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Precedentes: RE 632.550-AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/5/2012; RE 280.236-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJ de 2/2/2007; RE 293.231, Rel. Min. Maurício Corrêa, Segunda Turma, DJ de 1º/6/2001; RE 292.160, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ de 4/5/2001; RE 299.566-AgR, Rel. Min. Carlos Velloso, Segunda Turma, DJ de 1º/3/2002; RE 646.313-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJe de 10/12/2014; RE 601.215-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJe de 21/2/2013; RE 601.914-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJe de 25/2/2013.

9. O artigo 2º da Lei 15.945/2013 do Estado de Santa Catarina, consecutariamente, é parcialmente inconstitucional, por permitir a aplicação da redução do teto das obrigações de pequeno valor às condenações judiciais já transitadas em julgado, em ofensa ao postulado da segurança jurídica.

10. Ação direta conhecida e julgado parcialmente procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do artigo 2º da Lei 15.945/2013 do Estado de Santa Catarina, de forma a excluir do âmbito de aplicação da Lei as condenações judiciais já transitadas em julgado ao tempo de sua publicação.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.803 (24)

ORIGEM : 5803 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : RONDÔNIA
RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO



REQTE.(S) : ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO PUBLICO - ANSEMP
ADV.(A/S) : MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE (12359/CE)
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE. : DISTRITO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
AM. CURIAE. : ESTADO DO AMAPÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
AM. CURIAE. : ESTADO DO AMAZONAS
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS
AM. CURIAE. : ESTADO DA BAHIA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA BAHIA
AM. CURIAE. : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AM. CURIAE. : ESTADO DO MARANHÃO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AM. CURIAE. : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AM. CURIAE. : ESTADO DA PARAIBA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
AM. CURIAE. : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
AM. CURIAE. : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AM. CURIAE. : ESTADO DE SERGIPE
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
AM. CURIAE. : ESTADO DO TOCANTINS
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, declarando a constitucionalidade da Lei Complementar nº 915, de 12 de dezembro de 2016, do Estado de Rondônia, nos termos do voto do Relator. Não participou, justificadamente, deste julgamento, o Ministro Gilmar Mendes. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 18.12.2019.

LEGITIMIDADE - PERTINÊNCIA TEMÁTICA - PROCESSO OBJETIVO. A Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público - ANSEMP possui legitimidade para ajuizar ação direta de inconstitucionalidade contra diploma estadual a instituir programa de estágio ofertado a estudantes de pós-graduação no âmbito do Ministério Público local, considerado o liame entre os preceitos atacados e os objetivos institucionais constantes do Estatuto.

COMPETÊNCIA NORMATIVA - PROGRAMA DE ESTÁGIO - LEI ESTADUAL. Surge, no âmbito da competência concorrente versada no artigo 24, inciso IX, da Constituição Federal, disciplina alusiva à instituição, no Ministério Público estadual, de programa de estágio para estudantes de pós-graduação, observadas as normas gerais editadas pela União no campo da educação e do ensino - artigo 22, inciso XXIV, da Lei Maior. Precedente: ação direta de inconstitucionalidade nº 5.752, relator ministro Luiz Fux, com julgamento finalizado em 17 de outubro de 2019.

PROGRAMA DE ESTÁGIO - VÍNCULO EMPREGATÍCIO - ELEMENTOS - AUSÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO - BURLA - INEXISTÊNCIA. Ausentes os elementos constitutivos do vínculo de emprego, não cabe, considerada a instituição de programa de estágio voltado à qualificação do estudante para o trabalho, articular com contratação, por via oblíqua, de agente público, à margem do previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no que exigido concurso público visando o provimento de cargos na Administração.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.233 (25)
ORIGEM : 6233 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
REQTE.(S) : ABEP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS
ADV.(A/S) : EDUARDO MANEIRA (20111/DF, 30301/ES, 53500/MG, 112792/RJ, 249337/SP) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade formal dos seguintes artigos: (a) das expressões "arrecadação" e "lançamento" contidas no *caput* e § 4º do art. 1º; (b) art. 9º; (c) art. 12 e parágrafos; (d) art. 13 e parágrafos; (e) art. 14; (f) art. 15 e parágrafos; (g) art. 18, inciso I, alíneas "a" a "d"; (h) art. 19 e parágrafos; (i) art. 20; (j) das expressões "receitas não-tributárias", "acréscimos" e "nota de lançamento" contidas no *caput* do art. 23, e da expressão "nota de lançamento" contida nos seus §§ 2º e 3º; (k) da expressão "nota de lançamento" contida no § 3º do art. 24; (l) art. 25 e seus parágrafos; (m) art. 26; (n) art. 30 e parágrafo único; e (o) art. 32; todos da Lei 5.139/2007 do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Relator. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

Ementa: CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. FEDERALISMO. REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS, INCLUSIVE PETRÓLEO E GÁS. LEI 5.139/2007 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ATO EDITADO PARA VIABILIZAR "O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO" DAS RECEITAS DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO DESSES RECURSOS, COM PRESSUPOSTO NO ART. 23, XI, DA CF. LEGITIMIDADE DAS NORMAS QUE ESTABELECEM OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DE NORMAS SOBRE AS CONDIÇÕES DE RECOLHIMENTO DESSAS COMPENSAÇÕES, INCLUSIVE AS RELATIVAS À SUA ARRECADAÇÃO DIRETA PELO ESTADO.

1. Segundo jurisprudência assentada nesta CORTE, as rendas obtidas nos termos do art. 20, § 1º, da CF constituem receita patrimonial originária, cuja titularidade - que não se confunde com a dos recursos naturais objeto de exploração - pertence a cada um dos entes federados afetados pela atividade econômica.

2. Embora sejam receitas originárias de Estados e Municípios, as suas condições de recolhimento e repartição são definidas por regramento da União, que tem dupla autoridade normativa na matéria, já que cabe a ela definir as condições (legislativas) gerais de exploração de potenciais de recursos hídricos e minerais (art. 22, IV e XII, da CF), bem como as condições (contratuais) específicas da outorga dessa atividade a particulares (art. 176, parágrafo único, da CF). Atualmente, a legislação de regência determina que seja o pagamento "efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União" (art. 8º da Lei 7.990/1989).

3. As providências enumeradas no art. 23, XI, da CF - *registro, fiscalização e acompanhamento* - possibilitam o controle pelos demais entes federativos das quotas-partes repassadas a título de compensação financeira pelos órgãos federais, com a possibilidade de criação de obrigações administrativas instrumentais, a serem observadas pelas concessionárias instaladas nos respectivos territórios.

4. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não possuem competência para definir as condições de recolhimento das compensações financeiras de sua titularidade, ou mesmo para arrecadá-las diretamente, por intermédio de seus órgãos fazendários.

5. Extrapola a competência comum do art. 23, XI, da CF a instituição de infrações e penalidades pelo atraso no pagamento das compensações financeiras (obrigação principal), bem como sua arrecadação diretamente pela Secretaria de Fazenda Estadual.

6. Ação Direta julgada parcialmente procedente.

Secretaria Judiciária
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.007, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Extingue o fundo formado pelas reservas monetárias de que trata o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966; dispõe sobre a destinação dos recursos oriundos do fundo; revoga o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o fundo formado pelas reservas monetárias de que trata o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966.

Art. 2º A destinação e o tratamento a serem conferidos aos bens e aos direitos vinculados ao fundo formado pelas reservas monetárias referido no art. 1º desta Lei observarão o seguinte:

I - (VETADO);

II - os títulos públicos que compõem as reservas monetárias serão cancelados pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia;

III - a Caixa Econômica Federal, na qualidade de administradora do Fundo de Compensação de Variações Salariais, procederá à extinção dos valores relativos aos saldos residuais de contratos habitacionais sob a titularidade do fundo formado pelas reservas monetárias e solicitará aos órgãos competentes a adoção de medidas para dar baixa contábil dos valores correspondentes do passivo do Fundo de Compensação de Variações Salariais.

§ 1º O Banco Central do Brasil disponibilizará à Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia a documentação necessária à execução das ações previstas nesta Lei e manterá sob a sua responsabilidade o restante do acervo documental referente ao fundo formado pelas reservas monetárias.

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

Art. 3º A União sucederá o Banco Central do Brasil nos direitos, nas obrigações e nas ações judiciais em que ele, como gestor do fundo formado pelas reservas monetárias referido no art. 1º desta Lei, seja autor, réu, assistente, opoente ou terceiro interessado.

Art. 4º Os órgãos competentes, em suas áreas de atuação, editarão os atos necessários à operacionalização da transferência de ativos e de garantias e à sucessão de direitos, de obrigações e de ações judiciais de que trata esta Lei.

Art. 5º Fica revogado o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Roberto de Oliveira Campos Neto
José Levi Mello do Amaral Júnior

LEI Nº 14.008, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 343.623.574.293,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 343.623.574.293,00 (trezentos e quarenta e três bilhões, seiscentos e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizada a realização da receita de operações de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 343.623.574.293,00 (trezentos e quarenta e três bilhões, seiscentos e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais), conforme o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição e no art. 21 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes



ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							126.783.280
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							51.292.908
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							51.292.908
			F	3	2	90	0	144	51.194.084
			F	3	2	91	0	144	98.824
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.175.315
04 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							2.175.315
			S	3	1	90	0	144	2.175.315
04 131	0032 2017	Comunicação Institucional							50.801.165
04 131	0032 2017 0001	Comunicação Institucional - Nacional							50.801.165
			F	3	2	90	0	144	36.521.165
			F	3	2	91	0	144	14.280.000
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.691.039
04 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							3.691.039
			F	3	1	90	0	144	3.691.039
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.006.635
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							1.006.635
			F	3	2	90	0	144	1.006.635
04 122	0032 216Z	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos							748.673
04 122	0032 216Z 0001	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional							748.673
			F	3	2	90	0	144	748.673
04 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							4.852.360
04 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							4.852.360
			F	3	2	90	0	144	4.852.360
04 122	0032 6662	Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo							394.038
04 122	0032 6662 0001	Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo - Nacional							394.038
			F	3	2	90	0	144	394.038
		PROJETOS							
04 211	0032 15ST	Acesso à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE							11.821.147
04 211	0032 15ST 0002	Acesso à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - Exterior							11.821.147
			F	3	2	80	0	144	11.821.147
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							90.629
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							90.629
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							90.629
			F	3	2	80	0	144	90.629
2201		Brasil Moderniza							394.038
		ATIVIDADES							
04 122	2201 21AN	Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado							394.038
04 122	2201 21AN 0001	Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado - Nacional							394.038
			F	3	2	90	0	144	394.038
2206		Política Nuclear							220.661
		ATIVIDADES							



04 122	2206 2B27	Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro								220.661
04 122	2206 2B27 0001	Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro - Nacional								220.661
			F	3	2	90	0	144		220.661
4002		Segurança Institucional								10.864.581
		ATIVIDADES								
04 122	4002 219M	Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PIF)								52.897
04 122	4002 219M 0001	Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PIF) - Nacional								52.897
			F	3	2	90	0	144		52.897
04 126	4002 21AP	Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação								197.019
04 126	4002 21AP 0001	Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação - Nacional								197.019
			F	3	2	90	0	144		197.019
04 122	4002 4693	Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respektivos Familiares, e Outras Autoridades								10.614.665
04 122	4002 4693 0001	Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respektivos Familiares, e Outras Autoridades - Nacional								10.614.665
			F	3	2	90	0	144		10.614.665
TOTAL – FISCAL										136.177.874
TOTAL – SEGURIDADE										2.175.315
TOTAL - GERAL										138.353.189

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								37.978.438
		ATIVIDADES								
06 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.422.577
06 301	0032 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF								1.422.577
			S	3	1	90	0	144		1.422.577
06 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								3.770.568
06 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior								770.085
			F	3	1	90	0	144		770.085
06 331	0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF								3.000.483
			F	3	1	90	0	144		3.000.483
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								1.745.960
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								1.745.960
			F	3	2	90	0	144		1.745.960
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								31.039.333
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								31.039.333
			S	1	1	90	0	144		31.039.333
4002		Segurança Institucional								21.526.309
		ATIVIDADES								
04 183	4002 2684	Ações de Inteligência								21.526.309
04 183	4002 2684 0001	Ações de Inteligência - Nacional								21.526.309
			F	3	2	90	0	144		21.526.309
TOTAL – FISCAL										27.042.837
TOTAL – SEGURIDADE										32.461.910
TOTAL - GERAL										59.504.747

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI



ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							172.911
		ATIVIDADES							
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							26.752
04 301	0032 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	S	3	1	90	0	144	26.752
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							68.725
04 331	0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	F	3	1	90	0	144	68.725
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							77.434
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	144	77.434
2201		Brasil Moderniza							6.518.274
		ATIVIDADES							
04 125	2201 217Z	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital							6.518.274
04 125	2201 217Z 0001	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional	F	3	2	90	0	144	6.518.274
TOTAL – FISCAL									6.664.433
TOTAL – SEGURIDADE									26.752
TOTAL - GERAL									6.691.185

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							17.299.603
		ATIVIDADES							
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.229.963
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	144	7.229.963
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.069.640
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	144	10.069.640
TOTAL – FISCAL									10.069.640
TOTAL – SEGURIDADE									7.229.963
TOTAL - GERAL									17.299.603

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.163.832
		ATIVIDADES							
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							669.779



04 301	0032 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	S	3	1	90	0	144	669.779
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							669.779
04 331	0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	F	3	1	90	0	144	494.053
TOTAL – FISCAL									494.053
TOTAL – SEGURIDADE									669.779
TOTAL - GERAL									1.163.832

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.797.014.828
		ATIVIDADES							
20 122	0032 2000	Administração da Unidade							69.484.011
20 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							69.484.011
			F	3	2	90	0	144	69.147.003
			F	3	2	91	0	144	337.008
20 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.172.320
20 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							8.019.297
			S	3	1	90	0	144	8.019.297
20 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							153.023
			S	3	1	90	0	144	153.023
20 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							737.597.887
20 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							737.597.887
			F	1	1	90	0	144	737.597.887
20 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							24.796.749
20 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							22.572.509
			F	3	1	90	0	144	22.572.509
20 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior							1.345.755
			F	3	1	90	0	144	1.345.755
20 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							878.485
			F	3	1	90	0	144	878.485
20 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							776.956
20 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							776.956
			F	3	2	90	0	144	776.956
20 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.761.925
20 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.761.925
			F	3	2	90	0	144	1.761.925
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							954.424.980
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							954.424.980
			S	1	1	90	0	144	954.424.980
1031		Agropecuária Sustentável							757.271.096
		ATIVIDADES							
20 608	1031 20QX	Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada							37.615
20 608	1031 20QX 0001	Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada - Nacional							37.615



			F	3	2	90	0	144	37.615
20 608	1031 20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola							384.441
20 608	1031 20Y0 0001	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - Nacional							384.441
			F	3	2	50	0	144	223.935
			F	3	2	90	0	144	160.506
20 608	1031 20Y1	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola							337.297
20 608	1031 20Y1 0001	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola - Nacional							337.297
			F	3	2	90	0	144	337.297
20 608	1031 20Y2	Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira							319.011
20 608	1031 20Y2 0001	Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira - Nacional							319.011
			F	3	2	90	0	144	319.011
20 608	1031 20ZS	Desenvolvimento da Agroenergia							9.851
20 608	1031 20ZS 0001	Desenvolvimento da Agroenergia - Nacional							9.851
			F	3	2	90	0	144	9.851
20 691	1031 20ZT	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional							4.806.629
20 691	1031 20ZT 0001	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - Nacional							4.806.629
			F	3	2	90	0	144	4.806.629
20 608	1031 20ZU	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária							394.116
20 608	1031 20ZU 0001	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária - Nacional							394.116
			F	3	2	90	0	144	394.116
20 631	1031 210Q	Reordenamento e Consolidação da Estrutura e Governança Fundiária							2.028.814
20 631	1031 210Q 0001	Reordenamento e Consolidação da Estrutura e Governança Fundiária - Nacional							2.028.814
			F	3	2	30	0	144	1.497.345
			F	3	2	90	0	144	531.469
20 608	1031 214Z	Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos							83.215
20 608	1031 214Z 0001	Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos - Nacional							83.215
			F	3	2	90	0	144	83.215
20 608	1031 215A	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária							494.068
20 608	1031 215A 0001	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - Nacional							494.068
			F	3	2	90	0	144	494.068
20 541	1031 21AJ	Agropecuária Conservacionista							214.915
20 541	1031 21AJ 0001	Agropecuária Conservacionista - Nacional							214.915
			F	3	2	90	0	144	214.915
20 631	1031 21B7	Gestão e Operacionalização do Terra Brasil							613.219
20 631	1031 21B7 0001	Gestão e Operacionalização do Terra Brasil - Nacional							613.219
			F	3	2	90	0	144	613.219
20 606	1031 21B8	Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia							2.355.457
20 606	1031 21B8 0001	Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia - Nacional							2.355.457
			F	3	2	90	0	144	2.355.457
20 541	1031 8593	Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC							182.534
20 541	1031 8593 0001	Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC - Nacional							182.534
			F	3	2	90	0	144	182.534
20 608	1031 8622	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário							3.034.094
20 608	1031 8622 0001	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário - Nacional							3.034.094
			F	3	2	90	0	144	3.034.094
		PROJETOS							
20 545	1031 147S	Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico							197.019
20 545	1031 147S 0001	Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico - Nacional							197.019
			F	3	2	90	0	144	197.019
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



20 608	1031 0080	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)							693.313
20 608	1031 0080 0001	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) - Nacional	F	3	2	90	0	144	693.313
20 608	1031 099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)							741.085.488
20 608	1031 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional	F	3	2	90	0	144	741.085.488
1040		Governança Fundiária							2.456.512
		ATIVIDADES							
20 127	1040 211C	Reforma Agrária e Regularização Fundiária							2.456.512
20 127	1040 211C 6000	Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Na Amazônia Legal	F	3	2	30	0	144	2.456.512
			F	3	2	90	0	144	1.439.342
									1.017.170
2202		Defesa Agropecuária							35.015.468
		ATIVIDADES							
20 125	2202 214W	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária							30.247.609
20 125	2202 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional							30.247.609
			F	3	2	80	0	144	47.285
			F	3	2	90	0	144	30.200.324
20 125	2202 214X	Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário							2.041.118
20 125	2202 214X 0001	Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário - Nacional	F	3	2	90	0	144	2.041.118
20 609	2202 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA							1.567.483
20 609	2202 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional							1.567.483
			F	3	2	30	0	144	788.076
			F	3	2	90	0	144	621.004
			F	3	2	90	2	144	158.403
20 125	2202 8606	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico							926.775
20 125	2202 8606 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico - Nacional	F	3	2	90	0	144	926.775
									926.775
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 211	2202 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							232.483
20 211	2202 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior							232.483
			F	3	2	80	0	144	232.483
2203		Pesquisa e Inovação Agropecuária							263.700
		ATIVIDADES							
20 608	2203 21AK	Promoção da Inovação tecnológica na Agropecuária							263.700
20 608	2203 21AK 0001	Promoção da Inovação tecnológica na Agropecuária - Nacional	F	3	2	90	0	144	263.700
									263.700
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							74.079
		ATIVIDADES							
20 541	2217 20M4	Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais							74.079
20 541	2217 20M4 0001	Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais - Nacional	F	3	2	90	0	144	74.079
									74.079
TOTAL – FISCAL									1.629.498.383
TOTAL – SEGURIDADE									962.597.300
TOTAL - GERAL									2.592.095.683

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.293.875
		ATIVIDADES							
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							
			F	3	2	90	0	144	3.794.400
18 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
18 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
18 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	0	144	78.786
18 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							78.786
									78.786
18 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
18 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			F	3	1	90	0	144	324.933
18 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							324.933
18 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							324.933
			F	3	2	90	0	144	44.382
									44.382
									44.382
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							
			S	1	1	90	0	144	1.051.374
									1.051.374
									1.051.374
1041		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							638.129
		ATIVIDADES							
18 541	1041 20WA	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal							
18 541	1041 20WA 0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional							
			F	3	2	90	0	144	504.369
									504.369
									504.369
18 573	1041 20WB	Pesquisa e Informações Florestais							
18 573	1041 20WB 0001	Pesquisa e Informações Florestais - Nacional							
			F	3	2	90	0	144	133.760
									133.760
									133.760
TOTAL – FISCAL									4.801.844
TOTAL – SEGURIDADE									1.130.160
TOTAL - GERAL									5.932.004

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							66.357.436
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							
			S	1	1	90	0	144	66.357.436
									66.357.436
									66.357.436
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							189.458.344
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							
			F	1	1	90	0	144	189.458.344
									189.458.344
			F	3	1	90	0	144	53.143.427
									136.314.917
									136.314.917
TOTAL – FISCAL									189.458.344
TOTAL – SEGURIDADE									66.357.436
TOTAL - GERAL									255.815.780



ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.645.305.889
		ATIVIDADES							
20 122	0032 2000	Administração da Unidade							3.547.280
20 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.547.280
			F	3	2	90	0	144	3.506.014
			F	3	2	91	0	144	41.266
20 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							26.536.002
20 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							26.536.002
			S	3	1	90	0	144	26.536.002
20 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							1.574.296.484
20 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							1.574.296.484
			F	1	1	90	0	144	1.574.296.484
20 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							40.926.123
20 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							40.926.123
			F	3	1	90	0	144	40.926.123
2203		Pesquisa e Inovação Agropecuária							3.641.669
		ATIVIDADES							
20 571	2203 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							1.667.549
20 571	2203 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							1.667.549
			F	3	2	50	0	144	1.667.549
20 572	2203 215C	Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa							1.974.120
20 572	2203 215C 0001	Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional							1.974.120
			F	3	2	90	0	144	1.974.120
TOTAL – FISCAL									1.622.411.556
TOTAL – SEGURIDADE									26.536.002
TOTAL - GERAL									1.648.947.558

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							411.137.695
		ATIVIDADES							
20 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.985.691
20 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							15.985.691
			S	3	1	90	0	144	15.985.691
20 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							378.443.847
20 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							378.443.847
			F	1	1	90	0	144	378.443.847
20 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							16.708.157
20 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							16.708.157



			F	3	1	90	0	144	16.708.157
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							71.974
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							71.974
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							71.974
			F	3	1	90	0	144	71.974
TOTAL – FISCAL									395.223.978
TOTAL – SEGURIDADE									15.985.691
TOTAL - GERAL									411.209.669

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							697.359.884
		ATIVIDADES							
19 122	0032 2000	Administração da Unidade							113.546.992
19 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							113.546.992
			F	3	2	90	0	144	112.845.232
			F	3	2	91	0	144	701.760
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.882.009
19 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							4.882.009
			S	3	1	90	0	144	4.882.009
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.829.288
19 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							9.829.288
			F	3	1	90	0	144	9.829.288
19 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							454.842
19 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							454.842
			F	3	2	90	0	144	454.842
19 571	0032 217J	Gestão de Órgãos Colegiados Vinculados ao MCTIC							711.164
19 571	0032 217J 0001	Gestão de Órgãos Colegiados Vinculados ao MCTIC - Nacional							711.164
			F	3	2	90	0	144	711.164
19 121	0032 4210	Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							1.970.191
19 121	0032 4210 0001	Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Nacional							1.970.191
			F	3	2	90	0	144	1.970.191
19 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.418.741
19 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.418.741
			F	3	2	90	0	144	1.418.741
		PROJETOS							
19 122	0032 12EA	Reformas de Edificações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							157.615
19 122	0032 12EA 0033	Reformas de Edificações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - No Estado do Rio de Janeiro							19.702
			F	3	2	90	0	144	19.702
19 122	0032 12EA 0053	Reformas de Edificações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - No Distrito Federal							137.913
			F	3	2	90	0	144	137.913
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							564.389.042
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							564.389.042
			S	1	1	90	0	144	564.389.042
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							2.561.249



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00R6	Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC							2.561.249
28 846	0909 00R6 0001	Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - Nacional	F	3	2	90	0	144	2.561.249
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							4.376.091
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 008A	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC							1.576.153
28 846	0910 008A 0001	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC - Nacional	F	3	2	50	0	144	1.576.153
28 846	0910 00F7	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI							137.913
28 846	0910 00F7 0001	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI - Nacional	F	3	2	50	0	144	137.913
28 846	0910 00F8	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC							1.576.153
28 846	0910 00F8 0001	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - Nacional	F	3	2	50	0	144	1.576.153
28 846	0910 00NQ	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX							788.076
28 846	0910 00NQ 0001	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - Nacional	F	3	2	80	0	144	788.076
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							292.770
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	292.770
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							5.026
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	5.026
1058		Mudança do Clima							7.428.708
		ATIVIDADES							
19 542	1058 20V9	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)							1.169.505
19 542	1058 20V9 0001	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - Nacional	F	3	2	90	0	144	1.169.505
19 571	1058 20VA	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima							1.046.171
19 571	1058 20VA 0001	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima - Nacional	F	3	2	80	0	144	35.463
			F	3	2	90	0	144	1.010.708
19 571	1058 216W	Pesquisa, Desenvolvimento e Supercomputação para Previsão de Tempo e Clima							5.213.032
19 571	1058 216W 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Supercomputação para Previsão de Tempo e Clima - Nacional	F	3	2	90	0	144	5.213.032
2204		Brasil na Fronteira do Conhecimento							218.962.313
		ATIVIDADES							
19 571	2204 20US	Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)							6.146.997
19 571	2204 20US 0001	Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Nacional	F	3	2	90	0	144	6.146.997
19 571	2204 20V7	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTIC							20.370.781
19 571	2204 20V7 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTIC - Nacional	F	3	2	90	0	144	20.370.781
19 571	2204 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							116.033.122
19 571	2204 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de							116.033.122



		15 de maio de 1998) - Nacional	F	3	2	90	0	144	116.033.122
19 571	2204 215L	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Científico em Áreas Estratégicas							7.088.748
19 571	2204 215L 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Científico em Áreas Estratégicas - Nacional	F	3	2	90	0	144	7.088.748
19 212	2204 6147	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação							975.458
19 212	2204 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional	F	3	2	90	0	144	975.458
19 573	2204 6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento							4.038.892
19 573	2204 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional	F	3	2	90	0	144	4.038.892
		PROJETOS							
19 571	2204 13CL	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							59.145.140
19 571	2204 13CL 0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	0	144	59.145.140
19 571	2204 14XT	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							3.540.699
19 571	2204 14XT 0035	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	0	144	3.540.699
19 571	2204 15P6	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais							1.622.476
19 571	2204 15P6 0013	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais - No Estado do Amazonas	F	3	2	90	0	144	1.622.476
2205		Conecta Brasil							31.329.273
		ATIVIDADES							
19 126	2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital							18.488.274
19 126	2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	F	3	2	90	0	144	18.488.274
24 722	2205 21AE	Evolução dos Serviços de Radiodifusão							228.542
24 722	2205 21AE 0001	Evolução dos Serviços de Radiodifusão - Nacional	F	3	2	90	0	144	228.542
		PROJETOS							
24 126	2205 15UK	Implementação de Projetos de Cidades Digitais e Inteligentes							39.404
24 126	2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Digitais e Inteligentes - Nacional	F	3	2	90	0	144	39.404
24 126	2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados							12.541.530
24 126	2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	144	12.541.530
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 211	2205 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							31.523
04 211	2205 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior	F	3	2	80	0	144	31.523
2208		Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável							13.339.557
		ATIVIDADES							
19 572	2208 20UQ	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil							1.615.557
19 572	2208 20UQ 0001	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil - Nacional							1.615.557



19 571	2208 20UT	Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais	F	3	2	90	0	144	1.615.557
19 571	2208 20UT 0001	Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais - Nacional							3.940.382
19 572	2208 20V6	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo	F	3	2	90	0	144	3.940.382
19 572	2208 20V6 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - Nacional							3.585.748
19 571	2208 21AC	Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos	F	3	2	90	0	144	3.585.748
19 571	2208 21AC 0001	Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos - Nacional							1.339.730
19 573	2208 21AD	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC	F	3	2	90	0	144	1.339.730
19 573	2208 21AD 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC - Nacional							2.676.882
19 125	2208 2495	Controle de Bens Sensíveis	F	3	2	90	0	144	2.676.882
19 125	2208 2495 0001	Controle de Bens Sensíveis - Nacional							181.258
			F	3	2	90	0	144	181.258
2218		Gestão de Riscos e Desastres							7.077.152
		ATIVIDADES							
19 571	2218 20GB	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN							7.077.152
19 571	2218 20GB 0001	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional							7.077.152
			F	3	2	90	0	144	7.077.152
6013		Oceanos, Zona Costeira e Antártica							638.342
		ATIVIDADES							
19 571	6013 20UV	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima							567.415
19 571	6013 20UV 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima - Nacional							567.415
			F	3	2	90	0	144	567.415
19 571	6013 216V	Fomento à Infraestrutura de Laboratórios Nacionais Embarcados							70.927
19 571	6013 216V 0001	Fomento à Infraestrutura de Laboratórios Nacionais Embarcados - Nacional							70.927
			F	3	2	90	0	144	70.927
TOTAL – FISCAL									413.801.518
TOTAL – SEGURIDADE									569.271.051
TOTAL - GERAL									983.072.569

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							36.064.131
		ATIVIDADES							
19 122	0032 2000	Administração da Unidade							23.448.961
19 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							23.448.961
			F	3	2	90	0	144	23.448.961
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							662.634
19 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							662.634
			S	3	1	90	0	144	662.634
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							938.530
19 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							938.530
			F	3	1	90	0	144	938.530



19 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								77.434
19 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	144		77.434
										77.434
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								10.936.572
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	144		10.936.572
										10.936.572
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								250.589
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								250.589
28 846	0901 0005 0053	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal	F	1	1	90	0	144		250.589
			F	3	1	90	0	144		100.714
										149.875
	2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento								16.886.320
		ATIVIDADES								
19 571	2204 20US	Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)								3.686.040
19 571	2204 20US 0001	Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Nacional	F	3	2	90	0	144		3.686.040
										3.686.040
19 212	2204 6147	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação								788.076
19 212	2204 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional	F	3	2	90	0	144		788.076
										788.076
19 573	2204 6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento								591.057
19 573	2204 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional	F	3	2	50	0	144		591.057
										591.057
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
19 571	2204 00LV	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para a Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)								11.821.147
19 571	2204 00LV 0001	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para a Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Nacional	F	3	2	90	0	144		11.821.147
										11.821.147
	2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável								7.880.765
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
19 572	2208 00RL	Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação								7.880.765
19 572	2208 00RL 0001	Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Nacional	F	3	2	90	0	144		7.880.765
										7.880.765
TOTAL – FISCAL										49.482.599
TOTAL – SEGURIDADE										11.599.206
TOTAL - GERAL										61.081.805

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								59.119.630
		ATIVIDADES								
19 122	0032 2000	Administração da Unidade								8.221.638
19 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	144		8.221.638
										8.221.638
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.891.076
19 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	144		2.891.076
										2.891.076



19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.651.222
19 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	144	4.651.222
19 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							23.230
19 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	144	23.230
									23.230
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							43.332.464
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	144	43.332.464
									43.332.464
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							77.084.560
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							77.084.560
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	144	77.084.560
			F	3	1	90	0	144	74.523.933
									2.560.627
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							3.152
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							3.152
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	3.152
									3.152
	2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento							128.851
		ATIVIDADES							
19 212	2204 6147	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação							128.851
19 212	2204 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional	F	3	2	90	0	144	128.851
									128.851
	2206	Política Nuclear							26.099.214
		ATIVIDADES							
19 125	2206 20UW	Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas							417.680
19 125	2206 20UW 0001	Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas - Nacional	F	3	2	90	0	144	417.680
									417.680
19 572	2206 20UX	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares							13.096.438
19 572	2206 20UX 0001	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Nacional	F	3	2	90	0	144	13.096.438
									13.096.438
19 572	2206 215N	Prestação de Serviços Tecnológicos							204.327
19 572	2206 215N 0001	Prestação de Serviços Tecnológicos - Nacional	F	3	2	90	0	144	204.327
			F	3	2	90	0	144	163.527
			F	3	2	91	0	144	40.800
19 541	2206 218E	Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica							650.951
19 541	2206 218E 0001	Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica - Nacional	F	3	2	90	0	144	650.951
									650.951
19 662	2206 2478	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País							8.868.312
19 662	2206 2478 0001	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - Nacional	F	3	2	90	0	144	8.868.312
									8.868.312
19 128	2206 2B32	Formação Especializada para o Setor Nuclear							2.167.210
19 128	2206 2B32 0001	Formação Especializada para o Setor Nuclear - Nacional	F	3	2	90	0	144	2.167.210
									2.167.210
		PROJETOS							
19 572	2206 12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro							275.827
19 572	2206 12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional	F	3	2	90	0	144	275.827
									275.827



19 572	2206 13CM	Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN							398.767
19 572	2206 13CM 0001	Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN - Nacional	F	3	2	90	0	144	398.767
19 572	2206 13CN	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear							19.702
19 572	2206 13CN 3606	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear - No Município de Iperó - SP	F	3	2	90	0	144	19.702
TOTAL – FISCAL									116.211.867
TOTAL – SEGURIDADE									46.223.540
TOTAL - GERAL									162.435.407

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24205 - Agência Espacial Brasileira

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.456.705
		ATIVIDADES							
19 122	0032 2000	Administração da Unidade							7.037.511
19 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	144	7.037.511
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							47.923
19 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	144	47.923
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							221.443
19 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	144	221.443
19 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							46.460
19 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	144	46.460
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							103.368
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	144	103.368
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							4.728
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							4.728
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	4.728
2207		Programa Espacial Brasileiro							26.551.076
		ATIVIDADES							
19 572	2207 20VB	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial							4.611.035
19 572	2207 20VB 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial - Nacional	F	3	2	90	0	144	4.611.035
19 572	2207 21AG	Desenvolvimento de Sistemas Espaciais							8.178.067
19 572	2207 21AG 0001	Desenvolvimento de Sistemas Espaciais - Nacional	F	3	2	90	0	144	8.178.067
19 572	2207 21AH	Governança e Regulação de Atividades Espaciais							115.453
19 572	2207 21AH 0001	Governança e Regulação de Atividades Espaciais - Nacional	F	3	2	90	0	144	115.453
19 572	2207 21AI	Infraestrutura e Aplicações Espaciais							11.282.292



19 572	2207 21AI 0001	Infraestrutura e Aplicações Espaciais - Nacional	F	3	2	90	0	144	11.282.292
			F	3	2	91	0	144	11.253.732
									28.560
		PROJETOS							
19 572	2207 154L	Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC							2.364.229
19 572	2207 154L 0001	Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC - Nacional	F	3	2	90	0	144	2.364.229
									2.364.229
TOTAL – FISCAL									33.861.218
TOTAL – SEGURIDADE									151.291
TOTAL - GERAL									34.012.509

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.107.924
		ATIVIDADES							
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							562.015
19 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	144	562.015
									562.015
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							545.909
19 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	144	545.909
									545.909
2208		Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável							7.873.768
		ATIVIDADES							
19 662	2208 6432	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores							7.873.768
19 662	2208 6432 0001	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional	F	3	2	90	0	144	7.873.768
									7.873.768
TOTAL – FISCAL									8.419.677
TOTAL – SEGURIDADE									562.015
TOTAL - GERAL									8.981.692

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24211 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.970.456
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							6.970.456
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	144	6.970.456
									6.970.456
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							624.140
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							624.140
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	1	1	90	0	144	624.140
									254.475
			F	3	1	90	0	144	369.665
TOTAL – FISCAL									624.140



TOTAL – SEGURIDADE	6.970.456
TOTAL - GERAL	7.594.596

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24216 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.522.697
		ATIVIDADES							
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.296.934
19 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.296.934
			S	3	1	90	0	144	1.296.934
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.225.763
19 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.225.763
			F	3	1	90	0	144	1.225.763
TOTAL – FISCAL									1.225.763
TOTAL – SEGURIDADE									1.296.934
TOTAL - GERAL									2.522.697

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2206		Política Nuclear							39.404
		PROJETOS							
19 572	2206 12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro							39.404
19 572	2206 12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional							39.404
			F	3	2	90	0	144	39.404
TOTAL – FISCAL									39.404
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.404

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.258.743.899
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							272.170.039
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							272.170.039
			F	3	2	90	0	144	270.414.826
			F	3	2	91	0	144	1.755.213
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							42.068.136
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							41.406.997
			S	3	1	90	0	144	41.406.997
04 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							661.139
			S	3	1	90	0	144	661.139
04 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							1.972.723.511

04 122	0032 20TP 0001	Ativos Cívis da União - Nacional							1.972.723.511
			F	1	1	90	0	144	1.972.723.511
04 122	0032 20U1	Aperfeiçoamento da Gestão Pública							2.861.905
04 122	0032 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional							2.861.905
			F	3	2	90	0	144	2.861.905
04 126	0032 211Y	Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação							10.403.998
04 126	0032 211Y 0001	Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Nacional							10.403.998
			F	3	2	90	0	144	10.398.807
			F	3	2	91	0	144	5.191
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							60.614.157
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							60.614.157
			F	3	1	90	0	144	60.614.157
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							838.789
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							838.789
			F	3	2	90	0	144	838.789
04 122	0032 216Q	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas							720.991
04 122	0032 216Q 0001	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional							720.991
			F	3	2	90	0	144	720.991
04 122	0032 21AX	Gestão das políticas de previdência e trabalho							12.278.026
04 122	0032 21AX 0001	Gestão das políticas de previdência e trabalho - Nacional							12.278.026
			F	3	2	90	0	144	12.260.890
			F	3	2	91	0	144	17.136
04 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							615.253
04 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							615.253
			F	3	2	90	0	144	615.253
			PROJETOS						
04 126	0032 10M8	Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov							15.762
04 126	0032 10M8 0001	Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov - Nacional							15.762
			F	3	2	90	0	144	15.762
04 123	0032 1151	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios							144.899
04 123	0032 1151 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional							144.899
			F	3	2	90	2	144	113.483
			F	3	2	91	2	144	31.416
04 127	0032 153E	Adequação e Reforma de Instalações Prediais							394.038
04 127	0032 153E 5664	Adequação e Reforma de Instalações Prediais - Em Brasília - DF							394.038
			F	3	2	90	0	144	394.038
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							1.882.894.395
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - Nacional							1.882.894.395
			S	1	1	90	0	144	1.882.894.395
0909			Operações Especiais: Outros Encargos Especiais						
			8.214.471						
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
04 122	0909 00IO	Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)							11.821
04 122	0909 00IO 0001	Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011) - Nacional							11.821
			F	3	2	90	0	144	11.821
04 211	0909 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							64.622
04 211	0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior							64.622
			F	3	2	80	0	144	64.622

28 846	0909 00RR	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico							7.880.765
28 846	0909 00RR 0001	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico - Nacional							7.880.765
			F	3	2	90	0	144	7.880.765
04 364	0909 0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas							257.263
04 364	0909 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional							257.263
			F	3	2	50	0	144	257.263
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							193.235
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							193.235
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							193.235
			F	3	2	80	0	144	193.235
2201		Brasil Moderniza							14.943.361
		PROJETOS							
04 126	2201 15OP	Estruturação do Governo Digital							14.943.361
04 126	2201 15OP 0001	Estruturação do Governo Digital - Nacional							14.943.361
			F	3	2	90	0	144	14.943.361
2209		Brasil, Nosso Propósito							906.068
		ATIVIDADES							
04 127	2209 20U4	Governança do Patrimônio Imobiliário da União							576.753
04 127	2209 20U4 0001	Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional							576.753
			F	3	2	90	0	144	576.753
04 121	2209 4743	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais							329.315
04 121	2209 4743 0001	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional							329.315
			F	3	2	90	0	144	329.315
2211		Inserção Econômica Internacional							965.512
		ATIVIDADES							
04 122	2211 20QN	Gestão de Assuntos Internacionais							965.512
04 122	2211 20QN 0001	Gestão de Assuntos Internacionais - Nacional							965.512
			F	3	2	90	0	144	965.512
2212		Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade							10.723.416
		ATIVIDADES							
23 691	2212 2031	Serviços de Registro e Legalização de Empresas							55.259
23 691	2212 2031 0001	Serviços de Registro e Legalização de Empresas - Nacional							55.259
			F	3	2	90	0	144	55.259
04 121	2212 217N	Apoio à Elaboração de Planos e Estudos de Investimentos em Infraestrutura							10.352.926
04 121	2212 217N 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Estudos de Investimentos em Infraestrutura - Nacional							10.352.926
			F	3	2	90	0	144	10.352.926
22 661	2212 21B0	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória							315.231
22 661	2212 21B0 0001	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - Nacional							315.231
			F	3	2	90	0	144	315.231
2213		Modernização Trabalhista e Trabalho Digno							46.065.264
		ATIVIDADES							
11 126	2213 21AZ	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial							46.065.264
11 126	2213 21AZ 0001	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional							46.065.264
			F	3	2	90	0	144	46.065.264
2214		Nova Previdência							5.688.188
		ATIVIDADES							
04 122	2214 212S	Desenvolvimento, sustentabilidade e fomento dos regimes de previdência							936.087
04 122	2214 212S 0001	Desenvolvimento, sustentabilidade e fomento dos regimes de previdência - Nacional							936.087
			F	3	2	90	0	144	936.087
09 271	2214 2591	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários							4.752.101



09 271	2214 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional	S	3	2	90	0	144	4.752.101
									4.752.101
2215		Política Econômica e Equilíbrio Fiscal							71.078.362
		ATIVIDADES							
04 121	2215 20U0	Gestão e Aprimoramento do Planejamento							84.948
04 121	2215 20U0 0001	Gestão e Aprimoramento do Planejamento - Nacional	F	3	2	90	0	144	84.948
									84.948
04 123	2215 20Z6	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais							10.544.860
04 123	2215 20Z6 0001	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional	F	3	2	80	0	144	10.544.860
									640.470
			F	3	2	90	0	144	9.224.124
			F	3	2	91	0	144	680.266
04 126	2215 20Z7	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil							58.326.002
04 126	2215 20Z7 0001	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional	F	3	2	90	0	144	58.326.002
									58.326.002
04 121	2215 8861	Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário							2.122.552
04 121	2215 8861 0001	Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário - Nacional	F	3	2	90	0	144	2.122.552
									2.122.552
TOTAL – FISCAL									2.487.807.144
TOTAL – SEGURIDADE									1.929.714.632
TOTAL - GERAL									4.417.521.776

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.131.315.158
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.131.315.158
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	144	3.131.315.158
									3.131.315.158
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.131.315.158
TOTAL - GERAL									3.131.315.158

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							37.694.019
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							37.694.019
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	144	37.694.019
									37.694.019
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							119.152
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							56.510
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	3	1	90	0	144	56.510
									56.510
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor							62.642
28 846	0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							62.642



			F	3	1	90	0	144	62.642
TOTAL – FISCAL									119.152
TOTAL – SEGURIDADE									37.694.019
TOTAL - GERAL									37.813.171

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.098.796.135
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							61.089.042
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							61.089.042
			F	3	2	90	0	144	58.756.425
			F	3	2	91	0	144	2.332.617
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							42.826.436
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							42.826.436
			S	3	1	90	0	144	42.826.436
04 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							648.370.917
04 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							648.370.917
			F	1	1	90	0	144	648.370.917
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.980.080
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							8.980.080
			F	3	1	90	0	144	8.980.080
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							147.124
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							147.124
			F	3	2	90	0	144	147.124
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							337.382.536
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							337.382.536
			S	1	1	90	0	144	337.382.536
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							51.858.583
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							51.858.583
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							51.858.583
			F	1	1	90	0	144	8.806.040
			F	3	1	90	0	144	43.052.543
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							1.499.302
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 0099	Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA							746.925
28 846	0910 0099 0002	Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA - Exterior							746.925
			F	3	2	80	0	144	746.925
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							711.161
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							711.161
			F	3	2	80	0	144	711.161
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							41.216
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							41.216
			F	3	2	50	0	144	41.216
4003		Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira							25.514.515



		ATIVIDADES							
04 122	4003 20ZA	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária							5.910.574
04 122	4003 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional							5.910.574
			F	3	2	90	0	144	5.910.574
04 183	4003 21AY	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo							1.064.425
04 183	4003 21AY 0001	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - Nacional							1.064.425
			F	3	2	90	0	144	1.047.289
			F	3	2	91	0	144	17.136
04 125	4003 21B1	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional							18.303.093
04 125	4003 21B1 0001	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional							18.303.093
			F	3	2	80	0	144	17.369
			F	3	2	90	0	144	18.285.034
			F	3	2	91	0	144	690
		PROJETOS							
04 126	4003 148D	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II							236.423
04 126	4003 148D 0001	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II - Nacional							236.423
			F	3	2	90	0	144	236.423
TOTAL – FISCAL									797.459.563
TOTAL – SEGURIDADE									380.208.972
TOTAL - GERAL									1.177.668.535

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							13.102.981
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							13.102.981
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							13.102.981
			S	1	1	90	0	144	13.102.981
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							888.182
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							888.182
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							888.182
			F	3	1	90	0	144	888.182
TOTAL – FISCAL									888.182
TOTAL – SEGURIDADE									13.102.981
TOTAL - GERAL									13.991.163

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.511.302
		ATIVIDADES							
09 122	0032 2000	Administração da Unidade							3.064.277
09 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.064.277
			S	3	2	90	0	144	3.064.277
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							447.025



09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	144	447.025
									447.025
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.511.302
TOTAL - GERAL									3.511.302

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							11.407.338
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.407.338
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							11.407.338
			S	1	1	90	0	144	11.407.338
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.555.538
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							5.555.538
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							5.555.538
			F	1	1	90	0	144	5.220.421
			F	3	1	90	0	144	335.117
TOTAL – FISCAL									5.555.538
TOTAL – SEGURIDADE									11.407.338
TOTAL - GERAL									16.962.876

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							28.722.343
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							28.722.343
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							28.722.343
			S	1	1	90	0	144	28.722.343
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.634.495
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.634.495
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							1.634.495
			F	1	1	90	0	144	1.380.497
			F	3	1	90	0	144	253.998
TOTAL – FISCAL									1.634.495
TOTAL – SEGURIDADE									28.722.343
TOTAL - GERAL									30.356.838

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							20.404.642
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							20.404.642



09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	144	20.404.642
									20.404.642
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.800.836
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.800.836
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							2.800.836
			F	1	1	90	0	144	2.702.379
			F	3	1	90	0	144	98.457
TOTAL – FISCAL									2.800.836
TOTAL – SEGURIDADE									20.404.642
TOTAL - GERAL									23.205.478

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.780.936
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							7.780.936
09 272	0032 0181 0010	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Norte							7.780.936
			S	1	1	90	0	144	7.780.936
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							920.112.998
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							920.112.998
28 846	0901 0005 0010	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Na Região Norte							920.112.998
			F	1	1	90	0	144	6.033.285
			F	3	1	90	0	144	914.079.713
TOTAL – FISCAL									920.112.998
TOTAL – SEGURIDADE									7.780.936
TOTAL - GERAL									927.893.934

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25299 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.828.455
		ATIVIDADES							
11 122	0032 2000	Administração da Unidade							5.022.027
11 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.022.027
			F	3	2	90	0	144	4.778.419
			F	3	2	91	0	144	243.608
11 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							175.048
11 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							175.048
			S	3	1	90	0	144	175.048
11 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							560.374
11 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							560.374
			F	3	1	90	0	144	560.374
11 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							27.102
11 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							27.102
			F	3	2	90	0	144	27.102

09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	144	5.043.904
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo							
09 272	0032 0181 0035								5.043.904
									5.043.904
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.811.014
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	0	144	2.811.014
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo							
28 846	0901 0005 0035								2.811.014
									2.811.014
2213		Modernização Trabalhista e Trabalho Digno							1.002.928
11 571	2213 20YW	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	144	1.002.928
		Produção e Difusão de Conhecimentos que Contribuam para a Promoção de Segurança, Saúde dos Trabalhadores e Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho							
		Produção e Difusão de Conhecimentos que Contribuam para a Promoção de Segurança, Saúde dos Trabalhadores e Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho - Nacional							
11 571	2213 20YW 0001								1.002.928
									1.002.928
TOTAL – FISCAL									9.423.445
TOTAL – SEGURIDADE									5.218.952
TOTAL - GERAL									14.642.397

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	33.165.934						
04 122	0032 2000	ATIVIDADES							14.711.427
		Administração da Unidade							
		Administração da Unidade - Nacional							
04 122	0032 2000 0001		F	3	2	90	0	144	14.239.779
			F	3	2	91	0	144	471.648
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							663.957
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
									S
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							743.963
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
									F
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							21.294
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							
									F
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							17.025.293
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							
09 272	0032 0181 0001		S	1	1	90	0	144	17.025.293
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	3.175.704						
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							3.175.704
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							
28 846	0901 0005 0001		F	1	1	90	0	144	2.965.813
			F	3	1	90	0	144	209.891
2215		Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	3.412.371						
		ATIVIDADES							



04 571	2215 4727	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro							457.084
04 571	2215 4727 0001	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - Nacional	F	3	2	90	0	144	457.084
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 571	2215 00M6	Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica							2.955.287
04 571	2215 00M6 0001	Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica - Nacional	F	3	2	90	0	144	2.955.287
TOTAL – FISCAL									22.064.759
TOTAL – SEGURIDADE									17.689.250
TOTAL - GERAL									39.754.009

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032			Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						1.403.739.881
			ATIVIDADES						
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							39.406.997
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							39.406.997
			F	3	2	90	0	144	37.334.999
			F	3	2	91	0	144	2.071.998
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.032.424
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							7.032.424
			S	3	1	90	0	144	7.032.424
04 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							382.806.715
04 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							382.806.715
			F	1	1	90	0	144	382.806.715
04 121	0032 20U6	Pesquisas e Estudos Estatísticos							12.365.946
04 121	0032 20U6 0001	Pesquisas e Estudos Estatísticos - Nacional							12.365.946
			F	3	2	90	0	144	12.315.550
			F	3	2	91	0	144	50.396
04 121	0032 20U7	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico							830.472.136
04 121	0032 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional							830.472.136
			F	3	2	90	0	144	714.873.802
			F	3	2	91	0	144	115.598.334
04 127	0032 20U8	Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos							1.069.346
04 127	0032 20U8 0001	Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos - Nacional							1.069.346
			F	3	2	90	0	144	1.069.346
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							24.440.558
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							24.440.558
			F	3	1	90	0	144	24.440.558
04 573	0032 2230	Gestão da Documentação e Disseminação de Informações							1.136.705
04 573	0032 2230 0001	Gestão da Documentação e Disseminação de Informações - Nacional							1.136.705
			F	3	2	90	0	144	1.136.705
			PROJETOS						
04 122	0032 15DM	Integração do Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional							208.094
04 122	0032 15DM 0001	Integração do Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional - Nacional							208.094
			F	3	2	90	0	144	208.094
04 121	0032 15MV	Atualização da Cobertura e da Produção Estatística e Geocientífica							217.804
04 121	0032 15MV 0001	Atualização da Cobertura e da Produção Estatística e Geocientífica - Nacional							217.804



			F	3	2	90	0	144	217.804
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							104.583.156
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							37.137.323
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							37.137.323
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	1	1	90	0
			F	3	1	90	0	144	36.328.670
			F	3	1	90	0	144	808.653
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							3.851
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS							3.851
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							
		28 846	0910 000Q 0001	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	80	0
2218		Gestão de Riscos e Desastres							85.991
04 182	2218 15DN	PROJETOS							85.991
		Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais							
		04 182	2218 15DN 0001	Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais - Nacional	F	3	2	90	0
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							364.202
04 364	5013 20U5	ATIVIDADES							364.202
		Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências							
		04 364	5013 20U5 0001	Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências - Nacional	F	3	2	90	0
TOTAL – FISCAL									1.329.715.668
TOTAL – SEGURIDADE									111.615.580
TOTAL - GERAL									1.441.331.248

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							20.709.695
04 122	0032 2000	ATIVIDADES							13.527.283
		Administração da Unidade							
		Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	80	0	144	13.527.283
04 122	0032 2000 0001		F	3	2	90	0	144	261.469
			F	3	2	91	0	144	12.829.460
			F	3	2	90	0	144	436.354
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							130.222
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	144	130.222
04 128	0032 20U9	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos							2.774.335
		Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - Nacional							
		Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	80	0	144	2.774.335
04 128	0032 20U9 0001		F	3	2	80	0	144	147.308
			F	3	2	90	0	144	2.437.578
			F	3	2	91	0	144	189.449
04 128	0032 20VE	Promoção da Educação Fiscal							98.510
		Promoção da Educação Fiscal - Nacional							



04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	2	90	0	144	98.510
									734.425
04 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							734.425
			F	3	1	90	0	144	734.425
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							54.203
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							54.203
			F	3	2	90	0	144	54.203
04 573	0032 216R	Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações							591.057
04 573	0032 216R 0001	Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações - Nacional							591.057
			F	3	2	90	0	144	591.057
04 128	0032 2250	Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas							98.928
04 128	0032 2250 0001	Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas - Nacional							98.928
			F	3	2	90	0	144	86.688
			F	3	2	91	0	144	12.240
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.700.732
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							2.700.732
			S	1	1	90	0	144	2.700.732
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									19.702
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							19.702
28 846	0910 000Q 0001	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							19.702
			F	3	2	80	0	144	19.702
TOTAL – FISCAL									17.898.443
TOTAL – SEGURIDADE									2.830.954
TOTAL - GERAL									20.729.397

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25303 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									3.409.225.905
ATIVIDADES									
09 122	0032 2000	Administração da Unidade							1.141.116
09 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.141.116
			S	3	2	90	0	144	1.141.116
09 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							48.126.975
09 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							48.126.975
			S	3	1	90	0	144	48.126.975
09 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							1.363.441.062
09 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							1.363.441.062
			S	1	1	90	0	144	1.363.441.062
09 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							75.486.157
09 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							75.486.157
			S	3	1	90	0	144	75.486.157
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.921.030.595
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							1.921.030.595



			S	1	1	90	0	144	1.921.030.595
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	495.690.200						
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							495.690.200
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							495.690.200
			S	1	1	90	0	144	398.774.185
			S	3	1	90	0	144	96.916.015
2214		Nova Previdência	8.083.816						
09 126	2214 2292	ATIVIDADES							8.083.816
		Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários							
09 126	2214 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional							8.083.816
			S	3	2	90	0	144	8.083.816
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.912.999.921
TOTAL - GERAL									3.912.999.921

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							14.627.529.875	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							9.282.789.548	
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							9.282.789.548	
			S	3	1	90	0	144	9.282.789.548	
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor							5.344.740.327	
28 846	0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							5.344.740.327	
			S	3	1	90	0	144	5.344.740.327	
2214		Nova Previdência							199.069.328.105	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 271	2214 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							156.499.584.330	
09 271	2214 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							156.499.584.330	
			S	3	1	90	0	144	156.499.584.330	
09 271	2214 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais							42.569.743.775	
09 271	2214 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional							42.569.743.775	
			S	3	1	90	0	144	42.569.743.775	
TOTAL – FISCAL									0	
TOTAL – SEGURIDADE									213.696.857.980	
TOTAL - GERAL									213.696.857.980	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							281.434.817
		ATIVIDADES							
12 122	0032 2000	Administração da Unidade							86.339.593
12 122	0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							86.339.593
			F	3	2	90	8	144	85.759.036
			F	3	2	91	8	144	580.557
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.206.714



12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							1.206.714
			S	3	1	90	8	144	1.206.714
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							17.920.406
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional							17.920.406
			F	3	2	80	8	144	10.836.052
			F	3	2	90	8	144	7.057.440
			F	3	2	91	8	144	26.914
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							67.656.357
12 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							67.656.357
			F	3	1	90	8	144	67.656.357
12 571	0032 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							44.663.167
12 571	0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							44.663.167
			F	3	2	90	8	144	44.663.167
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							487.831
12 122	0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal							487.831
			F	3	2	90	8	144	487.831
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							689.567
12 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							689.567
			F	3	2	90	8	144	689.567
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							5.516.535
12 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							5.516.535
			F	3	2	90	8	144	5.516.535
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							56.954.647
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							56.954.647
			S	1	1	90	0	144	56.954.647
0999		Reserva de Contingência							1.338.123.053
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							1.338.123.053
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							1.338.123.053
			F	1	1	90	8	144	1.338.123.053
5012		Educação Profissional e Tecnológica							10.639.032
ATIVIDADES									
12 363	5012 219U	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							3.940.382
12 363	5012 219U 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional							3.940.382
			F	3	2	90	8	144	3.940.382
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							6.698.650
12 363	5012 21B3 0001	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional							6.698.650
			F	3	2	90	8	144	6.698.650
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							166.202.951
ATIVIDADES									
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							3.940.382
12 364	5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional							3.940.382
			F	3	2	90	8	144	3.940.382
12 364	5013 6344	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior							725.341
12 364	5013 6344 0001	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional							725.341
			F	3	2	90	8	144	716.332
			F	3	2	91	8	144	9.009



FUNCAO	PROGRAMA	OPERACOES ESPECIAIS	FUNCAO	FUNCAO	FUNCAO	FUNCAO	FUNCAO	FUNCAO	FUNCAO	FUNCAO	FUNCAO
12 364	5013 00P1	Apoio à Residência em Saúde									115.198.330
12 364	5013 00P1 0001	Apoio à Residência em Saúde - Nacional									115.198.330
			S	3	2	90	8	144			115.198.330
12 364	5013 00QC	Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos									46.338.898
12 364	5013 00QC 0001	Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos - Nacional									46.338.898
			S	3	2	90	8	144			46.338.898
TOTAL - FISCAL											1.576.701.264
TOTAL - SEGURIDADE											219.698.589
TOTAL - GERAL											1.796.399.853

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.030.760	
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							316.184	
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								
12 301	0032 2004 0033		S	3	1	90	8	144	316.184	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.180.044	
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							1.180.044	
									F	3
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							118.295	
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro							118.295	
									F	3
			F	3	2	91	8	144	2.448	
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							6.416.237	
		Aposentadorias e Pensões Civis da União								
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								
09 272	0032 0181 0033		S	1	1	90	0	144	6.416.237	
5011		Educação Básica de Qualidade							10.651.398	
12 368	5011 20RI	ATIVIDADES							10.651.398	
		Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica								
		Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								
12 368	5011 20RI 0033		F	3	2	90	8	144	10.577.958	
			F	3	2	91	8	144	73.440	
TOTAL – FISCAL									11.949.737	
TOTAL – SEGURIDADE									6.732.421	
TOTAL - GERAL									18.682.158	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26105 - Instituto Benjamin Constant

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCAO	PROGRAMA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								4.819.858
ATIVIDADES										
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								



		e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	8	144	184.870
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							682.638
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	8	144	682.638
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.161
12 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	1.161
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							95.028
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	90.555
			F	3	2	91	8	144	4.473
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							3.856.161
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.856.161
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	144	3.856.161
5011		Educação Básica de Qualidade	8.293.971						
12 368	5011 20RI	ATIVIDADES							8.293.971
12 368	5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							8.293.971
		Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	8.264.234
			F	3	2	91	8	144	29.737
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	241.083						
12 364	5013 00P1	OPERAÇÕES ESPECIAIS							241.083
12 364	5013 00P1 0001	Apoio à Residência em Saúde							241.083
		Apoio à Residência em Saúde - Nacional	S	3	2	90	8	144	197.019
			S	3	2	91	8	144	44.064
TOTAL – FISCAL									9.072.798
TOTAL – SEGURIDADE									4.282.114
TOTAL - GERAL									13.354.912

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							40.840.108
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.206.927
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	8	144	1.206.927
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.061.746
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	8	144	6.061.746
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							118.211
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	118.211
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								33.453.224
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	144		33.453.224
										33.453.224
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								1.087.487
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	144		1.087.487
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro								
28 846	0901 0005 0033									1.087.487
			F	1	1	90	8	144		1.087.487
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								30.438
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	50	0	144		30.438
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								
28 846	0910 00PW 0001									30.438
			F	3	2	50	0	144		30.438
5011		Educação Básica de Qualidade								20.144.880
12 368	5011 20RI	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	144		20.144.880
		Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica								
		Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								
12 368	5011 20RI 0033									20.144.880
			F	3	2	90	8	144		20.119.448
			F	3	2	91	8	144		25.432
5012		Educação Profissional e Tecnológica								3.454.465
12 363	5012 2994	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	144		3.454.465
		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								
		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								
12 363	5012 2994 0033									3.454.465
			F	3	2	90	0	144		3.454.465
TOTAL – FISCAL										30.897.227
TOTAL – SEGURIDADE										34.660.151
TOTAL - GERAL										65.557.378

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								3.478.157
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	144		664.300
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste								
12 301	0032 2004 0020									664.300
										664.300
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.884.462
12 331	0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	F	3	1	90	8	144		1.884.462
										1.884.462
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								8.905
12 122	0032 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	144		8.905
										8.905
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								197.019
12 128	0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	144		197.019
										197.019
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS								723.471
		Aposentadorias e Pensões Civis da União								

09 272	0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste	S	1	1	90	0	144	723.471
									723.471
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.297.620
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.297.620
28 846	0901 0005 0020	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Na Região Nordeste	F	1	1	90	8	144	1.297.620
									1.297.620
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							22.400
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							22.400
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	22.400
									22.400
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							13.642.080
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							349.129
12 364	5013 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	144	349.129
									349.129
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							10.595.449
12 364	5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	144	10.595.449
			F	3	2	91	8	144	9.853.391
									742.058
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							2.611.549
12 364	5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	144	2.611.549
									2.611.549
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							85.953
12 364	5013 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	144	85.953
									85.953
TOTAL – FISCAL									17.052.486
TOTAL – SEGURIDADE									1.387.771
TOTAL - GERAL									18.440.257

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							54.858.813
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.431.888
12 301	0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas	S	3	1	90	8	144	2.431.888
									2.431.888
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.168.681
12 331	0032 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas	F	3	1	90	8	144	6.168.681
									6.168.681
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							528.989
12 128	0032 4572 0027	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas	F	3	2	90	8	144	528.989
			F	3	2	91	8	144	500.429
									28.560
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								45.729.255
09 272	0032 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Alagoas	S	1	1	90	0	144		45.729.255
										45.729.255
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								25.444.881
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								25.444.881
28 846	0901 0005 0027	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Alagoas								25.444.881
			F	1	1	90	8	144		4.039.400
			F	3	1	90	8	144		21.405.481
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								39.197
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								1.576
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								1.576
			F	3	2	80	0	144		1.576
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								37.621
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								37.621
			F	3	2	50	0	144		37.621
5012		Educação Profissional e Tecnológica								359.137
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								252.510
12 363	5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas								252.510
			F	3	2	90	8	144		252.510
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								106.627
12 363	5012 2994 0027	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Alagoas								106.627
			F	3	2	90	0	144		106.627
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								32.114.872
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								78.261
12 364	5013 20GK 0027	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas								78.261
			F	3	2	90	8	144		76.465
			F	3	2	91	8	144		1.796
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								22.959.773
12 364	5013 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas								22.959.773
			F	3	2	90	8	144		22.949.888
			F	3	2	91	8	144		9.885
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								9.076.838
12 364	5013 4002 0027	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Alagoas								9.076.838
			F	3	2	90	0	144		9.076.838
TOTAL – FISCAL										64.655.757
TOTAL – SEGURIDADE										48.161.143
TOTAL - GERAL										112.816.900

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								93.024.767
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								3.199.049



12 301	0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	S	3	1	90	8	144	3.199.049
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.560.921
12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	F	3	1	90	8	144	9.560.921
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							37.168
12 122	0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia	F	3	2	90	8	144	37.168
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							276.162
12 128	0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia	F	3	2	90	8	144	266.370
			F	3	2	91	8	144	9.792
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS Aposentadorias e Pensões Civis da União							79.951.467
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia	S	1	1	90	0	144	79.951.467
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.271.740
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.271.740
28 846	0901 0005 0029	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Bahia	F	1	1	90	8	144	2.999.268
			F	3	1	90	8	144	272.472
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							66.986
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							3.940
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	3.940
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							63.046
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	63.046
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							53.220.594
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							3.470.304
12 364	5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia	F	3	2	90	8	144	3.470.304
			F	3	2	91	8	144	3.437.664
									32.640
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							34.667.743
12 364	5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	F	3	2	90	8	144	34.667.743
			F	3	2	90	8	144	33.978.903
			F	3	2	91	8	144	688.840
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							14.534.233
12 364	5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia	F	3	2	90	0	144	14.534.233
									14.534.233
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							548.314
12 364	5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	F	3	2	90	8	144	548.314
			F	3	2	90	8	144	535.088
			F	3	2	91	8	144	13.226
TOTAL – FISCAL									66.433.571
TOTAL – SEGURIDADE									83.150.516



TOTAL - GERAL									149.584.087
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							83.434.693
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.208.304
12 301	0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							3.208.304
			S	3	1	90	8	144	3.208.304
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.140.583
12 331	0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							9.140.583
			F	3	1	90	8	144	9.140.583
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							9.679
12 122	0032 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará							9.679
			F	3	2	90	8	144	9.679
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							449.240
12 128	0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará							449.240
			F	3	2	90	8	144	449.240
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							70.626.887
09 272	0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará							70.626.887
			S	1	1	90	0	144	70.626.887
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.824.502
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.824.502
28 846	0901 0005 0023	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará							3.824.502
			F	1	1	90	8	144	2.872.429
			F	3	1	90	8	144	952.073
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							41.193.964
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.325.105
12 364	5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará							2.325.105
			F	3	2	90	8	144	2.325.105
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							27.436.113
12 364	5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará							27.436.113
			F	3	2	90	8	144	27.183.558
			F	3	2	91	8	144	252.555
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							11.432.746
12 364	5013 4002 0023	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará							11.432.746
			F	3	2	90	0	144	11.432.746
TOTAL – FISCAL									54.617.968
TOTAL – SEGURIDADE									73.835.191
TOTAL - GERAL									128.453.159

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							66.430.349
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.754.600
12 301	0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	90	8	144	2.754.600
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.655.558
12 331	0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo	F	3	1	90	8	144	6.655.558
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							11.615
12 122	0032 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo	F	3	2	90	8	144	11.615
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							173.714
12 128	0032 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo	F	3	2	90	8	144	173.714
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							56.834.862
09 272	0032 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo	S	1	1	90	0	144	56.834.862
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							4.355.071
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							4.355.071
28 846	0901 0005 0032	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Espírito Santo	F	1	1	90	8	144	4.355.071
			F	3	1	90	8	144	3.668.616
									686.455
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							63.046
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							23.642
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	23.642
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							39.404
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	39.404
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							34.574.726
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.929.823
12 364	5013 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo	F	3	2	90	8	144	1.929.823
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							25.535.899
12 364	5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	F	3	2	90	8	144	25.535.899
			F	3	2	91	8	144	25.465.207
									70.692
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							7.109.004
12 364	5013 4002 0032	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	F	3	2	90	0	144	7.109.004
TOTAL - FISCAL									45.833.730
TOTAL - SEGURIDADE									59.589.462
TOTAL - GERAL									105.423.192



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								82.354.522
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								4.283.204
12 301	0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás								4.283.204
			S	3	1	90	8	144	4.283.204	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								8.994.902
12 331	0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás								8.994.902
			F	3	1	90	8	144	8.994.902	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								9.829
12 122	0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás								9.829
			F	3	2	90	8	144	9.829	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								37.986
12 128	0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás								37.986
			F	3	2	90	8	144	37.986	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								69.028.601
09 272	0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás								69.028.601
			S	1	1	90	0	144	69.028.601	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								5.308.344
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								5.308.344
28 846	0901 0005 0052	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Goiás								5.308.344
			F	1	1	90	8	144	5.284.467	
			F	3	1	90	8	144	23.877	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								34.282
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								15.762
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								15.762
			F	3	2	80	0	144	15.762	
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								18.520
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								18.520
			F	3	2	50	0	144	18.520	
5011		Educação Básica de Qualidade								206.182
		ATIVIDADES								
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica								206.182
12 368	5011 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás								206.182
			F	3	2	90	8	144	205.366	
			F	3	2	91	8	144	816	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								30.192.255
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								554.317
12 364	5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás								554.317

			F	3	2	90	8	144	554.317
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							18.922.902
12 364	5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás							18.922.902
			F	3	2	90	8	144	18.692.380
			F	3	2	91	8	144	230.522
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							10.715.036
12 364	5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás							10.715.036
			F	3	2	90	0	144	10.715.036
TOTAL – FISCAL									44.783.780
TOTAL – SEGURIDADE									73.311.805
TOTAL - GERAL									118.095.585

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							519.955.075
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.484.515
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							3.484.515
			S	3	1	90	8	144	3.484.515
12 364	0032 20TP	Ativos Civis da União							396.393.521
12 364	0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							396.393.521
			F	1	1	90	8	144	396.393.521
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							14.561.035
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							14.561.035
			F	3	1	90	8	144	14.561.035
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							223.188
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro							223.188
			F	3	2	90	8	144	223.188
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							105.292.816
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							105.292.816
			S	1	1	90	0	144	105.292.816
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							21.442.446
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							21.442.446
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							21.442.446
			F	1	1	90	8	144	11.272.359
			F	3	1	90	8	144	10.170.087
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							51.775
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							9.221
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							9.221
			F	3	2	80	0	144	9.221
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							42.554
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							42.554
			F	3	2	50	0	144	42.554
5011		Educação Básica de Qualidade							175.676



12 368	5011 20RI	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	144	175.676
		Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							
12 368	5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro							175.676
			F	3	2	90	8	144	175.676
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							69.027.356
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	144	6.576.256
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
12 364	5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro							6.576.256
			F	3	2	90	8	144	6.576.256
5013 20RK		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							35.261.269
12 364	5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							35.261.269
			F	3	2	90	8	144	35.161.351
			F	3	2	91	8	144	99.918
5013 4002		Assistência ao Estudante de Ensino Superior							13.404.464
12 364	5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							13.404.464
			F	3	2	90	0	144	13.404.464
5013 8282		Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							13.785.367
12 364	5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							13.785.367
			F	3	2	90	8	144	13.785.367
TOTAL – FISCAL									501.874.997
TOTAL – SEGURIDADE									108.777.331
TOTAL - GERAL									610.652.328

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							57.555.381	
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	144	3.274.319	
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							3.274.319	
			S	3	1	90	8	144	3.274.319	
0032 212B		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.468.158	
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							6.468.158	
			F	3	1	90	8	144	6.468.158	
0032 4572		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							985.096	
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							985.096	
			F	3	2	90	8	144	985.096	
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	144	46.827.808	
		Aposentadorias e Pensões Civis da União								
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							46.827.808	
			S	1	1	90	0	144	46.827.808	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.156.386	
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	144	2.156.386	
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							2.156.386	
			F	1	1	90	8	144	2.156.386	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							46.102	



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	F	3	2	80	0	144	2.758
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							2.758
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							43.344
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	43.344
5011		Educação Básica de Qualidade							544.489
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	F	3	2	90	8	144	544.489
12 368	5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais							544.489
									544.489
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							31.235.184
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	F	3	2	90	8	144	6.442.462
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							6.442.462
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							18.451.864
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	17.904.320
			F	3	2	91	8	144	547.544
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	F	3	2	90	0	144	6.340.858
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							6.340.858
									6.340.858
TOTAL – FISCAL									41.435.415
TOTAL – SEGURIDADE									50.102.127
TOTAL - GERAL									91.537.542

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							534.407.480
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	144	5.309.402
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							5.309.402
12 364	0032 20TP	Ativos Civis da União							409.840.678
12 364	0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	8	144	409.840.678
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	144	13.537.017
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							13.537.017
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							23.230
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	23.230
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							105.697.153



09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	144	105.697.153
									105.697.153
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							8.211.721
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							8.211.721
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							8.211.721
			F	1	1	90	8	144	7.308.591
			F	3	1	90	8	144	903.130
5011		Educação Básica de Qualidade							331.000
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							331.000
12 368	5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais							331.000
			F	3	2	50	8	144	49.855
			F	3	2	90	8	144	280.999
			F	3	2	91	8	144	146
5012		Educação Profissional e Tecnológica							1.352.740
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							1.060.817
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							1.060.817
			F	3	2	90	8	144	1.060.817
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							291.923
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							291.923
			F	3	2	90	0	144	291.923
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							77.481.781
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							79.913
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							79.913
			F	3	2	90	8	144	79.913
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							62.991.791
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							62.991.791
			F	3	2	50	8	144	1.582.511
			F	3	2	90	8	144	60.752.051
			F	3	2	91	8	144	657.229
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							14.410.077
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							14.410.077
			F	3	2	90	0	144	14.410.077
TOTAL – FISCAL									510.778.167
TOTAL – SEGURIDADE									111.006.555
TOTAL - GERAL									621.784.722

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							86.711.360
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.658.124
12 301	0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							2.658.124
			S	3	1	90	8	144	2.658.124



12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.250.487
12 331	0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	F	3	1	90	8	144	10.250.487
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							23.230
12 122	0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	144	23.230
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							642.233
12 128	0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	144	642.233
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							73.137.286
09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará	S	1	1	90	0	144	73.137.286
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	7.129.416						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							7.129.416
28 846	0901 0005 0015	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Pará	F	1	1	90	8	144	7.129.416
			F	3	1	90	8	144	1.523.687
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	63.046						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							3.940
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	3.940
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							59.106
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	59.106
5011		Educação Básica de Qualidade	401.062						
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							401.062
12 368	5011 20RI 0015	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	144	401.062
5012		Educação Profissional e Tecnológica	991.498						
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							759.390
12 363	5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	144	759.390
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							232.108
12 363	5012 2994 0015	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Pará	F	3	2	90	0	144	232.108
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	64.707.996						
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							103.130
12 364	5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	144	103.130
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							52.690.171
12 364	5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	144	52.690.171



12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								11.914.695
12 364	5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará								11.914.695
			F	3	2	90	0	144		11.914.695
TOTAL – FISCAL										84.208.968
TOTAL – SEGURIDADE										75.795.410
TOTAL - GERAL										160.004.378

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							104.792.679
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.682.152
12 301	0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							4.682.152
			S	3	1	90	8	144	4.682.152
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.453.539
12 331	0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							11.453.539
			F	3	1	90	8	144	11.453.539
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							5.576
12 122	0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba							5.576
			F	3	2	90	8	144	5.576
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							386.157
12 128	0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba							386.157
			F	3	2	90	8	144	386.157
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							88.265.255
09 272	0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba							88.265.255
			S	1	1	90	0	144	88.265.255
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							38.646.170
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							38.646.170
28 846	0901 0005 0025	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Paraíba							38.646.170
			F	1	1	90	8	144	4.191.445
			F	3	1	90	8	144	34.454.725
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							98.510
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							19.702
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							19.702
			F	3	2	80	0	144	19.702
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							78.808
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							78.808
			F	3	2	50	0	144	78.808
5012		Educação Profissional e Tecnológica							3.104.184
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							2.257.671
12 363	5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba							2.257.671
			F	3	2	90	8	144	2.257.671



12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								846.513
12 363	5012 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	0	144		846.513
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								45.185.387
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								89.995
12 364	5013 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	8	144		89.995
										89.995
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								30.360.023
12 364	5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	8	144		30.360.023
										30.340.143
										19.880
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								14.735.369
12 364	5013 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	0	144		14.735.369
										14.735.369
TOTAL – FISCAL										98.879.523
TOTAL – SEGURIDADE										92.947.407
TOTAL - GERAL										191.826.930

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO I		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								111.016.862
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.408.845	
12 301	0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	S	3	1	90	8	144	4.408.845	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.340.831	
12 331	0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	F	3	1	90	8	144	9.340.831	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							38.717	
12 122	0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	144	38.717	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							275.827	
12 128	0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	144	275.827	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							96.952.642	
09 272	0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná	S	1	1	90	0	144	96.952.642	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								24.745.634
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							24.745.634	
28 846	0901 0005 0041	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Paraná	F	1	1	90	8	144	24.745.634	
			F	3	1	90	8	144	22.339.272	
			F	3	1	90	8	144	2.406.362	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								79.989



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							35.660
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	35.660
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							44.329
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	44.329
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							53.625.396
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							20.490
12 364	5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	144	20.490
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							38.960.377
12 364	5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	3	2	50	8	144	197.019
			F	3	2	90	8	144	38.595.701
			F	3	2	91	8	144	167.657
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							9.127.994
12 364	5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	3	2	90	0	144	9.127.994
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							5.516.535
12 364	5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	144	5.516.535
TOTAL – FISCAL									88.106.394
TOTAL – SEGURIDADE									101.361.487
TOTAL - GERAL									189.467.881

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							97.860.823
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.005.631
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	8	144	4.005.631
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							12.213.774
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	8	144	12.213.774
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							38.717
12 122	0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	144	38.717
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							197.801
12 128	0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	144	174.953
			F	3	2	91	8	144	22.848
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								81.404.900
09 272	0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco	S	1	1	90	0	144		81.404.900
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								17.950.599
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								17.950.599
28 846	0901 0005 0026	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco	F	1	1	90	8	144		17.950.599
			F	3	1	90	8	144		1.204.054
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								49.243
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								12.991
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144		12.991
										12.991
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								36.252
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144		36.252
										36.252
	5011	Educação Básica de Qualidade								193.707
		ATIVIDADES								
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica								193.707
12 368	5011 20RI 0026	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	144		193.707
										193.707
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								62.793.508
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								67.775
12 364	5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	144		67.775
										67.775
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								47.727.777
12 364	5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	144		47.727.777
			F	3	2	91	8	144		47.099.304
										628.473
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								14.997.956
12 364	5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	0	144		14.997.956
										14.997.956
TOTAL – FISCAL										93.437.349
TOTAL – SEGURIDADE										85.410.531
TOTAL - GERAL										178.847.880

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								96.410.486
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								5.356.571
12 301	0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	90	8	144		5.356.571
										5.356.571
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								9.848.462
12 331	0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus								9.848.462



		Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte								
12 571	0032 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	F	3	1	90	8	144	9.848.462	
									3.940	
12 571	0032 212H 0024	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado do Rio Grande do Norte							3.940	
			F	3	2	90	8	144	3.940	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							433.442	
12 128	0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte							433.442	
			F	3	2	90	8	144	433.442	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							80.768.071	
09 272	0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte							80.768.071	
			S	1	1	90	0	144	80.768.071	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.837.560	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							5.837.560	
28 846	0901 0005 0024	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Norte							5.837.560	
			F	1	1	90	8	144	4.789.290	
			F	3	1	90	8	144	1.048.270	
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							60.197	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							21.288	
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							21.288	
			F	3	2	80	0	144	21.288	
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							38.909	
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							38.909	
			F	3	2	50	0	144	38.909	
	5011	Educação Básica de Qualidade							136.745	
		ATIVIDADES								
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							136.745	
12 368	5011 20RI 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte							136.745	
			F	3	2	90	8	144	136.745	
	5012	Educação Profissional e Tecnológica							4.396.977	
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							3.448.390	
12 363	5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte							3.448.390	
			F	3	2	90	8	144	3.446.926	
			F	3	2	91	8	144	1.464	
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							948.587	
12 363	5012 2994 0024	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte							948.587	
			F	3	2	90	0	144	948.587	
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							57.623.003	
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							730.355	
12 364	5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte							730.355	
			F	3	2	90	8	144	716.416	
			F	3	2	91	8	144	13.939	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							44.917.211	
12 364	5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte							44.917.211	



12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	F	3	2	90	8	144	44.775.143
			F	3	2	91	8	144	142.068
									11.975.437
									11.975.437
			F	3	2	90	0	144	11.975.017
12 364	5013 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	91	0	144	420
TOTAL – FISCAL									78.340.326
TOTAL – SEGURIDADE									86.124.642
TOTAL - GERAL									164.464.968

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							509.229.772
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.440.202
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							4.440.202
			S	3	1	90	8	144	4.440.202
12 364	0032 20TP	Ativos Civis da União							389.876.832
12 364	0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							389.876.832
			F	1	1	90	8	144	389.876.832
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.873.630
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							11.873.630
			F	3	1	90	8	144	11.873.630
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.871
12 122	0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul							3.871
			F	3	2	90	8	144	3.871
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							354.634
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul							354.634
			F	3	2	90	8	144	354.634
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							102.680.603
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							102.680.603
			S	1	1	90	0	144	102.680.603
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							69.465.437
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							69.465.437
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							69.465.437
			F	1	1	90	8	144	54.360.892
			F	3	1	90	8	144	15.104.545
5011		Educação Básica de Qualidade							292.790
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							292.790
12 368	5011 20RI 0043	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul							292.790
			F	3	2	90	8	144	292.790
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							65.035.647
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							881.749



12 364	5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul							881.749
			F	3	2	90	8	144	845.029
			F	3	2	91	8	144	36.720
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							55.809.983
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							55.809.983
			F	3	2	90	8	144	55.256.562
			F	3	2	91	8	144	553.421
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							8.343.915
12 364	5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							8.343.915
			F	3	2	90	0	144	8.343.915
TOTAL – FISCAL									536.902.841
TOTAL – SEGURIDADE									107.120.805
TOTAL - GERAL									644.023.646

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							862.240.088
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.397.443
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							5.397.443
			S	3	1	90	8	144	5.397.443
12 364	0032 20TP	Ativos Civis da União							660.563.899
12 364	0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							660.563.899
			F	1	1	90	8	144	660.563.899
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							27.335.394
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							27.335.394
			F	3	1	90	8	144	27.335.394
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							8.363
12 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro							8.363
			F	3	2	90	8	144	8.363
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							591.057
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro							591.057
			F	3	2	90	8	144	591.057
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							168.343.932
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							168.343.932
			S	1	1	90	0	144	168.343.932
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							22.110.678
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							22.110.678
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							22.110.678
			F	1	1	90	8	144	20.129.056
			F	3	1	90	8	144	1.981.622
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							80.778
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							36.252



28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								36.252
			F	3	2	80	0	144		36.252
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								44.526
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								44.526
			F	3	2	50	0	144		44.526
5011 Educação Básica de Qualidade										200.867
ATIVIDADES										
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica								200.867
12 368	5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								200.867
			F	3	2	90	8	144		200.867
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										97.649.919
ATIVIDADES										
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								3.806.409
12 364	5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro								3.806.409
			F	3	2	90	8	144		3.806.409
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								57.206.388
12 364	5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro								57.206.388
			F	3	2	90	8	144		57.066.209
			F	3	2	91	8	144		140.179
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								21.663.669
12 364	5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro								21.663.669
			F	3	2	90	0	144		21.663.669
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								14.973.453
12 364	5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro								14.973.453
			F	3	2	90	8	144		14.973.453
TOTAL – FISCAL										808.540.955
TOTAL – SEGURIDADE										173.741.375
TOTAL - GERAL										982.282.330

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										103.051.988
ATIVIDADES										
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								4.847.174
12 301	0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								4.847.174
			S	3	1	90	8	144		4.847.174
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								9.497.989
12 331	0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								9.497.989
			F	3	1	90	8	144		9.497.989
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								197.578
12 128	0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina								197.578
			F	3	2	90	8	144		181.258
			F	3	2	91	8	144		16.320
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								88.509.247



09 272	0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Santa Catarina	S	1	1	90	0	144	88.509.247
									88.509.247
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							12.376.591
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							12.376.591
28 846	0901 0005 0042	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Santa Catarina	F	1	1	90	8	144	12.376.591
			F	3	1	90	8	144	11.708.714
									667.877
5011		Educação Básica de Qualidade							377.770
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							377.770
12 368	5011 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	8	144	377.770
									377.770
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							56.620.943
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.388.784
12 364	5013 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	8	144	2.388.784
									2.388.784
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							44.302.598
12 364	5013 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	8	144	44.302.598
			F	3	2	91	8	144	43.808.128
									494.470
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							9.929.561
12 364	5013 4002 0042	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	0	144	9.929.561
									9.929.561
TOTAL – FISCAL									79.070.871
TOTAL – SEGURIDADE									93.356.421
TOTAL - GERAL									172.427.292

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							71.789.139
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.319.522
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	8	144	2.319.522
									2.319.522
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.703.900
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	8	144	7.703.900
									7.703.900
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							98.510
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	144	98.510
									98.510
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							61.667.207
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	0	144	61.667.207
									61.667.207
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							24.569.512



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							24.569.512
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							24.569.512
			F	1	1	90	8	144	22.502.305
			F	3	1	90	8	144	2.067.207
5012		Educação Profissional e Tecnológica							4.049.224
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							3.133.144
12 363	5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul							3.133.144
			F	3	2	90	8	144	3.133.144
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							916.080
12 363	5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul							916.080
			F	3	2	90	0	144	916.080
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							35.894.206
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.796.814
12 364	5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul							1.796.814
			F	3	2	90	8	144	1.796.814
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							24.187.012
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							24.187.012
			F	3	2	90	8	144	21.103.886
			F	3	2	91	8	144	3.083.126
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							9.910.380
12 364	5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							9.910.380
			F	3	2	90	0	144	9.910.380
TOTAL – FISCAL									72.315.352
TOTAL – SEGURIDADE									63.986.729
TOTAL - GERAL									136.302.081

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							43.087.069
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.596.258
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							1.596.258
			S	3	1	90	8	144	1.596.258
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.920.445
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							4.920.445
			F	3	1	90	8	144	4.920.445
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							275.828
12 128	0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco							275.828
			F	3	2	90	8	144	275.828
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							36.294.538
09 272	0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco							36.294.538

			S	1	1	90	0	144	36.294.538
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							784.982
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							784.982
28 846	0901 0005 0026	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco							784.982
			F	1	1	90	8	144	784.982
5012		Educação Profissional e Tecnológica							1.042.725
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							817.768
12 363	5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco							817.768
			F	3	2	90	8	144	817.768
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							224.957
12 363	5012 2994 0026	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco							224.957
			F	3	2	90	0	144	224.957
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							26.465.487
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.113.080
12 364	5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco							1.113.080
			F	3	2	90	8	144	1.113.080
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							20.519.420
12 364	5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco							20.519.420
			F	3	2	90	8	144	20.396.301
			F	3	2	91	8	144	123.119
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							4.832.987
12 364	5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco							4.832.987
			F	3	2	90	0	144	4.832.987
TOTAL – FISCAL									33.489.467
TOTAL – SEGURIDADE									37.890.796
TOTAL - GERAL									71.380.263

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							45.719.058
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.538.828
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							1.538.828
			S	3	1	90	8	144	1.538.828
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.906.481
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							6.906.481
			F	3	1	90	8	144	6.906.481
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							454.843
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro							454.843
			F	3	2	90	8	144	454.843
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							36.818.906
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							36.818.906



			S	1	1	90	0	144	36.818.906	
0901			Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							925.297
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							925.297	
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							925.297	
			F	1	1	90	8	144	810.120	
			F	3	1	90	8	144	115.177	
0910			Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							62.258
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							11.033	
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							11.033	
			F	3	2	80	0	144	11.033	
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							51.225	
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							51.225	
			F	3	2	50	0	144	51.225	
5012			Educação Profissional e Tecnológica							1.484.376
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							1.113.133	
12 363	5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro							1.113.133	
			F	3	2	90	8	144	1.113.133	
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							371.243	
12 363	5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro							371.243	
			F	3	2	90	0	144	371.243	
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							22.901.779
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.255.704	
12 364	5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro							2.255.704	
			F	3	2	90	8	144	2.255.704	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							15.833.685	
12 364	5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							15.833.685	
			F	3	2	90	8	144	15.752.085	
			F	3	2	91	8	144	81.600	
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							4.812.390	
12 364	5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							4.812.390	
			F	3	2	90	0	144	4.812.390	
TOTAL – FISCAL									32.735.034	
TOTAL – SEGURIDADE									38.357.734	
TOTAL - GERAL									71.092.768	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							11.395.880
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							613.886
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima							613.886
12 301	0032 2004 0014		S	3	1	90	8	144	613.886

12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.568.770
12 331	0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima	F	3	1	90	8	144	2.568.770
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							177.317
12 128	0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	144	177.317
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							8.035.907
09 272	0032 0181 0014	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima	S	1	1	90	0	144	8.035.907
5011 Educação Básica de Qualidade									440.535
ATIVIDADES									
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							440.535
12 368	5011 20RI 0014	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	144	440.535
5012 Educação Profissional e Tecnológica									756.114
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							541.560
12 363	5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	144	541.560
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							214.554
12 363	5012 2994 0014	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima	F	3	2	90	0	144	214.554
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									12.111.839
ATIVIDADES									
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							644.962
12 364	5013 20GK 0014	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	144	644.962
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							9.241.247
12 364	5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	144	9.241.247
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							2.225.630
12 364	5013 4002 0014	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Roraima	F	3	2	90	0	144	2.225.630
TOTAL – FISCAL									16.054.575
TOTAL – SEGURIDADE									8.649.793
TOTAL - GERAL									24.704.368

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									7.769.316
ATIVIDADES									
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.340.608
12 301	0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins	S	3	1	90	8	144	1.340.608
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus							4.230.481

12 331	0032 212B 0017	Dependentes Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins							4.230.481
			F	3	1	90	8	144	4.230.481
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.871
12 122	0032 216H 0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins	F	3	2	90	8	144	3.871
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							118.211
12 128	0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins	F	3	2	90	8	144	118.211
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.076.145
09 272	0032 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins	S	1	1	90	0	144	2.076.145
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							112.271
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							112.271
28 846	0901 0005 0017	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Tocantins	F	1	1	90	8	144	112.271
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							17.731
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							3.940
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	3.940
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							13.791
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	13.791
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							24.055.116
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							39.341
12 364	5013 20GK 0017	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins	F	3	2	90	8	144	39.341
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							16.757.749
12 364	5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	F	3	2	90	8	144	16.757.749
			F	3	2	91	8	144	15.854.365
									903.384
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							7.258.026
12 364	5013 4002 0017	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	F	3	2	90	0	144	7.258.026
TOTAL – FISCAL									28.537.681
TOTAL – SEGURIDADE									3.416.753
TOTAL - GERAL									31.954.434

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							49.633.115
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados,							1.751.991



12 301	0032 2004 0025	Militares e seus Dependentes Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	8	144	1.751.991
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.352.042
12 331	0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	F	3	1	90	8	144	5.352.042
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							23.230
12 122	0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	8	144	23.230
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS Aposentadorias e Pensões Civis da União							42.505.852
09 272	0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba	S	1	1	90	0	144	42.505.852
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.862.339
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.862.339
28 846	0901 0005 0025	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Paraíba	F	1	1	90	8	144	2.859.110
			F	3	1	90	8	144	3.229
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							31.129
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							31.129
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	31.129
5012		Educação Profissional e Tecnológica							654.050
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							512.963
12 363	5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	8	144	510.515
			F	3	2	91	8	144	2.448
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							141.087
12 363	5012 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	0	144	141.087
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							33.578.305
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							55.399
12 364	5013 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	8	144	55.399
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							22.723.430
12 364	5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	8	144	22.491.546
			F	3	2	91	8	144	231.884
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							6.693.518
12 364	5013 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	0	144	6.693.518
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							4.105.958
12 364	5013 8282 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	8	144	4.105.958
TOTAL – FISCAL									42.501.095



TOTAL – SEGURIDADE	44.257.843
TOTAL - GERAL	86.758.938

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							13.530.126
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							506.131
12 301	0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							506.131
			S	3	1	90	8	144	506.131
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.335.580
12 331	0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							2.335.580
			F	3	1	90	8	144	2.335.580
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							7.744
12 122	0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará							7.744
			F	3	2	90	8	144	7.744
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							146.898
12 128	0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará							146.898
			F	3	2	90	8	144	146.898
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							10.533.773
09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará							10.533.773
			S	1	1	90	0	144	10.533.773
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							9.851
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							9.851
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							9.851
			F	3	2	50	0	144	9.851
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.460.541
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							796.160
12 364	5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará							796.160
			F	3	2	90	8	144	796.160
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							13.791.109
12 364	5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará							13.791.109
			F	3	2	90	8	144	13.678.190
			F	3	2	91	8	144	112.919
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							1.873.272
12 364	5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará							1.873.272
			F	3	2	90	0	144	1.873.272
TOTAL – FISCAL									18.960.614
TOTAL – SEGURIDADE									11.039.904
TOTAL - GERAL									30.000.518

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO ICrédito Suplementar



PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							
			S	3	1	90	8	144	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							
			F	3	1	90	8	144	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							
			F	3	2	90	8	144	
			F	3	2	91	8	144	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							
			S	1	1	90	0	144	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							
			F	1	1	90	8	144	
			F	3	1	90	8	144	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
			F	3	2	50	0	144	
5012		Educação Profissional e Tecnológica							
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							
			F	3	2	90	8	144	
			F	3	2	91	8	144	
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							
			F	3	2	90	0	144	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							
			F	3	2	90	8	144	
			F	3	2	91	8	144	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							
			F	3	2	90	8	144	

12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	F	3	2	91	8	144	197.312
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							3.325.056
			F	3	2	90	0	144	3.325.056
			F	3	2	91	0	144	3.323.489
									1.567
TOTAL – FISCAL									20.572.741
TOTAL – SEGURIDADE									20.490.378
TOTAL - GERAL									41.063.119

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.400.380
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.170.684
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.170.684
			S	3	1	90	8	144	1.170.684
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.016.556
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							3.016.556
			F	3	1	90	8	144	3.016.556
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							11.615
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							11.615
			F	3	2	90	8	144	11.615
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							55.165
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							55.165
			F	3	2	90	8	144	55.165
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.146.360
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							3.146.360
			S	1	1	90	0	144	3.146.360
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							11.821
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							11.821
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							11.821
			F	3	2	50	0	144	11.821
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							15.838.776
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							4.728
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							4.728
			F	3	2	90	8	144	4.728
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							12.250.778
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							12.250.778
			F	3	2	90	8	144	12.243.077
			F	3	2	91	8	144	7.701
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							2.795.194
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							2.795.194
			F	3	2	90	0	144	2.795.194



12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								788.076
12 364	5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								788.076
			F	3	2	90	8	144		788.076
TOTAL – FISCAL										18.933.933
TOTAL – SEGURIDADE										4.317.044
TOTAL - GERAL										23.250.977

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								28.567.926
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								981.115
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								981.115
			S	3	1	90	8	144		981.115
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								4.191.647
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								4.191.647
			F	3	1	90	8	144		4.191.647
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								367.068
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro								367.068
			F	3	2	90	8	144		100.480
			F	3	2	91	8	144		266.588
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								23.028.096
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								23.028.096
			S	1	1	90	0	144		23.028.096
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								341.072
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								341.072
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro								341.072
			F	1	1	90	8	144		341.072
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								44.290
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								2.364
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								2.364
			F	3	2	80	0	144		2.364
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								41.926
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								41.926
			F	3	2	50	0	144		41.926
5012		Educação Profissional e Tecnológica								17.797.165
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								14.330.697
12 363	5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								14.330.697
			F	3	2	90	8	144		14.236.212
			F	3	2	91	8	144		94.485
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								3.466.468



12 363	5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	144	3.466.468
TOTAL – FISCAL									22.741.242
TOTAL – SEGURIDADE									24.009.211
TOTAL - GERAL									46.750.453

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							30.713.955
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.308.355
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.308.355
			S	3	1	90	8	144	1.308.355
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.767.289
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							3.767.289
			F	3	1	90	8	144	3.767.289
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							387
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							387
			F	3	2	90	8	144	387
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							492.548
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							492.548
			F	3	2	90	8	144	492.548
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							25.145.376
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							25.145.376
			S	1	1	90	0	144	25.145.376
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.133.784
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.133.784
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							2.133.784
			F	1	1	90	8	144	2.055.202
			F	3	1	90	8	144	78.582
5012		Educação Profissional e Tecnológica							21.815.127
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							18.362.798
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							18.362.798
			F	3	2	90	8	144	18.320.952
			F	3	2	91	8	144	41.846
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.452.329
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							3.452.329
			F	3	2	90	0	144	3.452.329
TOTAL – FISCAL									28.209.135
TOTAL – SEGURIDADE									26.453.731
TOTAL - GERAL									54.662.866

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação



UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							46.002.087
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.784.016
12 301	0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							3.784.016
			S	3	1	90	8	144	3.784.016
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.676.199
12 331	0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							8.676.199
			F	3	1	90	8	144	8.676.199
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							44.524
12 122	0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná							44.524
			F	3	2	90	8	144	44.524
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							33.497.348
09 272	0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná							33.497.348
			S	1	1	90	0	144	33.497.348
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							8.125.987
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							8.125.987
28 846	0901 0005 0041	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Paraná							8.125.987
			F	1	1	90	8	144	7.855.645
			F	3	1	90	8	144	270.342
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							52.386
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							23.642
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							23.642
			F	3	2	80	0	144	23.642
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							28.744
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							28.744
			F	3	2	50	0	144	28.744
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							50.107.939
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							14.186
12 364	5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná							14.186
			F	3	2	90	8	144	14.186
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							41.535.236
12 364	5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná							41.535.236
			F	3	2	90	8	144	41.501.276
			F	3	2	91	8	144	33.960
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							8.558.517
12 364	5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná							8.558.517
			F	3	2	90	0	144	8.558.517
TOTAL – FISCAL									67.007.035
TOTAL – SEGURIDADE									37.281.364
TOTAL - GERAL									104.288.399



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26260 - Universidade Federal de Alfenas

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								10.408.603
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								727.960
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								727.960
			S	3	1	90	8	144	727.960	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.896.345
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								1.896.345
			F	3	1	90	8	144	1.896.345	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								4.646
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais								4.646
			F	3	2	90	8	144	4.646	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								121.666
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais								121.666
			F	3	2	90	8	144	121.666	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								7.657.986
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais								7.657.986
			S	1	1	90	0	144	7.657.986	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								5.374.795
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								5.374.795
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais								5.374.795
			F	1	1	90	8	144	5.374.795	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								12.397.015
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								858.403
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais								858.403
			F	3	2	90	8	144	858.403	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								9.179.840
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								9.179.840
			F	3	2	90	8	144	8.971.760	
			F	3	2	91	8	144	208.080	
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								2.358.772
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								2.358.772
			F	3	2	90	0	144	2.358.772	
TOTAL – FISCAL										19.794.467
TOTAL – SEGURIDADE										8.385.946
TOTAL - GERAL										28.180.413

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26261 - Universidade Federal de Itajubá

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								15.252.606



		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							931.378
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	144	931.378
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.973.365
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	8	144	1.973.365
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							8.905
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	8.905
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							78.877
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	76.837
			F	3	2	91	8	144	2.040
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							12.260.081
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	144	12.260.081
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							13.791
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							3.940
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	3.940
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							9.851
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	9.851
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							13.108.586
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							327.446
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	327.446
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							10.975.179
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	10.871.139
			F	3	2	91	8	144	104.040
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							1.805.961
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	144	1.805.961
TOTAL – FISCAL									15.183.524
TOTAL – SEGURIDADE									13.191.459
TOTAL - GERAL									28.374.983

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							67.016.871



		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.382.430
12 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							1.382.430
			S	3	1	90	8	144	1.382.430
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.912.651
12 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							7.912.651
			F	3	1	90	8	144	7.912.651
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							8.363
12 122	0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo							8.363
			F	3	2	90	8	144	8.363
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							98.510
12 128	0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo							98.510
			F	3	2	90	8	144	98.510
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							57.614.917
09 272	0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado de São Paulo							57.614.917
			S	1	1	90	0	144	57.614.917
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.764.020
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.764.020
28 846	0901 0005 0035	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo							3.764.020
			F	1	1	90	8	144	3.764.020
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							28.154
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							8.200
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							8.200
			F	3	2	80	0	144	8.200
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							19.954
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							19.954
			F	3	2	50	0	144	19.954
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							31.039.511
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							106.753
12 364	5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo							106.753
			F	3	2	90	8	144	106.753
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							26.914.914
12 364	5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo							26.914.914
			F	3	2	90	8	144	26.907.928
			F	3	2	91	8	144	6.986
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							4.017.844
12 364	5013 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo							4.017.844
			F	3	2	90	0	144	4.017.844
TOTAL – FISCAL									42.851.209
TOTAL – SEGURIDADE									58.997.347
TOTAL - GERAL									101.848.556

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26263 - Universidade Federal de Lavras

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								25.865.924
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.433.416
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								1.433.416
			S	3	1	90	8	144	1.433.416	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.806.157
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								2.806.157
			F	3	1	90	8	144	2.806.157	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								16.726
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais								16.726
			F	3	2	90	8	144	16.726	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								106.390
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais								106.390
			F	3	2	90	8	144	106.390	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								21.503.235
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais								21.503.235
			S	1	1	90	0	144	21.503.235	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								360.396
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								360.396
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais								360.396
			F	1	1	90	8	144	360.396	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								20.085.957
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								414.528
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais								414.528
			F	3	2	90	8	144	414.528	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								17.111.604
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								17.111.604
			F	3	2	90	8	144	17.061.385	
			F	3	2	91	8	144	50.219	
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								2.559.825
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								2.559.825
			F	3	2	90	0	144	2.559.825	
TOTAL - FISCAL									23.375.626	
TOTAL - SEGURIDADE									22.936.651	
TOTAL - GERAL									46.312.277	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								12.997.061
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.016.264



12 301	0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	90	8	144	1.016.264
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.016.264
12 331	0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	1	90	8	144	2.979.865
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							2.979.865
12 128	0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	8	144	110.333
									110.333
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União							8.890.599
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte	S	1	1	90	0	144	8.890.599
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							8.890.599
									125.238
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							125.238
28 846	0901 0005 0024	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							125.238
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Norte	F	1	1	90	8	144	125.238
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							125.238
									17.732
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS							17.732
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							17.732
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	17.732
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							17.732
									16.694.652
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES							170.018
12 364	5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							170.018
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	8	144	170.018
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							13.607.385
12 364	5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	8	144	13.607.385
			F	3	2	91	8	144	13.602.917
									4.468
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							2.917.249
12 364	5013 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	0	144	2.917.249
									2.917.249
TOTAL – FISCAL									19.927.820
TOTAL – SEGURIDADE									9.906.863
TOTAL - GERAL									29.834.683

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.367.185	
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							718.857	
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	8	144	718.857	
									718.857	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.775.714	



12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								3.775.714
			F	3	1	90	8	144		3.775.714
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								112.278
12 122	0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul								112.278
			F	3	2	90	8	144		112.278
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								118.211
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul								118.211
			F	3	2	90	8	144		118.211
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								642.125
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul								642.125
			S	1	1	90	0	144		642.125
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								678.641
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								678.641
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul								678.641
			F	1	1	90	8	144		678.641
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								25.612
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								1.970
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								1.970
			F	3	2	80	0	144		1.970
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								23.642
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								23.642
			F	3	2	50	0	144		23.642
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								17.844.311
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.142.360
12 364	5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul								1.142.360
			F	3	2	90	8	144		1.142.360
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								12.691.210
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								12.691.210
			F	3	2	90	8	144		11.834.112
			F	3	2	91	8	144		857.098
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								4.010.741
12 364	5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								4.010.741
			F	3	2	90	0	144		4.010.741
TOTAL – FISCAL										22.554.767
TOTAL – SEGURIDADE										1.360.982
TOTAL - GERAL										23.915.749

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.712.374	
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							520.637	



12 301	0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná								520.637
			S	3	1	90	8	144		520.637
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.902.174
12 331	0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná								1.902.174
			F	3	1	90	8	144		1.902.174
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								3.871
12 122	0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná								3.871
			F	3	2	90	8	144		3.871
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								104.420
12 128	0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná								104.420
			F	3	2	90	8	144		104.420
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								181.272
09 272	0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná								181.272
			S	1	1	90	0	144		181.272
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais										502.226
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								502.226
28 846	0901 0005 0041	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Paraná								502.226
			F	1	1	90	8	144		502.226
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										39.404
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								7.881
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								7.881
			F	3	2	80	0	144		7.881
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								31.523
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								31.523
			F	3	2	50	0	144		31.523
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										15.631.042
ATIVIDADES										
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								2.370.105
12 364	5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná								2.370.105
			F	3	2	90	8	144		2.370.105
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								9.836.692
12 364	5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná								9.836.692
			F	3	2	90	8	144		9.835.679
			F	3	2	91	8	144		1.013
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								3.424.245
12 364	5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná								3.424.245
			F	3	2	90	0	144		3.424.245
TOTAL – FISCAL										18.183.137
TOTAL – SEGURIDADE										701.909
TOTAL - GERAL										18.885.046

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	



0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							15.361.258
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	144	799.484
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia							
12 301	0032 2004 0011								799.484
12 331	0032 212B		F	3	1	90	8	144	2.751.565
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia							
12 331	0032 212B 0011								2.751.565
12 128	0032 4572		F	3	2	90	8	144	98.510
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia							
12 128	0032 4572 0011								98.510
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	144	11.711.699
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Rondônia							
09 272	0032 0181 0011								11.711.699
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							9.386.276
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	144	9.386.276
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Rondônia							
28 846	0901 0005 0011								9.386.276
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							11.821
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	50	0	144	11.821
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
28 846	0910 00PW 0001								11.821
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							14.613.814
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	144	98.843
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia							
12 364	5013 20GK 0011								98.843
12 364	5013 20RK		F	3	2	90	8	144	11.395.053
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia							
12 364	5013 20RK 0011								11.395.053
12 364	5013 4002		F	3	2	90	0	144	3.119.918
		Assistência ao Estudante de Ensino Superior							
		Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Rondônia							
12 364	5013 4002 0011								3.119.918
TOTAL – FISCAL									26.861.986
TOTAL – SEGURIDADE									12.511.183
TOTAL - GERAL									39.373.169

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							27.079.501
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							514.949
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							

12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	8	144	514.949
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.743.014
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	8	144	3.743.014
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							9.292
12 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	9.292
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							354.634
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	354.634
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS Aposentadorias e Pensões Civis da União							22.457.612
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	144	22.457.612
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							847.007
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							847.007
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	8	144	847.007
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							39.444
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							5.911
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	5.911
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							33.533
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	33.533
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							13.790.503
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.033.740
12 364	5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	2.033.740
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							8.673.418
12 364	5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	8.673.418
			F	3	2	91	8	144	877.819
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							2.941.272
12 364	5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	144	2.941.272
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							142.073
12 364	5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	142.073
TOTAL – FISCAL									18.783.894
TOTAL – SEGURIDADE									22.972.561
TOTAL - GERAL									41.756.455

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação



UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							44.007.220	
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.563.955	
12 301	0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas	S	3	1	90	8	144	1.563.955	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.127.850	
12 331	0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas	F	3	1	90	8	144	7.127.850	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							19.358	
12 122	0032 216H 0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas	F	3	2	90	8	144	19.358	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							118.253	
12 128	0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas	F	3	2	90	8	144	117.029	
			F	3	2	91	8	144	1.224	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							35.177.804	
09 272	0032 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas	S	1	1	90	0	144	35.177.804	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							510.455	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							510.455	
28 846	0901 0005 0013	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Amazonas	F	1	1	90	8	144	439.756	
			F	3	1	90	8	144	70.699	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							28.715	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							4.728	
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	4.728	
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							23.987	
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	23.987	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							40.579.199	
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.778.671	
12 364	5013 20GK 0013	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas	F	3	2	90	8	144	2.778.671	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							27.973.717	
12 364	5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	F	3	2	90	8	144	26.298.214	
			F	3	2	91	8	144	1.675.503	
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							9.826.811	
12 364	5013 4002 0013	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amazonas							9.826.811	

			F	3	2	90	0	144	9.826.811
TOTAL – FISCAL									48.383.830
TOTAL – SEGURIDADE									36.741.759
TOTAL - GERAL									85.125.589

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							553.983.268
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.305.574
12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							3.305.574
			S	3	1	90	8	144	3.305.574
12 364	0032 20TP	Ativos Civis da União							435.655.930
12 364	0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal							435.655.930
			F	1	1	90	8	144	435.655.930
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.690.320
12 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							11.690.320
			F	3	1	90	8	144	11.690.320
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							492.548
12 128	0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal							492.548
			F	3	2	90	8	144	492.548
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							102.838.896
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							102.838.896
			S	1	1	90	0	144	102.838.896
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.543.615
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							5.543.615
28 846	0901 0005 0053	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal							5.543.615
			F	1	1	90	8	144	5.151.931
			F	3	1	90	8	144	391.684
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							58.643
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							23.180
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							23.180
			F	3	2	80	0	144	23.180
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							35.463
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							35.463
			F	3	2	50	0	144	35.463
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							50.962.622
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							835.374
12 364	5013 20GK 0053	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal							835.374
			F	3	2	90	8	144	835.016
			F	3	2	91	8	144	358
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							36.675.629



12 364	5013 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal								36.675.629
			F	3	2	90	8	144		32.906.283
			F	3	2	91	8	144		3.769.346
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								13.451.619
12 364	5013 4002 0053	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Distrito Federal								13.451.619
			F	3	2	90	0	144		13.451.619
TOTAL – FISCAL										504.403.678
TOTAL – SEGURIDADE										106.144.470
TOTAL - GERAL										610.548.148

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								51.798.653
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.751.991	
12 301	0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão							1.751.991	
			S	3	1	90	8	144	1.751.991	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.726.534	
12 331	0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão							6.726.534	
			F	3	1	90	8	144	6.726.534	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							23.726	
12 128	0032 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão							23.726	
			F	3	2	90	8	144	21.278	
			F	3	2	91	8	144	2.448	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							43.296.402	
09 272	0032 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão							43.296.402	
			S	1	1	90	0	144	43.296.402	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								259.838
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							259.838	
28 846	0901 0005 0021	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Maranhão							259.838	
			F	1	1	90	8	144	259.838	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								25.612
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							25.612	
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							25.612	
			F	3	2	50	0	144	25.612	
5011		Educação Básica de Qualidade								143.240
		ATIVIDADES								
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							143.240	
12 368	5011 20RI 0021	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Maranhão							143.240	
			F	3	2	90	8	144	140.276	
			F	3	2	91	8	144	2.964	
5012		Educação Profissional e Tecnológica								340.501
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							258.580	



12 363	5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão							258.580
			F	3	2	90	8	144	253.229
			F	3	2	91	8	144	5.351
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							81.921
12 363	5012 2994 0021	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão							81.921
			F	3	2	90	0	144	81.921
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									32.670.115
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							687.812
12 364	5013 20GK 0021	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão							687.812
			F	3	2	90	8	144	687.812
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							25.195.764
12 364	5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão							25.195.764
			F	3	2	90	8	144	23.320.511
			F	3	2	91	8	144	1.875.253
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							6.786.539
12 364	5013 4002 0021	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Maranhão							6.786.539
			F	3	2	90	0	144	6.786.539
TOTAL – FISCAL									40.189.566
TOTAL – SEGURIDADE									45.048.393
TOTAL - GERAL									85.237.959

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							31.891.511
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.735.315
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							1.735.315
			S	3	1	90	8	144	1.735.315
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.653.026
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							3.653.026
			F	3	1	90	8	144	3.653.026
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							70.927
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul							70.927
			F	3	2	90	8	144	70.927
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							26.432.243
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							26.432.243
			S	1	1	90	0	144	26.432.243
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							6.385.090
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							6.385.090
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							6.385.090
			F	1	1	90	8	144	5.366.607
			F	3	1	90	8	144	1.018.483
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							16.943



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	F	3	2	80	0	144	3.152
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							3.152
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							3.152
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	13.791
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							22.238.609
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	F	3	2	90	8	144	392.985
12 364	5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul							392.985
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							392.985
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	144	18.452.325
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	F	3	2	91	8	144	17.524.112
12 364	5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	144	928.213
									3.393.299
									3.393.299
									3.393.299
TOTAL – FISCAL									32.364.595
TOTAL – SEGURIDADE									28.167.558
TOTAL - GERAL									60.532.153

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								71.082.630
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.808.913	
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	144	3.808.913	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.690.545	
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	8	144	7.690.545	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							236.423	
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	236.423	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							59.346.749	
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	144	59.346.749	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								1.308.602
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.308.602	
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	8	144	1.308.602	
									1.195.170	



			F	3	1	90	8	144	113.432
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									99.298
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							16.550
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	16.550
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							82.748
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	82.748
5011 Educação Básica de Qualidade									223.086
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							223.086
12 368	5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	223.086
5012 Educação Profissional e Tecnológica									548.749
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							403.309
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	403.309
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							145.440
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	144	145.440
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									38.127.734
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							52.013
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	52.013
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							29.643.618
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	27.332.350
			F	3	2	91	8	144	2.311.268
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							8.432.103
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	144	8.432.103
TOTAL – FISCAL									48.234.437
TOTAL – SEGURIDADE									63.155.662
TOTAL - GERAL									111.390.099

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							22.408.645
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							534.556
12 301	0032 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre	S	3	1	90	8	144	534.556
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.046.999



12 331	0032 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre	F	3	1	90	8	144	3.046.999
									3.046.999
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							6.969
12 122	0032 216H 0012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre	F	3	2	90	8	144	6.969
									6.969
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							177.317
12 128	0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre	F	3	2	90	8	144	177.317
									177.317
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							18.642.804
09 272	0032 0181 0012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre	S	1	1	90	0	144	18.642.804
									18.642.804
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							272.759
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							272.759
28 846	0901 0005 0012	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Acre	F	1	1	90	8	144	272.759
									272.759
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							28.371
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							2.364
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	2.364
									2.364
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							26.007
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	26.007
									26.007
	5011	Educação Básica de Qualidade							186.798
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							186.798
12 368	5011 20RI 0012	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre	F	3	2	90	8	144	186.798
									186.798
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.840.495
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.186.843
12 364	5013 20GK 0012	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre	F	3	2	90	8	144	1.186.843
									1.186.843
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							11.426.154
12 364	5013 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	F	3	2	90	8	144	11.426.154
									10.727.182
			F	3	2	91	8	144	698.972
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							4.227.498
12 364	5013 4002 0012	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Acre	F	3	2	90	0	144	4.227.498
									4.227.498
TOTAL – FISCAL									20.559.708
TOTAL – SEGURIDADE									19.177.360
TOTAL - GERAL									39.737.068

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR



			F	D		D		E	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							62.996.832
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.585.120
12 301	0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	90	8	144	2.585.120
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.784.156
12 331	0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso	F	3	1	90	8	144	6.784.156
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							118.435
12 128	0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso	F	3	2	90	8	144	111.907
			F	3	2	91	8	144	6.528
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							53.509.121
09 272	0032 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso	S	1	1	90	0	144	53.509.121
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							4.749.920
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							4.749.920
28 846	0901 0005 0051	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso	F	1	1	90	8	144	4.749.920
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							41.374
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							8.669
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	8.669
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							32.705
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	32.705
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							36.297.122
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							37.828
12 364	5013 20GK 0051	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso	F	3	2	90	8	144	37.828
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							28.738.741
12 364	5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	F	3	2	90	8	144	26.385.647
			F	3	2	91	8	144	2.353.094
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							7.520.553
12 364	5013 4002 0051	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	F	3	2	90	0	144	7.520.553
TOTAL - FISCAL									47.991.007
TOTAL - SEGURIDADE									56.094.241
TOTAL - GERAL									104.085.248

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							30.691.450
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.544.446
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.544.446
			S	3	1	90	8	144	1.544.446
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.220.089
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							5.220.089
			F	3	1	90	8	144	5.220.089
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							457.956
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							457.956
			F	3	2	90	8	144	455.508
			F	3	2	91	8	144	2.448
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							23.468.959
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							23.468.959
			S	1	1	90	0	144	23.468.959
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.285.341
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.285.341
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							2.285.341
			F	1	1	90	8	144	2.174.823
			F	3	1	90	8	144	110.518
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							27.582
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							1.970
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							1.970
			F	3	2	80	0	144	1.970
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							25.612
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							25.612
			F	3	2	50	0	144	25.612
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							21.127.725
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.167.210
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							2.167.210
			F	3	2	90	8	144	2.167.210
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							14.656.898
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							14.656.898
			F	3	2	50	8	144	701.388
			F	3	2	90	8	144	12.955.218
			F	3	2	91	8	144	1.000.292
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							4.303.617
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							4.303.617
			F	3	2	90	0	144	4.299.537
			F	3	2	91	0	144	4.080
TOTAL – FISCAL									29.118.693
TOTAL – SEGURIDADE									25.013.405
TOTAL - GERAL									54.132.098



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							50.440.642
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.237.308
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							2.237.308
			S	3	1	90	8	144	2.237.308
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.141.531
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							5.141.531
			F	3	1	90	8	144	5.141.531
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							11.615
12 122	0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul							11.615
			F	3	2	90	8	144	11.615
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							157.895
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul							157.895
			F	3	2	90	8	144	149.735
			F	3	2	91	8	144	8.160
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							42.892.293
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							42.892.293
			S	1	1	90	0	144	42.892.293
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							12.381.393
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							12.381.393
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							12.381.393
			F	1	1	90	8	144	11.273.819
			F	3	1	90	8	144	1.107.574
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							27.937.441
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							671.631
12 364	5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul							671.631
			F	3	2	90	8	144	671.631
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							21.689.604
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							21.689.604
			F	3	2	90	8	144	19.854.925
			F	3	2	91	8	144	1.834.679
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							5.576.206
12 364	5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							5.576.206
			F	3	2	90	0	144	5.576.206
TOTAL – FISCAL									45.629.875
TOTAL – SEGURIDADE									45.129.601
TOTAL - GERAL									90.759.476

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí



ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							53.678.210
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.367.461
12 301	0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí							2.367.461
			S	3	1	90	8	144	2.367.461
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.331.401
12 331	0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí							6.331.401
			F	3	1	90	8	144	6.331.401
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívís da União							44.979.348
09 272	0032 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Cívís da União - No Estado do Piauí							44.979.348
			S	1	1	90	0	144	44.979.348
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							751.357
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							751.357
28 846	0901 0005 0022	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Piauí							751.357
			F	1	1	90	8	144	751.357
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							47.285
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							47.285
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							47.285
			F	3	2	50	0	144	47.285
5012		Educação Profissional e Tecnológica							4.819.211
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							3.742.540
12 363	5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí							3.742.540
			F	3	2	90	8	144	3.742.540
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.076.671
12 363	5012 2994 0022	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí							1.076.671
			F	3	2	90	0	144	1.076.671
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							33.009.838
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.990.471
12 364	5013 20GK 0022	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí							1.990.471
			F	3	2	90	8	144	1.990.471
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							22.175.076
12 364	5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí							22.175.076
			F	3	2	90	8	144	20.497.459
			F	3	2	91	8	144	1.677.617
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							8.844.291
12 364	5013 4002 0022	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Piauí							8.844.291
			F	3	2	90	0	144	8.844.291
TOTAL – FISCAL									44.959.092
TOTAL – SEGURIDADE									47.346.809
TOTAL - GERAL									92.305.901

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								44.056.685
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.249.264
12 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo								2.249.264
			S	3	1	90	8	144	2.249.264	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								5.564.371
12 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo								5.564.371
			F	3	1	90	8	144	5.564.371	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								36.243.050
09 272	0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo								36.243.050
			S	1	1	90	0	144	36.243.050	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								1.644.533
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								1.644.533
28 846	0901 0005 0035	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo								1.644.533
			F	1	1	90	8	144	1.644.533	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								20.870.184
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								23.736
12 364	5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo								23.736
			F	3	2	90	8	144	21.124	
			F	3	2	91	8	144	2.612	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								16.889.998
12 364	5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo								16.889.998
			F	3	2	90	8	144	15.491.762	
			F	3	2	91	8	144	1.398.236	
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								3.956.450
12 364	5013 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo								3.956.450
			F	3	2	90	0	144	3.953.948	
			F	3	2	91	0	144	2.502	
TOTAL – FISCAL										28.079.088
TOTAL – SEGURIDADE										38.492.314
TOTAL - GERAL										66.571.402

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								39.894.895
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.998.106
12 301	0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe								1.998.106
			S	3	1	90	8	144	1.998.106	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus								6.271.352

12 331	0032 212B 0028	Dependentes Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe	F	3	1	90	8	144	6.271.352
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							53.983
12 128	0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	8	144	53.983
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS Aposentadorias e Pensões Civis da União							31.571.454
09 272	0032 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe	S	1	1	90	0	144	31.571.454
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.641.727
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.641.727
28 846	0901 0005 0028	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Sergipe	F	1	1	90	8	144	2.995.162
			F	3	1	90	8	144	646.565
5011		Educação Básica de Qualidade							146.030
12 368	5011 20RI	ATIVIDADES Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							146.030
12 368	5011 20RI 0028	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	8	144	146.030
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							37.956.278
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							73.689
12 364	5013 20GK 0028	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	8	144	73.689
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							26.422.315
12 364	5013 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	8	144	23.914.863
			F	3	2	91	8	144	2.507.452
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							11.460.274
12 364	5013 4002 0028	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	0	144	11.460.274
TOTAL – FISCAL									48.069.370
TOTAL – SEGURIDADE									33.569.560
TOTAL - GERAL									81.638.930

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								66.694.714
12 301	0032 2004	ATIVIDADES Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								6.054.735
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	144		6.054.735
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								7.383.480
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	8	144		7.383.480



12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								59.106
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144		59.106
										59.106
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								53.197.393
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	144		53.197.393
										53.197.393
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								243.566.294
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								243.566.294
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	8	144		243.566.294
			F	3	1	90	8	144		990.168
										242.576.126
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								21.881
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								524
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144		524
										524
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								21.357
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144		21.357
										21.357
	5011	Educação Básica de Qualidade								175.918
		ATIVIDADES								
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica								175.918
12 368	5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144		175.918
										175.918
	5012	Educação Profissional e Tecnológica								3.336.121
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								2.616.389
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144		2.616.389
										2.616.389
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								719.732
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	144		719.732
										719.732
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								31.813.054
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								315.152
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144		315.152
										315.152
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								25.542.562
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144		25.542.562
			F	3	2	91	8	144		23.885.744
										1.656.818
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								5.955.340
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	144		5.955.340
										5.955.340
TOTAL - FISCAL										286.355.854
TOTAL - SEGURIDADE										59.252.128
TOTAL - GERAL										345.607.982



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							55.858.051
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.191.990
12 301	0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	90	8	144	3.191.990
									3.191.990
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.795.154
12 331	0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	1	90	8	144	6.795.154
									6.795.154
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							59.139
12 128	0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	8	144	59.139
			F	3	2	91	8	144	58.216
									923
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							45.811.768
09 272	0032 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	1	1	90	0	144	45.811.768
									45.811.768
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							6.240.517
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							6.240.517
28 846	0901 0005 0054	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	1	1	90	8	144	6.240.517
			F	3	1	90	8	144	5.920.401
									320.116
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							19.702
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							19.702
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	19.702
									19.702
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							35.185.806
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							5.122
12 364	5013 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	8	144	5.122
									5.122
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							28.766.457
12 364	5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	8	144	28.766.457
			F	3	2	91	8	144	27.064.230
									1.702.227
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							6.414.227
12 364	5013 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	0	144	6.414.227
									6.414.227
TOTAL - FISCAL									48.300.318
TOTAL - SEGURIDADE									49.003.758
TOTAL - GERAL									97.304.076



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.368.226
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							278.169
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							278.169
			S	3	1	90	8	144	278.169
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.158.376
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							1.158.376
			F	3	1	90	8	144	1.158.376
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							78.808
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul							78.808
			F	3	2	90	8	144	78.808
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.852.873
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							4.852.873
			S	1	1	90	0	144	4.852.873
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.222.914
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.222.914
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							1.222.914
			F	1	1	90	8	144	798.050
			F	3	1	90	8	144	424.864
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							9.211.565
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							14.018
12 364	5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul							14.018
			F	3	2	90	8	144	14.018
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							8.481.579
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							8.481.579
			F	3	2	90	8	144	8.081.671
			F	3	2	91	8	144	399.908
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							715.968
12 364	5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							715.968
			F	3	2	90	0	144	715.968
TOTAL – FISCAL									11.671.663
TOTAL – SEGURIDADE									5.131.042
TOTAL - GERAL									16.802.705

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							15.389.939
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.254.332



12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	144	1.254.332
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.254.332
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	8	144	3.255.574
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							3.255.574
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	118.630
			F	3	2	91	8	144	118.630
									106.390
									12.240
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União							10.761.403
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	144	10.761.403
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							243.539
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							243.539
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	8	144	243.539
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							31.523
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							31.523
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	31.523
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							20.380.611
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							137.350
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	137.350
			F	3	2	91	8	144	136.534
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							816
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	144	15.387.132
			F	3	2	91	8	144	15.387.132
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							14.599.380
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	144	787.752
									4.856.129
									4.856.129
TOTAL – FISCAL									24.029.877
TOTAL – SEGURIDADE									12.015.735
TOTAL - GERAL									36.045.612

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.388.635
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 301	0032 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá							688.590



			S	3	1	90	8	144	688.590	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.345.341	
12 331	0032 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá							2.345.341	
			F	3	1	90	8	144	2.345.341	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							236.423	
12 128	0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá							236.423	
			F	3	2	90	8	144	236.423	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.118.281	
09 272	0032 0181 0016	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá							2.118.281	
			S	1	1	90	0	144	2.118.281	
0910			Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							21.547
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							1.845	
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							1.845	
			F	3	2	80	0	144	1.845	
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							19.702	
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							19.702	
			F	3	2	50	0	144	19.702	
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							11.306.398
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							959.674	
12 364	5013 20GK 0016	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá							959.674	
			F	3	2	90	8	144	959.674	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							7.973.996	
12 364	5013 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá							7.973.996	
			F	3	2	90	8	144	7.380.949	
			F	3	2	91	8	144	593.047	
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							2.372.728	
12 364	5013 4002 0016	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amapá							2.372.728	
			F	3	2	90	0	144	2.372.728	
TOTAL – FISCAL									13.909.709	
TOTAL – SEGURIDADE									2.806.871	
TOTAL - GERAL									16.716.580	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							61.636.628
ATIVIDADES									
12 122	0032 2000	Administração da Unidade							48.625.234
12 122	0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							48.625.234
			F	3	2	90	8	144	48.225.076
			F	3	2	91	8	144	400.158
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							286.041
12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							286.041
			S	3	1	90	8	144	286.041



12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							8.342.077
12 122	0032 20RH 0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal							8.342.077
			F	3	2	80	8	144	1.103.307
			F	3	2	90	8	144	6.291.365
			F	3	2	91	8	144	947.405
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							859.679
12 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							859.679
			F	3	1	90	8	144	859.679
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							49.494
12 122	0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal							49.494
			F	3	2	90	8	144	49.494
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							415.437
12 128	0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal							415.437
			F	3	2	90	8	144	301.197
			F	3	2	91	8	144	114.240
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.075.724
12 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.075.724
			F	3	2	90	8	144	1.075.724
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.982.942
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							1.982.942
			S	1	1	90	0	144	1.982.942
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais									35.005.416
ATIVIDADES									
12 364	5014 20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação							29.982.161
12 364	5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional							29.982.161
			F	3	2	90	8	144	29.745.564
			F	3	2	91	8	144	236.597
12 363	5014 21B5	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica							1.103.307
12 363	5014 21B5 0001	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							1.103.307
			F	3	2	90	8	144	1.103.307
12 573	5014 4000	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais							1.266.714
12 573	5014 4000 0001	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional							1.266.714
			F	3	2	90	8	144	1.259.528
			F	3	2	91	8	144	7.186
12 368	5014 4014	Censo Escolar da Educação Básica							2.355.341
12 368	5014 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional							2.355.341
			F	3	2	30	8	144	1.720.939
			F	3	2	90	8	144	634.402
12 364	5014 6503	Censo da Educação Superior							297.893
12 364	5014 6503 0001	Censo da Educação Superior - Nacional							297.893
			F	3	2	90	8	144	297.893
TOTAL – FISCAL									94.373.061
TOTAL – SEGURIDADE									2.268.983
TOTAL - GERAL									96.642.044

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR



0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								37.488.541	
		ATIVIDADES									
12 122	0032 2000	Administração da Unidade								30.584.766	
12 122	0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal								30.584.766	
			F	3	2	90	8	144		30.249.742	
			F	3	2	91	8	144		335.024	
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								285.235	
12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								285.235	
			S	3	1	90	8	144		285.235	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								820.826	
12 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								820.826	
			F	3	1	90	8	144		820.826	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								48.783	
12 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								48.783	
			F	3	2	90	8	144		48.783	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								393.053	
12 128	0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal								393.053	
			F	3	2	90	8	144		393.053	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União									5.355.878
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal									5.355.878
											5.355.878
			S	1	1	90	0	144			
5011		Educação Básica de Qualidade							23.102.462		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 368	5011 0000	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica									23.102.462
12 368	5011 0000 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional									23.102.462
											23.102.462
			F	3	2	90	8	144			
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							168.417.944		
		ATIVIDADES									
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									17.950.874
12 364	5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional									17.950.874
			F	3	2	50	8	144		297.961	
			F	3	2	90	8	144		17.652.913	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 364	5013 0487	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior									150.467.070
12 364	5013 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional									150.467.070
			F	3	2	30	8	144		1.820.590	
			F	3	2	50	8	144		5.027.935	
			F	3	2	90	8	144		143.613.012	
			F	3	2	91	8	144		5.533	
5014		Estatísticas e Avaliações Educacionais							3.940.386		
		ATIVIDADES									
12 364	5014 20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação									3.940.386
12 364	5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional									3.940.386
											3.940.386
			F	3	2	90	8	144			
TOTAL – FISCAL										227.308.220	
TOTAL – SEGURIDADE										5.641.113	
TOTAL - GERAL										232.949.333	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							17.642.307
		ATIVIDADES							
12 122	0032 2000	Administração da Unidade							10.585.119
12 122	0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco							10.585.119
			F	3	2	90	8	144	10.302.556
			F	3	2	91	8	144	282.563
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							310.998
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							310.998
			S	3	1	90	8	144	310.998
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							570.256
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							570.256
			F	3	1	90	8	144	570.256
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							102.490
12 128	0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco							102.490
			F	3	2	90	8	144	102.490
12 128	0032 6294	Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável							398.710
12 128	0032 6294 0026	Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável - No Estado de Pernambuco							398.710
			F	3	2	90	8	144	377.400
			F	3	2	91	8	144	21.310
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							5.674.734
09 272	0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco							5.674.734
			S	1	1	90	0	144	5.674.734
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							309.660
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							309.660
12 364	5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco							309.660
			F	3	2	90	8	144	242.169
			F	3	2	91	8	144	67.491
5014		Estatísticas e Avaliações Educacionais							761.991
		ATIVIDADES							
12 573	5014 4000	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais							761.991
12 573	5014 4000 0026	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - No Estado de Pernambuco							761.991
			F	3	2	90	8	144	727.367
			F	3	2	91	8	144	34.624
TOTAL – FISCAL									12.728.226
TOTAL – SEGURIDADE									5.985.732
TOTAL - GERAL									18.713.958

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							510.896.162
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados,							3.663.988



12 301	0032 2004 0043	Militares e seus Dependentes Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	8	144	3.663.988
12 302	0032 20TP	Ativos Civis da União							3.663.988
12 302	0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	8	144	495.578.995
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							495.578.995
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	8	144	11.653.179
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							11.653.179
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							34.801.080
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							34.422.351
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	8	144	34.422.351
			S	3	1	90	8	144	31.442.507
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor							2.979.844
28 846	0901 0625 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	8	144	378.729
			S	3	1	90	8	144	378.729
									299.767
									78.962
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
		ATIVIDADES							12.359.581
12 302	5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							10.603.857
12 302	5013 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	2	90	8	144	10.603.857
									10.603.857
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	5013 00QC	Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos							1.755.724
12 364	5013 00QC 0043	Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	2	90	8	144	1.755.724
									1.755.724
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									558.056.823
TOTAL - GERAL									558.056.823

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							62.951.235
		ATIVIDADES							
12 122	0032 2000	Administração da Unidade							44.371.661
12 122	0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							44.371.661
			F	3	2	90	8	144	40.087.661
			F	3	2	91	8	144	4.284.000
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							524.947
12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	8	144	524.947
									524.947
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							6.629.616
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional							6.629.616
			F	3	2	90	8	144	6.344.016
			F	3	2	91	8	144	285.600



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								8.061.936
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								832.343
12 301	0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul								832.343
			S	3	1	90	8	144	832.343	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.401.072
12 331	0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul								2.401.072
			F	3	1	90	8	144	2.401.072	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								1.549
12 122	0032 216H 0054	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul								1.549
			F	3	2	90	8	144	1.549	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								116.365
12 128	0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul								116.365
			F	3	2	90	8	144	116.365	
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública								110.331
12 131	0032 4641 0054	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul								110.331
			F	3	2	90	8	144	110.331	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								4.600.276
09 272	0032 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul								4.600.276
			S	1	1	90	0	144	4.600.276	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								73.937
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								73.937
28 846	0901 0005 0054	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso do Sul								73.937
			F	3	1	90	8	144	73.937	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								13.337.147
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								4.728
12 364	5013 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul								4.728
			F	3	2	90	8	144	4.728	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								10.115.710
12 364	5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul								10.115.710
			F	3	2	90	8	144	9.357.297	
			F	3	2	91	8	144	758.413	
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								3.216.709
12 364	5013 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul								3.216.709
			F	3	2	90	0	144	3.216.709	
TOTAL – FISCAL										16.040.401
TOTAL – SEGURIDADE										5.432.619
TOTAL - GERAL										21.473.020

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.252.976
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							851.346
12 301	0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							851.346
			S	3	1	90	8	144	851.346
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.735.231
12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							4.735.231
			F	3	1	90	8	144	4.735.231
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							30.973
12 122	0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia							30.973
			F	3	2	90	8	144	30.973
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							39.404
12 128	0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia							39.404
			F	3	2	90	8	144	39.404
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.596.022
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia							2.596.022
			S	1	1	90	0	144	2.596.022
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							19.308
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							3.546
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							3.546
			F	3	2	80	0	144	3.546
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							15.762
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							15.762
			F	3	2	50	0	144	15.762
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.437.095
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							156.039
12 364	5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia							156.039
			F	3	2	90	8	144	156.039
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							12.519.273
12 364	5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia							12.519.273
			F	3	2	90	8	144	12.519.273
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							3.761.783
12 364	5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia							3.761.783
			F	3	2	90	0	144	3.761.783
TOTAL – FISCAL									21.262.011
TOTAL – SEGURIDADE									3.447.368
TOTAL - GERAL									24.709.379

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.944.862



		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							712.581
12 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							712.581
			S	3	1	90	8	144	712.581
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.255.706
12 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							3.255.706
			F	3	1	90	8	144	3.255.706
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							8.363
12 122	0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo							8.363
			F	3	2	90	8	144	8.363
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							47.285
12 128	0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo							47.285
			F	3	2	90	8	144	47.285
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							920.927
09 272	0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado de São Paulo							920.927
			S	1	1	90	0	144	920.927
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							192.950
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							192.950
28 846	0901 0005 0035	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo							192.950
			F	1	1	90	8	144	192.950
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							67.972
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							7.093
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							7.093
			F	3	2	80	0	144	7.093
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							60.879
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							60.879
			F	3	2	50	0	144	60.879
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							19.357.541
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							709.269
12 364	5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo							709.269
			F	3	2	90	8	144	709.269
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							15.460.825
12 364	5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo							15.460.825
			F	3	2	90	8	144	14.687.067
			F	3	2	91	8	144	773.758
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							3.187.447
12 364	5013 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo							3.187.447
			F	3	2	90	0	144	3.187.447
TOTAL – FISCAL									22.929.817
TOTAL – SEGURIDADE									1.633.508
TOTAL - GERAL									24.563.325

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes



PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			8.706.275						
ATIVIDADES									82.176
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 301	0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas							
			S	3	1	90	8	144	82.176
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									1.047.993
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 331	0032 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas							
			S	3	1	90	8	144	1.047.993
OPERAÇÕES ESPECIAIS									7.576.106
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas							
			S	1	1	90	0	144	7.576.106
TOTAL – FISCAL			0						
TOTAL – SEGURIDADE			8.706.275						
TOTAL - GERAL			8.706.275						

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			4.321.359						
ATIVIDADES									436.425
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 301	0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							
			S	3	1	90	8	144	436.425
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									1.755.036
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							
			S	3	1	90	8	144	1.755.036
OPERAÇÕES ESPECIAIS									2.129.898
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia							
			S	1	1	90	0	144	2.129.898
TOTAL – FISCAL			0						
TOTAL – SEGURIDADE			4.321.359						
TOTAL - GERAL			4.321.359						

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			10.854.220						
ATIVIDADES									442.533
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 301	0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							
			S	3	1	90	8	144	442.533

12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.316.191
12 331	0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							1.316.191
			S	3	1	90	8	144	1.316.191
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							9.095.496
09 272	0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará							9.095.496
			S	1	1	90	0	144	9.095.496
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									10.854.220
TOTAL - GERAL									10.854.220

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.212.514
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							269.666
12 301	0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							269.666
			S	3	1	90	8	144	269.666
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							725.862
12 331	0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							725.862
			S	3	1	90	8	144	725.862
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							5.216.986
09 272	0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará							5.216.986
			S	1	1	90	0	144	5.216.986
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									6.212.514
TOTAL - GERAL									6.212.514

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.706.787
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							356.534
12 301	0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							356.534
			S	3	1	90	8	144	356.534
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.171.033
12 331	0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							1.171.033
			S	3	1	90	8	144	1.171.033
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							7.179.220
09 272	0032 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo							7.179.220
			S	1	1	90	0	144	7.179.220
TOTAL – FISCAL									0



TOTAL – SEGURIDADE	8.706.787
TOTAL - GERAL	8.706.787

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.488.722
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							720.356
12 301	0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							720.356
			S	3	1	90	8	144	720.356
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.696.738
12 331	0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							1.696.738
			S	3	1	90	8	144	1.696.738
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.071.628
09 272	0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás							1.071.628
			S	1	1	90	0	144	1.071.628
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.488.722
TOTAL - GERAL									3.488.722

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.075.205
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							389.331
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							389.331
			S	3	1	90	8	144	389.331
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.685.874
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							3.685.874
			S	3	1	90	8	144	3.685.874
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									4.075.205
TOTAL - GERAL									4.075.205

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.949.722
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							257.021
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							257.021



12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	144	257.021
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	144	511.166
									511.166
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.181.535
									2.181.535
			S	1	1	90	0	144	2.181.535
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									2.949.722
TOTAL - GERAL									2.949.722

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							20.726.310
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.362.659
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.362.659
			S	3	1	90	8	144	1.362.659
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.158.917
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							3.158.917
			S	3	1	90	8	144	3.158.917
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							16.204.734
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							16.204.734
			S	1	1	90	0	144	16.204.734
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									20.726.310
TOTAL - GERAL									20.726.310

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.651.633
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							201.479
12 301	0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							201.479
			S	3	1	90	8	144	201.479
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.103.295
12 331	0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							1.103.295
			S	3	1	90	8	144	1.103.295
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.346.859
09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará							3.346.859
			S	1	1	90	0	144	3.346.859



TOTAL – FISCAL	0
TOTAL – SEGURIDADE	4.651.633
TOTAL - GERAL	4.651.633

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							863.058
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							43.403
12 301	0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	S	3	1	90	8	144	43.403
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							203.141
12 331	0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	S	3	1	90	8	144	203.141
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							616.514
09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará	S	1	1	90	0	144	616.514
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									863.058
TOTAL - GERAL									863.058

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							13.805.512
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							531.912
12 301	0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	8	144	531.912
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.352.332
12 331	0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	8	144	1.352.332
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.921.268
09 272	0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba	S	1	1	90	0	144	11.921.268
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									13.805.512
TOTAL - GERAL									13.805.512

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR



0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.418.337
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							926.682
12 301	0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	S	3	1	90	8	144	926.682
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.154.006
12 331	0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	S	3	1	90	8	144	3.154.006
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							337.649
09 272	0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná	S	1	1	90	0	144	337.649
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									4.418.337
TOTAL - GERAL									4.418.337

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							17.743.323
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	144	937.156
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							937.156
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.585.625
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	8	144	2.585.625
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							14.220.542
09 272	0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco	S	1	1	90	0	144	14.220.542
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									17.743.323
TOTAL - GERAL									17.743.323

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.203.085
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	144	512.722
12 301	0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							512.722
									512.722
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.348.704						
12 331	0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							1.348.704



			S	3	1	90	8	144	1.348.704
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							341.659
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Rio Grande do Norte							341.659
09 272	0032 0181 0024		S	1	1	90	0	144	341.659
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									2.203.085
TOTAL - GERAL									2.203.085

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	12.244.832						
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							1.133.079
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							
12 301	0032 2004 0033		S	3	1	90	8	144	1.133.079
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.354.265
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							9.354.265
			S	3	1	90	8	144	9.354.265
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.757.488
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Rio de Janeiro							
09 272	0032 0181 0033		S	1	1	90	0	144	1.757.488
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									12.244.832
TOTAL - GERAL									12.244.832

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.108.578
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							285.228
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							
12 301	0032 2004 0054		S	3	1	90	8	144	285.228
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							747.602
12 331	0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							747.602
			S	3	1	90	8	144	747.602
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							75.748
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							
09 272	0032 0181 0054		S	1	1	90	0	144	75.748
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.108.578
TOTAL - GERAL									1.108.578



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							17.653.261
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							861.161
12 301	0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	8	144	861.161
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.513.256
12 331	0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	8	144	2.513.256
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							14.278.844
09 272	0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina	S	1	1	90	0	144	14.278.844
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									17.653.261
TOTAL - GERAL									17.653.261

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26387 - Hospital Universitário de Santa Maria

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							13.747.584
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							550.121
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	8	144	550.121
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.784.795
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	8	144	1.784.795
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.412.668
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	0	144	11.412.668
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									13.747.584
TOTAL - GERAL									13.747.584

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.802.676
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							311.465



12 301	0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	8	144	311.465
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							311.465
12 331	0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	8	144	1.129.388
									1.129.388
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.361.823
09 272	0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba	S	1	1	90	0	144	2.361.823
									2.361.823
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.802.676
TOTAL - GERAL									3.802.676

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.905.610
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							522.230
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	144	522.230
									522.230
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.383.380
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	144	1.383.380
									1.383.380
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.905.610
TOTAL - GERAL									1.905.610

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.430.216
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							213.887
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	8	144	213.887
									213.887
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.724.118
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	8	144	2.724.118
									2.724.118
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.492.211
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	144	3.492.211
									3.492.211
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									6.430.216
TOTAL - GERAL									6.430.216



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.203.438
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							250.219
12 301	0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas	S	3	1	90	8	144	250.219
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							994.822
12 331	0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas	S	3	1	90	8	144	994.822
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.958.397
09 272	0032 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas	S	1	1	90	0	144	4.958.397
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									6.203.438
TOTAL - GERAL									6.203.438

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26393 - Hospital Universitário de Brasília									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.730.343
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							265.395
12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	8	144	265.395
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.134.610
12 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	8	144	1.134.610
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							330.338
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	144	330.338
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.730.343
TOTAL - GERAL									1.730.343

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.670.919
		ATIVIDADES							

12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							390.024
12 301	0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão	S	3	1	90	8	144	390.024
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.075.521
12 331	0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão	S	3	1	90	8	144	1.075.521
									1.075.521
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							205.374
09 272	0032 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão	S	1	1	90	0	144	205.374
									205.374
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.670.919
TOTAL - GERAL									1.670.919

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.215.216
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							353.765
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	8	144	353.765
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							681.624
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	8	144	681.624
									681.624
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.179.827
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	0	144	3.179.827
									3.179.827
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									4.215.216
TOTAL - GERAL									4.215.216

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							21.863.255
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.413.638
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	144	1.413.638
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.893.385
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	144	2.893.385
									2.893.385
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							17.556.232
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							17.556.232
			S	1	1	90	0	144	17.556.232
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									21.863.255
TOTAL - GERAL									21.863.255

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26397 - Hospital Júlio Muller

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							706.991
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							104.769
12 301	0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso							104.769
			S	3	1	90	8	144	104.769
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							602.222
12 331	0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso							602.222
			S	3	1	90	8	144	602.222
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									706.991
TOTAL - GERAL									706.991

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							737.984
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							182.744
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							182.744
			S	3	1	90	8	144	182.744
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							484.706
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							484.706
			S	3	1	90	8	144	484.706
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							70.534
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							70.534
			S	1	1	90	0	144	70.534
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									737.984
TOTAL - GERAL									737.984

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							414.523



		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							23.620
12 301	0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí	S	3	1	90	8	144	23.620
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							56.075
12 331	0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí	S	3	1	90	8	144	56.075
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							334.828
09 272	0032 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado do Piauí	S	1	1	90	0	144	334.828
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									414.523
TOTAL - GERAL									414.523

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.049.724
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							242.305
12 301	0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe	S	3	1	90	8	144	242.305
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							654.530
12 331	0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe	S	3	1	90	8	144	654.530
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							2.152.889
09 272	0032 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Sergipe	S	1	1	90	0	144	2.152.889
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.049.724
TOTAL - GERAL									3.049.724

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26401 - Hospital Universitário Maria Pedrossian

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.622
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	144	324
12 301	0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							324
									324
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	144	1.298
12 331	0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							1.298
									1.298



TOTAL – FISCAL	0
TOTAL – SEGURIDADE	1.622
TOTAL - GERAL	1.622

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							21.543.809
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	144	1.549.599
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas							
12 301	0032 2004 0027								1.549.599
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	144	4.259.745
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas							
12 331	0032 212B 0027								4.259.745
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3	2	90	8	144	41.814
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas							
12 122	0032 216H 0027								41.814
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	144	15.692.651
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas							
09 272	0032 0181 0027								15.692.651
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							14.428.983
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	144	14.428.983
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Alagoas							
28 846	0901 0005 0027								14.428.983
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							31.036
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	50	0	144	31.036
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
28 846	0910 00PW 0001								31.036
5012		Educação Profissional e Tecnológica							24.307.733
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	144	19.826.902
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas							
12 363	5012 20RL 0027								19.826.902
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	F	3	2	90	0	144	4.480.831
		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Alagoas							
12 363	5012 2994 0027								4.480.831
TOTAL – FISCAL									43.069.311
TOTAL – SEGURIDADE									17.242.250
TOTAL - GERAL									60.311.561

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							17.394.681
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							908.749
12 301	0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas							908.749
			S	3	1	90	8	144	908.749
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.239.007
12 331	0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas							4.239.007
			F	3	1	90	8	144	4.239.007
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							96.792
12 122	0032 216H 0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas							96.792
			F	3	2	90	8	144	96.792
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							522.495
12 128	0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas							522.495
			F	3	2	90	8	144	522.495
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.627.638
09 272	0032 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas							11.627.638
			S	1	1	90	0	144	11.627.638
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							64.056
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							64.056
28 846	0901 0005 0013	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Amazonas							64.056
			F	1	1	90	8	144	64.056
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							27.285
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							27.285
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							27.285
			F	3	2	50	0	144	27.285
5012		Educação Profissional e Tecnológica							23.097.210
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							17.966.697
12 363	5012 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas							17.966.697
			F	3	2	90	8	144	17.966.160
			F	3	2	91	8	144	537
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							5.130.513
12 363	5012 2994 0013	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amazonas							5.130.513
			F	3	2	90	0	144	5.130.513
TOTAL – FISCAL									28.046.845
TOTAL – SEGURIDADE									12.536.387
TOTAL - GERAL									40.583.232

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.781.940



		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes								805.379
12 301	0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	S	3	1	90	8	144		805.379
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes								4.493.241
12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	F	3	1	90	8	144		4.493.241
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								116.150
12 122	0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia	F	3	2	90	8	144		116.150
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								188.597
12 128	0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia	F	3	2	90	8	144		188.597
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União								3.178.573
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado da Bahia	S	1	1	90	0	144		3.178.573
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								136.455
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								136.455
28 846	0901 0005 0029	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Bahia	F	1	1	90	8	144		136.455
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								25.582
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								25.582
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144		25.582
	5012	Educação Profissional e Tecnológica								20.479.645
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								16.278.946
12 363	5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	F	3	2	90	8	144		16.278.946
			F	3	2	91	8	144		16.141.407
										137.539
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								4.200.699
12 363	5012 2994 0029	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia	F	3	2	90	0	144		4.200.699
TOTAL – FISCAL										25.439.670
TOTAL – SEGURIDADE										3.983.952
TOTAL - GERAL										29.423.622

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								29.334.972
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.907.006
12 301	0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares								1.907.006



		e seus Dependentes - No Estado do Ceará	S	3	1	90	8	144	1.907.006
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.167.666
12 331	0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará	F	3	1	90	8	144	7.167.666
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							38.717
12 122	0032 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará	F	3	2	90	8	144	38.717
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							992.398
12 128	0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará	F	3	2	90	8	144	965.871
			F	3	2	91	8	144	26.527
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							19.229.185
09 272	0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará	S	1	1	90	0	144	19.229.185
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.381.043
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.381.043
28 846	0901 0005 0023	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará	F	1	1	90	8	144	3.271.282
			F	3	1	90	8	144	109.761
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							38.740
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							38.740
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	38.740
5012		Educação Profissional e Tecnológica							42.907.057
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							33.353.777
12 363	5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	F	3	2	90	8	144	32.930.573
			F	3	2	91	8	144	423.204
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							9.553.280
12 363	5012 2994 0023	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará	F	3	2	90	0	144	9.553.280
TOTAL – FISCAL									54.525.621
TOTAL – SEGURIDADE									21.136.191
TOTAL - GERAL									75.661.812

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							35.202.505
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 301	0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							2.149.965



12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	144	2.149.965
12 331	0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							6.342.555
12 331			F	3	1	90	8	144	6.342.555
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							29.038
12 122	0032 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo							29.038
12 122			F	3	2	90	8	144	29.038
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							197.019
12 128	0032 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo							197.019
12 128			F	3	2	90	8	144	197.019
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							26.483.928
09 272	0032 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo							26.483.928
09 272			S	1	1	90	0	144	26.483.928
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.358.225
28 846	0901 0005 0032	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Espírito Santo							2.358.225
			F	1	1	90	8	144	1.346.681
			F	3	1	90	8	144	1.011.544
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							38.334
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							38.334
			F	3	2	50	0	144	38.334
5012		Educação Profissional e Tecnológica							
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							24.947.850
12 363	5012 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo							24.947.850
			F	3	2	90	8	144	24.920.785
			F	3	2	91	8	144	27.065
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							472.846
12 363	5012 21B3 0032	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo							472.846
			F	3	2	90	8	144	472.846
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							6.649.626
12 363	5012 2994 0032	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo							6.649.626
			F	3	2	90	0	144	6.649.626
TOTAL – FISCAL									41.035.493
TOTAL – SEGURIDADE									28.633.893
TOTAL - GERAL									69.669.386

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							14.496.465
		ATIVIDADES							



12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.042.474
12 301	0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	S	3	1	90	8	144	1.042.474
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.102.986
12 331	0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	F	3	1	90	8	144	3.102.986
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							154.867
12 122	0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	144	154.867
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							614.254
12 128	0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	144	609.422
			F	3	2	91	8	144	4.832
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							197.019
12 131	0032 4641 0052	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	144	197.019
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							9.384.865
09 272	0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás	S	1	1	90	0	144	9.384.865
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais 27.155									
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							27.155
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	27.155
5012 Educação Profissional e Tecnológica 20.804.988									
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							16.242.867
12 363	5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	144	16.242.867
			F	3	2	91	8	144	16.039.071
									203.796
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							4.562.121
12 363	5012 2994 0052	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	144	4.562.121
									4.562.121
TOTAL – FISCAL									24.901.269
TOTAL – SEGURIDADE									10.427.339
TOTAL - GERAL									35.328.608

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							23.704.524
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 301	0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão	S	3	1	90	8	144	1.697.554



12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.271.788
12 331	0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão							7.271.788
			F	3	1	90	8	144	7.271.788
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							77.434
12 122	0032 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão							77.434
			F	3	2	90	8	144	77.434
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							1.068.999
12 128	0032 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão							1.068.999
			F	3	2	90	8	144	1.068.999
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							13.588.749
09 272	0032 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão							13.588.749
			S	1	1	90	0	144	13.588.749
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								636.283
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							636.283
28 846	0901 0005 0021	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Maranhão							636.283
			F	1	1	90	8	144	636.283
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								47.244
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							47.244
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							47.244
			F	3	2	50	0	144	47.244
5012	Educação Profissional e Tecnológica								36.585.958
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							29.061.223
12 363	5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão							29.061.223
			F	3	2	90	8	144	28.817.324
			F	3	2	91	8	144	243.899
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							7.524.735
12 363	5012 2994 0021	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão							7.524.735
			F	3	2	90	0	144	7.524.735
TOTAL – FISCAL									45.687.706
TOTAL – SEGURIDADE									15.286.303
TOTAL - GERAL									60.974.009

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								18.479.750
ATIVIDADES									
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.531.446
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.531.446
			S	3	1	90	8	144	1.531.446
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.951.812
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							4.951.812



12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3	1	90	8	144	4.951.812
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							115.255
			F	3	2	90	8	144	115.255
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							558.835
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							558.835
			F	3	2	90	8	144	558.835
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.322.402
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							11.322.402
			S	1	1	90	0	144	11.322.402
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais									
152.592									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							152.592
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							152.592
			F	1	1	90	8	144	152.592
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									
32.445									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							32.445
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							32.445
			F	3	2	50	0	144	32.445
5012 Educação Profissional e Tecnológica									
20.833.712									
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							13.799.618
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							13.799.618
			F	3	2	90	8	144	13.639.244
			F	3	2	91	8	144	160.374
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							1.387.316
12 363	5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							1.387.316
			F	3	2	90	8	144	1.387.316
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							5.646.778
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							5.646.778
			F	3	2	90	0	144	5.646.778
TOTAL – FISCAL									
26.644.651									
TOTAL – SEGURIDADE									
12.853.848									
TOTAL - GERAL									
39.498.499									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
9.052.706									
ATIVIDADES									
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.082.871
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.082.871
			S	3	1	90	8	144	1.082.871
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.902.957



12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								2.902.957
			F	3	1	90	8	144		2.902.957
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								112.278
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais								112.278
			F	3	2	90	8	144		112.278
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								798.741
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais								798.741
			F	3	2	90	8	144		779.361
			F	3	2	91	8	144		19.380
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								4.155.859
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais								4.155.859
			S	1	1	90	0	144		4.155.859
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								286.028
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								286.028
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais								286.028
			F	1	1	90	8	144		286.028
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								22.384
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								22.384
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								22.384
			F	3	2	50	0	144		22.384
	5012	Educação Profissional e Tecnológica								18.245.165
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								13.191.754
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								13.191.754
			F	3	2	90	8	144		12.984.286
			F	3	2	91	8	144		207.468
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								622.654
12 363	5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								622.654
			F	3	2	90	8	144		622.654
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								4.430.757
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								4.430.757
			F	3	2	90	0	144		4.430.757
TOTAL – FISCAL										22.367.553
TOTAL – SEGURIDADE										5.238.730
TOTAL - GERAL										27.606.283

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								14.974.552
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.129.182
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								1.129.182



12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	144	1.129.182
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							3.002.319
			F	3	1	90	8	144	3.002.319
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							100.664
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							100.664
			F	3	2	90	8	144	100.664
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							505.045
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							505.045
			F	3	2	90	8	144	502.597
			F	3	2	91	8	144	2.448
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							10.237.342
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							10.237.342
			S	1	1	90	0	144	10.237.342
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	171.179						
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							171.179
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							171.179
			F	1	1	90	8	144	171.179
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	21.476						
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							21.476
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							21.476
			F	3	2	50	0	144	21.476
5012		Educação Profissional e Tecnológica	16.155.868						
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							13.356.207
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							13.356.207
			F	3	2	90	8	144	13.168.731
			F	3	2	91	8	144	187.476
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.799.661
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							2.799.661
			F	3	2	90	0	144	2.799.661
TOTAL – FISCAL									19.956.551
TOTAL – SEGURIDADE									11.366.524
TOTAL - GERAL									31.323.075

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							12.998.311	
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	144		
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								955.653
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								955.653
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus								955.653
									2.587.899	

12 331	0032 212B 0031	Dependentes Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							2.587.899
			F	3	1	90	8	144	2.587.899
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							147.344
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							147.344
			F	3	2	90	8	144	147.344
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							141.263
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							141.263
			F	3	2	90	8	144	141.263
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							9.166.152
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							9.166.152
			S	1	1	90	0	144	9.166.152
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							23.195
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							23.195
			F	3	2	50	0	144	23.195
5012		Educação Profissional e Tecnológica							
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							15.150.875
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							15.150.875
			F	3	2	90	8	144	15.091.508
			F	3	2	91	8	144	59.367
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							4.698.375
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							4.698.375
			F	3	2	90	0	144	4.698.375
TOTAL – FISCAL									22.748.951
TOTAL – SEGURIDADE									10.121.805
TOTAL - GERAL									32.870.756

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							934.173
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							934.173
			S	3	1	90	8	144	934.173
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.711.811
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							2.711.811
			F	3	1	90	8	144	2.711.811
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							2.178
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							2.178
			F	3	2	90	8	144	2.178
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							284.973



12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais								284.973
			F	3	2	90	8	144		268.891
			F	3	2	91	8	144		16.082
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								7.093.735
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais								7.093.735
			S	1	1	90	0	144		7.093.735
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								16.862
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								16.862
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								16.862
			F	3	2	50	0	144		16.862
5012		Educação Profissional e Tecnológica								11.884.355
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								9.399.389
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								9.399.389
			F	3	2	90	8	144		9.257.710
			F	3	2	91	8	144		141.679
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								452.133
12 363	5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								452.133
			F	3	2	90	8	144		452.133
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								2.032.833
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								2.032.833
			F	3	2	90	0	144		2.032.833
TOTAL – FISCAL										14.900.179
TOTAL – SEGURIDADE										8.027.908
TOTAL - GERAL										22.928.087

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							21.677.325
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.216.789
12 301	0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso							1.216.789
			S	3	1	90	8	144	1.216.789
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.731.541
12 331	0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso							4.731.541
			F	3	1	90	8	144	4.731.541
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							34.845
12 122	0032 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso							34.845
			F	3	2	90	8	144	34.845
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							851.952
12 128	0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso							851.952
			F	3	2	90	8	144	845.803



			F	3	2	91	8	144	6.149
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	144	14.842.198
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso							
09 272	0032 0181 0051								14.842.198
									14.842.198
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							730.967
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	144	730.967
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso							
28 846	0901 0005 0051								730.967
									730.967
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							39.207
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	50	0	144	39.207
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
28 846	0910 00PW 0001								39.207
									39.207
5012		Educação Profissional e Tecnológica							28.551.343
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	144	22.185.159
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso							
12 363	5012 20RL 0051								22.185.159
									21.964.846
									220.313
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	F	3	2	90	0	144	6.366.184
		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso							
12 363	5012 2994 0051								6.366.184
									6.366.184
TOTAL – FISCAL									34.939.855
TOTAL – SEGURIDADE									16.058.987
TOTAL - GERAL									50.998.842

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.791.644
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	144	510.211
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							
12 301	0032 2004 0054								510.211
									510.211
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	144	2.596.829
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							
12 331	0032 212B 0054								2.596.829
									2.596.829
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	F	3	2	90	8	144	98.510
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul							
12 128	0032 4572 0054								98.510
									98.510
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	144	586.094
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							
09 272	0032 0181 0054								586.094
									586.094
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							203.766



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							203.766
28 846	0901 0005 0054	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	1	1	90	8	144	203.766
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							15.458
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							15.458
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	15.458
	5012	Educação Profissional e Tecnológica							11.416.613
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							9.517.074
12 363	5012 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	8	144	9.517.074
			F	3	2	91	8	144	9.383.920
									133.154
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.899.539
12 363	5012 2994 0054	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	0	144	1.899.539
									1.899.539
TOTAL – FISCAL									14.331.176
TOTAL – SEGURIDADE									1.096.305
TOTAL - GERAL									15.427.481

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26416 - Instituto Federal do Pará

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							20.624.344
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.248.099
12 301	0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	S	3	1	90	8	144	1.248.099
									1.248.099
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.222.486
12 331	0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	F	3	1	90	8	144	5.222.486
									5.222.486
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							27.876
12 122	0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	144	27.876
									27.876
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							247.454
12 128	0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	144	247.454
			F	3	2	91	8	144	214.224
									33.230
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							13.878.429
09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará	S	1	1	90	0	144	13.878.429
									13.878.429
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.051.424
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.051.424



28 846	0901 0005 0015	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Pará								3.051.424
			F	1	1	90	8	144		182.259
			F	3	1	90	8	144		2.869.165
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								28.917
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								28.917
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								28.917
			F	3	2	50	0	144		28.917
5012		Educação Profissional e Tecnológica								23.839.645
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								17.747.337
12 363	5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará								17.747.337
			F	3	2	90	8	144		17.630.139
			F	3	2	91	8	144		117.198
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								6.092.308
12 363	5012 2994 0015	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Pará								6.092.308
			F	3	2	90	0	144		6.092.308
TOTAL – FISCAL										32.417.802
TOTAL – SEGURIDADE										15.126.528
TOTAL - GERAL										47.544.330

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

ANEXO I		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								30.004.786
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.710.652
12 301	0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba								1.710.652
			S	3	1	90	8	144		1.710.652
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								5.179.411
12 331	0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba								5.179.411
			F	3	1	90	8	144		5.179.411
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								47.993
12 122	0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba								47.993
			F	3	2	90	8	144		47.993
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								735.842
12 128	0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba								735.842
			F	3	2	90	8	144		735.842
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								22.330.888
09 272	0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba								22.330.888
			S	1	1	90	0	144		22.330.888
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								1.499.669
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								1.499.669
28 846	0901 0005 0025	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Paraíba								1.499.669
			F	1	1	90	8	144		1.492.980



			F	3	1	90	8	144	6.689
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							36.926
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							1.773
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	1.773
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							35.153
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	35.153
5012		Educação Profissional e Tecnológica							23.711.302
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							17.918.232
12 363	5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	8	144	17.918.232
			F	3	2	91	8	144	17.869.017
									49.215
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							5.793.070
12 363	5012 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	0	144	5.793.070
TOTAL – FISCAL									31.211.143
TOTAL – SEGURIDADE									24.041.540
TOTAL - GERAL									55.252.683

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							34.829.834
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.795.724
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	8	144	1.795.724
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.151.923
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	8	144	5.151.923
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							41.814
12 122	0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	144	41.814
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							381.018
12 128	0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	144	381.018
			F	3	2	91	8	144	370.007
									11.011
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							27.459.355
09 272	0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco	S	1	1	90	0	144	27.459.355
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							815.258
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								815.258
28 846	0901 0005 0026	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco								815.258
			F	1	1	90	8	144		706.410
			F	3	1	90	8	144		108.848
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								33.042
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								33.042
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								33.042
			F	3	2	50	0	144		33.042
5012		Educação Profissional e Tecnológica								27.940.554
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								21.579.666
12 363	5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco								21.579.666
			F	3	2	90	8	144		21.341.277
			F	3	2	91	8	144		238.389
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								6.360.888
12 363	5012 2994 0026	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco								6.360.888
			F	3	2	90	0	144		6.360.888
TOTAL – FISCAL										34.363.609
TOTAL – SEGURIDADE										29.255.079
TOTAL - GERAL										63.618.688

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								14.662.578
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.319.241
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								1.319.241
			S	3	1	90	8	144		1.319.241
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								5.573.511
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								5.573.511
			F	3	1	90	8	144		5.573.511
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								124.668
12 122	0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul								124.668
			F	3	2	90	8	144		124.668
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								663.470
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul								663.470
			F	3	2	90	8	144		625.081
			F	3	2	91	8	144		38.389
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								6.981.688
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul								6.981.688
			S	1	1	90	0	144		6.981.688
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								10.065.916
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								10.065.916



28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul								10.065.916
			F	1	1	90	8	144		9.871.147
			F	3	1	90	8	144		194.769
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								26.548
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								26.548
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								26.548
			F	3	2	50	0	144		26.548
5012		Educação Profissional e Tecnológica								21.409.731
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								16.298.157
12 363	5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								16.298.157
			F	3	2	90	8	144		16.134.633
			F	3	2	91	8	144		163.524
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								5.111.574
12 363	5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								5.111.574
			F	3	2	90	0	144		5.111.574
TOTAL – FISCAL										37.863.844
TOTAL – SEGURIDADE										8.300.929
TOTAL - GERAL										46.164.773

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								9.128.209
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								636.833
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								636.833
			S	3	1	90	8	144		636.833
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								3.663.206
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								3.663.206
			F	3	1	90	8	144		3.663.206
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								58.075
12 122	0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul								58.075
			F	3	2	90	8	144		58.075
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								207.013
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul								207.013
			F	3	2	90	8	144		203.177
			F	3	2	91	8	144		3.836
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública								78.808
12 131	0032 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul								78.808
			F	3	2	90	8	144		78.808
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								4.484.274
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul								4.484.274
			S	1	1	90	0	144		4.484.274
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								2.044.591



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.044.591
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							2.044.591
			F	1	1	90	8	144	2.044.591
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							25.379
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							2.364
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							2.364
			F	3	2	80	0	144	2.364
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							23.015
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							23.015
			F	3	2	50	0	144	23.015
5012		Educação Profissional e Tecnológica							19.059.358
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							13.751.800
12 363	5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul							13.751.800
			F	3	2	90	8	144	13.629.400
			F	3	2	91	8	144	122.400
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							5.307.558
12 363	5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul							5.307.558
			F	3	2	90	0	144	5.307.558
TOTAL – FISCAL									25.136.430
TOTAL – SEGURIDADE									5.121.107
TOTAL - GERAL									30.257.537

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.502.782
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							726.500
12 301	0032 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia							726.500
			S	3	1	90	8	144	726.500
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.646.241
12 331	0032 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia							2.646.241
			F	3	1	90	8	144	2.646.241
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							116.150
12 122	0032 216H 0011	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia							116.150
			F	3	2	90	8	144	116.150
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							699.236
12 128	0032 4572 0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia							699.236
			F	3	2	90	8	144	698.216
			F	3	2	91	8	144	1.020
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.314.655
09 272	0032 0181 0011	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Rondônia							2.314.655



			S	1	1	90	0	144	2.314.655	
0901			Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							130.109
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	144	130.109	
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Rondônia								
28 846	0901 0005 0011								130.109	
0910			Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							20.991
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	50	0	144	20.991	
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								
28 846	0910 00PW 0001								20.991	
5012			Educação Profissional e Tecnológica							16.033.185
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	144	12.967.518	
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia								
12 363	5012 20RL 0011								12.967.518	
									12.864.152	
									103.366	
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	F	3	2	90	0	144	3.065.667	
12 363	5012 2994 0011	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia								
TOTAL – FISCAL									19.645.912	
TOTAL – SEGURIDADE									3.041.155	
TOTAL - GERAL									22.687.067	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense

ANEXO I		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								12.885.983
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.112.603	
12 301	0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	8	144	1.112.603	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.433.410	
12 331	0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	F	3	1	90	8	144	4.433.410	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							108.407	
12 122	0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	8	144	108.407	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							181.636	
12 128	0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	8	144	181.636	
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							78.808	
12 131	0032 4641 0042	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	8	144	78.808	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							6.971.119	
09 272	0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina							6.971.119	



			S	1	1	90	0	144	6.971.119
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.081.443
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	144	3.081.443
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.081.443
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Santa Catarina							3.081.443
			F	1	1	90	8	144	3.081.443
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							27.966
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	50	0	144	27.966
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							27.966
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							27.966
			F	3	2	50	0	144	27.966
5012		Educação Profissional e Tecnológica							23.644.280
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	144	18.390.288
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							18.390.288
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina							18.214.449
			F	3	2	91	8	144	175.839
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	F	3	2	90	0	144	5.253.992
		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina							5.253.992
									5.253.992
			F	3	2	90	0	144	5.253.992
TOTAL – FISCAL									31.555.950
TOTAL – SEGURIDADE									8.083.722
TOTAL - GERAL									39.639.672

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							14.940.191
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							879.223
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 301	0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe	S	3	1	90	8	144	879.223
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.891.049
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe							
12 331	0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe	F	3	1	90	8	144	2.891.049
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.871
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe							
12 122	0032 216H 0028	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	8	144	3.871
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							110.653
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe							
12 128	0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	8	144	110.653
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							11.055.395
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe	S	1	1	90	0	144	11.055.395
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.054.104
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								3.054.104
28 846	0901 0005 0028	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Sergipe								3.054.104
			F	1	1	90	8	144		3.054.104
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								23.642
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								23.642
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								23.642
			F	3	2	50	0	144		23.642
5012		Educação Profissional e Tecnológica								13.814.792
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								11.036.675
12 363	5012 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe								11.036.675
			F	3	2	90	8	144		10.922.790
			F	3	2	91	8	144		113.885
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								2.778.117
12 363	5012 2994 0028	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Sergipe								2.778.117
			F	3	2	90	0	144		2.778.117
TOTAL – FISCAL										19.898.111
TOTAL – SEGURIDADE										11.934.618
TOTAL - GERAL										31.832.729

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.452.799
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							799.562
12 301	0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins	S	3	1	90	8	144	799.562
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.036.421
12 331	0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins	F	3	1	90	8	144	3.036.421
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							253.319
12 128	0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins	F	3	2	90	8	144	253.319
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.363.497
09 272	0032 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins	S	1	1	90	0	144	1.363.497
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							307.717
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							307.717
28 846	0901 0005 0017	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Tocantins	F	1	1	90	8	144	307.717
			F	3	1	90	8	144	209.862
			F	3	1	90	8	144	97.855
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							20.218
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							20.218
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							20.218
			F	3	2	50	0	144	20.218
5012		Educação Profissional e Tecnológica							16.535.435
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							13.353.799
12 363	5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins							13.353.799
			F	3	2	90	8	144	13.251.838
			F	3	2	91	8	144	101.961
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.181.636
12 363	5012 2994 0017	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Tocantins							3.181.636
			F	3	2	90	0	144	3.181.636
TOTAL – FISCAL									20.153.110
TOTAL – SEGURIDADE									2.163.059
TOTAL - GERAL									22.316.169

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26425 - Instituto Federal do Acre

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.028.362
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							144.216
12 301	0032 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre							144.216
			S	3	1	90	8	144	144.216
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.530.769
12 331	0032 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre							1.530.769
			F	3	1	90	8	144	1.530.769
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							8.363
12 122	0032 216H 0012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre							8.363
			F	3	2	90	8	144	8.363
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							236.674
12 128	0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre							236.674
			F	3	2	90	8	144	229.415
			F	3	2	91	8	144	7.259
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							108.340
09 272	0032 0181 0012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre							108.340
			S	1	1	90	0	144	108.340
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							11.821
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							11.821
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							11.821
			F	3	2	50	0	144	11.821
5012		Educação Profissional e Tecnológica							7.426.129
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							5.779.861



12 363	5012 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre								5.779.861
			F	3	2	90	8	144		5.674.137
			F	3	2	91	8	144		105.724
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								283.709
12 363	5012 21B3 0012	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre								283.709
			F	3	2	90	8	144		283.709
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								1.362.559
12 363	5012 2994 0012	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Acre								1.362.559
			F	3	2	90	0	144		1.362.559
TOTAL – FISCAL										9.213.756
TOTAL – SEGURIDADE										252.556
TOTAL - GERAL										9.466.312

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26426 - Instituto Federal do Amapá

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.007.921
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								187.900
12 301	0032 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá								187.900
			S	3	1	90	8	144		187.900
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.503.615
12 331	0032 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá								1.503.615
			F	3	1	90	8	144		1.503.615
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								3.564
12 122	0032 216H 0016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá								3.564
			F	3	2	90	8	144		3.564
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								181.269
12 128	0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá								181.269
			F	3	2	90	8	144		179.249
			F	3	2	91	8	144		2.020
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								131.573
09 272	0032 0181 0016	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá								131.573
			S	1	1	90	0	144		131.573
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								9.396
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								9.396
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								9.396
			F	3	2	50	0	144		9.396
5012		Educação Profissional e Tecnológica								7.514.669
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								5.943.815
12 363	5012 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá								5.943.815
			F	3	2	90	8	144		5.847.941
			F	3	2	91	8	144		95.874



12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								129.598
12 363	5012 21B3 0016	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá								129.598
			F	3	2	90	8	144		125.577
			F	3	2	91	8	144		4.021
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								1.441.256
12 363	5012 2994 0016	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá								1.441.256
			F	3	2	90	0	144		1.441.256
TOTAL – FISCAL										9.212.513
TOTAL – SEGURIDADE										319.473
TOTAL - GERAL										9.531.986

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								28.471.849
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.595.090
12 301	0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia								1.595.090
			S	3	1	90	8	144		1.595.090
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								6.402.080
12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia								6.402.080
			F	3	1	90	8	144		6.402.080
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								19.358
12 122	0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia								19.358
			F	3	2	90	8	144		19.358
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								88.922
12 128	0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia								88.922
			F	3	2	90	8	144		88.922
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								20.366.399
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia								20.366.399
			S	1	1	90	0	144		20.366.399
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								1.051.058
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								1.051.058
28 846	0901 0005 0029	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Bahia								1.051.058
			F	1	1	90	8	144		950.079
			F	3	1	90	8	144		100.979
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								35.463
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								35.463
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								35.463
			F	3	2	50	0	144		35.463
5012		Educação Profissional e Tecnológica								32.534.406
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								25.686.470



12 363	5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia								25.686.470
			F	3	2	90	8	144		25.582.815
			F	3	2	91	8	144		103.655
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								6.847.936
12 363	5012 2994 0029	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia								6.847.936
			F	3	2	90	0	144		6.847.936
TOTAL – FISCAL										40.131.287
TOTAL – SEGURIDADE										21.961.489
TOTAL - GERAL										62.092.776

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26428 - Instituto Federal de Brasília

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.528.547
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							480.669
12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	8	144	480.669
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.842.575
12 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	F	3	1	90	8	144	2.842.575
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.871
12 122	0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal	F	3	2	90	8	144	3.871
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							120.485
12 128	0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal	F	3	2	90	8	144	120.485
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.080.947
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	144	1.080.947
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							17.770
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							17.770
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	17.770
5012		Educação Profissional e Tecnológica							14.194.811
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							11.680.250
12 363	5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal	F	3	2	90	8	144	11.619.050
			F	3	2	91	8	144	61.200
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.514.561
12 363	5012 2994 0053	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal	F	3	2	90	0	144	2.514.561
TOTAL – FISCAL									17.179.512



TOTAL – SEGURIDADE	1.561.616
TOTAL - GERAL	18.741.128

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26429 - Instituto Federal de Goiás

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							21.721.727
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.609.604
12 301	0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							1.609.604
			S	3	1	90	8	144	1.609.604
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.688.866
12 331	0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							4.688.866
			F	3	1	90	8	144	4.688.866
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							376.256
12 128	0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás							376.256
			F	3	2	90	8	144	376.256
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							15.047.001
09 272	0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás							15.047.001
			S	1	1	90	0	144	15.047.001
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							4.791.974
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							4.791.974
28 846	0901 0005 0052	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Goiás							4.791.974
			F	1	1	90	8	144	4.556.130
			F	3	1	90	8	144	235.844
5012		Educação Profissional e Tecnológica							19.519.759
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							16.156.869
12 363	5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás							16.156.869
			F	3	2	90	8	144	15.944.872
			F	3	2	91	8	144	211.997
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.362.890
12 363	5012 2994 0052	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás							3.362.890
			F	3	2	90	0	144	3.362.890
TOTAL – FISCAL									29.376.855
TOTAL – SEGURIDADE									16.656.605
TOTAL - GERAL									46.033.460

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.163.944
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							716.427



12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	8	144	716.427
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							716.427
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	8	144	2.435.852
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							2.435.852
12 122	0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	144	4.182
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							4.182
12 128	0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	144	315.232
									315.232
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.692.251
09 272	0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco	S	1	1	90	0	144	3.692.251
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.850.182
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.850.182
28 846	0901 0005 0026	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco	F	1	1	90	8	144	3.850.182
			F	3	1	90	8	144	3.610.007
									240.175
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							12.572
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							12.572
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	12.572
									12.572
5012		Educação Profissional e Tecnológica							10.197.525
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							7.748.337
12 363	5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	144	7.748.337
			F	3	2	91	8	144	7.746.331
									2.006
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							315.231
12 363	5012 21B3 0026	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	144	315.231
									315.231
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.133.957
12 363	5012 2994 0026	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	0	144	2.133.957
									2.133.957
TOTAL – FISCAL									16.815.545
TOTAL – SEGURIDADE									4.408.678
TOTAL - GERAL									21.224.223

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26431 - Instituto Federal do Piauí										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								18.653.797



		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.712.497
12 301	0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí	S	3	1	90	8	144	1.712.497
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.892.361
12 331	0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí	F	3	1	90	8	144	4.892.361
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							15.487
12 122	0032 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí	F	3	2	90	8	144	15.487
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							581.398
12 128	0032 4572 0022	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí	F	3	2	90	8	144	219.401
			F	3	2	91	8	144	361.997
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.452.054
09 272	0032 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí	S	1	1	90	0	144	11.452.054
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								212.620
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							212.620
28 846	0901 0005 0022	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Piauí	F	1	1	90	8	144	212.620
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								28.502
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							28.502
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	28.502
5012	Educação Profissional e Tecnológica								24.521.224
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							18.798.323
12 363	5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí	F	3	2	90	8	144	18.798.323
			F	3	2	91	8	144	18.372.223
									426.100
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							173.377
12 363	5012 21B3 0022	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí	F	3	2	90	8	144	173.377
									173.377
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							5.549.524
12 363	5012 2994 0022	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí	F	3	2	90	0	144	5.549.524
									5.549.524
TOTAL – FISCAL									30.251.592
TOTAL – SEGURIDADE									13.164.551
TOTAL - GERAL									43.416.143

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR

			F	D		D		E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.660.928
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.327.413
12 301	0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							1.327.413
			S	3	1	90	8	144	1.327.413
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.821.951
12 331	0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							4.821.951
			F	3	1	90	8	144	4.821.951
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							65.019
12 122	0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná							65.019
			F	3	2	90	8	144	65.019
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							221.787
12 128	0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná							221.787
			F	3	2	90	8	144	179.208
			F	3	2	91	8	144	42.579
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.224.758
09 272	0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná							2.224.758
			S	1	1	90	0	144	2.224.758
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							272.700
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							272.700
28 846	0901 0005 0041	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Paraná							272.700
			F	1	1	90	8	144	272.700
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							28.904
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							28.904
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							28.904
			F	3	2	50	0	144	28.904
5012		Educação Profissional e Tecnológica							24.443.520
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							19.787.340
12 363	5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná							19.787.340
			F	3	2	90	8	144	19.554.355
			F	3	2	91	8	144	232.985
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							4.656.180
12 363	5012 2994 0041	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná							4.656.180
			F	3	2	90	0	144	4.656.180
TOTAL – FISCAL									29.853.881
TOTAL – SEGURIDADE									3.552.171
TOTAL - GERAL									33.406.052

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							19.698.612
		ATIVIDADES							



12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							865.183
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	8	144	865.183
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.415.833
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	8	144	5.415.833
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							46.460
12 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	46.460
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							476.601
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	472.335
			F	3	2	91	8	144	4.266
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							12.894.535
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	144	12.894.535
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							353.534
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							353.534
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	8	144	353.534
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							22.732
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							22.732
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	22.732
5012		Educação Profissional e Tecnológica							17.628.592
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							14.614.704
12 363	5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	14.614.704
			F	3	2	91	8	144	14.418.763
									195.941
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.013.888
12 363	5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	144	3.013.888
TOTAL – FISCAL									23.943.752
TOTAL – SEGURIDADE									13.759.718
TOTAL - GERAL									37.703.470

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							25.554.829
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							1.195.426
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							



12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	8	144	1.195.426
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.191.858
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	8	144	4.191.858
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							21.294
12 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	21.294
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							594.998
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	594.998
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							19.551.253
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	144	19.551.253
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			70.501.659						
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							70.501.659
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	8	144	70.501.659
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais			28.907						
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							28.907
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	28.907
5012 Educação Profissional e Tecnológica			23.160.702						
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							18.626.139
12 363	5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	144	18.626.139
			F	3	2	91	8	144	29.581
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							4.534.563
12 363	5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	144	4.534.563
TOTAL – FISCAL									98.499.418
TOTAL – SEGURIDADE									20.746.679
TOTAL - GERAL									119.246.097

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO I									Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							30.240.373	
12 301	0032 2004	ATIVIDADES								
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.177.288
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte								2.177.288
12 301	0032 2004 0024		S	3	1	90	8	144	2.177.288	

12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.627.608
12 331	0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	1	90	8	144	7.627.608
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							8.363
12 122	0032 216H 0024	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	8	144	8.363
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							1.142.711
12 128	0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	8	144	1.142.711
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							19.284.403
09 272	0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte	S	1	1	90	0	144	19.284.403
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							945.210
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							945.210
28 846	0901 0005 0024	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Norte	F	1	1	90	8	144	348.836
			F	3	1	90	8	144	596.374
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							22.350
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							22.350
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	22.350
5012		Educação Profissional e Tecnológica							34.324.977
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							26.523.020
12 363	5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	8	144	26.424.981
			F	3	2	91	8	144	98.039
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							7.801.957
12 363	5012 2994 0024	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	0	144	7.801.957
TOTAL – FISCAL									44.071.219
TOTAL – SEGURIDADE									21.461.691
TOTAL - GERAL									65.532.910

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							23.834.808	
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.336.310	
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	8	144	1.336.310	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.649.191	



12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	8	144	4.649.191
									4.649.191
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							21.294
12 122	0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	144	21.294
									21.294
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							305.453
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	144	305.453
			F	3	2	91	8	144	304.433
									1.020
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							17.522.560
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	0	144	17.522.560
									17.522.560
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.493.722
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.493.722
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	1	90	8	144	3.493.722
			F	3	1	90	8	144	3.410.748
									82.974
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							26.399
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							26.399
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	26.399
									26.399
	5012	Educação Profissional e Tecnológica							20.964.626
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							16.894.718
12 363	5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	144	16.894.718
			F	3	2	91	8	144	16.715.343
									179.375
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							4.069.908
12 363	5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	144	4.069.908
									4.069.908
TOTAL – FISCAL									29.460.685
TOTAL – SEGURIDADE									18.858.870
TOTAL - GERAL									48.319.555

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26437 - Instituto Federal de Roraima

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.125.927
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							424.943
12 301	0032 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima	S	3	1	90	8	144	424.943
									424.943
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.775.816
12 331	0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus							1.775.816



		Dependentes - No Estado de Roraima	F	3	1	90	8	144	1.775.816
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							4.972
12 122	0032 216H 0014	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	144	4.972
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							208.840
12 128	0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	144	208.840
									208.840
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.711.356
09 272	0032 0181 0014	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima	S	1	1	90	0	144	4.711.356
									4.711.356
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							10.050
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							10.050
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	10.050
									10.050
5012		Educação Profissional e Tecnológica							7.688.928
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							6.466.418
12 363	5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	144	6.466.418
			F	3	2	91	8	144	6.404.477
									61.941
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.222.510
12 363	5012 2994 0014	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima	F	3	2	90	0	144	1.222.510
									1.222.510
TOTAL – FISCAL									9.688.606
TOTAL – SEGURIDADE									5.136.299
TOTAL - GERAL									14.824.905

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								28.300.605
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.795.931
12 301	0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	8	144		1.795.931
										1.795.931
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								6.746.744
12 331	0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	F	3	1	90	8	144		6.746.744
										6.746.744
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								45.996
12 122	0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	8	144		45.996
										45.996
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								274.747
12 128	0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina								274.747



12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	F	3	2	90	8	144	274.747
12 131	0032 4641 0042	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina							98.510
			F	3	2	90	8	144	98.510
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União							19.338.677
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina							19.338.677
			S	1	1	90	0	144	19.338.677
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							8.176.627
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005 0042	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							8.176.627
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Santa Catarina							8.176.627
			F	1	1	90	8	144	8.134.948
			F	3	1	90	8	144	41.679
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							34.307
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							34.307
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							34.307
			F	3	2	50	0	144	34.307
5012		Educação Profissional e Tecnológica							27.105.638
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							21.835.599
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina							21.835.599
			F	3	2	90	8	144	21.835.599
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							5.270.039
12 363	5012 2994 0042	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina							5.270.039
			F	3	2	90	0	144	5.270.039
TOTAL – FISCAL									42.482.569
TOTAL – SEGURIDADE									21.134.608
TOTAL - GERAL									63.617.177

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							33.538.664
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							
12 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.280.819
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							2.280.819
			S	3	1	90	8	144	2.280.819
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							13.201.479
12 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							13.201.479
			F	3	1	90	8	144	13.201.479
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							135.508
12 122	0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo							135.508
			F	3	2	90	8	144	135.508
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							334.933
12 128	0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo							334.933



			F	3	2	90	8	144	334.933
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	144	17.585.925
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo							
09 272	0032 0181 0035								17.585.925
									17.585.925
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.050.242
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	144	1.050.242
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo							
28 846	0901 0005 0035								1.050.242
									1.050.242
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							52.518
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	50	0	144	52.518
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
28 846	0910 00PW 0001								52.518
									52.518
5012		Educação Profissional e Tecnológica							44.102.689
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	144	35.315.219
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo							
12 363	5012 20RL 0035								35.315.219
									35.308.790
									6.429
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	F	3	2	90	0	144	8.787.470
		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo							
12 363	5012 2994 0035								8.787.470
									8.787.470
TOTAL – FISCAL									58.877.369
TOTAL – SEGURIDADE									19.866.744
TOTAL - GERAL									78.744.113

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.965.690
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	144	654.221
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul							
12 301	0032 2004 0040								654.221
									654.221
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	144	3.003.585
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul							
12 331	0032 212B 0040								3.003.585
									3.003.585
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3	2	90	8	144	16.726
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Sul							
12 122	0032 216H 0040								16.726
									16.726
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	F	3	2	90	8	144	59.664
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Sul							
12 128	0032 4572 0040								59.664
									43.344
									16.320
OPERAÇÕES ESPECIAIS									



09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								231.494
09 272	0032 0181 0040	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Sul	S	1	1	90	0	144		231.494
										231.494
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								108.028
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	144		108.028
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Na Região Sul								
28 846	0901 0005 0040									108.028
			F	1	1	90	8	144		108.028
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								27.583
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	50	0	144		27.583
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								
28 846	0910 00PW 0001									27.583
			F	3	2	50	0	144		27.583
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								21.729.532
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	144		323.218
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Sul								
12 364	5013 20GK 0040									323.218
			F	3	2	90	8	144		323.218
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	F	3	2	90	8	144		17.230.483
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul								
12 364	5013 20RK 0040									17.230.483
			F	3	2	90	8	144		16.983.946
			F	3	2	91	8	144		246.537
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	F	3	2	90	0	144		4.175.831
		Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Sul								
12 364	5013 4002 0040									4.175.831
			F	3	2	90	0	144		4.175.831
TOTAL – FISCAL										24.945.118
TOTAL – SEGURIDADE										885.715
TOTAL - GERAL										25.830.833

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.676.473
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							494.139
12 301	0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	S	3	1	90	8	144	494.139
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.194.070
12 331	0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	F	3	1	90	8	144	2.194.070
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							16.261
12 122	0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	144	16.261
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							137.913
12 128	0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	144	137.913
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							834.090



09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará	S	1	1	90	0	144	834.090
									834.090
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							21.222
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS							21.222
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	21.222
									21.222
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							15.154.449
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES							1.708.360
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
12 364	5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	144	1.708.360
									1.708.360
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							9.976.715
12 364	5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará							
									9.976.715
									9.495.656
									481.059
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							3.469.374
12 364	5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará							
									3.469.374
									3.469.374
TOTAL – FISCAL									17.523.915
TOTAL – SEGURIDADE									1.328.229
TOTAL - GERAL									18.852.144

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.469.595
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							343.374
12 301	0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	S	3	1	90	8	144	343.374
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.825.422
12 331	0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	F	3	1	90	8	144	1.825.422
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							6.969
12 122	0032 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	144	6.969
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							31.563
12 128	0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	144	31.563
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							262.267
09 272	0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste	S	1	1	90	0	144	262.267
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							10.511
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							1.884



28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	1.884
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							8.627
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	8.627
									8.627
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									14.696.715
ATIVIDADES									
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							560.323
12 364	5013 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	144	560.323
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							9.113.165
12 364	5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	144	9.105.413
			F	3	2	91	8	144	7.752
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							5.023.227
12 364	5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	144	5.023.227
TOTAL – FISCAL									16.571.180
TOTAL – SEGURIDADE									605.641
TOTAL - GERAL									17.176.821

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									2.263.795.238
ATIVIDADES									
12 122	0032 2000	Administração da Unidade							6.007.565
12 122	0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	S	3	2	90	8	144	6.007.565
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.931.605
12 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	8	144	15.931.605
12 302	0032 20TP	Ativos Civis da União							2.152.803.646
12 302	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional	S	1	1	90	8	144	2.152.803.646
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							86.820.115
12 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	8	144	86.820.115
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							2.232.307
12 128	0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal	S	3	2	90	8	144	2.232.307
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									117.569.861
ATIVIDADES									
12 302	5013 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais							64.942.207
12 302	5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Nacional	S	3	2	90	8	144	64.942.207
12 302	5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							52.627.654
12 302	5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional							52.627.654



			S	3	2	90	8	144	52.627.654
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									2.381.365.099
TOTAL - GERAL									2.381.365.099

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26444 - Maternidade Victor Ferreira do Amaral

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							71.691
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							14.256
12 301	0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							14.256
			S	3	1	90	8	144	14.256
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							57.435
12 331	0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							57.435
			S	3	1	90	8	144	57.435
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									71.691
TOTAL - GERAL									71.691

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26445 - Hospital Universitário da UNIFESP

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.823.315
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							498.862
12 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							498.862
			S	3	1	90	8	144	498.862
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.324.453
12 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							5.324.453
			S	3	1	90	8	144	5.324.453
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									5.823.315
TOTAL - GERAL									5.823.315

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.621.677
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							183.691
12 301	0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							183.691
			S	3	1	90	8	144	183.691
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.259.911



12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia								1.259.911
			F	3	1	90	8	144		1.259.911
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								31.677
12 122	0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia								31.677
			F	3	2	90	8	144		31.677
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								19.702
12 128	0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia								19.702
			F	3	2	90	8	144		19.702
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								126.696
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia								126.696
			S	1	1	90	0	144		126.696
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								19.307
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								4.728
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								4.728
			F	3	2	80	0	144		4.728
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								14.579
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								14.579
			F	3	2	50	0	144		14.579
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								9.612.711
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								4.728
12 364	5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia								4.728
			F	3	2	90	8	144		4.728
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								7.663.112
12 364	5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia								7.663.112
			F	3	2	90	8	144		7.663.112
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								1.944.871
12 364	5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia								1.944.871
			F	3	2	90	0	144		1.944.871
TOTAL - FISCAL										10.943.308
TOTAL - SEGURIDADE										310.387
TOTAL - GERAL										11.253.695

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.021.600
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							345.220	
12 301	0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							345.220	
			S	3	1	90	8	144	345.220	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.518.614	
12 331	0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							1.518.614	
			F	3	1	90	8	144	1.518.614	



12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								52.655
12 122	0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará								52.655
			F	3	2	90	8	144		52.655
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								63.046
12 128	0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará								63.046
			F	3	2	90	8	144		63.046
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								42.065
09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará								42.065
			S	1	1	90	0	144		42.065
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais 15.761										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								1.970
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								1.970
			F	3	2	80	0	144		1.970
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								13.791
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								13.791
			F	3	2	50	0	144		13.791
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão 8.779.631										
ATIVIDADES										
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								9.457
12 364	5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará								9.457
			F	3	2	90	8	144		9.457
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								6.821.959
12 364	5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará								6.821.959
			F	3	2	90	8	144		6.821.959
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								1.948.215
12 364	5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará								1.948.215
			F	3	2	90	0	144		1.948.215
TOTAL – FISCAL										10.429.707
TOTAL – SEGURIDADE										387.285
TOTAL - GERAL										10.816.992

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Cariri

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo 2.111.853									
ATIVIDADES									
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							340.053
12 301	0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							340.053
			S	3	1	90	8	144	340.053
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.189.708
12 331	0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							1.189.708
			F	3	1	90	8	144	1.189.708
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							275.827
12 128	0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará							275.827



			F	3	2	90	8	144	275.827
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							306.265
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		09 272	0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará	S	1	1	90	0
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							27.977
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS							4.335
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							
		28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							23.642
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
		28 846	0910 00PW 0001		F	3	2	50	0
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							10.156.103
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES							9.845
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
		12 364	5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará	F	3	2	90	8
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							8.203.496
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará							
		12 364	5013 20RK 0023		F	3	2	90	8
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							1.942.762
		Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará							
		12 364	5013 4002 0023		F	3	2	90	0
TOTAL – FISCAL									11.649.615
TOTAL – SEGURIDADE									646.318
TOTAL - GERAL									12.295.933

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.167.523
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							180.494
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	S	3	1	90	8	144	180.494
12 301	0032 2004 0029								180.494
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.244.444
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							
			F	3	1	90	8	144	1.244.444
12 331	0032 212B 0029								1.244.444
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							5.576
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia							
			F	3	2	90	8	144	5.576
12 122	0032 216H 0029								5.576
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							138.332
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia							
			F	3	2	90	8	144	126.092
12 128	0032 4572 0029		F	3	2	91	8	144	12.240
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								598.677
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia								598.677
			S	1	1	90	0	144		598.677
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								11.977
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								11.977
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								11.977
			F	3	2	50	0	144		11.977
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								6.692.251
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								5.505.092
12 364	5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia								5.505.092
			F	3	2	90	8	144		5.505.092
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								1.187.159
12 364	5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia								1.187.159
			F	3	2	90	0	144		1.187.159
TOTAL – FISCAL										8.092.580
TOTAL – SEGURIDADE										779.171
TOTAL - GERAL										8.871.751

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26451 - Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							73.455
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							64.890
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							64.890
			S	3	1	90	8	144	64.890
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.565
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							8.565
			S	3	1	90	8	144	8.565
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									73.455
TOTAL - GERAL									73.455

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26452 - Universidade Federal de Catalão

ANEXO I		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								283.316
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							92.085	
12 301	0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							92.085	
			S	3	1	90	8	144	92.085	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							162.860	
12 331	0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							162.860	
			F	3	1	90	8	144	162.860	



12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								28.371
12 128	0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	144		28.371
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								3.586
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								3.586
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144		3.586
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								4.781.922
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								317.470
12 364	5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	144		317.470
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								4.033.535
12 364	5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	144		3.961.552
			F	3	2	91	8	144		71.983
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								430.917
12 364	5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	144		430.917
TOTAL – FISCAL										4.976.739
TOTAL – SEGURIDADE										92.085
TOTAL - GERAL										5.068.824

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26453 - Universidade Federal de Jataí

ANEXO I		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								162.188
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							52.036	
12 301	0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	S	3	1	90	8	144	52.036	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							90.450	
12 331	0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	F	3	1	90	8	144	90.450	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							19.702	
12 128	0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	144	19.702	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								23.168
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							17.732	
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	17.732	
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							5.436	
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	5.436	



5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							5.458.244
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							117.423
12 364	5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	144	117.423
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.768.975
12 364	5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	144	4.766.027
			F	3	2	91	8	144	2.948
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							571.846
12 364	5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	144	571.846
TOTAL – FISCAL									5.591.564
TOTAL – SEGURIDADE									52.036
TOTAL - GERAL									5.643.600

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							282.911
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							102.316
12 301	0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	90	8	144	102.316
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							180.595
12 331	0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso	F	3	1	90	8	144	180.595
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							5.497.345
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.952.652
12 364	5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	F	3	2	90	8	144	4.846.670
			F	3	2	91	8	144	105.982
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							544.693
12 364	5013 4002 0051	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	F	3	2	90	0	144	544.693
TOTAL – FISCAL									5.677.940
TOTAL – SEGURIDADE									102.316
TOTAL - GERAL									5.780.256

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							251.837
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							90.948
12 301	0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste							90.948



12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	144	90.948
12 331	0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste							160.889
			F	3	1	90	8	144	160.889
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							5.911
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS							5.911
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							5.911
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	144	5.911
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							5.095.253
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES							344.532
12 364	5013 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							344.532
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	144	344.532
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.288.917
12 364	5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste							4.288.917
			F	3	2	90	8	144	4.281.575
			F	3	2	91	8	144	7.342
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							461.804
12 364	5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste							461.804
			F	3	2	90	0	144	461.804
TOTAL – FISCAL									5.262.053
TOTAL – SEGURIDADE									90.948
TOTAL - GERAL									5.353.001

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							692.160
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							238.738
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							238.738
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	8	144	238.738
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							421.281
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	8	144	421.281
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							32.141
12 128	0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	144	32.141
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							4.265.628
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES							264.825
12 364	5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							264.825
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	144	264.825
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							3.645.832
12 364	5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco							3.645.832



			F	3	2	90	8	144	3.619.762
			F	3	2	91	8	144	26.070
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							354.971
12 364	5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco							354.971
			F	3	2	90	0	144	354.971
TOTAL – FISCAL									4.719.050
TOTAL – SEGURIDADE									238.738
TOTAL - GERAL									4.957.788

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							109.476.883
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							67.375.238
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							67.375.238
			F	3	2	90	0	144	67.375.238
06 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.179.375
06 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							2.179.375
			S	3	1	90	0	144	2.179.375
06 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.122.681
06 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							7.122.681
			F	3	1	90	0	144	7.122.681
06 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							696.901
06 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							696.901
			F	3	2	90	0	144	696.901
03 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							3.940.382
03 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							3.940.382
			F	3	2	90	0	144	3.940.382
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							28.162.306
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							28.162.306
			S	1	1	90	0	144	28.162.306
5015		Justiça							4.274.533
		ATIVIDADES							
14 422	5015 2017	Política Nacional de Justiça							2.620.353
14 422	5015 2017 0001	Política Nacional de Justiça - Nacional							2.620.353
			F	3	2	50	0	144	197.019
			F	3	2	80	0	144	512.250
			F	3	2	90	0	144	1.911.084
14 422	5015 2334	Proteção e Defesa do Consumidor							1.457.161
14 422	5015 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional							1.457.161
			F	3	2	80	0	144	197.019
			F	3	2	90	0	144	1.260.142
14 422	5015 2733	Qualificação e Democratização do Processo Administrativo e Elaboração Normativa							197.019
14 422	5015 2733 0001	Qualificação e Democratização do Processo Administrativo e Elaboração Normativa - Nacional							197.019
			F	3	2	80	0	144	197.019
5016		Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							709.269
		ATIVIDADES							



14 125	5016 21BN	Política de Combate á Corrupção e à Lavagem de Dinheiro								709.269
14 125	5016 21BN 0001	Política de Combate á Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Nacional								709.269
			F	3	2	90	0	144		709.269
TOTAL – FISCAL										84.119.004
TOTAL – SEGURIDADE										30.341.681
TOTAL - GERAL										114.460.685

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30103 - Arquivo Nacional

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								5.626.152
		ATIVIDADES								
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								389.331
04 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	144		389.331
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.124.703
04 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	144		1.124.703
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								26.163
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	144		26.163
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								4.085.955
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	144		4.085.955
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								45.960
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								45.960
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144		45.960
5015		Justiça								10.464.346
		ATIVIDADES								
04 391	5015 2810	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional								10.464.346
04 391	5015 2810 0001	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	144		10.444.762
			F	3	2	91	0	144		19.584
TOTAL – FISCAL										11.661.172
TOTAL – SEGURIDADE										4.475.286
TOTAL - GERAL										16.136.458

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.348.283.350
		ATIVIDADES								
06 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								14.610.562
06 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								14.610.562



06 122	0032 20TP	Ativos Cívis da União	S	3	1	90	0	144	14.610.562
									1.073.159.240
06 122	0032 20TP 0001	Ativos Cívis da União - Nacional							1.073.159.240
									1.073.159.240
06 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	1	1	90	0	144	28.969.064
06 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							28.969.064
									28.969.064
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							231.544.484
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - Nacional							231.544.484
									231.544.484
TOTAL – FISCAL									1.102.128.304
TOTAL – SEGURIDADE									246.155.046
TOTAL - GERAL									1.348.283.350

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.442.383.922
		ATIVIDADES							
06 122	0032 2000	Administração da Unidade							230.828.345
06 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							230.828.345
									230.828.345
06 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.274.876
06 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							15.274.876
									15.274.876
06 122	0032 20TP	Ativos Cívis da União	S	3	1	90	0	144	1.793.519.800
06 122	0032 20TP 0001	Ativos Cívis da União - Nacional							1.793.519.800
									1.793.519.800
06 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	1	1	90	0	144	33.582.919
06 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							30.076.606
									30.076.606
06 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior	F	3	1	90	0	144	3.506.313
									3.506.313
06 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.163.157
06 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							3.163.157
									3.163.157
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							366.014.825
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - Nacional							366.014.825
									366.014.825
TOTAL – FISCAL									2.061.094.221
TOTAL – SEGURIDADE									381.289.701
TOTAL - GERAL									2.442.383.922

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR



			S F	N D	P	O D	U	T E	
0032Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									63.097.569
14 122	0032 2000	ATIVIDADES							33.512.000
14 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade							33.512.000
		Administração da Unidade - Nacional							
			F	3	2	50	0	144	8.160
			F	3	2	90	0	144	32.134.894
			F	3	2	91	0	144	1.368.946
14 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.499.077
14 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.499.077
			S	3	1	90	0	144	1.499.077
14 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.656.512
14 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							4.656.512
			F	3	1	90	0	144	4.656.512
14 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							42.330
14 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							42.330
			F	3	2	90	0	144	42.330
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							23.387.650
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							23.387.650
			S	1	1	90	0	144	23.387.650
0617Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas									26.037.744
ATIVIDADES									
14 125	0617 20UF	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados							11.904.782
14 125	0617 20UF 0001	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - Nacional							11.904.782
			F	3	2	90	0	144	11.894.990
			F	3	2	91	0	144	9.792
14 423	0617 21BO	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							13.911.844
14 423	0617 21BO 0001	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas - Nacional							13.911.844
			F	3	2	80	0	144	36.720
			F	3	2	90	0	144	13.844.116
			F	3	2	91	0	144	31.008
PROJETOS									
14 122	0617 155L	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio							221.118
14 122	0617 155L 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio - Nacional							221.118
			F	3	2	90	0	144	221.118
0901Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais									40.514.382
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							40.514.382
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							40.514.382
			F	1	1	90	0	144	19.924.679
			F	3	1	90	0	144	20.589.703
TOTAL – FISCAL									104.762.968
TOTAL – SEGURIDADE									24.886.727
TOTAL - GERAL									129.649.695

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR



0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							438.029
		ATIVIDADES							
14 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							40.253
14 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							40.253
			S	3	1	90	0	144	40.253
14 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							194.791
14 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							194.791
			F	3	1	90	0	144	194.791
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							202.985
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							202.985
			S	1	1	90	0	144	202.985
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							382.350
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							382.350
28 846	0901 0005 0053	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal							382.350
			F	1	1	90	0	144	199.145
			F	3	1	90	0	144	183.205
TOTAL – FISCAL									577.141
TOTAL – SEGURIDADE									243.238
TOTAL - GERAL									820.379

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							9.108.571	
		ATIVIDADES								
25 122	0032 2000	Administração da Unidade							2.856.000	
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.856.000	
			F	3	2	90	0	144	2.856.000	
25 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							320.003	
25 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							320.003	
			S	3	1	90	0	144	320.003	
25 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							758.907	
25 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							758.907	
			F	3	1	90	0	144	758.907	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							5.173.661	
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							5.173.661	
			S	1	1	90	0	144	5.173.661	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							20.440.350	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0909 000E	Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos							20.440.350	
28 846	0909 000E 0001	Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos - Nacional							20.440.350	
			F	3	2	90	0	144	20.440.350	
TOTAL – FISCAL									24.055.257	
TOTAL – SEGURIDADE									5.493.664	
TOTAL - GERAL									29.548.921	



ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							17.135.590
		ATIVIDADES							
22 122	0032 2000	Administração da Unidade							1.727.795
22 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.727.795
			F	3	2	90	0	144	1.727.795
22 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.560.350
22 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							7.560.350
			S	3	1	90	0	144	7.560.350
22 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.847.445
22 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							7.847.445
			F	3	1	90	0	144	7.847.445
TOTAL – FISCAL									9.575.240
TOTAL – SEGURIDADE									7.560.350
TOTAL - GERAL									17.135.590

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							11.872.337
		ATIVIDADES							
25 122	0032 2000	Administração da Unidade	F	3	2	90	0	144	6.309.070
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.309.070
									6.309.070
25 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	0	144	205.636
25 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							205.636
									205.636
25 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	0	144	560.561
25 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							560.561
									560.561
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	S	1	1	90	0	144	4.797.070
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							4.797.070
									4.797.070
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							539.518
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	F	1	1	90	0	144	539.518
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							539.518
									539.518
TOTAL – FISCAL									7.409.149
TOTAL – SEGURIDADE									5.002.706
TOTAL - GERAL									12.411.855

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL



ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.888.309
		ATIVIDADES							
25 122	0032 2000	Administração da Unidade							4.141.615
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.141.615
			F	3	2	90	0	144	4.141.615
25 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							148.665
25 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							148.665
			S	3	1	90	0	144	148.665
25 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							463.622
25 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							463.622
			F	3	1	90	0	144	463.622
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.134.407
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							1.134.407
			S	1	1	90	0	144	1.134.407
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							23.779
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							23.779
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							23.779
			F	3	1	90	0	144	23.779
TOTAL – FISCAL									4.629.016
TOTAL – SEGURIDADE									1.283.072
TOTAL - GERAL									5.912.088

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							9.098.481
		ATIVIDADES							
25 122	0032 2000	Administração da Unidade							6.727.088
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.727.088
			F	3	2	90	0	144	6.305.853
			F	3	2	91	0	144	421.235
25 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							588.566
25 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							588.566
			S	3	1	90	0	144	588.566
25 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.330.714
25 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							1.330.714
			F	3	1	90	0	144	1.330.714
25 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							58.075
25 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							58.075
			F	3	2	90	0	144	58.075
25 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							394.038
25 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							394.038



			F	3	2	90	0	144	394.038
3001		Energia Elétrica							3.152.103
		ATIVIDADES							
25 752	3001 20LF	Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica							2.457.902
25 752	3001 20LF 0001	Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica - Nacional							2.457.902
			F	3	2	90	0	144	2.457.902
25 121	3001 20LI	Estudos para o Planejamento do Setor Energético							694.201
25 121	3001 20LI 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Energético - Nacional							694.201
			F	3	2	90	0	144	694.201
3003		Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis							975.938
		ATIVIDADES							
25 542	3003 213E	Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares							316.318
25 542	3003 213E 0001	Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares - Nacional							316.318
			F	3	2	90	0	144	316.318
25 753	3003 21BC	Estudos da indústria de petróleo e gás natural							479.150
25 753	3003 21BC 0001	Estudos da indústria de petróleo e gás natural - Nacional							479.150
			F	3	2	90	0	144	479.150
25 754	3003 21BD	Estudos da indústria de biocombustíveis							180.470
25 754	3003 21BD 0001	Estudos da indústria de biocombustíveis - Nacional							180.470
			F	3	2	90	0	144	180.470
TOTAL – FISCAL									12.637.956
TOTAL – SEGURIDADE									588.566
TOTAL - GERAL									13.226.522

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							22.030.322
		ATIVIDADES							
22 122	0032 2000	Administração da Unidade							3.879.423
22 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.879.423
			F	3	2	90	0	144	3.879.423
22 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							297.161
22 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							297.161
			S	3	1	90	0	144	297.161
22 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							656.874
22 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							656.874
			F	3	1	90	0	144	656.874
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							17.196.864
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							17.196.864
			S	1	1	90	0	144	17.196.864
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							222.499
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							222.499
28 846	0901 0005 0053	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal							222.499
			F	3	1	90	0	144	222.499
TOTAL – FISCAL									4.758.796
TOTAL – SEGURIDADE									17.494.025
TOTAL - GERAL									22.252.821



ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							15.270.465
		ATIVIDADES							
25 122	0032 2000	Administração da Unidade							3.176.475
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.176.475
			F	3	2	90	0	144	3.176.475
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.502.051
19 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							5.502.051
			S	3	1	90	0	144	5.502.051
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.591.939
19 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							6.591.939
			F	3	1	90	0	144	6.591.939
2206		Política Nuclear							79.202.829
		ATIVIDADES							
25 662	2206 2482	Fabricação do Combustível Nuclear							79.202.829
25 662	2206 2482 0001	Fabricação do Combustível Nuclear - Nacional							79.202.829
			F	3	2	50	0	144	560
			F	3	2	90	0	144	79.176.208
			F	3	2	91	0	144	26.061
3002		Geologia, Mineração e Transformação Mineral							1.320.025
		ATIVIDADES							
25 663	3002 2489	Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras							1.320.025
25 663	3002 2489 6500	Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras - No Município de São Francisco de Itabapoana - RJ (Em Buena)							1.320.025
			F	3	2	90	0	144	1.320.025
TOTAL – FISCAL									90.291.268
TOTAL – SEGURIDADE									5.502.051
TOTAL - GERAL									95.793.319

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.658.376
		ATIVIDADES							
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.697.351
19 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							4.697.351
			S	3	1	90	0	144	4.697.351
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.961.025
19 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							5.961.025
			F	3	1	90	0	144	5.961.025
2206		Política Nuclear							2.906.983
		ATIVIDADES							
25 572	2206 20V1	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia							2.906.983
25 572	2206 20V1 0001	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - Nacional							2.906.983



			F	3	2	90	0	144	2.906.983
TOTAL – FISCAL									8.868.008
TOTAL – SEGURIDADE									4.697.351
TOTAL - GERAL									13.565.359

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							942.987.680
		ATIVIDADES							
07 122	0032 2000	Administração da Unidade							93.770.297
07 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							64.910.812
			F	3	2	90	0	144	64.705.648
			F	3	2	91	0	144	205.164
07 122	0032 2000 0002	Administração da Unidade - Exterior							28.859.485
			F	3	2	90	0	144	28.859.485
07 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							44.503.570
07 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							363.091
			S	3	1	90	0	144	363.091
07 301	0032 2004 0002	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior							44.140.479
			S	3	1	90	0	144	44.140.479
07 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							486.583.958
07 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							486.583.958
			F	1	1	90	0	144	486.583.958
07 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							129.909.015
07 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							2.575.400
			F	3	1	90	0	144	2.575.400
07 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior							127.333.615
			F	3	1	90	0	144	127.333.615
07 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							84.449.743
07 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							77.434
			F	3	2	90	0	144	77.434
07 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior							84.372.309
			F	3	2	90	0	144	84.372.309
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
07 331	0032 00PK	Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior							13.522.069
07 331	0032 00PK 0002	Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior - Exterior							13.522.069
			F	3	2	90	0	144	13.522.069
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							90.249.028
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							90.249.028
			S	1	1	90	0	144	90.249.028
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							2.610.010
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
07 211	0909 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							1.585.511
07 211	0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior							1.585.511
			F	3	2	80	0	144	1.585.511
07 212	0909 00QX	Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)							1.024.499



07 212	0909 00QX 0001	Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Nacional	F	3	2	80	0	144	1.024.499
									1.024.499
	2216	Política Externa							301.483.039
		ATIVIDADES							
07 211	2216 2015	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior							27.904.031
07 211	2216 2015 0001	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional	F	3	2	90	0	144	24.370.496
									24.370.496
07 211	2216 2015 0002	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Exterior	F	3	2	90	0	144	3.533.535
									3.533.535
07 211	2216 20WW	Relações e Negociações Bilaterais							217.167.510
07 211	2216 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior	F	3	2	90	0	144	217.167.510
									213.247.251
			F	3	2	91	0	144	3.920.259
07 211	2216 20WX	Relações e Negociações Multilaterais							25.171.123
07 211	2216 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - Exterior	F	3	2	90	0	144	25.171.123
									24.062.799
			F	3	2	91	0	144	1.108.324
07 392	2216 20WY	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior							10.022.252
07 392	2216 20WY 0001	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Nacional	F	3	2	90	0	144	788.075
									788.075
07 392	2216 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Exterior	F	3	2	90	0	144	9.234.177
									9.234.177
07 691	2216 20WZ	Promoção Comercial e de Investimentos							3.739.743
07 691	2216 20WZ 0001	Promoção Comercial e de Investimentos - Nacional	F	3	2	90	0	144	165.230
									165.230
07 691	2216 20WZ 0002	Promoção Comercial e de Investimentos - Exterior	F	3	2	90	0	144	3.574.513
									3.574.513
07 212	2216 20X0	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil							2.379.990
07 212	2216 20X0 0002	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - Exterior	F	3	2	80	0	144	2.379.990
									2.379.990
07 212	2216 2532	Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos							298.429
07 212	2216 2532 0002	Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos - Exterior	F	3	2	80	0	144	298.429
									298.429
07 212	2216 2533	Cooperação Técnica Internacional							10.459.305
07 212	2216 2533 0001	Cooperação Técnica Internacional - Nacional	F	3	2	80	0	144	8.883.152
									7.852.421
			F	3	2	90	0	144	979.446
			F	3	2	91	0	144	51.285
07 212	2216 2533 0002	Cooperação Técnica Internacional - Exterior	F	3	2	80	0	144	1.576.153
									1.576.153
07 128	2216 2534	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas							1.483.147
07 128	2216 2534 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas - Nacional	F	3	2	90	0	144	1.483.147
									1.483.147
07 211	2216 2536	Demarcação de Fronteiras							633.186
07 211	2216 2536 0001	Demarcação de Fronteiras - Nacional	F	3	2	90	0	144	633.186
									633.186
07 211	2216 6105	Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC							1.018.656
07 211	2216 6105 0002	Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC - Exterior	F	3	2	90	0	144	1.018.656
									1.018.656
07 211	2216 8495	Realização de Eventos Internacionais Oficiais							321.634
07 211	2216 8495 0001	Realização de Eventos Internacionais Oficiais - Nacional							321.634



			F	3	2	90	0	144	321.634
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
07 573	2216 00CB	Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro							647.610
07 573	2216 00CB 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro - Nacional	F	3	2	90	0	144	647.610
07 128	2216 00CC	Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática							236.423
07 128	2216 00CC 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática - Nacional	F	3	2	90	0	144	236.423
TOTAL – FISCAL									1.112.328.131
TOTAL – SEGURIDADE									134.752.598
TOTAL - GERAL									1.247.080.729

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							494.745
		ATIVIDADES							
07 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							33.716
07 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	144	33.716
07 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							145.897
07 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	144	145.897
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							315.132
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	144	315.132
	2216	Política Externa							2.217.957
		ATIVIDADES							
07 573	2216 2367	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil							2.217.957
07 573	2216 2367 0001	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional	F	3	2	90	0	144	2.168.997
			F	3	2	91	0	144	48.960
TOTAL – FISCAL									2.363.854
TOTAL – SEGURIDADE									348.848
TOTAL - GERAL									2.712.702

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							91.927.584
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							91.927.584
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	144	91.927.584
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							18.190.326
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							18.190.326
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	6	144	8.449.314



			S	3	1	90	6	144	9.741.012
5020		Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde							394.038
10 571	5020 21BF	ATIVIDADES							394.038
		Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde							
		Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional							394.038
10 571	5020 21BF 0001		S	3	2	90	6	144	394.038
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									110.511.948
TOTAL - GERAL									110.511.948

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							668.410.180
10 122	0032 216H	ATIVIDADES							69.747
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							69.747
10 122	0032 216H 0001		S	3	2	90	0	144	69.747
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							668.340.433
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							668.340.433
09 272	0032 0181 0001		S	1	1	90	0	144	668.340.433
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							77.584.115
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							77.584.115
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							77.584.115
28 846	0901 0005 0001		S	1	1	90	6	144	57.168.406
			S	3	1	90	6	144	20.415.709
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									745.994.295
TOTAL - GERAL									745.994.295

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							41.154.010
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							41.154.010
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							41.154.010
09 272	0032 0181 0001		S	1	1	90	0	144	41.154.010
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.363.729
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.363.729
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							1.363.729
28 846	0901 0005 0001		S	1	1	90	0	144	752.065
			S	3	1	90	0	144	611.664
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									42.517.739
TOTAL - GERAL									42.517.739

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde



UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.072.902
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.072.902
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							2.072.902
			S	1	1	90	0	144	2.072.902
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							34.410.179
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							34.410.179
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							34.410.179
			S	1	1	90	0	144	478.610
			S	3	1	90	0	144	33.931.569
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									36.483.081
TOTAL - GERAL									36.483.081

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.163.181.966
		ATIVIDADES							
10 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							597.832
10 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							597.832
			S	3	2	90	0	144	597.832
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.162.584.134
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							3.162.584.134
			S	1	1	90	0	144	3.162.584.134
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.719.236
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.719.236
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							1.719.236
			S	1	1	90	6	144	1.719.236
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							5.794.680
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0909 00NJ	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID							5.794.680
28 845	0909 00NJ 0002	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior							5.794.680
			S	3	2	80	0	144	5.794.680
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							1.988.155
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00Q8	Contribuição à Organização Internacional de Desenvolvimento de Padrões de Terminologias em Saúde (IHTSDO - International Health Terminology Standards Development Organisation)							593.955
28 846	0910 00Q8 0002	Contribuição à Organização Internacional de Desenvolvimento de Padrões de Terminologias em Saúde (IHTSDO - International Health Terminology Standards Development Organisation) - Exterior							593.955
			S	3	2	80	0	144	593.955
28 846	0910 00QB	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)							1.390.723
28 846	0910 00QB 0002	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - Exterior							1.390.723



28 846	0910 0220	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)	S	3	2	80	0	144	1.390.723
									3.477
28 846	0910 0220 0002	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS) - Exterior							3.477
			S	3	2	80	0	144	3.477
5017		Assistência Farmacêutica no SUS							127.482.960
		ATIVIDADES							
10 303	5017 20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento							127.482.960
10 303	5017 20YS 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional							127.482.960
			S	3	2	90	0	144	127.482.960
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.300.166.997
TOTAL - GERAL									3.300.166.997

ÓRGÃO: 37000 - Controladoria-Geral da União
UNIDADE: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							66.938.402
		ATIVIDADES							
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.016.082
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							2.016.082
			S	3	1	90	0	144	2.016.082
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.190.342
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							4.190.342
			F	3	1	90	0	144	4.190.342
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							251.659
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							251.659
			F	3	2	90	0	144	251.659
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							60.480.319
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							60.480.319
			S	1	1	90	0	144	60.480.319
4004		Transparência, Integridade e Combate à Corrupção							36.945.274
		ATIVIDADES							
04 124	4004 2D58	Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição							36.945.274
04 124	4004 2D58 0001	Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição - Nacional							36.945.274
			F	3	2	50	0	144	16.156
			F	3	2	90	0	144	36.806.718
			F	3	2	91	0	144	122.400
TOTAL – FISCAL									41.387.275
TOTAL – SEGURIDADE									62.496.401
TOTAL - GERAL									103.883.676

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.451.064.272
		ATIVIDADES							



26 122	0032 2000	Administração da Unidade								53.264.132	
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								53.264.132	
			F	3	2	90	0	144		53.152.830	
			F	3	2	91	0	144		111.302	
26 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								9.490.234	
26 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								9.490.234	
			S	3	1	90	0	144		9.490.234	
26 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								5.961.168	
26 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								5.961.168	
			F	3	1	90	0	144		5.961.168	
26 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								154.867	
26 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								154.867	
			F	3	2	90	0	144		154.867	
26 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública								1.182.115	
26 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								1.182.115	
			F	3	2	90	0	144		1.182.115	
			OPERAÇÕES ESPECIAIS								
26 211	0032 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados								35.463	
26 211	0032 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior								35.463	
			F	3	2	80	0	144		35.463	
28 846	0032 00QP	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR								394.038	
28 846	0032 00QP 0021	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - No Estado do Maranhão								394.038	
			F	3	2	90	0	144		394.038	
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								1.380.507.388	
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal								1.380.507.388	
			S	1	1	90	0	144		1.380.507.388	
28 846	0032 0713	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER								74.867	
28 846	0032 0713 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional								74.867	
			F	3	2	90	0	144		74.867	
0910			Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								31.889
			OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								31.889	
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								31.889	
			F	3	2	80	0	144		31.889	
3005			Transporte Aquaviário								8.043.311
			PROJETOS								
26 121	3005 122X	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado								5.459.702	
26 121	3005 122X 0001	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional								5.459.702	
			F	3	2	90	0	144		5.459.702	
26 121	3005 12KP	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente								2.583.609	
26 121	3005 12KP 0001	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - Nacional								2.583.609	
			F	3	2	90	0	144		2.583.609	
3006			Transporte Terrestre e Trânsito								2.864.334
			ATIVIDADES								
26 125	3006 2907	Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária								539.508	
26 125	3006 2907 0001	Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária - Nacional								539.508	
			F	3	2	90	0	144		539.508	



26 782	3006 00RK	OPERAÇÕES ESPECIAIS								2.324.826							
		Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé															
26 782	3006 00RK 0002	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé - Exterior	F	3	2	80	0	144		2.324.826							
										2.324.826							
										2.324.826							
TOTAL – FISCAL										72.006.184							
TOTAL – SEGURIDADE										1.389.997.622							
TOTAL - GERAL										1.462.003.806							

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							19.779.796	
		ATIVIDADES								
26 122	0032 2000	Administração da Unidade							6.854.400	
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.854.400	
			F	3	2	90	0	144	6.446.400	
			F	3	2	91	0	144	408.000	
26 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.976.537	
26 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.976.537	
			S	3	1	90	0	144	1.976.537	
26 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.068.094	
26 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							3.068.094	
			F	3	1	90	0	144	3.068.094	
26 126	0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação							7.880.765	
26 126	0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional							7.880.765	
			F	3	2	90	0	144	7.880.765	
TOTAL – FISCAL									17.803.259	
TOTAL – SEGURIDADE									1.976.537	
TOTAL - GERAL									19.779.796	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								7.696.447
26 301	0032 2004	ATIVIDADES								
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								
26 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	144	739.914	
26 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							60.774	
26 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	144	60.774	
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
		Aposentadorias e Pensões Civis da União								
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	144	6.895.759	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								1.436



28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	1	90	0	144	1.436
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							1.436
			F	3	1	90	0	144	1.436
TOTAL – FISCAL									62.210
TOTAL – SEGURIDADE									7.635.673
TOTAL - GERAL									7.697.883

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.145.167
ATIVIDADES									
26 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							285.049
26 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	144	285.049
									285.049
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.860.118
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	144	2.860.118
									2.860.118
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							89.858
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							89.858
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	1	1	90	0	144	89.858
									89.858
TOTAL – FISCAL									89.858
TOTAL – SEGURIDADE									3.145.167
TOTAL - GERAL									3.235.025

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							178.709.931
ATIVIDADES									
26 122	0032 2000	Administração da Unidade							80.251.477
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							80.251.477
			F	3	2	90	0	144	80.251.477
26 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.843.156
26 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	144	1.843.156
									1.843.156
26 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.043.916
26 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							6.043.916
			F	3	1	90	0	144	6.043.916
26 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							185.840
26 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							185.840
			F	3	2	90	0	144	185.840
26 126	0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação							32.035.309



26 126	0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	F	3	2	90	0	144	32.035.309
26 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							32.035.309
26 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	144	743.550
26 783	0032 869V	Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários							743.550
26 783	0032 869V 0001	Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários - Nacional	F	3	2	90	0	144	1.970.191
			F	3	2	90	0	144	1.970.191
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							55.636.492
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	144	55.636.492
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	43.998.705						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							43.998.705
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	1	1	90	0	144	43.998.705
			F	3	1	90	0	144	4.964.088
			F	3	1	90	0	144	39.034.617
3005		Transporte Aquaviário	47.985.700						
		ATIVIDADES							
26 784	3005 20LN	Operação de Terminais Hidroviários							10.199.286
26 784	3005 20LN 0001	Operação de Terminais Hidroviários - Nacional	F	3	2	90	0	144	10.199.286
26 784	3005 20LO	Operação de Eclusas e Hidrovias							10.199.286
26 784	3005 20LO 0001	Operação de Eclusas e Hidrovias - Nacional	F	3	2	90	0	144	4.255.613
			F	3	2	90	0	144	4.255.613
26 784	3005 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							4.255.613
26 784	3005 219Z 6032	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Amazônica	F	3	2	90	0	144	33.530.801
26 784	3005 219Z 6033	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia	F	3	2	90	0	144	16.794.698
26 784	3005 219Z 6034	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	F	3	2	90	0	144	16.794.698
26 784	3005 219Z 6035	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Parnaíba	F	3	2	90	0	144	2.756.218
26 784	3005 219Z 6040	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraná	F	3	2	90	0	144	2.756.218
26 784	3005 219Z 6041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraguai	F	3	2	90	0	144	1.773.172
26 784	3005 219Z 6043	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul	F	3	2	90	0	144	1.773.172
			F	3	2	90	0	144	150.720
			F	3	2	90	0	144	150.720
			F	3	2	90	0	144	2.127.806
			F	3	2	90	0	144	2.127.806
			F	3	2	90	0	144	2.127.806
			F	3	2	90	0	144	2.127.806
			F	3	2	90	0	144	2.127.806
			F	3	2	90	0	144	7.800.381
			F	3	2	90	0	144	7.800.381
3006		Transporte Terrestre e Trânsito	591.057						
		ATIVIDADES							
26 782	3006 4482	Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito							591.057
26 782	3006 4482 0001	Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito - Nacional	F	3	2	90	0	144	591.057
			F	3	2	90	0	144	591.057
TOTAL – FISCAL									213.805.745
TOTAL – SEGURIDADE									57.479.648
TOTAL - GERAL									271.285.393

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura



UNIDADE: 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.895.895
		ATIVIDADES							
26 122	0032 2000	Administração da Unidade							2.318.804
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.318.804
			F	3	2	90	0	144	2.208.644
			F	3	2	91	0	144	110.160
26 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							108.768
26 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							108.768
			S	3	1	90	0	144	108.768
26 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							468.323
26 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							468.323
			F	3	1	90	0	144	468.323
TOTAL – FISCAL									2.787.127
TOTAL – SEGURIDADE									108.768
TOTAL - GERAL									2.895.895

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.821.753
		ATIVIDADES							
26 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							931.779
26 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							931.779
			S	3	1	90	0	144	931.779
26 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							648.886
26 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							435.532
			F	3	1	90	0	144	435.532
26 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior							213.354
			F	3	1	90	0	144	213.354
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							7.241.088
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							7.241.088
			S	1	1	90	0	144	7.241.088
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							112.050
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							112.050
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							112.050
			F	1	1	90	0	144	112.050
TOTAL – FISCAL									760.936
TOTAL – SEGURIDADE									8.172.867
TOTAL - GERAL									8.933.803

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO I	Crédito Suplementar



PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
		ATIVIDADES							
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							20.218.231
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							20.218.231
			F	3	2	90	0	144	20.189.396
			F	3	2	91	0	144	28.835
18 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							376.406
18 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							376.406
			S	3	1	90	0	144	376.406
18 541	0032 20W8	Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P							25.218
18 541	0032 20W8 0001	Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P - Nacional							25.218
			F	3	2	90	0	144	25.218
18 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.332.166
18 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							1.332.166
			F	3	1	90	0	144	1.332.166
18 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							309.734
18 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							309.734
			F	3	2	90	0	144	309.734
18 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							19.702
18 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							19.702
			F	3	2	90	0	144	19.702
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.948.937
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							3.948.937
			S	1	1	90	0	144	3.948.937
1041		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							
		ATIVIDADES							
18 128	1041 20VY	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental							30.735
18 128	1041 20VY 0001	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - Nacional							30.735
			F	3	2	90	0	144	30.735
18 541	1041 21A8	Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Proteção, a Conservação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético							204.902
18 541	1041 21A8 0001	Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Proteção, a Conservação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético - Nacional							204.902
			F	3	2	90	0	144	204.902
1043		Qualidade Ambiental Urbana							
		ATIVIDADES							
18 542	1043 21A9	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana							1.691.018
18 542	1043 21A9 0001	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - Nacional							1.691.018
			F	3	2	90	0	144	1.691.018
		PROJETOS							
18 543	1043 10TT	Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina							82.154
18 543	1043 10TT 0042	Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							82.154
			F	3	2	90	0	144	82.154
1058		Mudança do Clima							
		ATIVIDADES							
18 542	1058 20W1	Iniciativas para Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada							106.390



18 542	1058 20W1 0001	Iniciativas para Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada - Nacional	F	3	2	90	0	144	106.390
18 541	1058 20W2	Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação							51.225
18 541	1058 20W2 0001	Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação - Nacional	F	3	2	90	0	144	51.225
2223		A Hora do Turismo							97.721
18 695	2223 21AA	ATIVIDADES							97.721
		Implementação do Plano Nacional de Ecoturismo							
18 695	2223 21AA 0001	Implementação do Plano Nacional de Ecoturismo - Nacional	F	3	2	90	0	144	97.721
TOTAL – FISCAL									24.169.196
TOTAL – SEGURIDADE									4.325.343
TOTAL - GERAL									28.494.539

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	71.894.240						
18 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	0	144	4.282.819
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
18 301	0032 2004 0001								4.282.819
18 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	0	144	6.849.689
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
18 331	0032 212B 0001								6.849.689
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	144	60.761.732
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							
09 272	0032 0181 0001								60.761.732
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	35.502.314						
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	0	144	35.502.314
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							
28 846	0901 0005 0001								35.502.314
			F	1	1	90	0	144	26.433.488
			F	3	1	90	0	144	9.068.826
TOTAL – FISCAL									42.352.003
TOTAL – SEGURIDADE									65.044.551
TOTAL - GERAL									107.396.554

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.826.374
18 122	0032 2000	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	144	
		Administração da Unidade							5.932.640
	0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro							5.932.640
18 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							143.352



18 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	144	143.352
18 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							143.352
18 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	144	422.417
18 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							422.417
18 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	144	7.744
									7.744
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.320.221
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	144	4.320.221
									4.320.221
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							78.602
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							78.602
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	144	78.602
									78.602
	1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							1.232.649
		ATIVIDADES							
18 571	1041 20WK	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira							195.770
18 571	1041 20WK 0001	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira - Nacional	F	3	2	90	0	144	195.770
									195.770
18 541	1041 219K	Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro							1.036.879
18 541	1041 219K 0033	Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	144	1.036.879
									1.036.879
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							302.524
		ATIVIDADES							
18 128	5013 4909	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente							302.524
18 128	5013 4909 0033	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	144	302.524
									302.524
TOTAL – FISCAL									7.976.576
TOTAL – SEGURIDADE									4.463.573
TOTAL - GERAL									12.440.149

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente									
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							45.602.231
		ATIVIDADES							
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							12.047.749
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	144	12.047.749
									12.047.749
18 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.383.901
18 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	144	1.383.901
									1.383.901
18 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.714.452

18 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	144	3.714.452
									3.714.452
18 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							58.075
18 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	144	58.075
									58.075
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							28.398.054
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	144	28.398.054
									28.398.054
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.594.536
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.594.536
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	1	1	90	0	144	2.594.536
									376.678
			F	3	1	90	0	144	2.217.858
1041		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							3.776.856
		ATIVIDADES							
18 541	1041 20WN	Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico							3.422.222
18 541	1041 20WN 0001	Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico - Nacional	F	3	2	90	0	144	3.422.222
									3.422.222
18 571	1041 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							354.634
18 571	1041 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	F	3	2	90	0	144	354.634
									354.634
6014		Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas							5.712.000
		ATIVIDADES							
18 125	6014 214P	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais							5.712.000
18 125	6014 214P 0001	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional	F	3	2	90	0	144	5.712.000
									5.712.000
TOTAL – FISCAL									27.903.668
TOTAL – SEGURIDADE									29.781.955
TOTAL - GERAL									57.685.623

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							53.719.136
		ATIVIDADES							
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							45.795.909
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							45.795.909
			F	3	2	90	0	144	45.653.109
			F	3	2	91	0	144	142.800
05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							554.579
05 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	144	554.579
									554.579
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.031.896
05 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior	F	3	1	90	0	144	203.306
									203.306
05 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							2.828.590



			F	3	1	90	0	144	2.828.590
05 571	0032 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							318.974
05 571	0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							318.974
			F	3	2	90	0	144	318.974
05 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							368.584
05 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							77.434
			F	3	2	90	0	144	77.434
05 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior							291.150
			F	3	2	90	0	144	291.150
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.649.194
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							3.649.194
			S	1	1	90	0	144	3.649.194
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							60.682
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							60.682
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							60.682
			F	3	2	80	0	144	60.682
0999		Reserva de Contingência							189.624.282
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							189.624.282
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							189.624.282
			F	1	1	90	0	144	189.624.282
6011		Cooperação com o Desenvolvimento Nacional							79.248.856
		ATIVIDADES							
05 812	6011 20IG	Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania							117.108
05 812	6011 20IG 0001	Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania - Nacional							117.108
			F	3	2	90	0	144	117.108
05 542	6011 20X4	Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM							17.623.153
05 542	6011 20X4 0001	Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM - Nacional							17.623.153
			F	3	2	90	0	144	17.162.958
			F	3	2	91	0	144	460.195
05 153	6011 219C	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras							56.741.507
05 153	6011 219C 0001	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras - Nacional							56.741.507
			F	3	2	90	0	144	56.741.507
05 811	6011 21BJ	Desenvolvimento do Desporto e do Paradesporto Nacional e Militar							2.403.633
05 811	6011 21BJ 0001	Desenvolvimento do Desporto e do Paradesporto Nacional e Militar - Nacional							2.403.633
			F	3	2	90	0	144	2.403.633
05 333	6011 6557	Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão							1.919.571
05 333	6011 6557 0001	Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão - Nacional							1.919.571
			F	3	2	90	0	144	1.919.571
05 366	6011 8425	Apoio ao Projeto Rondon							443.884
05 366	6011 8425 0001	Apoio ao Projeto Rondon - Nacional							443.884
			F	3	2	90	0	144	443.884
6012		Defesa Nacional							110.487.018
		ATIVIDADES							
05 128	6012 2055	Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra							3.867.996
05 128	6012 2055 0001	Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra - Nacional							3.867.996
			F	3	2	90	0	144	3.867.996
05 121	6012 20T4	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa							279.176



05 121	6012 20T4 0001	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional								279.176
			F	3	2	90	0	144		279.176
05 212	6012 20X1	Participação Brasileira em Missões de Paz								30.092.485
05 212	6012 20X1 0001	Participação Brasileira em Missões de Paz - Nacional								30.092.485
			F	3	2	90	0	144		30.092.485
05 153	6012 20X3	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional								948.678
05 153	6012 20X3 0001	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - Nacional								948.678
			F	3	2	90	0	144		948.678
05 722	6012 20X5	Comando e Controle de Defesa Nacional								3.841.873
05 722	6012 20X5 0001	Comando e Controle de Defesa Nacional - Nacional								3.841.873
			F	3	2	90	0	144		3.841.873
05 122	6012 20X6	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte								8.254.942
05 122	6012 20X6 0001	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte - Nacional								8.254.942
			F	3	2	90	0	144		8.254.942
05 153	6012 20X7	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas								13.498.460
05 153	6012 20X7 0001	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Nacional								13.498.460
			F	3	2	90	0	144		13.498.460
05 153	6012 218X	Operações de Garantia da Lei e da Ordem								3.546.344
05 153	6012 218X 0001	Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional								3.546.344
			F	3	2	90	0	144		3.546.344
05 722	6012 219W	Interoperabilidade de Sistemas de Defesa								492.548
05 722	6012 219W 0001	Interoperabilidade de Sistemas de Defesa - Nacional								492.548
			F	3	2	90	0	144		492.548
05 573	6012 21BI	Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Civil e Militar								198.989
05 573	6012 21BI 0001	Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Civil e Militar - Nacional								198.989
			F	3	2	90	0	144		198.989
05 151	6012 21BK	Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais								2.253.863
05 151	6012 21BK 0001	Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - Nacional								2.253.863
			F	3	2	90	0	144		2.253.863
05 153	6012 2452	Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte								614.266
05 153	6012 2452 0010	Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte - Na Região Norte								614.266
			F	3	2	90	0	144		614.266
05 183	6012 2866	Ações de Caráter Sigiloso								866.884
05 183	6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional								866.884
			F	3	2	90	0	144		866.884
05 572	6012 2B28	Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional								639.916
05 572	6012 2B28 0001	Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional - Nacional								639.916
			F	3	2	90	0	144		639.916
05 212	6012 2D55	Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa								3.030.580
05 212	6012 2D55 0001	Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa - Nacional								3.030.580
			F	3	2	80	0	144		385.097
			F	3	2	90	0	144		2.645.483
		PROJETOS								
05 151	6012 123J	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas								35.463.442
05 151	6012 123J 0001	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional								35.463.442
			F	3	2	90	0	144		35.463.442
05 126	6012 147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional								1.643.139
05 126	6012 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional								1.643.139
			F	3	2	90	0	144		1.643.139
05 151	6012 151S	Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais								717.150



05 151	6012 151S 0001	Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - Nacional	F	3	2	90	0	144	717.150
									717.150
05 363	6012 15KP	Implantação da Medicina Operativa Conjunta nas Forças Armadas							53.195
05 363	6012 15KP 0001	Implantação da Medicina Operativa Conjunta nas Forças Armadas - Nacional	F	3	2	90	0	144	53.195
									53.195
05 183	6012 15LR	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF							183.092
05 183	6012 15LR 0001	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - Nacional	F	3	2	90	0	144	183.092
									183.092
TOTAL – FISCAL									428.936.201
TOTAL – SEGURIDADE									4.203.773
TOTAL - GERAL									433.139.974

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.972.751.820
		ATIVIDADES							
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							5.128.104
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	144	5.128.104
									5.128.104
05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							57.873.148
05 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	144	57.873.148
									57.873.148
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							191.017.766
05 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	144	181.399.732
									181.399.732
05 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior	F	3	1	90	0	144	9.618.034
									9.618.034
05 122	0032 214H	Inativos Militares das Forças Armadas							3.447.094.335
05 122	0032 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional	F	1	1	90	0	144	3.447.094.335
									3.447.094.335
05 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							11.035.722
05 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior	F	3	2	90	0	144	11.035.722
									11.035.722
05 122	0032 2867	Ativos Militares das Forças Armadas							2.935.103.490
05 122	0032 2867 0001	Ativos Militares das Forças Armadas - Nacional	F	1	1	90	0	144	2.935.103.490
									2.935.103.490
		PROJETOS							
05 482	0032 15F1	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares							1.576.153
05 482	0032 15F1 0001	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional	F	3	2	90	0	144	1.576.153
									1.576.153
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0179	Pensões Militares das Forças Armadas							2.118.370.396
09 272	0032 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - Nacional	S	1	1	90	0	144	2.118.370.396
									2.118.370.396
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							205.552.706
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	144	205.552.706
									205.552.706
6012		Defesa Nacional							119.554.248



		ATIVIDADES							
05 364	6012 20X8	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA							357.222
05 364	6012 20X8 0001	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA - Nacional	F	3	2	90	0	144	357.222
05 128	6012 20X9	Capacitação Profissional da Aeronáutica							5.079.236
05 128	6012 20X9 0001	Capacitação Profissional da Aeronáutica - Nacional	F	3	2	90	0	144	5.079.236
05 151	6012 217W	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra							1.723.917
05 151	6012 217W 0001	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra - Nacional	F	3	2	90	0	144	1.723.917
05 151	6012 219D	Adequação de Organizações Militares							5.516.535
05 151	6012 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional	F	3	2	90	0	144	5.516.535
05 183	6012 2866	Ações de Caráter Sigiloso							74.867
05 183	6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional	F	3	2	90	0	144	74.867
05 151	6012 2868	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação							98.719.565
05 151	6012 2868 0001	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Nacional	F	3	2	90	0	144	98.719.565
		PROJETOS							
05 151	6012 14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390							8.082.906
05 151	6012 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional	F	3	2	90	0	144	8.082.906
TOTAL – FISCAL									6.710.509.818
TOTAL – SEGURIDADE									2.381.796.250
TOTAL - GERAL									9.092.306.068

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							20.830.303.371
		ATIVIDADES							
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							148.143.948
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	144	148.143.948
			F	3	2	91	0	144	144.937.068
									3.206.880
05 368	0032 20XM	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares							2.965.795
05 368	0032 20XM 0001	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares - Nacional	F	3	2	90	0	144	2.965.795
			F	3	2	91	0	144	2.960.789
									5.006
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							538.731.628
05 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	144	518.426.958
									518.426.958
05 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior	F	3	1	90	0	144	20.304.670
									20.304.670
05 122	0032 214H	Inativos Militares das Forças Armadas							5.763.401.643
05 122	0032 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional	F	1	1	90	0	144	5.763.401.643
									5.763.401.643



05 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							17.422.533
05 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior							17.422.533
			F	3	2	90	0	144	17.422.533
05 122	0032 2867	Ativos Militares das Forças Armadas							7.448.832.264
05 122	0032 2867 0001	Ativos Militares das Forças Armadas - Nacional							7.448.832.264
			F	1	1	90	0	144	7.448.832.264
05 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							443.516
05 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							443.516
			F	3	2	90	0	144	443.516
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0179	Pensões Militares das Forças Armadas							6.821.122.131
09 272	0032 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - Nacional							6.821.122.131
			S	1	1	90	0	144	6.821.122.131
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							89.239.913
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							89.239.913
			S	1	1	90	0	144	89.239.913
6012 Defesa Nacional									217.357.890
ATIVIDADES									
05 153	6012 20XE	Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército							11.955.768
05 153	6012 20XE 0001	Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional							11.955.768
			F	3	2	90	0	144	11.921.904
			F	3	2	91	0	144	33.864
05 153	6012 20XJ	Desenvolvimento Tecnológico do Exército							4.099.564
05 153	6012 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional							4.099.564
			F	3	2	90	0	144	4.084.468
			F	3	2	91	0	144	15.096
05 153	6012 20XL	Saúde em Operações Militares							236.423
05 153	6012 20XL 0001	Saúde em Operações Militares - Nacional							236.423
			F	3	2	90	0	144	236.423
05 153	6012 219D	Adequação de Organizações Militares							20.050.759
05 153	6012 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional							20.050.759
			F	3	2	90	0	144	20.050.759
05 153	6012 21A0	Aprestamento das Forças							97.113.450
05 153	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional							97.113.450
			F	3	2	90	0	144	94.539.419
			F	3	2	91	0	144	2.574.031
05 183	6012 2866	Ações de Caráter Sigiloso							1.039.698
05 183	6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional							1.039.698
			F	3	2	90	0	144	1.027.458
			F	3	2	91	0	144	12.240
05 153	6012 2900	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade							2.484.005
05 153	6012 2900 0001	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade - Nacional							2.484.005
			F	3	2	90	0	144	2.438.309
			F	3	2	91	0	144	45.696
05 153	6012 2911	Modernização das Organizações Militares de Engenharia do Exército							3.467.537
05 153	6012 2911 0001	Modernização das Organizações Militares de Engenharia do Exército - Nacional							3.467.537
			F	3	2	90	0	144	3.467.537
05 364	6012 2A82	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia							2.085.613
05 364	6012 2A82 0001	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia - Nacional							2.085.613
			F	3	2	90	0	144	2.085.613
05 128	6012 8965	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro							16.545.925



05 128	6012 8965 0001	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional								16.545.925
			F	3	2	90	0	144		16.365.336
			F	3	2	91	0	144		180.589
		PROJETOS								
05 153	6012 13DB	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea								571.888
05 153	6012 13DB 0001	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional								571.888
			F	3	2	90	0	144		571.888
05 126	6012 147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional								2.149.990
05 126	6012 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional								2.149.990
			F	3	2	90	0	144		2.149.990
05 153	6012 14LW	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020								197.019
05 153	6012 14LW 0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020 - Nacional								197.019
			F	3	2	90	0	144		197.019
05 153	6012 14T4	Implantação do Projeto Guarani								25.722.216
05 153	6012 14T4 0001	Implantação do Projeto Guarani - Nacional								25.722.216
			F	3	2	90	0	144		25.722.216
05 153	6012 14T5	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON								17.080.736
05 153	6012 14T5 0001	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Nacional								17.080.736
			F	3	2	90	0	144		16.876.736
			F	3	2	91	0	144		204.000
05 153	6012 14T6	Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER)								27.583
05 153	6012 14T6 0001	Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER) - Nacional								27.583
			F	3	2	90	0	144		27.583
05 153	6012 156M	Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro								8.473.092
05 153	6012 156M 0001	Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional								8.473.092
			F	3	2	90	0	144		8.473.092
05 153	6012 156N	Obtenção de Meios do Exército								3.859.605
05 153	6012 156N 0001	Obtenção de Meios do Exército - Nacional								3.859.605
			F	3	2	90	0	144		3.859.605
05 153	6012 3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército								197.019
05 153	6012 3138 0001	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional								197.019
			F	3	2	90	0	144		197.019
TOTAL – FISCAL										14.137.299.217
TOTAL – SEGURIDADE										6.910.362.044
TOTAL - GERAL										21.047.661.261

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								10.500.047.764
		ATIVIDADES								
05 122	0032 2000	Administração da Unidade								41.300.047
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								41.300.047
			F	3	2	90	0	144		41.270.520
			F	3	2	91	0	144		29.527
05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								85.724.170
05 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								85.724.170
			S	3	1	90	0	144		85.724.170
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus								292.879.901



05 331	0032 212B 0001	Dependentes Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	144	275.365.111
05 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior	F	3	1	90	0	144	17.514.790
05 122	0032 214H	Inativos Militares das Forças Armadas							3.733.194.003
05 122	0032 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional	F	1	1	90	0	144	3.733.194.003
05 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							17.422.533
05 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior	F	3	2	90	0	144	17.422.533
05 122	0032 2867	Ativos Militares das Forças Armadas							3.376.605.852
05 122	0032 2867 0001	Ativos Militares das Forças Armadas - Nacional	F	1	1	90	0	144	3.376.605.852
05 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							17.732
05 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	144	17.732
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0179	Pensões Militares das Forças Armadas							2.876.548.764
09 272	0032 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - Nacional	S	1	1	90	0	144	2.876.548.764
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							76.354.762
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	144	76.354.762
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							20.096
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							20.096
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	90	0	144	20.096
6012		Defesa Nacional							19.783.973
		ATIVIDADES							
05 152	6012 20XO	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha							1.126.319
05 152	6012 20XO 0001	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional	F	3	2	90	0	144	1.126.319
05 152	6012 219D	Adequação de Organizações Militares							648.685
05 152	6012 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional	F	3	2	90	0	144	648.685
05 183	6012 2866	Ações de Caráter Sigiloso							49.255
05 183	6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional	F	3	2	90	0	144	49.255
		PROJETOS							
05 572	6012 14T7	Tecnologia Nuclear da Marinha							17.959.714
05 572	6012 14T7 0001	Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional	F	3	2	90	0	144	17.959.714
TOTAL – FISCAL									7.481.224.137
TOTAL – SEGURIDADE									3.038.627.696
TOTAL - GERAL									10.519.851.833

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	



			S F	N D	P	O D	U	T E	
6013		Oceanos, Zona Costeira e Antártica							3.455.518
		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	144	
05 571	6013 2345	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica							2.990.553
05 571	6013 2345 0001	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - Nacional							2.990.553
05 571	6013 2518	Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul	F	3	2	90	0	144	464.965
05 571	6013 2518 0001	Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul - Nacional							464.965
									464.965
TOTAL – FISCAL									3.455.518
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.455.518

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.219
		ATIVIDADES	F	3	1	90	0	144	
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.219
05 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							7.219
									7.219
TOTAL – FISCAL									7.219
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.219

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.915.068
		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	144	
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							4.532.440
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.532.440
									4.532.440
05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	0	144	94.746
05 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							94.746
									94.746
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	0	144	1.287.882
05 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.287.882
									1.287.882
6012		Defesa Nacional							20.986.754
		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	144	
05 153	6012 4528	Produção de Material de Emprego Militar							20.986.754
05 153	6012 4528 0001	Produção de Material de Emprego Militar - Nacional							20.986.754
									20.986.754
TOTAL – FISCAL									26.807.076
TOTAL – SEGURIDADE									94.746
TOTAL - GERAL									26.901.822



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52222 - Fundação Osório									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.730.022
		ATIVIDADES							
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							1.431.469
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.431.469
			F	3	2	90	0	144	1.423.024
			F	3	2	91	0	144	8.445
05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.951
05 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							20.951
			S	3	1	90	0	144	20.951
05 368	0032 20XS	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório							560.872
05 368	0032 20XS 0001	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório - Nacional							560.872
			F	3	2	90	0	144	560.872
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							183.197
05 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							183.197
			F	3	1	90	0	144	183.197
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.533.533
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							1.533.533
			S	1	1	90	0	144	1.533.533
TOTAL – FISCAL									2.175.538
TOTAL – SEGURIDADE									1.554.484
TOTAL - GERAL									3.730.022

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							153.023
		ATIVIDADES							
05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							19.872
05 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							19.872
			S	3	1	90	0	144	19.872
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.672
05 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							15.672
			F	3	1	90	0	144	15.672
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							117.479
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							117.479
			S	1	1	90	0	144	117.479
TOTAL – FISCAL									15.672
TOTAL – SEGURIDADE									137.351
TOTAL - GERAL									153.023

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.243.191
		ATIVIDADES							
05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.135.256
05 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							2.135.256
			S	3	1	90	0	144	2.135.256
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.107.935
05 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							8.107.935
			F	3	1	90	0	144	8.107.935
6012		Defesa Nacional							1.239.250
		ATIVIDADES							
05 152	6012 211D	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL							1.239.250
05 152	6012 211D 0001	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Nacional							1.239.250
			F	3	2	90	0	144	1.239.250
TOTAL – FISCAL									9.347.185
TOTAL – SEGURIDADE									2.135.256
TOTAL - GERAL									11.482.441

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52901 - Fundo do Ministério da Defesa

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							285.489
		ATIVIDADES							
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							285.489
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							285.489
			F	3	2	90	0	144	285.489
TOTAL – FISCAL									285.489
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									285.489

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							29.984.701
		ATIVIDADES							
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							7.380.855
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.380.855
			S	3	2	90	0	144	7.380.855
05 302	0032 20XT	Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas							13.200.281
05 302	0032 20XT 0001	Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas - Nacional							13.200.281
			S	3	2	90	0	144	13.200.281
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							9.403.565



09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	144	9.403.565
									9.403.565
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									29.984.701
TOTAL - GERAL									29.984.701

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							80.856
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							80.856
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							80.856
			F	3	2	90	0	144	80.856
6012		Defesa Nacional							21.506.722
		ATIVIDADES							
05 151	6012 2048	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico							15.798.279
05 151	6012 2048 0001	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional							15.798.279
			F	3	2	90	0	144	15.798.279
05 572	6012 20XB	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial							1.273.645
05 572	6012 20XB 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - Nacional							1.273.645
			F	3	2	90	0	144	1.273.645
05 151	6012 21A0	Aprestamento das Forças							4.434.798
05 151	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional							4.434.798
			F	3	2	90	0	144	4.434.798
TOTAL – FISCAL									21.587.578
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.587.578

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012		Defesa Nacional							128.608.609
		ATIVIDADES							
05 152	6012 21A0	Aprestamento das Forças							128.608.609
05 152	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional							128.608.609
			F	3	2	90	0	144	128.608.609
TOTAL – FISCAL									128.608.609
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									128.608.609

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							68.544.974
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							57.952.771



04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								57.952.771
			F	3	2	90	0	144		57.775.598
			F	3	2	91	0	144		177.173
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								549.699
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								549.699
			S	3	1	90	0	144		549.699
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.069.373
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								2.069.373
			F	3	1	90	0	144		2.069.373
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								367.809
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								367.809
			F	3	2	90	0	144		367.809
04 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública								5.910.574
04 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								5.910.574
			F	3	2	90	0	144		5.910.574
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								1.694.748
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								1.694.748
			S	1	1	90	0	144		1.694.748
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								8.669
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								8.669
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								8.669
			F	3	2	80	0	144		8.669
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								10.132.285
		ATIVIDADES								
20 608	2217 20NC	Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs								78.808
20 608	2217 20NC 0001	Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs - Nacional								78.808
			F	3	2	90	0	144		78.808
04 127	2217 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								1.221.519
04 127	2217 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Nacional								1.221.519
			F	3	2	90	0	144		1.221.519
19 571	2217 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)								591.057
19 571	2217 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional								591.057
			F	3	2	90	0	144		591.057
20 608	2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional								453.144
20 608	2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional								453.144
			F	3	2	90	0	144		453.144
18 544	2217 219H	Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão								394.038
18 544	2217 219H 0043	Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão - No Estado do Rio Grande do Sul								394.038
			F	3	2	90	0	144		394.038
26 127	2217 6553	Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira								246.274
26 127	2217 6553 0001	Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira - Nacional								246.274
			F	3	2	90	0	144		246.274
15 452	2217 8872	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional								394.038
15 452	2217 8872 0001	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional - Nacional								394.038



			F	3	2	90	0	144	394.038
15 121	2217 8874	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa							1.576.153
15 121	2217 8874 0001	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional							1.576.153
			F	3	2	90	0	144	1.576.153
PROJETOS									
15 451	2217 10T2	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas							118.211
15 451	2217 10T2 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional							118.211
			F	3	2	40	0	144	118.211
20 607	2217 12OB	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							3.167.660
20 607	2217 12OB 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							1.331.849
			F	3	2	90	0	144	1.331.849
20 607	2217 12OB 0050	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Centro-Oeste							1.835.811
			F	3	2	90	0	144	1.835.811
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							1.497.345
15 244	2217 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional							1.497.345
			F	3	2	30	0	144	709.269
			F	3	2	90	0	144	788.076
19 691	2217 7W59	Apoio à Inovação na Faixa de Fronteira Implantação do Projeto Sul-Fronteira							394.038
19 691	2217 7W59 0001	Apoio à Inovação na Faixa de Fronteira Implantação do Projeto Sul-Fronteira - Nacional							394.038
			F	3	2	90	0	144	394.038
2218		Gestão de Riscos e Desastres							2.186.176
ATIVIDADES									
06 182	2218 8172	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC							1.379.134
06 182	2218 8172 0001	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC - Nacional							1.379.134
			F	3	2	90	0	144	1.379.134
PROJETOS									
06 182	2218 14UX	Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad							807.042
06 182	2218 14UX 5664	Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad - Em Brasília - DF							807.042
			F	3	2	90	0	144	807.042
2220		Moradia Digna							308.176.924
ATIVIDADES									
15 665	2220 20Z9	Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental							98.510
15 665	2220 20Z9 0001	Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental - Nacional							98.510
			F	3	2	90	0	144	98.510
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 845	2220 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial							308.078.414
28 845	2220 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - Nacional							308.078.414
			F	5	2	90	0	144	308.078.414
2221		Recursos Hídricos							4.728.459
ATIVIDADES									
18 544	2221 8695	Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar							4.728.459
18 544	2221 8695 0001	Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar - Nacional							4.728.459
			F	3	2	90	0	144	4.728.459
2222		Saneamento Básico							1.576.153
		ATIVIDADES							

17 512	2222 20NV	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas								1.182.115
17 512	2222 20NV 0001	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - Nacional								1.182.115
			S	3	2	80	0	144		1.182.115
17 512	2222 216F	Gestão da Política de Saneamento Básico								394.038
17 512	2222 216F 0001	Gestão da Política de Saneamento Básico - Nacional								394.038
			S	3	2	90	0	144		394.038
TOTAL – FISCAL										391.533.040
TOTAL – SEGURIDADE										3.820.600
TOTAL - GERAL										395.353.640

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							26.347.124
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							13.388.620
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							13.388.620
			F	3	2	90	0	144	13.388.620
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.287.016
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							4.287.016
			S	3	1	90	0	144	4.287.016
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.080.431
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							8.080.431
			F	3	1	90	0	144	8.080.431
26 784	0032 2869	Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias							591.057
26 784	0032 2869 0031	Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias - No Estado de Minas Gerais							591.057
			F	3	2	90	0	144	591.057
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							29.195.966
		ATIVIDADES							
20 607	2217 20EY	Administração de Projetos Públicos de Irrigação							24.408.917
20 607	2217 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste							24.408.917
			F	3	2	90	0	144	24.408.917
20 608	2217 212M	Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf							118.211
20 608	2217 212M 0001	Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf - Nacional							118.211
			F	3	2	90	0	144	118.211
20 608	2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional							198.989
20 608	2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional							198.989
			F	3	2	90	0	144	198.989
20 608	2217 2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura							1.733.768
20 608	2217 2819 0026	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Pernambuco							325.082
			F	3	2	90	0	144	325.082
20 608	2217 2819 0027	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Alagoas							364.485
			F	3	2	90	0	144	364.485
20 608	2217 2819 0028	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Sergipe							354.634
			F	3	2	90	0	144	354.634
20 608	2217 2819 0029	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado da Bahia							279.767
			F	3	2	90	0	144	279.767



20 608	2217 2819 0031	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	144	409.800
11 333	2217 4786	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)							409.800
11 333	2217 4786 0001	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Nacional	F	3	2	90	0	144	59.106
									59.106
		PROJETOS							
20 607	2217 120B	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							627.976
20 607	2217 120B 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	144	627.976
									627.976
20 607	2217 140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação							78.808
20 607	2217 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	144	78.808
									78.808
20 607	2217 14XU	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação							1.970.191
20 607	2217 14XU 0050	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Centro-Oeste	F	3	2	90	0	144	1.970.191
									1.970.191
2221		Recursos Hídricos	50.977.350						
		ATIVIDADES							
18 544	2221 20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas							433.442
18 544	2221 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	3	2	90	0	144	433.442
									433.442
18 544	2221 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							50.543.908
18 544	2221 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	144	50.543.908
									50.543.908
TOTAL – FISCAL									102.233.424
TOTAL – SEGURIDADE									4.287.016
TOTAL - GERAL									106.520.440

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.848.419						
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							726.786
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	144	726.786
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							654.093
04 301	0032 2004 6000	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Amazônia Legal	S	3	1	90	0	144	654.093
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							426.972
04 331	0032 212B 6000	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Amazônia Legal	F	3	1	90	0	144	426.972
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							77.434
04 122	0032 216H 6000	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Amazônia Legal	F	3	2	90	0	144	77.434
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.963.134
09 272	0032 0181 6000	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Amazônia Legal	S	1	1	90	0	144	2.963.134



2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							591.057
		ATIVIDADES							
04 127	2217 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	F	3	2	90	0	144	394.038
04 127	2217 20WQ 6000	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Amazônia Legal							394.038
20 608	2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional							394.038
20 608	2217 214S 6000	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Na Amazônia Legal	F	3	2	90	0	144	197.019
TOTAL – FISCAL									1.822.249
TOTAL – SEGURIDADE									3.617.227
TOTAL - GERAL									5.439.476

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.877.765	
04 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	0	144	133.404	
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste								
04 301	0032 2004 0020								133.404	
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							480.386	
04 331	0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	F	3	1	90	0	144	480.386	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	S	1	1	90	0	144	2.263.975	
09 272	0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste							2.263.975	
									2.263.975	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							998.940	
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	0	144	998.940	
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Na Região Nordeste								
28 846	0901 0005 0020								998.940	
			F	1	1	90	0	144	213.143	
			F	3	1	90	0	144	785.797	
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							906.288	
19 571	2217 212H	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	144	906.288	
		Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)								
		Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste								
19 571	2217 212H 0020								906.288	
									906.288	
TOTAL – FISCAL									2.385.614	
TOTAL – SEGURIDADE									2.397.379	
TOTAL - GERAL									4.782.993	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								54.134.261
		ATIVIDADES								



04 122	0032 2000	Administração da Unidade								16.262.426
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								16.262.426
			F	3	2	90	0	144		16.258.346
			F	3	2	91	0	144		4.080
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.990.814
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								1.990.814
			S	3	1	90	0	144		1.990.814
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								3.166.357
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								3.166.357
			F	3	1	90	0	144		3.166.357
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								19.358
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								19.358
			F	3	2	90	0	144		19.358
			PROJETOS							
04 122	0032 1M49	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação								1.027.455
04 122	0032 1M49 0020	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Na Região Nordeste								1.027.455
			F	3	2	90	0	144		1.027.455
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								31.667.851
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								31.667.851
			S	1	1	90	0	144		31.667.851
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								29.583.501
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								29.583.501
28 846	0901 0005 0020	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Na Região Nordeste								29.583.501
			F	1	1	90	0	144		13.618.789
			F	3	1	90	0	144		15.964.712
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								5.911
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								5.911
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								5.911
			F	3	2	80	0	144		5.911
2203		Pesquisa e Inovação Agropecuária								2.721.744
			ATIVIDADES							
20 608	2203 212Z	Apoio ao Funcionamento de Unidades de Produção, à Pesquisa, ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação Para a Produção Aquícola Sustentável								2.721.744
20 608	2203 212Z 0020	Apoio ao Funcionamento de Unidades de Produção, à Pesquisa, ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação Para a Produção Aquícola Sustentável - Na Região Nordeste								2.721.744
			F	3	2	90	0	144		2.721.744
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								3.206.683
			PROJETOS							
20 607	2217 120B	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação								3.068.770
20 607	2217 120B 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional								3.068.770
			F	3	2	90	0	144		3.068.770
18 607	2217 140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação								137.913
18 607	2217 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional								137.913
			F	3	2	90	0	144		137.913
TOTAL – FISCAL										55.993.435
TOTAL – SEGURIDADE										33.658.665
TOTAL - GERAL										89.652.100



ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.219.152
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							3.915.501
04 122	0032 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste							3.915.501
			F	3	2	90	0	144	3.915.501
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							45.735
04 301	0032 2004 0050	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Centro-Oeste							45.735
			S	3	1	90	0	144	45.735
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							211.456
04 331	0032 212B 0050	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Centro-Oeste							211.456
			F	3	1	90	0	144	211.456
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							46.460
04 122	0032 216H 0050	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Centro-Oeste							46.460
			F	3	2	90	0	144	46.460
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							3.848.682
		ATIVIDADES							
04 127	2217 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							394.038
04 127	2217 20WQ 0050	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Região Centro-Oeste							394.038
			F	3	2	90	0	144	394.038
		PROJETOS							
20 607	2217 12OB	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							3.454.644
20 607	2217 12OB 0050	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Centro-Oeste							3.454.644
			F	3	2	90	0	144	3.454.644
TOTAL – FISCAL									8.022.099
TOTAL – SEGURIDADE									45.735
TOTAL - GERAL									8.067.834

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.361.554
		ATIVIDADES							
15 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.961.016
15 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							1.961.016
			S	3	1	90	0	144	1.961.016
15 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.400.538
15 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							5.400.538
			F	3	1	90	0	144	5.400.538
TOTAL – FISCAL									5.400.538
TOTAL – SEGURIDADE									1.961.016
TOTAL - GERAL									7.361.554

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional



UNIDADE: 53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								31.277.263
		ATIVIDADES								
15 122	0032 2000	Administração da Unidade								6.311.760
15 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								6.311.760
			F	3	2	90	0	144	6.267.288	
			F	3	2	91	0	144	44.472	
15 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								6.928.966
15 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								6.928.966
			S	3	1	90	0	144	6.928.966	
15 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								17.512.467
15 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								17.512.467
			F	3	1	90	0	144	17.512.467	
15 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública								118.211
15 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								118.211
			F	3	2	90	0	144	118.211	
15 128	0032 6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos								405.859
15 128	0032 6438 0001	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - Nacional								405.859
			F	3	2	90	0	144	405.859	
TOTAL – FISCAL										24.348.297
TOTAL – SEGURIDADE										6.928.966
TOTAL - GERAL										31.277.263

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53210 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								9.583.509
		ATIVIDADES								
18 122	0032 2000	Administração da Unidade								7.643.008
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								7.643.008
			F	3	2	90	0	144	7.643.008	
18 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								246.902
18 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								246.902
			S	3	1	90	0	144	246.902	
18 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								716.646
18 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								716.646
			F	3	1	90	0	144	716.646	
18 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								116.150
18 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								116.150
			F	3	2	90	0	144	116.150	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								860.803
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal								860.803
			S	1	1	90	0	144	860.803	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								375.598



28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	0	144	375.598
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0053	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal							375.598
			F	1	1	90	0	144	375.598
TOTAL – FISCAL									8.851.402
TOTAL – SEGURIDADE									1.107.705
TOTAL - GERAL									9.959.107

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							19.345.776
		ATIVIDADES							
23 122	0032 2000	Administração da Unidade							18.335.325
23 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							18.335.325
			F	3	2	90	0	144	18.335.325
23 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							147.241
23 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							147.241
			S	3	1	90	0	144	147.241
23 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							650.268
23 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							650.268
			F	3	1	90	0	144	650.268
23 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							212.942
23 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							212.942
			F	3	2	90	0	144	212.942
2223		A Hora do Turismo							25.760.565
		ATIVIDADES							
23 695	2223 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional							14.818.558
23 695	2223 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional							14.818.558
			F	3	2	30	0	144	2.466.679
			F	3	2	40	0	144	591.057
			F	3	2	90	0	144	11.760.822
23 695	2223 20Y4	Articulação e Ordenamento Turístico							1.167.150
23 695	2223 20Y4 0001	Articulação e Ordenamento Turístico - Nacional							1.167.150
			F	3	2	30	0	144	903.096
			F	3	2	90	0	144	264.054
23 695	2223 218G	Gestão e Inteligência Competitiva em Turismo							1.314.021
23 695	2223 218G 0001	Gestão e Inteligência Competitiva em Turismo - Nacional							1.314.021
			F	3	2	90	0	144	1.314.021
23 695	2223 218H	Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos							3.404.331
23 695	2223 218H 0001	Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos - Nacional							3.404.331
			F	3	2	90	0	144	3.404.331
23 695	2223 21AM	Articulação, Cooperação e Atuação Integrada para o Desenvolvimento do Turismo							394.038
23 695	2223 21AM 0001	Articulação, Cooperação e Atuação Integrada para o Desenvolvimento do Turismo - Nacional							394.038
			F	3	2	90	0	144	394.038
23 695	2223 2C01	Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo							228.158
23 695	2223 2C01 0001	Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo - Nacional							228.158
			F	3	2	90	0	144	228.158



23 695	2223 4590	Qualificação e Certificação no Turismo							3.843.252
23 695	2223 4590 0001	Qualificação e Certificação no Turismo - Nacional	F	3	2	90	0	144	3.843.252
									3.843.252
		PROJETOS							
23 695	2223 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							591.057
23 695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	3	2	90	0	144	591.057
									591.057
TOTAL – FISCAL									44.959.100
TOTAL – SEGURIDADE									147.241
TOTAL - GERAL									45.106.341

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.997.261
		ATIVIDADES							
23 122	0032 2000	Administração da Unidade							6.576.649
23 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	144	6.576.649
									6.576.649
23 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							180.669
23 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	144	180.669
									180.669
23 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							360.411
23 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	144	360.411
									360.411
23 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							96.792
23 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	144	96.792
									96.792
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União							1.782.740
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - Nacional	S	1	1	90	0	144	1.782.740
									1.782.740
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							8.275
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							8.275
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	8.275
									8.275
2223		A Hora do Turismo							10.486.291
		ATIVIDADES							
23 695	2223 20Y5	Promoção Turística do Brasil no Exterior							10.486.291
23 695	2223 20Y5 0001	Promoção Turística do Brasil no Exterior - Nacional	F	3	2	90	0	144	10.486.291
									10.486.291
TOTAL – FISCAL									17.528.418
TOTAL – SEGURIDADE									1.963.409
TOTAL - GERAL									19.491.827

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR



			S F	N D	P	O D	U	T E	
0032Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									127.094.465
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							95.782.901
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							95.782.901
			F	3	2	42	0	144	10.992.467
			F	3	2	80	0	144	400.000
			F	3	2	90	0	144	84.390.434
04 212	0032 201Y	Internacionalização de Políticas de Cidadania							827.480
04 212	0032 201Y 0001	Internacionalização de Políticas de Cidadania - Nacional							827.480
			F	3	2	80	0	144	39.404
			F	3	2	90	0	144	788.076
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.172.962
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							4.172.962
			F	3	1	90	0	144	4.172.962
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.140.502
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							1.140.502
			F	3	2	90	0	144	1.140.502
04 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							874.419
04 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							874.419
			F	3	2	90	0	144	874.419
04 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							8.668.841
04 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							8.668.841
			F	3	2	90	0	144	8.668.841
04 125	0032 4907	Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania							5.122.497
04 125	0032 4907 0001	Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania - Nacional							5.122.497
			F	3	2	90	0	144	5.122.497
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							10.504.863
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							10.504.863
			S	1	1	90	0	144	10.504.863
0910Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									4.659.502
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							68.957
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							68.957
			F	3	2	80	0	144	68.957
28 846	0910 00R4	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA							650.163
28 846	0910 00R4 0002	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - Exterior							650.163
			F	3	2	80	0	144	650.163
28 846	0910 00RJ	Contribuição Voluntária à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO							3.940.382
28 846	0910 00RJ 0001	Contribuição Voluntária à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO - Nacional							3.940.382
			F	3	2	80	0	144	3.940.382
5025Cultura									10.576.775
		ATIVIDADES							
13 392	5025 20KH	Ações Integradas de Cultura e Educação							39.404
13 392	5025 20KH 0001	Ações Integradas de Cultura e Educação - Nacional							39.404
			F	3	2	90	0	144	39.404
13 392	5025 20ZG	Formulação e Gestão da Política Cultural							2.039.936
13 392	5025 20ZG 0001	Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional							2.039.936
			F	3	2	90	0	144	2.039.936



13 571	5025 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							5.122.497
13 571	5025 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							5.122.497
			F	3	2	90	0	144	5.122.497
13 392	5025 215G	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva							1.552.511
13 392	5025 215G 0001	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional							1.552.511
			F	3	2	30	0	144	614.700
			F	3	2	40	0	144	630.461
			F	3	2	50	0	144	110.331
			F	3	2	90	0	144	197.019
13 392	5025 218A	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira							866.884
13 392	5025 218A 0001	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - Nacional							866.884
			F	3	2	80	0	144	39.404
			F	3	2	90	0	144	827.480
13 392	5025 219S	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura							955.543
13 392	5025 219S 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura - Nacional							955.543
			F	3	2	90	0	144	955.543
5027		Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social							2.521.844
		ATIVIDADES							
11 334	5027 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária							2.521.844
11 334	5027 215F 0001	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - Nacional							2.521.844
			F	3	2	50	0	144	788.076
			F	3	2	90	0	144	1.733.768
5028		Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas							521.311.366
		ATIVIDADES							
08 244	5028 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)							514.663.991
08 244	5028 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte							78.920.728
			S	3	1	90	0	144	78.920.728
08 244	5028 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste							245.334.723
			S	3	1	90	0	144	245.334.723
08 244	5028 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste							136.790.463
			S	3	1	90	0	144	136.790.463
08 244	5028 8442 0040	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul							30.413.072
			S	3	1	90	0	144	30.413.072
08 244	5028 8442 0050	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste							23.205.005
			S	3	1	90	0	144	23.205.005
08 244	5028 8446	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família							6.647.375
08 244	5028 8446 0001	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - Nacional							6.647.375
			S	3	1	41	0	144	6.647.375
5029		Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas							3.371.194
		ATIVIDADES							
04 122	5029 4923	Produção e Disseminação de Dados, Informações, Evidências, Conhecimento e Inovações para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania							3.371.194
04 122	5029 4923 0001	Produção e Disseminação de Dados, Informações, Evidências, Conhecimento e Inovações para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania - Nacional							3.371.194
			F	3	2	90	0	144	3.371.194
5033		Segurança Alimentar e Nutricional							48.289.000
		ATIVIDADES							
08 306	5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional							48.289.000
08 306	5033 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional							48.289.000
			S	3	2	90	0	144	48.289.000
TOTAL – FISCAL									137.718.917



TOTAL – SEGURIDADE	580.105.229
TOTAL - GERAL	717.824.146

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55203 - Fundação Casa de Rui Barbosa

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.183.043
		ATIVIDADES							
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							2.472.422
13 122	0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro							2.472.422
			F	3	2	90	0	144	2.456.714
			F	3	2	91	0	144	15.708
13 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							110.052
13 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							110.052
			S	3	1	90	0	144	110.052
13 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							305.834
13 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							305.834
			F	3	1	90	0	144	305.834
13 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							5.911
13 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							5.911
			F	3	2	90	0	144	5.911
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.288.824
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							2.288.824
			S	1	1	90	0	144	2.288.824
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							2.069
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							2.069
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							2.069
			F	3	2	80	0	144	1.069
			F	3	2	90	0	144	1.000
5025		Cultura							432.210
		ATIVIDADES							
13 392	5025 20ZM	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural							432.210
13 392	5025 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional							432.210
			F	3	2	90	0	144	432.210
TOTAL – FISCAL									3.218.446
TOTAL – SEGURIDADE									2.398.876
TOTAL - GERAL									5.617.322

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55204 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							14.496.234
		ATIVIDADES							
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							9.034.871
13 122	0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro							9.034.871



13 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	2	90	0	144	9.034.871
13 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							266.408
13 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	0	144	266.408
13 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							1.139.793
13 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	F	3	1	90	0	144	1.139.793
13 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							19.702
			F	3	2	90	0	144	19.702
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.035.460
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	144	4.035.460
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							12.452
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							12.452
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	12.452
TOTAL – FISCAL									10.206.818
TOTAL – SEGURIDADE									4.301.868
TOTAL - GERAL									14.508.686

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55205 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.705.962	
		ATIVIDADES								
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							4.178.358	
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.178.358	
			F	3	2	90	0	144	4.178.358	
13 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							39.334	
13 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							39.334	
			S	3	1	90	0	144	39.334	
13 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							111.966	
13 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							111.966	
			F	3	1	90	0	144	111.966	
13 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							59.539	
13 122	0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal							59.539	
			F	3	2	90	0	144	59.539	
13 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							21.209	
13 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							21.209	
			F	3	2	90	0	144	21.209	
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União							295.556	
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							295.556	



			S	1	1	90	0	144	295.556
	5025	Cultura							162.738
		ATIVIDADES							162.738
13 392	5025 20ZM	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural							
13 392	5025 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional							
			F	3	2	90	0	144	162.738
TOTAL – FISCAL									4.533.810
TOTAL – SEGURIDADE									334.890
TOTAL - GERAL									4.868.700

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55206 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							12.962.333
		ATIVIDADES							9.110.068
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							
			F	3	2	90	0	144	9.050.125
			F	3	2	91	0	144	59.943
13 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							243.789
13 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							243.789
									243.789
13 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							704.237
13 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							704.237
									704.237
13 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							38.717
13 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro							38.717
									38.717
13 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							132.816
13 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							132.816
									132.816
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							2.732.706
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							
			S	1	1	90	0	144	2.732.706
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							242.438
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							242.438
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							
			F	1	1	90	0	144	242.438
	5025	Cultura							1.671.630
		ATIVIDADES							1.671.630
13 392	5025 20KH	Ações Integradas de Cultura e Educação							
13 392	5025 20KH 0033	Ações Integradas de Cultura e Educação - No Estado do Rio de Janeiro							
			F	3	2	90	0	144	1.671.630
TOTAL – FISCAL									11.899.906
TOTAL – SEGURIDADE									2.976.495
TOTAL - GERAL									14.876.401



ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55207 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							44.279.223
		ATIVIDADES							
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							32.007.982
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							32.007.982
			F	3	2	90	0	144	31.754.407
			F	3	2	91	0	144	253.575
13 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.031.591
13 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.031.591
			S	3	1	90	0	144	1.031.591
13 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.187.201
13 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							2.187.201
			F	3	1	90	0	144	2.187.201
13 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							85.176
13 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							85.176
			F	3	2	90	0	144	85.176
13 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							275.827
13 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							275.827
			F	3	2	90	0	144	275.827
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							8.691.446
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							8.691.446
			S	1	1	90	0	144	8.691.446
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							920.788
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							920.788
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							920.788
			F	1	1	90	0	144	888.448
			F	3	1	90	0	144	32.340
TOTAL – FISCAL									35.476.974
TOTAL – SEGURIDADE									9.723.037
TOTAL - GERAL									45.200.011

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55208 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							16.996.373
		ATIVIDADES							
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							14.943.884
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							14.943.884
			F	3	2	90	0	144	14.943.884
13 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							214.132
13 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							214.132
			S	3	1	90	0	144	214.132



13 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								764.128
13 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	144		764.128
13 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								154.867
13 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	144		154.867
13 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								197.019
13 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	F	3	2	90	0	144		197.019
13 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública								394.038
13 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	144		394.038
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								328.305
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	144		328.305
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais										170.117
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								170.117
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	144		170.117
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										1.024.499
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0910 00S0	Contribuição ao Programa Ibermedia								1.024.499
28 846	0910 00S0 0002	Contribuição ao Programa Ibermedia - Exterior	F	3	2	80	0	144		1.024.499
5025 Cultura										762.723
ATIVIDADES										
13 392	5025 20ZI	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)								743.021
13 392	5025 20ZI 0001	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001) - Nacional	F	3	2	60	0	144		743.021
			F	3	2	90	0	144		391.674
			F	3	2	90	0	144		351.347
13 571	5025 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)								19.702
13 571	5025 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	F	3	2	90	0	144		19.702
TOTAL – FISCAL										18.411.275
TOTAL – SEGURIDADE										542.437
TOTAL - GERAL										18.953.712

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55209 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							19.225.505
		ATIVIDADES							
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							11.281.201
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							11.281.201
			F	3	2	90	0	144	11.215.921
			F	3	2	91	0	144	65.280
13 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados,							267.307

13 301	0032 2004 0001	Militares e seus Dependentes Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	144	267.307
13 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.382.575
13 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	144	1.382.575
13 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							22.337
13 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	144	22.337
13 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							157.615
13 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	F	3	2	90	0	144	157.615
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							6.114.470
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	144	6.114.470
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							110.331
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							110.331
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	144	110.331
5025		Cultura							374.336
		ATIVIDADES							
13 392	5025 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							374.336
13 392	5025 219Z 0001	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional	F	3	2	90	0	144	374.336
TOTAL – FISCAL									13.328.395
TOTAL – SEGURIDADE									6.381.777
TOTAL - GERAL									19.710.172

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5031		Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							366.693.365	
		ATIVIDADES								
08 244	5031 219E	Ações de Proteção Social Básica							232.451.136	
08 244	5031 219E 0001	Ações de Proteção Social Básica - Nacional							174.435.808	
			S	3	2	41	0	144	174.435.808	
08 244	5031 219E 0021	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Maranhão							7.356.904	
			S	3	2	41	0	144	7.356.904	
08 244	5031 219E 0023	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Ceará							7.248.959	
			S	3	2	41	0	144	7.248.959	
08 244	5031 219E 0029	Ações de Proteção Social Básica - No Estado da Bahia							9.657.800	
			S	3	2	41	0	144	9.657.800	
08 244	5031 219E 0031	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Minas Gerais							12.555.140	
			S	3	2	41	0	144	12.555.140	
08 244	5031 219E 0035	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de São Paulo							11.589.360	
			S	3	2	41	0	144	11.589.360	
08 244	5031 219E 0042	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Santa Catarina							2.124.716	



08 244	5031 219E 0043	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	2	41	0	144	2.124.716
									7.482.449
			S	3	2	41	0	144	7.482.449
08 244	5031 219F	Ações de Proteção Social Especial							117.823.969
08 244	5031 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - Nacional							96.578.000
			S	3	2	41	0	144	96.578.000
08 244	5031 219F 0031	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Minas Gerais							3.863.120
			S	3	2	41	0	144	3.863.120
08 244	5031 219F 0033	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio de Janeiro							3.184.474
			S	3	2	41	0	144	3.184.474
08 244	5031 219F 0035	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de São Paulo							8.519.879
			S	3	2	41	0	144	8.519.879
08 244	5031 219F 0041	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Paraná							3.071.180
			S	3	2	41	0	144	3.071.180
08 244	5031 219F 0043	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio Grande do Sul							2.607.316
			S	3	2	41	0	144	2.607.316
08 126	5031 2583	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)							16.418.260
08 126	5031 2583 0001	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional							16.418.260
			S	3	2	90	0	144	16.418.260
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									366.693.365
TOTAL - GERAL									366.693.365

ÓRGÃO: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República
UNIDADE: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.698.317
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							2.526.265
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.526.265
			F	3	2	90	0	144	2.526.265
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							19.467
04 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							19.467
			S	3	1	90	0	144	19.467
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							66.511
04 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							66.511
			F	3	1	90	0	144	66.511
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							86.074
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							86.074
			F	3	2	90	0	144	86.074
TOTAL – FISCAL									2.678.850
TOTAL – SEGURIDADE									19.467
TOTAL - GERAL									2.698.317

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR



0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.324.299.331
		ATIVIDADES							
03 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.053.808
03 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							7.053.808
			S	3	1	90	0	144	7.053.808
04 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							1.099.628.358
04 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							1.099.628.358
			F	1	1	90	0	144	1.099.628.358
03 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							22.445.885
03 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							22.445.885
			F	3	1	90	0	144	22.445.885
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							309.734
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							309.734
			F	3	2	90	0	144	309.734
28 846	0032 218Y	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas							1.182.115
28 846	0032 218Y 0001	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas - Nacional							1.182.115
			F	3	2	90	0	144	1.182.115
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							193.679.431
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							193.679.431
			S	1	1	90	0	144	193.679.431
4005		Proteção Jurídica da União							167.131.041
		ATIVIDADES							
03 092	4005 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais							166.737.003
03 092	4005 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional							165.751.907
			F	3	2	90	0	144	165.184.317
			F	3	2	91	0	144	567.590
03 092	4005 2674 0002	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Exterior							985.096
			F	3	2	90	0	144	985.096
		PROJETOS							
03 126	4005 10TN	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU							394.038
03 126	4005 10TN 0001	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU - Nacional							394.038
			F	3	2	90	0	144	394.038
TOTAL – FISCAL									1.290.697.133
TOTAL – SEGURIDADE									200.733.239
TOTAL - GERAL									1.491.430.372

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							117.185.516
		ATIVIDADES							
28 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							117.185.516
28 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							117.185.516
			F	3	1	90	0	144	117.185.516
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							5.420.019.963
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)							5.000.000.000



28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional	F	3	1	91	0	144	5.000.000.000
									5.000.000.000
28 846	0909 00M3	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)							20.019.963
28 846	0909 00M3 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) - Nacional	F	3	1	90	0	144	20.019.963
									20.019.963
28 846	0909 0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)							400.000.000
28 846	0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) - Nacional	F	3	1	90	0	144	400.000.000
									400.000.000
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							22.452.993
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 0007	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)							394.038
28 846	0910 0007 0002	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0011	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)							394.038
28 846	0910 0011 0002	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0017	Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)							394.038
28 846	0910 0017 0002	Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0057	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)							394.038
28 846	0910 0057 0001	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC) - Nacional							394.038
			F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0069	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)							394.038
28 846	0910 0069 0001	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA) - Nacional							394.038
			F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0070	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)							394.038
28 846	0910 0070 0002	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0073	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)							394.038
28 846	0910 0073 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0074	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO (MRE)							394.038
28 846	0910 0074 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO (MRE) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0087	Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)							394.038
28 846	0910 0087 0002	Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0089	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)							394.038
28 846	0910 0089 0002	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 009B	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)							394.038
28 846	0910 009B 0002	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 00AT	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)							394.038
28 846	0910 00AT 0002	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 00B7	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)							394.038

28 846	0910 00B7 0002	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - Exterior								394.038
			F	3	2	80	0	144		394.038
28 846	0910 00BA	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)								394.038
28 846	0910 00BA 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) - Exterior								394.038
			F	3	2	80	0	144		394.038
28 846	0910 00BC	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)								394.038
28 846	0910 00BC 0002	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - Exterior								394.038
			F	3	2	80	0	144		394.038
28 846	0910 00BG	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)								394.038
28 846	0910 00BG 0002	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) - Exterior								394.038
			F	3	2	80	0	144		394.038
28 846	0910 00BU	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)								394.038
28 846	0910 00BU 0002	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE) - Exterior								394.038
			F	3	2	80	0	144		394.038
28 846	0910 00DN	Contribuição Voluntária ao Centro-Sul - CS (MRE)								394.038
28 846	0910 00DN 0002	Contribuição Voluntária ao Centro-Sul - CS (MRE) - Exterior								394.038
			F	3	2	80	0	144		394.038
28 846	0910 00E0	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCTI)								394.038
28 846	0910 00E0 0002	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCTI) - Exterior								394.038
			F	3	2	80	0	144		394.038
28 846	0910 00E8	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)								394.038
28 846	0910 00E8 0002	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP) - Exterior								394.038
			F	3	2	80	0	144		394.038
28 846	0910 00F4	Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)								394.038
28 846	0910 00F4 0002	Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE) - Exterior								394.038
			F	3	2	80	0	144		394.038
28 846	0910 00GT	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)								394.038
28 846	0910 00GT 0002	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE) - Exterior								394.038
			F	3	2	80	0	144		394.038
28 846	0910 00HE	Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)								394.038
28 846	0910 00HE 0002	Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE) - Exterior								394.038
			F	3	2	80	0	144		394.038
28 846	0910 00HF	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)								394.038
28 846	0910 00HF 0002	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE) - Exterior								394.038
			F	3	2	80	0	144		394.038
28 846	0910 00LQ	Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)								394.038
28 846	0910 00LQ 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC) - Exterior								394.038
			F	3	2	80	0	144		394.038
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								386.864
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								386.864
			F	3	2	80	0	144		386.864
28 846	0910 00RM	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)								394.038



28 846	0910 00RM 0002	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 00RN	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)							394.038
28 846	0910 00RN 0002	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 00RO	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)							394.038
28 846	0910 00RO 0002	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0113	Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)							394.038
28 846	0910 0113 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0123	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)							394.038
28 846	0910 0123 0002	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)							1.182.115
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	1.182.115
28 846	0910 0146	Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)							394.038
28 846	0910 0146 0002	Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0186	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)							394.038
28 846	0910 0186 0002	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0190	Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)							394.038
28 846	0910 0190 0002	Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0218	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)							394.038
28 846	0910 0218 0002	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0221	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)							394.038
28 846	0910 0221 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0344	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)							394.038
28 846	0910 0344 0002	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0420	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)							394.038
28 846	0910 0420 0002	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0483	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)							394.038
28 846	0910 0483 0002	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0539	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)							394.038
28 846	0910 0539 0002	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0541	Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MP)							394.038
28 846	0910 0541 0002	Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MP) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0543	Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)							394.038



28 846	0910 0543 0002	Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0867	Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)							394.038
28 846	0910 0867 0002	Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0868	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)							394.038
28 846	0910 0868 0001	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0869	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)							394.038
28 846	0910 0869 0002	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0870	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)							394.038
28 846	0910 0870 0002	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0872	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)							394.038
28 846	0910 0872 0002	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0873	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)							394.038
28 846	0910 0873 0002	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0B64	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)							394.038
28 846	0910 0B64 0002	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0B66	Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)							394.038
28 846	0910 0B66 0002	Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0B73	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)							394.038
28 846	0910 0B73 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0B74	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)							394.038
28 846	0910 0B74 0002	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0B75	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)							394.038
28 846	0910 0B75 0002	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
28 846	0910 0C39	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)							394.038
28 846	0910 0C39 0002	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA) - Exterior	F	3	2	80	0	144	394.038
0999		Reserva de Contingência							3.019.152.794
99 999	0999 0Z01	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	0	144	3.019.152.794
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária							3.019.152.794
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							3.019.152.794
2209		Brasil, Nosso Propósito							255.599.279
28 846	2209 000K	OPERAÇÕES ESPECIAIS							255.599.279
		Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)							



28 846	2209 000K 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - Nacional	F	3	1	90	0	144	255.599.279
TOTAL – FISCAL									8.834.410.545
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.834.410.545

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							22.521.356.513
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							20.864.113.921
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							20.864.113.921
			F	1	1	90	0	144	3.085.708.748
			F	3	1	90	0	144	17.778.405.173
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor							1.657.242.592
28 846	0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							1.657.242.592
			F	1	1	90	0	144	865.071.494
			F	3	1	90	0	144	792.171.098
TOTAL – FISCAL									22.521.356.513
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.521.356.513

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0911		Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							305.395.356
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0911 00M4	Remuneração a Agentes Financeiros							305.395.356
28 846	0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional							305.395.356
			F	3	2	90	0	144	305.395.356
TOTAL – FISCAL									305.395.356
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									305.395.356

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							403.288.779
		ATIVIDADES							
28 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.745.053
28 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							6.745.053
			S	3	1	90	0	144	6.745.053
28 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							35.270.278
28 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							35.270.278



04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3	1	90	0	144	35.270.278
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							1.936.756
04 122	0032 8567	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)	F	3	2	90	0	144	1.936.756
04 122	0032 8567 0001	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) - Nacional							2.723.195
			F	3	2	90	0	144	2.723.195
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							356.613.497
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							356.613.497
			S	1	1	90	0	144	356.613.497
TOTAL – FISCAL									39.930.229
TOTAL – SEGURIDADE									363.358.550
TOTAL - GERAL									403.288.779

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031		Agropecuária Sustentável	4.115.396.029						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	1031 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							1.757.216.339
20 608	1031 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144	1.757.216.339
20 605	1031 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)							741.927.955
20 605	1031 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144	741.927.955
20 608	1031 0297	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)							13.500.000
20 608	1031 0297 0029	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995) - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	144	13.500.000
20 605	1031 0298	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							16.606.659
20 605	1031 0298 0001	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144	16.606.659
20 605	1031 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)							68.000.000
20 605	1031 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144	68.000.000
20 605	1031 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							658.894.191
20 605	1031 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144	658.894.191
20 605	1031 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)							859.250.885
20 605	1031 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008) - Nacional	F	3	1	90	0	144	859.250.885
2215		Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	450.000						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
22 693	2215 009J	Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação							450.000



22 693	2215 009J 0001	Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007) Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007) - Nacional	F	3	1	90	0	144	450.000
									450.000
5034		Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos							5.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 242	5034 0E85	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)							5.000.000
08 242	5034 0E85 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012) - Nacional	F	3	1	90	0	144	5.000.000
TOTAL – FISCAL									4.120.846.029
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.120.846.029

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031		Agropecuária Sustentável							13.572.949
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	1031 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							13.572.949
20 605	1031 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144	13.572.949
TOTAL – FISCAL									13.572.949
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.572.949

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							357.267.600
		ATIVIDADES							
12 123	5013 20RZ	Administração do Financiamento Estudantil - FIES							357.267.600
12 123	5013 20RZ 0001	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional	F	3	2	90	0	144	357.267.600
TOTAL – FISCAL									357.267.600
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									357.267.600

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							32.183.913
		ATIVIDADES							
14 122	0032 2000	Administração da Unidade							30.298.783
14 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							30.298.783
			F	3	2	90	0	144	30.298.783
14 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados,							174.967



14 301	0032 2004 0053	Militares e seus Dependentes Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							
			S	3	1	90	0	144	174.967
14 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							174.967
14 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							761.342
			F	3	1	90	0	144	761.342
14 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							929.202
14 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							929.202
			F	3	2	90	0	144	929.202
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							19.619
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							19.619
			S	1	1	90	0	144	19.619
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos 4.515.738									
ATIVIDADES									
14 422	5034 21AS	Fortalecimento da Família							1.379.134
14 422	5034 21AS 0001	Fortalecimento da Família - Nacional							1.379.134
			F	3	2	30	0	144	394.038
			F	3	2	90	0	144	985.096
14 422	5034 21AT	Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos							759.376
14 422	5034 21AT 0001	Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos - Nacional							759.376
			F	3	2	90	0	144	759.376
14 131	5034 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.943.786
14 131	5034 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.943.786
			F	3	2	90	0	144	1.943.786
PROJETOS									
14 422	5034 14XS	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres							394.038
14 422	5034 14XS 0001	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional							394.038
			F	3	2	90	0	144	394.038
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 845	5034 0083	Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)							39.404
28 845	5034 0083 0001	Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995) - Nacional							39.404
			F	3	2	90	0	144	39.404
TOTAL – FISCAL									36.505.065
TOTAL – SEGURIDADE									194.586
TOTAL - GERAL									36.699.651

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93102 - Recursos sob Supervisão do Fundo do Regime Geral da Previdência Social

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais 14.627.529.875									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							9.282.789.548
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							9.282.789.548
			S	3	1	90	0	944	9.282.789.548
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor							5.344.740.327
28 846	0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							5.344.740.327
			S	3	1	90	0	944	5.344.740.327
2214 Nova Previdência 199.069.328.105									



09 271	2214 0E81	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	3	1	90	0	944	156.499.584.330
		Benefícios Previdenciários Urbanos							
09 271	2214 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							156.499.584.330
09 271	2214 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	944	156.499.584.330
09 271	2214 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais	S	3	1	90	0	944	42.569.743.775
09 271	2214 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional							42.569.743.775
09 271	2214 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional							42.569.743.775
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									213.696.857.980
TOTAL - GERAL									213.696.857.980

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93103 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5031		Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							366.693.365	
08 244	5031 219E	ATIVIDADES								
		Ações de Proteção Social Básica								
08 244	5031 219E 0001	Ações de Proteção Social Básica - Nacional	S	3	2	41	0	944		232.451.136
08 244										174.435.808
08 244										174.435.808
08 244	5031 219E 0021	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Maranhão	S	3	2	41	0	944		7.356.904
08 244										7.356.904
08 244										7.356.904
08 244	5031 219E 0023	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Ceará	S	3	2	41	0	944		7.248.959
08 244										7.248.959
08 244										7.248.959
08 244	5031 219E 0029	Ações de Proteção Social Básica - No Estado da Bahia	S	3	2	41	0	944		9.657.800
08 244										9.657.800
08 244										9.657.800
08 244	5031 219E 0031	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	41	0	944		12.555.140
08 244										12.555.140
08 244										12.555.140
08 244	5031 219E 0035	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de São Paulo	S	3	2	41	0	944		11.589.360
08 244										11.589.360
08 244										11.589.360
08 244	5031 219E 0042	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Santa Catarina	S	3	2	41	0	944		2.124.716
08 244										2.124.716
08 244										2.124.716
08 244	5031 219E 0043	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	2	41	0	944		7.482.449
08 244										7.482.449
08 244										7.482.449
08 244	5031 219F	Ações de Proteção Social Especial								117.823.969
08 244	5031 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - Nacional								96.578.000
08 244			S	3	2	41	0	944		96.578.000
08 244	5031 219F 0031	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Minas Gerais								3.863.120
08 244										3.863.120
08 244	5031 219F 0033	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	41	0	944		3.184.474
08 244										3.184.474
08 244										3.184.474
08 244	5031 219F 0035	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de São Paulo	S	3	2	41	0	944		8.519.879
08 244										8.519.879
08 244										8.519.879
08 244	5031 219F 0041	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Paraná	S	3	2	41	0	944		3.071.180
08 244										3.071.180
08 244										3.071.180
08 244	5031 219F 0043	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	2	41	0	944		2.607.316
08 244										2.607.316
08 244										2.607.316
08 126	5031 2583	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)								16.418.260
08 126	5031 2583 0001	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional								16.418.260
08 126			S	3	2	90	0	944		16.418.260
TOTAL – FISCAL										0
TOTAL – SEGURIDADE										366.693.365



TOTAL - GERAL

366.693.365

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93104 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031		Agropecuária Sustentável							4.115.396.029
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	1031 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							1.757.216.339
20 608	1031 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							1.757.216.339
			F	3	1	90	0	944	1.757.216.339
20 605	1031 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)							741.927.955
20 605	1031 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							741.927.955
			F	3	1	90	0	944	741.927.955
20 608	1031 0297	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)							13.500.000
20 608	1031 0297 0029	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995) - No Estado da Bahia							13.500.000
			F	3	1	90	0	944	13.500.000
20 605	1031 0298	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							16.606.659
20 605	1031 0298 0001	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							16.606.659
			F	3	1	90	0	944	16.606.659
20 605	1031 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)							68.000.000
20 605	1031 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							68.000.000
			F	3	1	90	0	944	68.000.000
20 605	1031 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							658.894.191
20 605	1031 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							658.894.191
			F	3	1	90	0	944	658.894.191
20 605	1031 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)							859.250.885
20 605	1031 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008) - Nacional							859.250.885
			F	3	1	90	0	944	859.250.885
2215		Política Econômica e Equilíbrio Fiscal							450.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
22 693	2215 009J	Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)							450.000
22 693	2215 009J 0001	Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007) - Nacional							450.000
			F	3	1	90	0	944	450.000
5034		Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos							5.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 242	5034 0E85	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)							5.000.000
08 242	5034 0E85 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012) - Nacional							5.000.000
			F	3	1	90	0	944	5.000.000
TOTAL – FISCAL									4.120.846.029
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.120.846.029

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93105 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia - Administração direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.258.743.899
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							272.170.039
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							272.170.039
			F	3	2	90	0	944	270.414.826
			F	3	2	91	0	944	1.755.213
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							42.068.136
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							41.406.997
			S	3	1	90	0	944	41.406.997
04 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							661.139
			S	3	1	90	0	944	661.139
04 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							1.972.723.511
04 122	0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal							1.972.723.511
			F	1	1	90	0	944	1.972.723.511
04 122	0032 20U1	Aperfeiçoamento da Gestão Pública							2.861.905
04 122	0032 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional							2.861.905
			F	3	2	90	0	944	2.861.905
04 126	0032 211Y	Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação							10.403.998
04 126	0032 211Y 0001	Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Nacional							10.403.998
			F	3	2	90	0	944	10.398.807
			F	3	2	91	0	944	5.191
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							60.614.157
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							60.614.157
			F	3	1	90	0	944	60.614.157
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							838.789
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							838.789
			F	3	2	90	0	944	838.789
04 122	0032 216Q	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas							720.991
04 122	0032 216Q 0001	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional							720.991
			F	3	2	90	0	944	720.991
04 122	0032 21AX	Gestão das políticas de previdência e trabalho							12.278.026
04 122	0032 21AX 0001	Gestão das políticas de previdência e trabalho - Nacional							12.278.026
			F	3	2	90	0	944	12.260.890
			F	3	2	91	0	944	17.136
04 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							615.253
04 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							615.253
			F	3	2	90	0	944	615.253
		PROJETOS							
04 126	0032 10M8	Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov							15.762
04 126	0032 10M8 0001	Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov - Nacional							15.762
			F	3	2	90	0	944	15.762
04 123	0032 1151	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios							144.899
04 123	0032 1151 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional							144.899



			F	3	2	90	2	944	113.483
			F	3	2	91	2	944	31.416
04 127	0032 153E	Adequação e Reforma de Instalações Prediais							394.038
04 127	0032 153E 5664	Adequação e Reforma de Instalações Prediais - Em Brasília - DF							394.038
			F	3	2	90	0	944	394.038
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							1.882.894.395
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Nacional							1.882.894.395
			S	1	1	90	0	944	1.882.894.395
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							
			8.214.471						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 122	0909 00IO	Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)							11.821
04 122	0909 00IO 0001	Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011) - Nacional							11.821
			F	3	2	90	0	944	11.821
04 211	0909 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							64.622
04 211	0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior							64.622
			F	3	2	80	0	944	64.622
28 846	0909 00RR	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico							7.880.765
28 846	0909 00RR 0001	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico - Nacional							7.880.765
			F	3	2	90	0	944	7.880.765
04 364	0909 0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas							257.263
04 364	0909 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional							257.263
			F	3	2	50	0	944	257.263
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							
			193.235						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							193.235
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							193.235
			F	3	2	80	0	944	193.235
2201		Brasil Moderniza							
			14.943.361						
		PROJETOS							
04 126	2201 15OP	Estruturação do Governo Digital							14.943.361
04 126	2201 15OP 0001	Estruturação do Governo Digital - Nacional							14.943.361
			F	3	2	90	0	944	14.943.361
2209		Brasil, Nosso Propósito							
			906.068						
		ATIVIDADES							
04 127	2209 20U4	Governança do Patrimônio Imobiliário da União							576.753
04 127	2209 20U4 0001	Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional							576.753
			F	3	2	90	0	944	576.753
04 121	2209 4743	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais							329.315
04 121	2209 4743 0001	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional							329.315
			F	3	2	90	0	944	329.315
2211		Inserção Econômica Internacional							
			965.512						
		ATIVIDADES							
04 122	2211 20QN	Gestão de Assuntos Internacionais							965.512
04 122	2211 20QN 0001	Gestão de Assuntos Internacionais - Nacional							965.512
			F	3	2	90	0	944	965.512
2212		Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade							
			10.723.416						
		ATIVIDADES							
23 691	2212 2031	Serviços de Registro e Legalização de Empresas							55.259
23 691	2212 2031 0001	Serviços de Registro e Legalização de Empresas - Nacional							55.259



04 121	2212 217N	Apoio à Elaboração de Planos e Estudos de Investimentos em Infraestrutura	F	3	2	90	0	944	55.259
									10.352.926
04 121	2212 217N 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Estudos de Investimentos em Infraestrutura - Nacional							10.352.926
			F	3	2	90	0	944	10.352.926
22 661	2212 21B0	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória							315.231
22 661	2212 21B0 0001	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - Nacional							315.231
			F	3	2	90	0	944	315.231
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno									46.065.264
		ATIVIDADES							
11 126	2213 21AZ	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial							46.065.264
11 126	2213 21AZ 0001	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional							46.065.264
			F	3	2	90	0	944	46.065.264
2214 Nova Previdência									5.688.188
		ATIVIDADES							
04 122	2214 212S	Desenvolvimento, sustentabilidade e fomento dos regimes de previdência							936.087
04 122	2214 212S 0001	Desenvolvimento, sustentabilidade e fomento dos regimes de previdência - Nacional							936.087
			F	3	2	90	0	944	936.087
09 271	2214 2591	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários							4.752.101
09 271	2214 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional							4.752.101
			S	3	2	90	0	944	4.752.101
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal									71.078.362
		ATIVIDADES							
04 121	2215 20U0	Gestão e Aprimoramento do Planejamento							84.948
04 121	2215 20U0 0001	Gestão e Aprimoramento do Planejamento - Nacional							84.948
			F	3	2	90	0	944	84.948
04 123	2215 20Z6	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais							10.544.860
04 123	2215 20Z6 0001	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional							10.544.860
			F	3	2	80	0	944	640.470
			F	3	2	90	0	944	9.224.124
			F	3	2	91	0	944	680.266
04 126	2215 20Z7	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil							58.326.002
04 126	2215 20Z7 0001	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional							58.326.002
			F	3	2	90	0	944	58.326.002
04 121	2215 8861	Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário							2.122.552
04 121	2215 8861 0001	Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário - Nacional							2.122.552
			F	3	2	90	0	944	2.122.552
TOTAL – FISCAL									2.487.807.144
TOTAL – SEGURIDADE									1.929.714.632
TOTAL - GERAL									4.417.521.776

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93106 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Cidadania

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									127.094.465
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							95.782.901
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							95.782.901
			F	3	2	42	0	944	10.992.467
			F	3	2	80	0	944	400.000
			F	3	2	90	0	944	84.390.434



04 212	0032 20IY	Internacionalização de Políticas de Cidadania							827.480
04 212	0032 20IY 0001	Internacionalização de Políticas de Cidadania - Nacional							827.480
			F	3	2	80	0	944	39.404
			F	3	2	90	0	944	788.076
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.172.962
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							4.172.962
			F	3	1	90	0	944	4.172.962
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.140.502
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							1.140.502
			F	3	2	90	0	944	1.140.502
04 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							874.419
04 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							874.419
			F	3	2	90	0	944	874.419
04 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							8.668.841
04 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							8.668.841
			F	3	2	90	0	944	8.668.841
04 125	0032 4907	Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania							5.122.497
04 125	0032 4907 0001	Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania - Nacional							5.122.497
			F	3	2	90	0	944	5.122.497
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							10.504.863
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							10.504.863
			S	1	1	90	0	944	10.504.863
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							4.659.502
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							68.957
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							68.957
			F	3	2	80	0	944	68.957
28 846	0910 00R4	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA							650.163
28 846	0910 00R4 0002	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - Exterior							650.163
			F	3	2	80	0	944	650.163
28 846	0910 00RJ	Contribuição Voluntária à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO							3.940.382
28 846	0910 00RJ 0001	Contribuição Voluntária à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO - Nacional							3.940.382
			F	3	2	80	0	944	3.940.382
5025		Cultura							10.576.775
		ATIVIDADES							
13 392	5025 20KH	Ações Integradas de Cultura e Educação							39.404
13 392	5025 20KH 0001	Ações Integradas de Cultura e Educação - Nacional							39.404
			F	3	2	90	0	944	39.404
13 392	5025 20ZG	Formulação e Gestão da Política Cultural							2.039.936
13 392	5025 20ZG 0001	Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional							2.039.936
			F	3	2	90	0	944	2.039.936
13 571	5025 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							5.122.497
13 571	5025 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							5.122.497
			F	3	2	90	0	944	5.122.497
13 392	5025 215G	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva							1.552.511
13 392	5025 215G 0001	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional							1.552.511
			F	3	2	30	0	944	614.700
			F	3	2	40	0	944	630.461



			F	3	2	50	0	944	110.331
			F	3	2	90	0	944	197.019
13 392	5025 218A	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira							866.884
13 392	5025 218A 0001	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - Nacional							866.884
			F	3	2	80	0	944	39.404
			F	3	2	90	0	944	827.480
13 392	5025 219S	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura							955.543
13 392	5025 219S 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura - Nacional							955.543
			F	3	2	90	0	944	955.543
5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social									2.521.844
		ATIVIDADES							
11 334	5027 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária							2.521.844
11 334	5027 215F 0001	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - Nacional							2.521.844
			F	3	2	50	0	944	788.076
			F	3	2	90	0	944	1.733.768
5028 Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas									521.311.366
		ATIVIDADES							
08 244	5028 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)							514.663.991
08 244	5028 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte							78.920.728
			S	3	1	90	0	944	78.920.728
08 244	5028 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste							245.334.723
			S	3	1	90	0	944	245.334.723
08 244	5028 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste							136.790.463
			S	3	1	90	0	944	136.790.463
08 244	5028 8442 0040	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul							30.413.072
			S	3	1	90	0	944	30.413.072
08 244	5028 8442 0050	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste							23.205.005
			S	3	1	90	0	944	23.205.005
08 244	5028 8446	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família							6.647.375
08 244	5028 8446 0001	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - Nacional							6.647.375
			S	3	1	41	0	944	6.647.375
5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas									3.371.194
		ATIVIDADES							
04 122	5029 4923	Produção e Disseminação de Dados, Informações, Evidências, Conhecimento e Inovações para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania							3.371.194
04 122	5029 4923 0001	Produção e Disseminação de Dados, Informações, Evidências, Conhecimento e Inovações para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania - Nacional							3.371.194
			F	3	2	90	0	944	3.371.194
5033 Segurança Alimentar e Nutricional									48.289.000
		ATIVIDADES							
08 306	5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional							48.289.000
08 306	5033 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional							48.289.000
			S	3	2	90	0	944	48.289.000
TOTAL – FISCAL									137.718.917
TOTAL – SEGURIDADE									580.105.229
TOTAL - GERAL									717.824.146

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93175 - Recursos sob Supervisão da Presidência da República

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR



0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	126.783.280					
		ATIVIDADES						
04 122	0032 2000	Administração da Unidade	51.292.908					
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	51.292.908					
			F	3	2	90	0	944
			F	3	2	91	0	944
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.175.315					
04 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	2.175.315					
			S	3	1	90	0	944
04 131	0032 2017	Comunicação Institucional	50.801.165					
04 131	0032 2017 0001	Comunicação Institucional - Nacional	50.801.165					
			F	3	2	90	0	944
			F	3	2	91	0	944
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.691.039					
04 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	3.691.039					
			F	3	1	90	0	944
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.006.635					
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	1.006.635					
			F	3	2	90	0	944
04 122	0032 216Z	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos	748.673					
04 122	0032 216Z 0001	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional	748.673					
			F	3	2	90	0	944
04 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	4.852.360					
04 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	4.852.360					
			F	3	2	90	0	944
04 122	0032 6662	Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo	394.038					
04 122	0032 6662 0001	Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo - Nacional	394.038					
			F	3	2	90	0	944
		PROJETOS						
04 211	0032 15ST	Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE	11.821.147					
04 211	0032 15ST 0002	Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - Exterior	11.821.147					
			F	3	2	80	0	944
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	90.629					
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	90.629					
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	90.629					
			F	3	2	80	0	944
2201		Brasil Moderniza	394.038					
		ATIVIDADES						
04 122	2201 21AN	Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado	394.038					
04 122	2201 21AN 0001	Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado - Nacional	394.038					
			F	3	2	90	0	944
2206		Política Nuclear	220.661					
		ATIVIDADES						
04 122	2206 2B27	Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro	220.661					
04 122	2206 2B27 0001	Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro - Nacional	220.661					
			F	3	2	90	0	944
4002		Segurança Institucional	10.864.581					
		ATIVIDADES						
04 122	4002 219M	Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PIPF)	52.897					

04 122	4002 219M 0001	Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) - Nacional	F	3	2	90	0	944	52.897
									52.897
04 126	4002 21AP	Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação							197.019
04 126	4002 21AP 0001	Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação - Nacional	F	3	2	90	0	944	197.019
									197.019
04 122	4002 4693	Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respektivos Familiares, e Outras Autoridades							10.614.665
04 122	4002 4693 0001	Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respektivos Familiares, e Outras Autoridades - Nacional	F	3	2	90	0	944	10.614.665
									10.614.665
TOTAL – FISCAL									136.177.874
TOTAL – SEGURIDADE									2.175.315
TOTAL - GERAL									138.353.189

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93176 - Recursos sob Supervisão da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							37.978.438
		ATIVIDADES							
06 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.422.577
06 301	0032 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	S	3	1	90	0	944	1.422.577
									1.422.577
06 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.770.568
06 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior	F	3	1	90	0	944	770.085
									770.085
06 331	0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	F	3	1	90	0	944	3.000.483
									3.000.483
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.745.960
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.745.960
									1.745.960
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							31.039.333
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	31.039.333
									31.039.333
4002		Segurança Institucional							21.526.309
		ATIVIDADES							
04 183	4002 2684	Ações de Inteligência							21.526.309
04 183	4002 2684 0001	Ações de Inteligência - Nacional	F	3	2	90	0	944	21.526.309
									21.526.309
TOTAL – FISCAL									27.042.837
TOTAL – SEGURIDADE									32.461.910
TOTAL - GERAL									59.504.747

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93177 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							172.911
		ATIVIDADES							



04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							26.752
04 301	0032 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	S	3	1	90	0	944	26.752
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							68.725
04 331	0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	F	3	1	90	0	944	68.725
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							77.434
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	944	77.434
2201		Brasil Moderniza							6.518.274
04 125	2201 217Z	ATIVIDADES							6.518.274
		Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital							
		Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional							
04 125	2201 217Z 0001		F	3	2	90	0	944	6.518.274
TOTAL – FISCAL									6.664.433
TOTAL – SEGURIDADE									26.752
TOTAL - GERAL									6.691.185

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93178 - Recursos sob Supervisão da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							17.299.603
04 301	0032 2004	ATIVIDADES							7.229.963
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
04 301	0032 2004 0001		S	3	1	90	0	944	7.229.963
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.069.640
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	944	10.069.640
TOTAL – FISCAL									10.069.640
TOTAL – SEGURIDADE									7.229.963
TOTAL - GERAL									17.299.603

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93179 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Imprensa Nacional

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.163.832
04 301	0032 2004	ATIVIDADES							669.779
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF							
04 301	0032 2004 5664		S	3	1	90	0	944	669.779
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							494.053
04 331	0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF							494.053



			F	3	1	90	0	944	494.053
TOTAL – FISCAL									494.053
TOTAL – SEGURIDADE									669.779
TOTAL - GERAL									1.163.832

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93180 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.797.014.828
		ATIVIDADES							
20 122	0032 2000	Administração da Unidade							69.484.011
20 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							69.484.011
			F	3	2	90	0	944	69.147.003
			F	3	2	91	0	944	337.008
20 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.172.320
20 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							8.019.297
			S	3	1	90	0	944	8.019.297
20 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							153.023
			S	3	1	90	0	944	153.023
20 122	0032 20TP	Ativos Cívis da União							737.597.887
20 122	0032 20TP 0001	Ativos Cívis da União - Nacional							737.597.887
			F	1	1	90	0	944	737.597.887
20 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							24.796.749
20 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							22.572.509
			F	3	1	90	0	944	22.572.509
20 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior							1.345.755
			F	3	1	90	0	944	1.345.755
20 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							878.485
			F	3	1	90	0	944	878.485
20 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							776.956
20 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							776.956
			F	3	2	90	0	944	776.956
20 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.761.925
20 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.761.925
			F	3	2	90	0	944	1.761.925
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							954.424.980
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - Nacional							954.424.980
			S	1	1	90	0	944	954.424.980
1031		Agropecuária Sustentável							757.271.096
		ATIVIDADES							
20 608	1031 20QX	Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada							37.615
20 608	1031 20QX 0001	Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada - Nacional							37.615
			F	3	2	90	0	944	37.615
20 608	1031 20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola							384.441
20 608	1031 20Y0 0001	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - Nacional							384.441
			F	3	2	50	0	944	223.935
			F	3	2	90	0	944	160.506



20 608	1031 20Y1	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola							337.297
20 608	1031 20Y1 0001	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola - Nacional							337.297
			F	3	2	90	0	944	337.297
20 608	1031 20Y2	Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira							319.011
20 608	1031 20Y2 0001	Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira - Nacional							319.011
			F	3	2	90	0	944	319.011
20 608	1031 20ZS	Desenvolvimento da Agroenergia							9.851
20 608	1031 20ZS 0001	Desenvolvimento da Agroenergia - Nacional							9.851
			F	3	2	90	0	944	9.851
20 691	1031 20ZT	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional							4.806.629
20 691	1031 20ZT 0001	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - Nacional							4.806.629
			F	3	2	90	0	944	4.806.629
20 608	1031 20ZU	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária							394.116
20 608	1031 20ZU 0001	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária - Nacional							394.116
			F	3	2	90	0	944	394.116
20 631	1031 210Q	Reordenamento e Consolidação da Estrutura e Governança Fundiária							2.028.814
20 631	1031 210Q 0001	Reordenamento e Consolidação da Estrutura e Governança Fundiária - Nacional							2.028.814
			F	3	2	30	0	944	1.497.345
			F	3	2	90	0	944	531.469
20 608	1031 214Z	Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos							83.215
20 608	1031 214Z 0001	Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos - Nacional							83.215
			F	3	2	90	0	944	83.215
20 608	1031 215A	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária							494.068
20 608	1031 215A 0001	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - Nacional							494.068
			F	3	2	90	0	944	494.068
20 541	1031 21AJ	Agropecuária Conservacionista							214.915
20 541	1031 21AJ 0001	Agropecuária Conservacionista - Nacional							214.915
			F	3	2	90	0	944	214.915
20 631	1031 21B7	Gestão e Operacionalização do Terra Brasil							613.219
20 631	1031 21B7 0001	Gestão e Operacionalização do Terra Brasil - Nacional							613.219
			F	3	2	90	0	944	613.219
20 606	1031 21B8	Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia							2.355.457
20 606	1031 21B8 0001	Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia - Nacional							2.355.457
			F	3	2	90	0	944	2.355.457
20 541	1031 8593	Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC							182.534
20 541	1031 8593 0001	Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC - Nacional							182.534
			F	3	2	90	0	944	182.534
20 608	1031 8622	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário							3.034.094
20 608	1031 8622 0001	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário - Nacional							3.034.094
			F	3	2	90	0	944	3.034.094
		PROJETOS							
20 545	1031 147S	Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico							197.019
20 545	1031 147S 0001	Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico - Nacional							197.019
			F	3	2	90	0	944	197.019
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	1031 0080	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)							693.313
20 608	1031 0080 0001	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) - Nacional							693.313
			F	3	2	90	0	944	693.313
20 608	1031 099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)							741.085.488



20 608	1031 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional	F	3	2	90	0	944	741.085.488
									741.085.488
1040		Governança Fundiária							2.456.512
		ATIVIDADES							
20 127	1040 211C	Reforma Agrária e Regularização Fundiária							2.456.512
20 127	1040 211C 6000	Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Na Amazônia Legal							2.456.512
			F	3	2	30	0	944	1.439.342
			F	3	2	90	0	944	1.017.170
2202		Defesa Agropecuária							35.015.468
		ATIVIDADES							
20 125	2202 214W	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária							30.247.609
20 125	2202 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional							30.247.609
			F	3	2	80	0	944	47.285
			F	3	2	90	0	944	30.200.324
20 125	2202 214X	Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário							2.041.118
20 125	2202 214X 0001	Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário - Nacional							2.041.118
			F	3	2	90	0	944	2.041.118
20 609	2202 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA							1.567.483
20 609	2202 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional							1.567.483
			F	3	2	30	0	944	788.076
			F	3	2	90	0	944	621.004
			F	3	2	90	2	944	158.403
20 125	2202 8606	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico							926.775
20 125	2202 8606 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico - Nacional							926.775
			F	3	2	90	0	944	926.775
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 211	2202 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							232.483
20 211	2202 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior							232.483
			F	3	2	80	0	944	232.483
2203		Pesquisa e Inovação Agropecuária							263.700
		ATIVIDADES							
20 608	2203 21AK	Promoção da Inovação tecnológica na Agropecuária							263.700
20 608	2203 21AK 0001	Promoção da Inovação tecnológica na Agropecuária - Nacional							263.700
			F	3	2	90	0	944	263.700
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							74.079
		ATIVIDADES							
20 541	2217 20M4	Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais							74.079
20 541	2217 20M4 0001	Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais - Nacional							74.079
			F	3	2	90	0	944	74.079
TOTAL – FISCAL									1.629.498.383
TOTAL – SEGURIDADE									962.597.300
TOTAL - GERAL									2.592.095.683

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93181 - Recursos sob Supervisão do Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.293.875



		ATIVIDADES							
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							3.794.400
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	944	3.794.400
18 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							78.786
18 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	944	78.786
18 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							324.933
18 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	944	324.933
18 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							44.382
18 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	944	44.382
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.051.374
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	1.051.374
1041		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							638.129
		ATIVIDADES							
18 541	1041 20WA	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal							504.369
18 541	1041 20WA 0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional	F	3	2	90	0	944	504.369
18 573	1041 20WB	Pesquisa e Informações Florestais							133.760
18 573	1041 20WB 0001	Pesquisa e Informações Florestais - Nacional	F	3	2	90	0	944	133.760
TOTAL – FISCAL									4.801.844
TOTAL – SEGURIDADE									1.130.160
TOTAL - GERAL									5.932.004

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93182 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							66.357.436	
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							66.357.436	
		Aposentadorias e Pensões Civis da União								
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	66.357.436	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							189.458.344	
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							189.458.344	
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	1	1	90	0	944	189.458.344	
			F	3	1	90	0	944	53.143.427	
									136.314.917	
TOTAL – FISCAL									189.458.344	
TOTAL – SEGURIDADE									66.357.436	
TOTAL - GERAL									255.815.780	

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93183 - Recursos sob Supervisão da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.645.305.889
		ATIVIDADES							
20 122	0032 2000	Administração da Unidade							
20 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							
			F	3	2	90	0	944	3.547.280
			F	3	2	91	0	944	3.547.280
									3.506.014
									41.266
20 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
20 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			S	3	1	90	0	944	26.536.002
20 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							
20 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							
			F	1	1	90	0	944	1.574.296.484
									1.574.296.484
20 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
20 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			F	3	1	90	0	944	40.926.123
									40.926.123
									40.926.123
2203		Pesquisa e Inovação Agropecuária							3.641.669
		ATIVIDADES							
20 571	2203 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							
20 571	2203 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							
			F	3	2	50	0	944	1.667.549
									1.667.549
20 572	2203 215C	Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa							
20 572	2203 215C 0001	Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional							
			F	3	2	90	0	944	1.974.120
									1.974.120
TOTAL – FISCAL									1.622.411.556
TOTAL – SEGURIDADE									26.536.002
TOTAL - GERAL									1.648.947.558

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93184 - Recursos sob Supervisão da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							411.137.695
		ATIVIDADES							
20 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
20 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			S	3	1	90	0	944	15.985.691
									15.985.691
									15.985.691
20 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							
20 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							
			F	1	1	90	0	944	378.443.847
									378.443.847
									378.443.847
20 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
20 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			F	3	1	90	0	944	16.708.157
									16.708.157
									16.708.157
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							71.974
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							



			F	3	1	90	0	944	71.974
TOTAL – FISCAL									395.223.978
TOTAL – SEGURIDADE									15.985.691
TOTAL - GERAL									411.209.669

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93185 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO II Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							697.359.884
		ATIVIDADES							
19 122	0032 2000	Administração da Unidade							113.546.992
19 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							113.546.992
			F	3	2	90	0	944	112.845.232
			F	3	2	91	0	944	701.760
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.882.009
19 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							4.882.009
			S	3	1	90	0	944	4.882.009
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.829.288
19 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							9.829.288
			F	3	1	90	0	944	9.829.288
19 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							454.842
19 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							454.842
			F	3	2	90	0	944	454.842
19 571	0032 217J	Gestão de Órgãos Colegiados Vinculados ao MCTIC							711.164
19 571	0032 217J 0001	Gestão de Órgãos Colegiados Vinculados ao MCTIC - Nacional							711.164
			F	3	2	90	0	944	711.164
19 121	0032 4210	Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							1.970.191
19 121	0032 4210 0001	Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Nacional							1.970.191
			F	3	2	90	0	944	1.970.191
19 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.418.741
19 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.418.741
			F	3	2	90	0	944	1.418.741
		PROJETOS							
19 122	0032 12EA	Reformas de Edificações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							157.615
19 122	0032 12EA 0033	Reformas de Edificações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - No Estado do Rio de Janeiro							19.702
			F	3	2	90	0	944	19.702
19 122	0032 12EA 0053	Reformas de Edificações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - No Distrito Federal							137.913
			F	3	2	90	0	944	137.913
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							564.389.042
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							564.389.042
			S	1	1	90	0	944	564.389.042
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							2.561.249
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00R6	Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC							2.561.249
28 846	0909 00R6 0001	Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - Nacional							2.561.249
			F	3	2	90	0	944	2.561.249



0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							4.376.091
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 008A	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC							1.576.153
28 846	0910 008A 0001	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC - Nacional							1.576.153
			F	3	2	50	0	944	1.576.153
28 846	0910 00F7	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI							137.913
28 846	0910 00F7 0001	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI - Nacional							137.913
			F	3	2	50	0	944	137.913
28 846	0910 00F8	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC							1.576.153
28 846	0910 00F8 0001	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - Nacional							1.576.153
			F	3	2	50	0	944	1.576.153
28 846	0910 00NQ	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX							788.076
28 846	0910 00NQ 0001	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - Nacional							788.076
			F	3	2	80	0	944	788.076
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							292.770
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							292.770
			F	3	2	80	0	944	292.770
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							5.026
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							5.026
			F	3	2	50	0	944	5.026
1058		Mudança do Clima							7.428.708
		ATIVIDADES							
19 542	1058 20V9	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)							1.169.505
19 542	1058 20V9 0001	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - Nacional							1.169.505
			F	3	2	90	0	944	1.169.505
19 571	1058 20VA	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima							1.046.171
19 571	1058 20VA 0001	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima - Nacional							1.046.171
			F	3	2	80	0	944	35.463
			F	3	2	90	0	944	1.010.708
19 571	1058 216W	Pesquisa, Desenvolvimento e Supercomputação para Previsão de Tempo e Clima							5.213.032
19 571	1058 216W 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Supercomputação para Previsão de Tempo e Clima - Nacional							5.213.032
			F	3	2	90	0	944	5.213.032
2204		Brasil na Fronteira do Conhecimento							218.962.313
		ATIVIDADES							
19 571	2204 20US	Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)							6.146.997
19 571	2204 20US 0001	Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Nacional							6.146.997
			F	3	2	90	0	944	6.146.997
19 571	2204 20V7	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTIC							20.370.781
19 571	2204 20V7 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTIC - Nacional							20.370.781
			F	3	2	90	0	944	20.370.781
19 571	2204 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							116.033.122
19 571	2204 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							116.033.122
			F	3	2	90	0	944	116.033.122
19 571	2204 215L	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Científico em Áreas Estratégicas							7.088.748
19 571	2204 215L 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Científico em Áreas Estratégicas - Nacional							7.088.748
			F	3	2	90	0	944	7.088.748



19 212	2204 6147	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação							975.458
19 212	2204 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional	F	3	2	90	0	944	975.458
19 573	2204 6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento							4.038.892
19 573	2204 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional	F	3	2	90	0	944	4.038.892
		PROJETOS							
19 571	2204 13CL	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							59.145.140
19 571	2204 13CL 0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	0	944	59.145.140
19 571	2204 14XT	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							3.540.699
19 571	2204 14XT 0035	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	0	944	3.540.699
19 571	2204 15P6	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais							1.622.476
19 571	2204 15P6 0013	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais - No Estado do Amazonas	F	3	2	90	0	944	1.622.476
2205		Conecta Brasil	31.329.273						
		ATIVIDADES							
19 126	2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital							18.488.274
19 126	2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	F	3	2	90	0	944	18.488.274
24 722	2205 21AE	Evolução dos Serviços de Radiodifusão							228.542
24 722	2205 21AE 0001	Evolução dos Serviços de Radiodifusão - Nacional	F	3	2	90	0	944	228.542
		PROJETOS							
24 126	2205 15UK	Implementação de Projetos de Cidades Digitais e Inteligentes							39.404
24 126	2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Digitais e Inteligentes - Nacional	F	3	2	90	0	944	39.404
24 126	2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados							12.541.530
24 126	2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	944	12.541.530
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 211	2205 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							31.523
04 211	2205 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior	F	3	2	80	0	944	31.523
2208		Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	13.339.557						
		ATIVIDADES							
19 572	2208 20UQ	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil							1.615.557
19 572	2208 20UQ 0001	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.615.557
19 571	2208 20UT	Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais							3.940.382
19 571	2208 20UT 0001	Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais - Nacional	F	3	2	90	0	944	3.940.382

19 572	2208 20V6	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo								3.585.748
19 572	2208 20V6 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - Nacional								3.585.748
			F	3	2	90	0	944		3.585.748
19 571	2208 21AC	Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos								1.339.730
19 571	2208 21AC 0001	Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos - Nacional								1.339.730
			F	3	2	90	0	944		1.339.730
19 573	2208 21AD	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC								2.676.882
19 573	2208 21AD 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC - Nacional								2.676.882
			F	3	2	90	0	944		2.676.882
19 125	2208 2495	Controle de Bens Sensíveis								181.258
19 125	2208 2495 0001	Controle de Bens Sensíveis - Nacional								181.258
			F	3	2	90	0	944		181.258
2218		Gestão de Riscos e Desastres								7.077.152
		ATIVIDADES								
19 571	2218 20GB	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN								7.077.152
19 571	2218 20GB 0001	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional								7.077.152
			F	3	2	90	0	944		7.077.152
6013		Oceanos, Zona Costeira e Antártica								638.342
		ATIVIDADES								
19 571	6013 20UV	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima								567.415
19 571	6013 20UV 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima - Nacional								567.415
			F	3	2	90	0	944		567.415
19 571	6013 216V	Fomento à Infraestrutura de Laboratórios Nacionais Embarcados								70.927
19 571	6013 216V 0001	Fomento à Infraestrutura de Laboratórios Nacionais Embarcados - Nacional								70.927
			F	3	2	90	0	944		70.927
TOTAL – FISCAL										413.801.518
TOTAL – SEGURIDADE										569.271.051
TOTAL - GERAL										983.072.569

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93186 - Recursos sob Supervisão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36.064.131						
		ATIVIDADES							
19 122	0032 2000	Administração da Unidade							23.448.961
19 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							23.448.961
			F	3	2	90	0	944	23.448.961
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							662.634
19 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							662.634
			S	3	1	90	0	944	662.634
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							938.530
19 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							938.530
			F	3	1	90	0	944	938.530
19 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							77.434
19 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							77.434
			F	3	2	90	0	944	77.434
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								10.936.572
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Distrito Federal								10.936.572
			S	1	1	90	0	944		10.936.572
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								250.589
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								250.589
28 846	0901 0005 0053	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal								250.589
			F	1	1	90	0	944		100.714
			F	3	1	90	0	944		149.875
2204		Brasil na Fronteira do Conhecimento								16.886.320
		ATIVIDADES								
19 571	2204 20US	Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)								3.686.040
19 571	2204 20US 0001	Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Nacional								3.686.040
			F	3	2	90	0	944		3.686.040
19 212	2204 6147	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação								788.076
19 212	2204 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional								788.076
			F	3	2	90	0	944		788.076
19 573	2204 6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento								591.057
19 573	2204 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional								591.057
			F	3	2	50	0	944		591.057
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
19 571	2204 00LV	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para a Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)								11.821.147
19 571	2204 00LV 0001	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para a Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Nacional								11.821.147
			F	3	2	90	0	944		11.821.147
2208		Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável								7.880.765
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
19 572	2208 00RL	Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação								7.880.765
19 572	2208 00RL 0001	Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Nacional								7.880.765
			F	3	2	90	0	944		7.880.765
TOTAL – FISCAL										49.482.599
TOTAL – SEGURIDADE										11.599.206
TOTAL - GERAL										61.081.805

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93187 - Recursos sob Supervisão da Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							59.119.630
		ATIVIDADES							
19 122	0032 2000	Administração da Unidade							8.221.638
19 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							8.221.638
			F	3	2	90	0	944	8.221.638
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.891.076
19 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							2.891.076
			S	3	1	90	0	944	2.891.076
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.651.222
19 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							4.651.222
			F	3	1	90	0	944	4.651.222

19 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								23.230
19 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	944		23.230
										23.230
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								43.332.464
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	944		43.332.464
										43.332.464
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								77.084.560
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								77.084.560
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	944		77.084.560
			F	3	1	90	0	944		74.523.933
										2.560.627
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								3.152
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								3.152
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944		3.152
										3.152
	2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento								128.851
		ATIVIDADES								
19 212	2204 6147	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação								128.851
19 212	2204 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional	F	3	2	90	0	944		128.851
										128.851
	2206	Política Nuclear								26.099.214
		ATIVIDADES								
19 125	2206 20UW	Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas								417.680
19 125	2206 20UW 0001	Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas - Nacional	F	3	2	90	0	944		417.680
										417.680
19 572	2206 20UX	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares								13.096.438
19 572	2206 20UX 0001	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Nacional	F	3	2	90	0	944		13.096.438
										13.096.438
19 572	2206 215N	Prestação de Serviços Tecnológicos								204.327
19 572	2206 215N 0001	Prestação de Serviços Tecnológicos - Nacional	F	3	2	90	0	944		204.327
			F	3	2	91	0	944		163.527
										40.800
19 541	2206 218E	Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica								650.951
19 541	2206 218E 0001	Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica - Nacional	F	3	2	90	0	944		650.951
										650.951
19 662	2206 2478	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País								8.868.312
19 662	2206 2478 0001	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - Nacional	F	3	2	90	0	944		8.868.312
										8.868.312
19 128	2206 2B32	Formação Especializada para o Setor Nuclear								2.167.210
19 128	2206 2B32 0001	Formação Especializada para o Setor Nuclear - Nacional	F	3	2	90	0	944		2.167.210
										2.167.210
		PROJETOS								
19 572	2206 12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro								275.827
19 572	2206 12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional	F	3	2	90	0	944		275.827
										275.827
19 572	2206 13CM	Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN								398.767
19 572	2206 13CM 0001	Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN - Nacional	F	3	2	90	0	944		398.767
										398.767



19 572	2206 13CN	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear								19.702
19 572	2206 13CN 3606	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear - No Município de Iperó - SP								19.702
			F	3	2	90	0	944		19.702
TOTAL – FISCAL										116.211.867
TOTAL – SEGURIDADE										46.223.540
TOTAL - GERAL										162.435.407

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93188 - Recursos sob Supervisão da Agência Espacial Brasileira

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.456.705
		ATIVIDADES							
19 122	0032 2000	Administração da Unidade							7.037.511
19 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.037.511
			F	3	2	90	0	944	7.037.511
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							47.923
19 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							47.923
			S	3	1	90	0	944	47.923
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							221.443
19 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							221.443
			F	3	1	90	0	944	221.443
19 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							46.460
19 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							46.460
			F	3	2	90	0	944	46.460
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							103.368
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							103.368
			S	1	1	90	0	944	103.368
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							4.728
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							4.728
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							4.728
			F	3	2	80	0	944	4.728
2207		Programa Espacial Brasileiro							26.551.076
		ATIVIDADES							
19 572	2207 20VB	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial							4.611.035
19 572	2207 20VB 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial - Nacional							4.611.035
			F	3	2	90	0	944	4.611.035
19 572	2207 21AG	Desenvolvimento de Sistemas Espaciais							8.178.067
19 572	2207 21AG 0001	Desenvolvimento de Sistemas Espaciais - Nacional							8.178.067
			F	3	2	90	0	944	8.178.067
19 572	2207 21AH	Governança e Regulação de Atividades Espaciais							115.453
19 572	2207 21AH 0001	Governança e Regulação de Atividades Espaciais - Nacional							115.453
			F	3	2	90	0	944	115.453
19 572	2207 21AI	Infraestrutura e Aplicações Espaciais							11.282.292
19 572	2207 21AI 0001	Infraestrutura e Aplicações Espaciais - Nacional							11.282.292
			F	3	2	90	0	944	11.253.732
			F	3	2	91	0	944	28.560



19 572	2207 154L	PROJETOS								2.364.229
		Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC								
19 572	2207 154L 0001	Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC - Nacional	F	3	2	90	0	944		2.364.229
TOTAL – FISCAL										33.861.218
TOTAL – SEGURIDADE										151.291
TOTAL - GERAL										34.012.509

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93189 - Recursos sob Supervisão do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.107.924
		ATIVIDADES								
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							562.015	
19 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	944	562.015	
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							545.909	
19 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	944	545.909	
2208		Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável								7.873.768
		ATIVIDADES								
19 662	2208 6432	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores							7.873.768	
19 662	2208 6432 0001	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional	F	3	2	90	0	944	7.873.768	
TOTAL – FISCAL									8.419.677	
TOTAL – SEGURIDADE									562.015	
TOTAL - GERAL									8.981.692	

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93190 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

ANEXO II		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.970.456	
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							6.970.456	
		Aposentadorias e Pensões Civis da União								
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							6.970.456	
			S	1	1	90	0	944	6.970.456	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							624.140	
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							624.140	
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							624.140	
			F	1	1	90	0	944	254.475	
			F	3	1	90	0	944	369.665	
TOTAL – FISCAL									624.140	
TOTAL – SEGURIDADE									6.970.456	
TOTAL - GERAL									7.594.596	



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93191 - Recursos sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.131.315.158
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.131.315.158
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							3.131.315.158
			S	1	1	90	0	944	3.131.315.158
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.131.315.158
TOTAL - GERAL									3.131.315.158

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93192 - Recursos sob Supervisão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							37.694.019
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							37.694.019
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							37.694.019
			S	1	1	90	0	944	37.694.019
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							119.152
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							56.510
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							56.510
			F	3	1	90	0	944	56.510
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor							62.642
28 846	0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							62.642
			F	3	1	90	0	944	62.642
TOTAL – FISCAL									119.152
TOTAL – SEGURIDADE									37.694.019
TOTAL - GERAL									37.813.171

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93193 - Recursos sob Supervisão do Banco Central do Brasil

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.098.796.135
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							61.089.042
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							61.089.042
			F	3	2	90	0	944	58.756.425
			F	3	2	91	0	944	2.332.617
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							42.826.436
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							42.826.436
			S	3	1	90	0	944	42.826.436
04 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							648.370.917
04 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							648.370.917
			F	1	1	90	0	944	648.370.917



04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.980.080
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	944	8.980.080
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							147.124
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	944	147.124
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							337.382.536
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	337.382.536
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							51.858.583
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							51.858.583
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	1	1	90	0	944	8.806.040
			F	3	1	90	0	944	43.052.543
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							1.499.302
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 0099	Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA							746.925
28 846	0910 0099 0002	Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA - Exterior	F	3	2	80	0	944	746.925
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							711.161
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	711.161
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							41.216
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	41.216
4003		Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira							25.514.515
		ATIVIDADES							
04 122	4003 20ZA	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária							5.910.574
04 122	4003 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional	F	3	2	90	0	944	5.910.574
04 183	4003 21AY	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo							1.064.425
04 183	4003 21AY 0001	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.047.289
			F	3	2	91	0	944	17.136
04 125	4003 21B1	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional							18.303.093
04 125	4003 21B1 0001	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional	F	3	2	80	0	944	17.369
			F	3	2	90	0	944	18.285.034
			F	3	2	91	0	944	690
		PROJETOS							
04 126	4003 148D	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II							236.423
04 126	4003 148D 0001	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II - Nacional	F	3	2	90	0	944	236.423
TOTAL – FISCAL									797.459.563
TOTAL – SEGURIDADE									380.208.972
TOTAL - GERAL									1.177.668.535



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93194 - Recursos sob Supervisão da Comissão de Valores Mobiliários

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							13.102.981
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							13.102.981
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							13.102.981
			S	1	1	90	0	944	13.102.981
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							888.182
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							888.182
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							888.182
			F	3	1	90	0	944	888.182
TOTAL – FISCAL									888.182
TOTAL – SEGURIDADE									13.102.981
TOTAL - GERAL									13.991.163

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93195 - Recursos sob Supervisão da Superintendência Nacional de Previdência Complementar

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.511.302
		ATIVIDADES							
09 122	0032 2000	Administração da Unidade							3.064.277
09 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.064.277
			S	3	2	90	0	944	3.064.277
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							447.025
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							447.025
			S	1	1	90	0	944	447.025
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.511.302
TOTAL - GERAL									3.511.302

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93196 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							11.407.338
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.407.338
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							11.407.338
			S	1	1	90	0	944	11.407.338
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.555.538
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							5.555.538
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							5.555.538
			F	1	1	90	0	944	5.220.421
			F	3	1	90	0	944	335.117
TOTAL – FISCAL									5.555.538



TOTAL – SEGURIDADE	11.407.338
TOTAL - GERAL	16.962.876

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93197 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO II		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							28.722.343	
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							28.722.343	
		Aposentadorias e Pensões Civis da União								
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							28.722.343	
			S	1	1	90	0	944	28.722.343	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.634.495	
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.634.495	
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							1.634.495	
			F	1	1	90	0	944	1.380.497	
			F	3	1	90	0	944	253.998	
TOTAL – FISCAL									1.634.495	
TOTAL – SEGURIDADE									28.722.343	
TOTAL - GERAL									30.356.838	

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93198 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							20.404.642	
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	944	20.404.642	
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							20.404.642	
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							20.404.642	
09 272	0032 0181 0033								20.404.642	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.800.836	
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	0	944	2.800.836	
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.800.836	
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							2.702.379	
28 846	0901 0005 0033		F	3	1	90	0	944	98.457	
TOTAL – FISCAL									2.800.836	
TOTAL – SEGURIDADE									20.404.642	
TOTAL - GERAL									23.205.478	

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93199 - Recursos sob Supervisão da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.780.936
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							7.780.936
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Norte							
09 272	0032 0181 0010		S	1	1	90	0	944	7.780.936
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							920.112.998



28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								
28 846	0901 0005 0010	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Na Região Norte								920.112.998
			F	1	1	90	0	944		920.112.998
			F	3	1	90	0	944		6.033.285
										914.079.713
TOTAL – FISCAL										920.112.998
TOTAL – SEGURIDADE										7.780.936
TOTAL - GERAL										927.893.934

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93200 - Recursos sob Supervisão da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.828.455	
		ATIVIDADES								
11 122	0032 2000	Administração da Unidade							5.022.027	
11 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.022.027	
			F	3	2	90	0	944	4.778.419	
			F	3	2	91	0	944	243.608	
11 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							175.048	
11 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							175.048	
			S	3	1	90	0	944	175.048	
11 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							560.374	
11 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							560.374	
			F	3	1	90	0	944	560.374	
11 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							27.102	
11 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							27.102	
			F	3	2	90	0	944	27.102	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							5.043.904	
09 272	0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo							5.043.904	
			S	1	1	90	0	944	5.043.904	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.811.014	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.811.014	
28 846	0901 0005 0035	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo							2.811.014	
			F	1	1	90	0	944	2.811.014	
2213		Modernização Trabalhista e Trabalho Digno							1.002.928	
		ATIVIDADES								
11 571	2213 20YW	Produção e Difusão de Conhecimentos que Contribuam para a Promoção de Segurança, Saúde dos Trabalhadores e Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho							1.002.928	
11 571	2213 20YW 0001	Produção e Difusão de Conhecimentos que Contribuam para a Promoção de Segurança, Saúde dos Trabalhadores e Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho - Nacional							1.002.928	
			F	3	2	90	0	944	1.002.928	
TOTAL – FISCAL										9.423.445
TOTAL – SEGURIDADE										5.218.952
TOTAL - GERAL										14.642.397

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93201 - Recursos sob Supervisão do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							33.165.934
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							14.711.427
			F	3	2	90	0	944	14.711.427
			F	3	2	91	0	944	14.239.779
									471.648
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							663.957
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							663.957
			S	3	1	90	0	944	663.957
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							743.963
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							743.963
			F	3	1	90	0	944	743.963
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							21.294
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							21.294
			F	3	2	90	0	944	21.294
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							17.025.293
			S	1	1	90	0	944	17.025.293
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.175.704
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							3.175.704
			F	1	1	90	0	944	3.175.704
			F	3	1	90	0	944	2.965.813
									209.891
2215		Política Econômica e Equilíbrio Fiscal							3.412.371
		ATIVIDADES							
04 571	2215 4727	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro							
04 571	2215 4727 0001	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - Nacional							457.084
			F	3	2	90	0	944	457.084
									457.084
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 571	2215 00M6	Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica							
04 571	2215 00M6 0001	Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica - Nacional							2.955.287
			F	3	2	90	0	944	2.955.287
									2.955.287
TOTAL – FISCAL									22.064.759
TOTAL – SEGURIDADE									17.689.250
TOTAL - GERAL									39.754.009

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93202 - Recursos sob Supervisão da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.403.739.881
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							39.406.997
			F	3	2	90	0	944	39.406.997
			F	3	2	91	0	944	37.334.999
									2.071.998
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados,							7.032.424



04 301	0032 2004 0001	Militares e seus Dependentes Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	944	7.032.424
04 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							7.032.424
04 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional	F	1	1	90	0	944	382.806.715
04 121	0032 20U6	Pesquisas e Estudos Estatísticos							382.806.715
04 121	0032 20U6 0001	Pesquisas e Estudos Estatísticos - Nacional	F	3	2	90	0	944	12.365.946
			F	3	2	91	0	944	12.315.550
									50.396
04 121	0032 20U7	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico							830.472.136
04 121	0032 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional	F	3	2	90	0	944	830.472.136
			F	3	2	91	0	944	714.873.802
									115.598.334
04 127	0032 20U8	Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos							1.069.346
04 127	0032 20U8 0001	Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.069.346
									1.069.346
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							24.440.558
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	944	24.440.558
									24.440.558
04 573	0032 2230	Gestão da Documentação e Disseminação de Informações							1.136.705
04 573	0032 2230 0001	Gestão da Documentação e Disseminação de Informações - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.136.705
									1.136.705
		PROJETOS							
04 122	0032 15DM	Integração do Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional							208.094
04 122	0032 15DM 0001	Integração do Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	944	208.094
									208.094
04 121	0032 15MV	Atualização da Cobertura e da Produção Estatística e Geocientífica							217.804
04 121	0032 15MV 0001	Atualização da Cobertura e da Produção Estatística e Geocientífica - Nacional	F	3	2	90	0	944	217.804
									217.804
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							104.583.156
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	104.583.156
									104.583.156
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							37.137.323
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							37.137.323
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	1	1	90	0	944	37.137.323
			F	3	1	90	0	944	36.328.670
									808.653
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							3.851
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							3.851
28 846	0910 000Q 0001	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	80	0	944	3.851
									3.851
2218		Gestão de Riscos e Desastres							85.991
		PROJETOS							
04 182	2218 15DN	Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais							85.991
04 182	2218 15DN 0001	Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais - Nacional	F	3	2	90	0	944	85.991
									85.991
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							364.202



04 364	5013 20U5	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	944	364.202
		Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências							364.202
04 364	5013 20U5 0001	Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências - Nacional							364.202
			F	3	2	90	0	944	364.202
TOTAL – FISCAL									1.329.715.668
TOTAL – SEGURIDADE									111.615.580
TOTAL - GERAL									1.441.331.248

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93203 - Recursos sob Supervisão da Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							20.709.695
04 122	0032 2000	ATIVIDADES							13.527.283
		Administração da Unidade							
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							13.527.283
			F	3	2	80	0	944	261.469
			F	3	2	90	0	944	12.829.460
			F	3	2	91	0	944	436.354
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							130.222
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							
04 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	944	130.222
04 128	0032 20U9	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos							2.774.335
		Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - Nacional							
04 128	0032 20U9 0001	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	80	0	944	147.308
			F	3	2	90	0	944	2.437.578
			F	3	2	91	0	944	189.449
04 128	0032 20VE	Promoção da Educação Fiscal							98.510
		Promoção da Educação Fiscal - Nacional							
04 128	0032 20VE 0001	Promoção da Educação Fiscal - Nacional	F	3	2	90	0	944	98.510
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							734.425
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							
04 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	944	734.425
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							54.203
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	944	54.203
04 573	0032 216R	Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações							591.057
		Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações - Nacional							
04 573	0032 216R 0001	Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações - Nacional	F	3	2	90	0	944	591.057
04 128	0032 2250	Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas							98.928
		Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas - Nacional							
04 128	0032 2250 0001	Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas - Nacional	F	3	2	90	0	944	86.688
			F	3	2	91	0	944	12.240
OPERAÇÕES ESPECIAIS									2.700.732
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							2.700.732
			S	1	1	90	0	944	2.700.732
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							19.702
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS							19.702
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							



28 846	0910 000Q 0001	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	80	0	944	19.702
									19.702
TOTAL – FISCAL									17.898.443
TOTAL – SEGURIDADE									2.830.954
TOTAL - GERAL									20.729.397

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93204 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.409.225.905
		ATIVIDADES							
09 122	0032 2000	Administração da Unidade							1.141.116
09 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.141.116
			S	3	2	90	0	944	1.141.116
09 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							48.126.975
09 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							48.126.975
			S	3	1	90	0	944	48.126.975
09 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							1.363.441.062
09 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							1.363.441.062
			S	1	1	90	0	944	1.363.441.062
09 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							75.486.157
09 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							75.486.157
			S	3	1	90	0	944	75.486.157
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.921.030.595
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							1.921.030.595
			S	1	1	90	0	944	1.921.030.595
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							495.690.200
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							495.690.200
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							495.690.200
			S	1	1	90	0	944	398.774.185
			S	3	1	90	0	944	96.916.015
2214		Nova Previdência							8.083.816
		ATIVIDADES							
09 126	2214 2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários							8.083.816
09 126	2214 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional							8.083.816
			S	3	2	90	0	944	8.083.816
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.912.999.921
TOTAL - GERAL									3.912.999.921

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93205 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							281.434.817
		ATIVIDADES							
12 122	0032 2000	Administração da Unidade							86.339.593



12 122	0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							86.339.593
			F	3	2	90	8	944	85.759.036
			F	3	2	91	8	944	580.557
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.206.714
12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							1.206.714
			S	3	1	90	8	944	1.206.714
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							17.920.406
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional							17.920.406
			F	3	2	80	8	944	10.836.052
			F	3	2	90	8	944	7.057.440
			F	3	2	91	8	944	26.914
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							67.656.357
12 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							67.656.357
			F	3	1	90	8	944	67.656.357
12 571	0032 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							44.663.167
12 571	0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							44.663.167
			F	3	2	90	8	944	44.663.167
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							487.831
12 122	0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal							487.831
			F	3	2	90	8	944	487.831
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							689.567
12 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							689.567
			F	3	2	90	8	944	689.567
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							5.516.535
12 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							5.516.535
			F	3	2	90	8	944	5.516.535
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							56.954.647
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							56.954.647
			S	1	1	90	0	944	56.954.647
0999		Reserva de Contingência							1.338.123.053
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							1.338.123.053
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							1.338.123.053
			F	1	1	90	8	944	1.338.123.053
5012		Educação Profissional e Tecnológica							10.639.032
ATIVIDADES									
12 363	5012 219U	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							3.940.382
12 363	5012 219U 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional							3.940.382
			F	3	2	90	8	944	3.940.382
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							6.698.650
12 363	5012 21B3 0001	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional							6.698.650
			F	3	2	90	8	944	6.698.650
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							166.202.951
ATIVIDADES									
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							3.940.382
12 364	5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional							3.940.382
			F	3	2	90	8	944	3.940.382



12 364	5013 6344	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior							725.341
12 364	5013 6344 0001	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional	F	3	2	90	8	944	725.341
			F	3	2	91	8	944	716.332
									9.009
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	5013 00P1	Apoio à Residência em Saúde							115.198.330
12 364	5013 00P1 0001	Apoio à Residência em Saúde - Nacional	S	3	2	90	8	944	115.198.330
									115.198.330
12 364	5013 00QC	Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos							46.338.898
12 364	5013 00QC 0001	Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos - Nacional	S	3	2	90	8	944	46.338.898
									46.338.898
TOTAL – FISCAL									1.576.701.264
TOTAL – SEGURIDADE									219.698.589
TOTAL - GERAL									1.796.399.853

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93206 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Educação de Surdos

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.030.760
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							316.184
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	8	944	316.184
									316.184
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.180.044
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	8	944	1.180.044
									1.180.044
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							118.295
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	118.295
			F	3	2	91	8	944	115.847
									2.448
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							6.416.237
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	944	6.416.237
									6.416.237
5011		Educação Básica de Qualidade							10.651.398
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							10.651.398
12 368	5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	10.651.398
			F	3	2	91	8	944	10.577.958
									73.440
TOTAL – FISCAL									11.949.737
TOTAL – SEGURIDADE									6.732.421
TOTAL - GERAL									18.682.158

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93207 - Recursos sob Supervisão do Instituto Benjamin Constant

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR



			F	D		D		E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.819.858
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							184.870
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	8	944	184.870
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							682.638
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	8	944	682.638
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.161
12 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	1.161
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							95.028
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	90.555
			F	3	2	91	8	944	4.473
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.856.161
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	944	3.856.161
5011		Educação Básica de Qualidade							8.293.971
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							8.293.971
12 368	5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	8.264.234
			F	3	2	91	8	944	29.737
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							241.083
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	5013 00P1	Apoio à Residência em Saúde							241.083
12 364	5013 00P1 0001	Apoio à Residência em Saúde - Nacional	S	3	2	90	8	944	197.019
			S	3	2	91	8	944	44.064
TOTAL – FISCAL									9.072.798
TOTAL – SEGURIDADE									4.282.114
TOTAL - GERAL									13.354.912

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93208 - Recursos sob Supervisão do Colégio Pedro II

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							40.840.108
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.206.927
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	8	944	1.206.927
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.061.746
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	8	944	6.061.746
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e							118.211



12 128	0032 4572 0033	Requalificação Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	118.211
									118.211
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS Aposentadorias e Pensões Civis da União							33.453.224
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	944	33.453.224
									33.453.224
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.087.487
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.087.487
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	8	944	1.087.487
									1.087.487
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							30.438
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							30.438
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	30.438
									30.438
5011		Educação Básica de Qualidade							20.144.880
12 368	5011 20RI	ATIVIDADES Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							20.144.880
12 368	5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	20.144.880
			F	3	2	91	8	944	20.119.448
									25.432
5012		Educação Profissional e Tecnológica							3.454.465
12 363	5012 2994	ATIVIDADES Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.454.465
12 363	5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	944	3.454.465
									3.454.465
TOTAL – FISCAL									30.897.227
TOTAL – SEGURIDADE									34.660.151
TOTAL - GERAL									65.557.378

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93209 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.478.157	
12 301	0032 2004	ATIVIDADES Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							664.300	
12 301	0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	S	3	1	90	8	944	664.300	
									664.300	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.884.462	
12 331	0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	F	3	1	90	8	944	1.884.462	
									1.884.462	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							8.905	
12 122	0032 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	944	8.905	
									8.905	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							197.019	
12 128	0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e							197.019	

		Requalificação - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	944	197.019
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	944	723.471
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste							
09 272	0032 0181 0020								723.471
									723.471
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.297.620
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	944	1.297.620
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Na Região Nordeste							
28 846	0901 0005 0020								1.297.620
									1.297.620
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							22.400
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	50	0	944	22.400
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
28 846	0910 00PW 0001								22.400
									22.400
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							13.642.080
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	944	349.129
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste							
12 364	5013 20GK 0020								349.129
									349.129
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	F	3	2	90	8	944	10.595.449
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste							
12 364	5013 20RK 0020								10.595.449
									9.853.391
									742.058
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	F	3	2	90	8	944	2.611.549
		Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste							
12 364	5013 4002 0020								2.611.549
									2.611.549
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	F	3	2	90	8	944	85.953
		Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste							
12 364	5013 8282 0020								85.953
									85.953
TOTAL – FISCAL									17.052.486
TOTAL – SEGURIDADE									1.387.771
TOTAL - GERAL									18.440.257

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93210 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Alagoas

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							54.858.813
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	944	2.431.888
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.431.888
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas							2.431.888
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	944	6.168.681
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas							6.168.681
									6.168.681
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							528.989
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas							528.989



			F	3	2	90	8	944	500.429
			F	3	2	91	8	944	28.560
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							45.729.255
09 272	0032 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas							45.729.255
			S	1	1	90	0	944	45.729.255
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							25.444.881
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							25.444.881
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0027	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Alagoas							25.444.881
			F	1	1	90	8	944	4.039.400
			F	3	1	90	8	944	21.405.481
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							39.197
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.576
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							1.576
			F	3	2	80	0	944	1.576
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							37.621
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
28 846	0910 00PW 0001		F	3	2	50	0	944	37.621
5012		Educação Profissional e Tecnológica							359.137
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES							252.510
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas							252.510
			F	3	2	90	8	944	252.510
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							106.627
		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Alagoas							
12 363	5012 2994 0027		F	3	2	90	0	944	106.627
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							32.114.872
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES							78.261
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
12 364	5013 20GK 0027	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas							78.261
			F	3	2	90	8	944	76.465
			F	3	2	91	8	944	1.796
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							22.959.773
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas							22.959.773
12 364	5013 20RK 0027		F	3	2	90	8	944	22.949.888
			F	3	2	91	8	944	9.885
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							9.076.838
		Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Alagoas							
12 364	5013 4002 0027		F	3	2	90	0	944	9.076.838
TOTAL – FISCAL									64.655.757
TOTAL – SEGURIDADE									48.161.143
TOTAL - GERAL									112.816.900

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93211 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal da Bahia

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR



0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							93.024.767	
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.199.049	
12 301	0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia		S	3	1	90	8	944	3.199.049
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								9.560.921
12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia		F	3	1	90	8	944	9.560.921
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								37.168
12 122	0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia		F	3	2	90	8	944	37.168
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								276.162
12 128	0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia		F	3	2	90	8	944	266.370
				F	3	2	91	8	944	9.792
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								79.951.467
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia		S	1	1	90	0	944	79.951.467
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.271.740	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								3.271.740
28 846	0901 0005 0029	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Bahia		F	1	1	90	8	944	2.999.268
				F	3	1	90	8	944	272.472
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							66.986	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								3.940
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior		F	3	2	80	0	944	3.940
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								63.046
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional		F	3	2	50	0	944	63.046
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							53.220.594	
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								3.470.304
12 364	5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia		F	3	2	90	8	944	3.470.304
				F	3	2	91	8	944	32.640
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								34.667.743
12 364	5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia		F	3	2	90	8	944	34.667.743
				F	3	2	90	8	944	33.978.903
				F	3	2	91	8	944	688.840
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								14.534.233
12 364	5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia		F	3	2	90	0	944	14.534.233
				F	3	2	90	0	944	14.534.233
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								548.314
12 364	5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia								548.314

			F	3	2	90	8	944	535.088
			F	3	2	91	8	944	13.226
TOTAL – FISCAL									66.433.571
TOTAL – SEGURIDADE									83.150.516
TOTAL - GERAL									149.584.087

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93212 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Ceará

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							83.434.693
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.208.304
12 301	0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							3.208.304
			S	3	1	90	8	944	3.208.304
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.140.583
12 331	0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							9.140.583
			F	3	1	90	8	944	9.140.583
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							9.679
12 122	0032 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará							9.679
			F	3	2	90	8	944	9.679
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							449.240
12 128	0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará							449.240
			F	3	2	90	8	944	449.240
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							70.626.887
09 272	0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado do Ceará							70.626.887
			S	1	1	90	0	944	70.626.887
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.824.502
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.824.502
28 846	0901 0005 0023	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará							3.824.502
			F	1	1	90	8	944	2.872.429
			F	3	1	90	8	944	952.073
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							41.193.964
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.325.105
12 364	5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará							2.325.105
			F	3	2	90	8	944	2.325.105
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							27.436.113
12 364	5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará							27.436.113
			F	3	2	90	8	944	27.183.558
			F	3	2	91	8	944	252.555
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							11.432.746
12 364	5013 4002 0023	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará							11.432.746
			F	3	2	90	0	944	11.432.746
TOTAL – FISCAL									54.617.968
TOTAL – SEGURIDADE									73.835.191
TOTAL - GERAL									128.453.159



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93213 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							66.430.349
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.754.600
12 301	0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							2.754.600
			S	3	1	90	8	944	2.754.600
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.655.558
12 331	0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							6.655.558
			F	3	1	90	8	944	6.655.558
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							11.615
12 122	0032 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo							11.615
			F	3	2	90	8	944	11.615
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							173.714
12 128	0032 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo							173.714
			F	3	2	90	8	944	173.714
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							56.834.862
09 272	0032 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo							56.834.862
			S	1	1	90	0	944	56.834.862
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							4.355.071
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							4.355.071
28 846	0901 0005 0032	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Espírito Santo							4.355.071
			F	1	1	90	8	944	3.668.616
			F	3	1	90	8	944	686.455
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							63.046
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							23.642
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							23.642
			F	3	2	80	0	944	23.642
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							39.404
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							39.404
			F	3	2	50	0	944	39.404
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							34.574.726
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.929.823
12 364	5013 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo							1.929.823
			F	3	2	90	8	944	1.929.823
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							25.535.899
12 364	5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo							25.535.899
			F	3	2	90	8	944	25.465.207
			F	3	2	91	8	944	70.692
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							7.109.004



12 364	5013 4002 0032	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	F	3	2	90	0	944	7.109.004
									7.109.004
TOTAL – FISCAL									45.833.730
TOTAL – SEGURIDADE									59.589.462
TOTAL - GERAL									105.423.192

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93214 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Goiás

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							82.354.522
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.283.204
12 301	0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							4.283.204
			S	3	1	90	8	944	4.283.204
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.994.902
12 331	0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							8.994.902
			F	3	1	90	8	944	8.994.902
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							9.829
12 122	0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás							9.829
			F	3	2	90	8	944	9.829
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							37.986
12 128	0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás							37.986
			F	3	2	90	8	944	37.986
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							69.028.601
09 272	0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado de Goiás							69.028.601
			S	1	1	90	0	944	69.028.601
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.308.344
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							5.308.344
28 846	0901 0005 0052	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Goiás							5.308.344
			F	1	1	90	8	944	5.284.467
			F	3	1	90	8	944	23.877
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							34.282
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							15.762
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							15.762
			F	3	2	80	0	944	15.762
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							18.520
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							18.520
			F	3	2	50	0	944	18.520
5011		Educação Básica de Qualidade							206.182
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							206.182
12 368	5011 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás							206.182
			F	3	2	90	8	944	205.366
			F	3	2	91	8	944	816
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							30.192.255



		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							554.317
12 364	5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	944	554.317
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							18.922.902
12 364	5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	944	18.922.902
			F	3	2	91	8	944	18.692.380
									230.522
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							10.715.036
12 364	5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	944	10.715.036
TOTAL – FISCAL									44.783.780
TOTAL – SEGURIDADE									73.311.805
TOTAL - GERAL									118.095.585

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93215 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal Fluminense

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							519.955.075
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.484.515
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							3.484.515
			S	3	1	90	8	944	3.484.515
12 364	0032 20TP	Ativos Civis da União	F	1	1	90	8	944	396.393.521
12 364	0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							396.393.521
									396.393.521
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	944	14.561.035
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							14.561.035
									14.561.035
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	F	3	2	90	8	944	223.188
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro							223.188
									223.188
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	944	
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							105.292.816
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							105.292.816
									105.292.816
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							21.442.446
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							21.442.446
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							21.442.446
			F	1	1	90	8	944	11.272.359
			F	3	1	90	8	944	10.170.087
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							51.775
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							9.221
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							9.221
			F	3	2	80	0	944	9.221



28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								42.554
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944		42.554
	5011	Educação Básica de Qualidade								175.676
		ATIVIDADES								
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica								175.676
12 368	5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944		175.676
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								69.027.356
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								6.576.256
12 364	5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944		6.576.256
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								35.261.269
12 364	5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944		35.161.351
			F	3	2	91	8	944		99.918
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								13.404.464
12 364	5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	944		13.404.464
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								13.785.367
12 364	5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944		13.785.367
TOTAL – FISCAL										501.874.997
TOTAL – SEGURIDADE										108.777.331
TOTAL - GERAL										610.652.328

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93216 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							57.555.381
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.274.319
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	944	3.274.319
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.468.158
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	8	944	6.468.158
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							985.096
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	985.096
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							46.827.808
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	944	46.827.808
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.156.386
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.156.386
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							2.156.386
			F	1	1	90	8	944	2.156.386
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							46.102
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							2.758
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							2.758
			F	3	2	80	0	944	2.758
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							43.344
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							43.344
			F	3	2	50	0	944	43.344
5011		Educação Básica de Qualidade							544.489
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							544.489
12 368	5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais							544.489
			F	3	2	90	8	944	544.489
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							31.235.184
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							6.442.462
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							6.442.462
			F	3	2	90	8	944	6.442.462
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							18.451.864
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							18.451.864
			F	3	2	90	8	944	17.904.320
			F	3	2	91	8	944	547.544
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							6.340.858
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							6.340.858
			F	3	2	90	0	944	6.340.858
TOTAL – FISCAL									41.435.415
TOTAL – SEGURIDADE									50.102.127
TOTAL - GERAL									91.537.542

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93217 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							534.407.480
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.309.402
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							5.309.402
			S	3	1	90	8	944	5.309.402
12 364	0032 20TP	Ativos Civis da União							409.840.678
12 364	0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais							409.840.678
			F	1	1	90	8	944	409.840.678
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							13.537.017
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							13.537.017
			F	3	1	90	8	944	13.537.017
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							23.230



12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	23.230
									23.230
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							105.697.153
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	944	105.697.153
									105.697.153
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							8.211.721
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							8.211.721
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	8	944	8.211.721
			F	3	1	90	8	944	7.308.591
									903.130
5011		Educação Básica de Qualidade							331.000
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							331.000
12 368	5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	50	8	944	331.000
			F	3	2	90	8	944	49.855
			F	3	2	91	8	944	280.999
									146
5012		Educação Profissional e Tecnológica							1.352.740
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							1.060.817
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	1.060.817
									1.060.817
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							291.923
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	944	291.923
									291.923
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							77.481.781
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							79.913
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	79.913
									79.913
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							62.991.791
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	50	8	944	62.991.791
			F	3	2	90	8	944	1.582.511
			F	3	2	91	8	944	60.752.051
									657.229
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							14.410.077
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	944	14.410.077
									14.410.077
TOTAL – FISCAL									510.778.167
TOTAL – SEGURIDADE									111.006.555
TOTAL - GERAL									621.784.722

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93218 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Pará

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							86.711.360



		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.658.124
12 301	0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	S	3	1	90	8	944	2.658.124
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.250.487
12 331	0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	F	3	1	90	8	944	10.250.487
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							23.230
12 122	0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	944	23.230
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							642.233
12 128	0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	944	642.233
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							73.137.286
09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará	S	1	1	90	0	944	73.137.286
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							7.129.416
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							7.129.416
28 846	0901 0005 0015	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Pará	F	1	1	90	8	944	5.605.729
			F	3	1	90	8	944	1.523.687
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							63.046
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							3.940
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	3.940
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							59.106
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	59.106
5011		Educação Básica de Qualidade							401.062
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							401.062
12 368	5011 20RI 0015	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	944	401.062
5012		Educação Profissional e Tecnológica							991.498
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							759.390
12 363	5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	944	759.390
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							232.108
12 363	5012 2994 0015	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Pará	F	3	2	90	0	944	232.108
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							64.707.996
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							103.130
12 364	5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará							103.130



			F	3	2	90	8	944	103.130
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							52.690.171
12 364	5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará							52.690.171
			F	3	2	90	8	944	52.690.171
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							11.914.695
12 364	5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará							11.914.695
			F	3	2	90	0	944	11.914.695
TOTAL – FISCAL									84.208.968
TOTAL – SEGURIDADE									75.795.410
TOTAL - GERAL									160.004.378

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93219 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal da Paraíba

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							104.792.679
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.682.152
12 301	0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							4.682.152
			S	3	1	90	8	944	4.682.152
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.453.539
12 331	0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							11.453.539
			F	3	1	90	8	944	11.453.539
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							5.576
12 122	0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba							5.576
			F	3	2	90	8	944	5.576
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							386.157
12 128	0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba							386.157
			F	3	2	90	8	944	386.157
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							88.265.255
09 272	0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba							88.265.255
			S	1	1	90	0	944	88.265.255
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							38.646.170
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							38.646.170
28 846	0901 0005 0025	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Paraíba							38.646.170
			F	1	1	90	8	944	4.191.445
			F	3	1	90	8	944	34.454.725
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							98.510
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							19.702
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							19.702
			F	3	2	80	0	944	19.702
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							78.808
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							78.808
			F	3	2	50	0	944	78.808
5012		Educação Profissional e Tecnológica							3.104.184
		ATIVIDADES							



12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							2.257.671
12 363	5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba							2.257.671
			F	3	2	90	8	944	2.257.671
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							846.513
12 363	5012 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba							846.513
			F	3	2	90	0	944	846.513
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									45.185.387
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							89.995
12 364	5013 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba							89.995
			F	3	2	90	8	944	89.995
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							30.360.023
12 364	5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba							30.360.023
			F	3	2	90	8	944	30.340.143
			F	3	2	91	8	944	19.880
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							14.735.369
12 364	5013 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba							14.735.369
			F	3	2	90	0	944	14.735.369
TOTAL – FISCAL									98.879.523
TOTAL – SEGURIDADE									92.947.407
TOTAL - GERAL									191.826.930

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93220 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Paraná

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									111.016.862
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.408.845
12 301	0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							4.408.845
			S	3	1	90	8	944	4.408.845
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.340.831
12 331	0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							9.340.831
			F	3	1	90	8	944	9.340.831
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							38.717
12 122	0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná							38.717
			F	3	2	90	8	944	38.717
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							275.827
12 128	0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná							275.827
			F	3	2	90	8	944	275.827
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							96.952.642
09 272	0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná							96.952.642
			S	1	1	90	0	944	96.952.642
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais									24.745.634
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							24.745.634



28 846	0901 0005 0041	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Paraná	F	1	1	90	8	944	24.745.634
			F	3	1	90	8	944	22.339.272
									2.406.362
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							79.989
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							35.660
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	35.660
									35.660
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							44.329
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	44.329
									44.329
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							53.625.396
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							20.490
12 364	5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	944	20.490
									20.490
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							38.960.377
12 364	5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	3	2	50	8	944	38.960.377
			F	3	2	90	8	944	197.019
			F	3	2	90	8	944	38.595.701
			F	3	2	91	8	944	167.657
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							9.127.994
12 364	5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	3	2	90	0	944	9.127.994
									9.127.994
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							5.516.535
12 364	5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	944	5.516.535
									5.516.535
TOTAL – FISCAL									88.106.394
TOTAL – SEGURIDADE									101.361.487
TOTAL - GERAL									189.467.881

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93221 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							97.860.823
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.005.631
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	8	944	4.005.631
									4.005.631
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							12.213.774
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	8	944	12.213.774
									12.213.774
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							38.717
12 122	0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	944	38.717
									38.717
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							197.801



12 128	0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	944	197.801
			F	3	2	91	8	944	174.953
									22.848
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							81.404.900
09 272	0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União							81.404.900
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco	S	1	1	90	0	944	81.404.900
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							17.950.599
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							17.950.599
28 846	0901 0005 0026	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							17.950.599
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco	F	1	1	90	8	944	16.746.545
			F	3	1	90	8	944	1.204.054
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							49.243
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS							12.991
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							12.991
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	12.991
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							36.252
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	36.252
5011		Educação Básica de Qualidade							193.707
12 368	5011 20RI	ATIVIDADES							193.707
12 368	5011 20RI 0026	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							193.707
		Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	944	193.707
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							62.793.508
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES							67.775
12 364	5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							67.775
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	944	67.775
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							47.727.777
12 364	5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	944	47.727.777
			F	3	2	91	8	944	47.099.304
									628.473
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							14.997.956
12 364	5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	0	944	14.997.956
									14.997.956
TOTAL – FISCAL									93.437.349
TOTAL – SEGURIDADE									85.410.531
TOTAL - GERAL									178.847.880

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93222 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							96.410.486
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							5.356.571
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							



12 301	0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	90	8	944	5.356.571
									5.356.571
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.848.462
12 331	0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	1	90	8	944	9.848.462
									9.848.462
12 571	0032 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							3.940
12 571	0032 212H 0024	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	8	944	3.940
									3.940
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							433.442
12 128	0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	8	944	433.442
									433.442
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							80.768.071
09 272	0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Rio Grande do Norte	S	1	1	90	0	944	80.768.071
									80.768.071
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.837.560
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							5.837.560
28 846	0901 0005 0024	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Norte	F	1	1	90	8	944	5.837.560
			F	3	1	90	8	944	4.789.290
									1.048.270
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							60.197
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							21.288
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	21.288
									21.288
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							38.909
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	38.909
									38.909
5011		Educação Básica de Qualidade							136.745
			ATIVIDADES						
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							136.745
12 368	5011 20RI 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	8	944	136.745
									136.745
5012		Educação Profissional e Tecnológica							4.396.977
			ATIVIDADES						
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							3.448.390
12 363	5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	8	944	3.448.390
			F	3	2	91	8	944	3.446.926
									1.464
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							948.587
12 363	5012 2994 0024	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	0	944	948.587
									948.587
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							57.623.003
			ATIVIDADES						
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							730.355
12 364	5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte							730.355



			F	3	2	90	8	944	716.416
			F	3	2	91	8	944	13.939
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							44.917.211
12 364	5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte							44.917.211
			F	3	2	90	8	944	44.775.143
			F	3	2	91	8	944	142.068
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							11.975.437
12 364	5013 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte							11.975.437
			F	3	2	90	0	944	11.975.017
			F	3	2	91	0	944	420
TOTAL – FISCAL									78.340.326
TOTAL – SEGURIDADE									86.124.642
TOTAL - GERAL									164.464.968

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93223 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							509.229.772
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.440.202
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							4.440.202
			S	3	1	90	8	944	4.440.202
12 364	0032 20TP	Ativos Civis da União							389.876.832
12 364	0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							389.876.832
			F	1	1	90	8	944	389.876.832
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.873.630
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							11.873.630
			F	3	1	90	8	944	11.873.630
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.871
12 122	0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul							3.871
			F	3	2	90	8	944	3.871
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							354.634
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul							354.634
			F	3	2	90	8	944	354.634
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							102.680.603
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							102.680.603
			S	1	1	90	0	944	102.680.603
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							69.465.437
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							69.465.437
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							69.465.437
			F	1	1	90	8	944	54.360.892
			F	3	1	90	8	944	15.104.545
5011		Educação Básica de Qualidade							292.790
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							292.790
12 368	5011 20RI 0043	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul							292.790



			F	3	2	90	8	944	292.790
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							65.035.647
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							881.749
12 364	5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul							881.749
			F	3	2	90	8	944	845.029
			F	3	2	91	8	944	36.720
5013 20RK		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							55.809.983
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							55.809.983
			F	3	2	90	8	944	55.256.562
			F	3	2	91	8	944	553.421
5013 4002		Assistência ao Estudante de Ensino Superior							8.343.915
12 364	5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							8.343.915
			F	3	2	90	0	944	8.343.915
TOTAL – FISCAL									536.902.841
TOTAL – SEGURIDADE									107.120.805
TOTAL - GERAL									644.023.646

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93224 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							862.240.088
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.397.443
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							5.397.443
			S	3	1	90	8	944	5.397.443
0032 20TP		Ativos Civis da União							660.563.899
12 364	0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							660.563.899
			F	1	1	90	8	944	660.563.899
0032 212B		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							27.335.394
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							27.335.394
			F	3	1	90	8	944	27.335.394
0032 216H		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							8.363
12 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro							8.363
			F	3	2	90	8	944	8.363
0032 4572		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							591.057
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro							591.057
			F	3	2	90	8	944	591.057
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							168.343.932
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							168.343.932
			S	1	1	90	0	944	168.343.932
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							22.110.678
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							22.110.678
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							22.110.678
			F	1	1	90	8	944	20.129.056



			F	3	1	90	8	944	1.981.622
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							80.778
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							36.252
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	36.252
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							44.526
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	44.526
5011		Educação Básica de Qualidade							200.867
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							200.867
12 368	5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	200.867
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							97.649.919
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							3.806.409
12 364	5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	3.806.409
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							57.206.388
12 364	5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	57.066.209
			F	3	2	91	8	944	140.179
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							21.663.669
12 364	5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	944	21.663.669
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							14.973.453
12 364	5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	14.973.453
TOTAL – FISCAL									808.540.955
TOTAL – SEGURIDADE									173.741.375
TOTAL - GERAL									982.282.330

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93225 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							103.051.988
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.847.174
12 301	0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	8	944	4.847.174
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.497.989
12 331	0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	F	3	1	90	8	944	9.497.989
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							197.578
12 128	0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina							197.578

			F	3	2	90	8	944	181.258
			F	3	2	91	8	944	16.320
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							88.509.247
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Santa Catarina							
09 272	0032 0181 0042		S	1	1	90	0	944	88.509.247
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							12.376.591
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0042	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Santa Catarina							
			F	1	1	90	8	944	11.708.714
			F	3	1	90	8	944	667.877
5011		Educação Básica de Qualidade							
		ATIVIDADES							377.770
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							
12 368	5011 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina							
			F	3	2	90	8	944	377.770
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
		ATIVIDADES							2.388.784
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
12 364	5013 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina							
			F	3	2	90	8	944	2.388.784
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							44.302.598
12 364	5013 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina							
			F	3	2	90	8	944	43.808.128
			F	3	2	91	8	944	494.470
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							9.929.561
12 364	5013 4002 0042	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina							
			F	3	2	90	0	944	9.929.561
TOTAL – FISCAL									79.070.871
TOTAL – SEGURIDADE									93.356.421
TOTAL - GERAL									172.427.292

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93226 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
		ATIVIDADES							2.319.522
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							
			S	3	1	90	8	944	2.319.522
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.703.900
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							
			F	3	1	90	8	944	7.703.900
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							98.510
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul							
			F	3	2	90	8	944	98.510
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								61.667.207
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	0	944		61.667.207
										61.667.207
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								24.569.512
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								24.569.512
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul								24.569.512
			F	1	1	90	8	944		22.502.305
			F	3	1	90	8	944		2.067.207
5012		Educação Profissional e Tecnológica								4.049.224
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								3.133.144
12 363	5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								3.133.144
			F	3	2	90	8	944		3.133.144
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								916.080
12 363	5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								916.080
			F	3	2	90	0	944		916.080
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								35.894.206
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.796.814
12 364	5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul								1.796.814
			F	3	2	90	8	944		1.796.814
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								24.187.012
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								24.187.012
			F	3	2	90	8	944		21.103.886
			F	3	2	91	8	944		3.083.126
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								9.910.380
12 364	5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								9.910.380
			F	3	2	90	0	944		9.910.380
TOTAL – FISCAL										72.315.352
TOTAL – SEGURIDADE										63.986.729
TOTAL - GERAL										136.302.081

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93227 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							43.087.069
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.596.258
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	8	944	1.596.258
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.920.445
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	8	944	4.920.445
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							275.828
12 128	0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	944	275.828



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							36.294.538
09 272	0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco	S	1	1	90	0	944	36.294.538
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	784.982						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							784.982
28 846	0901 0005 0026	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco	F	1	1	90	8	944	784.982
5012		Educação Profissional e Tecnológica	1.042.725						
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							817.768
12 363	5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	944	817.768
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							224.957
12 363	5012 2994 0026	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	0	944	224.957
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26.465.487						
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.113.080
12 364	5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	944	1.113.080
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							20.519.420
12 364	5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	944	20.519.420
			F	3	2	91	8	944	20.396.301
									123.119
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							4.832.987
12 364	5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	0	944	4.832.987
TOTAL – FISCAL									33.489.467
TOTAL – SEGURIDADE									37.890.796
TOTAL - GERAL									71.380.263

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93228 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							45.719.058
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	944	1.538.828
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.538.828
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							1.538.828
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	944	6.906.481
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							6.906.481
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							6.906.481
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	F	3	2	90	8	944	454.843
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro							454.843
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro							454.843



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							36.818.906
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	944	36.818.906
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							925.297
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							925.297
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	8	944	810.120
			F	3	1	90	8	944	115.177
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							62.258
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							11.033
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	11.033
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							51.225
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	51.225
5012		Educação Profissional e Tecnológica							1.484.376
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							1.113.133
12 363	5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	1.113.133
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							371.243
12 363	5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	944	371.243
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							22.901.779
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.255.704
12 364	5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	2.255.704
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							15.833.685
12 364	5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	944	15.752.085
			F	3	2	91	8	944	81.600
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							4.812.390
12 364	5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	944	4.812.390
TOTAL – FISCAL									32.735.034
TOTAL – SEGURIDADE									38.357.734
TOTAL - GERAL									71.092.768

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93229 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal de Roraima

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							11.395.880
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							613.886
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados,							



12 301	0032 2004 0014	Militares e seus Dependentes Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima	S	3	1	90	8	944	613.886
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							613.886
12 331	0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima	F	3	1	90	8	944	2.568.770
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							2.568.770
12 128	0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	944	177.317
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							8.035.907
09 272	0032 0181 0014	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima	S	1	1	90	0	944	8.035.907
	5011	Educação Básica de Qualidade							8.035.907
		ATIVIDADES							440.535
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							440.535
12 368	5011 20RI 0014	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	944	440.535
	5012	Educação Profissional e Tecnológica							440.535
		ATIVIDADES							756.114
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							541.560
12 363	5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	944	541.560
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							541.560
12 363	5012 2994 0014	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima	F	3	2	90	0	944	214.554
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							214.554
		ATIVIDADES							12.111.839
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							644.962
12 364	5013 20GK 0014	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	944	644.962
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							644.962
12 364	5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	944	9.241.247
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							9.241.247
12 364	5013 4002 0014	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Roraima	F	3	2	90	0	944	2.225.630
TOTAL – FISCAL									16.054.575
TOTAL – SEGURIDADE									8.649.793
TOTAL - GERAL									24.704.368

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93230 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal do Tocantins

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.769.316
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.340.608



12 301	0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins								1.340.608
			S	3	1	90	8	944		1.340.608
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								4.230.481
12 331	0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins								4.230.481
			F	3	1	90	8	944		4.230.481
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								3.871
12 122	0032 216H 0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins								3.871
			F	3	2	90	8	944		3.871
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								118.211
12 128	0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins								118.211
			F	3	2	90	8	944		118.211
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								2.076.145
09 272	0032 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins								2.076.145
			S	1	1	90	0	944		2.076.145
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais										112.271
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								112.271
28 846	0901 0005 0017	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Tocantins								112.271
			F	1	1	90	8	944		112.271
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										17.731
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								3.940
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								3.940
			F	3	2	80	0	944		3.940
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								13.791
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								13.791
			F	3	2	50	0	944		13.791
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										24.055.116
ATIVIDADES										
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								39.341
12 364	5013 20GK 0017	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins								39.341
			F	3	2	90	8	944		39.341
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								16.757.749
12 364	5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins								16.757.749
			F	3	2	90	8	944		15.854.365
			F	3	2	91	8	944		903.384
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								7.258.026
12 364	5013 4002 0017	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Tocantins								7.258.026
			F	3	2	90	0	944		7.258.026
TOTAL – FISCAL										28.537.681
TOTAL – SEGURIDADE										3.416.753
TOTAL - GERAL										31.954.434

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93231 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Campina Grande

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T		VALOR



			F	D		D		E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							49.633.115
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.751.991
12 301	0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							1.751.991
			S	3	1	90	8	944	1.751.991
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.352.042
12 331	0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							5.352.042
			F	3	1	90	8	944	5.352.042
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							23.230
12 122	0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba							23.230
			F	3	2	90	8	944	23.230
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							42.505.852
09 272	0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba							42.505.852
			S	1	1	90	0	944	42.505.852
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.862.339
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.862.339
28 846	0901 0005 0025	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Paraíba							2.862.339
			F	1	1	90	8	944	2.859.110
			F	3	1	90	8	944	3.229
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							31.129
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							31.129
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							31.129
			F	3	2	50	0	944	31.129
5012		Educação Profissional e Tecnológica							654.050
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							512.963
12 363	5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba							512.963
			F	3	2	90	8	944	510.515
			F	3	2	91	8	944	2.448
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							141.087
12 363	5012 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba							141.087
			F	3	2	90	0	944	141.087
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							33.578.305
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							55.399
12 364	5013 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba							55.399
			F	3	2	90	8	944	55.399
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							22.723.430
12 364	5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba							22.723.430
			F	3	2	90	8	944	22.491.546
			F	3	2	91	8	944	231.884
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							6.693.518
12 364	5013 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba							6.693.518
			F	3	2	90	0	944	6.693.518
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							4.105.958



12 364	5013 8282 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	8	944	4.105.958
									4.105.958
TOTAL – FISCAL									42.501.095
TOTAL – SEGURIDADE									44.257.843
TOTAL - GERAL									86.758.938

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93232 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal Rural da Amazônia

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							13.530.126
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							506.131
12 301	0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							506.131
			S	3	1	90	8	944	506.131
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.335.580
12 331	0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							2.335.580
			F	3	1	90	8	944	2.335.580
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							7.744
12 122	0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará							7.744
			F	3	2	90	8	944	7.744
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							146.898
12 128	0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará							146.898
			F	3	2	90	8	944	146.898
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							10.533.773
09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado do Pará							10.533.773
			S	1	1	90	0	944	10.533.773
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							9.851
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							9.851
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							9.851
			F	3	2	50	0	944	9.851
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.460.541
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							796.160
12 364	5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará							796.160
			F	3	2	90	8	944	796.160
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							13.791.109
12 364	5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará							13.791.109
			F	3	2	90	8	944	13.678.190
			F	3	2	91	8	944	112.919
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							1.873.272
12 364	5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará							1.873.272
			F	3	2	90	0	944	1.873.272
TOTAL – FISCAL									18.960.614
TOTAL – SEGURIDADE									11.039.904
TOTAL - GERAL									30.000.518



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93233 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							23.284.232
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.397.205
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.397.205
			S	3	1	90	8	944	1.397.205
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.622.713
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							2.622.713
			F	3	1	90	8	944	2.622.713
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							171.141
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							171.141
			F	3	2	90	8	944	163.960
			F	3	2	91	8	944	7.181
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							19.093.173
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							19.093.173
			S	1	1	90	0	944	19.093.173
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.102.939
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.102.939
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							1.102.939
			F	1	1	90	8	944	1.030.448
			F	3	1	90	8	944	72.491
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							15.129
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							15.129
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							15.129
			F	3	2	50	0	944	15.129
5012		Educação Profissional e Tecnológica							523.908
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							359.416
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							359.416
			F	3	2	90	8	944	340.841
			F	3	2	91	8	944	18.575
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							164.492
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							164.492
			F	3	2	90	0	944	164.492
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.136.911
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							636.135
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							636.135
			F	3	2	90	8	944	629.688
			F	3	2	91	8	944	6.447



12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								12.175.720
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								12.175.720
			F	3	2	90	8	944		11.978.408
			F	3	2	91	8	944		197.312
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								3.325.056
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								3.325.056
			F	3	2	90	0	944		3.323.489
			F	3	2	91	0	944		1.567
TOTAL – FISCAL										20.572.741
TOTAL – SEGURIDADE										20.490.378
TOTAL - GERAL										41.063.119

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93234 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								7.400.380
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.170.684	
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.170.684	
			S	3	1	90	8	944	1.170.684	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.016.556	
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							3.016.556	
			F	3	1	90	8	944	3.016.556	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							11.615	
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							11.615	
			F	3	2	90	8	944	11.615	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							55.165	
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							55.165	
			F	3	2	90	8	944	55.165	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.146.360	
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							3.146.360	
			S	1	1	90	0	944	3.146.360	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								11.821
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							11.821	
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							11.821	
			F	3	2	50	0	944	11.821	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								15.838.776
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							4.728	
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							4.728	
			F	3	2	90	8	944	4.728	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							12.250.778	
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							12.250.778	
			F	3	2	90	8	944	12.243.077	
			F	3	2	91	8	944	7.701	



12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								2.795.194
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								2.795.194
			F	3	2	90	0	944		2.795.194
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								788.076
12 364	5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								788.076
			F	3	2	90	8	944		788.076
TOTAL – FISCAL										18.933.933
TOTAL – SEGURIDADE										4.317.044
TOTAL - GERAL										23.250.977

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93235 - Recursos sob Supervisão do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							28.567.926
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							981.115
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							981.115
			S	3	1	90	8	944	981.115
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.191.647
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							4.191.647
			F	3	1	90	8	944	4.191.647
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							367.068
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro							367.068
			F	3	2	90	8	944	100.480
			F	3	2	91	8	944	266.588
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							23.028.096
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							23.028.096
			S	1	1	90	0	944	23.028.096
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							341.072
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							341.072
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							341.072
			F	1	1	90	8	944	341.072
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							44.290
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							2.364
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							2.364
			F	3	2	80	0	944	2.364
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							41.926
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							41.926
			F	3	2	50	0	944	41.926
5012		Educação Profissional e Tecnológica							17.797.165
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							14.330.697
12 363	5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro							14.330.697



			F	3	2	90	8	944	14.236.212
			F	3	2	91	8	944	94.485
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.466.468
12 363	5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro							3.466.468
			F	3	2	90	0	944	3.466.468
TOTAL – FISCAL									22.741.242
TOTAL – SEGURIDADE									24.009.211
TOTAL - GERAL									46.750.453

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93236 - Recursos sob Supervisão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							30.713.955
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.308.355
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.308.355
			S	3	1	90	8	944	1.308.355
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.767.289
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							3.767.289
			F	3	1	90	8	944	3.767.289
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							387
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							387
			F	3	2	90	8	944	387
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							492.548
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							492.548
			F	3	2	90	8	944	492.548
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							25.145.376
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							25.145.376
			S	1	1	90	0	944	25.145.376
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.133.784
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.133.784
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							2.133.784
			F	1	1	90	8	944	2.055.202
			F	3	1	90	8	944	78.582
5012		Educação Profissional e Tecnológica							21.815.127
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							18.362.798
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							18.362.798
			F	3	2	90	8	944	18.320.952
			F	3	2	91	8	944	41.846
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.452.329
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							3.452.329
			F	3	2	90	0	944	3.452.329
TOTAL – FISCAL									28.209.135
TOTAL – SEGURIDADE									26.453.731



TOTAL - GERAL

54.662.866

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93237 - Recursos sob Supervisão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							46.002.087
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.784.016
12 301	0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							3.784.016
			S	3	1	90	8	944	3.784.016
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.676.199
12 331	0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							8.676.199
			F	3	1	90	8	944	8.676.199
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							44.524
12 122	0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná							44.524
			F	3	2	90	8	944	44.524
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							33.497.348
09 272	0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná							33.497.348
			S	1	1	90	0	944	33.497.348
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							8.125.987
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							8.125.987
28 846	0901 0005 0041	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Paraná							8.125.987
			F	1	1	90	8	944	7.855.645
			F	3	1	90	8	944	270.342
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							52.386
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							23.642
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							23.642
			F	3	2	80	0	944	23.642
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							28.744
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							28.744
			F	3	2	50	0	944	28.744
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							50.107.939
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							14.186
12 364	5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná							14.186
			F	3	2	90	8	944	14.186
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							41.535.236
12 364	5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná							41.535.236
			F	3	2	90	8	944	41.501.276
			F	3	2	91	8	944	33.960
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							8.558.517
12 364	5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná							8.558.517
			F	3	2	90	0	944	8.558.517
TOTAL – FISCAL									67.007.035



TOTAL – SEGURIDADE	37.281.364
TOTAL - GERAL	104.288.399

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93238 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Alfenas

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.408.603
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							727.960
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							727.960
			S	3	1	90	8	944	727.960
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.896.345
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.896.345
			F	3	1	90	8	944	1.896.345
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							4.646
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							4.646
			F	3	2	90	8	944	4.646
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							121.666
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							121.666
			F	3	2	90	8	944	121.666
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							7.657.986
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							7.657.986
			S	1	1	90	0	944	7.657.986
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.374.795
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							5.374.795
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							5.374.795
			F	1	1	90	8	944	5.374.795
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							12.397.015
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							858.403
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							858.403
			F	3	2	90	8	944	858.403
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							9.179.840
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							9.179.840
			F	3	2	90	8	944	8.971.760
			F	3	2	91	8	944	208.080
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							2.358.772
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							2.358.772
			F	3	2	90	0	944	2.358.772
TOTAL – FISCAL									19.794.467
TOTAL – SEGURIDADE									8.385.946
TOTAL - GERAL									28.180.413

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93239 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Itajubá

ANEXO II

Crédito Suplementar



PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.252.606						
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							
			S	3	1	90	8	944	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							
			F	3	1	90	8	944	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							
			F	3	2	90	8	944	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							
			F	3	2	90	8	944	
			F	3	2	91	8	944	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							
			S	1	1	90	0	944	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	13.791						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							
			F	3	2	80	0	944	
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
			F	3	2	50	0	944	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	13.108.586						
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							
			F	3	2	90	8	944	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							
			F	3	2	90	8	944	
			F	3	2	91	8	944	
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							
			F	3	2	90	0	944	
TOTAL – FISCAL									15.183.524
TOTAL – SEGURIDADE									13.191.459
TOTAL - GERAL									28.374.983

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							67.016.871
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.382.430
12 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							1.382.430
			S	3	1	90	8	944	1.382.430
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.912.651
12 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							7.912.651
			F	3	1	90	8	944	7.912.651
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							8.363
12 122	0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo							8.363
			F	3	2	90	8	944	8.363
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							98.510
12 128	0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo							98.510
			F	3	2	90	8	944	98.510
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							57.614.917
09 272	0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo							57.614.917
			S	1	1	90	0	944	57.614.917
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.764.020
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.764.020
28 846	0901 0005 0035	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo							3.764.020
			F	1	1	90	8	944	3.764.020
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							28.154
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							8.200
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							8.200
			F	3	2	80	0	944	8.200
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							19.954
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							19.954
			F	3	2	50	0	944	19.954
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							31.039.511
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							106.753
12 364	5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo							106.753
			F	3	2	90	8	944	106.753
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							26.914.914
12 364	5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo							26.914.914
			F	3	2	90	8	944	26.907.928
			F	3	2	91	8	944	6.986
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							4.017.844
12 364	5013 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo							4.017.844
			F	3	2	90	0	944	4.017.844
TOTAL – FISCAL									42.851.209
TOTAL – SEGURIDADE									58.997.347
TOTAL - GERAL									101.848.556



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93241 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Lavras

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							25.865.924
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.433.416
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.433.416
			S	3	1	90	8	944	1.433.416
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.806.157
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							2.806.157
									2.806.157
			F	3	1	90	8	944	2.806.157
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							16.726
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							16.726
									16.726
			F	3	2	90	8	944	16.726
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							106.390
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							106.390
									106.390
			F	3	2	90	8	944	106.390
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							21.503.235
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							21.503.235
			S	1	1	90	0	944	21.503.235
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							360.396
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							360.396
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							360.396
			F	1	1	90	8	944	360.396
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							20.085.957
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							414.528
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							414.528
			F	3	2	90	8	944	414.528
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							17.111.604
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							17.111.604
									17.061.385
			F	3	2	90	8	944	17.061.385
			F	3	2	91	8	944	50.219
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							2.559.825
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							2.559.825
									2.559.825
			F	3	2	90	0	944	2.559.825
TOTAL – FISCAL									23.375.626
TOTAL – SEGURIDADE									22.936.651
TOTAL - GERAL									46.312.277

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93242 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR



			F	D		D		E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							12.997.061
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.016.264
12 301	0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							1.016.264
			S	3	1	90	8	944	1.016.264
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.979.865
12 331	0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							2.979.865
			F	3	1	90	8	944	2.979.865
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							110.333
12 128	0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte							110.333
			F	3	2	90	8	944	110.333
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							8.890.599
09 272	0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte							8.890.599
			S	1	1	90	0	944	8.890.599
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							125.238
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							125.238
28 846	0901 0005 0024	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Norte							125.238
			F	1	1	90	8	944	125.238
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							17.732
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							17.732
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							17.732
			F	3	2	50	0	944	17.732
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.694.652
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							170.018
12 364	5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte							170.018
			F	3	2	90	8	944	170.018
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							13.607.385
12 364	5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte							13.607.385
			F	3	2	90	8	944	13.602.917
			F	3	2	91	8	944	4.468
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							2.917.249
12 364	5013 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte							2.917.249
			F	3	2	90	0	944	2.917.249
TOTAL – FISCAL									19.927.820
TOTAL – SEGURIDADE									9.906.863
TOTAL - GERAL									29.834.683

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93243 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal do Pampa

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.367.185
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							718.857



12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								718.857
			S	3	1	90	8	944		718.857
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								3.775.714
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								3.775.714
			F	3	1	90	8	944		3.775.714
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								112.278
12 122	0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul								112.278
			F	3	2	90	8	944		112.278
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								118.211
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul								118.211
			F	3	2	90	8	944		118.211
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								642.125
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul								642.125
			S	1	1	90	0	944		642.125
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais										678.641
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								678.641
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul								678.641
			F	1	1	90	8	944		678.641
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										25.612
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								1.970
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								1.970
			F	3	2	80	0	944		1.970
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								23.642
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								23.642
			F	3	2	50	0	944		23.642
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										17.844.311
ATIVIDADES										
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.142.360
12 364	5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul								1.142.360
			F	3	2	90	8	944		1.142.360
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								12.691.210
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								12.691.210
			F	3	2	90	8	944		11.834.112
			F	3	2	91	8	944		857.098
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								4.010.741
12 364	5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								4.010.741
			F	3	2	90	0	944		4.010.741
TOTAL – FISCAL										22.554.767
TOTAL – SEGURIDADE										1.360.982
TOTAL - GERAL										23.915.749

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição										
UNIDADE: 93244 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal da Integração Latino Americana										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR	

			F	D		D		E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.712.374
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							520.637
12 301	0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	S	3	1	90	8	944	520.637
									520.637
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.902.174
12 331	0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	F	3	1	90	8	944	1.902.174
									1.902.174
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.871
12 122	0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	944	3.871
									3.871
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							104.420
12 128	0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	944	104.420
									104.420
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							181.272
09 272	0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná	S	1	1	90	0	944	181.272
									181.272
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							502.226
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							502.226
28 846	0901 0005 0041	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Paraná	F	1	1	90	8	944	502.226
									502.226
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							39.404
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							7.881
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	7.881
									7.881
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							31.523
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	31.523
									31.523
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							15.631.042
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.370.105
12 364	5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	944	2.370.105
									2.370.105
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							9.836.692
12 364	5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	944	9.836.692
									9.835.679
			F	3	2	91	8	944	1.013
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							3.424.245
12 364	5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	3	2	90	0	944	3.424.245
									3.424.245
TOTAL – FISCAL									18.183.137
TOTAL – SEGURIDADE									701.909
TOTAL - GERAL									18.885.046

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição



UNIDADE: 93245 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal de Rondônia

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								15.361.258
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								799.484
12 301	0032 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia								799.484
			S	3	1	90	8	944	799.484	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.751.565
12 331	0032 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia								2.751.565
			F	3	1	90	8	944	2.751.565	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								98.510
12 128	0032 4572 0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia								98.510
			F	3	2	90	8	944	98.510	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								11.711.699
09 272	0032 0181 0011	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Rondônia								11.711.699
			S	1	1	90	0	944	11.711.699	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								9.386.276
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								9.386.276
28 846	0901 0005 0011	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Rondônia								9.386.276
			F	1	1	90	8	944	9.386.276	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								11.821
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								11.821
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								11.821
			F	3	2	50	0	944	11.821	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								14.613.814
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								98.843
12 364	5013 20GK 0011	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia								98.843
			F	3	2	90	8	944	98.843	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								11.395.053
12 364	5013 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia								11.395.053
			F	3	2	90	8	944	10.375.053	
			F	3	2	91	8	944	1.020.000	
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								3.119.918
12 364	5013 4002 0011	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Rondônia								3.119.918
			F	3	2	90	0	944	3.119.918	
TOTAL – FISCAL										26.861.986
TOTAL – SEGURIDADE										12.511.183
TOTAL - GERAL										39.373.169

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição

UNIDADE: 93246 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade do Rio de Janeiro

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR	



			F	D		D		E	
0032Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									27.079.501
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							514.949
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							514.949
			S	3	1	90	8	944	514.949
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.743.014
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							3.743.014
			F	3	1	90	8	944	3.743.014
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							9.292
12 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro							9.292
			F	3	2	90	8	944	9.292
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							354.634
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro							354.634
			F	3	2	90	8	944	354.634
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							22.457.612
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							22.457.612
			S	1	1	90	0	944	22.457.612
0901Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais									847.007
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							847.007
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							847.007
			F	1	1	90	8	944	847.007
0910Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									39.444
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							5.911
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							5.911
			F	3	2	80	0	944	5.911
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							33.533
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							33.533
			F	3	2	50	0	944	33.533
5013Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									13.790.503
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.033.740
12 364	5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro							2.033.740
			F	3	2	90	8	944	2.033.740
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							8.673.418
12 364	5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							8.673.418
			F	3	2	90	8	944	7.795.599
			F	3	2	91	8	944	877.819
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							2.941.272
12 364	5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							2.941.272
			F	3	2	90	0	944	2.941.272
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							142.073
12 364	5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							142.073
			F	3	2	90	8	944	142.073
TOTAL – FISCAL									18.783.894

TOTAL – SEGURIDADE	22.972.561
TOTAL - GERAL	41.756.455

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93247 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade do Amazonas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							44.007.220
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.563.955
12 301	0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas							1.563.955
			S	3	1	90	8	944	1.563.955
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.127.850
12 331	0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas							7.127.850
			F	3	1	90	8	944	7.127.850
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							19.358
12 122	0032 216H 0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas							19.358
			F	3	2	90	8	944	19.358
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							118.253
12 128	0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas							118.253
			F	3	2	90	8	944	117.029
			F	3	2	91	8	944	1.224
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							35.177.804
09 272	0032 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas							35.177.804
			S	1	1	90	0	944	35.177.804
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							510.455
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							510.455
28 846	0901 0005 0013	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Amazonas							510.455
			F	1	1	90	8	944	439.756
			F	3	1	90	8	944	70.699
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							28.715
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							4.728
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							4.728
			F	3	2	80	0	944	4.728
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							23.987
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							23.987
			F	3	2	50	0	944	23.987
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							40.579.199
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.778.671
12 364	5013 20GK 0013	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas							2.778.671
			F	3	2	90	8	944	2.778.671
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							27.973.717
12 364	5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas							27.973.717



			F	3	2	90	8	944	26.298.214
			F	3	2	91	8	944	1.675.503
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							9.826.811
12 364	5013 4002 0013	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amazonas							9.826.811
			F	3	2	90	0	944	9.826.811
TOTAL – FISCAL									48.383.830
TOTAL – SEGURIDADE									36.741.759
TOTAL - GERAL									85.125.589

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93248 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade de Brasília

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							553.983.268
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.305.574
12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							3.305.574
			S	3	1	90	8	944	3.305.574
12 364	0032 20TP	Ativos Civis da União							435.655.930
12 364	0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal							435.655.930
			F	1	1	90	8	944	435.655.930
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.690.320
12 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							11.690.320
			F	3	1	90	8	944	11.690.320
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							492.548
12 128	0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal							492.548
			F	3	2	90	8	944	492.548
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							102.838.896
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							102.838.896
			S	1	1	90	0	944	102.838.896
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.543.615
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							5.543.615
28 846	0901 0005 0053	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal							5.543.615
			F	1	1	90	8	944	5.151.931
			F	3	1	90	8	944	391.684
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							58.643
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							23.180
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							23.180
			F	3	2	80	0	944	23.180
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							35.463
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							35.463
			F	3	2	50	0	944	35.463
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							50.962.622
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							835.374
12 364	5013 20GK 0053	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão -							835.374



		No Distrito Federal								
			F	3	2	90	8	944	835.016	
			F	3	2	91	8	944	358	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							36.675.629	
12 364	5013 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal							36.675.629	
			F	3	2	90	8	944	32.906.283	
			F	3	2	91	8	944	3.769.346	
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							13.451.619	
12 364	5013 4002 0053	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Distrito Federal							13.451.619	
			F	3	2	90	0	944	13.451.619	
TOTAL – FISCAL									504.403.678	
TOTAL – SEGURIDADE									106.144.470	
TOTAL - GERAL									610.548.148	

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93249 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO II									Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							51.798.653	
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.751.991	
12 301	0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão							1.751.991	
			S	3	1	90	8	944	1.751.991	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.726.534	
12 331	0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão							6.726.534	
			F	3	1	90	8	944	6.726.534	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							23.726	
12 128	0032 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão							23.726	
			F	3	2	90	8	944	21.278	
			F	3	2	91	8	944	2.448	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							43.296.402	
09 272	0032 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão							43.296.402	
			S	1	1	90	0	944	43.296.402	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							259.838	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							259.838	
28 846	0901 0005 0021	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Maranhão							259.838	
			F	1	1	90	8	944	259.838	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							25.612	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							25.612	
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							25.612	
			F	3	2	50	0	944	25.612	
5011		Educação Básica de Qualidade							143.240	
		ATIVIDADES								
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							143.240	
12 368	5011 20RI 0021	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Maranhão							143.240	
			F	3	2	90	8	944	140.276	



			F	3	2	91	8	944	2.964
5012		Educação Profissional e Tecnológica							340.501
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							258.580
12 363	5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão							258.580
			F	3	2	90	8	944	253.229
			F	3	2	91	8	944	5.351
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							81.921
12 363	5012 2994 0021	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão							81.921
			F	3	2	90	0	944	81.921
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							32.670.115
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							687.812
12 364	5013 20GK 0021	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão							687.812
			F	3	2	90	8	944	687.812
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							25.195.764
12 364	5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão							25.195.764
			F	3	2	90	8	944	23.320.511
			F	3	2	91	8	944	1.875.253
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							6.786.539
12 364	5013 4002 0021	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Maranhão							6.786.539
			F	3	2	90	0	944	6.786.539
TOTAL – FISCAL									40.189.566
TOTAL – SEGURIDADE									45.048.393
TOTAL - GERAL									85.237.959

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93250 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal do Rio Grande

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							31.891.511
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.735.315
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							1.735.315
			S	3	1	90	8	944	1.735.315
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.653.026
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							3.653.026
			F	3	1	90	8	944	3.653.026
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							70.927
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul							70.927
			F	3	2	90	8	944	70.927
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							26.432.243
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							26.432.243
			S	1	1	90	0	944	26.432.243
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							6.385.090
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							6.385.090



28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	1	90	8	944	6.385.090
			F	3	1	90	8	944	5.366.607
			F	3	1	90	8	944	1.018.483
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							16.943
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							3.152
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							3.152
			F	3	2	80	0	944	3.152
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							13.791
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							13.791
			F	3	2	50	0	944	13.791
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							22.238.609
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							392.985
12 364	5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul							392.985
			F	3	2	90	8	944	392.985
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							18.452.325
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							18.452.325
			F	3	2	90	8	944	17.524.112
			F	3	2	91	8	944	928.213
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							3.393.299
12 364	5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							3.393.299
			F	3	2	90	0	944	3.393.299
TOTAL – FISCAL									32.364.595
TOTAL – SEGURIDADE									28.167.558
TOTAL - GERAL									60.532.153

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93251 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							71.082.630
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.808.913
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							3.808.913
			S	3	1	90	8	944	3.808.913
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.690.545
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							7.690.545
			F	3	1	90	8	944	7.690.545
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							236.423
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							236.423
			F	3	2	90	8	944	236.423
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							59.346.749
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							59.346.749
			S	1	1	90	0	944	59.346.749
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.308.602
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.308.602
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							1.308.602
			F	1	1	90	8	944	1.195.170
			F	3	1	90	8	944	113.432
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							99.298
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							16.550
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							16.550
			F	3	2	80	0	944	16.550
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							82.748
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							82.748
			F	3	2	50	0	944	82.748
5011		Educação Básica de Qualidade							223.086
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							223.086
12 368	5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais							223.086
			F	3	2	90	8	944	223.086
5012		Educação Profissional e Tecnológica							548.749
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							403.309
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							403.309
			F	3	2	90	8	944	403.309
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							145.440
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							145.440
			F	3	2	90	0	944	145.440
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							38.127.734
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							52.013
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							52.013
			F	3	2	90	8	944	52.013
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							29.643.618
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							29.643.618
			F	3	2	90	8	944	27.332.350
			F	3	2	91	8	944	2.311.268
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							8.432.103
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							8.432.103
			F	3	2	90	0	944	8.432.103
TOTAL – FISCAL									48.234.437
TOTAL – SEGURIDADE									63.155.662
TOTAL - GERAL									111.390.099

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93252 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal do Acre

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							22.408.645
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							534.556



12 301	0032 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre	S	3	1	90	8	944	534.556
									534.556
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.046.999
12 331	0032 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre	F	3	1	90	8	944	3.046.999
									3.046.999
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							6.969
12 122	0032 216H 0012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre	F	3	2	90	8	944	6.969
									6.969
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							177.317
12 128	0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre	F	3	2	90	8	944	177.317
									177.317
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							18.642.804
09 272	0032 0181 0012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre	S	1	1	90	0	944	18.642.804
									18.642.804
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	272.759						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							272.759
28 846	0901 0005 0012	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Acre	F	1	1	90	8	944	272.759
									272.759
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	28.371						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							2.364
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	2.364
									2.364
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							26.007
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	26.007
									26.007
5011		Educação Básica de Qualidade	186.798						
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							186.798
12 368	5011 20RI 0012	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre	F	3	2	90	8	944	186.798
									186.798
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	16.840.495						
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.186.843
12 364	5013 20GK 0012	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre	F	3	2	90	8	944	1.186.843
									1.186.843
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							11.426.154
12 364	5013 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	F	3	2	90	8	944	11.426.154
			F	3	2	91	8	944	10.727.182
			F	3	2	90	8	944	698.972
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							4.227.498
12 364	5013 4002 0012	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Acre	F	3	2	90	0	944	4.227.498
									4.227.498
TOTAL – FISCAL									20.559.708
TOTAL – SEGURIDADE									19.177.360
TOTAL - GERAL									39.737.068

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição



UNIDADE: 93253 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							62.996.832
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.585.120
12 301	0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso							2.585.120
			S	3	1	90	8	944	2.585.120
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.784.156
12 331	0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso							6.784.156
			F	3	1	90	8	944	6.784.156
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							118.435
12 128	0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso							118.435
			F	3	2	90	8	944	111.907
			F	3	2	91	8	944	6.528
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							53.509.121
09 272	0032 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso							53.509.121
			S	1	1	90	0	944	53.509.121
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							4.749.920
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							4.749.920
28 846	0901 0005 0051	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso							4.749.920
			F	1	1	90	8	944	4.749.920
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							41.374
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							8.669
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							8.669
			F	3	2	80	0	944	8.669
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							32.705
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							32.705
			F	3	2	50	0	944	32.705
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							36.297.122
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							37.828
12 364	5013 20GK 0051	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso							37.828
			F	3	2	90	8	944	37.828
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							28.738.741
12 364	5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso							28.738.741
			F	3	2	90	8	944	26.385.647
			F	3	2	91	8	944	2.353.094
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							7.520.553
12 364	5013 4002 0051	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso							7.520.553
			F	3	2	90	0	944	7.520.553
TOTAL – FISCAL									47.991.007
TOTAL – SEGURIDADE									56.094.241
TOTAL - GERAL									104.085.248



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93254 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							30.691.450
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.544.446
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.544.446
			S	3	1	90	8	944	1.544.446
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.220.089
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							5.220.089
			F	3	1	90	8	944	5.220.089
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							457.956
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							457.956
			F	3	2	90	8	944	455.508
			F	3	2	91	8	944	2.448
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							23.468.959
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							23.468.959
			S	1	1	90	0	944	23.468.959
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.285.341
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.285.341
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							2.285.341
			F	1	1	90	8	944	2.174.823
			F	3	1	90	8	944	110.518
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							27.582
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							1.970
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							1.970
			F	3	2	80	0	944	1.970
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							25.612
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							25.612
			F	3	2	50	0	944	25.612
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							21.127.725
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.167.210
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							2.167.210
			F	3	2	90	8	944	2.167.210
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							14.656.898
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							14.656.898
			F	3	2	50	8	944	701.388
			F	3	2	90	8	944	12.955.218
			F	3	2	91	8	944	1.000.292
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							4.303.617
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							4.303.617



			F	3	2	90	0	944	4.299.537
			F	3	2	91	0	944	4.080
TOTAL – FISCAL									29.118.693
TOTAL – SEGURIDADE									25.013.405
TOTAL - GERAL									54.132.098

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93255 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal de Pelotas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							50.440.642
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.237.308
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							2.237.308
			S	3	1	90	8	944	2.237.308
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.141.531
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							5.141.531
			F	3	1	90	8	944	5.141.531
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							11.615
12 122	0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul							11.615
			F	3	2	90	8	944	11.615
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							157.895
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul							157.895
			F	3	2	90	8	944	149.735
			F	3	2	91	8	944	8.160
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							42.892.293
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							42.892.293
			S	1	1	90	0	944	42.892.293
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							12.381.393
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							12.381.393
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							12.381.393
			F	1	1	90	8	944	11.273.819
			F	3	1	90	8	944	1.107.574
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							27.937.441
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							671.631
12 364	5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul							671.631
			F	3	2	90	8	944	671.631
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							21.689.604
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							21.689.604
			F	3	2	90	8	944	19.854.925
			F	3	2	91	8	944	1.834.679
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							5.576.206
12 364	5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							5.576.206
			F	3	2	90	0	944	5.576.206
TOTAL – FISCAL									45.629.875
TOTAL – SEGURIDADE									45.129.601



TOTAL - GERAL

90.759.476

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93256 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							53.678.210
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.367.461
12 301	0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí							2.367.461
			S	3	1	90	8	944	2.367.461
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.331.401
12 331	0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí							6.331.401
			F	3	1	90	8	944	6.331.401
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							44.979.348
09 272	0032 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí							44.979.348
			S	1	1	90	0	944	44.979.348
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							751.357
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							751.357
28 846	0901 0005 0022	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Piauí							751.357
			F	1	1	90	8	944	751.357
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							47.285
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							47.285
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							47.285
			F	3	2	50	0	944	47.285
5012		Educação Profissional e Tecnológica							4.819.211
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							3.742.540
12 363	5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí							3.742.540
			F	3	2	90	8	944	3.742.540
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.076.671
12 363	5012 2994 0022	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí							1.076.671
			F	3	2	90	0	944	1.076.671
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							33.009.838
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.990.471
12 364	5013 20GK 0022	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí							1.990.471
			F	3	2	90	8	944	1.990.471
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							22.175.076
12 364	5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí							22.175.076
			F	3	2	90	8	944	20.497.459
			F	3	2	91	8	944	1.677.617
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							8.844.291
12 364	5013 4002 0022	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Piauí							8.844.291
			F	3	2	90	0	944	8.844.291

TOTAL – FISCAL	44.959.092
TOTAL – SEGURIDADE	47.346.809
TOTAL - GERAL	92.305.901

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93257 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal de São Carlos

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							44.056.685
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.249.264
12 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							2.249.264
			S	3	1	90	8	944	2.249.264
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.564.371
12 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							5.564.371
			F	3	1	90	8	944	5.564.371
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							36.243.050
09 272	0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo							36.243.050
			S	1	1	90	0	944	36.243.050
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.644.533
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.644.533
28 846	0901 0005 0035	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo							1.644.533
			F	1	1	90	8	944	1.644.533
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							20.870.184
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							23.736
12 364	5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo							23.736
			F	3	2	90	8	944	21.124
			F	3	2	91	8	944	2.612
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							16.889.998
12 364	5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo							16.889.998
			F	3	2	90	8	944	15.491.762
			F	3	2	91	8	944	1.398.236
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							3.956.450
12 364	5013 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo							3.956.450
			F	3	2	90	0	944	3.953.948
			F	3	2	91	0	944	2.502
TOTAL – FISCAL									28.079.088
TOTAL – SEGURIDADE									38.492.314
TOTAL - GERAL									66.571.402

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93258 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							39.894.895
		ATIVIDADES							



12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.998.106
12 301	0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe	S	3	1	90	8	944	1.998.106
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.271.352
12 331	0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe	F	3	1	90	8	944	6.271.352
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							53.983
12 128	0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	8	944	53.983
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							31.571.454
09 272	0032 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe	S	1	1	90	0	944	31.571.454
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	3.641.727						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.641.727
28 846	0901 0005 0028	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Sergipe	F	1	1	90	8	944	2.995.162
			F	3	1	90	8	944	646.565
5011		Educação Básica de Qualidade	146.030						
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							146.030
12 368	5011 20RI 0028	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	8	944	146.030
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	37.956.278						
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							73.689
12 364	5013 20GK 0028	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	8	944	73.689
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							26.422.315
12 364	5013 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	8	944	23.914.863
			F	3	2	91	8	944	2.507.452
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							11.460.274
12 364	5013 4002 0028	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	0	944	11.460.274
TOTAL – FISCAL									48.069.370
TOTAL – SEGURIDADE									33.569.560
TOTAL - GERAL									81.638.930

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93259 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							66.694.714
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.054.735
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							6.054.735



			S	3	1	90	8	944	6.054.735
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.383.480
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							7.383.480
			F	3	1	90	8	944	7.383.480
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							59.106
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							59.106
			F	3	2	90	8	944	59.106
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							53.197.393
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							53.197.393
			S	1	1	90	0	944	53.197.393
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	243.566.294						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							243.566.294
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							243.566.294
			F	1	1	90	8	944	990.168
			F	3	1	90	8	944	242.576.126
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	21.881						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							524
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							524
			F	3	2	80	0	944	524
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							21.357
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							21.357
			F	3	2	50	0	944	21.357
5011		Educação Básica de Qualidade	175.918						
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							175.918
12 368	5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais							175.918
			F	3	2	90	8	944	175.918
5012		Educação Profissional e Tecnológica	3.336.121						
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							2.616.389
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							2.616.389
			F	3	2	90	8	944	2.616.389
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							719.732
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							719.732
			F	3	2	90	0	944	719.732
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	31.813.054						
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							315.152
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							315.152
			F	3	2	90	8	944	315.152
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							25.542.562
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							25.542.562
			F	3	2	90	8	944	23.885.744
			F	3	2	91	8	944	1.656.818
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							5.955.340



12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	944	5.955.340
									5.955.340
TOTAL – FISCAL									286.355.854
TOTAL – SEGURIDADE									59.252.128
TOTAL - GERAL									345.607.982

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93260 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							55.858.051
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.191.990
12 301	0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							3.191.990
			S	3	1	90	8	944	3.191.990
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.795.154
12 331	0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							6.795.154
			F	3	1	90	8	944	6.795.154
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							59.139
12 128	0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul							59.139
			F	3	2	90	8	944	58.216
			F	3	2	91	8	944	923
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							45.811.768
09 272	0032 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							45.811.768
			S	1	1	90	0	944	45.811.768
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							6.240.517
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							6.240.517
28 846	0901 0005 0054	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso do Sul							6.240.517
			F	1	1	90	8	944	5.920.401
			F	3	1	90	8	944	320.116
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							19.702
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							19.702
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							19.702
			F	3	2	50	0	944	19.702
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							35.185.806
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							5.122
12 364	5013 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul							5.122
			F	3	2	90	8	944	5.122
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							28.766.457
12 364	5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul							28.766.457
			F	3	2	90	8	944	27.064.230
			F	3	2	91	8	944	1.702.227
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							6.414.227
12 364	5013 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul							6.414.227



			F	3	2	90	0	944	6.414.227
TOTAL – FISCAL									48.300.318
TOTAL – SEGURIDADE									49.003.758
TOTAL - GERAL									97.304.076

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93261 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.368.226
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							278.169
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							278.169
			S	3	1	90	8	944	278.169
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.158.376
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							1.158.376
			F	3	1	90	8	944	1.158.376
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							78.808
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul							78.808
			F	3	2	90	8	944	78.808
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.852.873
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							4.852.873
			S	1	1	90	0	944	4.852.873
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.222.914
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.222.914
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							1.222.914
			F	1	1	90	8	944	798.050
			F	3	1	90	8	944	424.864
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							9.211.565
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							14.018
12 364	5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul							14.018
			F	3	2	90	8	944	14.018
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							8.481.579
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							8.481.579
			F	3	2	90	8	944	8.081.671
			F	3	2	91	8	944	399.908
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							715.968
12 364	5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							715.968
			F	3	2	90	0	944	715.968
TOTAL – FISCAL									11.671.663
TOTAL – SEGURIDADE									5.131.042
TOTAL - GERAL									16.802.705

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93262 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							15.389.939
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.254.332
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.254.332
			S	3	1	90	8	944	1.254.332
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.255.574
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							3.255.574
			F	3	1	90	8	944	3.255.574
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							118.630
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							118.630
			F	3	2	90	8	944	106.390
			F	3	2	91	8	944	12.240
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							10.761.403
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							10.761.403
			S	1	1	90	0	944	10.761.403
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							243.539
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							243.539
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							243.539
			F	1	1	90	8	944	243.539
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							31.523
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							31.523
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							31.523
			F	3	2	50	0	944	31.523
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							20.380.611
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							137.350
12 364	5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais							137.350
			F	3	2	90	8	944	136.534
			F	3	2	91	8	944	816
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							15.387.132
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							15.387.132
			F	3	2	90	8	944	14.599.380
			F	3	2	91	8	944	787.752
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							4.856.129
12 364	5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							4.856.129
			F	3	2	90	0	944	4.856.129
TOTAL – FISCAL									24.029.877
TOTAL – SEGURIDADE									12.015.735
TOTAL - GERAL									36.045.612

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93263 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal do Amapá

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR



			F	D		D		E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.388.635
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							688.590
12 301	0032 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá	S	3	1	90	8	944	688.590
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.345.341
12 331	0032 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá	F	3	1	90	8	944	2.345.341
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							236.423
12 128	0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá	F	3	2	90	8	944	236.423
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.118.281
09 272	0032 0181 0016	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá	S	1	1	90	0	944	2.118.281
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							21.547
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							1.845
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	1.845
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							19.702
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	19.702
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							11.306.398
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							959.674
12 364	5013 20GK 0016	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá	F	3	2	90	8	944	959.674
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							7.973.996
12 364	5013 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá	F	3	2	90	8	944	7.380.949
			F	3	2	91	8	944	593.047
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							2.372.728
12 364	5013 4002 0016	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amapá	F	3	2	90	0	944	2.372.728
TOTAL – FISCAL									13.909.709
TOTAL – SEGURIDADE									2.806.871
TOTAL - GERAL									16.716.580

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93264 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							61.636.628
		ATIVIDADES							
12 122	0032 2000	Administração da Unidade							48.625.234
12 122	0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							48.625.234



			F	3	2	90	8	944	48.225.076
			F	3	2	91	8	944	400.158
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							286.041
12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							286.041
			S	3	1	90	8	944	286.041
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							8.342.077
12 122	0032 20RH 0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal							8.342.077
			F	3	2	80	8	944	1.103.307
			F	3	2	90	8	944	6.291.365
			F	3	2	91	8	944	947.405
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							859.679
12 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							859.679
			F	3	1	90	8	944	859.679
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							49.494
12 122	0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal							49.494
			F	3	2	90	8	944	49.494
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							415.437
12 128	0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal							415.437
			F	3	2	90	8	944	301.197
			F	3	2	91	8	944	114.240
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.075.724
12 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.075.724
			F	3	2	90	8	944	1.075.724
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.982.942
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							1.982.942
			S	1	1	90	0	944	1.982.942
5014		Estatísticas e Avaliações Educacionais							35.005.416
		ATIVIDADES							
12 364	5014 20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação							29.982.161
12 364	5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional							29.982.161
			F	3	2	90	8	944	29.745.564
			F	3	2	91	8	944	236.597
12 363	5014 21B5	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica							1.103.307
12 363	5014 21B5 0001	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							1.103.307
			F	3	2	90	8	944	1.103.307
12 573	5014 4000	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais							1.266.714
12 573	5014 4000 0001	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional							1.266.714
			F	3	2	90	8	944	1.259.528
			F	3	2	91	8	944	7.186
12 368	5014 4014	Censo Escolar da Educação Básica							2.355.341
12 368	5014 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional							2.355.341
			F	3	2	30	8	944	1.720.939
			F	3	2	90	8	944	634.402
12 364	5014 6503	Censo da Educação Superior							297.893
12 364	5014 6503 0001	Censo da Educação Superior - Nacional							297.893
			F	3	2	90	8	944	297.893
TOTAL – FISCAL									94.373.061
TOTAL – SEGURIDADE									2.268.983
TOTAL - GERAL									96.642.044



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93265 - Recursos sob Supervisão da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							37.488.541
		ATIVIDADES							
12 122	0032 2000	Administração da Unidade							30.584.766
12 122	0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							30.584.766
			F	3	2	90	8	944	30.249.742
			F	3	2	91	8	944	335.024
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							285.235
12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							285.235
			S	3	1	90	8	944	285.235
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							820.826
12 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							820.826
			F	3	1	90	8	944	820.826
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							48.783
12 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							48.783
			F	3	2	90	8	944	48.783
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							393.053
12 128	0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal							393.053
			F	3	2	90	8	944	393.053
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							5.355.878
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							5.355.878
			S	1	1	90	0	944	5.355.878
5011		Educação Básica de Qualidade							23.102.462
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 368	5011 0000	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica							23.102.462
12 368	5011 0000 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional							23.102.462
			F	3	2	90	8	944	23.102.462
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							168.417.944
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							17.950.874
12 364	5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional							17.950.874
			F	3	2	50	8	944	297.961
			F	3	2	90	8	944	17.652.913
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	5013 0487	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior							150.467.070
12 364	5013 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional							150.467.070
			F	3	2	30	8	944	1.820.590
			F	3	2	50	8	944	5.027.935
			F	3	2	90	8	944	143.613.012
			F	3	2	91	8	944	5.533
5014		Estatísticas e Avaliações Educacionais							3.940.386
		ATIVIDADES							
12 364	5014 20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação							3.940.386
12 364	5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional							3.940.386



			F	3	2	90	8	944	3.940.386
TOTAL – FISCAL									227.308.220
TOTAL – SEGURIDADE									5.641.113
TOTAL - GERAL									232.949.333

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93266 - Recursos sob Supervisão da Fundação Joaquim Nabuco

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							17.642.307
		ATIVIDADES							
12 122	0032 2000	Administração da Unidade							10.585.119
12 122	0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco							10.585.119
			F	3	2	90	8	944	10.302.556
			F	3	2	91	8	944	282.563
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							310.998
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							310.998
			S	3	1	90	8	944	310.998
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							570.256
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							570.256
			F	3	1	90	8	944	570.256
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							102.490
12 128	0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco							102.490
			F	3	2	90	8	944	102.490
12 128	0032 6294	Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável							398.710
12 128	0032 6294 0026	Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável - No Estado de Pernambuco							398.710
			F	3	2	90	8	944	377.400
			F	3	2	91	8	944	21.310
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							5.674.734
09 272	0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco							5.674.734
			S	1	1	90	0	944	5.674.734
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							309.660
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							309.660
12 364	5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco							309.660
			F	3	2	90	8	944	242.169
			F	3	2	91	8	944	67.491
5014		Estatísticas e Avaliações Educacionais							761.991
		ATIVIDADES							
12 573	5014 4000	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais							761.991
12 573	5014 4000 0026	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - No Estado de Pernambuco							761.991
			F	3	2	90	8	944	727.367
			F	3	2	91	8	944	34.624
TOTAL – FISCAL									12.728.226
TOTAL – SEGURIDADE									5.985.732
TOTAL - GERAL									18.713.958

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição



UNIDADE: 93267 - Recursos sob Supervisão do Hospital de Clínicas de Porto Alegre

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							510.896.162
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.663.988
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							3.663.988
			S	3	1	90	8	944	3.663.988
12 302	0032 20TP	Ativos Civis da União							495.578.995
12 302	0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							495.578.995
			S	1	1	90	8	944	495.578.995
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.653.179
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							11.653.179
			S	3	1	90	8	944	11.653.179
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							34.801.080
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							34.422.351
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							34.422.351
			S	1	1	90	8	944	31.442.507
			S	3	1	90	8	944	2.979.844
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor							378.729
28 846	0901 0625 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado do Rio Grande do Sul							378.729
			S	1	1	90	8	944	299.767
			S	3	1	90	8	944	78.962
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							12.359.581
		ATIVIDADES							
12 302	5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							10.603.857
12 302	5013 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							10.603.857
			S	3	2	90	8	944	10.603.857
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	5013 00QC	Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos							1.755.724
12 364	5013 00QC 0043	Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos - No Estado do Rio Grande do Sul							1.755.724
			S	3	2	90	8	944	1.755.724
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									558.056.823
TOTAL - GERAL									558.056.823

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93268 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							62.951.235
		ATIVIDADES							
12 122	0032 2000	Administração da Unidade							44.371.661
12 122	0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							44.371.661
			F	3	2	90	8	944	40.087.661
			F	3	2	91	8	944	4.284.000
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							524.947



12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	8	944	524.947
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							6.629.616
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	F	3	2	90	8	944	6.344.016
			F	3	2	91	8	944	285.600
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.132.874
12 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	F	3	1	90	8	944	1.132.874
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							81.305
12 122	0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal	F	3	2	90	8	944	81.305
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							413.740
12 128	0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal	F	3	2	90	8	944	413.740
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.379.134
12 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	8	944	1.379.134
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							8.417.958
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	944	8.417.958
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	7.472.564						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							7.472.564
28 846	0901 0005 0053	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal	F	1	1	90	8	944	1.008.329
			F	3	1	90	8	944	6.464.235
5011		Educação Básica de Qualidade	49.158.202						
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RQ	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica							45.217.820
12 368	5011 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	8	944	45.217.820
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 366	5011 00PH	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã							3.940.382
12 366	5011 00PH 0001	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã - Nacional	F	3	2	90	8	944	3.940.382
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	89.781.783						
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							20.623.458
12 364	5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	F	3	2	90	8	944	20.623.458
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	5013 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							201.633
12 364	5013 0048 0001	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Nacional	F	3	2	30	8	944	201.633
12 364	5013 0A12	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior							68.956.692



12 364	5013 0A12 0001	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - Nacional	F	3	2	90	0	944	68.956.692
									68.956.692
TOTAL – FISCAL									200.420.879
TOTAL – SEGURIDADE									8.942.905
TOTAL - GERAL									209.363.784

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93269 - Recursos sob Supervisão do Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.061.936
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							832.343
12 301	0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	90	8	944	832.343
									832.343
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.401.072
12 331	0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	1	90	8	944	2.401.072
									2.401.072
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.549
12 122	0032 216H 0054	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	8	944	1.549
									1.549
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							116.365
12 128	0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	8	944	116.365
									116.365
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							110.331
12 131	0032 4641 0054	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	8	944	110.331
									110.331
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.600.276
09 272	0032 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	1	1	90	0	944	4.600.276
									4.600.276
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							73.937
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							73.937
28 846	0901 0005 0054	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	1	90	8	944	73.937
									73.937
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							13.337.147
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							4.728
12 364	5013 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	8	944	4.728
									4.728
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							10.115.710
12 364	5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	8	944	10.115.710
									9.357.297
									758.413
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							3.216.709
12 364	5013 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	0	944	3.216.709
									3.216.709
TOTAL – FISCAL									16.040.401



TOTAL – SEGURIDADE	5.432.619
TOTAL - GERAL	21.473.020

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93270 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.252.976
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							851.346
12 301	0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							851.346
			S	3	1	90	8	944	851.346
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.735.231
12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							4.735.231
			F	3	1	90	8	944	4.735.231
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							30.973
12 122	0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia							30.973
			F	3	2	90	8	944	30.973
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							39.404
12 128	0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia							39.404
			F	3	2	90	8	944	39.404
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.596.022
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia							2.596.022
			S	1	1	90	0	944	2.596.022
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							19.308
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							3.546
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							3.546
			F	3	2	80	0	944	3.546
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							15.762
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							15.762
			F	3	2	50	0	944	15.762
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.437.095
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							156.039
12 364	5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia							156.039
			F	3	2	90	8	944	156.039
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							12.519.273
12 364	5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia							12.519.273
			F	3	2	90	8	944	12.519.273
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							3.761.783
12 364	5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia							3.761.783
			F	3	2	90	0	944	3.761.783
TOTAL – FISCAL									21.262.011
TOTAL – SEGURIDADE									3.447.368
TOTAL - GERAL									24.709.379



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93271 - Recursos sob Supervisão da Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.944.862
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							712.581
12 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo	S	3	1	90	8	944	712.581
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.255.706
12 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	8	944	3.255.706
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							8.363
12 122	0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	8	944	8.363
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							47.285
12 128	0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	8	944	47.285
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							920.927
09 272	0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo	S	1	1	90	0	944	920.927
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							192.950
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							192.950
28 846	0901 0005 0035	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo	F	1	1	90	8	944	192.950
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							67.972
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							7.093
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	7.093
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							60.879
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	60.879
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							19.357.541
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							709.269
12 364	5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	8	944	709.269
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							15.460.825
12 364	5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	8	944	14.687.067
			F	3	2	91	8	944	773.758
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							3.187.447
12 364	5013 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	0	944	3.187.447

TOTAL – FISCAL	22.929.817
TOTAL – SEGURIDADE	1.633.508
TOTAL - GERAL	24.563.325

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93272 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.706.275
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							82.176
12 301	0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas	S	3	1	90	8	944	82.176
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.047.993
12 331	0032 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas	S	3	1	90	8	944	1.047.993
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							7.576.106
09 272	0032 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas	S	1	1	90	0	944	7.576.106
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									8.706.275
TOTAL - GERAL									8.706.275

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93273 - Recursos sob Supervisão do Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.321.359
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							436.425
12 301	0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	S	3	1	90	8	944	436.425
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.755.036
12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	S	3	1	90	8	944	1.755.036
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.129.898
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia	S	1	1	90	0	944	2.129.898
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									4.321.359
TOTAL - GERAL									4.321.359

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93274 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário Walter Cantídio

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR



0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.854.220
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							442.533
12 301	0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							442.533
			S	3	1	90	8	944	442.533
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.316.191
12 331	0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							1.316.191
			S	3	1	90	8	944	1.316.191
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							9.095.496
09 272	0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado do Ceará							9.095.496
			S	1	1	90	0	944	9.095.496
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									10.854.220
TOTAL - GERAL									10.854.220

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93275 - Recursos sob Supervisão da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.212.514
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							269.666
12 301	0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							269.666
			S	3	1	90	8	944	269.666
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							725.862
12 331	0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							725.862
			S	3	1	90	8	944	725.862
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							5.216.986
09 272	0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado do Ceará							5.216.986
			S	1	1	90	0	944	5.216.986
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									6.212.514
TOTAL - GERAL									6.212.514

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93276 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.706.787
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							356.534
12 301	0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							356.534
			S	3	1	90	8	944	356.534
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.171.033
12 331	0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							1.171.033



			S	3	1	90	8	944	1.171.033
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							7.179.220
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo							7.179.220
09 272	0032 0181 0032		S	1	1	90	0	944	7.179.220
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									8.706.787
TOTAL - GERAL									8.706.787

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93277 - Recursos sob Supervisão do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.488.722
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							720.356
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							
12 301	0032 2004 0052		S	3	1	90	8	944	720.356
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.696.738
12 331	0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							1.696.738
									1.696.738
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.071.628
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás							1.071.628
09 272	0032 0181 0052		S	1	1	90	0	944	1.071.628
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.488.722
TOTAL - GERAL									3.488.722

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93278 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário Antonio Pedro

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.075.205
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	944	389.331
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							
12 301	0032 2004 0033								389.331
12 331	0032 212B								389.331
12 331	0032 212B 0033								3.685.874
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									4.075.205
TOTAL - GERAL									4.075.205

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93279 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR



			S F	N D	P	O D	U	T E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.949.722
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							257.021
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	944	257.021
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							511.166
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	944	511.166
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.181.535
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	944	2.181.535
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									2.949.722
TOTAL - GERAL									2.949.722

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93280 - Recursos sob Supervisão do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							20.726.310
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.362.659
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	944	1.362.659
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.158.917
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	944	3.158.917
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							16.204.734
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	944	16.204.734
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									20.726.310
TOTAL - GERAL									20.726.310

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93281 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário João de Barros Barreto

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.651.633
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							201.479
12 301	0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	S	3	1	90	8	944	201.479
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.103.295



12 331	0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							1.103.295
			S	3	1	90	8	944	1.103.295
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.346.859
09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará							3.346.859
			S	1	1	90	0	944	3.346.859
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									4.651.633
TOTAL - GERAL									4.651.633

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93282 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							863.058
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							43.403
12 301	0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							43.403
			S	3	1	90	8	944	43.403
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							203.141
12 331	0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							203.141
			S	3	1	90	8	944	203.141
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							616.514
09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará							616.514
			S	1	1	90	0	944	616.514
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									863.058
TOTAL - GERAL									863.058

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93283 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário Lauro Wanderley

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							13.805.512
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							531.912
12 301	0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							531.912
			S	3	1	90	8	944	531.912
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.352.332
12 331	0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							1.352.332
			S	3	1	90	8	944	1.352.332
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.921.268
09 272	0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba							11.921.268
			S	1	1	90	0	944	11.921.268
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									13.805.512
TOTAL - GERAL									13.805.512



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.203.085
		ATIVIDADES							

12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							512.722
12 301	0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							512.722
			S	3	1	90	8	944	512.722
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.348.704
12 331	0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							1.348.704
			S	3	1	90	8	944	1.348.704
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							341.659
09 272	0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte							341.659
			S	1	1	90	0	944	341.659
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									2.203.085
TOTAL - GERAL									2.203.085

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93287 - Recursos sob Supervisão do Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							12.244.832
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.133.079
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							1.133.079
			S	3	1	90	8	944	1.133.079
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.354.265
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							9.354.265
			S	3	1	90	8	944	9.354.265
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.757.488
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							1.757.488
			S	1	1	90	0	944	1.757.488
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									12.244.832
TOTAL - GERAL									12.244.832

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93288 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.108.578
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							285.228
12 301	0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							285.228
			S	3	1	90	8	944	285.228
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							747.602
12 331	0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							747.602
			S	3	1	90	8	944	747.602
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								75.748
09 272	0032 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul								75.748
			S	1	1	90	0	944		75.748
TOTAL – FISCAL										0
TOTAL – SEGURIDADE										1.108.578
TOTAL - GERAL										1.108.578

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93289 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								17.653.261
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								861.161
12 301	0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								861.161
			S	3	1	90	8	944		861.161
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.513.256
12 331	0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								2.513.256
			S	3	1	90	8	944		2.513.256
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								14.278.844
09 272	0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Santa Catarina								14.278.844
			S	1	1	90	0	944		14.278.844
TOTAL – FISCAL										0
TOTAL – SEGURIDADE										17.653.261
TOTAL - GERAL										17.653.261

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93290 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário de Santa Maria

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								13.747.584
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								550.121
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								550.121
			S	3	1	90	8	944		550.121
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.784.795
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								1.784.795
			S	3	1	90	8	944		1.784.795
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								11.412.668
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Rio Grande do Sul								11.412.668
			S	1	1	90	0	944		11.412.668
TOTAL – FISCAL										0
TOTAL – SEGURIDADE										13.747.584
TOTAL - GERAL										13.747.584

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93291 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário Alcides Carneiro



ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.802.676
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							311.465
12 301	0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							311.465
			S	3	1	90	8	944	311.465
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.129.388
12 331	0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							1.129.388
			S	3	1	90	8	944	1.129.388
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.361.823
09 272	0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba							2.361.823
			S	1	1	90	0	944	2.361.823
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.802.676
TOTAL - GERAL									3.802.676

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93292 - Recursos sob Supervisão do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.905.610
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							522.230
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							522.230
			S	3	1	90	8	944	522.230
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.383.380
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.383.380
			S	3	1	90	8	944	1.383.380
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.905.610
TOTAL - GERAL									1.905.610

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93293 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário Gaffree e Guinle

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.430.216
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							213.887
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							213.887
			S	3	1	90	8	944	213.887
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.724.118
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							2.724.118
			S	3	1	90	8	944	2.724.118



09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	944	3.492.211
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Rio de Janeiro							3.492.211
			S	1	1	90	0	944	3.492.211
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									6.430.216
TOTAL - GERAL									6.430.216

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93294 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário Getúlio Vargas

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.203.438
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							250.219
12 301	0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas	S	3	1	90	8	944	250.219
									250.219
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							994.822
12 331	0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas	S	3	1	90	8	944	994.822
									994.822
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							4.958.397
09 272	0032 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Amazonas	S	1	1	90	0	944	4.958.397
									4.958.397
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									6.203.438
TOTAL - GERAL									6.203.438

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93295 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário de Brasília

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.730.343
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							265.395
12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	8	944	265.395
									265.395
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.134.610
12 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	8	944	1.134.610
									1.134.610
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							330.338
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	944	330.338
									330.338
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.730.343
TOTAL - GERAL									1.730.343

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição



UNIDADE: 93296 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.670.919
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							390.024
12 301	0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão							390.024
			S	3	1	90	8	944	390.024
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.075.521
12 331	0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão							1.075.521
			S	3	1	90	8	944	1.075.521
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							205.374
09 272	0032 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão							205.374
			S	1	1	90	0	944	205.374
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.670.919
TOTAL - GERAL									1.670.919

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93297 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.215.216
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							353.765
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							353.765
			S	3	1	90	8	944	353.765
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							681.624
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							681.624
			S	3	1	90	8	944	681.624
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.179.827
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							3.179.827
			S	1	1	90	0	944	3.179.827
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									4.215.216
TOTAL - GERAL									4.215.216

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93298 - Recursos sob Supervisão do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							21.863.255
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.413.638
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.413.638



12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	944	1.413.638
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							2.893.385
			S	3	1	90	8	944	2.893.385
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União							17.556.232
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							17.556.232
			S	1	1	90	0	944	17.556.232
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									21.863.255
TOTAL - GERAL									21.863.255

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93299 - Recursos sob Supervisão do Hospital Júlio Muller

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							706.991
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							104.769
12 301	0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso							104.769
			S	3	1	90	8	944	104.769
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							602.222
12 331	0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso							602.222
			S	3	1	90	8	944	602.222
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									706.991
TOTAL - GERAL									706.991

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93300 - Recursos sob Supervisão do Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							737.984
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							182.744
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							182.744
			S	3	1	90	8	944	182.744
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							484.706
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							484.706
			S	3	1	90	8	944	484.706
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							70.534
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							70.534
			S	1	1	90	0	944	70.534
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									737.984
TOTAL - GERAL									737.984



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93301 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							414.523
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							23.620
12 301	0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí							23.620
			S	3	1	90	8	944	23.620
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							56.075
12 331	0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí							56.075
			S	3	1	90	8	944	56.075
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							334.828
09 272	0032 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí							334.828
			S	1	1	90	0	944	334.828
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									414.523
TOTAL - GERAL									414.523

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93302 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.049.724
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							242.305
12 301	0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe							242.305
			S	3	1	90	8	944	242.305
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							654.530
12 331	0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe							654.530
			S	3	1	90	8	944	654.530
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.152.889
09 272	0032 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe							2.152.889
			S	1	1	90	0	944	2.152.889
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.049.724
TOTAL - GERAL									3.049.724

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93303 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário Maria Pedrossian

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.622
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							324

12 301	0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	90	8	944	324
									324
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.298
12 331	0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	90	8	944	1.298
									1.298
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.622
TOTAL - GERAL									1.622

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93304 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal de Alagoas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							21.543.809
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	944	1.549.599
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas							
12 301	0032 2004 0027								1.549.599
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	944	4.259.745
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas							
12 331	0032 212B 0027								4.259.745
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3	2	90	8	944	41.814
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas							
12 122	0032 216H 0027								41.814
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	944	15.692.651
		Aposentadorias e Pensões Cívis da União							
		Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado de Alagoas							
09 272	0032 0181 0027								15.692.651
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							14.428.983
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	944	14.428.983
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Alagoas							
28 846	0901 0005 0027								14.428.983
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							31.036
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	50	0	944	31.036
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
28 846	0910 00PW 0001								31.036
5012		Educação Profissional e Tecnológica							24.307.733
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	944	19.826.902
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas							
12 363	5012 20RL 0027								19.826.902
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	F	3	2	90	0	944	4.480.831
		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Alagoas							
12 363	5012 2994 0027								4.480.831
TOTAL – FISCAL									43.069.311



TOTAL – SEGURIDADE	17.242.250
TOTAL - GERAL	60.311.561

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93305 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Amazonas

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							17.394.681
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							908.749
12 301	0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas							908.749
			S	3	1	90	8	944	908.749
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.239.007
12 331	0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas							4.239.007
			F	3	1	90	8	944	4.239.007
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							96.792
12 122	0032 216H 0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas							96.792
			F	3	2	90	8	944	96.792
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							522.495
12 128	0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas							522.495
			F	3	2	90	8	944	522.495
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.627.638
09 272	0032 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas							11.627.638
			S	1	1	90	0	944	11.627.638
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							64.056
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							64.056
28 846	0901 0005 0013	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Amazonas							64.056
			F	1	1	90	8	944	64.056
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							27.285
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							27.285
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							27.285
			F	3	2	50	0	944	27.285
5012		Educação Profissional e Tecnológica							23.097.210
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							17.966.697
12 363	5012 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas							17.966.697
			F	3	2	90	8	944	17.966.160
			F	3	2	91	8	944	537
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							5.130.513
12 363	5012 2994 0013	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amazonas							5.130.513
			F	3	2	90	0	944	5.130.513
TOTAL – FISCAL									28.046.845
TOTAL – SEGURIDADE									12.536.387
TOTAL - GERAL									40.583.232



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93306 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal Baiano

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								8.781.940
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								805.379
12 301	0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia								805.379
			S	3	1	90	8	944	805.379	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								4.493.241
12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia								4.493.241
			F	3	1	90	8	944	4.493.241	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								116.150
12 122	0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia								116.150
			F	3	2	90	8	944	116.150	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								188.597
12 128	0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia								188.597
			F	3	2	90	8	944	188.597	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								3.178.573
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia								3.178.573
			S	1	1	90	0	944	3.178.573	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								136.455
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								136.455
28 846	0901 0005 0029	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Bahia								136.455
			F	1	1	90	8	944	136.455	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								25.582
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								25.582
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								25.582
			F	3	2	50	0	944	25.582	
5012		Educação Profissional e Tecnológica								20.479.645
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								16.278.946
12 363	5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia								16.278.946
			F	3	2	90	8	944	16.141.407	
			F	3	2	91	8	944	137.539	
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								4.200.699
12 363	5012 2994 0029	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia								4.200.699
			F	3	2	90	0	944	4.200.699	
TOTAL – FISCAL										25.439.670
TOTAL – SEGURIDADE										3.983.952
TOTAL - GERAL										29.423.622

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93307 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Ceará

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							29.334.972
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.907.006
12 301	0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							1.907.006
			S	3	1	90	8	944	1.907.006
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.167.666
12 331	0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							7.167.666
			F	3	1	90	8	944	7.167.666
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							38.717
12 122	0032 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará							38.717
			F	3	2	90	8	944	38.717
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							992.398
12 128	0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará							992.398
			F	3	2	90	8	944	965.871
			F	3	2	91	8	944	26.527
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							19.229.185
09 272	0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará							19.229.185
			S	1	1	90	0	944	19.229.185
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.381.043
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.381.043
28 846	0901 0005 0023	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará							3.381.043
			F	1	1	90	8	944	3.271.282
			F	3	1	90	8	944	109.761
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							38.740
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							38.740
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							38.740
			F	3	2	50	0	944	38.740
5012		Educação Profissional e Tecnológica							42.907.057
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							33.353.777
12 363	5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará							33.353.777
			F	3	2	90	8	944	32.930.573
			F	3	2	91	8	944	423.204
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							9.553.280
12 363	5012 2994 0023	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará							9.553.280
			F	3	2	90	0	944	9.553.280
TOTAL – FISCAL									54.525.621
TOTAL – SEGURIDADE									21.136.191
TOTAL - GERAL									75.661.812

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93308 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR



			F	D		D		E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							35.202.505
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.149.965
12 301	0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							2.149.965
			S	3	1	90	8	944	2.149.965
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.342.555
12 331	0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							6.342.555
			F	3	1	90	8	944	6.342.555
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							29.038
12 122	0032 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo							29.038
			F	3	2	90	8	944	29.038
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							197.019
12 128	0032 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo							197.019
			F	3	2	90	8	944	197.019
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							26.483.928
09 272	0032 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo							26.483.928
			S	1	1	90	0	944	26.483.928
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.358.225
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.358.225
28 846	0901 0005 0032	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Espírito Santo							2.358.225
			F	1	1	90	8	944	1.346.681
			F	3	1	90	8	944	1.011.544
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							38.334
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							38.334
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							38.334
			F	3	2	50	0	944	38.334
5012		Educação Profissional e Tecnológica							32.070.322
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							24.947.850
12 363	5012 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo							24.947.850
			F	3	2	90	8	944	24.920.785
			F	3	2	91	8	944	27.065
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							472.846
12 363	5012 21B3 0032	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo							472.846
			F	3	2	90	8	944	472.846
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							6.649.626
12 363	5012 2994 0032	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo							6.649.626
			F	3	2	90	0	944	6.649.626
TOTAL – FISCAL									41.035.493
TOTAL – SEGURIDADE									28.633.893
TOTAL - GERAL									69.669.386

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93309 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal Goiano

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							14.496.465
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.042.474
12 301	0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							1.042.474
			S	3	1	90	8	944	1.042.474
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.102.986
12 331	0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							3.102.986
			F	3	1	90	8	944	3.102.986
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							154.867
12 122	0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás							154.867
			F	3	2	90	8	944	154.867
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							614.254
12 128	0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás							614.254
			F	3	2	90	8	944	609.422
			F	3	2	91	8	944	4.832
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							197.019
12 131	0032 4641 0052	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás							197.019
			F	3	2	90	8	944	197.019
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							9.384.865
09 272	0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás							9.384.865
			S	1	1	90	0	944	9.384.865
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							27.155
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							27.155
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							27.155
			F	3	2	50	0	944	27.155
5012		Educação Profissional e Tecnológica							20.804.988
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							16.242.867
12 363	5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás							16.242.867
			F	3	2	90	8	944	16.039.071
			F	3	2	91	8	944	203.796
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							4.562.121
12 363	5012 2994 0052	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás							4.562.121
			F	3	2	90	0	944	4.562.121
TOTAL – FISCAL									24.901.269
TOTAL – SEGURIDADE									10.427.339
TOTAL - GERAL									35.328.608

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93310 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Maranhão

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							23.704.524



		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.697.554
12 301	0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão	S	3	1	90	8	944	1.697.554
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.271.788
12 331	0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão	F	3	1	90	8	944	7.271.788
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							77.434
12 122	0032 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	8	944	77.434
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							1.068.999
12 128	0032 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	8	944	1.068.999
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							13.588.749
09 272	0032 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão	S	1	1	90	0	944	13.588.749
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								636.283
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							636.283
28 846	0901 0005 0021	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Maranhão	F	1	1	90	8	944	636.283
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								47.244
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							47.244
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	47.244
5012	Educação Profissional e Tecnológica								36.585.958
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							29.061.223
12 363	5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	8	944	29.061.223
			F	3	2	91	8	944	28.817.324
									243.899
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							7.524.735
12 363	5012 2994 0021	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	0	944	7.524.735
TOTAL – FISCAL									45.687.706
TOTAL – SEGURIDADE									15.286.303
TOTAL - GERAL									60.974.009

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93311 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal de Minas Gerais

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								18.479.750
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.531.446



12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	944	1.531.446
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.531.446
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	8	944	4.951.812
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							4.951.812
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	115.255
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							115.255
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	558.835
									558.835
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							11.322.402
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.322.402
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	944	11.322.402
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	152.592						
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							152.592
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							152.592
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	8	944	152.592
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	32.445						
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS							32.445
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							32.445
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	32.445
5012		Educação Profissional e Tecnológica	20.833.712						
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES							13.799.618
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							13.799.618
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	13.639.244
			F	3	2	91	8	944	160.374
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							1.387.316
12 363	5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	1.387.316
									1.387.316
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							5.646.778
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	944	5.646.778
									5.646.778
TOTAL – FISCAL									26.644.651
TOTAL – SEGURIDADE									12.853.848
TOTAL - GERAL									39.498.499

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93312 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							9.052.706
		ATIVIDADES							



12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.082.871
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	944	1.082.871
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.902.957
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	8	944	2.902.957
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							112.278
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	112.278
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							798.741
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	779.361
			F	3	2	91	8	944	19.380
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.155.859
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	944	4.155.859
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							286.028
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							286.028
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	8	944	286.028
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							22.384
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							22.384
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	22.384
	5012	Educação Profissional e Tecnológica							18.245.165
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							13.191.754
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	12.984.286
			F	3	2	91	8	944	207.468
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							622.654
12 363	5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	622.654
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							4.430.757
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	944	4.430.757
TOTAL – FISCAL									22.367.553
TOTAL – SEGURIDADE									5.238.730
TOTAL - GERAL									27.606.283

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93313 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR



			F	D		D		E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							14.974.552
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.129.182
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							1.129.182
			S	3	1	90	8	944	1.129.182
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.002.319
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							3.002.319
			F	3	1	90	8	944	3.002.319
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							100.664
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							100.664
			F	3	2	90	8	944	100.664
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							505.045
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais							505.045
			F	3	2	90	8	944	502.597
			F	3	2	91	8	944	2.448
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							10.237.342
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							10.237.342
			S	1	1	90	0	944	10.237.342
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							171.179
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							171.179
28 846	0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							171.179
			F	1	1	90	8	944	171.179
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							21.476
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							21.476
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							21.476
			F	3	2	50	0	944	21.476
5012		Educação Profissional e Tecnológica							16.155.868
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							13.356.207
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							13.356.207
			F	3	2	90	8	944	13.168.731
			F	3	2	91	8	944	187.476
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.799.661
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							2.799.661
			F	3	2	90	0	944	2.799.661
TOTAL – FISCAL									19.956.551
TOTAL – SEGURIDADE									11.366.524
TOTAL - GERAL									31.323.075

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93314 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							12.998.311



		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							955.653
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	944	955.653
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.587.899
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	8	944	2.587.899
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							147.344
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	147.344
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							141.263
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	141.263
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							9.166.152
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	944	9.166.152
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							23.195
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							23.195
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	23.195
5012		Educação Profissional e Tecnológica							19.849.250
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							15.150.875
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	15.150.875
			F	3	2	91	8	944	59.367
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							4.698.375
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	944	4.698.375
TOTAL – FISCAL									22.748.951
TOTAL – SEGURIDADE									10.121.805
TOTAL - GERAL									32.870.756

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93315 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							11.026.870
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							934.173
12 301	0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	944	934.173
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.711.811
12 331	0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							2.711.811



12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3	1	90	8	944	2.711.811
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	2.178
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	F	3	2	90	8	944	284.973
12 128	0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	91	8	944	268.891
			F	3	2	91	8	944	16.082
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							7.093.735
09 272	0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	944	7.093.735
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	16.862						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							16.862
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	16.862
5012		Educação Profissional e Tecnológica	11.884.355						
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							9.399.389
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	9.257.710
			F	3	2	91	8	944	141.679
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							452.133
12 363	5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	944	452.133
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.032.833
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	944	2.032.833
TOTAL – FISCAL									14.900.179
TOTAL – SEGURIDADE									8.027.908
TOTAL - GERAL									22.928.087

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93316 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Mato Grosso

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							21.677.325
ATIVIDADES									
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.216.789
12 301	0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso							1.216.789
			S	3	1	90	8	944	1.216.789
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.731.541
12 331	0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso							4.731.541
			F	3	1	90	8	944	4.731.541
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							34.845

12 122	0032 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso								34.845
			F	3	2	90	8	944		34.845
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								851.952
12 128	0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso								851.952
			F	3	2	90	8	944		845.803
			F	3	2	91	8	944		6.149
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								14.842.198
09 272	0032 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso								14.842.198
			S	1	1	90	0	944		14.842.198
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								730.967
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								730.967
28 846	0901 0005 0051	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso								730.967
			F	1	1	90	8	944		730.967
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								39.207
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								39.207
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								39.207
			F	3	2	50	0	944		39.207
	5012	Educação Profissional e Tecnológica								28.551.343
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								22.185.159
12 363	5012 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso								22.185.159
			F	3	2	90	8	944		21.964.846
			F	3	2	91	8	944		220.313
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								6.366.184
12 363	5012 2994 0051	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso								6.366.184
			F	3	2	90	0	944		6.366.184
TOTAL – FISCAL										34.939.855
TOTAL – SEGURIDADE										16.058.987
TOTAL - GERAL										50.998.842

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93317 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								3.791.644
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								510.211
12 301	0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul								510.211
			S	3	1	90	8	944		510.211
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.596.829
12 331	0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul								2.596.829
			F	3	1	90	8	944		2.596.829
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								98.510
12 128	0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul								98.510



			F	3	2	90	8	944	98.510
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	944	586.094
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							
09 272	0032 0181 0054								586.094
			S	1	1	90	0	944	586.094
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							203.766
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	944	203.766
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso do Sul							
28 846	0901 0005 0054								203.766
			F	1	1	90	8	944	203.766
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							15.458
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	50	0	944	15.458
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
28 846	0910 00PW 0001								15.458
			F	3	2	50	0	944	15.458
5012		Educação Profissional e Tecnológica							11.416.613
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	944	9.517.074
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul							
12 363	5012 20RL 0054								9.517.074
			F	3	2	90	8	944	9.383.920
			F	3	2	91	8	944	133.154
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	F	3	2	90	0	944	1.899.539
		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul							
12 363	5012 2994 0054								1.899.539
			F	3	2	90	0	944	1.899.539
TOTAL – FISCAL									14.331.176
TOTAL – SEGURIDADE									1.096.305
TOTAL - GERAL									15.427.481

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93318 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Pará

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							20.624.344
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	944	1.248.099
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							
12 301	0032 2004 0015								1.248.099
			S	3	1	90	8	944	1.248.099
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	944	5.222.486
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							
12 331	0032 212B 0015								5.222.486
			F	3	1	90	8	944	5.222.486
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3	2	90	8	944	27.876
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará							
12 122	0032 216H 0015								27.876
			F	3	2	90	8	944	27.876
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	F	3	2	90	8	944	247.454
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará							
12 128	0032 4572 0015								247.454
			F	3	2	90	8	944	214.224
			F	3	2	91	8	944	33.230
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								13.878.429
09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Pará								13.878.429
			S	1	1	90	0	944		13.878.429
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								3.051.424
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								3.051.424
28 846	0901 0005 0015	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Pará								3.051.424
			F	1	1	90	8	944		182.259
			F	3	1	90	8	944		2.869.165
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								28.917
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								28.917
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								28.917
			F	3	2	50	0	944		28.917
5012		Educação Profissional e Tecnológica								23.839.645
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								17.747.337
12 363	5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará								17.747.337
			F	3	2	90	8	944		17.630.139
			F	3	2	91	8	944		117.198
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								6.092.308
12 363	5012 2994 0015	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Pará								6.092.308
			F	3	2	90	0	944		6.092.308
TOTAL – FISCAL										32.417.802
TOTAL – SEGURIDADE										15.126.528
TOTAL - GERAL										47.544.330

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93319 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal da Paraíba

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							30.004.786
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.710.652
12 301	0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	8	944	1.710.652
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.179.411
12 331	0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	F	3	1	90	8	944	5.179.411
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							47.993
12 122	0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	8	944	47.993
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							735.842
12 128	0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	8	944	735.842
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							22.330.888
09 272	0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado da Paraíba							22.330.888



			S	1	1	90	0	944	22.330.888	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.499.669	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.499.669	
28 846	0901 0005 0025	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Paraíba							1.499.669	
				F	1	1	90	8	944	1.492.980
				F	3	1	90	8	944	6.689
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							36.926	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							1.773	
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							1.773	
				F	3	2	80	0	944	1.773
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							35.153	
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							35.153	
				F	3	2	50	0	944	35.153
5012		Educação Profissional e Tecnológica							23.711.302	
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							17.918.232	
12 363	5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba							17.918.232	
				F	3	2	90	8	944	17.869.017
				F	3	2	91	8	944	49.215
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							5.793.070	
12 363	5012 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba							5.793.070	
				F	3	2	90	0	944	5.793.070
TOTAL – FISCAL									31.211.143	
TOTAL – SEGURIDADE									24.041.540	
TOTAL - GERAL									55.252.683	

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93320 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal de Pernambuco

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								34.829.834
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.795.724
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco								1.795.724
			S	3	1	90	8	944	1.795.724	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								5.151.923
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco								5.151.923
			F	3	1	90	8	944	5.151.923	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								41.814
12 122	0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco								41.814
			F	3	2	90	8	944	41.814	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								381.018
12 128	0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco								381.018
			F	3	2	90	8	944	370.007	
			F	3	2	91	8	944	11.011	



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							27.459.355
09 272	0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco	S	1	1	90	0	944	27.459.355
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	815.258						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							815.258
28 846	0901 0005 0026	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco	F	1	1	90	8	944	706.410
			F	3	1	90	8	944	108.848
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	33.042						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							33.042
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	33.042
5012		Educação Profissional e Tecnológica	27.940.554						
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							21.579.666
12 363	5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	944	21.341.277
			F	3	2	91	8	944	238.389
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							6.360.888
12 363	5012 2994 0026	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	0	944	6.360.888
TOTAL – FISCAL									34.363.609
TOTAL – SEGURIDADE									29.255.079
TOTAL - GERAL									63.618.688

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93321 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							14.662.578
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.319.241
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	8	944	1.319.241
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.573.511
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	8	944	5.573.511
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							124.668
12 122	0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	944	124.668
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							663.470
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	944	663.470
			F	3	2	91	8	944	625.081
			F	3	2	91	8	944	38.389
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								6.981.688
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul								6.981.688
			S	1	1	90	0	944		6.981.688
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								10.065.916
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								10.065.916
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul								10.065.916
			F	1	1	90	8	944		9.871.147
			F	3	1	90	8	944		194.769
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								26.548
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								26.548
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								26.548
			F	3	2	50	0	944		26.548
5012		Educação Profissional e Tecnológica								21.409.731
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								16.298.157
12 363	5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								16.298.157
			F	3	2	90	8	944		16.134.633
			F	3	2	91	8	944		163.524
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								5.111.574
12 363	5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								5.111.574
			F	3	2	90	0	944		5.111.574
TOTAL – FISCAL										37.863.844
TOTAL – SEGURIDADE										8.300.929
TOTAL - GERAL										46.164.773

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93322 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal Farroupilha

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								9.128.209
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								636.833
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								636.833
			S	3	1	90	8	944		636.833
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								3.663.206
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								3.663.206
			F	3	1	90	8	944		3.663.206
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								58.075
12 122	0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul								58.075
			F	3	2	90	8	944		58.075
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								207.013
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul								207.013
			F	3	2	90	8	944		203.177
			F	3	2	91	8	944		3.836
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública								78.808
12 131	0032 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul								78.808



			F	3	2	90	8	944	78.808
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							4.484.274
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul							
09 272	0032 0181 0043		S	1	1	90	0	944	4.484.274
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.044.591
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							2.044.591
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							
28 846	0901 0005 0043		F	1	1	90	8	944	2.044.591
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							25.379
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS							2.364
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							
28 846	0910 000Q 0002		F	3	2	80	0	944	2.364
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							23.015
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
28 846	0910 00PW 0001		F	3	2	50	0	944	23.015
5012		Educação Profissional e Tecnológica							19.059.358
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES							13.751.800
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul							
12 363	5012 20RL 0043		F	3	2	90	8	944	13.629.400
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							5.307.558
		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul							
12 363	5012 2994 0043		F	3	2	90	0	944	5.307.558
TOTAL – FISCAL									25.136.430
TOTAL – SEGURIDADE									5.121.107
TOTAL - GERAL									30.257.537

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93323 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal de Rondônia

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.502.782
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							726.500
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia							
12 301	0032 2004 0011		S	3	1	90	8	944	726.500
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.646.241
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia							
12 331	0032 212B 0011		F	3	1	90	8	944	2.646.241
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							116.150
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia							
12 122	0032 216H 0011		F	3	2	90	8	944	116.150
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							699.236



12 128	0032 4572 0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia								699.236
			F	3	2	90	8	944		698.216
			F	3	2	91	8	944		1.020
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								2.314.655
09 272	0032 0181 0011	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Rondônia								2.314.655
			S	1	1	90	0	944		2.314.655
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								130.109
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								130.109
28 846	0901 0005 0011	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Rondônia								130.109
			F	1	1	90	8	944		130.109
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								20.991
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								20.991
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								20.991
			F	3	2	50	0	944		20.991
5012		Educação Profissional e Tecnológica								16.033.185
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								12.967.518
12 363	5012 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia								12.967.518
			F	3	2	90	8	944		12.864.152
			F	3	2	91	8	944		103.366
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								3.065.667
12 363	5012 2994 0011	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia								3.065.667
			F	3	2	90	0	944		3.065.667
TOTAL – FISCAL										19.645.912
TOTAL – SEGURIDADE										3.041.155
TOTAL - GERAL										22.687.067

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93324 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal Catarinense

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								12.885.983
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.112.603
12 301	0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								1.112.603
			S	3	1	90	8	944		1.112.603
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								4.433.410
12 331	0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								4.433.410
			F	3	1	90	8	944		4.433.410
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								108.407
12 122	0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina								108.407
			F	3	2	90	8	944		108.407
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								181.636
12 128	0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina								181.636



12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	F	3	2	90	8	944	181.636
12 131	0032 4641 0042	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina							78.808
			F	3	2	90	8	944	78.808
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							6.971.119
09 272	0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina							6.971.119
			S	1	1	90	0	944	6.971.119
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.081.443
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.081.443
28 846	0901 0005 0042	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Santa Catarina							3.081.443
			F	1	1	90	8	944	3.081.443
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							27.966
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							27.966
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							27.966
			F	3	2	50	0	944	27.966
5012		Educação Profissional e Tecnológica							23.644.280
			ATIVIDADES						
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							18.390.288
12 363	5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina							18.390.288
			F	3	2	90	8	944	18.214.449
			F	3	2	91	8	944	175.839
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							5.253.992
12 363	5012 2994 0042	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina							5.253.992
			F	3	2	90	0	944	5.253.992
TOTAL – FISCAL									31.555.950
TOTAL – SEGURIDADE									8.083.722
TOTAL - GERAL									39.639.672

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93325 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal de Sergipe

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								14.940.191
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							879.223	
12 301	0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe							879.223	
			S	3	1	90	8	944	879.223	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.891.049	
12 331	0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe							2.891.049	
			F	3	1	90	8	944	2.891.049	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.871	
12 122	0032 216H 0028	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe							3.871	
			F	3	2	90	8	944	3.871	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							110.653	
12 128	0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe							110.653	



			F	3	2	90	8	944	110.653
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	944	11.055.395
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Sergipe							
09 272	0032 0181 0028								11.055.395
									11.055.395
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.054.104
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	944	3.054.104
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Sergipe							
28 846	0901 0005 0028								3.054.104
									3.054.104
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							23.642
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	50	0	944	23.642
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
28 846	0910 00PW 0001								23.642
									23.642
5012		Educação Profissional e Tecnológica							13.814.792
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	944	11.036.675
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe							
12 363	5012 20RL 0028								11.036.675
									10.922.790
									113.885
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	F	3	2	90	0	944	2.778.117
		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Sergipe							
12 363	5012 2994 0028								2.778.117
									2.778.117
TOTAL – FISCAL									19.898.111
TOTAL – SEGURIDADE									11.934.618
TOTAL - GERAL									31.832.729

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93326 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Tocantins

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.452.799
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	944	799.562
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins							
12 301	0032 2004 0017								799.562
									799.562
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	944	3.036.421
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins							
12 331	0032 212B 0017								3.036.421
									3.036.421
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	F	3	2	90	8	944	253.319
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins							
12 128	0032 4572 0017								253.319
									253.319
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	944	1.363.497
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Tocantins							
09 272	0032 0181 0017								1.363.497
									1.363.497
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							307.717



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							307.717
28 846	0901 0005 0017	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Tocantins							307.717
			F	1	1	90	8	944	209.862
			F	3	1	90	8	944	97.855
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							20.218
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							20.218
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							20.218
			F	3	2	50	0	944	20.218
5012		Educação Profissional e Tecnológica							16.535.435
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							13.353.799
12 363	5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins							13.353.799
			F	3	2	90	8	944	13.251.838
			F	3	2	91	8	944	101.961
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.181.636
12 363	5012 2994 0017	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Tocantins							3.181.636
			F	3	2	90	0	944	3.181.636
TOTAL – FISCAL									20.153.110
TOTAL – SEGURIDADE									2.163.059
TOTAL - GERAL									22.316.169

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93327 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Acre

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.028.362
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							144.216
12 301	0032 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre							144.216
			S	3	1	90	8	944	144.216
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.530.769
12 331	0032 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre							1.530.769
			F	3	1	90	8	944	1.530.769
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							8.363
12 122	0032 216H 0012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre							8.363
			F	3	2	90	8	944	8.363
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							236.674
12 128	0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre							236.674
			F	3	2	90	8	944	229.415
			F	3	2	91	8	944	7.259
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							108.340
09 272	0032 0181 0012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre							108.340
			S	1	1	90	0	944	108.340
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							11.821
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								11.821
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								11.821
			F	3	2	50	0	944		11.821
5012		Educação Profissional e Tecnológica								7.426.129
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								5.779.861
12 363	5012 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre								5.779.861
			F	3	2	90	8	944		5.674.137
			F	3	2	91	8	944		105.724
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								283.709
12 363	5012 21B3 0012	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre								283.709
			F	3	2	90	8	944		283.709
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								1.362.559
12 363	5012 2994 0012	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Acre								1.362.559
			F	3	2	90	0	944		1.362.559
TOTAL – FISCAL										9.213.756
TOTAL – SEGURIDADE										252.556
TOTAL - GERAL										9.466.312

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93328 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Amapá

ANEXO II		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.007.921
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							187.900	
12 301	0032 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá	S	3	1	90	8	944	187.900	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.503.615	
12 331	0032 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá	F	3	1	90	8	944	1.503.615	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.564	
12 122	0032 216H 0016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá	F	3	2	90	8	944	3.564	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							181.269	
12 128	0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá	F	3	2	90	8	944	179.249	
			F	3	2	91	8	944	2.020	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							131.573	
09 272	0032 0181 0016	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá	S	1	1	90	0	944	131.573	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								9.396
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							9.396	
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							9.396	



			F	3	2	50	0	944	9.396
5012		Educação Profissional e Tecnológica							7.514.669
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							5.943.815
12 363	5012 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá							5.943.815
			F	3	2	90	8	944	5.847.941
			F	3	2	91	8	944	95.874
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							129.598
12 363	5012 21B3 0016	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá							129.598
			F	3	2	90	8	944	125.577
			F	3	2	91	8	944	4.021
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.441.256
12 363	5012 2994 0016	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá							1.441.256
			F	3	2	90	0	944	1.441.256
TOTAL – FISCAL									9.212.513
TOTAL – SEGURIDADE									319.473
TOTAL - GERAL									9.531.986

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93329 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal da Bahia

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							28.471.849
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.595.090
12 301	0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							1.595.090
			S	3	1	90	8	944	1.595.090
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.402.080
12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							6.402.080
			F	3	1	90	8	944	6.402.080
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							19.358
12 122	0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia							19.358
			F	3	2	90	8	944	19.358
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							88.922
12 128	0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia							88.922
			F	3	2	90	8	944	88.922
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							20.366.399
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia							20.366.399
			S	1	1	90	0	944	20.366.399
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.051.058
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.051.058
28 846	0901 0005 0029	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Bahia							1.051.058
			F	1	1	90	8	944	950.079
			F	3	1	90	8	944	100.979
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							35.463



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							35.463
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							35.463
			F	3	2	50	0	944	35.463
5012		Educação Profissional e Tecnológica							32.534.406
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							25.686.470
12 363	5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia							25.686.470
			F	3	2	90	8	944	25.582.815
			F	3	2	91	8	944	103.655
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							6.847.936
12 363	5012 2994 0029	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia							6.847.936
			F	3	2	90	0	944	6.847.936
TOTAL – FISCAL									40.131.287
TOTAL – SEGURIDADE									21.961.489
TOTAL - GERAL									62.092.776

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93330 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal de Brasília

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.528.547
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							480.669
12 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							480.669
			S	3	1	90	8	944	480.669
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.842.575
12 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							2.842.575
			F	3	1	90	8	944	2.842.575
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.871
12 122	0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal							3.871
			F	3	2	90	8	944	3.871
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							120.485
12 128	0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal							120.485
			F	3	2	90	8	944	120.485
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.080.947
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							1.080.947
			S	1	1	90	0	944	1.080.947
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							17.770
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							17.770
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							17.770
			F	3	2	50	0	944	17.770
5012		Educação Profissional e Tecnológica							14.194.811
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							11.680.250



12 363	5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal	F	3	2	90	8	944	11.680.250
			F	3	2	91	8	944	11.619.050
									61.200
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.514.561
12 363	5012 2994 0053	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal	F	3	2	90	0	944	2.514.561
									2.514.561
TOTAL – FISCAL									17.179.512
TOTAL – SEGURIDADE									1.561.616
TOTAL - GERAL									18.741.128

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93331 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal de Goiás

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							21.721.727
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.609.604
12 301	0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	S	3	1	90	8	944	1.609.604
									1.609.604
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.688.866
12 331	0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	F	3	1	90	8	944	4.688.866
									4.688.866
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							376.256
12 128	0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	944	376.256
									376.256
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							15.047.001
09 272	0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás	S	1	1	90	0	944	15.047.001
									15.047.001
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							4.791.974
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							4.791.974
28 846	0901 0005 0052	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Goiás	F	1	1	90	8	944	4.791.974
			F	3	1	90	8	944	4.556.130
									235.844
5012		Educação Profissional e Tecnológica							19.519.759
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							16.156.869
12 363	5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	944	16.156.869
			F	3	2	91	8	944	15.944.872
									211.997
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.362.890
12 363	5012 2994 0052	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	944	3.362.890
									3.362.890
TOTAL – FISCAL									29.376.855
TOTAL – SEGURIDADE									16.656.605
TOTAL - GERAL									46.033.460



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93332 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Sertão Pernambucano

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.163.944
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							716.427
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							716.427
			S	3	1	90	8	944	716.427
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.435.852
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							2.435.852
			F	3	1	90	8	944	2.435.852
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							4.182
12 122	0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco							4.182
			F	3	2	90	8	944	4.182
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							315.232
12 128	0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco							315.232
			F	3	2	90	8	944	315.232
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.692.251
09 272	0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco							3.692.251
			S	1	1	90	0	944	3.692.251
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.850.182
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.850.182
28 846	0901 0005 0026	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco							3.850.182
			F	1	1	90	8	944	3.610.007
			F	3	1	90	8	944	240.175
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							12.572
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							12.572
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							12.572
			F	3	2	50	0	944	12.572
5012		Educação Profissional e Tecnológica							10.197.525
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							7.748.337
12 363	5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco							7.748.337
			F	3	2	90	8	944	7.746.331
			F	3	2	91	8	944	2.006
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							315.231
12 363	5012 21B3 0026	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco							315.231
			F	3	2	90	8	944	315.231
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.133.957
12 363	5012 2994 0026	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco							2.133.957
			F	3	2	90	0	944	2.133.957
TOTAL – FISCAL									16.815.545
TOTAL – SEGURIDADE									4.408.678



TOTAL - GERAL	21.224.223

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93333 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Piauí

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							18.653.797
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.712.497
12 301	0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí	S	3	1	90	8	944	1.712.497
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.892.361
12 331	0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí	F	3	1	90	8	944	4.892.361
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							15.487
12 122	0032 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí	F	3	2	90	8	944	15.487
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							581.398
12 128	0032 4572 0022	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí	F	3	2	90	8	944	219.401
			F	3	2	91	8	944	361.997
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.452.054
09 272	0032 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí	S	1	1	90	0	944	11.452.054
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							212.620
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							212.620
28 846	0901 0005 0022	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Piauí	F	1	1	90	8	944	212.620
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							28.502
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							28.502
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	28.502
5012		Educação Profissional e Tecnológica							24.521.224
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							18.798.323
12 363	5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí	F	3	2	90	8	944	18.372.223
			F	3	2	91	8	944	426.100
12 363	5012 21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							173.377
12 363	5012 21B3 0022	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí	F	3	2	90	8	944	173.377
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							5.549.524
12 363	5012 2994 0022	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí	F	3	2	90	0	944	5.549.524



TOTAL – FISCAL	30.251.592
TOTAL – SEGURIDADE	13.164.551
TOTAL - GERAL	43.416.143

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93334 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Paraná

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	8.660.928						
12 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	8	944	1.327.413
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 301	0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							1.327.413
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.821.951
12 331	0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	F	3	1	90	8	944	4.821.951
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							65.019
12 122	0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	944	65.019
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							221.787
12 128	0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	944	179.208
			F	3	2	91	8	944	42.579
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	944	2.224.758
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná							2.224.758
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	272.700						
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	8	944	272.700
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0041	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Paraná							272.700
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	28.904						
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	50	0	944	28.904
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							28.904
5012		Educação Profissional e Tecnológica	24.443.520						
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	944	19.787.340
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná							19.787.340
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	F	3	2	91	8	944	232.985
12 363	5012 2994 0041	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná	F	3	2	90	0	944	4.656.180
TOTAL – FISCAL									29.853.881
TOTAL – SEGURIDADE									3.552.171
TOTAL - GERAL									33.406.052



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93335 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							19.698.612
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							865.183
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							865.183
			S	3	1	90	8	944	865.183
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.415.833
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							5.415.833
			F	3	1	90	8	944	5.415.833
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							46.460
12 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro							46.460
			F	3	2	90	8	944	46.460
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							476.601
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro							476.601
			F	3	2	90	8	944	472.335
			F	3	2	91	8	944	4.266
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							12.894.535
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							12.894.535
			S	1	1	90	0	944	12.894.535
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							353.534
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							353.534
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							353.534
			F	1	1	90	8	944	353.534
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							22.732
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							22.732
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							22.732
			F	3	2	50	0	944	22.732
5012		Educação Profissional e Tecnológica							17.628.592
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							14.614.704
12 363	5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro							14.614.704
			F	3	2	90	8	944	14.418.763
			F	3	2	91	8	944	195.941
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.013.888
12 363	5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro							3.013.888
			F	3	2	90	0	944	3.013.888
TOTAL – FISCAL									23.943.752
TOTAL – SEGURIDADE									13.759.718
TOTAL - GERAL									37.703.470



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93336 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal Fluminense

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								25.554.829
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.195.426
12 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								1.195.426
			S	3	1	90	8	944	1.195.426	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								4.191.858
12 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								4.191.858
			F	3	1	90	8	944	4.191.858	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								21.294
12 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro								21.294
			F	3	2	90	8	944	21.294	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								594.998
12 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro								594.998
			F	3	2	90	8	944	594.998	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								19.551.253
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								19.551.253
			S	1	1	90	0	944	19.551.253	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								70.501.659
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								70.501.659
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro								70.501.659
			F	1	1	90	8	944	70.501.659	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								28.907
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								28.907
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								28.907
			F	3	2	50	0	944	28.907	
5012		Educação Profissional e Tecnológica								23.160.702
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								18.626.139
12 363	5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								18.626.139
			F	3	2	90	8	944	18.596.558	
			F	3	2	91	8	944	29.581	
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								4.534.563
12 363	5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								4.534.563
			F	3	2	90	0	944	4.534.563	
TOTAL – FISCAL										98.499.418
TOTAL – SEGURIDADE										20.746.679
TOTAL - GERAL										119.246.097

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93337 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							30.240.373
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 301	0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							
			S	3	1	90	8	944	2.177.288
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 331	0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							
			F	3	1	90	8	944	7.627.608
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							
12 122	0032 216H 0024	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Norte							
			F	3	2	90	8	944	8.363
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							
12 128	0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte							
			F	3	2	90	8	944	1.142.711
									1.142.711
									1.142.711
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte							
			S	1	1	90	0	944	19.284.403
									19.284.403
									19.284.403
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							945.210
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0024	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Norte							
			F	1	1	90	8	944	945.210
			F	3	1	90	8	944	348.836
									596.374
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							22.350
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
			F	3	2	50	0	944	22.350
									22.350
									22.350
5012		Educação Profissional e Tecnológica							34.324.977
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte							
			F	3	2	90	8	944	26.523.020
			F	3	2	91	8	944	26.523.020
									26.424.981
									98.039
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							
12 363	5012 2994 0024	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte							
			F	3	2	90	0	944	7.801.957
									7.801.957
									7.801.957
TOTAL – FISCAL									44.071.219
TOTAL – SEGURIDADE									21.461.691
TOTAL - GERAL									65.532.910

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93338 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR



	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							23.834.808
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.336.310
12 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	8	944	1.336.310
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.649.191
12 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	8	944	4.649.191
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							21.294
12 122	0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	944	21.294
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							305.453
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	944	304.433
			F	3	2	91	8	944	1.020
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							17.522.560
09 272	0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	0	944	17.522.560
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.493.722
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							3.493.722
28 846	0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	1	90	8	944	3.410.748
			F	3	1	90	8	944	82.974
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							26.399
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							26.399
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	26.399
5012		Educação Profissional e Tecnológica							20.964.626
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							16.894.718
12 363	5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	944	16.715.343
			F	3	2	91	8	944	179.375
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							4.069.908
12 363	5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	944	4.069.908
TOTAL – FISCAL									29.460.685
TOTAL – SEGURIDADE									18.858.870
TOTAL - GERAL									48.319.555

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93339 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal de Roraima

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							



		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							424.943
12 301	0032 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima	S	3	1	90	8	944	424.943
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.775.816
12 331	0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima	F	3	1	90	8	944	1.775.816
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							4.972
12 122	0032 216H 0014	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	944	4.972
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							208.840
12 128	0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	944	208.840
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.711.356
09 272	0032 0181 0014	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima	S	1	1	90	0	944	4.711.356
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								10.050
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							10.050
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	10.050
5012	Educação Profissional e Tecnológica								7.688.928
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							6.466.418
12 363	5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima	F	3	2	90	8	944	6.466.418
			F	3	2	91	8	944	6.404.477
									61.941
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.222.510
12 363	5012 2994 0014	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima	F	3	2	90	0	944	1.222.510
									1.222.510
TOTAL – FISCAL									9.688.606
TOTAL – SEGURIDADE									5.136.299
TOTAL - GERAL									14.824.905

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93340 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal de Santa Catarina

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								28.300.605
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.795.931
12 301	0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	8	944	1.795.931
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.746.744
12 331	0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina							6.746.744

12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3	1	90	8	944	6.746.744
12 122	0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina							45.996
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	F	3	2	90	8	944	45.996
12 128	0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina							274.747
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	F	3	2	90	8	944	274.747
12 131	0032 4641 0042	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina							98.510
			F	3	2	90	8	944	98.510
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							19.338.677
09 272	0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina							19.338.677
			S	1	1	90	0	944	19.338.677
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais									
8.176.627									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							8.176.627
28 846	0901 0005 0042	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Santa Catarina							8.176.627
			F	1	1	90	8	944	8.134.948
			F	3	1	90	8	944	41.679
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									
34.307									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							34.307
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							34.307
			F	3	2	50	0	944	34.307
5012 Educação Profissional e Tecnológica									
27.105.638									
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							21.835.599
12 363	5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina							21.835.599
			F	3	2	90	8	944	21.835.599
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							5.270.039
12 363	5012 2994 0042	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina							5.270.039
			F	3	2	90	0	944	5.270.039
TOTAL – FISCAL									42.482.569
TOTAL – SEGURIDADE									21.134.608
TOTAL - GERAL									63.617.177

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93341 - Recursos sob Supervisão do Instituto Federal de São Paulo

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
33.538.664									
ATIVIDADES									
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.280.819
12 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							2.280.819
			S	3	1	90	8	944	2.280.819
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							13.201.479
12 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							13.201.479



12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3	1	90	8	944	13.201.479
12 122	0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo							135.508
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	F	3	2	90	8	944	135.508
12 128	0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo							334.933
			F	3	2	90	8	944	334.933
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União							17.585.925
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo	S	1	1	90	0	944	17.585.925
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.050.242
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005 0035	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.050.242
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo	F	1	1	90	8	944	1.050.242
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							52.518
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							52.518
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	52.518
5012		Educação Profissional e Tecnológica							44.102.689
12 363	5012 20RL	ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							35.315.219
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	8	944	35.315.219
			F	3	2	91	8	944	35.308.790
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							6.429
12 363	5012 2994 0035	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	0	944	8.787.470
									8.787.470
TOTAL – FISCAL									58.877.369
TOTAL – SEGURIDADE									19.866.744
TOTAL - GERAL									78.744.113

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93342 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal da Fronteira Sul

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.965.690
12 301	0032 2004	ATIVIDADES							
12 301	0032 2004 0040	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							654.221
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul	S	3	1	90	8	944	654.221
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.003.585
12 331	0032 212B 0040	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul	F	3	1	90	8	944	3.003.585
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							16.726
12 122	0032 216H 0040	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região							16.726



		Sul								
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	F	3	2	90	8	944	16.726	
12 128	0032 4572 0040	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Sul							59.664	
			F	3	2	90	8	944	43.344	
			F	3	2	91	8	944	16.320	
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181 0040	Aposentadorias e Pensões Civis da União								231.494
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Sul							231.494	
			S	1	1	90	0	944	231.494	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								108.028
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005 0040	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								108.028
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Na Região Sul							108.028	
			F	1	1	90	8	944	108.028	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								27.583
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								27.583
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							27.583	
			F	3	2	50	0	944	27.583	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								21.729.532
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK 0040	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								323.218
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Sul							323.218	
			F	3	2	90	8	944	323.218	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								17.230.483
12 364	5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul							17.230.483	
			F	3	2	90	8	944	16.983.946	
			F	3	2	91	8	944	246.537	
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								4.175.831
12 364	5013 4002 0040	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Sul							4.175.831	
			F	3	2	90	0	944	4.175.831	
TOTAL – FISCAL										24.945.118
TOTAL – SEGURIDADE										885.715
TOTAL - GERAL										25.830.833

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93343 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Oeste do Pará

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								3.676.473
12 301	0032 2004	ATIVIDADES								
12 301	0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								494.139
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							494.139	
			S	3	1	90	8	944	494.139	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.194.070
12 331	0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							2.194.070	
			F	3	1	90	8	944	2.194.070	
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								16.261



12 122	0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará								16.261
			F	3	2	90	8	944		16.261
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								137.913
12 128	0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	944		137.913
										137.913
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								834.090
09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará	S	1	1	90	0	944		834.090
										834.090
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								21.222
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								21.222
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944		21.222
										21.222
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								15.154.449
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.708.360
12 364	5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	944		1.708.360
										1.708.360
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								9.976.715
12 364	5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	944		9.976.715
			F	3	2	91	8	944		9.495.656
										481.059
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								3.469.374
12 364	5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará	F	3	2	90	0	944		3.469.374
										3.469.374
TOTAL – FISCAL										17.523.915
TOTAL – SEGURIDADE										1.328.229
TOTAL - GERAL										18.852.144

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93344 - Recursos sob Supervisão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.469.595
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							343.374
12 301	0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	S	3	1	90	8	944	343.374
									343.374
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.825.422
12 331	0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	F	3	1	90	8	944	1.825.422
									1.825.422
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							6.969
12 122	0032 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	944	6.969
									6.969
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							31.563
12 128	0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste							31.563



			F	3	2	90	8	944	31.563
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							262.267
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste							
09 272	0032 0181 0020		S	1	1	90	0	944	262.267
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							10.511
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.884
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							
28 846	0910 000Q 0002		F	3	2	80	0	944	1.884
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							8.627
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
28 846	0910 00PW 0001		F	3	2	50	0	944	8.627
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							14.696.715
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES							560.323
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste							
12 364	5013 20GK 0020		F	3	2	90	8	944	560.323
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							9.113.165
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste							
12 364	5013 20RK 0020		F	3	2	90	8	944	9.105.413
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							5.023.227
		Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste							
12 364	5013 4002 0020		F	3	2	90	0	944	5.023.227
TOTAL – FISCAL									16.571.180
TOTAL – SEGURIDADE									605.641
TOTAL - GERAL									17.176.821

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93345 - Recursos sob Supervisão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.263.795.238
12 122	0032 2000	ATIVIDADES							6.007.565
		Administração da Unidade							
		Administração da Unidade - No Distrito Federal							
12 122	0032 2000 0053		S	3	2	90	8	944	6.007.565
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.931.605
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			S	3	1	90	8	944	15.931.605
12 302	0032 20TP	Ativos Civis da União							2.152.803.646
		Ativos Civis da União - Nacional							
			S	1	1	90	8	944	2.152.803.646
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							86.820.115
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			S	3	1	90	8	944	86.820.115
12 331	0032 212B 0001		S	3	1	90	8	944	86.820.115
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							2.232.307



12 128	0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal	S	3	2	90	8	944	2.232.307
									2.232.307
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							117.569.861
		ATIVIDADES							
12 302	5013 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais							64.942.207
12 302	5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Nacional							64.942.207
			S	3	2	90	8	944	64.942.207
12 302	5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							52.627.654
12 302	5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional							52.627.654
			S	3	2	90	8	944	52.627.654
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									2.381.365.099
TOTAL - GERAL									2.381.365.099

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93346 - Recursos sob Supervisão da Maternidade Victor Ferreira do Amaral

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							71.691
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							14.256
12 301	0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							14.256
			S	3	1	90	8	944	14.256
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							57.435
12 331	0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							57.435
			S	3	1	90	8	944	57.435
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									71.691
TOTAL - GERAL									71.691

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93347 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário da UNIFESP

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.823.315
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							498.862
12 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							498.862
			S	3	1	90	8	944	498.862
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.324.453
12 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							5.324.453
			S	3	1	90	8	944	5.324.453
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									5.823.315
TOTAL - GERAL									5.823.315

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93348 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Oeste da Bahia

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.621.677
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 301	0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							
			S	3	1	90	8	944	183.691
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							
			F	3	1	90	8	944	1.259.911
12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							1.259.911
									1.259.911
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							
12 122	0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia							
			F	3	2	90	8	944	31.677
12 122	0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia							31.677
									31.677
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							
12 128	0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia							
			F	3	2	90	8	944	19.702
12 128	0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia							19.702
									19.702
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia							
			S	1	1	90	0	944	126.696
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia							126.696
									126.696
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							19.307
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							
			F	3	2	80	0	944	4.728
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							4.728
									4.728
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							
			F	3	2	50	0	944	14.579
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							14.579
									14.579
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							9.612.711
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
12 364	5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia							
			F	3	2	90	8	944	4.728
12 364	5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia							4.728
									4.728
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia							
			F	3	2	90	8	944	7.663.112
12 364	5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia							7.663.112
									7.663.112
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							
12 364	5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia							
			F	3	2	90	0	944	1.944.871
12 364	5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia							1.944.871
									1.944.871
TOTAL – FISCAL									10.943.308
TOTAL – SEGURIDADE									310.387
TOTAL - GERAL									11.253.695

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93349 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.021.600



		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							345.220
12 301	0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	S	3	1	90	8	944	345.220
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.518.614
12 331	0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	F	3	1	90	8	944	1.518.614
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							52.655
12 122	0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	944	52.655
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							63.046
12 128	0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	944	63.046
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							42.065
09 272	0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará	S	1	1	90	0	944	42.065
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								15.761
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							1.970
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	1.970
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							13.791
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	13.791
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								8.779.631
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							9.457
12 364	5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	944	9.457
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							6.821.959
12 364	5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	F	3	2	90	8	944	6.821.959
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							1.948.215
12 364	5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará	F	3	2	90	0	944	1.948.215
TOTAL – FISCAL									10.429.707
TOTAL – SEGURIDADE									387.285
TOTAL - GERAL									10.816.992

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93350 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Cariri

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.111.853
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							340.053



12 301	0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará								340.053
			S	3	1	90	8	944		340.053
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.189.708
12 331	0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará								1.189.708
			F	3	1	90	8	944		1.189.708
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								275.827
12 128	0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará								275.827
			F	3	2	90	8	944		275.827
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								306.265
09 272	0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará								306.265
			S	1	1	90	0	944		306.265
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								27.977
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								4.335
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								4.335
			F	3	2	80	0	944		4.335
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								23.642
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional								23.642
			F	3	2	50	0	944		23.642
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								10.156.103
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								9.845
12 364	5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará								9.845
			F	3	2	90	8	944		9.845
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								8.203.496
12 364	5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará								8.203.496
			F	3	2	90	8	944		8.203.496
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior								1.942.762
12 364	5013 4002 0023	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará								1.942.762
			F	3	2	90	0	944		1.942.762
TOTAL – FISCAL										11.649.615
TOTAL – SEGURIDADE										646.318
TOTAL - GERAL										12.295.933

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93351 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Sul da Bahia

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.167.523
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							180.494
12 301	0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							180.494
			S	3	1	90	8	944	180.494
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.244.444
12 331	0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							1.244.444
			F	3	1	90	8	944	1.244.444



12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							5.576
12 122	0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia							5.576
			F	3	2	90	8	944	5.576
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							138.332
12 128	0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia							138.332
			F	3	2	90	8	944	126.092
			F	3	2	91	8	944	12.240
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							598.677
09 272	0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia							598.677
			S	1	1	90	0	944	598.677
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							11.977
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							11.977
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							11.977
			F	3	2	50	0	944	11.977
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							6.692.251
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							5.505.092
12 364	5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia							5.505.092
			F	3	2	90	8	944	5.505.092
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							1.187.159
12 364	5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia							1.187.159
			F	3	2	90	0	944	1.187.159
TOTAL – FISCAL									8.092.580
TOTAL – SEGURIDADE									779.171
TOTAL - GERAL									8.871.751

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93352 - Recursos sob Supervisão do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							73.455
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							64.890
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							64.890
			S	3	1	90	8	944	64.890
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.565
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							8.565
			S	3	1	90	8	944	8.565
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									73.455
TOTAL - GERAL									73.455

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93353 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Catalão

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							283.316



		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							92.085
12 301	0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	S	3	1	90	8	944	92.085
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							162.860
12 331	0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	F	3	1	90	8	944	162.860
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							28.371
12 128	0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	944	28.371
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							3.586
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							3.586
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	3.586
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							4.781.922
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							317.470
12 364	5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	944	317.470
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.033.535
12 364	5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	944	3.961.552
			F	3	2	91	8	944	71.983
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							430.917
12 364	5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	944	430.917
TOTAL – FISCAL									4.976.739
TOTAL – SEGURIDADE									92.085
TOTAL - GERAL									5.068.824

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93354 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Jataí

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							162.188
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							52.036
12 301	0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	S	3	1	90	8	944	52.036
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							90.450
12 331	0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	F	3	1	90	8	944	90.450
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							19.702
12 128	0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	944	19.702
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							23.168



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	F	3	2	80	0	944	17.732
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							17.732
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							17.732
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	5.436
									5.436
									5.436
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							5.458.244
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	F	3	2	90	8	944	117.423
12 364	5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás							117.423
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							117.423
12 364	5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	944	4.768.975
									4.768.975
									4.766.027
			F	3	2	91	8	944	2.948
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	F	3	2	90	0	944	571.846
12 364	5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás							571.846
									571.846
TOTAL – FISCAL									5.591.564
TOTAL – SEGURIDADE									52.036
TOTAL - GERAL									5.643.600

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93355 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Rondonópolis

ANEXO II		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							282.911	
		ATIVIDADES								
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							102.316	
12 301	0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	90	8	944	102.316	
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							180.595	
12 331	0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso	F	3	1	90	8	944	180.595	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							5.497.345	
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.952.652	
12 364	5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	F	3	2	90	8	944	4.846.670	
			F	3	2	91	8	944	105.982	
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							544.693	
12 364	5013 4002 0051	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	F	3	2	90	0	944	544.693	
TOTAL – FISCAL									5.677.940	
TOTAL – SEGURIDADE									102.316	
TOTAL - GERAL									5.780.256	

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição



UNIDADE: 93356 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Delta do Parnaíba

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							251.837
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							90.948
12 301	0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	S	3	1	90	8	944	90.948
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							160.889
12 331	0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	F	3	1	90	8	944	160.889
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							5.911
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							5.911
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	944	5.911
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							5.095.253
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							344.532
12 364	5013 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	944	344.532
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.288.917
12 364	5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	F	3	2	90	8	944	4.281.575
			F	3	2	91	8	944	7.342
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							461.804
12 364	5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	944	461.804
TOTAL – FISCAL									5.262.053
TOTAL – SEGURIDADE									90.948
TOTAL - GERAL									5.353.001

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93357 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							692.160
		ATIVIDADES							
12 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							238.738
12 301	0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	8	944	238.738
12 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							421.281
12 331	0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	8	944	421.281
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							32.141
12 128	0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco							32.141

			F	3	2	90	8	944	32.141
5013Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									4.265.628
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							264.825
12 364	5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco							264.825
			F	3	2	90	8	944	264.825
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							3.645.832
12 364	5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco							3.645.832
			F	3	2	90	8	944	3.619.762
			F	3	2	91	8	944	26.070
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							354.971
12 364	5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco							354.971
			F	3	2	90	0	944	354.971
TOTAL – FISCAL									4.719.050
TOTAL – SEGURIDADE									238.738
TOTAL - GERAL									4.957.788

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93360 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									109.476.883
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							67.375.238
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							67.375.238
			F	3	2	90	0	944	67.375.238
06 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.179.375
06 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							2.179.375
			S	3	1	90	0	944	2.179.375
06 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.122.681
06 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							7.122.681
			F	3	1	90	0	944	7.122.681
06 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							696.901
06 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							696.901
			F	3	2	90	0	944	696.901
03 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							3.940.382
03 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							3.940.382
			F	3	2	90	0	944	3.940.382
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							28.162.306
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							28.162.306
			S	1	1	90	0	944	28.162.306
5015Justiça									4.274.533
		ATIVIDADES							
14 422	5015 2017	Política Nacional de Justiça							2.620.353
14 422	5015 2017 0001	Política Nacional de Justiça - Nacional							2.620.353
			F	3	2	50	0	944	197.019
			F	3	2	80	0	944	512.250
			F	3	2	90	0	944	1.911.084
14 422	5015 2334	Proteção e Defesa do Consumidor							1.457.161



14 422	5015 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional								1.457.161
			F	3	2	80	0	944		197.019
			F	3	2	90	0	944		1.260.142
14 422	5015 2733	Qualificação e Democratização do Processo Administrativo e Elaboração Normativa								197.019
14 422	5015 2733 0001	Qualificação e Democratização do Processo Administrativo e Elaboração Normativa - Nacional								197.019
			F	3	2	80	0	944		197.019
5016		Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								709.269
		ATIVIDADES								
14 125	5016 21BN	Política de Combate á Corrupção e à Lavagem de Dinheiro								709.269
14 125	5016 21BN 0001	Política de Combate á Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Nacional								709.269
			F	3	2	90	0	944		709.269
TOTAL – FISCAL										84.119.004
TOTAL – SEGURIDADE										30.341.681
TOTAL - GERAL										114.460.685

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93361 - Recursos sob Supervisão do Arquivo Nacional

ANEXO II		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.626.152	
		ATIVIDADES								
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							389.331	
04 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	944	389.331	
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.124.703	
04 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	944	1.124.703	
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							26.163	
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	944	26.163	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.085.955	
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	944	4.085.955	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							45.960	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							45.960	
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	45.960	
5015		Justiça							10.464.346	
		ATIVIDADES								
04 391	5015 2810	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional							10.464.346	
04 391	5015 2810 0001	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	944	10.464.346	
			F	3	2	91	0	944	19.584	
TOTAL – FISCAL									11.661.172	
TOTAL – SEGURIDADE									4.475.286	
TOTAL - GERAL									16.136.458	

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição



UNIDADE: 93362 - Recursos sob Supervisão do Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.348.283.350
		ATIVIDADES							14.610.562
06 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
06 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			S	3	1	90	0	944	14.610.562
06 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							1.073.159.240
06 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							
06 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							28.969.064
06 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			F	3	1	90	0	944	28.969.064
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							231.544.484
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							
			S	1	1	90	0	944	231.544.484
TOTAL – FISCAL									1.102.128.304
TOTAL – SEGURIDADE									246.155.046
TOTAL - GERAL									1.348.283.350

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93363 - Recursos sob Supervisão do Departamento de Polícia Federal

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.442.383.922
		ATIVIDADES							230.828.345
06 122	0032 2000	Administração da Unidade							
06 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							
			F	3	2	90	0	944	230.828.345
06 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.274.876
06 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			S	3	1	90	0	944	15.274.876
06 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							1.793.519.800
06 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							
			F	1	1	90	0	944	1.793.519.800
06 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							33.582.919
06 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			F	3	1	90	0	944	30.076.606
06 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior							3.506.313
			F	3	1	90	0	944	3.506.313
06 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							3.163.157
06 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							
			F	3	2	90	0	944	3.163.157
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							366.014.825
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							



09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	366.014.825
									366.014.825
TOTAL – FISCAL									2.061.094.221
TOTAL – SEGURIDADE									381.289.701
TOTAL - GERAL									2.442.383.922

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93364 - Recursos sob Supervisão da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							63.097.569
		ATIVIDADES							
14 122	0032 2000	Administração da Unidade							33.512.000
14 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							33.512.000
			F	3	2	50	0	944	8.160
			F	3	2	90	0	944	32.134.894
			F	3	2	91	0	944	1.368.946
14 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.499.077
14 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	944	1.499.077
14 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.656.512
14 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	944	4.656.512
			F	3	1	90	0	944	4.656.512
14 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							42.330
14 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	944	42.330
			F	3	2	90	0	944	42.330
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							23.387.650
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	23.387.650
			S	1	1	90	0	944	23.387.650
0617		Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							26.037.744
		ATIVIDADES							
14 125	0617 20UF	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados							11.904.782
14 125	0617 20UF 0001	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - Nacional	F	3	2	90	0	944	11.904.782
			F	3	2	91	0	944	11.894.990
			F	3	2	91	0	944	9.792
14 423	0617 21BO	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							13.911.844
14 423	0617 21BO 0001	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas - Nacional	F	3	2	80	0	944	13.911.844
			F	3	2	90	0	944	36.720
			F	3	2	90	0	944	13.844.116
			F	3	2	91	0	944	31.008
		PROJETOS							
14 122	0617 155L	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio							221.118
14 122	0617 155L 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio - Nacional	F	3	2	90	0	944	221.118
			F	3	2	90	0	944	221.118
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							40.514.382
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							40.514.382
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	1	1	90	0	944	40.514.382
			F	1	1	90	0	944	19.924.679



			F	3	1	90	0	944	20.589.703
TOTAL – FISCAL									104.762.968
TOTAL – SEGURIDADE									24.886.727
TOTAL - GERAL									129.649.695

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93365 - Recursos sob Supervisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							438.029
		ATIVIDADES							
14 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							40.253
14 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	944	40.253
14 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							194.791
14 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	944	194.791
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							202.985
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	944	202.985
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							382.350
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							382.350
28 846	0901 0005 0053	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal	F	1	1	90	0	944	199.145
			F	3	1	90	0	944	183.205
TOTAL – FISCAL									577.141
TOTAL – SEGURIDADE									243.238
TOTAL - GERAL									820.379

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93366 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							9.108.571
		ATIVIDADES							
25 122	0032 2000	Administração da Unidade							2.856.000
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.856.000
			F	3	2	90	0	944	2.856.000
25 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							320.003
25 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	944	320.003
25 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							758.907
25 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	944	758.907
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							5.173.661
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Distrito Federal							5.173.661



			S	1	1	90	0	944	5.173.661
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							20.440.350
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 000E	Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos							20.440.350
28 846	0909 000E 0001	Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos - Nacional							20.440.350
			F	3	2	90	0	944	20.440.350
TOTAL – FISCAL									24.055.257
TOTAL – SEGURIDADE									5.493.664
TOTAL - GERAL									29.548.921

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93367 - Recursos sob Supervisão da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							17.135.590
		ATIVIDADES							
22 122	0032 2000	Administração da Unidade							1.727.795
22 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.727.795
			F	3	2	90	0	944	1.727.795
22 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.560.350
22 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							7.560.350
			S	3	1	90	0	944	7.560.350
22 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.847.445
22 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							7.847.445
			F	3	1	90	0	944	7.847.445
TOTAL – FISCAL									9.575.240
TOTAL – SEGURIDADE									7.560.350
TOTAL - GERAL									17.135.590

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93368 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							11.872.337
		ATIVIDADES							
25 122	0032 2000	Administração da Unidade							6.309.070
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.309.070
			F	3	2	90	0	944	6.309.070
25 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							205.636
25 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							205.636
			S	3	1	90	0	944	205.636
25 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							560.561
25 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							560.561
			F	3	1	90	0	944	560.561
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.797.070
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							4.797.070
			S	1	1	90	0	944	4.797.070
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							539.518



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							539.518
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							539.518
			F	1	1	90	0	944	539.518
TOTAL – FISCAL									7.409.149
TOTAL – SEGURIDADE									5.002.706
TOTAL - GERAL									12.411.855

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93369 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.888.309
		ATIVIDADES							
25 122	0032 2000	Administração da Unidade							4.141.615
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.141.615
			F	3	2	90	0	944	4.141.615
25 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							148.665
25 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							148.665
			S	3	1	90	0	944	148.665
25 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							463.622
25 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							463.622
			F	3	1	90	0	944	463.622
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.134.407
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							1.134.407
			S	1	1	90	0	944	1.134.407
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							23.779
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							23.779
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							23.779
			F	3	1	90	0	944	23.779
TOTAL – FISCAL									4.629.016
TOTAL – SEGURIDADE									1.283.072
TOTAL - GERAL									5.912.088

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93370 - Recursos sob Supervisão da Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							9.098.481
		ATIVIDADES							
25 122	0032 2000	Administração da Unidade							6.727.088
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.727.088
			F	3	2	90	0	944	6.305.853
			F	3	2	91	0	944	421.235
25 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							588.566
25 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							588.566
			S	3	1	90	0	944	588.566



25 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.330.714
25 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							1.330.714
			F	3	1	90	0	944	1.330.714
25 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							58.075
25 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							58.075
			F	3	2	90	0	944	58.075
25 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							394.038
25 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							394.038
			F	3	2	90	0	944	394.038
3001		Energia Elétrica							3.152.103
		ATIVIDADES							
25 752	3001 20LF	Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica							2.457.902
25 752	3001 20LF 0001	Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica - Nacional							2.457.902
			F	3	2	90	0	944	2.457.902
25 121	3001 20LI	Estudos para o Planejamento do Setor Energético							694.201
25 121	3001 20LI 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Energético - Nacional							694.201
			F	3	2	90	0	944	694.201
3003		Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis							975.938
		ATIVIDADES							
25 542	3003 213E	Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares							316.318
25 542	3003 213E 0001	Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares - Nacional							316.318
			F	3	2	90	0	944	316.318
25 753	3003 21BC	Estudos da indústria de petróleo e gás natural							479.150
25 753	3003 21BC 0001	Estudos da indústria de petróleo e gás natural - Nacional							479.150
			F	3	2	90	0	944	479.150
25 754	3003 21BD	Estudos da indústria de biocombustíveis							180.470
25 754	3003 21BD 0001	Estudos da indústria de biocombustíveis - Nacional							180.470
			F	3	2	90	0	944	180.470
TOTAL – FISCAL									12.637.956
TOTAL – SEGURIDADE									588.566
TOTAL - GERAL									13.226.522

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93371 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							22.030.322
		ATIVIDADES							
22 122	0032 2000	Administração da Unidade							3.879.423
22 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.879.423
			F	3	2	90	0	944	3.879.423
22 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							297.161
22 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							297.161
			S	3	1	90	0	944	297.161
22 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							656.874
22 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							656.874
			F	3	1	90	0	944	656.874
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							17.196.864



09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	944	17.196.864	
									17.196.864	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							222.499	
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							222.499	
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								
28 846	0901 0005 0053	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal		F	3	1	90	0	944	222.499
										222.499
TOTAL – FISCAL									4.758.796	
TOTAL – SEGURIDADE									17.494.025	
TOTAL - GERAL									22.252.821	

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93372 - Recursos sob Supervisão da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							15.270.465
25 122	0032 2000	ATIVIDADES							
		Administração da Unidade							
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	944	3.176.475
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	0	944	5.502.051
19 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							5.502.051
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	0	944	6.591.939
19 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							6.591.939
2206		Política Nuclear							79.202.829
25 662	2206 2482	ATIVIDADES							
		Fabricação do Combustível Nuclear							
25 662	2206 2482 0001	Fabricação do Combustível Nuclear - Nacional	F	3	2	50	0	944	560
			F	3	2	90	0	944	79.176.208
			F	3	2	91	0	944	26.061
3002		Geologia, Mineração e Transformação Mineral							1.320.025
25 663	3002 2489	ATIVIDADES							
		Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras							
25 663	3002 2489 6500	Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras - No Município de São Francisco de Itabapoana - RJ (Em Buena)	F	3	2	90	0	944	1.320.025
TOTAL – FISCAL									90.291.268
TOTAL – SEGURIDADE									5.502.051
TOTAL - GERAL									95.793.319

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93373 - Recursos sob Supervisão da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.658.376
19 301	0032 2004	ATIVIDADES							4.697.351
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
19 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares							4.697.351



		e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	944	4.697.351
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.961.025
19 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	944	5.961.025
	2206	Política Nuclear							2.906.983
		ATIVIDADES							
25 572	2206 20V1	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia							2.906.983
25 572	2206 20V1 0001	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - Nacional	F	3	2	90	0	944	2.906.983
									2.906.983
TOTAL – FISCAL									8.868.008
TOTAL – SEGURIDADE									4.697.351
TOTAL - GERAL									13.565.359

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93379 - Recursos sob Supervisão do Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	942.987.680						
		ATIVIDADES							
07 122	0032 2000	Administração da Unidade							93.770.297
07 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							64.910.812
			F	3	2	90	0	944	64.705.648
			F	3	2	91	0	944	205.164
07 122	0032 2000 0002	Administração da Unidade - Exterior							28.859.485
			F	3	2	90	0	944	28.859.485
07 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							44.503.570
07 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							363.091
			S	3	1	90	0	944	363.091
07 301	0032 2004 0002	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior							44.140.479
			S	3	1	90	0	944	44.140.479
07 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							486.583.958
07 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							486.583.958
			F	1	1	90	0	944	486.583.958
07 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							129.909.015
07 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							2.575.400
			F	3	1	90	0	944	2.575.400
07 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior							127.333.615
			F	3	1	90	0	944	127.333.615
07 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							84.449.743
07 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							77.434
			F	3	2	90	0	944	77.434
07 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior							84.372.309
			F	3	2	90	0	944	84.372.309
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
07 331	0032 00PK	Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior							13.522.069
07 331	0032 00PK 0002	Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior - Exterior							13.522.069
			F	3	2	90	0	944	13.522.069
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							90.249.028



09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	90.249.028
									90.249.028
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							2.610.010
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
07 211	0909 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							1.585.511
07 211	0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior	F	3	2	80	0	944	1.585.511
07 212	0909 00QX	Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)							1.024.499
07 212	0909 00QX 0001	Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Nacional	F	3	2	80	0	944	1.024.499
2216		Política Externa							301.483.039
		ATIVIDADES							
07 211	2216 20I5	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior							27.904.031
07 211	2216 20I5 0001	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional	F	3	2	90	0	944	24.370.496
									24.370.496
07 211	2216 20I5 0002	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Exterior	F	3	2	90	0	944	3.533.535
									3.533.535
07 211	2216 20WW	Relações e Negociações Bilaterais							217.167.510
07 211	2216 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior	F	3	2	90	0	944	217.167.510
			F	3	2	91	0	944	213.247.251
									3.920.259
07 211	2216 20WX	Relações e Negociações Multilaterais							25.171.123
07 211	2216 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - Exterior	F	3	2	90	0	944	25.171.123
			F	3	2	91	0	944	24.062.799
									1.108.324
07 392	2216 20WY	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior							10.022.252
07 392	2216 20WY 0001	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Nacional	F	3	2	90	0	944	788.075
									788.075
07 392	2216 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Exterior	F	3	2	90	0	944	9.234.177
									9.234.177
07 691	2216 20WZ	Promoção Comercial e de Investimentos							3.739.743
07 691	2216 20WZ 0001	Promoção Comercial e de Investimentos - Nacional	F	3	2	90	0	944	165.230
									165.230
07 691	2216 20WZ 0002	Promoção Comercial e de Investimentos - Exterior	F	3	2	90	0	944	3.574.513
									3.574.513
07 212	2216 20X0	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil							2.379.990
07 212	2216 20X0 0002	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - Exterior	F	3	2	80	0	944	2.379.990
									2.379.990
07 212	2216 2532	Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos							298.429
07 212	2216 2532 0002	Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos - Exterior	F	3	2	80	0	944	298.429
									298.429
07 212	2216 2533	Cooperação Técnica Internacional							10.459.305
07 212	2216 2533 0001	Cooperação Técnica Internacional - Nacional	F	3	2	80	0	944	8.883.152
			F	3	2	90	0	944	7.852.421
			F	3	2	91	0	944	979.446
									51.285
07 212	2216 2533 0002	Cooperação Técnica Internacional - Exterior	F	3	2	80	0	944	1.576.153
									1.576.153
07 128	2216 2534	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas							1.483.147

07 128	2216 2534 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.483.147
									1.483.147
07 211	2216 2536	Demarcação de Fronteiras							633.186
07 211	2216 2536 0001	Demarcação de Fronteiras - Nacional	F	3	2	90	0	944	633.186
									633.186
07 211	2216 6105	Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC							1.018.656
07 211	2216 6105 0002	Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC - Exterior	F	3	2	90	0	944	1.018.656
									1.018.656
07 211	2216 8495	Realização de Eventos Internacionais Oficiais							321.634
07 211	2216 8495 0001	Realização de Eventos Internacionais Oficiais - Nacional	F	3	2	90	0	944	321.634
									321.634
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
07 573	2216 00CB	Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro							647.610
07 573	2216 00CB 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro - Nacional	F	3	2	90	0	944	647.610
									647.610
07 128	2216 00CC	Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática							236.423
07 128	2216 00CC 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática - Nacional	F	3	2	90	0	944	236.423
									236.423
TOTAL – FISCAL									1.112.328.131
TOTAL – SEGURIDADE									134.752.598
TOTAL - GERAL									1.247.080.729

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93380 - Recursos sob Supervisão da Fundação Alexandre de Gusmão

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								494.745
ATIVIDADES			S	3	1	90	0	944		
07 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							33.716	
07 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							33.716	
									33.716	
07 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	0	944	145.897	
07 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							145.897	
									145.897	
OPERAÇÕES ESPECIAIS			S	1	1	90	0	944		
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							315.132	
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							315.132	
									315.132	
2216		Política Externa								2.217.957
ATIVIDADES			F	3	2	90	0	944		
07 573	2216 2367	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil							2.217.957	
07 573	2216 2367 0001	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional							2.217.957	
									2.168.997	
									48.960	
TOTAL – FISCAL									2.363.854	
TOTAL – SEGURIDADE									348.848	
TOTAL - GERAL									2.712.702	



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93381 - Recursos sob Supervisão da Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							91.927.584
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							91.927.584
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	944	91.927.584
									91.927.584
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							18.190.326
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							18.190.326
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	6	944	8.449.314
			S	3	1	90	6	944	9.741.012
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									110.117.910
TOTAL - GERAL									110.117.910

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93383 - Recursos sob Supervisão da Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							668.410.180
10 122	0032 216H	ATIVIDADES							69.747
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							
10 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	944	69.747
									69.747
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							668.340.433
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	668.340.433
									668.340.433
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							77.584.115
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							77.584.115
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	S	1	1	90	6	944	57.168.406
			S	3	1	90	6	944	20.415.709
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									745.994.295
TOTAL - GERAL									745.994.295

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93384 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							41.154.010
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							41.154.010
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							41.154.010



			S	1	1	90	0	944	41.154.010
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.363.729
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.363.729
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							1.363.729
			S	1	1	90	0	944	752.065
			S	3	1	90	0	944	611.664
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									42.517.739
TOTAL - GERAL									42.517.739

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93385 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.072.902
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							2.072.902
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							2.072.902
			S	1	1	90	0	944	2.072.902
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							34.410.179
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							34.410.179
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							34.410.179
			S	1	1	90	0	944	478.610
			S	3	1	90	0	944	33.931.569
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									36.483.081
TOTAL - GERAL									36.483.081

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.163.181.966
10 122	0032 216H	ATIVIDADES							597.832
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							
10 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							597.832
			S	3	2	90	0	944	597.832
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS							3.162.584.134
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							3.162.584.134
			S	1	1	90	0	944	3.162.584.134
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.719.236
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.719.236
		Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							1.719.236
			S	1	1	90	6	944	1.719.236
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							5.794.680
28 845	0909 00NJ	OPERAÇÕES ESPECIAIS							5.794.680
		Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID							



28 845	0909 00NJ 0002	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior	S	3	2	80	0	944	5.794.680
									5.794.680
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							1.988.155
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00Q8	Contribuição à Organização Internacional de Desenvolvimento de Padrões de Terminologias em Saúde (IHTSDO - International Health Terminology Standards Development Organisation)							593.955
28 846	0910 00Q8 0002	Contribuição à Organização Internacional de Desenvolvimento de Padrões de Terminologias em Saúde (IHTSDO - International Health Terminology Standards Development Organisation) - Exterior	S	3	2	80	0	944	593.955
28 846	0910 00QB	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)							1.390.723
28 846	0910 00QB 0002	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - Exterior	S	3	2	80	0	944	1.390.723
28 846	0910 0220	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)							3.477
28 846	0910 0220 0002	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS) - Exterior	S	3	2	80	0	944	3.477
5017		Assistência Farmacêutica no SUS							127.482.960
		ATIVIDADES							
10 303	5017 20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento							127.482.960
10 303	5017 20YS 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional	S	3	2	90	0	944	127.482.960
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.300.166.997
TOTAL - GERAL									3.300.166.997

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93387 - Recursos sob Supervisão da Controladoria-Geral da União - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							66.938.402
		ATIVIDADES							
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.016.082
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	944	2.016.082
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.190.342
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	944	4.190.342
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							251.659
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	944	251.659
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							60.480.319
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	60.480.319
4004		Transparência, Integridade e Combate à Corrupção							36.945.274
		ATIVIDADES							
04 124	4004 2D58	Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição							36.945.274
04 124	4004 2D58 0001	Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição - Nacional	F	3	2	50	0	944	16.156
			F	3	2	90	0	944	36.806.718



			F	3	2	91	0	944	122.400
TOTAL – FISCAL									41.387.275
TOTAL – SEGURIDADE									62.496.401
TOTAL - GERAL									103.883.676

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93388 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.451.064.272
		ATIVIDADES							
26 122	0032 2000	Administração da Unidade							53.264.132
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							53.264.132
			F	3	2	90	0	944	53.152.830
			F	3	2	91	0	944	111.302
26 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.490.234
26 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							9.490.234
			S	3	1	90	0	944	9.490.234
26 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.961.168
26 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							5.961.168
			F	3	1	90	0	944	5.961.168
26 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							154.867
26 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							154.867
			F	3	2	90	0	944	154.867
26 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.182.115
26 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.182.115
			F	3	2	90	0	944	1.182.115
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 211	0032 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							35.463
26 211	0032 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior							35.463
			F	3	2	80	0	944	35.463
28 846	0032 00QP	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR							394.038
28 846	0032 00QP 0021	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - No Estado do Maranhão							394.038
			F	3	2	90	0	944	394.038
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.380.507.388
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							1.380.507.388
			S	1	1	90	0	944	1.380.507.388
28 846	0032 0713	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER							74.867
28 846	0032 0713 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional							74.867
			F	3	2	90	0	944	74.867
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							31.889
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							31.889
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							31.889
			F	3	2	80	0	944	31.889
3005		Transporte Aquaviário							8.043.311
		PROJETOS							



26 121	3005 122X	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado								5.459.702
26 121	3005 122X 0001	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional								5.459.702
			F	3	2	90	0	944		5.459.702
26 121	3005 12KP	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente								2.583.609
26 121	3005 12KP 0001	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - Nacional								2.583.609
			F	3	2	90	0	944		2.583.609
3006		Transporte Terrestre e Trânsito								2.864.334
		ATIVIDADES								
26 125	3006 2907	Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária								539.508
26 125	3006 2907 0001	Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária - Nacional								539.508
			F	3	2	90	0	944		539.508
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
26 782	3006 00RK	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé								2.324.826
26 782	3006 00RK 0002	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé - Exterior								2.324.826
			F	3	2	80	0	944		2.324.826
TOTAL – FISCAL										72.006.184
TOTAL – SEGURIDADE										1.389.997.622
TOTAL - GERAL										1.462.003.806

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93389 - Recursos sob Supervisão da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								19.779.796
		ATIVIDADES								
26 122	0032 2000	Administração da Unidade								6.854.400
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								6.854.400
			F	3	2	90	0	944		6.446.400
			F	3	2	91	0	944		408.000
26 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.976.537
26 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								1.976.537
			S	3	1	90	0	944		1.976.537
26 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								3.068.094
26 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								3.068.094
			F	3	1	90	0	944		3.068.094
26 126	0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação								7.880.765
26 126	0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional								7.880.765
			F	3	2	90	0	944		7.880.765
TOTAL – FISCAL										17.803.259
TOTAL – SEGURIDADE										1.976.537
TOTAL - GERAL										19.779.796

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93390 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								7.696.447
		ATIVIDADES								
26 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados,								739.914



26 301	0032 2004 0001	Militares e seus Dependentes Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	944	739.914
26 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							739.914
26 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	944	60.774
									60.774
09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS Aposentadorias e Pensões Civis da União							6.895.759
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	6.895.759
									6.895.759
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.436
28 846	0901 0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							1.436
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	3	1	90	0	944	1.436
									1.436
TOTAL – FISCAL									62.210
TOTAL – SEGURIDADE									7.635.673
TOTAL - GERAL									7.697.883

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93391 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.145.167
		ATIVIDADES							
26 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							285.049
26 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	944	285.049
									285.049
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.860.118
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	2.860.118
									2.860.118
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							89.858
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							89.858
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	1	1	90	0	944	89.858
									89.858
TOTAL – FISCAL									89.858
TOTAL – SEGURIDADE									3.145.167
TOTAL - GERAL									3.235.025

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93392 - Recursos sob Supervisão do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							178.709.931
		ATIVIDADES							
26 122	0032 2000	Administração da Unidade							80.251.477
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	944	80.251.477
									80.251.477



26 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.843.156
26 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	944	1.843.156
26 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.043.916
26 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	944	6.043.916
26 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							185.840
26 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	944	185.840
26 126	0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação							32.035.309
26 126	0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	F	3	2	90	0	944	32.035.309
26 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							743.550
26 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	944	743.550
26 783	0032 869V	Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários							1.970.191
26 783	0032 869V 0001	Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.970.191
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							55.636.492
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	55.636.492
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							43.998.705
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							43.998.705
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	1	1	90	0	944	4.964.088
			F	3	1	90	0	944	39.034.617
3005		Transporte Aquaviário							47.985.700
		ATIVIDADES							
26 784	3005 20LN	Operação de Terminais Hidroviários							10.199.286
26 784	3005 20LN 0001	Operação de Terminais Hidroviários - Nacional	F	3	2	90	0	944	10.199.286
26 784	3005 20LO	Operação de Eclusas e Hidrovias							4.255.613
26 784	3005 20LO 0001	Operação de Eclusas e Hidrovias - Nacional	F	3	2	90	0	944	4.255.613
26 784	3005 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							33.530.801
26 784	3005 219Z 6032	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Amazônica	F	3	2	90	0	944	16.794.698
26 784	3005 219Z 6033	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia	F	3	2	90	0	944	2.756.218
26 784	3005 219Z 6034	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	F	3	2	90	0	944	1.773.172
26 784	3005 219Z 6035	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Parnaíba	F	3	2	90	0	944	150.720
26 784	3005 219Z 6040	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraná	F	3	2	90	0	944	2.127.806
26 784	3005 219Z 6041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraguai	F	3	2	90	0	944	2.127.806



26 784	3005 219Z 6043	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul	F	3	2	90	0	944	7.800.381
									7.800.381
3006		Transporte Terrestre e Trânsito							591.057
		ATIVIDADES							
26 782	3006 4482	Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito							591.057
26 782	3006 4482 0001	Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito - Nacional							591.057
			F	3	2	90	0	944	591.057
TOTAL – FISCAL									213.805.745
TOTAL – SEGURIDADE									57.479.648
TOTAL - GERAL									271.285.393

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93393 - Recursos sob Supervisão da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.895.895
		ATIVIDADES							
26 122	0032 2000	Administração da Unidade							2.318.804
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.318.804
			F	3	2	90	0	944	2.208.644
			F	3	2	91	0	944	110.160
26 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							108.768
26 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							108.768
			S	3	1	90	0	944	108.768
26 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							468.323
26 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							468.323
			F	3	1	90	0	944	468.323
TOTAL – FISCAL									2.787.127
TOTAL – SEGURIDADE									108.768
TOTAL - GERAL									2.895.895

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93394 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.821.753
		ATIVIDADES							
26 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							931.779
26 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							931.779
			S	3	1	90	0	944	931.779
26 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							648.886
26 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							435.532
			F	3	1	90	0	944	435.532
26 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior							213.354
			F	3	1	90	0	944	213.354
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							7.241.088
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							7.241.088



			S	1	1	90	0	944	7.241.088
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							112.050
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							
			F	1	1	90	0	944	112.050
TOTAL – FISCAL									760.936
TOTAL – SEGURIDADE									8.172.867
TOTAL - GERAL									8.933.803

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93395 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26.230.394						
		ATIVIDADES							
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							20.218.231
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							20.218.231
			F	3	2	90	0	944	20.189.396
			F	3	2	91	0	944	28.835
18 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							376.406
18 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							376.406
			S	3	1	90	0	944	376.406
18 541	0032 20W8	Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P							25.218
18 541	0032 20W8 0001	Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P - Nacional							25.218
			F	3	2	90	0	944	25.218
18 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.332.166
18 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							1.332.166
			F	3	1	90	0	944	1.332.166
18 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							309.734
18 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							309.734
			F	3	2	90	0	944	309.734
18 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							19.702
18 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							19.702
			F	3	2	90	0	944	19.702
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							3.948.937
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							3.948.937
			S	1	1	90	0	944	3.948.937
1041		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	235.637						
		ATIVIDADES							
18 128	1041 20VY	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental							30.735
18 128	1041 20VY 0001	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - Nacional							30.735
			F	3	2	90	0	944	30.735
18 541	1041 21A8	Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Proteção, a Conservação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético							204.902
18 541	1041 21A8 0001	Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Proteção, a Conservação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético - Nacional							204.902
			F	3	2	90	0	944	204.902
1043		Qualidade Ambiental Urbana	1.773.172						
		ATIVIDADES							



18 542	1043 21A9	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana							1.691.018
18 542	1043 21A9 0001	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.691.018
									1.691.018
		PROJETOS							
18 543	1043 10TT	Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina							82.154
18 543	1043 10TT 0042	Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	0	944	82.154
									82.154
	1058	Mudança do Clima							157.615
		ATIVIDADES							
18 542	1058 20W1	Iniciativas para Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada							106.390
18 542	1058 20W1 0001	Iniciativas para Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada - Nacional	F	3	2	90	0	944	106.390
									106.390
18 541	1058 20W2	Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação							51.225
18 541	1058 20W2 0001	Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação - Nacional	F	3	2	90	0	944	51.225
									51.225
	2223	A Hora do Turismo							97.721
		ATIVIDADES							
18 695	2223 21AA	Implementação do Plano Nacional de Ecoturismo							97.721
18 695	2223 21AA 0001	Implementação do Plano Nacional de Ecoturismo - Nacional	F	3	2	90	0	944	97.721
									97.721
TOTAL – FISCAL									24.169.196
TOTAL – SEGURIDADE									4.325.343
TOTAL - GERAL									28.494.539

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93396 - Recursos sob Supervisão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							71.894.240
		ATIVIDADES							
18 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.282.819
18 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	944	4.282.819
									4.282.819
18 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.849.689
18 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	944	6.849.689
									6.849.689
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							60.761.732
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	60.761.732
									60.761.732
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							35.502.314
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							35.502.314
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	F	1	1	90	0	944	35.502.314
									26.433.488
			F	3	1	90	0	944	9.068.826
TOTAL – FISCAL									42.352.003
TOTAL – SEGURIDADE									65.044.551
TOTAL - GERAL									107.396.554



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93397 - Recursos sob Supervisão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.826.374
		ATIVIDADES							
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							5.932.640
18 122	0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	944	5.932.640
18 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							143.352
18 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	944	143.352
18 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							422.417
18 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	944	422.417
18 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							7.744
18 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	944	7.744
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.320.221
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	944	4.320.221
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							78.602
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							78.602
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	944	78.602
1041		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							1.232.649
		ATIVIDADES							
18 571	1041 20WK	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira							195.770
18 571	1041 20WK 0001	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira - Nacional	F	3	2	90	0	944	195.770
18 541	1041 219K	Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro							1.036.879
18 541	1041 219K 0033	Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	944	1.036.879
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							302.524
		ATIVIDADES							
18 128	5013 4909	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente							302.524
18 128	5013 4909 0033	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	944	302.524
TOTAL – FISCAL									7.976.576
TOTAL – SEGURIDADE									4.463.573
TOTAL - GERAL									12.440.149

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93398 - Recursos sob Supervisão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							45.602.231
		ATIVIDADES							
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							12.047.749
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							12.047.749
			F	3	2	90	0	944	12.047.749
18 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.383.901
18 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.383.901
			S	3	1	90	0	944	1.383.901
18 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.714.452
18 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							3.714.452
			F	3	1	90	0	944	3.714.452
18 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							58.075
18 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							58.075
			F	3	2	90	0	944	58.075
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							28.398.054
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							28.398.054
			S	1	1	90	0	944	28.398.054
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.594.536
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							2.594.536
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							2.594.536
			F	1	1	90	0	944	376.678
			F	3	1	90	0	944	2.217.858
1041		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							3.776.856
		ATIVIDADES							
18 541	1041 20WN	Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico							3.422.222
18 541	1041 20WN 0001	Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico - Nacional							3.422.222
			F	3	2	90	0	944	3.422.222
18 571	1041 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							354.634
18 571	1041 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							354.634
			F	3	2	90	0	944	354.634
6014		Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas							5.712.000
		ATIVIDADES							
18 125	6014 214P	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais							5.712.000
18 125	6014 214P 0001	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional							5.712.000
			F	3	2	90	0	944	5.712.000
TOTAL – FISCAL									27.903.668
TOTAL – SEGURIDADE									29.781.955
TOTAL - GERAL									57.685.623

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93399 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							53.719.136
		ATIVIDADES							
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							45.795.909



05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								45.795.909
			F	3	2	90	0	944		45.653.109
			F	3	2	91	0	944		142.800
05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								554.579
05 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								554.579
			S	3	1	90	0	944		554.579
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								3.031.896
05 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior								203.306
			F	3	1	90	0	944		203.306
05 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								2.828.590
			F	3	1	90	0	944		2.828.590
05 571	0032 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)								318.974
05 571	0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional								318.974
			F	3	2	90	0	944		318.974
05 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								368.584
05 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								77.434
			F	3	2	90	0	944		77.434
05 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior								291.150
			F	3	2	90	0	944		291.150
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								3.649.194
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal								3.649.194
			S	1	1	90	0	944		3.649.194
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								60.682
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								60.682
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								60.682
			F	3	2	80	0	944		60.682
0999		Reserva de Contingência								189.624.282
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								189.624.282
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional								189.624.282
			F	1	1	90	0	944		189.624.282
6011		Cooperação com o Desenvolvimento Nacional								79.248.856
		ATIVIDADES								
05 812	6011 20IG	Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania								117.108
05 812	6011 20IG 0001	Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania - Nacional								117.108
			F	3	2	90	0	944		117.108
05 542	6011 20X4	Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM								17.623.153
05 542	6011 20X4 0001	Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM - Nacional								17.623.153
			F	3	2	90	0	944		17.162.958
			F	3	2	91	0	944		460.195
05 153	6011 219C	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras								56.741.507
05 153	6011 219C 0001	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras - Nacional								56.741.507
			F	3	2	90	0	944		56.741.507
05 811	6011 21BJ	Desenvolvimento do Desporto e do Paradesporto Nacional e Militar								2.403.633
05 811	6011 21BJ 0001	Desenvolvimento do Desporto e do Paradesporto Nacional e Militar - Nacional								2.403.633
			F	3	2	90	0	944		2.403.633
05 333	6011 6557	Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão								1.919.571



05 333	6011 6557 0001	Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.919.571
									1.919.571
05 366	6011 8425	Apoio ao Projeto Rondon							443.884
05 366	6011 8425 0001	Apoio ao Projeto Rondon - Nacional	F	3	2	90	0	944	443.884
									443.884
6012		Defesa Nacional							
			110.487.018						
		ATIVIDADES							
05 128	6012 2055	Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra							
05 128	6012 2055 0001	Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra - Nacional	F	3	2	90	0	944	3.867.996
									3.867.996
05 121	6012 20T4	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa							
05 121	6012 20T4 0001	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional	F	3	2	90	0	944	279.176
									279.176
05 212	6012 20X1	Participação Brasileira em Missões de Paz							
05 212	6012 20X1 0001	Participação Brasileira em Missões de Paz - Nacional	F	3	2	90	0	944	30.092.485
									30.092.485
05 153	6012 20X3	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional							
05 153	6012 20X3 0001	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	944	948.678
									948.678
05 722	6012 20X5	Comando e Controle de Defesa Nacional							
05 722	6012 20X5 0001	Comando e Controle de Defesa Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	944	3.841.873
									3.841.873
05 122	6012 20X6	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte							
05 122	6012 20X6 0001	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte - Nacional	F	3	2	90	0	944	8.254.942
									8.254.942
05 153	6012 20X7	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas							
05 153	6012 20X7 0001	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Nacional	F	3	2	90	0	944	13.498.460
									13.498.460
05 153	6012 218X	Operações de Garantia da Lei e da Ordem							
05 153	6012 218X 0001	Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional	F	3	2	90	0	944	3.546.344
									3.546.344
05 722	6012 219W	Interoperabilidade de Sistemas de Defesa							
05 722	6012 219W 0001	Interoperabilidade de Sistemas de Defesa - Nacional	F	3	2	90	0	944	492.548
									492.548
05 573	6012 21BI	Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Civil e Militar							
05 573	6012 21BI 0001	Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Civil e Militar - Nacional	F	3	2	90	0	944	198.989
									198.989
05 151	6012 21BK	Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais							
05 151	6012 21BK 0001	Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - Nacional	F	3	2	90	0	944	2.253.863
									2.253.863
05 153	6012 2452	Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte							
05 153	6012 2452 0010	Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte - Na Região Norte	F	3	2	90	0	944	614.266
									614.266
05 183	6012 2866	Ações de Caráter Sigiloso							
05 183	6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional	F	3	2	90	0	944	866.884
									866.884
05 572	6012 2B28	Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional							
05 572	6012 2B28 0001	Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	944	639.916
									639.916
05 212	6012 2D55	Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa							
									3.030.580



05 212	6012 2D55 0001	Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa - Nacional								3.030.580
			F	3	2	80	0	944		385.097
			F	3	2	90	0	944		2.645.483
PROJETOS										
05 151	6012 123J	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas								35.463.442
05 151	6012 123J 0001	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional								35.463.442
			F	3	2	90	0	944		35.463.442
05 126	6012 147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional								1.643.139
05 126	6012 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional								1.643.139
			F	3	2	90	0	944		1.643.139
05 151	6012 151S	Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais								717.150
05 151	6012 151S 0001	Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - Nacional								717.150
			F	3	2	90	0	944		717.150
05 363	6012 15KP	Implantação da Medicina Operativa Conjunta nas Forças Armadas								53.195
05 363	6012 15KP 0001	Implantação da Medicina Operativa Conjunta nas Forças Armadas - Nacional								53.195
			F	3	2	90	0	944		53.195
05 183	6012 15LR	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF								183.092
05 183	6012 15LR 0001	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - Nacional								183.092
			F	3	2	90	0	944		183.092
TOTAL – FISCAL										428.936.201
TOTAL – SEGURIDADE										4.203.773
TOTAL - GERAL										433.139.974

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93400 - Recursos sob Supervisão do Comando da Aeronáutica

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.972.751.820	
ATIVIDADES										
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							5.128.104	
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.128.104	
			F	3	2	90	0	944	5.128.104	
05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							57.873.148	
05 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							57.873.148	
			S	3	1	90	0	944	57.873.148	
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							191.017.766	
05 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							181.399.732	
			F	3	1	90	0	944	181.399.732	
05 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior							9.618.034	
			F	3	1	90	0	944	9.618.034	
05 122	0032 214H	Inativos Militares das Forças Armadas							3.447.094.335	
05 122	0032 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional							3.447.094.335	
			F	1	1	90	0	944	3.447.094.335	
05 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							11.035.722	
05 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior							11.035.722	
			F	3	2	90	0	944	11.035.722	
05 122	0032 2867	Ativos Militares das Forças Armadas							2.935.103.490	
05 122	0032 2867 0001	Ativos Militares das Forças Armadas - Nacional							2.935.103.490	
			F	1	1	90	0	944	2.935.103.490	
PROJETOS										



05 482	0032 15F1	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares							1.576.153
05 482	0032 15F1 0001	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.576.153
									1.576.153
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0179	Pensões Militares das Forças Armadas							2.118.370.396
09 272	0032 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - Nacional	S	1	1	90	0	944	2.118.370.396
									2.118.370.396
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							205.552.706
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	205.552.706
									205.552.706
6012		Defesa Nacional							119.554.248
		ATIVIDADES							
05 364	6012 20X8	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA							357.222
05 364	6012 20X8 0001	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA - Nacional	F	3	2	90	0	944	357.222
									357.222
05 128	6012 20X9	Capacitação Profissional da Aeronáutica							5.079.236
05 128	6012 20X9 0001	Capacitação Profissional da Aeronáutica - Nacional	F	3	2	90	0	944	5.079.236
									5.079.236
05 151	6012 217W	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra							1.723.917
05 151	6012 217W 0001	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.723.917
									1.723.917
05 151	6012 219D	Adequação de Organizações Militares							5.516.535
05 151	6012 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional	F	3	2	90	0	944	5.516.535
									5.516.535
05 183	6012 2866	Ações de Caráter Sigiloso							74.867
05 183	6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional	F	3	2	90	0	944	74.867
									74.867
05 151	6012 2868	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação							98.719.565
05 151	6012 2868 0001	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Nacional	F	3	2	90	0	944	98.719.565
									98.719.565
		PROJETOS							
05 151	6012 14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390							8.082.906
05 151	6012 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional	F	3	2	90	0	944	8.082.906
									8.082.906
TOTAL – FISCAL									6.710.509.818
TOTAL – SEGURIDADE									2.381.796.250
TOTAL - GERAL									9.092.306.068

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93401 - Recursos sob Supervisão do Comando do Exército

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							20.830.303.371
		ATIVIDADES							
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							148.143.948
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	944	148.143.948
									144.937.068
			F	3	2	91	0	944	3.206.880
05 368	0032 20XM	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares							2.965.795
05 368	0032 20XM 0001	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares - Nacional							2.965.795



			F	3	2	90	0	944	2.960.789
			F	3	2	91	0	944	5.006
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							538.731.628
05 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							518.426.958
			F	3	1	90	0	944	518.426.958
05 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior							20.304.670
			F	3	1	90	0	944	20.304.670
05 122	0032 214H	Inativos Militares das Forças Armadas							5.763.401.643
05 122	0032 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional							5.763.401.643
			F	1	1	90	0	944	5.763.401.643
05 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							17.422.533
05 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior							17.422.533
			F	3	2	90	0	944	17.422.533
05 122	0032 2867	Ativos Militares das Forças Armadas							7.448.832.264
05 122	0032 2867 0001	Ativos Militares das Forças Armadas - Nacional							7.448.832.264
			F	1	1	90	0	944	7.448.832.264
05 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							443.516
05 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							443.516
			F	3	2	90	0	944	443.516
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0179	Pensões Militares das Forças Armadas							6.821.122.131
09 272	0032 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - Nacional							6.821.122.131
			S	1	1	90	0	944	6.821.122.131
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							89.239.913
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							89.239.913
			S	1	1	90	0	944	89.239.913
6012		Defesa Nacional							217.357.890
		ATIVIDADES							
05 153	6012 20XE	Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército							11.955.768
05 153	6012 20XE 0001	Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional							11.955.768
			F	3	2	90	0	944	11.921.904
			F	3	2	91	0	944	33.864
05 153	6012 20XJ	Desenvolvimento Tecnológico do Exército							4.099.564
05 153	6012 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional							4.099.564
			F	3	2	90	0	944	4.084.468
			F	3	2	91	0	944	15.096
05 153	6012 20XL	Saúde em Operações Militares							236.423
05 153	6012 20XL 0001	Saúde em Operações Militares - Nacional							236.423
			F	3	2	90	0	944	236.423
05 153	6012 219D	Adequação de Organizações Militares							20.050.759
05 153	6012 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional							20.050.759
			F	3	2	90	0	944	20.050.759
05 153	6012 21A0	Aprestamento das Forças							97.113.450
05 153	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional							97.113.450
			F	3	2	90	0	944	94.539.419
			F	3	2	91	0	944	2.574.031
05 183	6012 2866	Ações de Caráter Sigiloso							1.039.698
05 183	6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional							1.039.698
			F	3	2	90	0	944	1.027.458
			F	3	2	91	0	944	12.240
05 153	6012 2900	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade							2.484.005



05 153	6012 2900 0001	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade - Nacional	F	3	2	90	0	944	2.484.005
			F	3	2	91	0	944	2.438.309
			F	3	2	91	0	944	45.696
05 153	6012 2911	Modernização das Organizações Militares de Engenharia do Exército							3.467.537
05 153	6012 2911 0001	Modernização das Organizações Militares de Engenharia do Exército - Nacional							3.467.537
			F	3	2	90	0	944	3.467.537
05 364	6012 2A82	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia							2.085.613
05 364	6012 2A82 0001	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia - Nacional							2.085.613
			F	3	2	90	0	944	2.085.613
05 128	6012 8965	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro							16.545.925
05 128	6012 8965 0001	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional							16.545.925
			F	3	2	90	0	944	16.365.336
			F	3	2	91	0	944	180.589
PROJETOS									
05 153	6012 13DB	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea							571.888
05 153	6012 13DB 0001	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional							571.888
			F	3	2	90	0	944	571.888
05 126	6012 147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional							2.149.990
05 126	6012 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional							2.149.990
			F	3	2	90	0	944	2.149.990
05 153	6012 14LW	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020							197.019
05 153	6012 14LW 0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020 - Nacional							197.019
			F	3	2	90	0	944	197.019
05 153	6012 14T4	Implantação do Projeto Guarani							25.722.216
05 153	6012 14T4 0001	Implantação do Projeto Guarani - Nacional							25.722.216
			F	3	2	90	0	944	25.722.216
05 153	6012 14T5	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON							17.080.736
05 153	6012 14T5 0001	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Nacional							17.080.736
			F	3	2	90	0	944	16.876.736
			F	3	2	91	0	944	204.000
05 153	6012 14T6	Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER)							27.583
05 153	6012 14T6 0001	Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER) - Nacional							27.583
			F	3	2	90	0	944	27.583
05 153	6012 156M	Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro							8.473.092
05 153	6012 156M 0001	Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional							8.473.092
			F	3	2	90	0	944	8.473.092
05 153	6012 156N	Obtenção de Meios do Exército							3.859.605
05 153	6012 156N 0001	Obtenção de Meios do Exército - Nacional							3.859.605
			F	3	2	90	0	944	3.859.605
05 153	6012 3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército							197.019
05 153	6012 3138 0001	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional							197.019
			F	3	2	90	0	944	197.019
TOTAL – FISCAL									14.137.299.217
TOTAL – SEGURIDADE									6.910.362.044
TOTAL - GERAL									21.047.661.261

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93402 - Recursos sob Supervisão do Comando da Marinha

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR



			F	D		D		E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.500.047.764						
		ATIVIDADES							
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							41.300.047
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							41.300.047
			F	3	2	90	0	944	41.270.520
			F	3	2	91	0	944	29.527
05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							85.724.170
05 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							85.724.170
			S	3	1	90	0	944	85.724.170
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							292.879.901
05 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							275.365.111
			F	3	1	90	0	944	275.365.111
05 331	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior							17.514.790
			F	3	1	90	0	944	17.514.790
05 122	0032 214H	Inativos Militares das Forças Armadas							3.733.194.003
05 122	0032 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional							3.733.194.003
			F	1	1	90	0	944	3.733.194.003
05 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							17.422.533
05 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior							17.422.533
			F	3	2	90	0	944	17.422.533
05 122	0032 2867	Ativos Militares das Forças Armadas							3.376.605.852
05 122	0032 2867 0001	Ativos Militares das Forças Armadas - Nacional							3.376.605.852
			F	1	1	90	0	944	3.376.605.852
05 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							17.732
05 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							17.732
			F	3	2	90	0	944	17.732
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0179	Pensões Militares das Forças Armadas							2.876.548.764
09 272	0032 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - Nacional							2.876.548.764
			S	1	1	90	0	944	2.876.548.764
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							76.354.762
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							76.354.762
			S	1	1	90	0	944	76.354.762
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	20.096						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							20.096
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							20.096
			F	3	2	90	0	944	20.096
6012		Defesa Nacional	19.783.973						
		ATIVIDADES							
05 152	6012 20XO	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha							1.126.319
05 152	6012 20XO 0001	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional							1.126.319
			F	3	2	90	0	944	1.126.319
05 152	6012 219D	Adequação de Organizações Militares							648.685
05 152	6012 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional							648.685
			F	3	2	90	0	944	648.685
05 183	6012 2866	Ações de Caráter Sigiloso							49.255
05 183	6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional							49.255
			F	3	2	90	0	944	49.255
		PROJETOS							



05 572	6012 14T7	Tecnologia Nuclear da Marinha								17.959.714
05 572	6012 14T7 0001	Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional								17.959.714
			F	3	2	90	0	944		17.959.714
TOTAL – FISCAL										7.481.224.137
TOTAL – SEGURIDADE										3.038.627.696
TOTAL - GERAL										10.519.851.833

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93403 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								7.219
		ATIVIDADES								
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								7.219
05 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								7.219
			F	3	1	90	0	944		7.219
TOTAL – FISCAL										7.219
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.219

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93404 - Recursos sob Supervisão do Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								5.915.068
		ATIVIDADES								
05 122	0032 2000	Administração da Unidade								4.532.440
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								4.532.440
			F	3	2	90	0	944		4.532.440
05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								94.746
05 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								94.746
			S	3	1	90	0	944		94.746
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.287.882
05 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								1.287.882
			F	3	1	90	0	944		1.287.882
6012		Defesa Nacional								20.986.754
		ATIVIDADES								
05 153	6012 4528	Produção de Material de Emprego Militar								20.986.754
05 153	6012 4528 0001	Produção de Material de Emprego Militar - Nacional								20.986.754
			F	3	2	90	0	944		20.986.754
TOTAL – FISCAL										26.807.076
TOTAL – SEGURIDADE										94.746
TOTAL - GERAL										26.901.822

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93405 - Recursos sob Supervisão do Fundação Osório

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								3.730.022



		ATIVIDADES							
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							1.431.469
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.431.469
			F	3	2	90	0	944	1.423.024
			F	3	2	91	0	944	8.445
05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.951
05 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							20.951
			S	3	1	90	0	944	20.951
05 368	0032 20XS	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório							560.872
05 368	0032 20XS 0001	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório - Nacional							560.872
			F	3	2	90	0	944	560.872
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							183.197
05 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							183.197
			F	3	1	90	0	944	183.197
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.533.533
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							1.533.533
			S	1	1	90	0	944	1.533.533
TOTAL – FISCAL									2.175.538
TOTAL – SEGURIDADE									1.554.484
TOTAL - GERAL									3.730.022

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93406 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							153.023
		ATIVIDADES							
05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							19.872
05 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							19.872
			S	3	1	90	0	944	19.872
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.672
05 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							15.672
			F	3	1	90	0	944	15.672
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							117.479
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							117.479
			S	1	1	90	0	944	117.479
TOTAL – FISCAL									15.672
TOTAL – SEGURIDADE									137.351
TOTAL - GERAL									153.023

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93407 - Recursos sob Supervisão da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.243.191
		ATIVIDADES							



05 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.135.256
05 301	0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo	S	3	1	90	0	944		2.135.256
05 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								8.107.935
05 331	0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	944		8.107.935
6012		Defesa Nacional								1.239.250
		ATIVIDADES								
05 152	6012 211D	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL								1.239.250
05 152	6012 211D 0001	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Nacional	F	3	2	90	0	944		1.239.250
TOTAL – FISCAL										9.347.185
TOTAL – SEGURIDADE										2.135.256
TOTAL - GERAL										11.482.441

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93408 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							29.984.701
		ATIVIDADES							
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							7.380.855
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.380.855
			S	3	2	90	0	944	7.380.855
05 302	0032 20XT	Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas							13.200.281
05 302	0032 20XT 0001	Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas - Nacional							13.200.281
			S	3	2	90	0	944	13.200.281
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							9.403.565
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal							9.403.565
			S	1	1	90	0	944	9.403.565
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									29.984.701
TOTAL - GERAL									29.984.701

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								68.544.974
		ATIVIDADES								
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							57.952.771	
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							57.952.771	
			F	3	2	90	0	944	57.775.598	
			F	3	2	91	0	944	177.173	
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							549.699	
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							549.699	
			S	3	1	90	0	944	549.699	



04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.069.373
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	944	2.069.373
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							367.809
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	944	367.809
04 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							5.910.574
04 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	944	5.910.574
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.694.748
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	1.694.748
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							8.669
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							8.669
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	8.669
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							10.132.285
		ATIVIDADES							
20 608	2217 20NC	Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs							78.808
20 608	2217 20NC 0001	Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs - Nacional	F	3	2	90	0	944	78.808
04 127	2217 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							1.221.519
04 127	2217 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.221.519
19 571	2217 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							591.057
19 571	2217 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	F	3	2	90	0	944	591.057
20 608	2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional							453.144
20 608	2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	944	453.144
18 544	2217 219H	Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão							394.038
18 544	2217 219H 0043	Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	944	394.038
26 127	2217 6553	Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira							246.274
26 127	2217 6553 0001	Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira - Nacional	F	3	2	90	0	944	246.274
15 452	2217 8872	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional							394.038
15 452	2217 8872 0001	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional - Nacional	F	3	2	90	0	944	394.038
15 121	2217 8874	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa							1.576.153
15 121	2217 8874 0001	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.576.153
		PROJETOS							
15 451	2217 10T2	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas							118.211
15 451	2217 10T2 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização							118.211



		Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	F	3	2	40	0	944	118.211
20 607	2217 12OB	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							3.167.660
20 607	2217 12OB 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.331.849
									1.331.849
20 607	2217 12OB 0050	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Centro-Oeste	F	3	2	90	0	944	1.835.811
									1.835.811
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							1.497.345
15 244	2217 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	3	2	30	0	944	1.497.345
			F	3	2	90	0	944	709.269
									788.076
19 691	2217 7W59	Apoio à Inovação na Faixa de Fronteira Implantação do Projeto Sul-Fronteira							394.038
19 691	2217 7W59 0001	Apoio à Inovação na Faixa de Fronteira Implantação do Projeto Sul-Fronteira - Nacional	F	3	2	90	0	944	394.038
									394.038
2218		Gestão de Riscos e Desastres							2.186.176
		ATIVIDADES							
06 182	2218 8172	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC							1.379.134
06 182	2218 8172 0001	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC - Nacional	F	3	2	90	0	944	1.379.134
									1.379.134
		PROJETOS							
06 182	2218 14UX	Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad							807.042
06 182	2218 14UX 5664	Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad - Em Brasília - DF	F	3	2	90	0	944	807.042
									807.042
2220		Moradia Digna							308.176.924
		ATIVIDADES							
15 665	2220 20Z9	Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental							98.510
15 665	2220 20Z9 0001	Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental - Nacional	F	3	2	90	0	944	98.510
									98.510
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	2220 00CW	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)							177.317.208
28 846	2220 00CW 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional	F	3	2	90	0	944	177.317.208
									177.317.208
28 846	2220 00CX	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)							130.761.206
28 846	2220 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional	F	3	2	90	0	944	130.761.206
									130.761.206
2221		Recursos Hídricos							4.728.459
		ATIVIDADES							
18 544	2221 8695	Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar							4.728.459
18 544	2221 8695 0001	Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar - Nacional	F	3	2	90	0	944	4.728.459
									4.728.459
2222		Saneamento Básico							1.576.153
		ATIVIDADES							
17 512	2222 20NV	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas							1.182.115
17 512	2222 20NV 0001	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - Nacional	S	3	2	80	0	944	1.182.115
									1.182.115
17 512	2222 216F	Gestão da Política de Saneamento Básico							394.038
17 512	2222 216F 0001	Gestão da Política de Saneamento Básico - Nacional	S	3	2	90	0	944	394.038
									394.038
TOTAL – FISCAL									391.533.040



TOTAL – SEGURIDADE	3.820.600
TOTAL - GERAL	395.353.640

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93410 - Recursos sob Supervisão da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							26.347.124
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							13.388.620
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							13.388.620
			F	3	2	90	0	944	13.388.620
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.287.016
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							4.287.016
			S	3	1	90	0	944	4.287.016
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.080.431
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							8.080.431
			F	3	1	90	0	944	8.080.431
26 784	0032 2869	Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias							591.057
26 784	0032 2869 0031	Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias - No Estado de Minas Gerais							591.057
			F	3	2	90	0	944	591.057
2217	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							29.195.966
		ATIVIDADES							
20 607	2217 20EY	Administração de Projetos Públicos de Irrigação							24.408.917
20 607	2217 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste							24.408.917
			F	3	2	90	0	944	24.408.917
20 608	2217 212M	Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf							118.211
20 608	2217 212M 0001	Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf - Nacional							118.211
			F	3	2	90	0	944	118.211
20 608	2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional							198.989
20 608	2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional							198.989
			F	3	2	90	0	944	198.989
20 608	2217 2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura							1.733.768
20 608	2217 2819 0026	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Pernambuco							325.082
			F	3	2	90	0	944	325.082
20 608	2217 2819 0027	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Alagoas							364.485
			F	3	2	90	0	944	364.485
20 608	2217 2819 0028	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Sergipe							354.634
			F	3	2	90	0	944	354.634
20 608	2217 2819 0029	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado da Bahia							279.767
			F	3	2	90	0	944	279.767
20 608	2217 2819 0031	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Minas Gerais							409.800
			F	3	2	90	0	944	409.800
11 333	2217 4786	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)							59.106
11 333	2217 4786 0001	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Nacional							59.106
			F	3	2	90	0	944	59.106
		PROJETOS							



20 607	2217 12OB	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação								627.976
20 607	2217 12OB 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional								627.976
			F	3	2	90	0	944		627.976
20 607	2217 140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação								78.808
20 607	2217 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional								78.808
			F	3	2	90	0	944		78.808
20 607	2217 14XU	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação								1.970.191
20 607	2217 14XU 0050	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Centro-Oeste								1.970.191
			F	3	2	90	0	944		1.970.191
2221		Recursos Hídricos								50.977.350
		ATIVIDADES								
18 544	2221 20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas								433.442
18 544	2221 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional								433.442
			F	3	2	90	0	944		433.442
18 544	2221 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF								50.543.908
18 544	2221 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste								50.543.908
			F	3	2	90	0	944		50.543.908
TOTAL – FISCAL										102.233.424
TOTAL – SEGURIDADE										4.287.016
TOTAL - GERAL										106.520.440

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93411 - Recursos sob Supervisão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.848.419						
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							726.786
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							726.786
			F	3	2	90	0	944	726.786
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							654.093
04 301	0032 2004 6000	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Amazônia Legal							654.093
			S	3	1	90	0	944	654.093
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							426.972
04 331	0032 212B 6000	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Amazônia Legal							426.972
			F	3	1	90	0	944	426.972
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							77.434
04 122	0032 216H 6000	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Amazônia Legal							77.434
			F	3	2	90	0	944	77.434
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.963.134
09 272	0032 0181 6000	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Amazônia Legal							2.963.134
			S	1	1	90	0	944	2.963.134
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	591.057						
		ATIVIDADES							
04 127	2217 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							394.038
04 127	2217 20WQ 6000	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Amazônia Legal							394.038
			F	3	2	90	0	944	394.038
20 608	2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional							197.019



20 608	2217 214S 6000	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Na Amazônia Legal	F	3	2	90	0	944	197.019
									197.019
TOTAL – FISCAL									1.822.249
TOTAL – SEGURIDADE									3.617.227
TOTAL - GERAL									5.439.476

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93412 - Recursos sob Supervisão da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.877.765
		ATIVIDADES							
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							133.404
04 301	0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	S	3	1	90	0	944	133.404
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							480.386
04 331	0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	F	3	1	90	0	944	480.386
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.263.975
09 272	0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste	S	1	1	90	0	944	2.263.975
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							998.940
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							998.940
28 846	0901 0005 0020	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Na Região Nordeste	F	1	1	90	0	944	213.143
			F	3	1	90	0	944	785.797
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							906.288
		ATIVIDADES							
19 571	2217 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							906.288
19 571	2217 212H 0020	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	944	906.288
TOTAL – FISCAL									2.385.614
TOTAL – SEGURIDADE									2.397.379
TOTAL - GERAL									4.782.993

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93413 - Recursos sob Supervisão do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							54.134.261
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							16.262.426
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	944	16.262.426
			F	3	2	91	0	944	4.080
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.990.814
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.990.814



04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	0	944	1.990.814
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							3.166.357
			F	3	1	90	0	944	3.166.357
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							19.358
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							19.358
			F	3	2	90	0	944	19.358
PROJETOS									
04 122	0032 1M49	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação							1.027.455
04 122	0032 1M49 0020	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Na Região Nordeste							1.027.455
			F	3	2	90	0	944	1.027.455
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							31.667.851
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							31.667.851
			S	1	1	90	0	944	31.667.851
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							29.583.501
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							29.583.501
28 846	0901 0005 0020	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Na Região Nordeste							29.583.501
			F	1	1	90	0	944	13.618.789
			F	3	1	90	0	944	15.964.712
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							5.911
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							5.911
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							5.911
			F	3	2	80	0	944	5.911
2203		Pesquisa e Inovação Agropecuária							2.721.744
ATIVIDADES									
20 608	2203 212Z	Apoio ao Funcionamento de Unidades de Produção, à Pesquisa, ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação Para a Produção Aquícola Sustentável							2.721.744
20 608	2203 212Z 0020	Apoio ao Funcionamento de Unidades de Produção, à Pesquisa, ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação Para a Produção Aquícola Sustentável - Na Região Nordeste							2.721.744
			F	3	2	90	0	944	2.721.744
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							3.206.683
PROJETOS									
20 607	2217 120B	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							3.068.770
20 607	2217 120B 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							3.068.770
			F	3	2	90	0	944	3.068.770
18 607	2217 140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação							137.913
18 607	2217 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							137.913
			F	3	2	90	0	944	137.913
TOTAL – FISCAL									55.993.435
TOTAL – SEGURIDADE									33.658.665
TOTAL - GERAL									89.652.100

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93414 - Recursos sob Supervisão do Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							4.219.152
		ATIVIDADES							



04 122	0032 2000	Administração da Unidade								3.915.501
04 122	0032 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste								3.915.501
			F	3	2	90	0	944		3.915.501
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes								45.735
04 301	0032 2004 0050	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Centro-Oeste								45.735
			S	3	1	90	0	944		45.735
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes								211.456
04 331	0032 212B 0050	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Centro-Oeste								211.456
			F	3	1	90	0	944		211.456
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								46.460
04 122	0032 216H 0050	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Centro-Oeste								46.460
			F	3	2	90	0	944		46.460
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								3.848.682
		ATIVIDADES								
04 127	2217 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								394.038
04 127	2217 20WQ 0050	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Região Centro-Oeste								394.038
			F	3	2	90	0	944		394.038
		PROJETOS								
20 607	2217 12OB	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação								3.454.644
20 607	2217 12OB 0050	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Centro-Oeste								3.454.644
			F	3	2	90	0	944		3.454.644
TOTAL – FISCAL										8.022.099
TOTAL – SEGURIDADE										45.735
TOTAL - GERAL										8.067.834

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93415 - Recursos sob Supervisão da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								7.361.554
		ATIVIDADES								
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.961.016
04 301	0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								1.961.016
			S	3	1	90	0	944		1.961.016
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes								5.400.538
04 331	0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								5.400.538
			F	3	1	90	0	944		5.400.538
TOTAL – FISCAL										5.400.538
TOTAL – SEGURIDADE										1.961.016
TOTAL - GERAL										7.361.554

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93416 - Recursos sob Supervisão da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								31.277.263
		ATIVIDADES								
15 122	0032 2000	Administração da Unidade								6.311.760



15 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								6.311.760
			F	3	2	90	0	944		6.267.288
			F	3	2	91	0	944		44.472
04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								6.928.966
04 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								6.928.966
			S	3	1	90	0	944		6.928.966
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								17.512.467
04 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								17.512.467
			F	3	1	90	0	944		17.512.467
15 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública								118.211
15 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								118.211
			F	3	2	90	0	944		118.211
15 128	0032 6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos								405.859
15 128	0032 6438 0001	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - Nacional								405.859
			F	3	2	90	0	944		405.859
TOTAL – FISCAL										24.348.297
TOTAL – SEGURIDADE										6.928.966
TOTAL - GERAL										31.277.263

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93417 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								9.583.509
		ATIVIDADES								
18 122	0032 2000	Administração da Unidade								7.643.008
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								7.643.008
			F	3	2	90	0	944		7.643.008
18 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								246.902
18 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								246.902
			S	3	1	90	0	944		246.902
18 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								716.646
18 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								716.646
			F	3	1	90	0	944		716.646
18 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								116.150
18 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								116.150
			F	3	2	90	0	944		116.150
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								860.803
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal								860.803
			S	1	1	90	0	944		860.803
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								375.598
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								375.598
28 846	0901 0005 0053	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal								375.598
			F	1	1	90	0	944		375.598
TOTAL – FISCAL										8.851.402
TOTAL – SEGURIDADE										1.107.705
TOTAL - GERAL										9.959.107



ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93418 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							19.345.776
		ATIVIDADES							
23 122	0032 2000	Administração da Unidade							18.335.325
23 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							18.335.325
			F	3	2	90	0	944	18.335.325
23 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							147.241
23 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							147.241
			S	3	1	90	0	944	147.241
23 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							650.268
23 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							650.268
			F	3	1	90	0	944	650.268
23 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							212.942
23 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							212.942
			F	3	2	90	0	944	212.942
2223		A Hora do Turismo							25.760.565
		ATIVIDADES							
23 695	2223 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional							14.818.558
23 695	2223 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional							14.818.558
			F	3	2	30	0	944	2.466.679
			F	3	2	40	0	944	591.057
			F	3	2	90	0	944	11.760.822
23 695	2223 20Y4	Articulação e Ordenamento Turístico							1.167.150
23 695	2223 20Y4 0001	Articulação e Ordenamento Turístico - Nacional							1.167.150
			F	3	2	30	0	944	903.096
			F	3	2	90	0	944	264.054
23 695	2223 218G	Gestão e Inteligência Competitiva em Turismo							1.314.021
23 695	2223 218G 0001	Gestão e Inteligência Competitiva em Turismo - Nacional							1.314.021
			F	3	2	90	0	944	1.314.021
23 695	2223 218H	Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos							3.404.331
23 695	2223 218H 0001	Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos - Nacional							3.404.331
			F	3	2	90	0	944	3.404.331
23 695	2223 21AM	Articulação, Cooperação e Atuação Integrada para o Desenvolvimento do Turismo							394.038
23 695	2223 21AM 0001	Articulação, Cooperação e Atuação Integrada para o Desenvolvimento do Turismo - Nacional							394.038
			F	3	2	90	0	944	394.038
23 695	2223 2C01	Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo							228.158
23 695	2223 2C01 0001	Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo - Nacional							228.158
			F	3	2	90	0	944	228.158
23 695	2223 4590	Qualificação e Certificação no Turismo							3.843.252
23 695	2223 4590 0001	Qualificação e Certificação no Turismo - Nacional							3.843.252
			F	3	2	90	0	944	3.843.252
		PROJETOS							
23 695	2223 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							591.057
23 695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional							591.057
			F	3	2	90	0	944	591.057



TOTAL – FISCAL	44.959.100
TOTAL – SEGURIDADE	147.241
TOTAL - GERAL	45.106.341

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93419 - Recursos sob Supervisão do EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.997.261
		ATIVIDADES							
23 122	0032 2000	Administração da Unidade							6.576.649
23 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.576.649
			F	3	2	90	0	944	6.576.649
23 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							180.669
23 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							180.669
			S	3	1	90	0	944	180.669
23 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							360.411
23 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							360.411
			F	3	1	90	0	944	360.411
23 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							96.792
23 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							96.792
			F	3	2	90	0	944	96.792
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.782.740
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							1.782.740
			S	1	1	90	0	944	1.782.740
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							8.275
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							8.275
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							8.275
			F	3	2	80	0	944	8.275
2223		A Hora do Turismo							10.486.291
		ATIVIDADES							
23 695	2223 20Y5	Promoção Turística do Brasil no Exterior							10.486.291
23 695	2223 20Y5 0001	Promoção Turística do Brasil no Exterior - Nacional							10.486.291
			F	3	2	90	0	944	10.486.291
TOTAL – FISCAL									17.528.418
TOTAL – SEGURIDADE									1.963.409
TOTAL - GERAL									19.491.827

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93420 - Recursos sob Supervisão da Fundação Casa de Rui Barbosa

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.183.043
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							2.472.422
04 122	0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro							2.472.422
			F	3	2	90	0	944	2.456.714
			F	3	2	91	0	944	15.708



04 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							110.052
04 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	944	110.052
04 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							305.834
04 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	944	305.834
04 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							5.911
04 128	0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	944	5.911
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.288.824
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	944	2.288.824
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							2.069
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							2.069
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	1.069
			F	3	2	90	0	944	1.000
5025		Cultura							432.210
ATIVIDADES									
13 392	5025 20ZM	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural							432.210
13 392	5025 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional	F	3	2	90	0	944	432.210
TOTAL – FISCAL									3.218.446
TOTAL – SEGURIDADE									2.398.876
TOTAL - GERAL									5.617.322

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93421 - Recursos sob Supervisão da Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							14.496.234
		ATIVIDADES							
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							9.034.871
13 122	0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	944	9.034.871
13 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							266.408
13 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	944	266.408
13 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.139.793
13 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	944	1.139.793
13 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							19.702
13 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	F	3	2	90	0	944	19.702
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							



09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								4.035.460
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	944		4.035.460
										4.035.460
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								12.452
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								12.452
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944		12.452
										12.452
TOTAL – FISCAL										10.206.818
TOTAL – SEGURIDADE										4.301.868
TOTAL - GERAL										14.508.686

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93422 - Recursos sob Supervisão da Fundação Cultural Palmares

ANEXO II		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								4.705.962
		ATIVIDADES								
13 122	0032 2000	Administração da Unidade								4.178.358
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								4.178.358
			F	3	2	90	0	944		4.178.358
13 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								39.334
13 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								39.334
			S	3	1	90	0	944		39.334
13 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								111.966
13 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								111.966
			F	3	1	90	0	944		111.966
13 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								59.539
13 122	0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal								59.539
			F	3	2	90	0	944		59.539
13 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								21.209
13 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional								21.209
			F	3	2	90	0	944		21.209
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								295.556
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal								295.556
			S	1	1	90	0	944		295.556
5025		Cultura								162.738
		ATIVIDADES								
13 392	5025 20ZM	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural								162.738
13 392	5025 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional								162.738
			F	3	2	90	0	944		162.738
TOTAL – FISCAL										4.533.810
TOTAL – SEGURIDADE										334.890
TOTAL - GERAL										4.868.700

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93423 - Recursos sob Supervisão da Fundação Nacional de Artes

ANEXO II		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	



			S F	N D	P	O D	U	T E	
0032Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									12.962.333
		ATIVIDADES							
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							9.110.068
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							9.110.068
			F	3	2	90	0	944	9.050.125
			F	3	2	91	0	944	59.943
13 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							243.789
13 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							243.789
			S	3	1	90	0	944	243.789
13 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							704.237
13 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							704.237
			F	3	1	90	0	944	704.237
13 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							38.717
13 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro							38.717
			F	3	2	90	0	944	38.717
13 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							132.816
13 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							132.816
			F	3	2	90	0	944	132.816
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.732.706
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro							2.732.706
			S	1	1	90	0	944	2.732.706
0901Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais									242.438
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							242.438
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							242.438
			F	1	1	90	0	944	242.438
5025Cultura									1.671.630
		ATIVIDADES							
13 392	5025 20KH	Ações Integradas de Cultura e Educação							1.671.630
13 392	5025 20KH 0033	Ações Integradas de Cultura e Educação - No Estado do Rio de Janeiro							1.671.630
			F	3	2	90	0	944	1.671.630
TOTAL – FISCAL									11.899.906
TOTAL – SEGURIDADE									2.976.495
TOTAL - GERAL									14.876.401

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93424 - Recursos sob Supervisão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									44.279.223
		ATIVIDADES							
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							32.007.982
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							32.007.982
			F	3	2	90	0	944	31.754.407
			F	3	2	91	0	944	253.575
13 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.031.591
13 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.031.591



13 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	0	944	1.031.591
13 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							2.187.201
			F	3	1	90	0	944	2.187.201
13 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							85.176
13 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							85.176
			F	3	2	90	0	944	85.176
13 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							275.827
13 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							275.827
			F	3	2	90	0	944	275.827
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							8.691.446
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							8.691.446
			S	1	1	90	0	944	8.691.446
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	920.788						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							920.788
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							920.788
			F	1	1	90	0	944	888.448
			F	3	1	90	0	944	32.340
TOTAL – FISCAL									35.476.974
TOTAL – SEGURIDADE									9.723.037
TOTAL - GERAL									45.200.011

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93425 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								16.996.373
		ATIVIDADES								
13 122	0032 2000	Administração da Unidade								14.943.884
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								14.943.884
			F	3	2	90	0	944		14.943.884
13 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								214.132
13 301	0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								214.132
			S	3	1	90	0	944		214.132
13 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								764.128
13 331	0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								764.128
			F	3	1	90	0	944		764.128
13 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								154.867
13 122	0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro								154.867
			F	3	2	90	0	944		154.867
13 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								197.019
13 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional								197.019
			F	3	2	90	0	944		197.019
13 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública								394.038
13 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								394.038
			F	3	2	90	0	944		394.038



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							328.305
09 272	0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	944	328.305
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							170.117
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							170.117
28 846	0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	944	170.117
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							1.024.499
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00S0	Contribuição ao Programa Ibermedia							1.024.499
28 846	0910 00S0 0002	Contribuição ao Programa Ibermedia - Exterior	F	3	2	80	0	944	1.024.499
5025		Cultura							762.723
		ATIVIDADES							
13 392	5025 20ZI	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)							743.021
13 392	5025 20ZI 0001	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001) - Nacional	F	3	2	60	0	944	743.021
			F	3	2	90	0	944	391.674
			F	3	2	90	0	944	351.347
13 571	5025 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							19.702
13 571	5025 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	F	3	2	90	0	944	19.702
TOTAL – FISCAL									18.411.275
TOTAL – SEGURIDADE									542.437
TOTAL - GERAL									18.953.712

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93426 - Recursos sob Supervisão do Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							19.225.505
13 122	0032 2000	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	944	11.281.201
		Administração da Unidade							11.281.201
		Administração da Unidade - Nacional							11.215.921
13 122	0032 2000 0001		F	3	2	91	0	944	65.280
			F	3	2	90	0	944	267.307
			F	3	2	90	0	944	267.307
13 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	0	944	267.307
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							267.307
									267.307
13 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	0	944	1.382.575
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.382.575
									1.382.575
13 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3	2	90	0	944	22.337
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							22.337
									22.337
13 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	F	3	2	90	0	944	157.615
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							157.615
									157.615



09 272	0032 0181	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1	1	90	0	944	6.114.470	
		Aposentadorias e Pensões Civis da União								6.114.470
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional								6.114.470
09 272	0032 0181 0001									
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							110.331	
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	2	80	0	944	110.331	
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								110.331
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior								110.331
28 846	0910 000Q 0002									
5025		Cultura							374.336	
13 392	5025 219Z	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	944	374.336	
		Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União								374.336
		Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional								374.336
13 392	5025 219Z 0001									
TOTAL – FISCAL									13.328.395	
TOTAL – SEGURIDADE									6.381.777	
TOTAL - GERAL									19.710.172	

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93428 - Recursos sob Supervisão do Gabinete da Vice-Presidência da República

ANEXO II		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.698.317	
04 122	0032 2000	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	944		
		Administração da Unidade							2.526.265	
		0032 2000 0001							Administração da Unidade - Nacional	2.526.265
		0032 2004							Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.467
		0032 2004 0053							Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	19.467
		0032 212B							Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	66.511
		0032 212B 0053							Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	66.511
		0032 216H							Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	86.074
		0032 216H 0001							Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	86.074
		TOTAL – FISCAL								
TOTAL – SEGURIDADE									19.467	
TOTAL - GERAL									2.698.317	

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93429 - Recursos sob Supervisão da Advocacia-Geral da União

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.324.299.331
03 301	0032 2004	ATIVIDADES	S	3	1	90	0	944	7.053.808
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.053.808
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							7.053.808



04 122	0032 20TP	Ativos Cívis da União								1.099.628.358
04 122	0032 20TP 0001	Ativos Cívis da União - Nacional								1.099.628.358
			F	1	1	90	0	944		1.099.628.358
03 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes								22.445.885
03 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								22.445.885
			F	3	1	90	0	944		22.445.885
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								309.734
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								309.734
			F	3	2	90	0	944		309.734
28 846	0032 218Y	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas								1.182.115
28 846	0032 218Y 0001	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas - Nacional								1.182.115
			F	3	2	90	0	944		1.182.115
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União								193.679.431
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - Nacional								193.679.431
			S	1	1	90	0	944		193.679.431
4005			Proteção Jurídica da União							167.131.041
		ATIVIDADES								
03 092	4005 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais								166.737.003
03 092	4005 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional								165.751.907
			F	3	2	90	0	944		165.184.317
			F	3	2	91	0	944		567.590
03 092	4005 2674 0002	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Exterior								985.096
			F	3	2	90	0	944		985.096
		PROJETOS								
03 126	4005 10TN	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU								394.038
03 126	4005 10TN 0001	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU - Nacional								394.038
			F	3	2	90	0	944		394.038
TOTAL – FISCAL										1.290.697.133
TOTAL – SEGURIDADE										200.733.239
TOTAL - GERAL										1.491.430.372

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93430 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								32.183.913
		ATIVIDADES								
14 122	0032 2000	Administração da Unidade							30.298.783	
14 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							30.298.783	
			F	3	2	90	0	944	30.298.783	
14 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							174.967	
14 301	0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							174.967	
			S	3	1	90	0	944	174.967	
14 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							761.342	
14 331	0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							761.342	
			F	3	1	90	0	944	761.342	
14 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							929.202	



14 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	944	929.202
									929.202
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							19.619
09 272	0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	944	19.619
									19.619
5034		Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos							4.515.738
		ATIVIDADES							
14 422	5034 21AS	Fortalecimento da Família							1.379.134
14 422	5034 21AS 0001	Fortalecimento da Família - Nacional							1.379.134
			F	3	2	30	0	944	394.038
			F	3	2	90	0	944	985.096
14 422	5034 21AT	Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos							759.376
14 422	5034 21AT 0001	Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos - Nacional							759.376
			F	3	2	90	0	944	759.376
14 131	5034 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.943.786
14 131	5034 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.943.786
			F	3	2	90	0	944	1.943.786
		PROJETOS							
14 422	5034 14XS	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres							394.038
14 422	5034 14XS 0001	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional							394.038
			F	3	2	90	0	944	394.038
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	5034 0083	Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)							39.404
28 845	5034 0083 0001	Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995) - Nacional							39.404
			F	3	2	90	0	944	39.404
TOTAL – FISCAL									36.505.065
TOTAL – SEGURIDADE									194.586
TOTAL - GERAL									36.699.651

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93435 - Recursos sob Supervisão da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.522.697	
		ATIVIDADES								
19 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.296.934	
19 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.296.934	
			S	3	1	90	0	944	1.296.934	
19 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.225.763	
19 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.225.763	
			F	3	1	90	0	944	1.225.763	
TOTAL – FISCAL									1.225.763	
TOTAL – SEGURIDADE									1.296.934	
TOTAL - GERAL									2.522.697	

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93436 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	



			S F	N D	P	O D	U	T E	
2206		Política Nuclear							39.404
19 572	2206 12P1	PROJETOS							
		Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro							
		Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional							
19 572	2206 12P1 0001		F	3	2	90	0	944	39.404
TOTAL – FISCAL									39.404
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.404

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93452 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6013		Oceanos, Zona Costeira e Antártica							3.455.518
05 571	6013 2345	ATIVIDADES							
		Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica							
		Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - Nacional							
05 571	6013 2345 0001		F	3	2	90	0	944	2.990.553
TOTAL – FISCAL									3.455.518
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.455.518

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93453 - Recursos sob Supervisão do Fundo do Ministério da Defesa

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							285.489
05 122	0032 2000	ATIVIDADES							
		Administração da Unidade							
		Administração da Unidade - Nacional							
05 122	0032 2000 0001		F	3	2	90	0	944	285.489
TOTAL – FISCAL									285.489
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									285.489

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93455 - Recursos sob Supervisão do Fundo Aeronáutico

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							80.856
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							
28 846	0910 000Q 0002		F	3	2	90	0	944	80.856
6012		Defesa Nacional							21.506.722



		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	944	
05 151	6012 2048	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico							
05 151	6012 2048 0001	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional							
05 572	6012 20XB	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial	F	3	2	90	0	944	
05 572	6012 20XB 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - Nacional							
05 151	6012 21A0	Aprestamento das Forças	F	3	2	90	0	944	
05 151	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional							
TOTAL – FISCAL									
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93457 - Recursos sob Supervisão do Fundo Naval

		Crédito Suplementar							
ANEXO II		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012		Defesa Nacional							128.608.609
		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	944	
05 152	6012 21A0	Aprestamento das Forças							128.608.609
05 152	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional							128.608.609
									128.608.609
TOTAL – FISCAL									128.608.609
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									128.608.609

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93463 - Recursos sob Supervisão de Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

		Crédito Suplementar							
ANEXO II		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							22.521.356.513
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	0	944	
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							20.864.113.921
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							20.864.113.921
			F	3	1	90	0	944	3.085.708.748
			F						17.778.405.173
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	1	1	90	0	944	1.657.242.592
28 846	0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							1.657.242.592
									865.071.494
			F	3	1	90	0	944	792.171.098
TOTAL – FISCAL									22.521.356.513
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.521.356.513

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93464 - Recursos sob Supervisão Ministério da Economia

		Crédito Suplementar							
ANEXO II		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							117.185.516
		ATIVIDADES							



28 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							117.185.516
28 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							117.185.516
			F	3	1	90	0	944	117.185.516
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							5.420.019.963
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)							5.000.000.000
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional							5.000.000.000
			F	3	1	91	0	944	5.000.000.000
28 846	0909 00M3	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)							20.019.963
28 846	0909 00M3 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) - Nacional							20.019.963
			F	3	1	90	0	944	20.019.963
28 846	0909 0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)							400.000.000
28 846	0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) - Nacional							400.000.000
			F	3	1	90	0	944	400.000.000
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							22.847.031
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 0007	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)							394.038
28 846	0910 0007 0002	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0011	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)							394.038
28 846	0910 0011 0002	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0017	Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)							394.038
28 846	0910 0017 0002	Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0057	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)							394.038
28 846	0910 0057 0001	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC) - Nacional							394.038
			F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0069	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)							394.038
28 846	0910 0069 0001	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA) - Nacional							394.038
			F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0070	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)							394.038
28 846	0910 0070 0002	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0073	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)							394.038
28 846	0910 0073 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0074	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)							394.038
28 846	0910 0074 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0087	Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)							394.038
28 846	0910 0087 0002	Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0089	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)							394.038
28 846	0910 0089 0002	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL) - Exterior							394.038
			F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 009B	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)							394.038

28 846	0910 009B 0002	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00AT	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)							394.038
28 846	0910 00AT 0002	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00B7	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)							394.038
28 846	0910 00B7 0002	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00BA	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)							394.038
28 846	0910 00BA 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00BC	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)							394.038
28 846	0910 00BC 0002	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00BG	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)							394.038
28 846	0910 00BG 0002	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00BU	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)							394.038
28 846	0910 00BU 0002	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00DN	Contribuição Voluntária ao Centro-Sul - CS (MRE)							394.038
28 846	0910 00DN 0002	Contribuição Voluntária ao Centro-Sul - CS (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00E0	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCTI)							394.038
28 846	0910 00E0 0002	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCTI) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00E8	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)							394.038
28 846	0910 00E8 0002	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00F4	Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)							394.038
28 846	0910 00F4 0002	Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00GT	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)							394.038
28 846	0910 00GT 0002	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00HE	Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)							394.038
28 846	0910 00HE 0002	Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00HF	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)							394.038
28 846	0910 00HF 0002	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00LQ	Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)							394.038
28 846	0910 00LQ 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00LS	Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)							394.038
28 846	0910 00LS 0002	Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS) - Exterior							394.038

			F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							386.864
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	944	386.864
28 846	0910 00RM	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)							394.038
28 846	0910 00RM 0002	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00RN	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)							394.038
28 846	0910 00RN 0002	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 00RO	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)							394.038
28 846	0910 00RO 0002	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0113	Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)							394.038
28 846	0910 0113 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0123	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)							394.038
28 846	0910 0123 0002	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)							1.182.115
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	1.182.115
28 846	0910 0146	Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)							394.038
28 846	0910 0146 0002	Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0186	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)							394.038
28 846	0910 0186 0002	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0190	Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)							394.038
28 846	0910 0190 0002	Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0218	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)							394.038
28 846	0910 0218 0002	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0221	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)							394.038
28 846	0910 0221 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0344	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)							394.038
28 846	0910 0344 0002	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0420	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)							394.038
28 846	0910 0420 0002	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0483	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)							394.038
28 846	0910 0483 0002	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
28 846	0910 0539	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)							394.038

28 846	0910 0539 0002	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0541	Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MP)							394.038
28 846	0910 0541 0002	Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MP) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0543	Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)							394.038
28 846	0910 0543 0002	Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0867	Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)							394.038
28 846	0910 0867 0002	Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0868	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)							394.038
28 846	0910 0868 0001	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0869	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)							394.038
28 846	0910 0869 0002	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0870	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)							394.038
28 846	0910 0870 0002	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0872	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)							394.038
28 846	0910 0872 0002	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0873	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)							394.038
28 846	0910 0873 0002	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0B64	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)							394.038
28 846	0910 0B64 0002	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0B66	Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)							394.038
28 846	0910 0B66 0002	Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0B73	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)							394.038
28 846	0910 0B73 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0B74	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)							394.038
28 846	0910 0B74 0002	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0B75	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)							394.038
28 846	0910 0B75 0002	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
28 846	0910 0C39	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)							394.038
28 846	0910 0C39 0002	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA) - Exterior	F	3	2	80	0	944	394.038
									394.038
0999		Reserva de Contingência							3.019.152.794
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							3.019.152.794



99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	944	3.019.152.794
									3.019.152.794
2209		Brasil, Nosso Propósito							255.599.279
28 846	2209 000K	OPERAÇÕES ESPECIAIS							255.599.279
		Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)							
28 846	2209 000K 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - Nacional	F	3	1	90	0	944	255.599.279
TOTAL – FISCAL									8.834.804.583
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.834.804.583

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93465 - Recursos sob Supervisão de Remuneração de Agentes Financeiros - Ministério da Economia

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0911		Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							305.395.356
28 846	0911 00M4	OPERAÇÕES ESPECIAIS							305.395.356
		Remuneração a Agentes Financeiros							
28 846	0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional	F	3	2	90	0	944	305.395.356
TOTAL – FISCAL									305.395.356
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									305.395.356

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93474 - Recursos sob Supervisão Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031		Agropecuária Sustentável							13.572.949
20 605	1031 0300	OPERAÇÕES ESPECIAIS							13.572.949
		Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							
20 605	1031 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	944	13.572.949
TOTAL – FISCAL									13.572.949
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.572.949

ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
UNIDADE: 93481 - Recursos sob Supervisão Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							357.267.600
12 123	5013 20RZ	ATIVIDADES							357.267.600
		Administração do Financiamento Estudantil - FIES							
12 123	5013 20RZ 0001	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional	F	3	2	90	0	944	357.267.600
TOTAL – FISCAL									357.267.600



TOTAL – SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							357.267.600
ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição							
UNIDADE: 93495 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia - Ex Territórios							
ANEXO II							Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U F T E VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo					403.288.779
		ATIVIDADES					
28 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					6.745.053
28 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	6.745.053
							6.745.053
28 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					35.270.278
28 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	35.270.278
							35.270.278
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos					1.936.756
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	1.936.756
							1.936.756
04 122	0032 8567	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)					2.723.195
04 122	0032 8567 0001	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) - Nacional	F	3	2	90	2.723.195
							2.723.195
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União					356.613.497
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	356.613.497
							356.613.497
TOTAL – FISCAL							39.930.229
TOTAL – SEGURIDADE							363.358.550
TOTAL - GERAL							403.288.779

Atos do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 55, DE 2020

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 914, de 24 de dezembro de 2019**, que "Dispõe sobre o processo de escolha dos dirigentes das universidades federais, dos institutos federais e do Colégio Pedro II", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 1º de junho de 2020

Congresso Nacional, em 2 de junho de 2020
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.386, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Aviação do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Aviação do Exército, que se destina à operação de vetores aéreos necessários ao cumprimento das missões do Exército Brasileiro.

Art. 2º Os Comandos da Marinha e da Aeronáutica cooperarão para a reestruturação da Aviação do Exército.

Art. 3º O Comando do Exército observará a legislação que regula a atividade aérea no território nacional, ressalvadas as especificidades do emprego da Aviação do Exército.

Art. 4º Os vetores aéreos do Comando do Exército utilizarão a rede nacional de aeródromos e contarão com o apoio de instalações e serviços aeronáuticos dos Comandos da Marinha e da Aeronáutica.

Art. 5º O Ministério da Defesa e os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estabelecerão medidas comuns e de coordenação, no que se refere à doutrina e ao emprego, necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 93.206, de 3 de setembro de 1986.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Fernando Azevedo e Silva

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 314, de 1º de junho de 2020. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 680.

Nº 320, de 2 de junho de 2020.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020 (MP nº 909/19), que "Extingue o fundo formado pelas reservas monetárias de que trata o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966; dispõe sobre

a destinação dos recursos oriundos do fundo; revoga o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966; e dá outras providências".

Ouvidos, o Ministério da Economia e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Inciso I e §§ 2º, 3º e 4º do art. 2º

"I - os recursos aplicados em operações com compromisso de revenda e as demais disponibilidades, após a liquidação pelo Banco Central do Brasil de obrigações do fundo porventura existentes, serão transferidos para a conta única da União e destinados integralmente, no exercício financeiro de 2020, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a aquisição de materiais de prevenção à propagação da Covid-19;"

"§ 2º Os recursos de que trata o inciso I do caput deste artigo serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) para os Estados e o Distrito Federal e de 50% (cinquenta por cento) para os Municípios, de acordo com regras a serem estipuladas pelo Poder Executivo, que deverá considerar, ainda que não exclusivamente, o número de casos observados de Covid-19 em cada ente da Federação.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão receber os recursos para aquisição de materiais de que trata o inciso I do caput deste artigo se observarem protocolo de atendimento e demais regras estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia da Covid-19.

§ 4º Todas as contratações ou aquisições realizadas com os recursos de que trata o inciso I do caput deste artigo serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na internet, que contenha, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."

Razões dos vetos

"A propositura legislativa, ao alterar a destinação final dos recursos oriundos da extinção do Fundo de Reserva Monetária originalmente prevista pela Medida Provisória, por intermédio de emenda parlamentar, inova e veicula matéria diversa do ato original, em violação aos princípios da reserva legal e do poder geral de emenda, nos termos do art. 63,§ 1º, c/c art. 61, § 1º,II, 'e', da Constituição da República (v. g. ADI 3.114, Rel. Min. Ayres Britto, j. 24/8/2005, P, DJ de 7-4-2006; e ADI 2.583, Rel. Min. Cármen Lúcia, j. 1º/8/2011, P, DJE de 26/8/2011). Ademais, o projeto cria despesa obrigatória ao Poder Público, ausente ainda o demonstrativo do respectivo impacto orçamentário e financeiro no exercício corrente e nos dois subsequentes, violando assim, as regras do art. 113 do ADCT."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 321, de 2 de junho de 2020. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.008, de 2 de junho de 2020.

CASA CIVIL

COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho para a Consolidação das Estratégias de Governança e Gestão de Riscos do Governo federal em resposta aos impactos relacionados ao coronavírus, no âmbito do Comitê de Crise da covid-19.

O COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a Consolidação das Estratégias de Governança e Gestão de Riscos do Governo federal em resposta aos impactos relacionados ao coronavírus (covid-19).



Art. 2º Ao Grupo de Trabalho compete:

I - consolidar em documento único informações relativas a estratégia de governança do Governo federal para enfrentamento à pandemia da **covid-19**;

II - sugerir diretrizes estratégicas das ações para enfrentamento à Covid-19, a partir da definição de eixos prioritários e de objetivos estratégicos e indicadores;

III - mapear, em articulação com os órgãos do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, os riscos diretamente relacionados aos objetivos estratégicos e propor medidas voltadas à sua mitigação, bem como sistemáticas de monitoramento;

IV - colher informações sobre riscos estratégicos junto aos Estados e ao Distrito Federal, em conjunto com a Secretaria de Governo da Presidência da República;

V - propor e monitorar indicadores para mensurar a evolução no alcance dos objetivos estratégicos, bem como o acionamento de gatilhos para o caso de superação de algum destes indicadores; e

VI - apresentar mecanismos para viabilizar a transparência das informações relacionadas ao plano de governo para enfrentamento à Covid-19 e ações implementadas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Casa Civil da Presidência da República, que o coordenará;

II - Ministério da Saúde;

III - Ministério da Economia;

IV - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

V - Ministério da Cidadania;

VI - Ministério da Infraestrutura;

VII - Ministério da Justiça e Segurança Pública;

VIII - Secretaria de Governo da Presidência da República;

IX - Ministério das Relações Exteriores;

X - Ministério de Minas e Energia;

XI - Ministério da Educação;

XII - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XIII - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XIV - Secretaria-Geral da Presidência da República;

XV - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

XVI - Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos; e

XVII - Controladoria Geral da União.

Parágrafo único. Os representantes do Grupo de Trabalho e respectivos suplentes serão indicados pelo titular do órgão que representam e serão designados pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 180 dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Parágrafo único. O prazo do **caput** poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada do coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá quinzenalmente enviar ao Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da covid-19 relatórios parciais de suas atividades.

§1º O documento de que trata o inciso I do art. 2º deverá ser aprovado no âmbito do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da covid-19 ao final das atividades do Grupo de Trabalho.

§2º Sem prejuízo do documento indicado no §1º, deverá ser elaborado relatório final com a descrição das atividades realizadas, os resultados alcançados e as propostas formuladas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho estabelecerá plano e cronograma de atividades de modo imediato.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas por videoconferência na hipótese de seus membros se encontrarem em entes federativos diversos.

Art. 7º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio de especialistas e representantes de órgãos e entidades públicos e privados para a elaboração das medidas previstas no art. 2º.

Art. 8º A Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho será exercida pela Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 9º A participação no Grupo de Trabalho para a Consolidação das Estratégias de Governança e Gestão de Riscos do Governo federal em resposta aos impactos relacionados à pandemia da **covid-19** será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Coordenador do Comitê

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AR Certificadora Costa Sul. Processo nº 00100.000580/2020-69.

DEFIRO o credenciamento da AR MODERNA CERTIFICADORA DIGITAL. Processo nº 00100.000730/2020-34.

DEFIRO o credenciamento da AR CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO GRANDE. Processo nº 00100.000949/2020-33.

DEFIRO o credenciamento AR CERTIFIQUE PLUS. Processo nº 00100.000922/2020-41.

DEFIRO o credenciamento AR SELECTSIGN. Processo nº 00100.000859/2020-42.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 178, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Institui a Equipe Gestora Nacional do Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica - EGN/MAPA no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Portaria nº 264, de 10 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo nº 21000.001524/2020-40, resolve:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a Equipe Gestora Nacional do Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica - EGN/MAPA, que atuará na implementação de medidas para a erradicação do vírus de peste suína clássica em território nacional.

Parágrafo único. A Equipe Gestora Nacional deverá observar, em sua composição, os critérios de compartilhamento de responsabilidades entre os vários segmentos do setor público e privado.

Art. 2º A Equipe Gestora Nacional compete promover o planejamento, monitorar a execução e realizar a avaliação do Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica, conforme os critérios a seguir:

I - cumprimento de seus objetivos;

II - alcance das metas programadas;

III - execução das ações previstas;

IV - gestão adequada;

V - sustentação financeira; e

VI - respeito aos princípios fundamentais e às diretrizes estratégicas.

Art. 3º A EGN/MAPA será composta por representantes do MAPA e de entidades da sociedade civil, na forma a seguir:

I - Departamento de Saúde Animal - DSA/SDA/MAPA;

II - Associação Brasileira das Empresas de Genética de Suínos - ABEGS;

III - Associação Brasileira de Proteína Animal - ABPA;

IV - Associação Brasileira dos Criadores de Suínos - ABCS;

V - Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;

VI - Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV;

VII - Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Animal - FONESA;

VIII - Organização das Cooperativas do Brasil - OCB;

IX - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR; e

X - Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal - SINDAN.

§ 1º Os membros da EGN/MAPA serão indicados pelos titulares dos Órgãos e Entidades representados e designados por ato do Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SDA/MAPA.

§ 2º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º A EGN/MAPA será coordenada pelo Diretor do Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária - DSA/SDA.

§ 4º Caberá ao DSA/SDA prestar o apoio administrativo necessário à realização das reuniões da EGN/MAPA.

§ 5º A EGN/MAPA poderá convidar profissionais especializados para participar das reuniões, em caráter eventual, sempre que seus conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º São atribuições do Coordenador da EGN/MAPA:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - comunicar e solicitar manifestação das Unidades do MAPA para análise de temas de suas respectivas competências; e

III - avaliar as propostas debatidas nas reuniões da EGN/MAPA e deliberar sobre as ações a serem executadas.

Art. 5º A EGN/MAPA se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Coordenador.

§ 1º As reuniões da EGN/MAPA, instaladas mediante a presença da maioria dos seus integrantes, serão realizadas preferencialmente na sede do MAPA, salvo em relação aos membros que se encontrem em entes federativos diversos, que poderão participar por videoconferência.

§ 2º As deliberações da Equipe serão tomadas por maioria simples.

§ 3º A cada reunião será elaborado relatório com a descrição da situação atual, dos principais avanços e das perspectivas para a erradicação do vírus de peste suína clássica em território nacional.

§ 4º O relatório de que trata o § 3º será disponibilizado no Portal do MAPA.

Art. 6º A EGN/MAPA terá caráter consultivo e suas conclusões serão submetidas à apreciação do seu Coordenador.

Art. 7º A participação na EGN/MAPA será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração, sendo vedado o reembolso de despesas relativas à participação em reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 8º As dúvidas relativas à aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo DSA/SDA.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor em 1º de julho de 2020.

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SANTA CATARINA

PORTARIA 95, DE 8 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, designado pela Portaria nº 2194, de 21/06/2019, de acordo com a Portaria nº 428, Artigo 44, inciso XXII, de 09/06/2010, combinada com a Portaria 561, de 11/04/2018 e com o Memorando-Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA), resolve:

Alterar a Portaria 183 de 2019, do (a) médico (a) veterinário (a) Ricardo Verdin de Souza, inscrito (a) no CRMV/SC 4795, para emitir Guia de Trânsito Animal (GTA), conforme Processo SEI 21050.005419/2016-16, no Estado de Santa Catarina.

Revoga-se a Portaria 183 de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO TAVARES SANTOS

PORTARIA 96, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, designado pela Portaria nº 2194, de 21/06/2019, de acordo com a Portaria nº 428, Artigo 44, inciso XXII, de 09/06/2010, combinada com a Portaria 561, de 11/04/2018 e com o Memorando-Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA), resolve:

Alterar a Portaria 39 de 2020, do (a) médico (a) veterinário (a) Cristiane Kawano, inscrito (a) no CRMV/SC 8514, para emitir Guia de Trânsito Animal (GTA), conforme Processo SEI 21050.005154/2018-18, no Estado de Santa Catarina.

Revoga-se a Portaria 39 de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO TAVARES SANTOS



PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, designado pela Portaria nº 2194, de 21/06/2019, de acordo com a Portaria nº 428, Artigo 44, inciso XXII, de 09/06/2010, combinada com a Portaria 561, de 11/04/2018 e com o Memorando-Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA), resolve:

Nº 99 - Habilitar o (a) médico (a) veterinário (a), Emanuelle Matzenbacher Coldebella, inscrito (a) no CRMV/SC 8826, para emitir Guia de Trânsito Animal (GTA), conforme Processo SEI 21000.032308/2020-46, no Estado de Santa Catarina.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 100 - Habilitar o (a) médico (a) veterinário (a), Maria Aparecida Sutile, inscrito (a) no CRMV/SC 9006, para emitir Guia de Trânsito Animal (GTA), conforme Processo SEI 21000.032322/2020-40, no Estado de Santa Catarina.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 101 - Cancelar a pedido do (a) interessado (a), a habilitação concedida ao (a) médico (a) veterinário (a) Elaer Carvalho de Matos, inscrito (a) no CRMV/SC 3774, para emitir Guia de Trânsito Animal (GTA), conforme Processo SEI 21000.032358/2020-23, no Estado de Santa Catarina.

Revoga-se a Portaria 269 de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 102 - Alterar a Portaria 159 de 2019, do (a) médico (a) veterinário (a) Angela Maria Paludo, inscrito (a) no CRMV/SC 8190, para emitir Guia de Trânsito Animal (GTA), conforme Processo SEI 21000.032372/2020-27, no Estado de Santa Catarina.
Revoga-se a Portaria 159 de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 103 - Alterar a Portaria 83 de 2020, do (a) médico (a) veterinário (a) Givagho Antônio Reche, inscrito (a) no CRMV/SC 5058, para emitir Guia de Trânsito Animal (GTA), conforme Processo SEI 21050.003573/2020-21, no Estado de Santa Catarina.
Revoga-se a Portaria 83 de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 104 - Alterar a Portaria 3471 de 2019, do (a) médico (a) veterinário (a) Felipe Volpato, inscrito (a) no CRMV/SC 5327, para emitir Guia de Trânsito Animal (GTA), conforme Processo SEI 21050.005770/2019-41, no Estado de Santa Catarina.
Revoga-se a Portaria 3471 de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 105 - Habilitar o (a) médico (a) veterinário (a), Maite Zanotto Stiehl, inscrito (a) no CRMV/SC 9530, para emitir Guia de Trânsito Animal (GTA), conforme Processo SEI 21000.033821/2020-54, no Estado de Santa Catarina.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 106 - Alterar a Portaria 5994 de 2019, do (a) médico (a) veterinário (a) Adriana Schug, inscrito (a) no CRMV/SC 8337, para emitir Guia de Trânsito Animal (GTA), conforme Processo SEI 21050.005355/2019-98, no Estado de Santa Catarina.
Revoga-se a Portaria 5994 de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO TAVARES SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 137, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO - Substituto, no uso da competência que lhe foi delegado pelo artigo 292º, VII, do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 36, de 24 de novembro de 2009, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta do Processo 21052.010522/2012-26, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da razão social da entidade OURO FINO QUÍMICA S.A., CNPJ: 09.100.671/0004-41, Portaria nº 328 - D.O.U de 04/10/2012; credenciada para realização de pesquisa e experimentação com agrotóxicos e afins, objetivando a emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agronômica, de fitotoxicidade e ensaios de campo de resíduos para fins de registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL LIUSON

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 146, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Submeter à Consulta Pública, pelo prazo de 45 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, a proposta de Instrução Normativa com o objetivo de permitir a utilização do Lambari como isca viva na pesca da modalidade de permissionamento Linha/vara - com isca viva direcionada à captura do Bonito listrado (Katsuwonus pelamis) e fauna acompanhante previsível.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MAPA nº 812, de 25 de janeiro de 2019, o Art. 29 do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 21000.031607/2020-63, resolve:

Art. 1º Submeter à Consulta Pública, pelo prazo de 45 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, a proposta de Instrução Normativa apresentada em ANEXO com o objetivo de permitir a utilização do Lambari (Astyanax sp.) oriundo de cultivo como isca viva na pesca da modalidade de permissionamento Linha/vara - com isca viva direcionada à captura do Bonito listrado (Katsuwonus pelamis) e fauna acompanhante previsível.

Art. 2º O objetivo da presente Consulta Pública é permitir a ampla divulgação da proposta de Instrução Normativa, para receber sugestões ou comentários de órgãos, entidades ou pessoas interessadas.

Parágrafo Único. As sugestões e comentários previstos no caput serão públicas e, portanto, poderão ser visualizadas por qualquer contribuinte.

Art. 3º As sugestões de que trata o Art. 2º desta Portaria, tecnicamente fundamentadas, deverão ser apresentadas no formato de planilha editável, conforme exemplo abaixo, e deverão ser enviados para o e-mail: lambari.sap@agricultura.gov.br.

Identificação do artigo, inciso, parágrafo e alínea	Texto atual da minuta	Redação proposta	Justificativa técnica e legal	Dados do contribuinte
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx

§ 1º Os critérios para aceitação das sugestões de alteração, inclusão ou exclusão nos textos levarão em conta a obediência aos demais ditames legais e acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

§ 2º As sugestões deverão ser encaminhadas respeitando os campos abaixo, sendo todos de preenchimento obrigatório:

I - item: Identificação do artigo, inciso, parágrafo e alínea (Exemplo: Art. 1º, § 1º, inciso I, da proposta de Instrução normativa);

II - Texto atual da minuta: citação da parte do texto original a que se refere;

III - Redação proposta: texto sugerido com alteração, inclusão ou exclusão;

IV - Justificativa técnica e legal: embasamento técnico e legal devidamente fundamentado de modo a subsidiar a discussão;

V - Dados do Contribuinte: responsável pela sugestão, identificando com o nome completo, se pessoa física, ou razão social, se pessoa jurídica, endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 4º A inobservância de qualquer inciso do Art. 3º desta Portaria, implicará na recusa automática da sugestão ou comentário encaminhado.

Art. 5º Findo o prazo estabelecido no Art. 1º desta Portaria, o Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca deverá avaliar as sugestões recebidas e procederá com as adequações pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE SEIF JUNIOR

ANEXO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº , DE DE DE 2020

Permitir a utilização do Lambari (Astyanax sp.) oriundo de cultivo como isca viva na pesca da modalidade de permissionamento Linha/vara - com isca viva direcionada à captura do Bonito listrado (Katsuwonus pelamis) e fauna acompanhante previsível.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MAPA nº 812, de 25 de janeiro de 2019, o Art. 29 do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 21000.031607/2020-63, resolve:

Art. 1º Permitir a utilização do Lambari (Astyanax sp.) oriundo de cultivo como isca viva na pesca direcionada à captura do Bonito listrado (Katsuwonus pelamis) e fauna acompanhante previsível com operação nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.

Parágrafo único. A Modalidade de Permissionamento a que se refere o art. 1º está descrita no item 1.13 do Anexo I da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º Só será permitida a utilização do Lambari (Astyanax sp.) como isca viva, desde que oriundo de cultivo e devidamente acompanhado de nota fiscal e Guia de Trânsito Animal.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 57, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao

art. 24, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, DEFERE os pedidos transferências de titularidade das cultivares de eucalipto (Eucalyptus spp.), a seguir, da Fibria Celulose S.A., do Brasil, para a Suzano Papel e Celulose S.A., do Brasil:

DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO	CERTIFICADO Nº	DEFINITIVO
ARA1967	PROTEÇÃO DEFINITIVA	565	
VT01	PROTEÇÃO DEFINITIVA	1088	
VT02	PROTEÇÃO DEFINITIVA	1089	
VT03	PROTEÇÃO DEFINITIVA	1090	
VT04	PROTEÇÃO DEFINITIVA	1091	
VT05	PROTEÇÃO DEFINITIVA	1092	
VT06	PROTEÇÃO DEFINITIVA	1093	
ARA6011	PROTEÇÃO DEFINITIVA	1097	
ARA6061	PROTEÇÃO DEFINITIVA	1098	
ARA6075	PROTEÇÃO DEFINITIVA	1099	
ARA6084	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20090122	
VT08	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20100069	
VT09	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20100070	
VT07	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20110091	
CMPC FIB 37036	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20130260	
CMPC FIB 37350	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20130261	
CMPC FIB 37355	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20130262	
CMPC FIB 37254	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20140026	
FJ267H	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20140060	
FJ301G	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20140061	
FJ468G	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20150100	
VT011	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20170073	
FA6791	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20170074	
FA6825	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20170075	
CMPC FIB 39217	PROTEÇÃO DEFINITIVA	20170236	

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da

publicação destas decisões.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador



COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 34, DE 22 DE MAIO DE 2020

Resumo dos pedidos de registro, atendendo os dispositivos legais do artigo 14 do Decreto n. 4074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

01.Motivo da solicitação: Registro (23/04/2020)
Requerente: Pilarquim BR Comercial Ltda.
Marca comercial: FLUMIOXAZIN TÉCNICO PILARQUIM LC
Nome comum: Flumioxazina
Nome químico: N-(7-fluoro-3,4-dihydro-3-oxo-4-prop-2-ynyl-2H-1,4-benzoxazin-6-yl)cyclohex-1- ene-1,2- dicarboxamide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.028382/2020-68

02.Motivo da solicitação: Registro (28/04/2020)
Requerente: Nortox S/A
Marca comercial: HALOSSULFUROM-METÍLICO TÉCNICO NORTOX
Nome comum: Halossulfurom-Metílico
Nome químico: methyl 3-chloro-5-(4,6-dimethoxypyrimidin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)-1-methylpyrazole-4- carboxylate
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.029405/2020-51

03.Motivo da solicitação: Registro (29/04/2020)
Requerente: FMC Química do Brasil Ltda.
Marca comercial: ISOFLEX®ACTIVE TÉCNICO
Nome comum: Bixlozona
Nome químico: 2-[(2,4-diclorofenil)metil] 4,4-dimetil-1,2-oxazolidin-3-ona
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
Processo nº:21000.029616/2020-94

04.Motivo da solicitação: Registro (30/04/2020)
Requerente: Nortox S/A
Marca comercial: TEMBOTRIONE TÉCNICO NORTOX II
Nome comum: Tembotriona
Nome químico: 2-{2-chloro-4-mesyl-3-[(2,2,2-trifluoroethoxy)methyl]benzoyl}cyclohexane-1,3-dione
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.029756/2020-62

05.Motivo da solicitação: Registro (05/05/2020)
Requerente: Du Pont do Brasil S.A.
Marca comercial: REKLEMEL TÉCNICO
Nome comum: Fluazaindolizine
Nome químico: 8-Chloro-N-[(2-chloro-5-methoxyphenyl)sulfonyl]-6-(trifluoromethyl)imidazo[1,2-a]pyridine-2- carboxamide
Classe de uso: Nematicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
Processo nº:21000.030540/2020-40

06.Motivo da solicitação: Registro (05/05/2020)
Requerente: Ferbru Participações S.A.
Marca comercial: PYRACLOSTROBIN TÉCNICO FB
Nome comum: Piraclostrobina
Nome químico: methyl N-{2-[1-(4-chlorophenyl)-1H-pyrazol-3-yloxy)methyl]phenyl}{N-methoxy}carbamate
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.030687/2020-30

07.Motivo da solicitação: Registro (06/05/2020)
Requerente: Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A
Marca comercial: FLUAZINAM TÉCNICO NUFARM II
Nome comum: Fluazinam
Nome químico: 3-chloro-N-(3-chloro-5-trifluoromethyl-2-pyridyl) -α, α, α - trifluoro-2,6-dinitro-p-toluidine
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.031000/2020-83

08.Motivo da solicitação: Registro (06/05/2020)
Requerente: Syncrom Assessoria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
Marca comercial: PROTHIOCONAZOLE TÉCNICO NGC
Nome comum: Protiocanazol
Nome químico: (RS)-2-[2-(1-clorociclopropil)-3-(2-clorofenil)-2-hidroxipropil]-2,4-dihidro-1,2,4- triazole-3-thione
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.031063/2020-30

09.Motivo da solicitação: Registro (06/05/2020)
Requerente: Syncrom Assessoria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
Marca comercial: PYRIPROXYFEN TÉCNICO NGC
Nome comum: Piriproxifem
Nome químico: 4-phenoxyphenyl (RS)-2-(2-pyridyloxy)propyl ether
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.031071/2020-86

10.Motivo da solicitação: Registro (07/05/2020)
Requerente: Coromandel Brasil Ltda
Marca comercial: PIRACLOSTROBINA TÉCNICO COROMANDEL
Nome comum: Piraclostrobina
Nome químico: methyl N-{2-[1-(4-chlorophenyl)-1H-pyrazol-3-yloxy)methyl]phenyl}(N-methoxy)carbamate
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.031238/2020-17

11.Motivo da solicitação: Registro (08/05/2020)
Requerente: Biorisk Assessoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: THIAMETOXAM TÉCNICO SAU
Nome comum: Tiametoxam (thiamethoxam)
Nome químico: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.031598/2020-19

12.Motivo da solicitação: Registro (08/05/2020)
Requerente: Biorisk Assessoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: IMIDACLOPRID TÉCNICO UNITED
Nome comum: Imidacloprido (Imidacloprid)
Nome químico: (E)-1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.031599/2020-55

13.Motivo da solicitação: Registro (11/05/2020)
Requerente: Syncrom Assessoria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
Marca comercial: PENDIMETHALIN TÉCNICO NGC
Nome comum: Pendimethalin
Nome químico: N-(1-etilpropil)-2,6-dinitro-3,4-xilidina
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.031936/2020-12

14.Motivo da solicitação: Registro (11/05/2020)
Requerente: Syncrom Assessoria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
Marca comercial: TEBUCONAZOLE TÉCNICO NGC
Nome comum: Tebuconazol
Nome químico: (RS)-1-p-chlorofenil-4,4-dimetil-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ilmetil)pentan-3-ol
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.031939/2020-48

15.Motivo da solicitação: Registro (11/05/2020)
Requerente: Tecnomyl Brasil Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: MANCOZEB TÉCNICO TECNOMYL
Nome comum: Mancozeb
Nome químico: Manganese ethylenebis (dithiocarbamate) (polymeric) complex with zinc salt
Classe de uso: Acaricida e fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.031951/2020-52

16.Motivo da solicitação: Registro (11/05/2020)
Requerente: Tecnomyl Brasil Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: MANCOZEB TÉCNICO TECNOMYLII
Nome comum: Mancozeb
Nome químico: Manganese ethylenebis (dithiocarbamate) (polymeric) complex with zinc salt
Classe de uso: Acaricida e fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.031953/2020-41

17.Motivo da solicitação: Registro (11/05/2020)
Requerente: Nellty do Brasil Comércio, Importação, Exportação, Regulamentação e Registro Ltda
Marca comercial: PACLOBUTRAZOL TECHNICAL SD
Nome comum: Paclobutrazol
Nome químico: (2RS,3RS)-1-(4-chlorophenyl)-4,4-dimethyl-2-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)pentan-3-ol
Classe de uso: Regulador de Crescimento
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.031979/2020-90

18.Motivo da solicitação: Registro (12/05/2020)
Requerente: Biorisk Assesoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: HANLIAN TEBUTIUROM TÉCNICO
Nome comum: Tebutiurom
Nome químico: 1-(5-tert-butyl-1,3,4-thiadiazol-2-yl)-1,3-dimethylurea
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.032236/2020-37

19.Motivo da solicitação: Registro (12/05/2020)
Requerente: Biorisk Assessoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: AMETRINA TÉCNICO BINNONG
Nome comum: Ametrina
Nome químico: 3 N2-ethyl-N4-isopropyl-6-methylthio-1,3,5-triazine-2,4-diamine
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.032237/2020-81

20.Motivo da solicitação: Registro (12/05/2020)
Requerente: Biorisk Assesoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: HANLIAN TRIFLOXISTROBINA TÉCNICO
Nome comum: Trifloxistrobina
Nome químico: methyl(E)-methoxyimino-[(E)-α-[1-(α,α,α-trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]-o-tolyl]acetate
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.032239/2020-71

21.Motivo da solicitação: Registro (12/05/2020)
Requerente: Zhongshan Química do Brasil Ltda.
Marca comercial: PICOXISTROBINA TÉCNICO CX
Nome comum: Picoxistrobina
Nome químico: Metil (E)-3-metoxi-2-[2-[6-(trifluormetil)-2-piridiloximetil]fenil]acrilato
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.032255/2020-63

22.Motivo da solicitação: Registro (12/05/2020)
Requerente: PROREGISTROS Registros de Produtos Ltda.
Marca comercial: MESOTRIONE TECHNICAL WYNCA
Nome comum: Mesotriona
Nome químico: (1) 2- (4-mesil-2-nitrobenzoil)ciclohexano-1,3-diona
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.032256/2020-16

23.Motivo da solicitação: Registro (13/05/2020)
Requerente: CropChem Ltda.
Marca comercial: CLETODIM TÉCNICO CROPCHEM III
Nome comum: Cletodim
Nome químico: (RS)-2-[(E)-1-[(E)-3-chloroallyloxyimino]propyl]-5-[2-(ethylthio)propyl]-3-hydroxycyclohex-2-enone
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.032519/2020-89

24.Motivo da solicitação: Registro (13/05/2020)
Requerente: CropChem Ltda.
Marca comercial: HALOXIFOPE TÉCNICO CROPCHEM IV
Nome comum: Haloxifope-P-Metílico
Nome químico: methyl (R)-2-[4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy]propanoate



Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.032521/2020-28

25.Motivo da solicitação: Registro (13/05/2020)
Requerente: CropChem Ltda.
Marca comercial: HALOXIFOPE TÉCNICO CROPChem III
Nome comum: Haloxifope-P-Metílico
Nome químico: methyl (R)-2-{4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy}propanoate
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.032524/2020-91

26.Motivo da solicitação: Registro (13/05/2020)
Requerente: Biorisk Assessoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: FLUMIOXAZIN TÉCNICO BINNONG
Nome comum: Flumioxazina
Nome químico: N-(7-fluoro-3,4-dihydro-3-oxo-4-prop-2-ynyl-2H-1,4-benzoxazin-6-yl)cyclohex-1ene-1,2- dicarboxamide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.032526/2020-81

27.Motivo da solicitação: Registro (13/05/2020)
Requerente: Biorisk Assessoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: MESOTRIONE TÉCNICO BINNONG
Nome comum: Mesotriona
Nome químico: 2-(4-mesyl-2-nitrobenzoyl)cyclohexane-1,3-dione
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.032529/2020-14

28.Motivo da solicitação: Registro (14/05/2020)
Requerente: Crystal Agro
Marca comercial: DINOTEFURAN TÉCNICO CRYSTAL
Nome comum: Dinotefuran
Nome químico: (RS)-1-methyl-2-nitro-3-(tetrahydro-3-furylmethyl)guanidine
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.032797/2020-36

29.Motivo da solicitação: Registro (15/05/2020)
Requerente: Syncrom Assessoria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
Marca comercial: CYPROCONAZOLE TÉCNICO NGC
Nome comum: Ciproconazol
Nome químico: (2RS,3RS;2RS,3SR)-2-(4-clorofenil)-3-ciclopropil-1-(1H-1,2,4-triazol-1-il)butan-2-ol
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.033042/2020-59

30.Motivo da solicitação: Registro (15/05/2020)
Requerente: Syncrom Assessoria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
Marca comercial: TRINEXAPAC-ETHYL TÉCNICO NGC
Nome comum: Trinexapaque-Etílico
Nome químico: ethyl 4-cyclopropyl(hydroxy)methylene-3,5-dioxocyclohexanecarboxylate
Classe de uso: Regulador de Crescimento
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.033043/2020-01

31.Motivo da solicitação: Registro (15/05/2020)
Requerente: Coromandel Brasil Ltda.
Marca comercial: PROTIOCONAZOL TÉCNICO COROMANDEL
Nome comum: Protioconazol
Nome químico: (RS)-2-[2-(1-chlorocyclopropyl)-3-(2-chlorophenyl)-2-hydroxypropyl]-2,4-dihydro1,2,4-triazole-3-thione
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.033061/2020-85

32.Motivo da solicitação: Registro (15/05/2020)
Requerente: Solus Indústria Química Ltda.
Marca comercial: FLUMIOXAZIM TÉCNICO SOLUS
Nome comum: Flumioxazina
Nome químico: N-(7-fluor-3,4-dihidro-3-oxo-4-prop-2-inil-2H-1,4-benzoxazin-6-il)ciclohex-1-eno-1,2- dicarboxamida
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.033072/2020-65

33.Motivo da solicitação: Registro (15/05/2020)
Requerente: Solus Indústria Química Ltda.
Marca comercial: S-METOLACLOR TÉCNICO SOLUS
Nome comum: S-Metolacoloro
Nome químico: Mistura de 80-100% 2-cloro-6'-etil-N-[(1S)-2-metox-1-metiletil]acet-o-toluidide e 20-0% 2-cloro-6'-etil-N- [(1R)-2-metoxi-1-metiletil]acet-o-toluidide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.033077/2020-98

34.Motivo da solicitação: Registro (15/05/2020)
Requerente: Solus Indústria Química Ltda.
Marca comercial: FOMESAFEM TÉCNICO SOLUS
Nome comum: Fomesafem
Nome químico: 5-(2-chloro- α,α -trifluoro-p-tolyloxy)-N-methyl sulfonyl-2-nitrobenzamide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.033080/2020-10

35.Motivo da solicitação: Registro (15/05/2020)
Requerente: LEMMA Agronegócios Importação e Exportação Ltda.
Marca comercial: CHLOROTHALONIL TÉCNICO WYNCA
Nome comum: Clorotalonil
Nome químico: Tetrachloroisophthalonitrile
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.033085/2020-34

36.Motivo da solicitação: Registro (18/05/2020)
Requerente: CropChem Ltda.
Marca comercial: AZOXISTROBINA TÉCNICO CROPChem III
Nome comum: Azoxistrobina
Nome químico: metil (E)-2-[2-[6-(2-cianofenoxi)pirimidina-4-il oxil]fenil]-3-metoxiacrilato
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.033406/2020-09

37.Motivo da solicitação: Registro (18/05/2020)
Requerente: CropChem Ltda.
Marca comercial: TERBUTILAZINA TÉCNICO CROPChem
Nome comum: Terbutilazina
Nome químico: N2-tert-butyl-6-chloro-N4-ethyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.033415/2020-91
Obs. Os caracteres symbol 9 são para aparecerem a letra grega alfa.

BRUNO CAVALHEIRO BREITENBACH
Coordenador-Geral

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.370, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em, 18/12/2019, 13/02/2020, 18/03/2020, 15/04/2020 e 13/05/2020.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em, 18/12/2019, 13/02/2020, 18/03/2020, 15/04/2020 e 13/05/2020.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR BELMINO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.060425/2019-34
Proponente: Associação Capixaba de Voo Livre
Título: Parque de Aventura
Registro: 02ES124092013
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.545.492/0001-51
Cidade: Vitória UF: ES
Valor autorizado para captação: R\$ 662.200,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3877 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 59921-2
Período de Captação até: 15/04/2023
2 - Processo: 71000.058898/2019-71
Proponente: Associação Desportiva AGN Capinzal
Título: Futsal AGN Capinzal Equipe de Rendimento e Categorias de Base
Registro: 02SC164972017
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.157.952/0001-16
Cidade: Capinzal UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 266.500,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0644 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 52363-1
Período de Captação até: 15/04/2023
3 - Processo: 71000.060943/2019-58
Proponente: Associação de Basquete de Luzerna Joaçaba e Herval D'OESTE
Título: Basquete Para Todos
Registro: 02SC169922018
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 03.133.141/0001-70
Cidade: Joaçaba UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 530.110,48
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0137 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 35687-5
Período de Captação até: 13/05/2023
4 - Processo: 71000.060668/2019-72
Proponente: Associação de Esportes de Raquete
Título: Núcleo de treinamento SC AER Tênis
Registro: 02SC162122017
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 20.617.012/0001-77
Cidade: Balneário Camboriú UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 987.963,90
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1489 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 62763-1
Período de Captação até: 13/05/2023
5 - Processo: 71000.059371/2019-64
Proponente: Associação de Esportes de Raquete
Título: Massificação do Esporte - AER Tênis 1
Registro: 02SC162122017
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 20.617.012/0001-77
Cidade: Balneário Camboriú UF:SC
Valor autorizado para captação: R\$ 1.647.563,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1489 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 62764-X
Período de Captação até: 13/05/2023
6 - Processo: 71000.060599/2019-05
Proponente: AC5 Associação Guilherme Zimmermann Gomes Stringari
Título: Handebol AC5
Registro: 02PR108182012
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 13.465.585/0001-67
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 118.021,09
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 52066-7
Período de Captação até: 13/05/2023
7 - Processo: 71000.057105/2019-05
Proponente: Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal
Título: II Jobis - Jogos Brasileiros das Ins. de Segurança Pública
Registro: Q2DF112382012



Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 00.537.597/0001-08
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 465.604,93
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2863 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 431299-6
Período de Captação até: 13/05/2023
8 - Processo: 71000.056293/2019-46
Proponente: Associação Paulistana de Recreação Esporte e Lazer
Título: Circuito MO2VE - IV
Registro: 02SP167002017
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 01.237.881/0001-21
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 471.114,15
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 51882-4
Período de Captação até: 15/04/2022
9 - Processo: 71000.049738/2019-31
Proponente: Associação Professor Artur Novaes
Título: Apan Vôlei Ano II
Registro: 02SC071292010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.663.838/0001 -30
Cidade: Blumenau UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 658.547,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0095 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 29159-5
Período de Captação até: 13/02/2022
10 - Processo: 71000.061093/2019-13
Proponente: Associação Sul Americana de Esportes, Cultura Turismo e Lazer
Título: Associação Sul Americana de Esportes, Cultura Turismo e Lazer - Categorias de Base
Registro: 02SC145252015
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 14.879.351/0001-29
Cidade: Florianópolis UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 527.982,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5201 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 20637-7
Período de Captação até: 13/05/2023
11 - Processo: 71000.060330/2019-11
Proponente: Ceará Sporting Club
Título: Futuro Ceará SC
Registro: 02CE078762010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.369.226/0001-03
Cidade: Fortaleza UF: CE
Valor autorizado para captação: R\$ 459.059,96
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3655 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 76680-1
Período de Captação até: 13/05/2023
12 - Processo: 71000.059224/2019-94
Proponente: Clube Rallye de Cascavel
Título: Rallye Cascavel
Registro: 02PR127312013
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.338.345/0001-12
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 225.106,01
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 51855-7
Período de Captação até: 15/04/2023
13 - Processo: 71000.058436/2019-54
Proponente: Clube de Rallye de Cascavel
Título: Beux Marcas
Registro: 02PR127312013
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.338.345/0001-12
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 196.929,89
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 51858-1
Período de Captação até: 15/04/2023
14 - Processo: 71000.056372/2019-57
Proponente: Confederação Nacional de Biribol
Título: Copa André Ferro de Biribol Amador
Registro: 02SP170992018
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 29.983.813/0001-20
Cidade: Caraquatuba UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 212.605,33
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1741 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 43538-4
Período de Captação até: 13/05/2023
15 - Processo: 71000.059668/2019-20
Proponente: Esporte Clube Pernambuco
Título: Barros Talent Brazil
Registro: 02PE180552019
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 02.430.989/0001-07
Cidade: Recife UF: PE
Valor autorizado para captação: R\$ 432.764,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0821 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 68391-4
Período de Captação até: 18/03/2022
16 - Processo: 71000.057063/2019-02
Proponente: Federação Paranaense de Hipismo
Título: Campeonato Paranaense de Categorias (Salto e Adestramento) FPTH
Registro: 02PR003212007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 75.626.408/0001-72
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 218.376,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2926 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 34192-4
Período de Captação até: 07/06/2021
17 - Processo: 71000.061962/2019-00
Proponente: Instituto Internacional Correr Bem - Instituto ICB
Título: Daniel Chaves - Rumo à Tóquio
Registro: 02RJ068422010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.705.522/0001-42
Cidade: Méier UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.240.881,94
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 53450-1
Período de Captação até: 13/05/2023

18 - Processo: 71000.061211/2019-85
Proponente: Instituto Internacional Correr Bem - Instituto ICB
Título: Circuito Corre Elas 2020
Registro: 02RJ068422010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.705.522/0001-42
Cidade: Méier UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.665.365,51
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV:3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 53451-X
Período de Captação até: 13/05/2023
19 - Processo: 71000.061094/2019-50
Proponente: Instituto Décio Mertz
Título: Jocopar - Ano II Cvel
Registro: 02PR158782016
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 23.275.671/0001-60
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 116.629,65
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 52065-9
Período de Captação até: 13/05/2023
20 - Processo: 71000.050865/2019-83
Proponente: Instituto Gfteam
Título: Jiu-iitsu A arte suave dos tatames forjando cidadãos para vida
Registro: 02RJ107402012
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 13.321.700/0001-20
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 518.109,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1211 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 54271-7
Período de Captação até: 18/03/2022
21 - Processo: 71000.061919/2019-36
Proponente: Instituto Gás Petro
Título: Treinão Hope Run Pro Caminhada e Corrida de Rua
Registro: 02RJ174622018
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 20.472.571/0001-36
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.433.539,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4477 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 4027-4
Período de Captação até: 15/04/2023
22 - Processo: 71000.050106/2019-11
Proponente: Instituto Superação
Título: Brasil Diversidade
Registro: 02RJ181232019
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 31.037.402/0001-94
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 3.774.460,73
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 53955-4
Período de Captação até: 13/05/2023
23 - Processo: 71000.059475/2019-79
Proponente: Instituto VivaVôlei
Título: VivaVôlei Solidário Mais Inclusão
Registro: 02RJ029402008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 05.860.777/0001-40
Cidade: Saquarema UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.621.886,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3455 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 5913-7
Período de Captação até: 13/05/2023
24 - Processo: 71000.055367/2019-27
Proponente: Motorsports Eventos Ltda
Título: Fora da Curva
Registro: 02RS167962017
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 23.051.655/0001-94
Cidade: Caxias do Sul UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 1.139.440,54
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2871 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 54731-X
Período de Captação até: 18/03/2022
25 - Processo: 71000.057660/2019-29
Proponente: Ong Elite Sport Academy Brasília Sport Race
Título: Pedro Cardoso - Stock Car
Registro: 02DF174072018
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.196.179/0001-79
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 3.052.739,13
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2863 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 431300-3
Período de Captação até: 13/05/2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

PORTARIA Nº 94, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 942, de 17 de maio de 2019, e o art. 53 da Instrução Normativa MC nº 02/2019, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso I do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) COM RESSALVA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso II do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo II.

Art. 3º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas REPROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, do § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso III do art. 51 da Instrução Normativa nº 2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo III.



Art. 4º - Informar que cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 5º - Aplicar a sanção administrativa de INABILITAÇÃO, nos termos do art. 59 da Instrução Normativa MinC nº 05/2017, aos proponentes relacionados no anexo referente à reprovação, pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, que implicará, junto ao Ministério da Cidadania, nas restrições contidas no art. 59 da referida Instrução Normativa.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AYRTON GALICIANI MARTINELLO

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R\$)
160389	40ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo	ABMIC Assoc. Bras Mostra Internacional de Cinema	Apresentação de cerca de 300 filmes de diversos países para um público estimado de 200 mil pessoas.	2.000.000,00
151221	Portal CurtaDoc	Contraponto Multimeios LTDA. ME	Manutenção e ampliação do portal CurtaDoc.	95.000,00
177274	AMescla na Bahia	Agência PEMC - Proj. Esp. Marketing Consult. LTDA	Produção de obra cinematográfica documental com cerca de 55 minutos.	418.000,00
175817	Cirurgiões da Alegria - Plano Anual 2018	Associação Beneficente Cirurgiões da Alegria ABECA	Continuidade das intervenções artísticas através de duplas de palhaços no ambiente hospitalar	243.000,00
155590	IV Festival Internacional de Música - Sonata Francisco Beltrão	Dotsy M. Santi Rebelatto e Cia LTDA-ME	Serão realizados 6 dias de oficinas e 3 dias de apresentações musicais.	147.500,00
1412987	Grupo uirapuru &2013; Orquestra de Barro &2013; Sensorial	Instituto 3 Arte - Arte Tecnologia e Educação	02 apresentações do novo espetáculo do grupo no Centro Cultural BNB Fortaleza/CE.	38.350,00
161089	Borges da Costa: um idílio utópico (documentário)	Felipe Canedo Figueiredo	Realizar um filme de média-metragem, de aproximadamente 60 minutos, sobre a Moradia Estudantil Borges da Costa.	16.770,00
149625	Cine Cultura	Instituto Eco Ambiental e Social	Realização de trinta e cinco japresentações de cinema, públicas e gratuitas.	627.980,00

ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R\$)
133411	Silêncio Total	Associação Cultural Arepo	Circulação do espetáculo nas cidades Macapá - AP e Santarém - PA.	115.100,00

ANEXO III

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO	VALOR A SER RESTITUÍDO AO FNC (R\$)
043716	Fórum Sinfônico do Mercosul	Supereventos Equipamentos e Produções LTDA.	Programação que envolva artistas na área da música clássica.	823.550,00	1.912.087,92
129151	Parte Cultural da Fenachamp	Arte e Shows Produções Artísticas LTDA	Promover uma série de espetáculos culturais em Garibaldi-R	98.000,00	144.555,11
092694	Plano Anual de Atividades Ação Social pela Música - Ciclo 4	Ação Social pela Música - A.S.M.	Prática musical para crianças e adolescentes de comunidades carentes.	815.641,61	5.029,11
110199	Laços de Família: Etnias do Brasil	ApoH Soluções - Comunicação e Eventos LTDA ME	Publicação de um livro e exposição fotográfica itinerante em nove capitais.	1.255.000,00	19.510,32
137964	OSPA nas Igrejas	Deodoro Oliveira Gomes	08 concertos com entrada franca, realizados em igrejas de Porto Alegre.	315.000,00	401.503,25
083296	Grandes Concertos 2008	Angeluz Produtora LTDA	Programação que envolva a música clássica internacional e nacional.	1.136.303,35	1.990.826,99
044269	Concertos Populares	Supereventos Equipamentos e Produções LTDA.	Incentivar o desenvolvimento da música clássica do estado.	481.450,00	1.304.208,43
120214	Brasília - Meio século da capital do Brasil	Artetude Produção de Eventos e Assessoria de Marketing LTDA	Realização das itinerâncias da exposição.	291.000,00	26.550,94
128913	Foco - Laboratório de Audiovisual	Laz Audiovisual LTDA.	Realizar 3 curtas metragens digitais, exhibi-los em festivais e internet.	444.400,00	152.428,89

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 393, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

202403 - Retratos de um tempo
P55 EDICAO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.219.865/0001-67
Processo: 01400002370202093
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado: R\$ 567.897,16
Prazo de Captação: 03/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Salvador foi a primeira capital do Brasil e é uma das mais antigas do Novo Mundo. Portanto, é extremamente rico o acervo de monumentos históricos que datam do século XVII até o início do século XX. Não poderia ser diferente que o Centro Histórico de Salvador é Patrimônio histórico da Humanidade. O projeto aqui apresentado pretende resgatar a história de Salvador através da publicação de um livro com pinturas digitais de fotos históricas, em um processo inovador, onde através da intervenção artística de Floro Freire, trará uma ampliação de cada detalhe dessas fotos, trazendo a possibilidade ao público de enxergar e entender a história da Cidade da Baía de Todos os Santos. O resultado final do projeto será a publicação de um livro com tradução para o inglês, um catálogo para ser distribuído para os professores da rede pública de ensino, a criação digital de um painel inédito e um site com textos históricos explicativos em português e tradução para os idiomas inglês, espanhol e chinês.

PORTARIA Nº 394, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

177357 - "Parabéns, você vai ser papai!"
G7 Produções Artísticas LTDA
CNPJ/CPF: 08.323.135/0001-08
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
183152 - O Santo Padrinho da Purificação
TIAGO DA ROSA DEMETRIO
CNPJ/CPF: 803.366.630-72
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
183306 - Mentres Brilhantes Ano II
COOPERATIVA DOS PRODUTORES CULTURAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - COOPCESP
CNPJ/CPF: 18.659.166/0001-80
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
185589 - Artistas na Educação
ROSANGELA APARECIDA BIZZOTTI
CNPJ/CPF: 381.290.946-49
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
185868 - Turma do Gugu
DEBORA BORGES SAMORA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 820.912.850-72
Cidade: Passo Fundo - RS;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
190176 - Oficinas de Arte e Cultura
LETICIA MACIEL DA SILVA
CNPJ/CPF: 103.961.749-22
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
190314 - Lona Protetora
Lia Mara Rossi
CNPJ/CPF: 137.351.888-00
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
191189 - APRENDENDO A VIAJAR
JARDEL ROMAO DA SILVA
CNPJ/CPF: 14.509.899/0001-87
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
192994 - Natal no Jardim da Serra Gaúcha - 2019
RIMOLI ASSOCIADOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.313.211/0001-47
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/05/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
185024 - ARTE INTERATIVA
ALESSANDRO ANDRIAN FRANCESCHINI
CNPJ/CPF: 015.965.616-88
Cidade: Tapiratiba - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
185927 - VALORES DO SUL
EDILVANO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 048.841.069-03
Cidade: Dionísio Cerqueira - SC;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
190356 - MÚSICA CURA
MARCIANO ARAUJO MOTA
CNPJ/CPF: 902.846.236-87
Cidade: Araxá - MG;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020



191719 - UNPLUGGED JAZZ FESTIVAL
DE LUCCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 08.815.198/0001-73
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
183379 - Coletivo Cura Â- Cultura, União, Renovação e Arte
BIANCA PUGLIESE SALAY
CNPJ/CPF: 387.739.408-60
Cidade: São Lourenço - MG;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
191273 - HUB CULTURAL NORDESTINO
Central Única das Favelas do Rio de Janeiro - CUFA
CNPJ/CPF: 06.052.228/0001-01
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
1510719 - Revitalização do Parque do Queimado
Instituto de Ação Social pela Música - IASPM
CNPJ/CPF: 10.490.525/0001-06
Cidade: Salvador - BA;
Prazo de Captação: 01/07/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
185550 - Quebrando Algemas para Libertar a Mente
ALEX DE SOUZA MAGALHAES
CNPJ/CPF: 259.401.318-83
Cidade: Porto Ferreira - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
186138 - SAI DA BEIRA DA ESTRADA
José Ricardo de Almeida Vieira
CNPJ/CPF: 024.213.287-13
Cidade: Manaus - AM;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
190198 - Circuito de Artes e Juventudes 2019: 190 anos de José de Alencar
FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA
CNPJ/CPF: 07.663.719/0001-51
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
190486 - Pintura Técnica e Artística
ARTUR RENATO DE MELO
CNPJ/CPF: 187.907.718-34
Cidade: Itu - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
193957 - Deutério
DANILO BALDACINI CHAGAS
CNPJ/CPF: 404.998.298-67
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)
185613 - AGROMUSEU
SOCIEDADE RURAL DE MARINGA
CNPJ/CPF: 77.935.567/0001-84
Cidade: Maringá - PR;
Prazo de Captação: 30/05/2020 à 31/12/2020

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
185064 - Töebe - Céu de Brigadeiro
VIVIAN ELIANE TOEBE
CNPJ/CPF: 979.036.391-53
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
185787 - Fernando Rios
SANTA NUNES DE LIMA
CNPJ/CPF: 139.139.168-30
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
185792 - Gratidão
MARCELO DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ/CPF: 038.796.646-33
Cidade: Ibitiré - MG;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
185795 - Festival Tião Carreiro
RAFAEL KIIFFNER DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 343.029.838-50
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
185796 - TURNÊ CHAPADA INDOOR
VAGNER MACEDO NEVES
CNPJ/CPF: 036.566.345-05
Cidade: Boninal - BA;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
185828 - Augusto & Rafael
AUGUSTO KNOB
CNPJ/CPF: 033.939.850-78
Cidade: Dois Irmãos - RS;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
185940 - Renascendo
ARNALDO FERNANDES DOS REIS
CNPJ/CPF: 897.438.576-72
Cidade: Paracatu - MG;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
186174 - Sollo Santanna - Você está em tudo
GILSON FERREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 967.993.741-00
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
186350 - DVD Victor & Diogo 2019
V E D SHOW BUSINESS - PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ/CPF: 29.455.704/0001-30
Cidade: Maringá - PR;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
186351 - O TEMPO
STENIO MOURA DE ARAUJO NETO
CNPJ/CPF: 338.562.178-00
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
190281 - Ritmo Bamboleio
LEONARDO ARAUJO DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 041.710.461-81
Cidade: Anápolis - GO;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020

190376 - AMNSIA MUSIC FESTIVAL
CLAUDIO ALAN DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 038.570.812-28
Cidade: Belém - PA;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)
190291 - Feito nos Arturos
CAMILA CHIARI EMRICH
CNPJ/CPF: 044.199.466-01
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 395, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
194235 - ORQUESTRA SINFÔNICA DO PARANÁ - CLÁSSICOS UNIVERSAIS 2
INSTITUTO DE APOIO A ORQUESTRA SINFONICA DO PARANA
CNPJ/CPF: 27.211.256/0001-02
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R\$ -2.700,02
Valor total atual: R\$ 141.911,63
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
180277 - 100 anos de Athos Bulcão Itinerância
Daiana Castilho Dias ME
CNPJ/CPF: 09.220.312/0001-85
Cidade: Brasília - DF;
Valor Reduzido: R\$ 911.837,01
Valor total atual: R\$ 2.684.158,02
182383 - Retratos da Terra
Elo 3 Integração Empresarial Ltda.
CNPJ/CPF: 06.791.257/0001-95
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 24.263,11
Valor total atual: R\$ 1.561.048,64
183875 - 12ª Bienal de Artes Visuais do Mercosul - Plano Plurianual
Fundação Bienal de Artes Visuais do Mercosul
CNPJ/CPF: 01.546.913/0001-70
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Reduzido: R\$ 727.869,06
Valor total atual: R\$ 12.576.392,96

PORTARIA Nº 396, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 171529 - Manifestações culturais do Brasil , publicado na portaria nº 0461/17 de 31/07/2017, publicada no D.O.U. de 01/08/2017.

Onde se lê: Consiste na pesquisa, edição e publicação de um livro que será dividido em 05 cadernos cujo tema trata dos bens registrados pelo IPHAN como Patrimônio Cultural Brasileiro. O livro, de autoria de Bruno Dante é destinados ao público infantil e juvenil e terá tiragem de 3.000 exemplares dos quais 2.200 serão distribuídos GRATUITAMENTE para escolas e bibliotecas de todo o país. O livro será lançado em 10 diferentes cidades de diferentes regiões do país e realizará em cada uma das cidades 04 oficinas para educadores sobre o universo do Patrimônio Cultural Brasileiro.

Leia-se: O projeto consiste na pesquisa, edição e publicação de um livro, dividido em 03 cadernos juntos num box (02 livros que contam a história sobre os bens classificados como Patrimônio cultural Brasileiro, registrados pelo IPHAN e 01 livro de atividades para crianças) + 01 livro voltado para professores. O box será uma obra destinada ao público infantil e juvenil, com conteúdo informativo e ilustrativo sobre o universo cultural brasileiro: rituais, celebrações, danças e fazeres das diferentes comunidades e grupos. O livro será desenvolvido pelo escritor, musico Tino Freitas, que tem extenso trabalho voltado para o público infanto-juvenil. O objetivo é mostrar para o leitor infantil a importância do patrimônio cultural brasileiro - suas riquezas, belezas, curiosidades e singularidades -, de maneira lúdica e com uma linguagem da qual ela possa se apropriar, despertando o seu interesse pelo assunto e fortalecendo, assim, a identidade cultural e a necessidade de preservar a diversidade cultural do país. Serão impressos 3.000 unidades do livro (que chegarão em forma de Box, contendo 03 livros em cada unidade). Os livros serão organizados de maneira a absorver o conteúdo referente aos 48 bens registrados pelo Iphan, juntamente com um livro de atividades para o publico infanto juvenil) Será impresso também um Livro Guia (livro desenvolvido exclusivamente para trabalhos didáticos e paradidáticos, destinados a educadores, pais e profissionais que desenvolvam trabalhos com crianças e jovens). Só que este livro virá fora do box. O projeto então totaliza a produção de 04 livros.O projeto doará 2.200 unidades do livro (box + exemplar do professor) para escolas e bibliotecas de todo o país. Essa distribuição será feita de acordo com orientações do MINC, Iphan e patrocinadores. Serão realizados lançamentos em 10 diferentes estados do Brasil: SP, RJ, MG, Salvador, Espírito Santo, Recife, Maranhão, Brasília, Belém e Manaus. Em cada um dos locais será realizado o lançamento do livro nas sedes do Iphan ou em livrarias. Além do lançamento, o projeto oferecerá 04 oficinas sobre Patrimônio Imaterial, gratuitas, em cada um desses locais, ministrada por um profissional de educação, para uma média de 100 pessoas/sessão, com foco para professores e educadores da rede pública de ensino. Acreditamos que até o término dessas oficinas, teremos atingido cerca de 4.000 pessoas que poderão se tornar multiplicadores dessas informações e tradições que darão foco às manifestações de cada região visitada. A tiragem de 3.000 exemplares será dividida da seguinte maneira: 2.200 exemplares para doação, 300 unidades para imprensa e patrocinadores e 500 unidades para livrarias de todo o Brasil para que possam ser comercializados. Destacamos que os 500 livros guia do professor, que não irão para as livrarias, serão doados a escolas e bibliotecas.Informações complementares à proposta encontram-se no item: Outras informações

PRONAC: 183506 - Orquestra de Câmara de Araraquara - OCA, publicado na portaria nº 0604/18 de 13/09/2018, publicada no D.O.U. de 14/09/2018.

Onde se lê: Projeto sociocultural que visa desenvolver atividades que promovam aulas de aperfeiçoamento musical e aprimoramento técnico acrianças, adolescentes e jovens, com faixa etária entre 10 e 25 anos de idade nos cursos de violino, viola erudita, violoncelo e canto coral. Os alunos, consequentemente, serão conduzidos a formação inicial de uma orquestra de câmara que realizará concertos oficiais e apresentações gratuitas, em formato de ensaios abertos ou didáticos, estendendo suas ações a população em geral, democratizando o acesso a música clássica e formando público.

Leia-se: Projeto sociocultural que visa desenvolver atividades que promovam aulas de iniciação, aperfeiçoamento musical e aprimoramento técnico a crianças, adolescentes e jovens, com faixa etária entre 05 a 25 anos de idade nos cursos de violino, viola erudita, violoncelo, canto coral e musicalização infantil / ritmos. Os alunos,



consequentemente, serão conduzidos a formação inicial de uma orquestra de câmara que realizará concertos oficiais e apresentações gratuitas, em formato de ensaios abertos ou didáticos, estendendo suas ações a população em geral, democratizando o acesso a música clássica e formando público.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 41, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O(A) SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 184, de 15 de abril de 2020 e o art. 1.º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1.º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEBER MOURA TRIGUEIRO

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18, § 1.º)

170217 - ESPERANÇA

AZAHARA MARTIN ORTEGA

CNPJ/CPF: 232.947.838-09

Cidade: São Paulo - SP;

Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020

178510 - COMO FAZER CINEMA II - MENINOS BUMERANGUES

Allan Gilmour Rodrigues - ME

CNPJ/CPF: 08.094.402/0001-04

Cidade: Jaú - SP;

Prazo de Captação: 02/05/2020 à 30/11/2020

180178 - GAÚCHO DA FRONTEIRA - RIO GRANDE DO BRASIL

MUSSINI PRODUÇÕES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 01.004.562/0001-76

Cidade: Passo Fundo - RS;

Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020

184194 - ARCA - Gestão do Acervo do Centro de Memória da Arquitetura e Engenharia

Brasileira

JOSE ROBERTO BERNASCONI

CNPJ/CPF: 007.209.928-34

Cidade: São Paulo - SP;

Prazo de Captação: 01/06/2020 à 31/12/2020

185126 - Purificação

GABRIEL APARECIDO RIBEIRO LIMA

CNPJ/CPF: 483.064.558-00

Cidade: Gavião Peixoto - SP;

Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020

185960 - Minha Pele Conta Minha História

ANNE CAROLINE ARCA MARINHO

CNPJ/CPF: 106.293.257-90

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Prazo de Captação: 28/05/2020 à 31/12/2020

186069 - Não é Água Não... (MONDOCANA)

Ari Candido Fernandes

CNPJ/CPF: 034.560.798-85

Cidade: São Paulo - SP;

Prazo de Captação: 29/05/2020 à 31/12/2020

190250 - Azulão

TXAI NOGUEIRA FERNANDEZ RODRIGUES

CNPJ/CPF: 424.690.638-76

Cidade: Jandira - SP;

Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020

190364 - Min e as mãozinhas

PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 398.409.538-42

Cidade: São Paulo - SP;

Prazo de Captação: 02/06/2020 à 31/12/2020

190365 - Vovô faz 70 anos (... e comemora do seu jeito)

Ari Candido Fernandes

CNPJ/CPF: 034.560.798-85

Cidade: São Paulo - SP;

Prazo de Captação: 29/05/2020 à 31/12/2020

190438 - Fantasmato

B S CORREA LTDA

CNPJ/CPF: 31.508.619/0001-35

Cidade: Cataguases - MG;

Prazo de Captação: 30/05/2020 à 31/12/2020

191027 - Lumière cineasta

Raio Verde Produções Artísticas

CNPJ/CPF: 19.045.041/0001-22

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Prazo de Captação: 01/06/2020 à 31/12/2020

192743 - INDIE 19

Zeta Filmes

CNPJ/CPF: 02.469.679/0001-98

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Prazo de Captação: 01/06/2020 à 31/12/2020

193421 - CINE PE Festival do Audiovisual 2020

BPE-BERTINI PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.719.487/0001-18

Cidade: Recife - PE;

Prazo de Captação: 01/06/2020 à 31/12/2020

ANEXO II

186024 - Plataformosa

RAFAEL DA COSTA RIBEIRO TORRES

CNPJ/CPF: 855.148.963-15

Cidade: Fortaleza - CE;

Prazo de Captação: 28/05/2020 à 31/12/2020

190331 - Moleque no Mundo Maluco

MARCOS GUILHERME MATOS PENA

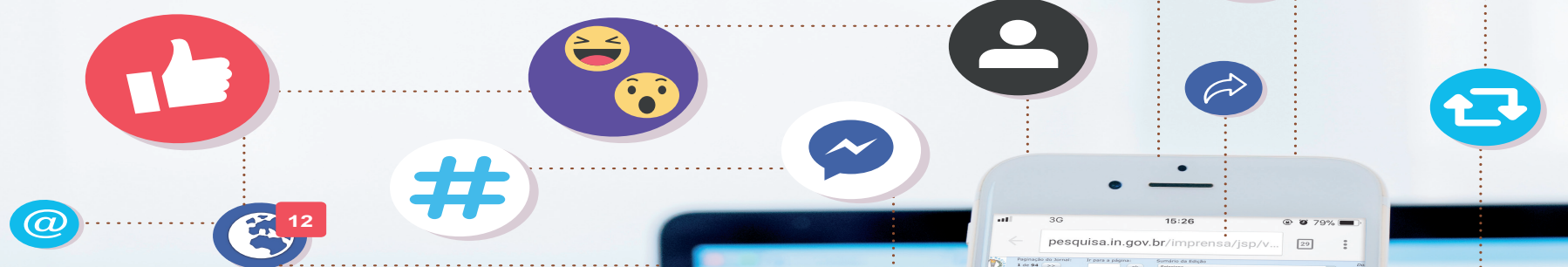
CNPJ/CPF: 045.229.166-63

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Prazo de Captação: 27/05/2020 à 31/12/2020

A Imprensa Nacional está nas redes sociais

A informação oficial onde você estiver



SIGA-NOS



DiarioOficialdaUniao



@Imprns_Nacional



impresnacional



Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.949/2020

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Requerente: Instituto de Biotecnologia - Câmpus do Litoral Paulista.
CQB: 275/09
Processo SEI nº: 01250.014180/2020-80
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio
Extrato Prévio: 7027/2020 publicado em 07/04/2020
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o Diretor da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria Nº 026/206-IB/CLP, nomeando Cristiane Angélica Ottoni (Presidente), Ana Júlia Fernandes Cardoso de Oliveira, Denis Modelo de Souza Abessa, Milton Costa Lima Neto, Renata de Britto Mari, para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

Maiores informações deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no site do MCTIC (www.mctic.gov.br).

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.950/2020

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Requerente: União Química Farmacêutica Nacional S/A - Unidade Bthek Biotecnologia.

CQB: 421/16
Processo SEI nº: 01250.015455/2020-01
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio
Extrato Prévio: 7025/2020 publicado em 03/04/2020
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, nomeando Ana Carolina da Silva Antunes para compor a CIBio local e excluindo Lucas Guimarães.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

Maiores informações deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no site do MCTIC (www.mctic.gov.br).

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.951/2020

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Requerente: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - FIOCRUZ

CQB: 135/01
Processo SEI nº: 01250.017485/2020-43
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio
Extrato Prévio: 7044/2020 publicado em 20/04/2020
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria 09/2020 - INCQS de 23 de março de 2020, nomeando Fernanda Peres Sabagh (Presidente), Leonardo de Souza Lopes, Diogo de Souza Cardoso, Ana Lucia Sampaio de Araújo, André Colonese, Fabio Henrique Dias Martins Lima, Luciana Madureira de Araújo Lowndes Vieira, Nathalia Gonçalves Santos Caldeira, Renata Norbert Costa Nundes, Renata Calil Lemos, Robson Alves Luiz, para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

Maiores informações deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no site do MCTIC (www.mctic.gov.br).

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.952/2020

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Requerente: Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
CQB: 480/19
Processo SEI nº: 01250.016270/2020-13
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio
Extrato Prévio: 7047/2020 publicado em 23/04/2020
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria nº 10 de 17 de Fevereiro de 2020, nomeando Angelica de Oliveira Gomes (Presidente), Mariângela Torreglosa Ruiz Cintra (Vice-Presidente), Alessandra Bernadete Trovó de Marqui, Carla Regina Costa, André Luiz Pedrosa, Marcos de Lucca Moreira Gomes, Thaís Domingues Fernandes, Cláudio Roberto Simon, Fernanda Rodrigues Soares, Marcos Vinícius da Silva, Ana Luísa Curado, para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

Maiores informações deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no site do MCTIC (www.mctic.gov.br).

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.953/2020

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Requerente: Instituto de Química de São Carlos - USP
CQB: 245/08
Processo SEI nº: 01250.015265/2020-85
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio
Extrato Prévio: 7049/2020 publicado em 23/04/2020
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o Diretor da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria IQSC 1693/2019 e Portaria IQSC 1694/2019 de 26 de agosto de 2019, nomeando Andrei Leitão (Presidente), Sylvana Cardoso Miguel Agostinho, Paulo Jorge Marques Cordeiro e Sérgio Akinobu Yoshioka, para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

Maiores informações deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no site do MCTIC (www.mctic.gov.br).

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 727, DE 29 DE MAIO DE 2020

Altera o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução nº 632, de 7 de março de 2014, para inclusão de dispositivos específicos.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e pelo art. 133, XXXVII, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Civil Pública nº 0002818-08.2010.4.05.8500;

CONSIDERANDO as contribuições apresentadas na Consulta Pública nº 61, de 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 885, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.018833/2019-71, resolve:

Art. 1º Incluir novo inciso XXI ao art. 3º do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução nº 632, de 7 de março de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 3º
....."

XXI - ao acesso, independentemente de ordem judicial, quando for titular de linha telefônica destinatária de ligações, a dados cadastrais de titulares de linhas telefônicas que originaram as respectivas chamadas, observado o disposto no art. 3º-A." (NR)

Art. 2º Incluir novo art. 3º-A ao Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução nº 632, de 7 de março de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A Para obter acesso às informações cadastrais previstas no inciso XXI do art. 3º deste Regulamento, as quais compreendem o nome completo e o CPF ou o CNPJ do originador da chamada, o interessado deverá fornecer à Prestadora, no mínimo, a data e o horário da chamada cujos dados pretende obter, assim como a comprovação de titularidade do contrato de prestação de serviço relativo ao número destinatário da ligação objeto da demanda.

§ 1º O requerimento de dados poderá ser oneroso e deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da chamada telefônica que o motivou.

§ 2º Os aspectos operacionais e os procedimentos a serem adotados para o atendimento do disposto neste artigo serão definidos pelo grupo previsto no art. 108 deste Regulamento." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2020.

Parágrafo único. As Prestadoras terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias da entrada em vigor da Resolução para a implementação de seus termos.

Art. 4º Fica revogada a presente Resolução, bem como os dispositivos por ela incluídos no Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução nº 632, de 7 de março de 2014, ou norma que o substitua, nos termos dos arts. 1º e 2º, na hipótese de a sentença prolatada pelo Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe nos autos da Ação Civil Pública nº 0002818-08.2010.4.05.8500 perder definitivamente sua eficácia.

Parágrafo único. A presente Resolução e os dispositivos por ela incluídos no RGC, ou norma que o substitua, serão considerados suspensos em caso de perda provisória da eficácia da decisão judicial mencionada no caput deste artigo.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho



RESOLUÇÃO Nº 728, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Altera o Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC e o Regulamento de Numeração do STFC.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a previsão de revisão periódica das Áreas Locais do STFC, nos termos dos arts. 8º e 9º do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC, aprovado pela Resolução nº 560, de 21 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que a eficiência, a celeridade, o interesse público e a economicidade são princípios que regem as atividades da Agência, nos termos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que a melhoria da qualidade regulatória, a consolidação e simplificação do arcabouço normativo, a redução de custos para provimento dos serviços e a observação da perspectiva do usuário nas decisões da Agência são diretrizes que devem nortear o processo de regulamentação da Anatel, conforme dispôs o art. 2º da Portaria nº 927, de 5 de novembro de 2015, que aprovou o processo de regulamentação no âmbito da Agência;

CONSIDERANDO os comentários decorrentes da Consulta Pública nº 58, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 885, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.012167/2019-67, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 8º do Regulamento Sobre Áreas Locais para o STFC, aprovado pela Resolução nº 560, de 21 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A revisão decorrente do disposto nos incisos II e III do art. 7º deste Regulamento deverá ser realizada pela Anatel, periodicamente, a cada 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Regulamento, mediante a realização de Consulta Pública.

§ 1º A revisão prevista no caput será aprovada por Despacho Decisório do Superintendente responsável pelo processo de regulamentação.

§ 2º O prazo para implementação das alterações será preferencialmente de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de vigência do instrumento decisório, ressalvados os casos devidamente justificados, em que o Superintendente a que se refere o § 1º poderá estabelecer um prazo distinto.

§ 3º As listas atualizadas das Áreas Locais constituídas por conjunto de municípios e de localidades que possuem Tratamento Local, ambas decorrentes de continuidade urbana ou de solicitação fundamentada da concessionária do STFC na modalidade local, devem ser expedidas pelo Superintendente a que se refere o § 1º e mantidas na página da Anatel na Internet."

Art. 2º Alterar o art. 9º do Regulamento Sobre Áreas Locais para o STFC, aprovado pela Resolução nº 560, de 21 de janeiro de 2011, que passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 9º

§ 1º A Resolução que proceder à revisão prevista no caput concederá preferencialmente o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de vigência desta Resolução, para implementação das alterações previstas neste item.

§ 2º Em casos devidamente justificados, a Resolução poderá estabelecer um prazo distinto para a implementação das alterações previstas.

§ 3º A lista atualizada de áreas locais formadas por conjuntos de municípios, decorrentes da criação ou da alteração de Regiões Metropolitanas (RM) ou de Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE), consta do Anexo I a esta Resolução e devem ser mantidas na página da Anatel na Internet."

Art. 3º Substituir, na forma do Anexo I a esta Resolução, o Anexo I ao Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC, aprovado pela Resolução nº 560, de 21 de janeiro de 2011.

Art. 4º Revogar, na data de entrada em vigor desta Resolução:

I - os §§ 1º e 2º do art. 1º da Resolução nº 560, de 21 de janeiro de 2011;

II - o § 3º do art. 7º do Regulamento Sobre Áreas Locais para o STFC, aprovado pela Resolução nº 560, de 21 de janeiro de 2011;

III - os arts. 1º e 2º e os Anexos I e II à Resolução nº 666, de 2 de maio de 2016;

IV - os arts. 3º e 4º e os Anexos III e IV à Resolução nº 701, de 5 de outubro de 2018;

V - a Resolução nº 587, de 25 de abril de 2012;

VI - a Resolução nº 620, de 9 de agosto de 2013;

VII - a Resolução nº 641, de 28 de julho de 2014;

VIII - a Resolução nº 652, de 27 de maio de 2015;

IX - a Resolução nº 699, de 28 de setembro de 2018; e,

X - a Resolução nº 713, de 11 de outubro de 2019.

Art. 5º Revogar, em 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Resolução, o Anexo II ao Regulamento Sobre Áreas Locais para o STFC, aprovado pela Resolução nº 560, de 21 de janeiro de 2011.

Art. 6º Determinar que a Superintendência responsável pelo processo de regulamentação edite, no mesmo prazo previsto no artigo anterior, Despacho Decisório contendo todas as Áreas Locais constituídas por conjunto de municípios e de localidades que possuem Tratamento Local, ambas decorrentes de continuidade urbana ou de solicitação fundamentada da concessionária do STFC na modalidade local.

Art. 7º Determinar que a Superintendência responsável pelo processo de regulamentação mantenha a lista completa de Áreas Locais e de localidades com Tratamento Local, para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral, na página da Anatel na Internet.

Art. 8º Alterar o art. 29 do Regulamento de Numeração do STFC, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998, passando a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 29.

Parágrafo único. Nas chamadas entre localidades com Tratamento Local situadas em áreas de numeração distintas, o uso do Código Nacional é obrigatório, devendo ser utilizados os procedimentos de Marcação aplicáveis na modalidade de longa distância nacional."

Art. 9º As adequações nas redes de telecomunicações decorrentes do disposto no art. 8º devem ser realizadas em até 180 (cento e oitenta) dias da entrada em vigor desta Resolução.

Parágrafo único. As prestadoras do STFC devem comunicar e orientar os usuários quanto ao uso da nova marcação previamente ao prazo previsto no caput.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor em 3 de agosto de 2020.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

ANEXO I AO REGULAMENTO SOBRE ÁREAS LOCAIS PARA O STFCÁREAS LOCAIS FORMADAS POR CONJUNTO DE MUNICÍPIOS DECORRENTES DA CRIAÇÃO OU DA ALTERAÇÃO DE REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU DE REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO (RIDE) - INCISO III DO ART. 4º			
UF	Área Local	Municípios	Código Nacional
AL	Área Local de Arapiraca	Arapiraca	82
		Campo Grande	
		Coité do Nóia	
		Craibas	
		Feira Grande	
		Girau do Ponciano	
		Jaramataia	
		Junqueiro	
		Lagoa da Canoa	
		Limoeiro de Anadia	
		Olho d'Água Grande	
		São Brás	
		São Sebastião	
		Taquarana	
		Traipu	
AL	Área Local de São Miguel dos Campos	Campo Alegre	82
		Coruripe	
		Roteiro	
		São Miguel dos Campos	
		Teotônio Vilela	
AL	Área Local de Maceió	Atalaia	82
		Barra de Santo Antônio	
		Barra de São Miguel	
		Coqueiro Seco	
		Maceió	
		Marechal Deodoro	
		Messias	
		Murici	
		Paripueira	
		Pilar	
		Rio Largo	
		Santa Luzia do Norte	
		Satuba	
AL	Área Local de Santana do Ipanema	Carneiros	82
		Dois Riachos	
		Maravilha	
		Olho d'Água das Flores	
		Oliveira	
		Ouro Branco	
		Poço das Trincheiras	
		Santana do Ipanema	
		Senador Rui Palmeira	
AL	Área Local de Palmeira dos Índios	Belém	82
		Cacimbinhas	
		Estrela de Alagoas	
		Igaci	
		Major Isidoro	
		Minador do Negrão	
		Palmeira dos Índios	
AL	Área Local de Igreja Nova	Feliz Deserto	82
		Igreja Nova	
		Penedo	
		Piaçabuçu	
		Porto Real do Colégio	
AL	Área Local de Delmiro Gouveia	Água Branca	82
		Delmiro Gouveia	
		Inhapi	
		Mata Grande	
		Olho D' Água do Casado	
		Pariconha	
		Piranhas	
AL	Área Local de Viçosa	Anadia	82
		Boca da Mata	
		Cajueiro	
		Capela	
		Chã Preta	
		Mar Vermelho	
		Maribondo	
		Paulo Jacinto	
		Pindoba	
		Quebrangulo	
		Tanque d'Arca	
		Viçosa	
AL	Área Local de União dos Palmares	Branquinha	82
		Campestre	
		Colônia Leopoldina	
		Flexeiras	
		Ibateguara	
		Jacuípe	
		Joaquim Gomes	
		Jundiá	
		Matriz do Camaragibe	
		Novo Lino	
		Porto Calvo	
		Santana do Mundaú	
		São José da Laje	
		São Luiz do Quitunde	
		União dos Palmares	
AM	Área Local de Manaus	Autazes	92
		Careiro	
		Careiro da Várzea	
		Iranduba	
		Itapiranga	
		Manaquari	
		Silves	

		Itacoatiara	
		Manacapuru	
		Manaus	
		Novo Airão	
		Presidente Figueiredo	
		Rio Preto da Eva	
AP	Área Local de Macapá	Macapá	96
		Santana	
BA	Área Local de Feira de Santana	Amélia Rodrigues	75
		Conceição da Feira	
		Conceição do Jacuípe	
		Feira de Santana	
		São Gonçalo dos Campos	
		Tanquinho	
BA	Área Local de Salvador	Camaçari	71
		Candeias	
		Dias d'Ávila	
		Itaparica	
		Lauro de Freitas	
		Madre de Deus	
		Mata de São João	
		Pojuca	
		Salvador	
		São Francisco do Conde	
		São Sebastião do Passé	
		Simões Filho	
		Vera Cruz	
BA	Área Local de Juazeiro	Casa Nova	74
		Curaçá	
		Juazeiro	
		Sobradinho	
CE	Área Local de Juazeiro do Norte	Barbalha	88
		Caririaçu	
		Crato	
		Farias Brito	
		Jardim	
		Juazeiro do Norte	
		Missão Velha	
		Nova Olinda	
		Santana do Cariri	

CE	Área Local de Fortaleza	Aquiraz	85
		Cascavel	
		Caucaia	
		Chorozinho	
		Eusébio	
		Fortaleza	
		Guaiúba	
		Horizonte	
		Itaitinga	
		Maracanaú	
		Maranguape	
		Pacajus	
		Pacatuba	
		Pindoretama	
		São Gonçalo do Amarante	
DF	Área Local de Brasília	Águas Lindas de Goiás	61
		Brasília	
		Cabeceiras	
		Cidade Ocidental	
		Cristalina	
		Formosa	
		Luziânia	
		Novo Gama	
		Padre Bernardo	
		Planaltina	
		Santo Antônio do Descoberto	
		Valparaíso de Goiás	
		Vila Boa	
ES	Área Local de Vitória	Cariacica	27
		Fundão	
		Guarapari	
		Serra	
		Viana	
		Vila Velha	
GO	Área Local de Goiânia	Vitória	62
		Abadia de Goiás	
		Aparecida de Goiânia	
		Aragoiânia	
		Bela Vista de Goiás	
		Bonfinópolis	
		Brazabrantes	
		Caldazinha	
		Caturai	
		Goianápolis	
		Goiânia	
		Goianira	
		Guapó	
		Hidrolândia	
		Inhumas	
		Nerópolis	

		Nova Veneza	
		Santo Antônio de Goiás	
		Senador Canedo	
		Terezópolis de Goiás	
		Trindade	
GO	Área Local de Pirenópolis	Abadiânia	62
		Alexânia	
		Cocalzinho de Goiás	
		Corumbá de Goiás	
		Pirenópolis	
GO	Área Local de Água Fria de Goiás	Água Fria de Goiás	62
		Mimoso de Goiás	
MA	Área Local de São Luís	Alcântara	98
		Axixá	
		Bacabeira	
		Cachoeira Grande	
		Icatu	
		Morros	
		Paço do Lumiar	
		Presidente Juscelino	
		Raposa	
		Rosário	
		Santa Rita	
		São José de Ribamar	
		São Luís	
MA	Área Local de Imperatriz	Buritirana	99
		Davinópolis	
		Governador Edison Lobão	
		Imperatriz	
		João Lisboa	
		Montes Altos	
		Ribamar Fiquene	
		Senador La Rocque	
MG	Área Local de Belo Horizonte	Baldim	31
		Belo Horizonte	
		Betim	
		Brumadinho	
		Caeté	
		Capim Branco	
		Confins	
		Contagem	
		Esmeraldas	
		Florestal	
		Ibirité	
		Igarapé	
		Itaguara	
		Itatiaiuçu	
		Jaboticatubas	
		Juatuba	
		Lagoa Santa	
		Mário Campos	
		Mateus Leme	
		Matozinhos	
		Nova Lima	
		Nova União	
		Pedro Leopoldo	
		Raposos	
		Ribeirão das Neves	
		Rio Acima	
		Rio Manso	
		Sabará	
MG	Área Local de Ipatinga	Santa Luzia	31
		São Joaquim de Bicas	
		São José da Lapa	
		Sarzedo	
		Taquaraçu de Minas	
		Vespasiano	
MG	Área Local de Ipatinga	Coronel Fabriciano	31
		Ipatinga	
		Santana do Paraíso	
		Timóteo	
MG	Área Local de Unaí	Buritis	38
		Cabeceira Grande	
		Unaí	

MT	Área Local de Cuiabá	Cuiabá	65
		Nossa Senhora do Livramento	
		Santo Antônio do Leverger	
		Várzea Grande	
PA	Área Local de Belém	Ananindeua	91
		Belém	

		Benevides	
		Castanhal	
		Marituba	
		Santa Bárbara do Pará	
		Santa Isabel do Pará	
PA	Área Local de Santarém	Belterra	93
		Mojú dos Campos	
		Santarém	
PB	Área Local de Araruna	Araruna	83
		Cacimba de Dentro	
		Damião	
		Dona Inês	
		Riachão	
		Tacima	
PB	Área Local de Barra de Santa Rosa	Baraúna	83
		Barra de Santa Rosa	
		Cuité	
		Frei Martinho	
		Nova Floresta	
		Nova Palmeira	
		Picuí	
		Sossêgo	
PB	Área Local de Cajazeiras	Bernardino Batista	83
		Bom Jesus	
		Bonito de Santa Fé	
		Cachoeira dos Índios	
		Cajazeiras	
		Carrapateira	
		Joca Claudino	
		Monte Horebe	
		Poço Dantas	
		Poço de José de Moura	
		Santa Helena	
		São João do Rio do Peixe	
		São José de Piranhas	
		Triunfo	
		Uiraúna	
PB	Área Local de Campina Grande	Aroeiras	83
		Barra de Santana	
		Boa Vista	
		Boqueirão	
		Campina Grande	
		Caturité	
		Fagundes	
		Gado Bravo	
		Itatuba	
		Lagoa Seca	
		Massaranduba	
		Matinhas	
		Puxinanã	
		Queimadas	
		Serra Redonda	
PB	Área Local de Esperança	Alagoa Nova	83
		Algodão de Jandaíra	
		Areia	
		Areial	
		Esperança	
		Montadas	
		Pocinhos	
		Remígio	
		São Sebastião de Lagoa de Roça	
PB	Área Local de Guarabira	Alagoinha	83
		Araçagi	
		Belém	
		Borborema	
		Caiçara	
		Cuitegi	
		Duas Estradas	
		Guarabira	
		Lagoa de Dentro	
		Logradouro	
		Mulungu	
		Pilões	
		Pilõezinhos	
		Pirpirituba	
		Serra da Raiz	
		Serraria	
		Sertãozinho	
PB	Área Local de Itabaiana	Caldas Brandão	83
		Gurinhém	
		Ingá	
		Itabaiana	
		Juarez Távora	
		Juripiranga	
		Mogeiro	
		Riachão do Bacamarte	
		Salgado de São Félix	
		São José dos Ramos	
		São Miguel de Taipu	
PB	Área Local de João Pessoa	Alhandra	83
		Bayeux	
		Caaporã	
		Cabedelo	
		Conde	
		Cruz do Espírito Santo	
		João Pessoa	
		Lucena	
		Pedras de Fogo	
		Pitimbu	
		Rio Tinto	
		Santa Rita	

PB	Área Local de Patos	Areia de Baraúnas	83
		Cacimba de Areia	
		Cacimbas	
		Condado	
		Desterro	
		Emas	
		Junco do Seridó	
		Mãe d'Água	
		Malta	
		Matureia	
		Passagem	
		Patos	
		Quixabá	
		Salgadinho	
		Santa Luzia	
		Santa Teresinha	
		São José de Espinharas	
		São José do Bonfim	
		São José do Sabugi	
		São Mamede	
		Teixeira	
		Várzea	
		Vista Serrana	
PB	Área Local de Sousa	Aparecida	83
		Lastro	
		Marizópolis	
		Nazarezinho	
		Santa Cruz	
		São Francisco	
		São José da Lagoa Tapada	
		Sousa	
		Vieirópolis	
PB	Área Local de Mamanguape	Baía da Traição	83
		Cuité de Mamanguape	
		Curral de Cima	
		Itapororoca	
		Jacaraú	
		Mamanguape	
		Marcação	
		Mataraca	
		Pedro Régis	
PB	Área Local de Itaporanga	Aguiar	83
		Boa Ventura	
		Catingueira	
		Conceição	
		Coremas	
		Curral Velho	
		Diamante	
		Ibiara	
		Igaracy	
		Itaporanga	
		Nova Olinda	
		Piancó	
		Santa Inês	
		Santana de Mangueira	
		Santana dos Garrotes	
		São José de Caiana	
		Serra Grande	
PE	Área Local de Recife	Abreu e Lima	81
		Araçoiaba	
		Cabo de Santo Agostinho	
		Camaragibe	
		Igarassu	
		Ilha de Itamaracá	
		Ipojuca	
		Itapissuma	
		Jaboatão dos Guararapes	
		Moreno	
		Olinda	
		Paulista	
		Recife	
		São Lourenço da Mata	
PE	Área Local de Petrolina	Petrolina	87
		Santa Maria da Boa Vista	
		Lagoa Grande	
		Orocó	
PI	Área Local de Teresina	Altos	86
		Beneditinos	
		Coivaras	
		Curralinhos	
		Demerval Lobão	
		José de Freitas	
		Lagoa Alegre	
		Lagoa do Piauí	
		Miguel Leão	
		Monsenhor Gil	
		Nazária	
		Teresina	
		União	
PR	Área Local de Apucarana	Apucarana	43
		Arapuã	
		Ariranha do Ivaí	
		Borrazópolis	
		Califórnia	
		Cruzmalina	
		Faxinal	
		Godoy Moreira	
		Grandes Rios	
		Ivaiporã	
		Jardim Alegre	
		Kaloré	
		Lidianópolis	
		Lunardelli	
		Marilândia do Sul	
		Marumbi	
		Mauá da Serra	
		Novo Itacolomi	
		Rio Bom	
		Rio Branco do Ivaí	
		Rosário do Ivaí	
		São João do Ivaí	
		São Pedro do Ivaí	



PR	Área Local de Campo Mourão	Altamira do Paraná	44
		Araruna	
		Barbosa Ferraz	
		Boa Esperança	
		Campina da Lagoa	
		Campo Mourão	
		Corumbataí do Sul	
		Engenheiro Beltrão	
		Farol	
		Fênix	
		Goioerê	
		Iretama	
		Janiópolis	
		Juranda	
		Luiziana	
		Mamborê	
		Moreira Sales	
		Nova Cantu	
		Peabiru	
		Quarto Centenário	
		Quinta do Sol	
		Rancho Alegre d'Oeste	
PR	Área Local de Cascavel	Roncador	45
		Terra Boa	
		Ubiratã	
		Anahy	
		Boa Vista da Aparecida	
		Braganey	
		Cafelândia	
		Campo Bonito	
		Capitão Leônidas Marques	
		Cascavel	
		Catanduvas	
		Céu Azul	
		Corbélia	
		Diamante do Sul	
		Guaraniaçu	
		Ibema	
		Iguatu	
PR	Área Local de Jesuítas	Lindoeste	44
		Matelândia	
PR	Área Local de Curitiba	Nova Aurora	41
		Santa Lúcia	
		Santa Tereza do Oeste	
		Três Barras do Paraná	
		Vera Cruz do Oeste	
		Iracema do Oeste	
		Jesuítas	
		Adrianópolis	
		Agudos do Sul	
		Almirante Tamandaré	
		Araucária	
		Balsa Nova	
		Bocaiúva do Sul	
		Campina Grande do Sul	
		Campo do Tenente	
		Campo Largo	
		Campo Magro	
		Cerro Azul	
		Colombo	
		Contenda	
		Curitiba	
		Doutor Ulysses	
PR	Área Local de Londrina	Fazenda Rio Grande	43
		Itaperuçu	
		Lapa	
		Mandirituba	
		Piên	
		Pinhais	
		Piraquara	
		Quatro Barras	
		Quitandinha	
		Rio Branco do Sul	
		São José dos Pinhais	
		Tijucas do Sul	
		Tunas do Paraná	
		Alvorada do Sul	
		Arapongas	
		Assaí	
		Bela Vista do Paraíso	
		Cambé	
		Centenário do Sul	
		Florestópolis	
		Guaraci	
		Ibiporã	
		Jaguapitã	
PR	Área Local de Maringá	Jataizinho	44
		Londrina	
		Lupionópolis	
		Miraselva	
		Pitangueiras	
		Porecatu	
		Prado Ferreira	
		Primeiro de Maio	
		Rancho Alegre	
		Rolândia	
		Sabáudia	
		Sertaneja	
		Sertanópolis	
		Tamarana	
		Uraí	

PR	Área Local de Jandaia do Sul	Ângulo	44
		Astorga	
		Atalaia	
		Doutor Camargo	
		Floraí	
		Floresta	
		Flórida	
		Iguaraçu	
		Itambé	
		Ivatuba	
		Lobato	
		Mandaguaçu	
		Mandaguari	
		Marialva	
		Maringá	
		Munhoz de Melo	
		Nova Esperança	
		Ourizona	
		Paçandu	
		Presidente castelo Branco	
		Santa Fé	
		São Jorge do Ivaí	
		Sarandi	
PR	Área Local de Toledo	Bom Sucesso	43
		Cambira	
		Jandaia do Sul	
PR	Área Local de Assis Chateaubriand	Diamante do Oeste	45
		Entre Rios do Oeste	
		Marechal Cândido Rondon	
		Mercedes	
		Nova Santa Rosa	
		Ouro Verde do Oeste	
		Pato Bragado	
		Quatro Pontes	
		Santa Helena	
		São José das Palmeiras	
		São Pedro do Iguaçu	
		Toledo	
		Assis Chateaubriand	
		Guaíra	
		Maripá	
		Palotina	
		Terra Roxa	
PR	Área Local de Umuarama	Tupãssi	44
		Alto Paraíso	
		Alto Piquiri	
		Altônia	
		Brasilândia do Sul	
		Cafezal do Sul	
		Cidade Gaúcha	
		Cruzeiro do Oeste	
		Douradina	
		Esperança Nova	
		Francisco Alves	
		Icaraíma	
		Iporã	
		Ivaté	
		Maria Helena	
		Mariluz	
		Nova Olímpia	
		Perobal	
		Pérola	
		São Jorge do Patrocínio	
		Tapejara	
		Tapira	
		Tuneiras do Oeste	
RJ	Área Local de Natal	Umuarama	21
		Xambrê	
		Belford Roxo	
		Cachoeiras de Macacu	
		Duque de Caxias	
		Guapimirim	
		Itaboraí	
		Itaguaí	
		Japeri	
		Magé	
		Maricá	
		Mesquita	
		Nilópolis	
		Niterói	
		Nova Iguaçu	
		Paracambi	
		Queimados	
		Rio Bonito	
		Rio de Janeiro	
		São Gonçalo	
		São João de Meriti	
		Seropédica	
		Tanguá	
RN	Área Local de Natal	Ceará-Mirim	84
		Extremoz	
		Macaíba	
		Monte Alegre	
		Natal	
		Nísia Floresta	
		Parnamirim	
		São Gonçalo do Amarante	



		São José de Mipibu				Morro da Fumaça	
		Vera Cruz				Morro Grande	
RR	Área Local de Boa Vista	Boa Vista	95			Nova Veneza	
		Cantá				Passo de Torres	
RR	Área Local de Caracaráí	Caracaráí	95			Praia Grande	
		Iracema				Santa Rosa do Sul	
RR	Área Local de São João da Baliza	São Luiz	95			São João do Sul	
		Caroebe				Siderópolis	
		São João da Baliza				Sombrio	
						Timbé do Sul	
						Treviso	
						Turvo	
						Urussanga	
				SC	Área Local de Chapecó	Águas de Chapecó	49
						Águas Frias	
						Arvoredo	
						Caxambu do Sul	
						Chapecó	
						Cordilheira Alta	
						Coronel Freitas	
						Cunhataí	
						Faxinal dos Guedes	
						Guatambu	
						Itá	
						Lajeado Grande	
						Marema	
						Nova Erechim	
						Nova Itaberaba	
						Paial	
						Palmitos	
						Passos Maia	
						Pinhalzinho	
						Planalto Alegre	
						Ponte Serrada	
						Quilombo	
						São Carlos	
						Saudades	
						Seara	
						Serra Alta	
						Sul Brasil	
						União do Oeste	
						Vargeão	
						Xanxerê	
						Xavantina	
						Xaxim	
				SC	Área Local de Joaçaba	Abdon Batista	49
						Água Doce	
						Alto Bela Vista	
						Arabutã	
						Arroio Trinta	
						Brunópolis	
						Caçador	
						Calmon	
						Campos Novos	
						Capinzal	
						Catanduvas	
						Celso Ramos	
						Concórdia	
						Erval Velho	
						Fraiburgo	
						Herval d'Oeste	
						Ibiam	
						Ibicaré	
						Iomerê	
						Ipira	
						Ipumirim	
						Irani	
						Jaborá	
						Joaçaba	
						Lacerdópolis	
						Lebon Régis	
						Lindóia do Sul	
						Luzerna	
						Macieira	
						Matos Costa	
						Monte Carlo	
						Ouro	
						Peritiba	
						Pinheiro Preto	
						Piratuba	
						Presidente Castelo Branco	
						Rio das Antas	
						Salto Veloso	
						Tangará	
						Timbó Grande	
						Treze Tílias	
						Vargem	
						Vargem Bonita	
						Videira	
						Zortéa	
				SC	Área Local de São Miguel d'Oeste	Abelardo Luz	49
						Anchieta	
						Bandeirante	
						Barra Bonita	
						Belmonte	

		Bom Jesus				Cerro Negro	
		Bom Jesus do Oeste				Correia Pinto	
		Caibi				Curitibanos	
		Campo Erê				Frei Rogério	
		Coronel Martins				Lages	
		Cunha Porã				Otacílio Costa	
		Descanso				Painel	
		Dionísio Cerqueira				Palmeira	
		Entre Rios				Ponte Alta	
		Flor do Sertão				Ponte Alta do Norte	
		Formosa do Sul				Rio Rufino	
		Galvão				Santa Cecília	
		Guaraciaba				São Cristóvão do Sul	
		Guarujá do Sul				São Joaquim	
		Iporã do Oeste				São José do Cerrito	
		Ipuacu				Urubici	
		Iraceminha				Urupema	
		Irati		SC	Área Local de Joinville	Araquari	47
		Itapiranga				Balneário Barra do Sul	
		Jardinópolis				Barra Velha	
		Jupia				Bela Vista do Toldo	
		Maravilha				Campo Alegre	
		Modelo				Corupá	
		Mondaí				Garuva	
		Novo Horizonte				Guaramirim	
		Ouro Verde				Irineópolis	
		Palma Sola				Itaiópolis	
		Paraíso				Itapoá	
		Princesa				Jaraguá do Sul	
		Riqueza				Joinville	
		Romelândia				Mafra	
		Salinho				Massaranduba	
		Santa Helena				Monte Castelo	
		Santa Terezinha do Progresso				Papanduva	
		Santiago do Sul				Rio Negrinho	
		São Bernardino				São Bento do Sul	
		São Domingos				São Francisco do Sul	
		São João do Oeste				São João do Itaperiú	
		São José do Cedro				Schroeder	
		São Lourenço do Oeste				Três Barras	
		São Miguel da Boa Vista		SC	Área Local de Tubarão	Armazém	48
		São Miguel d'Oeste				Braço do Norte	
		Tigrinhos				Capivari de Baixo	
		Tunápolis				Grão-Pará	
SC	Área Local de Florianópolis	Águas Mornas	48			Gravatal	
		Alfredo Wagner				Imaruí	
		Angelina				Imbituba	
		Anitápolis				Jaguaruna	
		Antônio Carlos				Laguna	
		Biguaçu				Orleans	
		Canelinha				Pedras Grandes	
		Florianópolis				Pescaria Brava	
		Garopaba				Rio Fortuna	
		Governador Celso Ramos				Sangão	
		Leoberto Leal				Santa Rosa de Lima	
		Major Gercino				São Ludgero	
		Nova Trento				São Martinho	
		Palhoça				Treze de Maio	
		Paulo Lopes				Tubarão	
		Rancho Queimado		SC	Área Local de Blumenau	Apiúna	47
		Santo Amaro da Imperatriz				Ascurra	
		São Bonifácio				Benedito Novo	
		São João Batista				Blumenau	
		São José				Botuverá	
		São Pedro de Alcântara				Brusque	
		Tijucas				Doutor Pedrinho	
SC	Área Local de Itajaí	Balneário Camboriú	47			Gaspar	
		Bombinhas				Guabiruba	
		Camboriú				Ilhota	
		Itajaí				Indaial	
		Itapema				Luiz Alves	
		Navegantes				Pomerode	
		Penha				Rio dos Cedros	
		Piçarras				Rodeio	
		Porto Belo				Timbó	
				SE	Área Local de Aracaju	Aracaju	79
						Barra dos Coqueiros	
						Nossa Senhora do Socorro	
						São Cristóvão	
				SP	Área Local de Santos	Bertioga	13
						Cubatão	
						Guarujá	
						Itanhaém	
						Mongaguá	
						Peruíbe	
						Praia Grande	
						Santos	
						São Vicente	
SC	Área Local de Lages	Anita Garibaldi	49	SP	Área Local de Campinas	Americana	19
		Bocaina do Sul				Artur Nogueira	
		Bom Jardim da Serra				Campinas	
		Bom Retiro				Cosmópolis	
		Campo Belo do Sul				Engenheiro Coelho	
		Capão Alto				Holambra	
						Hortolândia	
						Indaiatuba	
						Jaguariúna	
						Monte Mor	
						Nova Odessa	
						Paulínia	
						Pedreira	
						Santa Bárbara d'Oeste	
						Santo Antônio de Posse	
						Sumaré	
						Valinhos	
						Vinhedo	
				SP	Área Local de Itatiba	Itatiba	11
						Morungaba	

SP	Área Local de São Paulo	Arujá	11
		Barueri	
		Biritiba Mirim	
		Caieiras	
		Cajamar	
		Carapicuíba	
		Cotia	
		Diadema	
		Embu	
		Embu-Guaçu	
		Ferraz de Vasconcelos	
		Francisco Morato	
		Franco da Rocha	
		Guararema	
		Guarulhos	
		Itapecerica da Serra	
		Itapevi	
		Itaquaquecetuba	
		Jandira	
		Juquitiba	
		Mairiporã	
		Mauá	
		Mogi das Cruzes	
		Osasco	
		Pirapora do Bom Jesus	
		Poá	
		Ribeirão Pires	
		Rio Grande da Serra	
		Salesópolis	
		Santa Isabel	
		Santana de Parnaíba	
		Santo André	
		São Bernardo do Campo	
		São Caetano do Sul	
		São Lourenço da Serra	
		São Paulo	
		Suzano	
		Taboão da Serra	
		Vargem Grande Paulista	
SP	Área Local de Sorocaba	Alambari	15
		Araçoiaba da Serra	
		Boituva	
		Capela do Alto	
		Cerquillo	
		Cesário Lange	
		Ibiúna	
		Iperó	
		Jumirim	
		Piedade	
		Pilar do Sul	
		Porto Feliz	
		Salto de Pirapora	
		São Miguel Arcanjo	
		Sarapuí	
		Sorocaba	
		Tapiraí	
		Tatuí	
		Tietê	
		Votorantim	
SP	Área Local de Itu	Alumínio	11
		Araçariguama	
		Itu	
		Mairinque	
		Salto	
		São Roque	
SP	Área Local de São José dos Campos	Aparecida	12
		Arapeí	
		Areias	
		Bananal	
		Caçapava	
		Cachoeira Paulista	
		Campos do Jordão	
		Canas	
		Caraguatatuba	
		Cruzeiro	
		Cunha	
		Guaratinguetá	
		Ilhabela	
		Jacareí	
		Jambeiro	
		Lagoinha	
		Lavrinhas	
		Lorena	
		Monteiro Lobato	
		Natividade da Serra	
		Paraibuna	
		Pindamonhangaba	
		Piquete	
		Potim	
		Queluz	
		Redenção da Serra	
		Roseira	
		Santa Branca	
		Santo Antônio do Pinhal	
		São Bento do Sapucaí	
		São José do Barreiro	
		São José dos Campos	
		São Luiz do Paraitinga	
		São Sebastião	
		Silveiras	
		Taubaté	
		Tremembé	
		Ubatuba	

TO	Área Local de Palmas	Aparecida do Rio Negro	63
		Barrolândia	
		Brejinho de Nazaré	
		Fátima	
		Ipueiras	
		Lajeado	
		Miracema do Tocantins	
		Miranorte	
		Monte do Carmo	
		Oliveira de Fátima	
		Palmas	
		Paraíso do Tocantins	
		Porto Nacional	
		Pugmil	
TO	Área Local de Gurupi	Silvanópolis	63
		Tocantínia	
		Aliança do Tocantins	
		Alvorada	
		Araguaçu	
		Cariri do Tocantins	
		Crixás do Tocantins	
		Dueré	
		Figueirópolis	
		Formoso do Araguaia	
		Gurupi	
		Jaú do Tocantins	
		Lagoa da Confusão	
		Palmeirópolis	
		Peixe	
		Sandolândia	
		São Salvador do Tocantins	
		São Valério da Natividade	
		Sucupira	
		Talismã	

ACÓRDÃO Nº 286, DE 29 DE MAIO DE 2020

Processo nº 53500.018833/2019-71
Recorrente/Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 133/2020/VA (SEI nº 5537228), integrante deste acórdão:
a) aprovar a Minuta de Resolução VA (SEI nº 5564924), que altera o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), aprovado pela Resolução nº 632, de 7 de março de 2014;
b) registrar a necessidade de o Processo nº 53500.061949/2017-68 contemplar a presente alteração regulamentar, caso a decisão judicial que a determinou ainda se encontrar em vigor; e,
c) recomendar a Procuradoria Federal Especializada junto à Anatel (PFE-Anatel) no sentido de que providencie a comunicação ao Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe quanto ao integral cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0002818-08.2010.4.05.8500.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 1º DE JUNHO DE 2020

Nº 301 - Processo nº 53500.012167/2019-67
Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 129/2020/VA (SEI nº 5516758), integrante deste acórdão:
a) aprovar a Resolução que altera o Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC e o Regulamento de Numeração do STFC, nos termos da Minuta de Resolução VA (SEI nº 5542327);
b) considerar atendida a Ação Regulatória nº 19 da Agenda Regulatória para o biênio 2019-2020 da Agência, aprovada pela Portaria nº 542, de 26 de março de 2019; e,
c) uma vez alterada a competência da revisão anual das Áreas Locais, excluir da Agenda Regulatória a Ação Regulatória nº 19 referente ao exercício de 2020.

Nº 304 - Processo nº 53500.011359/2020-90
Recorrente/Interessado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OI MÓVEL S.A.
CNPJ nº 76.535.764/0001-43, nº 33.000.118/0001-79 e nº 05.423.963/0001-11
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, a proposta contida na Análise nº 140/2020/VA (SEI nº 5557135), integrante deste acórdão.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 316, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53500.054797/2018-28
Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 262/2019/EC (SEI nº 4831019), com as alterações propostas pelo Conselheiro Moisés Queiroz Moreira por meio do Voto nº 7/2020/MM (SEI nº 5527155), integrantes deste acórdão, submeter à Consulta Pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Minuta de Resolução MM (SEI nº 5570582), que: i) aprova o Regulamento sobre Condições de Uso das Faixas de Radiofrequências de 54 MHz a 72 MHz, 174 MHz a 216 MHz, 470 MHz a 608 MHz e 614 MHz a 698 MHz por Dispositivos de Espectro Ocioso (White Spaces); e ii) atribui as mencionadas faixas ao serviço fixo e as destina ao Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ao Serviço de Comunicação Multimídia - SCM e ao Serviço Limitado Privado - SLP, em caráter secundário, sem exclusividade.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho



CONSULTA PÚBLICA Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 133 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou, em sua Reunião nº 885, de 28 de maio de 2020, submeter a comentários e sugestões do público geral, de acordo com o constante dos autos do Processo nº 53500.054797/2018-28:

- a) o Relatório de Análise de Impacto Regulatório concernente ao projeto de regulamentação para utilização do espectro ocioso (White Spaces) de forma dinâmica nas faixas de VHF e UHF; e,
- b) a proposta de atribuição e destinação de faixas de radiofrequência em VHF e UHF e de Regulamento sobre Condições de Uso das Faixas de Radiofrequências de 54 MHz a 72 MHz, 174 MHz a 216 MHz, 470 MHz a 608 MHz e 614 a 698 MHz por Dispositivos de Espectro Ocioso (White Spaces).

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14hs da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), relativo a esta Consulta Pública, disponível no endereço eletrônico acima mencionado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo também consideradas as manifestações encaminhadas por carta para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - SOR
CONSULTA PÚBLICA Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Proposta de atribuição e destinação de faixas de radiofrequência em VHF e UHF e de Regulamento sobre Condições de Uso das Faixas de Radiofrequências de 54 MHz a 72 MHz, 174 MHz a 216 MHz, 470 MHz a 608 MHz e 614 a 698 MHz por Dispositivos de Espectro Ocioso (White Spaces)

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca
CEP: 70070-940 - Brasília/DF

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público no SACP ou no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 2.826, DE 26 DE MAIO DE 2020

Processo nº 53512.001105/2019-91- Extinguir, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para a entidade, as autorizações do SERVIÇO RÁDIO DO CIDADÃO, de interesse restrito, expedida à JACKSON KRUGER, FISTEL nº 80106443909, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com fulcro no §7º, do art. 16, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução n.º 671, de 3 de novembro de 2016 e no parágrafo único, do art. 139, da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 2.876, DE 28 DE MAIO DE 2020

Processo nº 53512.000024/2020-15. Outorga autorização de uso de radiofrequências à TUBOS SOLDADOS ATLANTICO S/A , CNPJ/CPF: 61.142.766/0001-03, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ
E SANTA CATARINA

ATO Nº 2.944, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53516.000727/2020-03: Outorga à CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO DO CASCAVEL JL SHOPPING CENTER, CNPJ nº 09.281.732/0001-71, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 2.928, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Processo 53504.003339/2020-13. Expede autorização à Radio Avare Ltda, CNPJ 45.431.145/0001-85, para explorar o SARC: Ligação para Transmissão de Programas.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA
E ALAGOAS

ATO Nº 2.930, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Expedir autorização à EMPRESA NOVA ARAPIRACA DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ: 58.952.649/0001-92, execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de programas em Arapiraca/AL.

FELIPE DA MOTA PAZZOLA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE,
RONDÔNIA E RORAIMA

ATO Nº 2.946, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53578.000443/2020-84. Expede autorização à PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 37.168.007/0001-27, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço, todo o território nacional.

RICARDO TOSHIO ITONAGA
Gerente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 1º DE JUNHO DE 2020

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 484ª RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	900.1299/2020	37.115.482/0001-35

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 50/GM-MD, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº 001/2019, de 2 de maio de 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, considerando o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60521.000055/2018-08, resolve:

Art. 1º Ficam constituídas a Comissão de Acompanhamento e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, previstas no Acordo de Cooperação nº 001/2019, de 2 de maio de 2019, celebrado entre o Ministério da Defesa, o Hospital das Forças Armadas, o Ministério da Saúde, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Governo do Distrito Federal e a Fundação Universitária de Cardiologia, mantenedora do estabelecimento Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (ICDF), e no item 12 do respectivo Plano de Trabalho, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do acordo.

CAPÍTULO I
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento será composta por um representante titular e um representante suplente do:

- I - Departamento de Saúde e Assistência Social;
- II - Hospital das Forças Armadas;
- III - Comando da Marinha;
- IV - Comando do Exército; e
- V - Comando da Aeronáutica.

§ 1º A Presidência da Comissão de Acompanhamento será exercida pelo representante titular do Hospital das Forças Armadas (HFA) e, nos seus impedimentos, por membro da Comissão determinado no início da reunião.

§ 2º Os membros da Comissão de Acompanhamento serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e designados pelo Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto.

Art. 3º Caberá à Comissão de Acompanhamento, além do previsto no item 12 do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação nº 001/2019:

I - elaborar mecanismos de controle dos atendimentos e recusas de pacientes feitos pelo ICDF;

II - manter o controle dos valores pagos para o ICDF ou devidos pelo Instituto;

III - elaborar relatórios periódicos para o Agente de Controle Interno do HFA, que deverão ser encaminhados também para a Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPED) com os dados de atendimentos e valores referentes ao acordo;

IV - monitorar a execução e o pagamento dos itens constantes do Apêndice IV do Plano de trabalho - Acordo Operacional, informando ao Agente Direto do HFA as discrepâncias encontradas no cumprimento do acordo; e

V - manter o controle da distribuição, entre as Forças, dos atendimentos custeados pelos valores que o ICDF tem a pagar ao HFA, informando ao Secretário da SEPED e à Divisão Técnica de Saúde do HFA a situação de que futuros atendimentos serão feitos mediante ressarcimento ao ICDF.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento se reunirá por convocação da Presidência ou por solicitação de um de seus membros.

§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros, titulares ou suplentes.

§ 2º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, no Hospital das Forças Armadas, em Brasília-DF.

§ 3º A participação dos membros da Comissão poderá ocorrer por videoconferência, caso se encontrem em entes federativos diversos ou diante da recomendação de participação não presencial.

§ 4º A aprovação das matérias ocorrerá, preferencialmente, por consenso ou, se este não for alcançado, por maioria absoluta dos presentes.

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento se reunirá mensalmente com os representantes do ICDF para acompanhar o cumprimento do Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação nº 001/2019, podendo apresentar propostas de aprimoramento ao processo de atendimento dos usuários encaminhados pelo HFA ao ICDF.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento poderá, por convocação da Presidência ou por solicitação de um de seus membros, realizar reuniões interseccionais preparatórias para a reunião mensal com os representantes do ICDF.

Art. 6º Caberá ao HFA exercer a função de Secretaria-Executiva da Comissão de Acompanhamento, mantendo os arquivos e os registros dos documentos e atividades relacionadas à Comissão.

CAPÍTULO II
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por um representante titular e um representante suplente do:

- I - Departamento de Saúde e Assistência Social;
- II - Hospital das Forças Armadas;
- III - Comando da Marinha;
- IV - Comando do Exército; e
- V - Comando da Aeronáutica.

§ 1º A Presidência da Comissão de Monitoramento e Avaliação será exercida pelo representante titular do Departamento de Saúde e Assistência Social (DESAS) e, nos seus impedimentos, por membro da Comissão determinado no início da reunião.

§ 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e designados pelo Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto.

Art. 8º Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação, além do previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação nº 001/2019 e no item 12 do respectivo Plano de Trabalho:

I - avaliar a execução do Acordo de Cooperação, propondo alterações necessárias e justificáveis em seu Plano de Trabalho para aperfeiçoar os processos e melhorar o atendimento aos beneficiários; e



II - estabelecer mecanismos de pesquisa de opinião dos usuários dos serviços do ICDF, beneficiários dos Sistemas de Saúde das Forças e do HFA, estabelecendo relatórios a serem disponibilizados ao Diretor Técnico de Saúde do HFA e ao Secretário da SEPESD.

Art. 9º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá por convocação da Presidência ou por solicitação de um de seus membros.

§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros, titulares ou suplentes.

§ 2º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, no Ministério da Defesa, em Brasília- DF.

§ 3º A participação dos membros da Comissão poderá ocorrer por videoconferência, caso se encontrem em entes federativos diversos ou diante da recomendação de participação não presencial.

§ 4º A aprovação das matérias ocorrerá, preferencialmente, por consenso ou, se este não for alcançado, por maioria absoluta dos presentes.

Art. 10. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá trimestralmente com os representantes do ICDF para fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação nº 001/2019, podendo apresentar propostas de aprimoramento ao processo de atendimento dos usuários encaminhados pelo HFA ao ICDF.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá, por convocação da Presidência ou por solicitação de um de seus membros, realizar reuniões interseccionais preparatórias para a reunião trimestral com os representantes do ICDF.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento deverá subsidiar tecnicamente os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Poderão ser convocados pelos Presidentes das Comissões profissionais para auxiliarem nos trabalhos ou estabelecerem pareceres relativos a situações que possam advir da execução do Acordo de Cooperação nº 001/2019 e de seu Plano de Trabalho.

Art. 12. A participação nas Comissões não enseja qualquer remuneração para os seus integrantes e os trabalhos nelas desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 13. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação desta Portaria Normativa serão resolvidos pelo Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto.

Art. 14. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

PORTARIA NORMATIVA Nº 51/GM-MD, DE 28 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria Normativa nº 35/GM-MD, de 23 de março de 2020, que estabelece orientações aos ordenadores de despesa do Ministério da Defesa e das Forças Armadas quanto à aplicação dos procedimentos de contratação previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60530.000011/2020-85, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 35/GM-MD, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Os empenhos relativos às aquisições e contratações previstas no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, deverão ser efetuados à conta de programação orçamentária específica para o enfrentamento à COVID-19, devidamente identificadas de acordo com o previsto no art. 1º do Decreto nº 10.360, de 21 de maio de 2000." (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Portaria Normativa nº 35/GM-MD, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 1.997/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60310.000195/2020-78, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), da empresa SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS - EIRELI, com sede social à Rua Luiz Briski, 1.020, Nova Vinhedo, Vinhedo/SP, CEP: 13.284-198, inscrito no CNPJ sob o nº 01.428.239/0001-20, como entidade privada executante de aerolevanteamento, categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 5 de junho de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.266/CHELOG/EMCFA/MD, de 8 de junho de 2015.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

PORTARIA Nº 1.998/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60310.000197/2020-67, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EIRELI, com sede social à Rua Júlia Wanderley, 450, Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80430-030, inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.467/0001-61, como entidade privada executante de aerolevanteamento, categoria "C".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 5 de junho de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 644/GC3, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Desativa a Subdivisão de Apoio Recuado do Gabinete do Comandante da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Desativar a Subdivisão de Apoio Recuado do Gabinete do Comandante da Aeronáutica (SAGAB), localizada no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Deverá ser aprovado novo Regimento Interno (RICA 21-29), em até 90 dias, a contar da data de vigência desta Portaria, onde deverá ser excluída a estrutura e as atribuições da SAGAB.

Art. 3º Determinar que o pessoal, o acervo patrimonial e histórico sejam transferidos, prioritariamente, para o Grupamento de Apoio do Galeão (GAP-GL).

Art. 4º O Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), o Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER), o Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER) e a Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica (SEFA) deverão tomar as providências necessárias à execução desta Portaria, em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 1502/GM3, de 4 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 6 de dezembro de 1979, e a Portaria nº 1534/GM3, de 12 de dezembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 16 de dezembro de 1980.

Ten Brig Ar ANTÔNIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ

COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
5º DISTRITO NAVAL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE

PORTARIA Nº 150/COM5ºDN, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE DO 5º DISTRITO NAVAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 48, § 1º, inciso II, alínea c do Anexo I do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, de acordo com o contido no art. 121, inciso II, § 3º, alínea a, da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980, bem como o previsto no art. 9.5 da SGM-105 (5ª Revisão), Normas sobre Documentação Administrativa e Arquivamento na Marinha, resolve:

Art. 1º Licenciar do Serviço Ativo da Marinha, ex officio, por conclusão de Estágio, e incluir na Reserva Não Remunerada, a CT (RM2-EN) 12.0450.80 CAROLINE SIQUEIRA DE ALMEIDA (ENRG), a partir de 31 de janeiro de 2020, quando terminou a 7ª Prorrogação, de acordo com a mensagem R-311455Z/MAR/2020 da Diretoria do Pessoal Militar da Marinha.

Art. 2º Tornar sem efeito a agregação da CT (RM2-EN) 12.0450.80 CAROLINE SIQUEIRA DE ALMEIDA (ENRG) concedida pela Portaria nº 47/2020Com5ºDN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos administrativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Vice-Almirante HENRIQUE RENATO BAPTISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 158/COM5ºDN, DE 11 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO 5º DISTRITO NAVAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 48, § 1º, inciso II, alínea c do anexo I do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, e de acordo com o contido no art. 121, inciso II, § 3º, alínea a, da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Art. 1º Licenciar do Serviço Ativo da Marinha, ex officio, por conclusão de Estágio, e incluir na Reserva Não Remunerada, o Oficial da Reserva de 2ª Classe da Marinha, a seguir mencionado, a partir da data declarada acima de seu nome:

I - a partir de 22 de maio de 2020 - (que termina a 2ª Prorrogação):

1ºTen (RM2-T) 17.0866.63 FÁBIO SANTIAGO NASCIMENTO (EAMSC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante HENRIQUE RENATO BAPTISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 198/COM5ºDN, DE 29 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO 5º DISTRITO NAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o contido nos art. 46, inciso II, e de acordo com o disposto no art. 40, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Promover ao posto de Primeiro-Tenente da Reserva de 2ª Classe da Marinha, a partir das datas declaradas acima dos seus nomes, os seguintes Segundos-Tenentes (RM2):

I - a partir de 03 de junho de 2020:

2ºTen (RM2-T) 19.0860.75 RAFAELA BOLSON DALLA FAVERA;

2ºTen (RM2-T) 19.0804.17 ALINE AGNÉLO JANGO;

2ºTen (RM2-EN) 19.0804.25 ALDO FELICÍSSIMO DE SOUZA JÚNIOR;

2ºTen (RM2-T) 19.0804.68 THALINE THIESEN KUHN;

2ºTen (RM2-T) 19.0862.37 ANDRÉ PINTO BERNARDELLI;

2ºTen (RM2-T) 09.0643.71 MARCELLA LOMBA NABAS;

2ºTen (RM2-T) 19.0803.95 CAMILA DA CRUZ RAMOS DE ARAÚJO;

2ºTen (RM2-T) 19.0803.87 TAMARA DE SOUZA PADILHA;

2ºTen (RM2-T) 19.0861.72 ATILIO JOSÉ EBERLE ZUGNO;

2ºTen (RM2-S) 19.0861.64 JARINE AMARAL DO EVANGELHO;

2ºTen (RM2-T) 13.0865.61 PRISCILA SANTANA CARDOZO TORRES;

2ºTen (RM2-T) 19.0804.50 LUIZ RODRIGO HAMADA;

2ºTen (RM2-T) 19.0861.56 LORENA BARROS GARIBALDI ZANOTTA;

2ºTen (RM2-EN) 19.0804.41 GRÉGORY MAICON CULAU;

2ºTen (RM2-T) 19.0860.83 RACHEL ESTEVAM CORRÊA; e

2ºTen (RM2-T) 19.0804.33 FELIPE FISCHER.

II - a partir de 07 de junho de 2020:

2ºTen (RM2-T) 19.0816.00 NADJA MARTINS DE OLIVEIRA CHAVES.

III - a partir de 10 de junho de 2020:

2ºTen (RM2-T) 19.0816.18 MARIA EDUARDA PEDRON BONA; e

2ºTen (RM2-S) 19.0862.88 ADRIANA PRESTES DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante HENRIQUE RENATO BAPTISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 199/COM5ºDN, DE 29 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO 5º DISTRITO NAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso II do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, e de acordo com o art. 39, § 1º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, resolve:

Art. 1º Promover ao posto de Primeiro-Tenente da Reserva de 2ª Classe da Marinha, a partir de 03 de junho de 2020, a seguinte Segundo-Tenente (RM2-MFDV):

I- FARMACÊUTICA:

2ºTen (RM2-S) 19.0862.29 CAMILA FERREIRA MADRID.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante HENRIQUE RENATO BAPTISTA DE SOUZA



DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 181/DPC, DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4o da Lei no 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso RAUL RAMIDE BATISTA DE CASTRO (CIR: 021P2001168849), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1a Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
CBO FLAMENGO	3813886328	Capitania dos portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Gualiba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis, Forno e Porto de Água - Terminal 2 (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º O comandante da embarcação dispensada deverá observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1a Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 5º Fica revogada a Portaria no 316, datada de 26 de agosto de 2019, publicada no DOU de 28 de agosto de 2019.

Vice-Almirante ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA-EXECUTIVA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ESTRUTURAL E GESTÃO CORPORATIVA

PORTARIA Nº 1.559, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Delega competência para responder como representante do Ministério do Desenvolvimento Regional no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica pelas atribuições e atividades que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO ESTRUTURAL E GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.014, de 08 de abril de 2020, e, tendo em vista a Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, o Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020 e a Instrução Normativa RFB n. 1.863, de 27 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Coordenador de Contabilidade da Diretoria de Orçamento e Finanças a competência para ser o representante do CNPJ do Ministério do Desenvolvimento Regional, em relação ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Compõe o conjunto de atribuições e atividades próprias do representante do CNPJ aquelas descritas na Instrução Normativa RFB n. 1.863, de 27 de dezembro de 2018, notadamente:

I - prática de atos necessários à titularidade do CNPJ do Ministério do Desenvolvimento Regional;

II - outorga de poderes, por meio de procuração, aos CNPJ do Ministério do Desenvolvimento Regional para prestação de informações à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, à Caixa Econômica Federal, à Previdência Social, às Secretarias de Fazendas Estaduais e Municipais e à Justiça do Trabalho;

III - acompanhamento do repasse tempestivo das informações e de eventuais pendências vinculadas ao CNPJ do Ministério do Desenvolvimento Regional; e

IV - atuar como representante do CNPJ dos órgãos extintos, incorporados ou transformados do Ministério do Desenvolvimento Regional, em relação ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos de retificação total no texto da Portaria nº 230, de 29 de janeiro de 2019.

IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

DESPACHO

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8 de maio de 2020, torna público que, no período de 25 a 31/05/2020, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga preventiva e de direito de uso de recursos:

ADEMIR GARCIA ZUCONI, rio São Francisco, Município de Três Marias/MG, irrigação.
ALDENIRA LETICIA DE SOUZA SA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/BA, irrigação.
ANDERSON DOS PASSOS RODRIGUES, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

ASSOCIAÇÃO DE IRRIGACAO PASSO MAGNUS E POCO NEGRO, rio Mampituba, município de São João do Sul/SC, irrigação.

CHARLENE CONCEICAO SANTOS, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/BA, irrigação.

COMPANHIA ALAGOANA DE EMPREENDIMENTOS, rio Mundaú, Município de Rio Largo/AL, aproveitamento hidrelétrico.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação, preventiva.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação, alteração.

DURVAL JACOBINA DE BRITO, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

EDSON GOMES DA SILVA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/BA, irrigação.

FABIO ZANCHETT, rio Pipiripau, município de Formosa/GO, irrigação.

GUSTAVO DE OLIVEIRA, rio Paranapanema, município de Campina do Monte Alegre/SP, irrigação.

JOAO AMINTAS MACIEL, lagoa Mirim, Município de Santa Vitória do Palmar/RS, irrigação.

JOAO BATISTA BISPO DA SILVA, rio São Francisco, Município de Rodelas/BA, irrigação.

JOAO EUSTAQUIO DE LIMA, UHE Três Marias, Município de Paineira /MG, irrigação.

JOAO JOAQUIM MENEZES DOS SANTOS, rio São Francisco, Município de Orocó/PE, irrigação.

JOAO VITOR PASSOS RODRIGUES, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

JOSE GOMES DA SILVA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/BA, irrigação.

JOSE LUIZ VILLELA ESPINDOLA, UHE Luis Eduardo Magalhães, município de Porto Nacional/TO, irrigação.

LUANA OLIVEIRA TORRES EIRELI, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/BA, irrigação.

LUIZ ANTONIO JOVELLI, UHE Jurumirim, Município de Itaí/SP, irrigação.
LUIZ PERES MURI, rio Muriaé, Município de Itaperuna/RJ, irrigação.
MARCELANIO GOMES DE SOUSA, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/BA, irrigação.
MARIA APARECIDA SOUZA PIANCO, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/BA, irrigação.
MARIA ORISMIDIA DE SOUZA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/BA, irrigação.
MARIA VILANI DA COSTA, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/BA, irrigação.
MAYCON FELIX LOPES DO VALE, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação, alteração.
RAVENNIA HELENA PEREIRA, UHE São Simão, Município de Paranaiguara/GO, irrigação.
ROMILDO CARVALHO CUNHA, UHE Capivara, Município de Taciba/SP, irrigação.
SEBASTIAO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA, UHE Três Marias, Município de Morada Nova de Minas/MG, irrigação.
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP/MAPA, UHE Boa Esperança, de São João dos Patos/MA, preventiva, aquicultura.
TIAGO BROWNE FERREIRA, rio Carangola, Município de Itaperuna/RJ, irrigação.
VALDEMY DA CONCEICAO SILVA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/BA, irrigação.
VALDENILSON DA CONCEICAO SILVA, rio São Francisco, Município de Rodelas/BA, irrigação.
VITORIA COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/BA, irrigação.
ZAURI BENEDITO FAULIN, RODRIGO FAULIN, UHE Piraju, Município de Piraju/SP, irrigação, alteração.
ZELMA MARIA DE SA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/BA, irrigação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 232, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 17 do Decreto nº 9.373, de 11 maio de 2018, e no inciso XX do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal, para o gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos.

§ 1º O Siads constitui ferramenta informatizada destinada ao gerenciamento e controle dos bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos, com a finalidade de viabilizar o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação desse acervo em consonância com as normas do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, e do Sistema de Serviços Gerais - Sigs.

§2º O Siads será disponibilizado por meio de contrato firmado exclusivamente pelo Ministério da Economia.

Objetivos

Art. 2º São objetivos do Siads:

I - promover a sistematização dos registros contábeis, de acordo com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP;

II - realizar o reconhecimento periódico da depreciação e amortização;

III - ampliar a automação do registro contábil, possibilitando que o ato e fato das ações administrativas sejam registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, de forma on-line;

IV - sistematizar os procedimentos normatizados pelo Sistema de Serviços Gerais - Sigs;

V - subsidiar a geração de informações de custos; e

VI - proporcionar conteúdo informacional para apoiar as decisões governamentais de alocação mais eficiente de recursos e gerar as condições para a melhoria da qualidade do gasto público.

Disponibilização e uso do Siads

Art. 3º Os órgãos e entidades deverão formalizar termo de adesão para utilização do Siads, que disporá sobre as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes, conforme condições e procedimentos estabelecidos em ato expedido pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO II

COMITÊ DE GOVERNANÇA

Composição

Art. 4º Fica constituído o Comitê de Governança do Siads, de natureza deliberativa e caráter permanente, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias ao alcance dos objetivos do Siads.

§ 1º O Comitê de Governança do Siads será composto por representantes do Ministério da Economia, sob a presidência da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 2º O Comitê de Governança do Siads será integrado pelos seguintes membros:

I - da Secretaria de Gestão:

a) Titular do Departamento de Normas e Sistemas de Logística, membro titular; e

b) Titular da Coordenação-Geral dos Sistemas de Compras Governamentais, membro suplente;

II - da Secretaria do Tesouro Nacional:

a) Titular da Subsecretaria de Contabilidade Pública, membro titular; e

b) Titular da Coordenação de Custos e do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, membro suplente; e

III - da Secretaria de Gestão Corporativa:

a) Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação, membro titular; e

b) Titular da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, membro suplente.

§ 3º A função de apoio administrativo do Comitê de Governança do Siads será exercida pelas Secretaria de Gestão e Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 4º O Comitê de Governança do Siads reunir-se-á de forma ordinária, semestralmente, e extraordinária, por convocação do presidente.

§ 5º O quórum de reunião do Comitê de Governança do Siads é da integralidade de seus membros.

§ 6º O quórum de decisão do Comitê de Governança do Siads é de maioria simples.

§ 7º A participação no Comitê de Governança do Siads será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Competências

Art. 5º Compete ao Comitê de Governança do Siads:

I - propor normas para operacionalização da gestão patrimonial;

II - promover a contínua evolução do Siads no âmbito da administração pública federal;



III - direcionar o processo de integração do Siads com outros sistemas estruturantes do Governo federal;
IV - coordenar a implementação de ações para:
a) incentivar e promover o uso do Siads como solução de governo para gestão patrimonial; e
b) divulgar e capacitar os usuários do Siads; e
V - definir estratégias de sensibilização e capacitação de servidores para a correta utilização do Siads.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientação Geral
Art. 6º A disponibilização dos bens móveis inservíveis será realizada por meio da ferramenta informatizada "Reuse.Gov" e os procedimentos para alienação, cessão e transferência dos bens móveis serão operacionalizados pelo Siads.
Art. 7º Os órgãos e entidades que ainda não utilizam o Siads deverão adotar as providências necessárias a sua implantação, em conformidade com as orientações expedidas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, obedecendo aos seguintes prazos, contados da data de publicação desta Portaria:
I - até 1º de dezembro de 2020, quando se tratar de órgãos da Administração direta; e
II - até 1º de dezembro de 2021, quando se tratar de autarquias, fundações e de empresas públicas dependentes.
Art. 8º Fica vedada a realização de despesas para contratação, prorrogação contratual e/ou substituição contratual relativas a sistemas informatizados para gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos diferente do sistema de que trata esta Portaria.
Art. 9º. As Forças Armadas, observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, poderão aplicar, no que couber, esta Portaria.
Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.
Revogação
Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
Vigência
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.

PAULO GUEDES

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR
CONSELHO DE ESTRATÉGIA COMERCIAL

EXTRATO DA DATA DA 1ª REUNIÃO
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 15 horas, no Palácio do Planalto, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Estratégia Comercial da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia. O Sr. Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República, presidiu a reunião, que contou com a presença dos seguintes membros: Paulo Guedes, Ministro da Economia; Ernesto Araújo, Ministro das Relações Exteriores; Tereza Cristina, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Fernando Azevedo e Silva, Ministro da Defesa; Vicente Santini, Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República.
(...)
IV. Deliberações: Com relação à deliberação sobre a adesão brasileira ao Acordo sobre Compras Governamentais (GPA, do inglês Government Procurement Agreement) da Organização Mundial do Comércio, o Sr. Ministro da Economia e o Sr. Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia apresentaram resumo dos benefícios da adesão do Brasil ao acordo e recomendaram que o Conselho concedesse mandato para que o país pudesse dar início às negociações para sua adesão ao GPA.
Sobre os benefícios esperados como consequência da adesão ao GPA, destacaram o acesso privilegiado que o país passará a ter ao mercado de compras públicas de seus 48 países membros, o que equivale a um mercado de aproximadamente US\$ 1,7 trilhão/ano. Adicionalmente, a adesão ao GPA aumentará a concorrência entre fornecedores e prestadores de serviços nas licitações brasileiras, tendendo, assim, a gerar redução de custos nas compras públicas, assim como a coibir práticas anticoncorrenciais e a formação de cartéis nas licitações. Trata-se ainda de movimento que enviará um sinal positivo sobre as políticas do país no contexto dos trabalhos para adesão do Brasil à OCDE. Reforçará ainda a posição construtiva do Brasil nas negociações no âmbito da OMC, estando em linha com a participação ativa da atual administração em discussões em áreas como comércio eletrônico, facilitação de investimentos e subsídios à pesca. Considerando a experiência de outros países que recentemente passaram a fazer parte do GPA, espera-se uma negociação que dure alguns anos, sendo necessário esforço constante de coordenação interna entre os Ministérios envolvidos. O representante do Ministério de Relações Exteriores mencionou que seria adequada a criação formal de Grupo de Trabalho para tratar da adesão do Brasil ao GPA no âmbito da Câmara de Comércio Exterior para manter o engajamento e a coordenação interna de todos os atores relevantes. Por fim, o Sr. Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais mencionou que seria desejável realizar o anúncio da solicitação brasileira de adesão ao GPA durante a reunião do Fórum Econômico Mundial de Davos, prevista para ocorrer entre os dias 21 e 24 de janeiro.
Decisão: por unanimidade, o Conselho aprovou: i) o mandato para que o Brasil solicite e negocie sua adesão ao Acordo sobre Compras Governamentais da OMC (GPA); ii) que o referido anúncio seja feito durante a reunião do Fórum Econômico Mundial de Davos, em janeiro de 2020.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO

ATO Nº 1, DE 19 DE MAIO DE 2020

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

A PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL NA PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO, abaixo identificada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 73/1993, e tendo em vista o contido na Lei nº 10.684/2003 e no inciso II do art. 9º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03, de 25 de agosto de 2004, resolve:
Art. 1º. Excluir do PARCELAMENTO ESPECIAL - PAES, instituído pela Lei nº 10.684/2003, a pessoa física relacionada no Anexo Único deste Ato de Exclusão, pelos motivos apurados no bojo do respectivo Processo Administrativo.
Art. 2º A exclusão implicará na remessa do débito para a inscrição em dívida Ativa ou no prosseguimento da execução, conforme o caso, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste Ato de Exclusão, nos termos do artigo 14 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03/2004, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador-Regional

da Fazenda Nacional na 5ª Região, com endereço na Rua Sen. José Henrique, nº 231 - 20º andar - Ilha do Leite - Recife/PE, CEP 50.070-460, Empresarial Charles Darwin.
Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do PAES será definitiva.
Art. 5º Este Ato de Exclusão entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA ARRUDA QUEIROZ L PINHEIRO

ANEXO ÚNICO

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	Processo Administrativo
770.329.424-15	ALICE GUIMARAES MOSCOVITZ	12883.720038/2020-45

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO,
DESINVESTIMENTO E MERCADOS
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 13.380, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista a autorização constante no art. 44, § 1º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e considerando a necessidade de adequar as fontes dos recursos aprovadas, de modo a viabilizar a execução do Orçamento de Investimento para 2020 das empresas Companhia Docas da Bahia - Codeba, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Companhia Docas do Pará - CDP, Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern e Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron, resolve:
Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento para 2020, aprovado pela Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, em favor da empresas estatais acima mencionadas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES

ANEXO I

ANEXO I	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	299.886.393
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	32.151.028
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	32.151.028
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	267.735.365
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	267.735.365
6.2.1.1.00.00 - Direto	199.886.393
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	67.848.972
TOTAL GERAL	299.886.393
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	32.151.028
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	267.735.365

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura	Outras Alterações Orçamentárias
ANEXO I	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	199.886.393
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	199.886.393
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	199.886.393
6.2.1.1.00.00 - Direto	199.886.393
TOTAL GERAL	199.886.393
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	199.886.393

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura	Outras Alterações Orçamentárias
UNIDADE: 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
ANEXO I	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	50.000
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	50.000
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	50.000
6.2.1.1.00.00 - Direto	50.000
TOTAL GERAL	50.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	50.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura	Outras Alterações Orçamentárias
UNIDADE: 39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
ANEXO I	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	181.120.972
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	181.120.972



6.2.1.0.00.00 - Tesouro	181.120.972
6.2.1.1.00.00 - Direto	181.120.972
TOTAL GERAL	181.120.972
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	181.120.972

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP
ANEXO I Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	50.000
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	50.000
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	50.000
6.2.1.1.00.00 - Direto	50.000
TOTAL GERAL	50.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	50.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
ANEXO I Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	18.165.421
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	18.165.421
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	18.165.421
6.2.1.1.00.00 - Direto	18.165.421
TOTAL GERAL	18.165.421
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	18.165.421

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
ANEXO I Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	500.000
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	500.000
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	500.000
6.2.1.1.00.00 - Direto	500.000
TOTAL GERAL	500.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	500.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
ANEXO I Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	100.000.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	32.151.028
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	32.151.028
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	67.848.972
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	67.848.972
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	67.848.972
TOTAL GERAL	100.000.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	32.151.028
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	67.848.972

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON
ANEXO I Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	100.000.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	32.151.028
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	32.151.028
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	67.848.972
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	67.848.972
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	67.848.972
TOTAL GERAL	100.000.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	32.151.028
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	67.848.972

ANEXO II	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	
Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	299.886.393
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	124.964.690
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	124.964.690
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	174.921.703
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	174.921.703
6.2.1.1.00.00 - Direto	100.000.000
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	74.921.703
TOTAL GERAL	299.886.393
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	124.964.690
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	174.921.703

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
ANEXO II Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	199.886.393
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	124.964.690
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	124.964.690
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	74.921.703
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	74.921.703
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	74.921.703
TOTAL GERAL	199.886.393
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	124.964.690
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	74.921.703

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
ANEXO II Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	50.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	50.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	50.000
TOTAL GERAL	50.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	50.000
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
ANEXO II Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	181.120.972
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	124.364.690
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	124.364.690
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	56.756.282
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	56.756.282
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	56.756.282
TOTAL GERAL	181.120.972
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	124.364.690
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	56.756.282

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP
ANEXO II Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	50.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	50.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	50.000
TOTAL GERAL	50.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	50.000
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
ANEXO II Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	18.165.421
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	18.165.421
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	18.165.421
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	18.165.421



TOTAL GERAL	18.165.421
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	18.165.421

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura	
UNIDADE: 39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	
ANEXO II	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	500.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	500.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	500.000
TOTAL GERAL	500.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	500.000
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa	
ANEXO II	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	100.000.000
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	100.000.000
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	100.000.000
6.2.1.1.00.00 - Direto	100.000.000
TOTAL GERAL	100.000.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	100.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa	
UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	
ANEXO II	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	100.000.000
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	100.000.000
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	100.000.000
6.2.1.1.00.00 - Direto	100.000.000
TOTAL GERAL	100.000.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	100.000.000

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 13.256, DE 29 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Ata de Reunião do Comitê Central de Destinação de Imóveis da União - CCD (8272263), e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 10154.120089/2020-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso, sob o regime de utilização gratuita, pelo prazo de 20 (vinte) anos contados a partir da assinatura do Contrato, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, de imóvel rural de propriedade da União, com área de 4.409.524,00m² e benfeitorias com 127.676,00m², denominado Fazenda Capão do Cipó, no município de Castro, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula nº 12.566 - Livro 2 do Registro de Imóveis de Castro - PR, cadastrado sob Registro Imobiliário Patrimonial - RIP 7495000315001.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação do IFPR Campus Castro.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato de cessão, para que o cessionário cumpra os objetivos previstos.

Art. 3º A presente cessão de uso não exime o cessionário de obter os licenciamentos, autorizações e alvarás necessários à implantação e à execução do projeto, bem como de observar rigorosamente a legislação e os respectivos regulamentos das autoridades competentes e dos órgãos ambientais.

Art. 4º Responderá o cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º A destinação de que trata o art. 2º desta Portaria será permanente e resolutive, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, sem direito o cessionário a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, independentemente de ato especial, se:

- I - findar o prazo determinado no "caput" do art. 1º desta Portaria;
 - II - não for cumprida a finalidade da cessão, no prazo estipulado no parágrafo único do artigo 2º desta Portaria;
 - III - cessarem as razões que justificaram a cessão;
 - IV - ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no artigo 2º desta Portaria;
 - V - ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais, ou;
 - VI - se, em qualquer época a Outorgante Cedente necessitar da área cedida para seu uso próprio, ressalvada, em tal caso, a indenização pelas acessões e benfeitorias vinculadas à finalidade do contrato, devendo tal direito ser apurado em regular processo administrativo.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

PORTARIA Nº 12.698, DE 21 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA - SPU/BA- MAURÍCIO CÉSAR MARQUES DE CARVALHO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 9º, inciso I, da Portaria SPU/MP nº 12746, de 30 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2018, edição 231, Seção 1, página 104, conforme os elementos que integram o Processo Administrativo nº 21080.000272/2010-17, resolve:

- Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz o Município de Mascote, nos termos das Leis nº 104, de 30 de novembro de 1977 e 94, de 16 de dezembro de 1977, da área urbana localizada à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Mascote/BA, com área total de 6.000 m² (Seis mil metros quadrados), registrada no Cartório de Imóveis de Camacan, sob a Matrícula 1398, de 04 de fevereiro de 1981.
- Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção e funcionamento da Sede da CEPLAC - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CÉSAR MARQUES DE CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 13.401, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 15, inc. VI, da Portaria nº 83, de 28 de agosto de 2019, c/c o art. 68 Anexo X, da Portaria nº 11, de 31 de janeiro de 2018 - MPDG, e tendo em vista o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a nova redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº10154.132674/2020-24, resolve:

- Art. 1º - Autorizar o Município de Palhoça a realizar a execução de obras emergenciais de dragagem, reposição de material dragado às margens do Rio da Madre e recuperação de Duna na Guarda do Embaú, no Município de Palhoça/SC, em área de uso comum do povo, na forma dos elementos constantes do processo nº 10154.132674/2020-24.
- Art. 2º - A obra a que se refere o art. 1º destina-se a mitigar danos causados por evento climático extremo, prevenir perdas humanas e materiais e promover a recuperação de margem de corpo hídrico para fixação de postes de distribuição de energia e acesso às casas, além de recomposição de duna afetada, com supervisão do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, em uma área pública de domínio da União.
- Art. 3º - As obras ficam condicionadas à garantia de livre e franco acesso e ao cumprimento rigoroso das recomendações técnicas, ambientais e urbanísticas, emitidas pelos órgãos competentes, aprovações de projetos, pagamentos de taxas e alvarás, assim como qualquer exigência complementar necessária à legalidade da obra.
- Art. 4º - Os direitos e obrigações mencionadas nesta Portaria não excluem outros decorrentes da autorização, de acordo com a legislação pertinente em especial deverá ser dada atenção aos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 12.651 de 2012 que trata do Regime de Proteção das Áreas de Preservação Permanente nas áreas protegidas por esta legislação.
- Art. 5º - A autorização de obras a que se refere esta Portaria não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre benfeitorias.

Art. 6º - Durante o período de execução de obras a que se referem os arts. 1º e 2º, é obrigatória a fixação de uma (01) placa junto ao canteiro de obras, em lugar visível, confeccionada segundo o Manual de Placas da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de dezembro de 2009, e em conformidade com as orientações emanadas pelo Manual de Uso da Marca do Governo Federal, editado pela Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República (SECOM) e do Manual de Placas da SPU, disponíveis na Internet, no endereço: <http://www.secom.gov.br/atuacao/publicidade/orientacoes-para-o-uso-da-marca-do-governo-federal-arquivos/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras-2019.pdf>.

Art. 7º - Responderá o Município de Palhoça, judicial ou extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, em decorrência da instalação dos equipamentos e realização das obras de que trata esta Portaria.

Art. 8º - O Município de Palhoça será responsável pela manutenção das estruturas construídas com base na presente autorização de obras.

Art. 9º - A responsabilidade pela demolição da obra também é do Município de Palhoça quando:

- I) representar risco à segurança das pessoas e do meio ambiente;
- II) quando não cumprir mais a sua finalidade social, nos termos da Portaria autorizativa; ou
- III) na hipótese de retomada do imóvel em decorrência de obrigação legal imposta à União.

Art. 10 - A Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina fiscalizará o local, a fim de verificar o efetivo cumprimento das condições desta Portaria, bem como de outras que estejam condicionadas nos autos do processo em epígrafe;

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NABIH HENRIQUE CHRAIM



SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 13.405, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 44, caput, § 1º, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e

Considerando a estimativa de frustração na arrecadação das fontes 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação e 80 - Recursos Próprios Financeiros, e a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, relativo a essas fontes, para a execução da ação "Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação", na Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC; e

Considerando a necessidade de ajustar o Identificador de Resultado Primário em ações a cargo do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, de "2 - Primária discricionária, considerada no cálculo do RP" para "1 - Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP", tendo em vista a sua inclusão na Seção I do Anexo III (Despesas Primárias Obrigatórias e Demais Ressalvadas do Contingenciamento) à Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, por meio do art. 2º do Decreto nº 10.323, de 17 de abril de 2020, em atendimento à Medida Cautelar, de 27 de dezembro de 2019, na Ação Cível Originária nº 3.329 - Distrito Federal, que determinou à União se abster de contingenciar os recursos do FNSP, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos e o identificador de resultado primário constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no que concerne à Presidência da República e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO I		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	4001	Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal							10.000.000
		Atividades							
24 722	4001 20B5	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação							10.000.000
24 722	4001 20B5 0001	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	0	650	6.323.027
			F	3	2	90	0	680	3.676.973
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							775.994.538
		Atividades							
06 181	5016 21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade							191.616.687
06 181	5016 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional							191.616.687
			F	3	1	30	0	118	38.323.337
			F	4	1	31	0	118	153.293.350
		Operações Especiais							
06 181	5016 00R2	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional							584.377.851
06 181	5016 00R2 0001	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional - Nacional							584.377.851
			F	3	1	31	0	118	2.998.192
			F	3	1	31	0	318	150.775.675
			F	4	1	31	0	118	78.794.078
			F	4	1	31	0	318	351.809.906
TOTAL - FISCAL									775.994.538
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									775.994.538

ANEXO II

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO II		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	4001	Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal							10.000.000
		Atividades							
24 722	4001 20B5	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação							10.000.000
24 722	4001 20B5 0001	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	0	250	6.323.027
			F	3	2	90	0	280	3.676.973
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							775.994.538
		Atividades							
06 181	5016 21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade							191.616.687
06 181	5016 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional							191.616.687
			F	3	2	30	0	118	38.323.337
			F	4	2	31	0	118	153.293.350
		Operações Especiais							
06 181	5016 00R2	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional							584.377.851
06 181	5016 00R2 0001	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional - Nacional							584.377.851
			F	3	2	31	0	118	2.998.192
			F	3	2	31	0	318	150.775.675
			F	4	2	31	0	118	78.794.078
			F	4	2	31	0	318	351.809.906
TOTAL - FISCAL									775.994.538
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									775.994.538



SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 12.593, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da portaria Minsiterial nº 1.095/2010, de 07/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa AVALON TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.994.906/0001-33, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabeelcimento situado à Rua general Osório, 2100, bairro velha, na cidade de Blumenau/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da reefrida portaria Ministerial 1095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Consierando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do decreto nº 4.552/2020. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Minsiterial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO
Substituto

PORTARIA Nº 12.597, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095, de 07/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa WORK ÍNTIMA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 00.264.412-0001/39, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Rua Pedro Zimmermann, nº 11.391, Bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados no autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

PORTARIA Nº 12.599, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atricuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095, de 07/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa HOSPITAL SANTA CATARINA,, inscrita no CNPJ Nº 01.880.344/0001-03, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimetação para 30 (trinta) minutos, no estabeelcimento situado à Rua Amazonas, nº 301, na cidade de Blumenau/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do decreto nº4.552/2020. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

PORTARIA Nº 12.607, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095, de 07/07/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa EJOT-FEY SISTEMAS DE FIXAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.746.136/0001-85, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rodovia BR 470, nº 3.620, Km 73,63, Galpão 02, Bairro Estradinha, na cidade de Indaial/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Conisderando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

PORTARIA Nº 12.610, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO SUBSTITUTO NO ESTADO DE SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095, de 07/07/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa METALÚRGICA FEY LTDA, inscrita no CNPJ Nº 84.229.624/0001-75, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rodovia BR 470, Km 73,63, nº 3.620, Bairro Estradinha, na cidade de Indaial/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do

decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

PORTARIA Nº 12.614, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095, de 07/07/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa JOINTECH INDUSTRIAL S.A, inscrita no CNPJ Nº 23.651.885/0002-75, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado a Rua Rui Barbosa, nº 1230, bairro Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

PORTARIA Nº 12.619, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO SUBSTITUTO EM SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095, de 07/07/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa TÊXTIL RIO DOS CEDROS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 85.400.547/0001-37, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado a Avenida expedicionário Anselmo Leitempergher, nº 3042, Bairro Centro, na cidade de Rio dos Cedros/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos á redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

PORTARIA Nº 12.924, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Minsiterial n] 1.095/2010, de 07/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa GATTOS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 85.333.144/0001-12, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Rua 25 de julho, nº 1856, Bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do decreto nº 4.552/2002. concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

PORTARIA Nº 12.928, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 07/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa S.M.M. DE BARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.504.520/0001-55, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado a Rua João Bianchini, nº 200, Bairro Rio Branco, na cidade de Brusque/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos á redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do Decreto n] 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

PORTARIA Nº 12.932, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 07/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa FIOBRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.475.188/0001-97, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado a Rua Dr. Blumenau, 2725, Bairro Encano, na cidade de Indaial/SC, nos exatos termos estabelecidos no



parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

PORTARIA Nº 12.935, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 07/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa INDÚSTRIA DE CORDAS JOINVILLE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.063.602/0001-15, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado a Rua Parati, s/nº, esquina BR 101, Km 45, Bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

PORTARIA Nº 12.947, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 07/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa NINI & BAMBINI CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.272.654/0001-98, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado a Rua Johann Ohf, 1500, Bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

PORTARIA Nº 12.958, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 07/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa NEKI CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.892.269/0001-25, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado a Rua Germano Muller, nº 215, Bairro Centro, na cidade de Schroeder/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

PORTARIA Nº 12.962, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 07/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa COPLASA DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.826.166/0001-63, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado a Rua Alberto Borchardt, 257, na cidade de Corupá/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

PORTARIA Nº 12.965, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, de 07/07/2015, publicada no DOU de 20/05/2015, resolve:

Conceder autorização à empresa AJ BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.548.987/0001-09, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado a Rua Domingos Sanson, 304, Bairro Baependi, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução de intervalo destinado ao repouso e alimentação. Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no artigo 30, parágrafo 1º do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DE 1º DE JUNHO DE 2020

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo n.º 0000308-16.2020.5.10.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 18673/2020/ME, resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 08015.002554/2019-11, de interesse do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SINDCONTAS, CNPJ 63.761.290/0001-06, para representação da categoria servidores da carreira de apoio técnico e administrativo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com abrangência Estadual e base territorial no Estado Rondônia, nos termos dos arts. 18 e 19 da Portaria 501/2019, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo n.º 0000913-65.2016.5.10.0018, 3ª Turma do TRT 10ª Região, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 19037/2020/ME, resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical processo administrativo 46213.021860/2015-77, de interesse do SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E TRABALHADORES EMPREGADOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL DA REGIÃO METROPOLITANA E ZONA DA MATA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDSAÚDE REGIONAL, CNPJ 23.237.822/0001-96, nos termos do art. 26, inciso III da Portaria 501/2019.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 0001047-08.2019.5.10.0012 da 12ª Vara do Trabalho de Brasília, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 18990/2020/ME, resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária n.º 46206.002783/2018-98, de interesse da FENOP - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS, CNPJ 00.146.021/0001-10, com abrangência Nacional, para a seguinte representação estatutária: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenham a representação da categoria econômicas das pessoas jurídicas que atuam nas atividades de operações portuárias, sob qualquer forma ou modalidade e inclusive daquelas habilidades como Operador Portuário, previsto no inciso XIII do art. 1º, da Lei 12.815/2013, bem como dos Sindicatos locais, regionais ou estaduais de tais categorias econômicas, nos termos do art. 25, inciso VI, da Portaria 501/2019.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1022473-16.2019.4.01.3400, proveniente da 20ª Vara Federal Cível da SJDF; considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 17393/2020/ME, resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDPROV - SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTÃO - PE, CNPJ 25.382.895/0001-05, Processo 46213.002765/2017-36, para representar a categoria dos profissionais em Educação da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão, inclusive os aposentados e pensionistas, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Vitória de Santo Antão no Estado Pernambuco, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 501/2019. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: A) União Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11; excluindo a categoria dos profissionais em Educação da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão, inclusive os aposentados e pensionistas, do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 28 da Portaria 501/2019.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo n.º 0001666-24.2017.5.10.0006 da 6ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 19658/2020/ME, resolve: DEFERIR o registro sindical ao SIMEC - SP SINDICATO DOS MEDIADORES E CONCILIADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 24.184.527/0001-81, Processo 46219.003884/2016-75, para representar a categoria profissional dos mediadores e conciliadores judiciais e extrajudiciais privados, com abrangência Estadual e base territorial no Estado de São Paulo, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 501/2019.

MAURO RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80-A, inciso VIII, do Decreto nº 10.072 de 18 de outubro de 2019, em continuidade ao cumprimento de Decisão Judicial (7752299), Mandado de Segurança nº 0000780-47.2016.5.10.0010, procedente da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, TRT da 10ª Região, determinando a análise dos autos no prazo de 90 (noventa) dias; com fundamento na Portaria nº 326/2013, na NOTA TÉCNICA SEI Nº 20343/2020/ME (8283781), resolve: a) Arquivar a Impugnação nº 46202.013913/2016-96 (7752751), interposta por SIFAM - Sindicato dos Fazendários do Amazonas, CNPJ: 34.500.975/0001-09 (7752847), nos termos do artigo 18, inciso X, da Portaria nº 326/2013, b) Deferir o Registro Sindical (RES) ao SINTAFISCO - Sindicato dos Técnicos do Fisco do Estado do Amazonas, Processo nº 46202.006022/2015-01, CNPJ: 20.531.710/0001-55, para representar a Categoria dos Servidores Públicos Estaduais Ocupantes dos Cargos de Técnicos da Fazenda Estadual, Integrantes da Administração Tributária do Estado do Amazonas, regulamentado pelo artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 2.750, de 2002, no Estado do Amazonas, nos termos do art. 25, inciso III, da Portaria nº 326/2013, c) Excluir a Categoria Supracitada (dissociação) da Representação do SIFAM - Sindicato dos Fazendários do Amazonas (impugnante), CNPJ: 34.500.975/0001-09 (7752847), nos termos do art. 30 da Portaria nº 326/2013. E para fins de Anotação (dissociação) no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: a) Excluir Categoria Supracitada, no Estado do Amazonas, da Representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ: 33.721.911/0001-67 (8298320), b) Excluir a Categoria Supracitada da Representação do Sindicato dos Servidores Públicos do Amazonas, Processo de Registro Sindical nº 46202.001867/2009-53, CNPJ: 08.998.921/0001-05 (8297616), nos termos do art. 28 da Portaria nº 501/2019.

MAURO RODRIGUES DE SOUZA



SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 56, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Reconhece o direito à redução do Imposto de Renda das Pessoas jurídicas (IRPJ) e adicionais não-restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de implantação do empreendimento na área da atuação da SUDAM, da pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS (AM), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 2017 e de acordo com o art. 1º, §§ 1º e 2º da Medida Provisória no 2.199-14, de 2001, art. 3º do Decreto no 4.212, de 2002 e art. 60 da IN SRF nº 267, de 2002 e considerando o contido no Laudo Constitutivo nº 109/2011 expedido pela SUDAM e no Processo nº 18365.721288/2012-28, declara:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da empresa VOITH HYDRO DA AMAZONIA LTDA., CNPJ nº 10.951.654/0001-54, à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de implantação do empreendimento da empresa na área da atuação da SUDAM para a fabricação de "Peças e Componentes Metálicos para Turbinas Hidráulicas e Hidrogeradores Standard" pelo prazo de 10 (dez) anos, com início no ano-calendário de 2012 e término no ano-calendário de 2021.

Art. 2º O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas e constituirá a reserva de incentivos fiscais da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

Art. 3º A inobservância do disposto no artigo anterior, a existência de débitos relativos a tributos ou contribuições federais, bem como o descumprimento das demais normas que tratam de benefícios fiscais importará na perda do incentivo e obrigação de recolher o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido das penalidades cabíveis.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BADARÓ FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 32, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução CG/Refis nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, considerando o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art.1º. Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, a pessoa jurídica COMPANHIA DE TECIDOS RIO TINTO, CNPJ nº 09.390.014/0001-33, por solicitação do optante, de acordo com o § 3º, do Artigo 2º, da Resolução CGREFIS nº 9, de 12 de janeiro de 2001, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2019, conforme pedido de desistência formalizado no processo administrativo nº 10467.730250/2019-62.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HAMILTON SOBRAL GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 121, DE 1º DE JUNHO DE 2020

EAltera a Portaria SRRF05 nº 71, de 23 de março de 2020, que disciplina o atendimento ao contribuinte no âmbito das unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 5ª Região Fiscal, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2).

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 5ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 335 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 2017, publicada no D.O.U. de 11 de outubro de 2017, e tendo em vista a Portaria RFB nº 543, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2020, alterada pela Portaria RFB nº 936, de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2020, a Nota Cogeia nº 14, de 20 de março de 2020, e a Nota Cogeia nº 21, de 04 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria SRRF05 nº 71, de 23 de março de 2020, publicada no DOU de 24 de março de 2020, seção 1, página 34, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§1º Excetuam-se da aplicação do disposto no inciso I do caput os atendimentos relativos ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

§2º Os Delegados da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal definirão as hipóteses de aplicação do procedimento do inciso II do caput nas unidades de atendimento de sua jurisdição.

§3º Para atender o disposto no inciso III do caput, com base na Nota Cogeia nº 14, de 20 de março de 2020, e na Nota Cogeia nº 21, de 04 de maio de 2020, será utilizada a caixa de e-mail corporativa regional de atendimento denominada atendimentorfb.05@rfb.gov.br, cuja regulamentação de uso será disciplinada em ato normativo da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 5a. Região Fiscal, visando atender às solicitações exclusivamente dos contribuintes da jurisdição da 5ª Região Fiscal, com exceção dos serviços relativos ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, cujas solicitações deverão ser atendidas independentemente da jurisdição do contribuinte." (NR)

"Art. 3º O disposto nesta Portaria aplica-se até 30 de junho de 2020.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO LESSA RIBEIRO JÚNIOR

PORTARIA Nº 122, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria SRRF05 nº 98, de 3 de abril de 2020, que estabelece regras para o atendimento no âmbito das unidades da 5ª Região Fiscal, por meio da caixa de e-mail corporativa regional de atendimento, enquanto durar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 5ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 335 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 2017, publicada no D.O.U. de 11.10.2017, tendo em vista a Portaria RFB nº 543, de 20 de março de 2020, alterada pela Portaria RFB nº 936, de 29 de maio de 2020, a Portaria SRRF05 nº 71, de 23 de março de 2020, alterada pela Portaria SRRF05 nº 121, de 1 de junho de 2020, a Instrução Normativa RFB nº 1.931, de 02 de abril de 2020, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.956, de 29 de maio de 2020, a Nota Cogeia nº 14, de 25 de março de 2020 e a Nota Cogeia nº 21, de 04 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria SRRF05 nº 98, de 03 de abril de 2020, publicada no DOU de 8 de abril de 2020, seção 2, página 15, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica autorizada a utilização da caixa de e-mail corporativa regional de atendimento denominada atendimentorfb.05@rfb.gov.br, visando atender às solicitações exclusivamente dos contribuintes da jurisdição da 5ª Região Fiscal, com exceção dos serviços relativos ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, cujas solicitações deverão ser atendidas independentemente da jurisdição do contribuinte." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO LESSA RIBEIRO JÚNIOR

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU

PORTARIA Nº 26, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Prorroga os efeitos e a vigência da Portaria DRF/AJU nº 21, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária das atividades de atendimento presencial na Rede de Atendimento da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju, em função da insuficiência de servidores e com vistas a reforçar os cuidados preventivos e diminuir o risco de contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 336 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário oficial da União (DOU) de 11 de outubro de 2017, observados os termos da Portaria RFB nº 543, de 20 de março de 2020, alterada pela Portaria RFB nº 936, de 29 de maio de 2020, e da Instrução Normativa (IN) nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, e suas alterações, e tendo em vista as medidas emergenciais de atendimento objeto da Nota/Cogeia nº 14, de 25 de março de 2020, as disposições da Portaria SRRF05 nº 71, de 23 de março de 2020, alterada pela Portaria SRRF05 nº 121, de 2 de junho de 2020, e o reconhecimento da necessidade de manutenção da situação de emergência de saúde pública no âmbito do Estado de Sergipe, consoante Decreto nº 40567, de 24 de março de 2020, e respectivas alterações, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 30 de junho de 2020, os efeitos e a vigência da Portaria DRF/AJU Nº 21, de 24 de março de 2020, publicada no DOU em 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLTON CALDAS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 2, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Exclui pessoa jurídica do REFIS

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1o Tornar sem efeito a republicação da Portaria nº 29, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU nº 96, de 21 de maio de 2020.

Art. 2º Manter válida, desde a data de sua publicação, a Portaria nº 29, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU, de 10 de maio de 2019, que tratou da exclusão da empresa MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.459.408/0001-69, do programa de Recuperação Fiscal/REFIS - Lei 9.964/2000, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SETE LAGOAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Declara a habilitação definitiva no Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SETE LAGOAS (MG), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 23 do Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, e o que consta no dossiê nº 13031.149810/2020-08, declara:

Art. 1º Habilitada definitivamente no âmbito do Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, a pessoa jurídica AGRO LEITE NOROESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 01.692.868/0001-62, titular de projeto de realização de investimentos destinados a auxiliar produtores rurais de leite no desenvolvimento da qualidade e da produtividade de sua atividade, aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com período de vigência de 01/02/2020 a 31/01/2021, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.001354/2020-95.

Art. 2º A fruição dos benefícios instituídos pelo Programa Mais Leite Saudável, fica condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º do Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, e ao atendimento das exigências impostas pelo art. 31 do mesmo Decreto.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

FRED SENA IMBRIANI



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 333, DE 29 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria SRRF07 nº 245, de 20 de abril de 2020.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e V do artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria SRRF07 nº 110, de 04 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria SRRF07 nº 245, de 20 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

VI - expedir súmulas e publicar atos declaratórios relativos à inidoneidade de documentos ou à situação cadastral e fiscal de pessoas físicas e jurídicas;

VII - providenciar a publicação de atos, avisos, editais e despachos nos órgãos oficiais e na imprensa privada;

VIII - assinar ofícios e demais expedientes, inclusive em atendimento a requisições, intimações e pedidos de informações em geral, internos ou externos, no âmbito e regular exercício das competências atribuídas;

IX - solicitar informações e providências a autoridades e órgãos externos no âmbito de sua competência;

X - autorizar a instauração de perícias;

XI - autorizar e praticar os atos de operacionalização do pagamento de restituição;

XII - autorizar a instauração de perícias e diligências, emitindo o correspondente Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal (TDPF), nos termos do art. 7º da Portaria RFB nº 6478, de 29 de dezembro de 2017." (NR)

"Art. 3º-A Fica delegada a competência para autorizar e praticar os atos de operacionalização do pagamento de restituição:

I - no valor igual ou inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Supervisor, e a seu substituto, da Equipe de Execução do Direito Creditório II (EQCRE2);

II - no valor igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Supervisor, e a seu substituto, da Equipe de Execução do Direito Creditório III (EQCRE3)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLÁVIO JOSÉ PASSOS COELHO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 27, DE 7 DE MAIO DE 2020

Declara nula a inscrição de D E DO NASCIMENTO PEREIRA - MERCADO no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) por vício.

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do artigo 35 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, e o caput do artigo 270 combinado com os incisos II e III do artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, declara:

Art. 1º Nula a inscrição nº 12.365.234/0001-11 no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica referente a D E DO NASCIMENTO PEREIRA - MERCADO, por vício, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 35 da IN RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, conforme o constante do Processo Administrativo nº 10886.720054/2020-82.

RENATA DUARTE TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 38, DE 27 DE MAIO DE 2020

Habilita pessoa jurídica ao Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa (Retid).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em Niterói, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 10100.003345/0617-76, declara:

Art. 1º Habilitada a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - RETID, instituído pela Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 e regulamentado pelo Decreto nº 8.122, de 16 de outubro de 2013, consoante o disposto no art. 18 § 1º da Instrução Normativa nº 1.454, de 25 de fevereiro de 2014 e nos exatos termos da Portaria Nº 1.017/MD, de 23/04/2014, publicada no DOU de 24/04/2014:

EMPRESA: SKM ELETRO ELETRÔNICA LTDA

CNPJ nº: 00.064.702/0001-39

Art. 2º A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RICARDO ROMANINI ALCHAAR

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 35, DE 27 DE MAIO DE 2020

Concede, à pessoa jurídica que menciona, HABILITAÇÃO para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.911/2019.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Artigo 587, da Instrução Normativa nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 15 de outubro de 2019 e, considerando o que consta do processo nº 11707.720267/2020-38 resolve:

Art. 1º. Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007 com suas alterações posteriores, nos exatos termos da Portaria nº 312 de 30 de julho de 2018 do Ministério de Minas e Energia.

EMPRESA: UTE GNA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A

CNPJ nº : 23.514.652/0001-40

CNO nº : não possui

NOME DO PROJETO: GNA Porto do Açu III

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Geração de Energia Elétrica

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: janeiro/ 2020 a janeiro/ 2023.

Art. 2º. O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDA FREIRE VIRGENS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 36, DE 27 DE MAIO DE 2020

Concede, à pessoa jurídica que menciona CO-HABILITA ÇÃO para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.911 de 11/10/2019.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Artigo 587 da Instrução Normativa nº 1911 de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 15 de outubro de 2019 e considerando o que consta do processo nº 11707.720279/2020-62 resolve:

Art. 1º. Co-Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, considerando para tal ter sido contratada pela empresa titular do projeto MARLIM AZUL ENERGIA S/A, CNPJ nº 29.884.534/0001-00 para prestar serviços relacionados à execução do projeto aprovado pela Portaria MME Nº 250 de 14 de junho de 2018 do Ministério de Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 20 de junho 2018 o qual, mencione-se, está habilitado no REIDI por intermédio do ADE/DERAT/SP Nº 47, de 21/02/2019, publicado no D.O.U. de 01 de março de 2019.

EMPRESA: COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES ENERGIA S A

CNPJ nº : 08.928.273/0001-02

CEI nº : 90.002.63871/79

NOME DO PROJETO: UTE VALE AZUL II

ATO AUTORIZATIVO: Portaria MME nº 222 de 07/06/2016.

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Geração e Transmissão de Energia Elétrica

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: de outubro de 2019 a setembro de 2022.

Art. 2º. O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º A presente co-habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA FREIRE VIRGENS

SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 26, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Autoriza fornecimento de selos de controle para importação de cigarros ao estabelecimento da empresa JTI Processadora de Tabaco do Brasil Ltda., CNPJ 03.334.170/0003-62.

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 770, de 21 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13005.723313/2020-93, declara:

Art. 1º Fica o estabelecimento da empresa JTI Processadora de Tabaco do Brasil Ltda., CNPJ nº 03.334.170/0003-62, autorizado a importar cigarros de acordo com as especificações descritas abaixo.

1) País de Origem	Romênia	
2) Marca Comercial	3) Preço de Venda a Varejo	4) Quantidade autorizada de vintenas
WINSTON BLUE (LONGS)	R\$ 5,50 / vintena	360.000
5) Cigarro	Slims 98mm	
6) Embalagem	Rígida	
7) Valor Taxa Art. 13 Lei nº 12.995/2014 - Cor dos Selos de Controle	R\$ 0,01 / vintena - Selo Vermelho	
8) Unidade da RFB para recebimento dos selos de controle	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Cruz do Sul/RS	

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALTEMIR LINHARES DE MELO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 42, DE 25 DE MAIO DE 2020

Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF

IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA. EMPRÉSTIMO DE AÇÕES.

REMUNERAÇÃO PAGA AO EMPRESTADOR. DESPESA. DEDUÇÃO

A definição da base de cálculo do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR é decorrente de lei, conforme o princípio da legalidade estrita tributária, encampado pela Constituição da República e pelo Código Tributário Nacional.

A dedutibilidade de despesas constituídas em pagamentos efetuados pelo tomador ao prestador, a título de remuneração em operação BTC (Banco de Títulos CBL), é restrita às pessoas jurídicas que apuram o lucro real, não sendo passível de extensão interpretativa de modo a alcançar o imposto incidente sobre as operações de tomador pessoa física.

Dispositivos Legais: Constituição da República de 1988, art. 150, inciso I; Lei nº 5.172, de 1966, arts. 97 e 99; Lei nº 13.043, de 2014, arts. 6º, 9º e 10.

FERNANDO MOMBELLI
Coordenador-Geral



BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.821, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Altera o limite global anual para contratação de operações de crédito com os órgãos e entidades do setor público em 2020, a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, por meio da alteração desse limite no Anexo à Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão extraordinária realizada em 1º de junho de 2020, tendo em vista as disposições do art. 4º, incisos VI e VIII, da mencionada Lei, resolveu:
Art. 1º O Anexo à Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo a esta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO
Presidente do Banco Central do Brasil

ANEXO

(Anexo à Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017)
Limite anual para contratação de operações de crédito com os órgãos e entidades do setor público, a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Ano	Operações com garantia da União	Operações sem garantia da União	Total
2018	Até R\$13.000.000.000,00	Até R\$11.000.000.000,00	Até R\$24.000.000.000,00
2019	Até R\$13.500.000.000,00	Até R\$11.000.000.000,00	Até R\$24.500.000.000,00
2020	Até R\$4.500.000.000,00	Para órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Até R\$7.500.000.000,00	Até R\$12.400.000.000,00
		Para órgãos e entidades da União Até R\$400.000.000,00	

RESOLUÇÃO Nº 4.822, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a constituição, a organização e o funcionamento da sociedade de garantia solidária e da sociedade de contragarantia.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão extraordinária realizada em 1º de junho de 2020, com base no art. 61-I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolveu:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a constituição, a organização e o funcionamento da sociedade de garantia solidária e da sociedade de contragarantia.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - sócio participante: pessoa natural ou jurídica relacionada no art. 61-E, § 5º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, titular de participação societária na sociedade de garantia solidária;

II - beneficiário: sócio participante que possui operação de crédito garantida por sociedade de garantia solidária;

III - exposição em garantias: somatório atualizado dos valores garantidos por sociedade de garantia solidária relativos a operações de crédito contratadas por seus beneficiários com:

a) instituições financeiras; e

b) entidades autorizadas a operar ou a participar em programas do Governo Federal, a exemplo do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), nos termos da Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, respeitadas as operações a elas permitidas, em conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor; e

IV - fundo de risco: comunhão de recursos destinados a operações de garantia, recebidos pela sociedade de garantia solidária, tendo por base instrumento de convênio firmado com pessoa jurídica, sócio participante ou não, bem como com fundos destinados à prestação de garantias, inclusive o Fundo de Garantia de Operações (FGO), o Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), o Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (Fampe) e o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (Funproger), desde que contem com autorização na forma da legislação de regência.

CAPÍTULO III

DA SOCIEDADE DE GARANTIA SOLIDÁRIA

Seção I

Do Objeto Social

Art. 3º A sociedade de garantia solidária tem por objeto a realização das seguintes atividades e operações:

I - concessão de garantias a seus sócios participantes na realização de operações de crédito para viabilizar atividades produtivas, tendo como parte credora:

a) instituições financeiras; e

b) entidades autorizadas a operar ou a participar em programas do Governo Federal, a exemplo do PNMPO, nos termos da Lei nº 13.636, de 2018, respeitadas as operações a elas permitidas, em conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor;

II - prestação de assessoria técnica para apoio às atividades produtivas de seus sócios participantes, inclusive para fins de contratação de operações de financiamento dessas atividades;

III - execução de programas de treinamento em gestão operacional e financeira dos sócios participantes; e

IV - aplicação de disponibilidades de caixa nos mercados financeiro e de capitais, observadas as restrições legais e regulamentares específicas de cada modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso IV do caput, são vedadas aplicações em:

I - operações nas quais assumam exposição vendida ou comprada em ouro, em moeda estrangeira, em operações sujeitas à variação cambial, à variação no preço de mercadorias (commodities), à variação no preço de ações ou em instrumentos financeiros derivativos, ressalvado o investimento em ações registrado no ativo permanente;

II - operações de empréstimo de ativos;

III - operações compromissadas, exceto:

a) operações de venda com compromisso de recompra com ativos próprios;

ou

b) operações de compra com compromisso de revenda com títulos públicos federais prefixados, indexados à taxa de juros ou a índice de preços; e

IV - aplicação em cotas de fundos de investimento, exceto em fundos que atendam aos seguintes requisitos:

a) observem as vedações estabelecidas nos incisos I a III;

b) não mantenham exposições oriundas de operações de crédito; e

c) sejam classificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), como Fundo de Curto Prazo, Fundo de Renda Fixa, Fundo Referenciado cujo indicador de desempenho seja a taxa de Depósitos Interfinanceiros (DI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento classificado como uma das três modalidades mencionadas nesta alínea.

Seção II

Da Política de Concessão de Garantia

Art. 4º A sociedade de garantia solidária deve estabelecer e divulgar para seus sócios participantes a política de concessão de garantias e de acompanhamento dessa concessão.

§ 1º A política de que trata o caput deve abranger, no mínimo:

I - os níveis de risco considerados aceitáveis pela administração da sociedade na concessão de garantias;

II - os princípios e as estratégias para gerenciamento e mitigação de riscos na concessão de garantias;

III - os limites operacionais; e

IV - os mecanismos, os procedimentos e os critérios destinados a manter a exposição ao risco na concessão de garantias nos níveis mencionados no inciso I, abrangendo, no mínimo:

a) os critérios de elegibilidade e de restrição para a concessão de garantias;

e

b) os critérios para a fixação da proporção máxima entre:

1. a garantia concedida e o valor da operação de crédito garantida, caso haja a prática de proporções distintas nas operações realizadas pela sociedade; e

2. o saldo das garantias honradas e o saldo das garantias concedidas; e

c) os procedimentos e os controles necessários ao acompanhamento das operações garantidas e dos créditos originados dessas operações.

§ 2º Para fins da política de que trata o caput, a sociedade de garantia solidária deve estabelecer medidas a serem adotadas tempestivamente visando a prevenir a deterioração da qualidade de operações, especialmente em relação ao descumprimento do disposto no § 1º, inciso IV, alínea "b", item 2.

§ 3º A política de que trata o caput deve ser:

I - aprovada pela diretoria da sociedade de garantia solidária e, quando houver, pelo conselho de administração; e

II - revisada periodicamente, no prazo máximo de cinco anos, para avaliar sua compatibilidade com os objetivos da sociedade de garantia solidária e com as condições de mercado.

Seção III

Das Operações

Art. 5º As operações de concessão de garantia devem ser efetuadas com base em critérios consistentes e verificáveis, amparadas por informações internas e externas, contemplando, pelo menos, a situação econômico-financeira, o grau de endividamento e a capacidade de geração de resultado dos empreendimentos geridos pelos sócios participantes pleiteantes da operação.

Art. 6º É vedada a concessão de garantia em operações com entidades com as quais os membros de órgãos estatutários e ocupantes de cargos de nível gerencial da sociedade de garantia solidária mantenham vínculo profissional ou consultivo de qualquer espécie.

§ 1º A vedação de que trata o caput aplica-se também na hipótese de haver vínculo familiar entre as pessoas ali referidas e os membros em órgãos estatutários e ocupantes de cargos de nível gerencial de instituição financeira.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, considera-se vínculo familiar o cônjuge, ou o parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Seção IV

Da Constituição

Art. 7º A sociedade de garantia solidária deve ser constituída sob a forma de sociedade anônima.

Art. 8º A expressão "Sociedade de Garantia Solidária" deve constar da denominação social da instituição, sendo vedado o uso de denominação ou nome fantasia que contenha termos característicos das demais instituições do Sistema Financeiro Nacional ou de expressões similares, em vernáculo ou em idioma estrangeiro.

Seção V

Do Capital Social

Art. 9º A sociedade de garantia solidária deve observar permanentemente o limite mínimo de capital social integralizado de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Seção VI

Do Controle e da Participação Societária

Art. 10. Observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor, a sociedade de garantia solidária somente pode participar do capital de:

I - sociedades de contragarantia; e

II - entidades de representação institucional, de cooperação técnica ou de fins educacionais.

Art. 11. Um mesmo sócio participante não poderá ser titular de mais de 10% (dez por cento) do capital social da sociedade de garantia solidária.

Seção VII

Do Fundo de Risco

Art. 12. A sociedade de garantia solidária será responsável pela administração dos recursos aportados no fundo de risco referido no art. 2º, inciso IV, respeitada a regulamentação em vigor.

Parágrafo único. O valor correspondente ao aporte de recursos no fundo de risco não se confunde com o capital social da sociedade de garantia solidária.

Art. 13. Os recursos aportados ao fundo de risco destinam-se exclusivamente a honrar as garantias prestadas relativas às operações de crédito contratadas pelos beneficiários, na hipótese de inadimplência, devendo:

I - ser integralizados em espécie;

II - ser aplicados integralmente, inclusive rendimentos, em títulos públicos federais ou em cotas de fundos de investimento não exclusivos cujo regulamento preveja a composição da carteira exclusivamente por títulos públicos federais;

III - ser exigíveis somente após prazo mínimo de cinco anos, contados da data da pactuação do instrumento do convênio; e

IV - ter seu resgate subordinado ao pagamento dos demais passivos da sociedade, na hipótese de sua liquidação.

Art. 14. É vedado à sociedade de garantia solidária estabelecer cláusula em instrumento de convênio que preveja, antes de decorrido o prazo estabelecido no art. 13, inciso III, amortização ou mecanismo que obrigue ou viabilize transferência de recursos, direta ou indiretamente, da sociedade de garantia solidária para o outro conveniente.

Art. 15. O instrumento de convênio mencionado no art. 2º, inciso IV, deve prever que, para a efetiva execução de cada garantia pela sociedade de garantia solidária, a razão entre o montante desembolsado do fundo de risco e o montante desembolsado do capital social e das reservas deve ser menor ou igual ao valor do RA2 de que trata o art. 16, inciso II.

Seção VIII

Das Regras Prudenciais

Art. 16. A sociedade de garantia solidária deve atender, cumulativamente, às razões de alavancagem RA1 e RA2, definidas pelas seguintes fórmulas:

$$I - RA_1 = \frac{\textit{Exposição em garantias}}{\textit{Capital social+Reservas+Fundo de risco}}; \textit{ e}$$

$$II - RA_2 = \frac{\textit{Fundo de risco}}{\textit{Capital social+Reservas}}.$$

§ 1º A razão de alavancagem RA1 deve ser menor ou igual a dois.

§ 2º A razão de alavancagem RA2 deve ser menor ou igual a oito.

§ 3º Para fins do cálculo das razões de alavancagem de que trata este artigo, deve ser deduzido do capital social o saldo dos itens registrados no ativo da sociedade de garantia solidária como investimentos, imobilizado e intangível.



Art. 17. As sociedades de garantia solidária devem constituir provisão para cobertura dos prováveis desembolsos associados às garantias prestadas, na adequada conta do passivo, tendo como contrapartida o resultado do período, de acordo com o regime de competência.

Parágrafo único. A provisão de que trata o caput deve ser reavaliada, no mínimo, semestralmente, levando em conta, inclusive, o valor atualizado dos saldos das respectivas operações garantidas.

Art. 18. Aplicam-se à sociedade de garantia solidária os seguintes limites:

I - o valor total da garantia em operação de crédito não pode ser superior a 80% (oitenta por cento) do saldo devedor atualizado da operação; e

II - o total das garantias concedidas a um único sócio participante não pode ser superior a 5% (cinco por cento) do somatório do valor do capital social integralizado, das reservas e do fundo de risco.

Seção IX

Da Prestação de Informações

Art. 19. A sociedade de garantia solidária deve manter à disposição dos sócios participantes e das pessoas jurídicas mencionadas no art. 2º, inciso IV, com as quais firmarem instrumento de convênio, informações consolidadas e atualizadas mensalmente, relativas:

I - ao saldo das garantias honradas e ao saldo das garantias concedidas, de forma estratificada, no mínimo, por valor e por percentual garantido;

II - ao saldo dos créditos decorrentes das garantias honradas em fase de cobrança extrajudicial e judicial; e

III - às razões de alavancagem, calculadas na forma prevista no art. 16 desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DA SOCIEDADE DE CONTRAGARANTIA

Seção I

Do Objeto Social

Art. 20. A sociedade de contragarantia tem por objeto a concessão de contragarantia à sociedade de garantia solidária.

Seção II

Da Política de Concessão da Contragarantia

Art. 21. A contratação de contragarantia será formalizada por meio de contrato celebrado entre a sociedade de garantia solidária e a sociedade de contragarantia, que deve pautar-se, no mínimo, pelos princípios da boa fé, da solidariedade de interesses, da transferência equilibrada de riscos, da continuidade dos negócios e da solvência da sociedade de contragarantia.

Seção III

Da Constituição

Art. 22. A sociedade de contragarantia deve ser constituída sob a forma de sociedade anônima.

Art. 23. A expressão "Sociedade de Contragarantia" deve constar da denominação social da instituição, sendo vedado o uso de denominação ou nome fantasia que contenha termos característicos das demais instituições do Sistema Financeiro Nacional ou de expressões similares em vernáculo ou em idioma estrangeiro.

Art. 24. Podem participar do capital social de sociedade de contragarantia entidades constituídas como sociedade de garantia solidária e pessoas jurídicas nacionais ou internacionais, bem como fundos destinados à prestação de garantias, inclusive o FGO, o FGI, o Fome e o Funproger, desde que contem com autorização na forma da legislação de regência.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO
Presidente do Banco Central do Brasil

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DELIBERAÇÃO Nº 857, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Altera a Deliberação CVM nº 749, de 15 de janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, com fundamento no art. 8º, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 6.382, de 27 de fevereiro de 2008, que institui a Estrutura Regimental da CVM, e no art. 16, incisos II e VI, do Regimento Interno desta Autarquia Federal; tendo em vista o disposto nos arts. 124, incisos I e IV, e 191, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e no art. 296, § 1º, do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000, bem como na Portaria/CVM/PTE/Nº 197, de 22 de novembro de 2019, deliberou:

Art. 1º Os artigos 3º e 5º da Deliberação CVM nº 749, de 15 de janeiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Compete ao Superintendente Geral, após manifestações da Assessoria de Comunicação Social - ASC e da Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores - SOI, analisar e decidir sobre o requerimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis." (NR)

"Art. 5º A CVM não concederá autorização para a reprodução e a utilização de sua sigla, de seu logotipo e de seu slogan, pelo prazo de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses, à pessoa ou entidade requerente que não houver observado o disposto nesta Deliberação." (NR)

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor em 1º de julho de 2020.

MARCELO BARBOSA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 172, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação da competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.005623/2020-65, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a empresa Alfa Instrumentos Eletronicos Ltda., a declarar conformidade de instrumentos de pesagem não automáticos (IPNA), sob o código nº EAP050, de acordo com as condições especificadas encontra-se disponível no sítio do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>

PERICELES JOSÉ VIEIRA VIANNA

PORTARIA Nº 173, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação da competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portaria Inmetro nº 586/1994, nº 587/2012, nº 520/2014 e nº 95/2015, e;

Considerando o constante do processo Inmetro SEI nº 0052600.009492/2019-51 e do sistema Orquestra nº 1486105, resolve:

Alterar o subitem 5.1 do item 5 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 196, de 21 de outubro de 2016, publicada no D.O.U. em 24/10/2016, Seção 1, Página 151, de acordo com as condições especificadas encontra-se disponíveis no sítio do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

PERICELES JOSÉ VIEIRA VIANNA

PORTARIA Nº 174, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação da competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.005419/2020-44, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a empresa Zebra Technologies do Brasil - Comércio de Produtos de Informática Ltda., a declarar conformidade de instrumentos de pesagem não automático com dispositivo de leitura de códigos de barras, destinados a automação de ponto de venda - PDV, sob o código nº EAP045, de acordo com as condições especificadas encontra-se disponível no sítio do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>

PERICELES JOSÉ VIEIRA VIANNA

PORTARIA Nº 175, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação da competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.005416/2020-19, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a empresa Genova Industria e Comércio de Balanças Ltda., a declarar conformidade de instrumentos de pesagem não automático, sob o código nº EAP044, de acordo com as condições especificadas encontra-se disponível no sítio do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>

PERICELES JOSÉ VIEIRA VIANNA

PORTARIA Nº 176, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação da competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.005601/2020-03, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a empresa Elster Medição de Água Ltda., a declarar conformidade de medidor de água, sob o código nº EAP047, de acordo com as condições especificadas encontra-se disponível no sítio do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>

PERICELES JOSÉ VIEIRA VIANNA

PORTARIA Nº 177, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação da competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.005637/2020-89, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a empresa Welmy Industria e Comércio Ltda., a declarar conformidade de instrumentos de pesagem não automáticos (IPNA), sob o código nº EAP051, de acordo com as condições especificadas encontra-se disponível no sítio do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>

PERICELES JOSÉ VIEIRA VIANNA

PORTARIA Nº 178, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação da competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.005621/2020-76, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a empresa Mettler - Toledo Industria e Comércio Ltda., a declarar conformidade de instrumentos de pesagem não automáticos (IPNA), sob o código nº EAP051, de acordo com as condições especificadas encontra-se disponível no sítio do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>

PERICELES JOSÉ VIEIRA VIANNA

PORTARIA Nº 179, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação da competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.004969/2020-46, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a empresa Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S/A, a declarar conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores, sob o código nº EAP048, de acordo com as condições especificadas encontra-se disponível no sítio do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>

PERICELES JOSÉ VIEIRA VIANNA



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 380, DE 27 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002135/2020-16, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Previdência da Ibiritermo S.A., CNPB nº 2006.0005-11, administrado pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 357, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o empenho e a transferência de recursos orçamentários e financeiros para continuidade de execução de ações da Bolsa-Formação, no âmbito do Pronatec

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 do Anexo I, do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro 2019; a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e o contido no Processo nº 23000.012876/2016-70, resolve:

Art. 1º Estabelecer o valor a ser empenhado e transferido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme quadro abaixo, à instituição que atua na condição de parceira ofertante em cursos de educação profissional técnica de nível médio. O valor a ser repassado é referente à execução do MedioTec, na ação da Bolsa-Formação para oferta de cursos técnicos na forma concomitante com o ensino médio regular, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec):

UF	CNPJ	Instituição	Total (R\$)
GO	01.409.705/0001-20	GO-SEDUC	R\$ 7.658.183,75

Art. 2º O empenho e a transferência de que se tratam o art. 1º desta Portaria deverão ser emitidos à conta da Classificação Funcional Programática 10.26298.12.363.5012.21B4 - PTRES 186327, Plano Orçamentário 0002 e Plano Interno LFP05P9604N

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre transferência do acervo acadêmico da Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia - FACCEBA, instituição descredenciada, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA. Autoriza o IFBA a expedir diplomas e demais documentos acadêmicos.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, com fundamento expresso nos artigos 209 e 211, § 1, ambos da Constituição Federal, na Portaria Normativa nº 315, de 4 de abril de 2018, do Ministério da Educação e na NOTA TÉCNICA Nº 19/2020/CGMAE/DISUP/SERES/SERES, resolvem:

Art. 1º Delegar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA a guarda e a manutenção do acervo acadêmico da Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia - FACCEBA (cód. 447), mantida pela Associação de Pesquisa e Ensino Superior da Bahia (cód. 312), CNPJ: 13.595.517/0001-12, credenciada pelo Decreto nº 48.663, de 4 de agosto de 1960 e descredenciada conforme Despacho SERES nº 168, de 9 de julho de 2014 (DOU de 14/07/2014).

Art. 2º Com vistas a resguardar o direito dos egressos, autorizar o IFBA a expedir, assinar e registrar diplomas e outros documentos acadêmicos dos estudantes da FACCEBA, de acordo com a legislação educacional, suas normas internas e sua autonomia pedagógica e administrativa.

§ 1º Constará nos diplomas, certificados, declarações e outros documentos emitidos pelo IFBA relativos à FACCEBA a informação de que o respectivo documento foi emitido e registrado conforme as disposições da presente portaria.

§ 2º A emissão de documentos acadêmicos pelo IFBA dar-se-á com base nos atos autorizativos da FACCEBA, instituição descredenciada, citando-se, no apostilamento, os termos desta Portaria Conjunta.

Art. 3º A responsabilidade do IFBA limita-se ao conteúdo do acervo físico ele transferido, não abrangendo eventual ausência ou incompletude dos dados e documentos acadêmicos, nem a impossibilidade de emissão de documentos acadêmicos a partir de tais dados.

Art. 4º Os documentos acadêmicos serão emitidos pelo IFBA, conforme os dados contidos no acervo físico, a egressos da FACCEBA que regularmente tenham cursado as disciplinas e realizado todos os atos necessários à completa formação.

Parágrafo único. Para o disposto no caput, a regularidade da formação do estudante egresso da FACCEBA compreende o estudo realizado, presencialmente, no município de Salvador/BA, local para o qual ela foi credenciada, no curso de Ciências Econômicas (cód. 9161).

Art. 5º O IFBA estabelecerá, por ato interno e no âmbito de sua autonomia pedagógica e acadêmica, as condições e o cronograma para atendimento aos egressos da FACCEBA.

Parágrafo único. O IFBA deverá divulgar, em sua página na internet, informações sobre o início do atendimento aos egressos da FACCEBA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

RICARDO BRAGA
Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

PORTARIA Nº 930, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regido pelo Edital nº 191/2017, publicado no DOU em 24/11/2017, conforme segue:

Edital de Abertura	Câmpus	Área	Data de Homologação
191/2017	Bagé	01	07/06/2018
191/2017	Bagé	02	07/06/2018
191/2017	Bagé	03	07/06/2018
191/2017	Bagé	04	07/06/2018
191/2017	Charqueadas	05	07/06/2018
191/2017	Charqueadas	06	07/06/2018
191/2017	Charqueadas	07	07/06/2018
191/2017	Gravataí	08	07/06/2018
191/2017	Gravataí	09	07/06/2018
191/2017	Gravataí	10	07/06/2018
191/2017	Gravataí	11	07/06/2018
191/2017	Jaguarão	12	07/06/2018
191/2017	Jaguarão	13	07/06/2018
191/2017	Jaguarão	14	07/06/2018
191/2017	Jaguarão	15	07/06/2018
191/2017	Lajeado	16	07/06/2018
191/2017	Lajeado	17	07/06/2018
191/2017	Lajeado	18	07/06/2018
191/2017	Lajeado	19	07/06/2018
191/2017	Lajeado	20	07/06/2018
191/2017	Novo Hamburgo	21	07/06/2018
191/2017	Passo Fundo	22	07/06/2018
191/2017	Pelotas	23	07/06/2018
191/2017	Pelotas	24	07/06/2018
191/2017	Santana do Livramento	25	07/06/2018
191/2017	Santana do Livramento	26	07/06/2018
191/2017	Santana do Livramento	27	07/06/2018
191/2017	Santana do Livramento	28	07/06/2018
191/2017	Santana do Livramento	29	07/06/2018
191/2017	Santana do Livramento	34	07/06/2018
191/2017	Sapiranga	30	07/06/2018
191/2017	Sapiranga	31	07/06/2018
191/2017	Sapucaia do Sul	33	07/06/2018
191/2017	Sapiranga	32	13/06/2018

FLÁVIO LUÍS BARBOSA NUNES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.113, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Documento avulso nº 23068.018411/2020-24, resolve:

Prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 04/06/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Estrangeiro, de que trata o Edital nº 132/2019-PROGEP, publicado no DOU de 19/07/2019, homologado conforme Edital nº 211/2019-PROGEP, publicado no DOU de 04/12/2019, na parte referente à Área/subárea: Psicologia.

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.175, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Designa os membros do Comitê BIM Infraestrutura, nos termos da Portaria nº 1.014, de 6 de maio de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do art. 1º, inciso XXVI, da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1.014, de 6 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
.....
IV. Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação;
.....
XX. Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ;
.....
XXIII. Subsecretaria de Sustentabilidade." (NR)

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo nominados das respectivas setoriais e entidades vinculadas para comporem o Comitê BIM Infraestrutura, no âmbito do Ministério da Infraestrutura:

I - Gabinete do Ministro - GM:



- a) Titular: Cristiane Campos Peralta; e
b) Suplente: Paula Gracinete de Oliveira Passos;
II - Secretaria-Executiva do - SE:
a) Titular: Mateus Szwarcwing; e
b) Suplente: Fernanda Ludmila Elias Barbosa;
III - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA:
a) Titular: Sergio Ricardo Alcantara; e
b) Suplente: Luis Fernando Fonseca;
IV - Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação:
a) Titular: Teotônio Freitag; e
b) Suplente: Cristiano Gontijo Silva;
V - Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias - SFPP:
a) Titular: José Alexandre Santiago Vieira; e
b) Suplente: Paulo Sérgio França de Sousa Júnior;
VI - Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT:
a) Titular: Herik Souza Lopes; e
b) Suplente: Emanuel Frota Fonteles;
VII - Secretaria Nacional de Aviação Civil - SAC:
a) Titular: Marcio Maffili Fernandes; e
b) Suplente: Leila Cristina Miateli Pires;
VIII - Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA:
a) Titular: Julio Cesar de Sousa Dias; e
b) Suplente: Ednilson Oliveira Ferreira;
IX - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT:
a) Titular: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello; e
b) Suplente: Bruno Vendramini dos Santos;
X - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT:
a) Titular: Fernando de Freitas Bezerra; e
b) Suplente: Francisco Alexandre de Sales Neto;
XI - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ:
a) Titular: Alber Vasconcelos Neto; e
b) Suplente: Renato Borges;
XII - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:
a) Titular: Caio Cesar Moreira do Livramento; e
b) Suplente: Lucas Bernardino Travagin
XIII - Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.:
a) Titular: Washington Gultenberg de Moura Luke; e
b) Suplente: Raimundo Nonato Palmeira Dias Júnior;
XIV - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO:
a) Titular: Fernando Caramaschi Borges; e
b) Suplente: Giuliano Capucho dos Santos;
XV - Empresa de Planejamento e Logística - EPL:
a) Titular: Santi Ferri; e
b) Suplente: Viviane Riveli de Carvalho;
XVI - Companhia Docas do Ceará - CDC:
a) Titular: Paulo Anízio Teixeira Silva; e
b) Suplente: Diego Estrela Martins;
XVII - Companhia Docas da Bahia - CODEBA:
a) Titular: James Neves da Silva; e
b) Suplente: Rafael Ferreira Lima;
XVIII - Companhia Docas do Pará - CDP:
a) Titular: Luis Ronaldo Soares; e
b) Suplente: Nadyne Tayane S. Ramos dos Santos;
XIX - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA:
a) Titular: Thiago Nespoli; e
b) Suplente: Rodrigo Martins Leal;
XX - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ:
a) Titular: Eder Braz Velludo; e
b) Suplente: Adelino de Andrade Nascimento;
XXI - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN:
a) Titular: Francisco Mont'Alverne Pires; e
b) Suplente: George Hallan Nogueira Serafim de Melo;
XXII - Santos Port Authority - SPA:
a) Titular: Reginaldo Ortega Ramos; e
b) Suplente: Diego Peres Rodrigues.
XXIII - Subsecretaria de Gestão Ambiental e Desapropriação - SGAD:
a) Titular: Bruno Marques dos Santos Silva
b) Suplente: George Yun

Art. 3º Designar a servidora Hercília Maria Caminha Soares, Matrícula nº 2053179, Chefe de Divisão da Secretaria Executiva deste Ministério, como Secretária do Comitê BIM Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1.468, DE 29 DE MAIO DE 2020

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 137 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.018763/2020-01, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão da Revisão 02 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2009-11-4CNA-01-02, emitido em 29 de maio de 2020, em favor da sociedade empresária CAF - COMPANHIA AÉREA DE FRETAMENTOS, TÁXI AÉREO LTDA., alterando-se a razão social de CAF TÁXI AÉREO LTDA para CAF - COMPANHIA AÉREA DE FRETAMENTOS, TÁXI AÉREO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO
DAS UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO

DESPACHO Nº 38, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Processo nº 50300.011273/2019-91. Fiscalizada: Empresa de Navegação Erlon Rocha Transportes Ltda., CNPJ nº 07.851.657/0001-01. Objeto e Fundamento legal: conhecer o recurso, dada a sua tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Unidade Regional de Manaus, no Despacho de Julgamento nº 6/2020/UREMN/SFC (SEI nº 0955219), de aplicação da penalidade de multa no valor total de R\$ 698,78 (seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), pelo cometimento da infração tipificada no art. 20, inciso XXIII, da Norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ.

OSIANE KRAIESKI DE ASSUNÇÃO
Gerente
Substituta

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.893, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas, no âmbito dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e dos serviços de transporte ferroviário de passageiros, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 052, de 28 de maio de 2020, no que consta do Processo nº 50500.026254/2020-47 e considerando o disposto na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer as medidas a serem adotadas no âmbito dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros e dos serviços de transporte ferroviário de passageiros, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, responsável pelo Covid-19.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As empresas operadoras de serviços de transporte coletivo rodoviário interestadual de passageiros e dos serviços de transporte ferroviário de passageiros deverão observar as seguintes medidas:

I - aplicação das orientações do Guia Sanitário de Veículos Terrestres nº 18/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que descreve medidas e ações para limpeza e desinfecção dos veículos, em especial aquelas sobre o controle de qualidade dos ambientes climatizados e controle de vetores, bem como dos requisitos a serem seguidos pelas empresas de transporte em resposta a eventos de saúde pública ocorridos a bordo dos veículos e sua notificação a autoridade de saúde brasileira; e

II - adotar cuidados para prevenção da propagação do vírus entre os passageiros no interior dos veículos, observadas normas de órgãos competentes.

Parágrafo único. Em veículos sem sistema de climatização, recomenda-se que as janelas permaneçam abertas durante a viagem.

Art. 3º As operadoras poderão adotar estratégias de modo a minimizar o contato entre os passageiros no veículo.

Parágrafo único. As estratégias utilizadas pelas operadoras deverão ser divulgadas aos usuários.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS

Art. 4º Fica suspensa a prestação dos serviços de transporte coletivo rodoviário internacional de passageiros, regular, semiurbano e de fretamento, das empresas brasileiras e estrangeiras que possuem licenças originárias, complementares e ocasionais.

Parágrafo único. Excepcionalmente, durante a suspensão de que trata o caput, a Agência Nacional de Transportes Terrestres poderá autorizar o transporte de passageiros, com a finalidade de garantir o retorno de brasileiros ou estrangeiros aos seus respectivos países de origem, o transporte de profissionais que atuem em serviços públicos e atividades essenciais, nos termos do Decreto nº 10.282, de 2020 e o deslocamento de pessoas com enfermidades para tratamento de saúde.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS

Art. 5º As operadoras do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros deverão instruir, a cada viagem, acerca das medidas básicas sobre higienização e cuidados a serem adotados pelos passageiros quanto à prevenção do Covid-19, disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Flexibilização da operação

Art. 6º A frequência de viagens definida para cada linha poderá ser reduzida, inclusive abaixo da frequência mínima de que trata o art. 33 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

Parágrafo único. Fica suspenso o caput do art. 34 da Resolução nº 4.770, de 2015.

Art. 7º Em caráter excepcional, as operadoras podem realizar alterações no esquema operacional sem prévia comunicação à Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Parágrafo único. Ficam suspensas as penalidades previstas nas alíneas "d", "h" e "i" do inciso III do art. 1º da Resolução nº 233, de 25 de junho de 2003.

Bilhetes

Art. 8º Fica suspensa a antecedência mínima para venda de bilhetes de passagem de que trata o art. 8º da Resolução nº 4.282, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 9º O usuário dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual poderá requerer reembolso integral do valor do bilhete de passagem, a ser pago em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do pedido de reembolso, sem cobrança de comissão de venda e multa compensatória.

Parágrafo único. O prazo máximo para o pedido de reembolso é de 90 (noventa) dias de antecedência contados da data prevista para a viagem ou 90 (noventa) dias após a data de compra do bilhete, no caso de viagem sem data determinada.

Monitriip

Art. 10. O nível de implantação II do Sistema de Monitoramento do Transporte Interestadual e Internacional Coletivo - Monitriip, de que trata o inciso II do art. 2º da Deliberação nº 134, de 21 de março de 2018, será apurado da seguinte forma:

I - Nível de implantação II-A:

a) recebimento dos dados do subsistema embarcado igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos prefixos; e

b) recebimento dos dados do subsistema não embarcado igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos prefixos.

II - Nível de implantação II-B: recebimento dos dados fora dos parâmetros estabelecidos no inciso I.

Parágrafo único. Cumpridas as demais exigências regulatórias, serão deferidos novos mercados às transportadoras somente se estas estiverem enquadradas no nível de implantação I e II-A do Monitriip.



Início da operação

Art. 11. Fica suspenso o início de operação de que trata o art. 44 da Resolução nº 4.770, de 2015, salvo requerimento fundamentado da autorizatária.

Parágrafo único. A análise dos requerimentos de que trata o caput priorizará os pedidos de início de operação para mercados não atendidos por nenhuma operadora.

Art. 12. Fica facultado às empresas solicitar a suspensão do início da operação decorrentes de implantação de seção ou linha, requerida com fundamento na Resolução nº 5.285, de 9 de fevereiro de 2017.

CAPÍTULO IV

DO SERVIÇO SEMIURBANO

Art. 13. Em caráter excepcional, as operadoras podem realizar alterações no esquema operacional sem prévia comunicação à Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Parágrafo único. Ficam suspensas as penalidades previstas:

I - nas alíneas "d", "h" e "i" do inciso III do art. 2º da Resolução nº 3075, de 2009; e

II - nas alíneas "d", "h" e "i" do inciso III do art. 1º da Resolução nº 233, de 2003.

Art. 14. As empresas operadoras dos serviços de transporte interestadual semiurbano deverão enviar planilha contendo os dados diários de demanda dos serviços operados, consolidados por semana, até 2 (dois) dias após a finalização da semana de referência, conforme modelo e orientações disponibilizados no sítio eletrônico da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS

Art. 15. Ficam suspensas as autorizações vigentes para a prestação não regular e eventual de serviços de transporte ferroviário de passageiros, com finalidade turística, histórico-cultural e comemorativa de que tratam a Resolução nº 359, de 26 de novembro de 2003.

Art. 16. As empresas operadoras dos serviços de transporte ferroviário de passageiros deverão enviar planilha contendo os dados diários de demanda dos serviços operados, consolidados por semana, até 2 (dois) dias após a finalização da semana de referência, conforme modelo e orientações disponibilizados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A operadora de serviço rodoviário ou ferroviário interestadual de passageiros que tenha o seu serviço paralisado, por motivo que não tenha dado causa, deverá informar à Agência Nacional de Transportes Terrestres no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 18. Tornar sem efeito os autos de infração emitidos entre o dia 18 de maio de 2020 e a data da vigência desta Resolução, cujas penalidades sejam referentes aos dispositivos:

I - alínea "e" do inciso I e alíneas "d", "h" e "i", do inciso III do art. 1º da Resolução nº 233, de 2003; e

II - alíneas "d", "h" e "i" do inciso III do art. 2º da Resolução ANTT nº 3.075, de 2009.

Art. 19. A inobservância de disposições constantes desta Resolução sujeitará o infrator às penalidades previstas na Resolução nº 233, de 2003, e na Resolução nº 3.075, de 2009.

Art. 20. Fica revogado o art. 5º da Resolução nº 5.879, de 26 de março de 2020.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de agosto de 2020.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, previstas no art. 40 do anexo da Resolução nº 5.810, de 03 de maio de 2018 e no que dispõe o art. 42 da Resolução nº. 5285, de 09 de fevereiro de 2017 e fundamentado no Processo nº 50500.380670/2019-54, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, para a implantação da linha SAO PAULO (SP) - CORDEIROS (BA), prefixo 05-0079-00, com os mercados a seguir como seções:

I - De: SAO PAULO (SP) Para:CORDEIROS (BA), SALINAS (MG), MONTES CLAROS (MG) e CURVELO (MG);

II - De: MONTES CLAROS (MG) Para: CORDEIROS (BA) e CONDEUBA (BA);

III - De: BELO HORIZONTE (MG) Para: CORDEIROS (BA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

PORTARIA Nº 195, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria DG/ANTT nº 191, de 15 de maio de 2020, e tendo em vista o que consta nas atribuições previstas no art. 35 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o que consta no processo 50500.035439/2020-42, resolve:

Art. 1º Arquivar os pedidos de autorização para operar os mercados pleiteados pelas empresas listadas no anexo desta Portaria, por inobservância ao prazo indicado no OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 187/2020/GETAU/SUPAS/DIR-ANTT.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA/CONSÓRCIO	CNPJ	PROTOCOLO
DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA	63.679.351/0001-90	50501.327129/2018-27
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTE S/A	72.543.978/0001-00	50501.347412/2018-75 50501.361050/2018-25 50501.347414/2018-64 50501.361046/2018-67 50501.347408/2018-15 50501.361042/2018-89 50501.347417/2018-06 50501.361053/2018-69 50501.347413/2018-10 50501.361040/2018-90
WDD TURISMO LTDA	13.033.810/0001-96	50501.345376/2018-13 50501.325784/2018-41
VIAÇÃO TAVARES TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	20.526.371/0001-19	50501.311113/2018-01 50501.311117/2018-81
EVOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	26.621.050/0001-80	50501.313126/2018-14

AUTO ÔNIBUS DEL OESTE LTDA	01.339.438/0001-61	50515.081552/2018-16 50501.361878/2018-83
AUTO ONIBUS DEL OESTE LTDA	01.339.438/0001-61	50500.315662/2019-37
COUTINHO E FERREIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA	08.836.842/0001-90	50500.302016/2019-18
EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	86.431.749/0001-09	50500.307374/2019-17 50500.017725/2019-92 50500.017718/2019-91
EMS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME	19.225.075/0001-07	50515.013028/2019-01
EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTE RODOVIARIO E TURISMO LTDA	02.840.960/0001-95	50500.301168/2019-95
EXPRESSO CEARA TRANSPORTES LTDA - EPP	06.942.216/0001-52	50500.301260/2019-55
EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA	27.445.957/0001-06	50500.018382/2019-83 50500.018388/2019-51 50500.018385/2019-17
EXPRESSO KURZ LTDA	07.906.321/0001-07	50500.027499/2019-58 50500.018051/2019-43 50500.018227/2019-67 50500.302043/2019-82 50500.011411/2019-86
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A	72.543.978/0001-00	50500.003991/2019-38 50500.003972/2019-10 50500.003931/2019-15 50500.015447/2019-39 50500.015448/2019-83 50500.024155/2019-97 50500.024152/2019-53 50500.015438/2019-48 50500.312726/2019-48 50500.025967/2019-50 50500.024153/2019-06 50500.024157/2019-86 50500.024161/2019-44 50500.024158/2019-21 50500.312718/2019-00
INTER BRASIL TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS EIRELLI ME	06.973.900/0001-00	50500.313376/2019-37 50500.313337/2019-30 50500.313401/2019-82 50500.313399/2019-41 50500.313332/2019-15 50500.313335/2019-41
JS TRANSPORTES E AGROPECUÁRIA LTDA	23.628.205/0001-11	50500.024163/2019-33
LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	05.423.509/0001-60	50500.300446/2019-97
NOBRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	02.353.699/0001-07	50500.333756/2019-98
PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	03.590.924/0001-57	50500.015267/2019-57
TRANS ISAAK TURISMO LTDA	76.664.986/0001-66	50500.313604/2019-79
TRANSLELES TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI	02.337.254/0001-25	50500.306042/2019-15
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	92.667.948/0001-13	50500.327428/2019-52 50500.327421/2019-31
VBP TRANSPORTES LTDA	30.586.121/0001-28	50500.316212/2019-61 50500.316227/2019-20 50500.316233/2019-87 50500.316237/2019-65 50500.316230/2019-43 50500.316218/2019-39 50500.316233/2019-41 50500.316216/2019-40
VIAÇÃO GARCIA LTDA	78.586.674/0001-07	50501.180499/2018-94
VIAÇÃO MARUMBI LTDA	80.244.908/0001-80	50500.312053/2019-26
VIAÇÃO REOBOTE LTDA	30.910.717/0001-31	50500.311097/2019-39 50500.310699/2019-79 50500.310727/2019-58 50500.310720/2019-36 50500.311092/2019-14 50500.310683/2019-66 50500.311093/2019-51 50500.310710/2019-09 50500.310690/2019-68

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 287, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio à Fundação Nacional do Índio - Funai.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CRFB, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto na Portaria MJSP nº 882, de 3 de novembro de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 08782.000340/2018-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional do Índio - Funai para garantir a integridade física e moral dos povos indígenas e dos servidores da Funai, na Terra Indígena Vale do Javari, no estado do Amazonas, em caráter episódico e planejado, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 3 de junho de 2020 a 29 de novembro de 2020.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Coordenação-Geral de Planejamento e Operações da Força Nacional da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 2.598, DE 29 DE MAIO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/116287 - DPF/CXA/MA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CLAUDINO S.A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CNPJ nº 06.862.627/0215-69 para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 537/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.599, DE 29 DE MAIO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/26169 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

a) Revogar o Alvará nº 2501, publicado no D.O.U. de 22/05/2020;

b) Conceder autorização à empresa PERITUS ESCOLA DE FORMAÇÃO, EXTENSÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA-EPP, CNPJ nº 25.065.258/0001-05, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Da empresa cedente ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 62.802.285/0003-01:

10 (dez) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 62.802.285/0003-01:

7000 (sete mil) Munições calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

39744 (trinta e nove mil e setecentas e quarenta e quatro) Munições calibre 38

1800 (uma mil e oitocentas) Munições calibre 12

16956 (dezesseis mil e novecentas e cinquenta e seis) Munições calibre .380

46744 (quarenta e seis mil e setecentas e quarenta e quatro) Espoletas calibre 38

46744 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro) Estojos calibre 38

13000 (treze mil) Gramas de pólvora

46744 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro) Projéteis calibre 38

16956 (dezesseis mil e novecentas e cinquenta e seis) Espoletas calibre .380

16956 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e seis) Estojos calibre .380

16956 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e seis) Projéteis calibre .380

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

10 (dez) Granadas fumígenas lacrimogêneas (CS ou OC)

50 (cinquenta) Munições no calibre 12 (doze) lacrimogêneas de jato direto

50 (cinquenta) Munições no calibre 12 (doze) com projéteis de borracha ou plástico

10 (dez) Granadas fumígenas de sinalização

10 (dez) Lançadores de munição não-letal no calibre 12 (doze)

20 (vinte) Máscaras de proteção respiratória modelo facial completo

20 (vinte) Filtros com proteção contra gases e aerodispersóides químicos e biológicos

50 (cinquenta) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.

100 (cem) Espargidores de composto de óleos essenciais (menta, canfora, lemonsgrass e gengibre), de até 70g

10 (dez) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados

10 (dez) Armas de choque elétrico de contato direto

1 (uma) Máquina de recarga calibre 12

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.600, DE 29 DE MAIO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/26197 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOCIEDADE ALDEIA DA SERRA RES. MORADA DOS PASSAROS, CNPJ nº 51.246.239/0001-87 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.601, DE 29 DE MAIO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/26506 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TRIUNFO AGROPECUARIA S.A, CNPJ nº 49.323.876/0001-68 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.602, DE 29 DE MAIO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27335 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa EKIFORT SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 19.108.252/0001-67, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 62.802.285/0001-31:

22 (vinte e dois) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

7 (sete) Espingardas calibre 12

Da empresa cedente ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 62.802.285/0001-31:

264 (duzentas e sessenta e quatro) Munições calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

112 (cento e doze) Munições calibre 12

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.603, DE 29 DE MAIO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27403 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO SHOPPING CENTER PENHA, CNPJ nº 67.969.964/0001-13 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.604, DE 29 DE MAIO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27418 - DPF/PCA/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CATERPILLAR BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.064.911/0001-77 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.611, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/19292 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 68.317.817/0011-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 745/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.612, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/26810 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Conceder autorização à empresa G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 47.190.129/0015-79, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

9 (nove) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados9 (nove) munições para arma não letal

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.619, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/19217 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve: AUTORIZAR a empresa ESPARTA SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 37.162.435/0001-42, a promover alteração nos seus atos constitutivos apenas no que se refere à razão social, que passa a ser ESPARTA SEGURANÇA EIRELI.

Outras alterações não constantes do presente alvará estão vedadas e necessitarão de nova autorização da Polícia Federal, nos termos do art. 1.133 do Código Civil.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.620, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/21333 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa OFFICE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 24.610.153/0001-19, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 761/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.621, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/22368 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:



Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ULTRASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 09.151.154/0001-59, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 763/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.622, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/25448 - DPF/VDC/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa GASPE SEGURANCA PATRIMONIAL E EXECUTIVA LTDA , CNPJ nº 01.785.444/0001-42, sediada na Bahia, para adquirir:
Da empresa cedente NAFSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 10.369.790/0001-30:
738 (setecentas e trinta e oito) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.623, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/25804 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE NOVA HIGIENOPOLIS, CNPJ nº 49.721.509/0001-12 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.624, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/26140 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Autorizar a empresa PRINCIPAL VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.352.968/0001-48, a promover alteração nos seus atos constitutivos apenas no que se refere à razão social, que passa a ser KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA

Outras alterações não constantes do presente alvará estão vedadas e necessitarão de nova autorização da Polícia Federal, nos termos do art. 1.133 do Código Civil.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.625, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/26372 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Conceder autorização à empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH, CNPJ nº 11.768.319/0001-88, sediada no Ceará, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (dois) Revólveres calibre 38
36 (trinta e seis) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.626, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27033 - DPF/DVS/MG, resolve:

Conceder autorização, à empresa M.P.C - SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 16.499.516/0002-43, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada em Minas Gerais.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.627, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27369 - DPF/ITZ/MA, resolve:

Conceder autorização à empresa FPS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 35.270.513/0001-05, sediada no Maranhão, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.628, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27376 - DPF/SNM/PA, resolve:

Conceder autorização à empresa MARDOCK CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ nº 36.027.850/0001-20, sediada no Pará, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4 (quatro) Espingardas calibre 12
4 (quatro) Pistolas calibre .380
4 (quatro) Revólveres calibre 38
18720 (dezoito mil e setecentas e vinte) Munições calibre .380

5400 (cinco mil e quatrocentas) Munições calibre 12
10440 (dez mil e quatrocentas e quarenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.629, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27422 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Conceder autorização à empresa LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 30.775.257/0001-86, sediada no Paraná, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4 (quatro) Revólveres calibre 38
50 (cinquenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.630, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27433 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOL SALINAS HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.811.608/0001-45 para atuar em Alagoas.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.631, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27441 - DELESP/DREX/SR/PF/PI, resolve:

Conceder autorização à empresa RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 13.019.295/0008-66, sediada no Piauí, para adquirir:
Da empresa cedente SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.437.326/0001-43:
10 (dez) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
120 (cento e vinte) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.632, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27443 - DELESP/DREX/SR/PF/RR, resolve:

Conceder autorização à empresa RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 13.019.295/0007-85, sediada em Roraima, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38
120 (cento e vinte) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.633, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27460 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Conceder autorização à empresa KAOA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 33.967.211/0001-57, sediada no Pará, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.634, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27462 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

Autorizar a empresa GRO SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 22.514.693/0001-73, a promover alteração nos seus atos constitutivos apenas no que se refere à razão social, que passa a ser GRO SEGURANCA PRIVADA EIRELI
Outras alterações não constantes do presente alvará estão vedadas e necessitarão de nova autorização da Polícia Federal, nos termos do art. 1.133 do Código Civil.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.635, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27520 - DPF/JZO/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa JMAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME, CNPJ nº 09.420.322/0001-64, sediada na Bahia, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
300 (trezentas) Munições calibre 38
64 (sessenta e quatro) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO



ALVARÁ Nº 2.636, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27563 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 6, CNPJ nº 51.245.975/0001-10 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.637, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27565 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve:

Conceder autorização à empresa NATAL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.370.042/0001-78, sediada no Rio Grande do Norte, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

150 (cento e cinquenta) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA Nº 61, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Altera o Anexo I da Portaria nº 126/2019/DIROP, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a restrição do trânsito de Veículos e Combinações de Veículos excedentes em peso e ou dimensões aos limites máximos estabelecidos pela Resolução nº 210/2006, do Conselho Nacional de Trânsito e suas alterações, passíveis ou não da concessão de Autorização Especial de Trânsito - AET ou Autorização Específica - AE, em rodovias federais, nos períodos dos feriados previstos para o ano de 2020.

O DIRETOR DE OPERAÇÕES SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, II, "h", 3, c/c art. 50, ambos do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, publicado na seção 1 - Extra, de 02 de janeiro de 2019, do Diário Oficial da União, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019, publicado na seção 1 - Extra, de 18 de outubro de 2019, do Diário Oficial da União; Tendo em vista a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19); Considerando a necessidade da Polícia Rodoviária Federal - PRF adequar suas diretrizes ao contexto emergencial provocado pelo COVID-19; e observado o constante nos autos do processo nº 08650.015497/2019-36, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 126/2019/DIROP, de 18 de dezembro de 2019, que foi publicada na seção 1, página 158, de 20 de dezembro de 2019, do Diário Oficial da União, que havia sido alterado pela Portaria nº 45/2020/DIROP, de 03 de abril de 2020, publicada na seção 1, página 72, de 06 de abril de 2020, do Diário Oficial da União, e que dispõe sobre a restrição do trânsito de Veículos e Combinações de Veículos excedentes em peso e ou dimensões aos limites máximos estabelecidos pela Resolução nº 210/2006, do Conselho Nacional de Trânsito e suas alterações, passíveis ou não da concessão de Autorização Especial de Trânsito - AET ou Autorização Específica - AE, em rodovias federais, nos períodos dos feriados previstos para o ano de 2020.

Art. 2º O Anexo I da Portaria nº 126/2019/DIROP, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO I À PORTARIA Nº 126, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

OPERAÇÃO	DATA	DIA	HORÁRIO DA RESTRIÇÃO
CARNAVAL	21/02/2020	Sexta-feira	16:00 às 22:00
	22/02/2020	Sábado	06:00 às 12:00
	25/02/2020	Terça-feira	16:00 às 22:00
	26/02/2020	Quarta-feira	06:00 às 12:00
INDEPENDÊNCIA	04/09/2020	Sexta-feira	16:00 às 22:00
	05/09/2020	Sábado	06:00 às 12:00
	07/09/2020	Segunda-feira	16:00 às 22:00
NOSSA SENHORA APARECIDA	09/10/2020	Sexta-feira	16:00 às 22:00
	10/10/2020	Sábado	06:00 às 12:00
	12/10/2020	Segunda-feira	16:00 às 22:00
FINADOS	30/10/2020	Sexta-feira	16:00 às 22:00
	31/10/2020	Sábado	06:00 às 12:00
	02/11/2020	Segunda-feira	16:00 às 22:00
FIM DE ANO	24/12/2020	Quinta-feira	16:00 às 22:00
	25/12/2020	Sexta-feira	14:00 às 22:00
	31/12/2020	Quinta-feira	16:00 às 22:00
	01/01/2021	Sexta-feira	14:00 às 22:00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 45/2020/DIROP, de 03 de abril de 2020, que havia sido publicada na seção 1, página 72, de 06 de abril de 2020, do Diário Oficial da União.

FABIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 1.490 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

SU SU MIN - Y227307-B, natural da China, nascida em 24 de maio de 1971, filha de Su Chien San e de Su Tai Lan Ying, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08502.001068/2019-85);

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 1.491 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALINOOD WESAM HEGZE ALLOH - G045521-H, natural da Palestina, nascida em 04 de setembro de 1999, filha de Wesam Hegze Kalil Alloh e de Amani Mohammed Hussein Abdelhadi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08514.000475/2019-36);

ANGELICA YOHANA CARDOZO VARGAS - V550519-G, natural da Colômbia, nascida em 16 de janeiro de 1979, filha de Ernesto Antonio Cardozo Montana e de Elisinda Vargas Barrera, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08255.008260/2019-61);

CARIDAD ESTRELLA OCONOR RICARDO - G009885-K, natural de Cuba, nascida em 08 de dezembro de 1983, filha de Fernando Bartolo Oconor Justiz e de Moraima Irene Ricardo Silot, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08502.000014/2020-36);

CARLOS ALBERTO MATAMOROS RIVERO - V830334-J, natural do Peru, nascido em 07 de setembro de 1986, filho de Jaime Armin Matamoros Mitteen e de Ludes Del Carmen Rivero Mendoza, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08461.000603/2020-48);

DANIEL JARA LORENZO - G004871-J, natural de Cuba, nascido em 23 de junho de 1977, filho de Pastor Lorenzo Jara Delgado e de Seydel Maria Lorenzo Cabrera, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08502.003716/2019-38);

FEDIA JOSEPH - G276991-H, natural do Haiti, nascida em 30 de julho de 1998, filha de Wilky Joseph e de Mariane Nicolas, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000805/2019-69);

GERALDA CA ARATUM - G215145-N, natural de Guiné Bissau, nascida em 16 de junho de 1984, filha de Ompa Te e de Isabel Te, residente no Estado de Goiás (Processo nº 08295.013051/2017-00);

GHADA RASHID - G352112-M, natural da Síria, nascida em 22 de junho de 1958, filha de Ezzat Rashid e de Najla Al Namui, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023898/2019-33);

JULIANA TASENDE FERRANDO - V367482-N, natural do Uruguai, nascida em 20 de maio de 1997, filha de Pablo Jose Tasende e de Ana Maria Ferrando, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08441.000358/2019-73);

JULSAINT ACEUS - G241609-9, natural do Haiti, nascido em 03 de janeiro de 1994, filho de Joanel Aceus e de Rose Marie Alcima, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08508.000386/2020-11);

KHALIL AL HARIRI - G332707-3, natural da Síria, nascido em 01 de outubro de 2001, filho de Abdulsalam Khalel Alhariri e de Muna Al Hariri, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08709.006023/2019-81);

LISANDRA GARCIA CAZORLA MAGNANI - G011067-E, natural de Cuba, nascida em 03 de outubro de 1985, filha de Jose Ramon Garcia Perez e de Yolanda Barbara Cazorla Garrido, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08502.000027/2020-13);

MELISSA BHAWMANI ALVES LOPES ALMEIDA - V718929-4, natural de Cabo Verde, nascida em 29 de dezembro de 1992, filha de Carlos Paulino da Conceição Lopes Almeida e de Daniela Leonor Rodrigues de Pina A Barbosa, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08494.004154/2019-96);

MOHAMAD ALYABROUDI - G111821-0, natural da Síria, nascido em 16 de setembro de 1987, filho de Adnan Alyabroudi e de Eman Ali Yahya, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.025534/2019-98);

NOVADSON THELUS - V898080-M, natural do Haiti, nascido em 17 de novembro de 1988, filho de Lumage Saintamene e de Thelus Jodalus, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08096.001182/2020-88);

PEDRO JOSE DI NOVELLA CORDERO - V074488-4, natural da Venezuela, nascido em 11 de setembro de 1958, filho de Felice di Novella di Amato e de Rosa Cordero, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08255.007481/2019-12);

SALIU SADJO - G451214-C, natural de Guiné Bissau, nascido em 01 de janeiro de 1981, filho de Buli Sadjo e de Tenem Sadjo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.018083/2019-32);

SEABU WALA - G194636-5, natural da Gana, nascido em 15 de fevereiro de 1979, filho de Wala Ali e de Shatu Ali, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.002426/2020-62);

SITA LIKITA - V688116-A, natural de Congoles, nascida em 12 de maio de 1984, filha de Jule Likita e de Georgine Mavinga, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023147/2019-17);

WESSAM MOSTAFA SAYED HUSSEIN - G278593-J, natural do Egito, nascido em 29 de dezembro de 1982, filho de Mostafa Sayed Hussein e de Amal Mahmood, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.024388/2019-83);

YASMANY GRIJALBA CASANOVA - V553932-U, natural de Cuba, nascido em 07 de agosto de 1987, filho de Jose Ramon Grijalba Guerra e de Francisca Casanova Echevarria, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.019635/2019-20) e

YUSEN ESTRADA TORTOSA - V881067-I, natural de Cuba, nascida em 13 de outubro de 1978, filha de Celestino Rene Estrada Estrada e de Sara Elena Tortosa Gutierrez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08514.003323/2019-95).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO



DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA
PORTARIA Nº 620, DE 2 DE JUNHO DE 2020 O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar: Série: MERLÍ - 1ª TEMPORADA (MERLÍ, Espanha - 2017) Episódios: 1 a 13 Produtor(es): Hector Lozano Distribuidor(es): NETFLIX Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos Gênero: Drama Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos Contém: Conteúdo Sexual , Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria Processo: 08017.000748/2020-97 EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO PORTARIA Nº 621, DE 2 DE JUNHO DE 2020 O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar: Série: EU NUNCA... - 1ª TEMPORADA (NEVER HAVE I EVER, Estados Unidos da América - 2020) Episódios: 1 a 10 Distribuidor(es): NETFLIX Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos Gênero: Comédia Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos Contém: Drogas , Conteúdo Sexual e Temas Sensíveis Processo: 08017.000854/2020-71 EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO PORTARIA Nº 622, DE 2 DE JUNHO DE 2020 O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar: Série: HOLLYWOOD - 1ª TEMPORADA (HOLLYWOOD, Estados Unidos da América - 2020) Episódios: 1 a 7 Produtor(es): Ryan Murphy Distribuidor(es): NETFLIX Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos Gênero: Drama Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos Contém: Drogas , Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria Processo: 08017.000888/2020-65 EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO PORTARIA Nº 623, DE 2 DE JUNHO DE 2020 O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar: Filme: SECRETO E PROIBIDO (A SECRET LOVE, Estados Unidos da América - 2020) Diretor(es): Chris Bolan Distribuidor(es): NETFLIX Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos Gênero: Documentário Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos Contém: Temas Sensíveis Processo: 08017.000924/2020-91 EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO PORTARIA Nº 624, DE 2 DE JUNHO DE 2020 O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar: Filme: CENTRO DE TRAUMA (TRAUMA CENTER, Estados Unidos da América - 2019) Diretor(es): Matt Eskandari Distribuidor(es): AMAZON PRIME VIDEO Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos Gênero: Ação Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos Contém: Drogas , Violência e Linguagem Imprópria Processo: 08017.000935/2020-71 EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 625, DE 2 DE JUNHO DE 2020
O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar: Filme: CORAGEM PARA AMAR (CORAGEOUS LOVE, Estados Unidos da América - 2018) Diretor(es): Daniel Knudsen Distribuidor(es): AMAZON PRIME VIDEO Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos Gênero: Romance Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos Contém: Violência e Drogas Lícitas Processo: 08017.000940/2020-83 EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO PORTARIA Nº 626, DE 2 DE JUNHO DE 2020 O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar: Filme: UM CRIME PARA DOIS (THE LOVEBIRDS, Estados Unidos da América - 2020) Diretor(es): Michael Showater Distribuidor(es): NETFLIX Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos Gênero: Comédia Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos Contém: Drogas , Violência e Conteúdo Sexual Processo: 08017.000947/2020-03 EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO PORTARIA Nº 627, DE 2 DE JUNHO DE 2020 O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar: Filme: MARY E A FLOR DA FEITICEIRA (MARY AND THE WITCH'S FLOWER, Japão - 2018) Diretor(es): Hirobasa Yonebayashi/Giles New Distribuidor(es): HBO GO Classificação Pretendida: livre Gênero: Animação Classificação Atribuída: livre Contém: Violência Processo: 08017.000951/2020-63 EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO PORTARIA Nº 628, DE 2 DE JUNHO DE 2020 O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar: Filme: MEU NOME É RAY (ABOUT RAY, Estados Unidos da América - 2015) Diretor(es): Gaby Dellal Distribuidor(es): NETFLIX Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos Gênero: Drama Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos Contém: Violência , Drogas Lícitas e Temas Sensíveis Processo: 08017.000963/2020-98 EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO PORTARIA Nº 629, DE 2 DE JUNHO DE 2020 O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar: Filme: A GRANDE LUTA DE MUHAMMAD ALI (MUHAMMAD ALI'S GREATEST FIGHT, Estados Unidos da América - 2013) Diretor(es): Stephen Frears Distribuidor(es): HBO GO Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos Gênero: Drama Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos Contém: Violência e Drogas Lícitas Processo: 08017.000974/2020-78 EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO PORTARIA Nº 630, DE 2 DE JUNHO DE 2020 O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:



Filme: A HORA DA MUDANÇA (L'ORA LEGALE, 2017)
Diretor(es): Valentino Picone/Salvatore Ficarra
Distribuidor(es): NETFLIX
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Comédia
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Atos criminosos e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000975/2020-12

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 631, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: A PRINCESA DE MONTPENSIER (LA PRINCESSE DE MONTPENSIER, França - 2010)
Diretor(es): Bertrand Tavernier
Distribuidor(es): HBO GO
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Violência , Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000977/2020-10

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 632, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: O CONTO (THE TALE, Estados Unidos da América - 2018)
Diretor(es): Jennifer Fox
Distribuidor(es): HBO GO
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Contém: Violência , Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000979/2020-09

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 633, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: O SEU JEITO DE ANDAR (BAREFOOT, Estados Unidos da América - 2014)
Diretor(es): Andrew Fleming
Distribuidor(es): AMAZON PRIME VIDEO
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Romance
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência , Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000980/2020-25

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 686, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Altera a alínea "a" do Anexo II do Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, que trata da distribuição dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança na instituição.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 167, de 29.01.2020, publicada no DOU, Seção 1, de 30/01/2020, que alterou a alínea "a" do Anexo II do Regimento Interno desta Fundação, em razão da DECISÃO proferida no Agravo de Instrumento nº 1014527-71.2020.4.01.0000, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que deferiu o pedido de antecipação da tutela recursal formulado na inicial, para determinar a suspensão dos efeitos da Portaria nº 167, até ulterior deliberação judicial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020

Às 10:07h do dia vinte e oito de maio de 2020, o Presidente do Cade, Alexandre Barreto de Souza, declarou aberta a presente sessão convocada nos termos do art. 74, §1º, com redação dada pela Resolução nº 26, de 1º de abril de 2020 c/c com o § 1º do art. 75, ambos do Regimento Interno do Cade, convocou Sessão Extraordinária do Plenário a ser realizada no dia 28 de maio de 2018, a partir das 10 horas, para discussão do processo nº 08700.002395/2020-51, pelo Despacho da Presidência nº 96/2020, com o objetivo de debater medidas adotadas de colaboração entre concorrentes no contexto de crise. Participaram os Conselheiros do Cade, Mauricio Oscar Bandeira Maia, Paula Azevedo, Sérgio Costa Ravagnani, Lenisa Rodrigues Prado, Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann e Luis Henrique Bertolino Baido; o Superintendente-Geral Alexandre Cordeiro Macedo, o Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, Walter de Agra Júnior; a representante do Ministério Público Federal junto ao Cade, Samantha Chantal Dobrowolski; o Economista Chefe, Guilherme Resende e o Secretária do Plenário Substituta, Keila de Sousa Ferreira.

Processo nº 08700.002395/2020-51
Interessados: Acesso Restrito
Advogados: Acesso Restrito

Após manifestação do presidente pela a) homologação do Despacho nº 529/2020 (0757563) da Superintendência-Geral do Cade; b) reconhecimento que, nesse momento, não existem indícios de tentativa de realização de prática anticompetitiva por meio das medidas elencadas no Memorando de Entendimentos (0756222 e 0756231); c) esclarecimento que o Cade resguarda-se na prerrogativa de revisitar seu posicionamento em momento posterior ante o indício de cometimento de quaisquer atos que ensejem a apuração de infração à ordem econômica, na forma do art. 36 da Lei nº 12.529, de 2011; d) determinação às interessadas que apresentem ao Cade, sempre que requisitadas, todas as informações acerca da cooperação de que trata o Memorando de Entendimentos, bem como, ao final de sua vigência, relatório circunstanciado contendo as medidas adotadas, as informações trocadas e os resultados obtidos., e) manter a classificação de acesso restrito dos presentes autos, pelo prazo de 7 (sete) dias, após o qual deverá ser classificado como de acesso público. Manifestaram-se o Procurador-Chefe Walter de Agra Júnior ratificando a manifestação da Presidência, o Superintendente-Geral Alexandre Cordeiro Macedo destacou a importância da colaboração apresentada pelos peticionantes diante da crise; a representante do MPF, Samantha Chantal Dobrowolski elogiou as medidas adotadas pelo Cade. O Conselheiro Mauricio Bandeira Maia, a Conselheira Paula Azevedo, a Conselheira Lenisa Prado, o Conselheiro Luiz Hoffman e o Conselheiro Luis Henrique Baido proferiram voto-vogal acompanhando o Despacho do Presidente. O Conselheiro Sérgio Ravagnani acompanhou o Presidente e sugeriu a supressão do item a) do dispositivo do despacho do Presidente.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou o Despacho nº 529/2020 (0757563) da Superintendência-Geral do Cade, conheceu da petição apresentada, e reconheceu que, nesse momento, não existem indícios de tentativa de realização de prática anticompetitiva por meio das medidas elencadas no Memorando de Entendimentos (0756222 e 0756231); bem como esclareceu que o Cade resguarda-se na prerrogativa de revisitar seu posicionamento em momento posterior ante o indício de cometimento de quaisquer atos que ensejem a apuração de infração à ordem econômica, na forma do art. 36 da Lei nº 12.529, de 2011. O plenário, por unanimidade, determinou que as interessadas apresentem ao Cade, sempre que requisitadas, todas as informações acerca da cooperação de que trata o Memorando de Entendimentos, bem como, ao final de sua vigência, relatório circunstanciado contendo as medidas adotadas, as informações trocadas e os resultados obtidos; e manter a classificação de acesso restrito dos presentes autos, pelo prazo de 7 (sete) dias, após o qual deverá ser classificado como de acesso público, nos termos do Despacho Presidência nº 99/2020.

APROVAÇÃO DA ATA

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 11:43h do dia 28 de maio de 2020, o Presidente do Cade, Alexandre Barreto de Souza, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 103 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - RICADE, quanto ao resultado do julgamento do Plenário do Tribunal, cuja respectiva decisão foi juntada aos autos e está disponível para consulta no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente do Conselho

KEILA DE SOUSA FERREIRA
Secretária do Plenário
Substituta

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 252, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Torna pública a abertura de processo de consulta pública da proposta de Termo de Compromisso para a implementação de ações voltadas à economia circular e logística reversa de embalagens em geral.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 02000.003201/2020-46, resolve:

Art. 1º Tornar pública a abertura do processo de consulta pública da proposta de Termo de Compromisso para a implementação de ações voltadas à economia circular e logística reversa de embalagens em geral.

Art. 2º As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas deverão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço < http://consultaspublicas.mma.gov.br/tcembalagensemgeral/ >, relativo a esta consulta, no período de 00h00min do dia 4 de junho de 2020 até às 23h59min do dia 3 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SALLES

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 604, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Fazenda Catadupa (Processo Administrativo Nº 02070.002523/2020-44)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Fazenda Catadupa, localizada no Município de São José do Barreiro, no Estado de São Paulo, constante no processo administrativo nº 02070.002523/2020-44.

Parágrafo Único. A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 25 DE MAIO DE 2020

Processo nº 27220.890243/1981. Interessada: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Assunto: Recurso Administrativo com Pedido de Reconsideração interposto com fulcro no art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em face de Decisão do Senhor Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM, de 23 de março de 2020, que denega Pedido de Reconsideração e mantém o indeferimento do Requerimento de Concessão de Lavra apresentado pela Interessada. Despacho: Nos termos do Parecer nº 136/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 646/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamento desta Decisão, indefiro o pedido de devolução integral de prazo formulado por meio de Petição da Petróleo Brasileiro S/A(Jurídico Regional Bahia) datada de 9 de março de 2020.

BENTO ALBUQUERQUE
Ministro

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

ATOS DE 29 DE MAIO DE 2020

Fase de Requerimento de Concessão de Lavra
Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)
Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vista e cópias.

48401.810931/2013 - Portaria nº 65/SGM - Restaurante o Engenho Ltda. ME - Água Mineral - Farroupilha - Rio Grande do Sul - 45,83 hectares.

27203.824513/1971 - Portaria nº 66/SGM - Mineração Caldense Ltda. - Bauxita - Poços de Caldas - Minas Gerais - 24,80 hectares.

27203.832812/2003 - Portaria nº 67/SGM - Gat Indústria e Comércio Ltda. ME - Água Mineral - Passa Quatro - Minas Gerais - 36,00 hectares.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 226, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001133/2020-41. Interessada: Ventos de São Fernando III Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.671.163/0001-92. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada São Fernando 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.037076-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.523, de 21 de janeiro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 6.405, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre as competências e o detalhamento dos procedimentos para os trabalhos de revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 349, de 28 de novembro de 1997, do Ministério de Minas e Energia, e considerando o disposto nos artigos 10 e 14 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e que consta no Processo nº 48500.002380/2020-64, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Dispor sobre as competências e o detalhamento dos procedimentos para os trabalhos de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

§ 1º Esta Portaria aplica-se a:

I - Resoluções Normativas, de que trata o inciso I do art. 2º da Resolução nº 1, de 12 de janeiro de 2004;

II - Resoluções aprovadas pela Diretoria, de caráter geral, abstrato e alcance externo sobre matéria de competência da Agência, com previsão de sanções em caso de descumprimento;

III - outros atos normativos editados pela Diretoria, de caráter geral, abstrato e alcance externo sobre matéria de competência da Agência, com previsão de sanções em caso de descumprimento; e

IV - Resoluções Conjuntas, de caráter geral, abstrato e alcance externo sobre matéria de competência da Agência, com previsão de sanções em caso de descumprimento.

§ 2º Esta Portaria não se aplica a:

I - Resoluções com decisão administrativa de conteúdo autorizativo ou homologatório, de que tratam os incisos II e III do art. 2º da Resolução nº 1, de 2004;

II - atos cujo destinatário, pessoa natural ou jurídica, esteja nominalmente identificado; e

III - recomendações ou diretrizes cujo não atendimento não implique aos destinatários consequências jurídicas, efetivas ou potenciais.

CAPÍTULO II

DAS FASES DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO

Art. 2º O processo de revisão e consolidação dos atos normativos ocorrerá nas seguintes fases:

I - triagem, que objetiva a identificação e divulgação dos atos normativos previstos no § 1º do art. 1º que serão objeto de exame para fins de revisão e consolidação;

II - exame, que objetiva verificar a adequação dos atos normativos identificados na fase de triagem à técnica de elaboração, redação e alteração de atos normativos, nos termos do § 1º do art. 2º; e

III - consolidação ou revogação, que resultará:

a) na revogação expressa do ato, nos casos previstos no § 2º do art. 2º desta Portaria;

b) na revisão e edição de novo ato consolidado sobre a matéria, com revogação expressa dos atos anteriores; ou

c) na conclusão de que o ato vigente atende ao disposto no § 1º do art. 2º.

§ 1º Para efeitos do processo de revisão e consolidação previsto no caput do art. 2º, a forma dos atos normativos classificados como vigentes será avaliada quanto à técnica de elaboração, redação e alteração de atos normativos, considerando:

I - as disposições do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017;

II - as disposições sobre elaboração normativa, em especial aquelas previstas na:

a) Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

c) Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; e

d) Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019; e

III - a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade.

§ 2º Será revogado expressamente o ato normativo que:

I - tenha sido revogado tacitamente;

II - cujos efeitos tenham se esaurido no tempo; ou

III - vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS PARA REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 3º Na fase de triagem, compete à Secretaria-Geral, em articulação com as unidades organizacionais da ANEEL com competência sobre a matéria do ato normativo:

I - identificar os atos normativos de que trata o § 1º do art. 1º; e

II - divulgar no sítio eletrônico da ANEEL, até 31 de julho de 2020, listagem com os atos normativos identificados nos termos do inciso I do caput.

Art. 4º Na fase de exame, compete à Secretaria-Geral, em articulação com as unidades organizacionais da ANEEL com competência sobre a matéria do ato normativo, classificar os atos normativos identificados na fase de triagem como:

I - passíveis de revogação expressa, nos casos do § 2º do art. 2º;

II - já consolidados e em atendimento ao disposto no § 1º do art. 2º; ou

III - passíveis de consolidação.

Art. 5º Na fase de exame, compete às unidades organizacionais da ANEEL com competência sobre a matéria do ato normativo:

I - analisar e validar o resultado da classificação dos atos normativos; e

II - indicar os temas que serão objeto de consolidação, compatibilizando-os com as etapas previstas no art. 14 do Decreto nº 10.139, de 2019.

Art. 6º Na fase de consolidação ou revogação, compete à SGE, em articulação com as unidades organizacionais com competência sobre a matéria do ato normativo:

I - instruir Processo Administrativo necessário para revogação expressa dos atos classificados nos termos do inciso I do art. 4º;

II - elaborar proposta de ato normativo para revogação dos atos normativos classificados como passíveis de revogação expressa;

III - publicar os atos normativos consolidados no sítio eletrônico da ANEEL, de acordo com etapas, pertinências temáticas e prazos previstos no art. 15; e

IV - divulgar, no sítio eletrônico da ANEEL, relatório com os resultados do processo de revisão e consolidação dos atos normativos, de acordo com etapas, pertinências temáticas e prazos previstos no art. 15 desta Portaria, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) total de atos vigentes antes da fase de exame;

b) total de atos expressamente revogados após a fase de consolidação ou revogação; e

c) relação de todos os atos normativos após a fase de consolidação ou revogação.

Art. 7º Na fase de consolidação ou revogação, compete às unidades organizacionais da ANEEL com competência sobre a matéria do ato normativo:

I - instruir Processo Administrativo necessário para consolidação dos atos normativos classificados nos termos do inciso IV do art. 4º;

II - elaborar proposta de ato normativo consolidado para os atos classificados como passíveis de consolidação;

III - analisar e validar a proposta de revogação de que trata o inciso II do art. 6º; e

IV - colaborar com a SGE nos procedimentos relativos à fase de revisão e consolidação, no que for necessário.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 8º Os Processos Administrativos de que tratam o inciso I do art. 6º e o inciso I do art. 7º seguirão as seguintes etapas:

I - abertura de Processo Administrativo específico para a revogação dos atos classificados nos termos do inciso I do art. 4º ou para a consolidação de cada tema;

II - realização de estudos e elaboração das propostas de atos normativos para ou consolidação dos atos normativos; e

III - deliberação pela Diretoria.

§ 1º Tendo em vista tratar de revogação e consolidação de atos normativos sem alteração de mérito, a deliberação pela Diretoria adotará as seguintes condições:

I - dispensa da Análise de Impacto Regulatório - AIR, conforme previsto no art. 6º da Norma de Organização ANEEL nº 40, anexa à Resolução Normativa nº 798, de 12 de dezembro de 2017; e

II - dispensa de Consulta Pública.

§ 2º A dispensa de Consulta Pública prevista no inciso II do § 1º do art. 8º não impede que, durante o processo de revisão ou consolidação dos atos normativos, sejam utilizados mecanismos de participação social que auxiliem a execução das atividades propostas nesta Portaria e suportem a tomada de decisão da ANEEL.

§ 3º Na hipótese de o projeto de consolidação envolver também a revisão do mérito da Norma, não se aplicam as dispensas previstas no § 1º do art. 8º.

Art. 9º Após a triagem e o exame dos atos normativos, a SGE encaminhará os resultados às unidades organizacionais da ANEEL com competência sobre as matérias dos atos normativos para validação da classificação realizada nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Após a validação de que trata o caput, as unidades organizacionais da ANEEL com competência sobre as matérias dos atos normativos deverão elaborar as propostas de consolidação para os temas de sua competência.

Art. 10. As propostas de atos normativos de que tratam o inciso II do art. 6º e o inciso II do art. 7º serão elaboradas em linguagem simples e de fácil entendimento, fornecerão orientações claras e precisas e obedecerão à ordem lógica para permitir a adequada compreensão de seu conteúdo e conhecimento de direitos e obrigações por toda a sociedade.

§ 1º Preservado o mérito do ato normativo original, a consolidação incluirá a melhora da técnica legislativa do ato consolidado, inclusive com:

I - introdução de novas divisões do texto legal básico;

II - fusão de dispositivos repetitivos ou de valor normativo idêntico;

III - reorganização e renumeração de artigos consolidados;

IV - atualização da denominação de órgãos e de entidades da administração pública federal;

V - atualização de termos e de linguagem antiquados;

VI - atualização de valores monetários, com base na indexação padrão;

VII - eliminação de ambiguidades;

VIII - homogeneização terminológica do texto; e

IX - supressão de dispositivos obsoletos, caducos, que tenham sido revogados tacitamente ou cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado.



§ 2º A consolidação poderá ser realizada:

I - Por compilação, quando existirem duas ou mais normas sobre o tema e estas serão unificadas em ato normativo único, com revogação expressa das normas anteriores; ou

II - Por inserção, quando, apesar de haver apenas uma norma sobre o tema, é necessária a consolidação de suas alterações, com revogação expressa dos atos normativos alteradores.

Art. 11. Após a elaboração das propostas de atos normativos, os Processos serão encaminhados à SGE para distribuição a Diretor-Relator.

Art. 12. A deliberação final quanto às propostas de revogação expressa e consolidação de atos normativos é de competência da Diretoria da ANEEL.

Parágrafo único. A Diretoria deliberará também quanto à conclusão da desnecessidade de consolidação dos atos vigentes por atenderem ao disposto no § 1º do art. 2º.

Art. 13. Serão adotados mecanismos que garantam a transparência e previsibilidade no processo de revisão e consolidação de que trata esta Portaria.

Art. 14. Será criado no sítio eletrônico da ANEEL, até o dia 31 de julho de 2020, espaço específico e de fácil acesso para divulgação das ações relacionadas ao processo de revisão e consolidação de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. O relatório de que trata o inciso IV do art. 6º e a listagem com os atos normativos de que trata o inciso II do art. 3º serão disponibilizados no espaço específico mencionado no caput.

CAPÍTULO V
DAS PERTINÊNCIAS TEMÁTICAS, ETAPAS E PRAZOS

Art. 15. Os resultados do processo de revisão e consolidação de atos normativos no âmbito da ANEEL serão publicados em etapas, de acordo com as seguintes pertinências temáticas, observados os prazos previstos no art. 14 do Decreto nº 10.139, de 2019:

I - primeira etapa, a ser concluída até 31 de agosto de 2020, envolvendo:

a) revogação expressa de normas classificadas conforme inciso I do art. 4º;

II - segunda etapa, a ser concluída até 30 de novembro de 2020, envolvendo:

a) declaração de desnecessidade de consolidação de atos vigentes que atendem ao disposto no § 1º do art. 2º; e

b) consolidações de normas na forma do art. 10, § 2º, II.

III - terceira etapa, a ser concluída até 26 de fevereiro de 2021, envolvendo:

a) normas do tema "Processo Decisório";

b) normas do tema "Compartilhamento de infraestrutura";

c) normas do tema "Contabilidade Regulatória";

d) normas do tema "Instalações e Equipamentos de Transmissão";

e) normas do tema "Prestação do Serviço de Transmissão"; e

f) normas do tema "Cooperativas de Eletrificação Rural";

IV - quarta etapa, a ser concluída até 31 de maio de 2021, envolvendo:

a) normas do tema "Acesso ao Sistema de Transmissão";

b) normas do tema "Outorga a agente de Geração";

c) normas do tema "Classificação das Instalações de Transmissão Sistemas Isolados";

d) normas do tema "Governança dos Serviços de Geração";

e) normas do tema "Sistemas Isolados"; e

f) normas do tema "Tarifas";

V - quinta etapa, a ser concluída até 31 de agosto de 2021, envolvendo:

a) normas do tema "Procedimentos de Comercialização";

b) normas do tema "Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET";

c) normas do tema "Regras de Comercialização";

d) normas do tema "Contratação de Energia";

e) normas do tema "Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE";

f) normas do tema "Convenção de Comercialização de Energia Elétrica";

g) normas do tema "Regulação Prudencial e Corporativa";

h) normas do tema "Autorização para comercializadores de energia";

i) normas do tema "Processo tarifário de Permissionárias de Distribuição";

j) normas do tema "Administração dos Serviços de Transmissão";

k) normas do tema "Glossário - Transmissão";

l) normas do tema "Direitos do usuário do serviço público de distribuição energia elétrica";

m) normas do tema "Procedimentos de distribuição";

n) normas do tema "Planos de Universalização"; e

o) normas do tema "Produção e Comercialização de Energia".

Art. 16. Mediante validação da Diretoria, os resultados das etapas e as pertinências temáticas definidas no art. 15 desta Portaria poderão sofrer alterações, de acordo com o andamento das atividades do processo de revisão e consolidação dos atos normativos.

§ 1º As eventuais alterações descritas no caput do art. 16 serão devidamente motivadas e não poderão comprometer o prazo final do processo de revisão e consolidação dos atos normativos.

§ 2º Todas as alterações descritas no caput do art. 16 serão divulgadas no espaço específico criado no sítio eletrônico da ANEEL de que trata o art. 14.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Designar o servidor Daniel Cardoso Danna para monitorar as atividades do processo de revisão e de consolidação dos atos normativos no âmbito da ANEEL, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 10.139, de 2019.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 1º DE JUNHO DE 2020

Nº 1.551. Processo nº 48500.000899/2017-11. Interessadas: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda. e Alto Chopim Energia SPE Ltda. Decisão: (i) alterar a titularidade do DRS-PCH nº 2.095/2018 e do DRI-PCH nº 1.245/2018, referentes à PCH Alto Chopim, com potência de 21.000 kW, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.029073-4.01, da empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda. para a empresa Alto Chopim Energia SPE Ltda.

Nº 1.552. Processo nº 48500.000997/2017-40. Interessadas: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda. e Rancho Grande Energia SPE Ltda. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 647/2019 e do DRI-PCH nº 1.246/2018, referentes à PCH Rancho Grande, com potência de 20.500 kW, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.028617-6.01, da empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda. para a empresa Rancho Grande Energia SPE Ltda.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 2 DE JUNHO DE 2020

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início da operação comercial a partir de 3 de junho de 2020.

Nº 1.581. Processo nº: 48500.000167/2019-84. Interessados: Ventos de São Galvão Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Ventos de São Januário 21. Unidades Geradoras: UG1 a UG9 e UG12, de 4.200 kW cada, totalizando 42.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Campo Formoso, estado da Bahia.

Nº 1.582. Processo nº: 48500.003914/2017-74. Interessados: Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda. Usina: UTE Sacambu - COE. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 224,5 kW cada, e UG4 e UG5, de 74 kW cada, totalizando 821,5 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Manacapuru, estado do Amazonas.

Nº 1.583. Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Energética Aliança Ltda. Usina: CGH Aliança. Unidades Geradoras: UG01 e UG02, de 920 kW cada, totalizando 1.840 kW de capacidade instalada, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Município de Jataí, estado de Goiás

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR
Superintendente

DESPACHO Nº 1.584, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 48500.000165/2019-95. Interessados: Ventos de São Bento Energias Renováveis S.A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação em teste a partir de 3 de junho de 2020. Usina: EOL Ventos de São Januário 20. Unidade Geradora: UG11 de 4.200 kW. Localização: Município de Campo Formoso, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

RETIFICAÇÕES

No Despacho nº 2.579, de 18 de setembro de 2019, publicado no D.O.U de 19.09.2019, Seção 1, p. 66, v. 157, n. 182., onde se lê: "UG1 a UG8, de 487 kW cada, UG9 de 1.375 kW e UG10 a UG11, de 321 kW cada, totalizando 5.913 kW", leia-se "UG1 a UG8, de 487 kW cada, UG9 de 1.376 kW e UG10 a UG11, de 321 kW cada, totalizando 5.914 kW".

No Despacho nº 273, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no D.O.U de 04.02.2020, Seção 1, p. 32, v. 158, n. 24., onde se lê: "UG1 a UG8, de 487 kW cada, UG9 de 1.375 kW e UG10 a UG11, de 321 kW cada, totalizando 5.913 kW", leia-se "UG1 a UG8, de 487 kW cada, UG9 de 1.376 kW e UG10 a UG11, de 321 kW cada, totalizando 5.914 kW".

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 1.572, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Processo nº: 48500.001063/2016-44. Interessados: Concessionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar os créditos e os débitos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, para fins da Liquidação das operações do mercado de curto prazo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, da competência de abril de 2020, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, aprovado pela Resolução Normativa nº 872, de 18 de fevereiro de 2020. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.560, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio das Portarias ANEEL nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 48500.005943/2018-51 e no documento nº 48513.014328/2020-00, decidem prorrogar, para 31 de julho de 2020, o prazo previsto no item iii do Despacho nº 3.328, de 28 de novembro de 2019.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA
Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 1.573, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005745/2017-15, decide deferir os pleitos da empresa Sistema de Transmissão Nordeste S.A. - STN de recontabilização da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI referente aos desligamentos da LT 500kV Teresina II / Sobral III C2, ocorridos em 4 de outubro de 2016 e 2 de novembro de 2016, de modo a não aplicar os descontos de PVI nos respectivos valores calculados.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL TIPO I NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO
Relação nº 188/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
832.274/2005-AREIAS 2 IRMÃOS LTDA.-OF. N°1422 e 1423/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.839/2014-AMANDA MONTAGENS LTDA.-OF. N°1419/2020/DIREM - MG/GER - MG
833.446/2011-DEPOSITO TANGARÁ LTDA ME.-OF. N°1439/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.838/2014-AMANDA MONTAGENS LTDA.-OF. N°1433/2020/DIREM - MG/GER - MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)



833.960/2013-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.-OF. N°1424/2020/DIREM - MG/GER - MG

831.010/2014-TOPMEC TOPOGRAFIA MECANICA LTDA.-OF. N°1382/2020/DIREM - MG/GER - MG

830.844/2015-BRS HILL STONES MINERACAO E TRANSPORTES LTDA-OF. N°1418/2020/DIREM - MG/GER - MG

830.617/2016-VALDERICO RIBEIRO ABADE-OF. N°1421/2020/DIREM - MG/GER - MG

831.510/2016-MINERAÇÃO CASTELO LTDA-OF. N°1427/2020/DIREM - MG/GER - MG

831.732/2016-ALAN LUEDY ALMEIDA-OF. N°1436/2020/DIREM - MG/GER - MG

830.635/2016-MINERAÇÃO PAZINHA LTDA-OF. N°1393/2020/DIREM - MG/GER - MG

Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)

833.960/2013-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.- AI N°4292/2020/GER - MG/DIREM - MG

831.010/2014-TOPMEC TOPOGRAFIA MECANICA LTDA.- AI N°4249/2020/GER - MG/DIREM - MG

831.510/2016-MINERAÇÃO CASTELO LTDA- AI N°4293/2020/GER - MG/DIREM - MG

831.732/2016-ALAN LUEDY ALMEIDA- AI N°4299/2020/GER - MG/DIREM - MG

830.635/2016-MINERAÇÃO PAZINHA LTDA- AI N°4281/2020/GER - MG/DIREM - MG

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

832.503/2014-BRS HILL STONES MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Aprova o relatório de Pesquisa(317)

831.175/2015-GUSTAVO EPOV DE ALMEIDA PRADO ME-AREIA e MINÉRIO DE OURO-Guaraciaba/MG

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)

830.335/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S A-ALVARÁ N°2408/2017

831.732/2016-ALAN LUEDY ALMEIDA-ALVARÁ N°3841/2017

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

833.809/2008-MINERAÇÃO RIO DA PRATA LTDA.-OF. N°711/2020/DFMNM - MG/GER - MG

833.984/2006-MINAS BRITA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-OF. N°713/2020/DFMNM - MG/GER - MG

834.098/2010-TAMAFE CALCAREO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. N°714/2020/DFMNM - MG/GER - MG

834.784/2010-INCOPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-OF. N°706/2020/DFMNM - MG/GER - MG

833.179/2003-CITY CAR VEÍCULOS SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA-OF. N°715/2020/DFMNM - MG/GER - MG

832.363/2003-AGROCITY MINERAÇÃO LTDA-OF. N°717/2020/DFMNM - MG/GER - MG

832.618/2006-GRANITO IMPERIALE MINERARIA LTDA-OF. N°718/2020/DFMNM - MG/GER - MG

832.703/1994-DRAGAGEM SANTO ANTÔNIO PIRAPORA LTDA ME-OF. N°719/2020/DFMNM - MG/GER - MG

832.781/2009-BRITASUL INDÚSTRIA E MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°720/2020/DFMNM - MG/GER - MG

832.929/2011-AGROCITY MINERAÇÃO LTDA-OF. N°721/2020/DFMNM - MG/GER - MG

024.331/1935-VALE S A-OF. N°228/2020/DFMIM - MG/GER - MG

932.728/2012-VALE FERTILIZANTES SA-OF. N°724/2020/DFMNM - MG/GER - MG

007.248/1961-VALE S A-OF. N°248/2020/DFMIM - MG/GER - MG

832.326/1999-MINERAÇÃO MORRO DA SANTA CRUZ LTDA-OF. N°726/2020/DFMNM - MG/GER - MG

832.163/2006-CIMENTO TUPI S.A.-OF. N°725/2020/DFMNM - MG/GER - MG

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)

024.331/1935-VALE S A- AI N° 4200/2020/GER - MG/DFMIM

007.248/1961-VALE S A- AI N° 4272/2020/GER - MG/DFMIM

Nega provimento a defesa apresentada(476)

832.333/1983-MBL MATERIAIS BÁSICOS LTDA

000.231/1994-MBL MATERIAIS BÁSICOS LTDA

Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)

832.333/1983-MBL MATERIAIS BÁSICOS LTDA- AI Nº 751/2019/GER - MG/DFMIM

000.231/1994-MBL MATERIAIS BÁSICOS LTDA- AI Nº 739/2019/GER - MG/DFMIM

830.719/1982-MASSA FALIDA DE MUNDO MINERAÇÃO LTDA.- AI Nº 2756/2020, 2759/2020, 2760/2020 e 2762/2020/GER - MG/DISBM - MG

Fase de Licenciamento

Determina o arquivamento definitivo do processo(781)

830.270/1996-BRITASUL INDÚSTRIA E MINERAÇÃO LTDA.

Fase de Requerimento de Lavra

Reitera exigência(366)

832.444/1986-FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-OF. N°213/2020/UAPC - MG/GER - MG-60 dias

830.106/1993-GGM GEOMÉTRICA DE GRANITOS E MINERAÇÃO LTDA-OF. N°214/2020/UAPC - MG/GER - MG-60 dias

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

833.728/2004-SÍMBEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-OF. N°712/2020/DFMNM - MG/GER - MG

834.928/2010-ERCAL - EMPRESAS REUNIDAS DE CALCÁRIO LTDA.-OF. N°709/2020/DFMNM - MG/GER - MG

833.539/2006-PEMIG PEDREIRAS MINAS GERAIS LTDA.-OF. N°708/2020/DFMNM - MG/GER - MG

831.955/2014-AGE MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME-OF. N°705/2020/DFMNM - MG/GER - MG

831.576/2009-ÁREA MINERAL MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.-OF. N°722/2020/DFMNM - MG/GER - MG

833.936/2010-MINERAÇÃO MELO LTDA ME-OF. N°226/2020/DFMIM - MG/GER - MG

832.262/2003-GRANITOS VALE DO JEQUITINHONHA EIRELI-OF. N°723/2020/DFMNM - MG/GER - MG

832.588/2008-FERLIG FERRO LIGA LTDA-OF. N°223/2020/DFMIM - MG/GER - MG

830.564/2006-ROBERTO CARDOSO DO COUTO-OF. N°232/2020/DFMIM - MG/GER - MG

832.738/2011-PBX MINERAÇÃO LTDA-OF. N°233/2020/DFMIM - MG/GER - MG

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

830.205/2011-MINERAÇÃO NEVES E TRANSPORTES LTDA. ME-JOÃO PINHEIRO/MG, LAGOA GRANDE/MG - Guia n° 236/2020 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-48.000 t-Areia (agregado)- Validade:3 anos a partir da publicação no DOU

Despacho publicado(356)

830.205/2011-MINERAÇÃO NEVES E TRANSPORTES LTDA. ME-Ofício nº 102/2020/UAPM - MG/GER - MG - Chamada do requerente para comprovação periódica do diligenciamento ambiental, com fundamento no Decreto 9.406/2018, Art. 31, § 4º.

Fase de Requerimento de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

830.223/2020-VERA LUCIA PORFIRIO DE SOUZA-OF. N°703/2020/DFMNM - MG/GER - MG

Fase de Requerimento de Registro de Extração

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)

830.075/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-OF. N°728/2020/DFMNM - MG/GER - MG

830.074/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-OF. N°727/2020/DFMNM - MG/GER - MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 190/2020

Fase de Autorização de Pesquisa

Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)

831.840/2014-AMANDA MONTAGENS LTDA.-OF. N°1432/2020/DIREM - MG/GER - MG

831.841/2014-AMANDA MONTAGENS LTDA.-OF. N°1434/2020/DIREM - MG/GER - MG

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

830.205/2016-LUCIANA RIBEIRO NASCIMENTO-OF. N°1429/2020/DIREM - MG/GER - MG

832.417/2016-MINERBRÁS MINERAÇÕES LTDA ME-OF. N°1430/2020/DIREM - MG/GER - MG

832.824/2016-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA-OF. N°1296/2020/DIREM - MG/GER - MG

832.159/2018-MINERAÇÃO PAZINHA LTDA-OF. N°1400/2020/DIREM - MG/GER - MG

833.529/2013-MINERAÇÃO GARCIA LTDA-OF. N°222 e 223/2020/UAGV - MG/GER - MG

832.273/2015-SUBSOLOS EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS LTDA.-OF. N°1461/2020/DIREM - MG/GER - MG

834.452/2008-AREX MINERAL, DESASSOREAMENTO E REVITALIZAÇÃO LTDA-OF. N°1456 e 1458/2020/DIREM - MG/GER - MG

831.560/2009-MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA.-OF. N°1464/2020/DIREM - MG/GER - MG

831.565/2009-MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA.-OF. N°1465/2020/DIREM - MG/GER - MG

832.811/2012-MINERAÇÃO VALE DE MINAS LTDA-OF. N°1460/2020/DIREM - MG/GER - MG

833.002/2012-ALTIVO PEDRAS LTDA-OF. N°1459/2020/DIREM - MG/GER - MG

830.260/2013-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. N°1446/2020/DIREM - MG/GER - MG

830.261/2013-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. N°1463/2020/DIREM - MG/GER - MG

830.274/2013-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. N°1466/2020/DIREM - MG/GER - MG

831.624/2017-NEVESTONES LTDA-OF. N°240 e 247/2020/UAGV - MG/GER - MG

Despacho publicado(256)

832.417/2016-MINERBRÁS MINERAÇÕES LTDA ME-Determina a apresentação de licença ambiental conforme Ofício nº 1431/2020/DIREM - MG/GER - MG

834.452/2008-AREX MINERAL, DESASSOREAMENTO E REVITALIZAÇÃO LTDA- Determina a apresentação de licença ambiental conforme Ofício nº 1457/2020/DIREM - MG/GER - MG

Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)

832.159/2018-MINERAÇÃO PAZINHA LTDA- AI N°4282/2020/GER - MG/DIREM - MG

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

830.270/2007-CERÂMICA AZTECA LTDA - EPP

Fase de Concessão de Lavra

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)

930.925/2005-VALE S A- AI N° 4320/2020/GER - MG/DISBM - MG

Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)

930.096/2000-TOPAZIO IMPERIAL MINERAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA- AI Nº 2654/2020/GER - MG/DISBM - MG

Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)

831.947/1988-UNIAO BOSCATTI PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SA- Nome da Fonte: Midas Marca: Igarapé Volumetria: 20L, 10L, 5L, 1,5L, 500 mL, 330 mL, 300 mL e 200 mL (sem gás); 1,5L, 500 mL e 330 mL (com gás) Marca: Midas Volumetria: 20L e 500 mL (sem gás) Marca: Tropical Volumetria: 20L, 10L, 5L, 1,5L e 500 mL (sem gás)- IGARAPÉ/MG

Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)

BARRAGENS: Forquilha I, Forquilha II, Forquilha III, Forquilha IV, Forquilha V, Grupo, Marés II e BARRAGENS: Forquilha I, Forquilha II, Forquilha III, Forquilha IV-VALE S A-930.925/2005-OF. N°257/2020/GER - MG/DISBM - MG - VALE SA e 249/2020 - DISBM - MG/GER - MG

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

831.610/2016-R & M MINERACAO LTDA-OF. N°226/2020/UAGV - MG/GER - MG

831.892/1987-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA-OF. N°172/2020/UAPC-MG/GER- MG

831.893/1987-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA-OF. N°174/2020/UAPC-MG/GER- MG

831.242/1988-SERTOP SERVICOS TÉCNICOS OPERACIONAIS INDÚSTRIA COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. N°184/2020/UAPC-MG/GER-MG

831.894/1987-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA-OF. N°182/2020/UAPC-MG/GER- MG

833.530/1996-GERALDO MENDES FILHO.-OF. N°216/2020/UAPC-MG/GER-MG

830.335/1988-MGR MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°217/2020/UAPC-MG/GER-MG

832.115/1985-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.-OF. N°215/2020/UAPC - MG/GER - MG

830.854/1986-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-OF. N°211/2020/UAPC - MG/GER - MG

833.916/1993-EMPRESA DE MINERAÇÃO OURO NOVO LTDA.-OF. N°218/2020/UAPC-MG/GER-MG

831.890/1987-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-OF. N°224/2020/UAPC-MG/GER- MG

830.086/2012-NSG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA-OF. N°679/2020/DFMNM - MG/GER - MG

830.614/2006-MINERAÇÃO ELENITA EIRELE ME-OF. N°681/2020/DFMNM - MG/GER - MG

831.331/2008-AGROINDUSTRIAL DELTA DE MINAS S A-OF. N°734/2020/DFMNM - MG/GER - MG

830.380/2018-DRAGAGEM SANTO ANTÔNIO PIRAPORA LTDA ME-OF. N°735/2020/DFMNM - MG/GER - MG

832.582/2013-GLOBAL STONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP-OF. N°736/2020/DFMNM - MG/GER - MG

833.355/2008-MINERAÇÃO GRAN PREMIUM LTDA-OF. N°737/2020/DFMNM - MG/GER - MG

832.821/2013-GUSTAVO EPOV DE ALMEIDA PRADO ME-OF. N°738/2020/DFMNM - MG/GER - MG



834.220/2011-GAMA MINERADORA ASSUNÇÃO LTDA ME-OF. N°739/2020/DFMNM - MG/GER - MG
832.513/2014-MINERAÇÃO GAVEA LTDA ME-OF. N°740/2020/DFMNM - MG/GER - MG
833.163/2012-GILBERTO DE OLIVEIRA BERTOLINO ME-OF. N°742/2020/DFMNM - MG/GER - MG
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)
831.892/1987-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA-OF. N°373/2010-FISC-
831.893/1987-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA-OF. N°376/2010-FISC-
831.242/1988-SERTOP SERVICOS TÉCNICOS OPERACIONAIS INDÚSTRIA COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. N°582/2000
831.894/1987-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA-OF. N°0545/2006
833.530/1996-GERALDO MENDES FILHO.-OF. N°0976/08 Fiscalização 3DS/MG
832.115/1985-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.-OF. N°2943/2009-FISCALIZAÇÃO/3ºDS/DNPM/MG
830.854/1986-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-OF. N°5494/2001-SERGEIO/3ºDS/DNPM/MG
833.916/1993-EMPRESA DE MINERAÇÃO OURO NOVO LTDA.-OF. N°0903/2006/FISCALIZAÇÃO/3ºDS/DNPM/MG
831.890/1987-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-OF. N°0551/2006-FISCALIZAÇÃO/3ºDS/DNPM/MG
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
830.825/1990-STONE MINERAÇÃO LTDA-OF. N°129/2018-ERPC-Superintendência do DNPM-MG-60 dias
Reitera exigência(366)
830.825/1990-STONE MINERAÇÃO LTDA-OF. N°193/2020/UAPC-MG/GER-MG-60 dias
Despacho publicado(356)
831.334/2001-CERÂMICA DITASA LTDA.-Ofício nº 103/2020/UAPM - MG/GER - MG - Chamada do requerente para comprovação periódica do diligenciamento ambiental, com fundamento no Decreto 9406/2018, Art. 31, § 4º.
833.715/2004-GEMMA BRAZIL QUARTZITOS LTDA-Ofício nº 743/2020/DFMNM - MG/GER - MG - Determina comprovação periódica do diligenciamento ambiental, a partir desta data, com fundamento no Dec.9406/2018, Art.31, §4º
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
830.143/2020-CERÂMICA JANAÚBA LTDA-OF. N°750/2020/DFMNM - MG/GER - MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 191/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
830.306/2018-FERREIRA BARBOSA EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA ME-AI N°4354/2020/GER - MG/DIREM - MG
831.944/2014-RENAN LIMA ROCHA-AI N°3152/2020/GER - MG/DIREM - MG
832.189/2014-JRV MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP-AI N°4369/2020/GER - MG/DIREM - MG
declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
831.156/2016-EXTRAÇÃO DE AREIA ESTRELA DALVA LTDA-Alvará N°1.747/2017
831.675/2018-DIAMANDEL MINERAÇÃO LTDA-Alvará N°6360/2019
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.156/2016-EXTRAÇÃO DE AREIA ESTRELA DALVA LTDA-OF. N°1472/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.494/2019-SILICON MINING EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP-OF. N°1525/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.520/2008-JOSE ALVES DE ASSIS-OF. N°1451/2020/DIREM - MG/GER - MG
833.126/2008-VALDECI MARTINS DOS SANTOS-OF. N°1483/2020/DIREM - MG/GER - MG
832.105/2009-VASCO ALVES DE ASSIS-OF. N°1505/2020/DIREM - MG/GER - MG

832.739/2009-USIBRITA LTDA-OF. N°1509/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.325/2010-MINAS FORTE INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA-OF. N°1493 e 1495/2020/DIREM - MG/GER - MG
833.884/2010-MARCIO RENATO DE ALCANTARA ME-OF. N°1485/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.132/2011-MS TRANSPORTES E MINERADORA LTDA ME-OF. N°1498 e 1500/2020/DIREM - MG/GER - MG
833.546/2011-CERÂMICA SÃO ROQUE LTDA EPP-OF. N°1368/2020/DIREM - MG/GER - MG?
833.547/2011-CERÂMICA SÃO ROQUE LTDA EPP-OF. N°1482/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.661/2017-VANDER MOREIRA DE DEUS E CIA LTDA ME-OF. N°1520/2020/DIREM - MG/GER - MG?
830.235/2017-W F DE ARAÚJO-OF. N°1503/2020/DIREM - MG/GER - MG
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
830.622/1997-WU MINERAÇÃO LTDA -Alvará N°18893/2000
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
831.165/2017-APACHE MINERAÇÃO LTDA ME-ALVARÁ N°3327/2018
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
830.773/2009-MINAS SERPENTINITO LTDA. - AI N°449/2019 - Gerência Regional - MG
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
832.453/2009-EMPRESA DE MINERAÇÃO BRIPOCAL LTDA-OF. N°1517/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.130/2012-CARLO DARTAGHAN ALMEIDA ME-OF. N°1508/2020/DIREM - MG/GER - MG
Despacho publicado(256)
830.325/2010-MINAS FORTE INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA-Determina a apresentação de licença ambiental conforme Ofício nº 1494/2020/DIREM - MG/GER - MG
833.884/2010-MARCIO RENATO DE ALCANTARA ME-Determina a apresentação de licença ambiental conforme Ofício nº 1484/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.132/2011-MS TRANSPORTES E MINERADORA LTDA ME-Determina a apresentação de licença ambiental conforme Ofício nº 1499/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.494/2019-SILICON MINING EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP-Determina a apresentação de licença ambiental conforme Ofício nº 1524/2020/DIREM - MG/GER - MG
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
833.884/2010-MARCIO RENATO DE ALCANTARA ME-ARGILA (Uso na Fabricação de Cerâmica Vermelha)-CAETANÓPOLIS/MG
832.243/2006-CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA-CASCALHO-Antônio Dias/MG
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
831.130/2012-CARLO DARTAGHAN ALMEIDA ME- Área de 1.993,70 hectares para 924,14 hectares-FILITO-São João Del Rei/MG
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)

005.075/1941-MINERAÇÃO IPÊ LTDA ME- AI N° 4340,4341 e 4342/2020/GER - MG/UAGV - MG
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)
Barragem B2-COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-003.425/1960-OF. N°211/2020/DISBM - MG/GER - MG
Determina a desinterdição da lavra(444)
830.279/1983-ANDRADE MINAS GRANITOS LTDA- N° do Termo de desinterdição:14/2020/GER - MG/UAPC - MG, de 07/12/2019
Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)
815.691/1971-EMICON MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.- AI N° 2791/2020, 2792/2020, 2793/2020/GER - MG/DISBM
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
831.519/2013-LUCIANO ANTONIO NARCÍSIO RESENDE-OF. N°1467/2020/DIREM - MG/GER - MG
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
832.992/2010-AREAL SÃO MIGUEL LTDA-PIRANGA/MG - Guia nº 40/2020 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-23.000 t/ano-AREIA- Validade:36 MESES
831.830/1999-MINERAÇÃO BRASILMAG EIRELI-SANTA RITA DO ITUETO/MG - Guia nº 238/2020 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-9.540 t/ano-GRANITO (ORNAMENTAL)- Validade:3 ANOS ou PL (o que vier primeiro)
834.454/2008-DELMO E SANTOS MINERAÇÃO LTDA. EPP-ESMERALDAS/MG, SETE LAGOAS/MG - Guia nº 37/2020 - GERÊNCIA REGIONAL/MG e 38/2020 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-16.000 t/ano e 12.000 t/ano-AREIA e ARGILA- Validade:36 MESES
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1737)
831.830/1999-MINERAÇÃO BRASILMAG EIRELI-OF. N°231,232 e 233/2020/UAGV - MG/GER - MG
Reitera exigência(366)
830.105/1993-GGM GEOMÉTRICA DE GRANITOS E MINERAÇÃO LTDA-OF. N°225/2020/UAPC - MG/GER - MG-60 dias
Despacho publicado(356)
831.462/1998-BART GEMAS LTDA ME-Determina a apresentação de licença ambiental conforme ofício - GUIA DE UTILIZAÇÃO. Ofício nº 1523/2020/DIREM - MG/GER - MG

Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
831.096/2019-RENATO JOSÉ DE BARROS ME
831.197/2019-MARCELO DONIZETE FERREIRA 05608901681
831.130/2019-MARIA CELIA DE FARIA
831.089/2019-RENATA ABREU CAMPOS
831.124/2019-MINERAÇÃO RAFAELLA LTDA
831.152/2019-WESLEI TEÓFILO DA SILVA
831.156/2019-AREAL TAPARUBA LTDA ME
831.180/2019-CRISTIANA VASCONCELOS MELO DRIEMEYER
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
830.058/2020-KULUENE SERVIPOS E CONSULTORIA LTDA.-OF. N°1473/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.455/2020-SILVIMAR NUNES DE OLIVEIRA-OF. N°1477/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.971/2012-GEOMAPP ENGENHARIA LTDA.-OF. N°94/2020/SECOR - MG/GER - MG

830.798/2017-MIGUEL MARCOS GONÇALVES-OF. N°1522/2020/DIREM - MG/GER - MG
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
830.096/2020-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI
830.099/2020-RZZ ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA
830.127/2020-EDNAM APARECIDA DA SILVA MACIEL COMERCIO DE TIJOL
830.365/2020-JVIPS PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
832.450/2014-ATLÂNTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E MINERAÇÃO LTDA
830.996/2019-BRUNO MATIAS PIZA AREIRO SÃO MATHEUS ME

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 192/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Auto de Infração - REL PESQ(639)
830.306/2018-FERREIRA BARBOSA EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA ME- AI N°3552/2020
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Torna sem efeito despacho de aprovação do Relatório Pesquisa(2264)
833.268/2007-LEMOES SOARES MINERAÇÃO LTDA ME- DOU de 29/01/2019
Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
832.362/2008-RICARDO PEREIRA DE FREITAS ME - Publicado DOU de 08/04/2015, Relação nº 234/2015, Seção 1, pág. - Onde se lê: ... Dom Silvério, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado /MG. - Leia-se: ... Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, em Minas Gerais.

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 193/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
832.108/2012-TULIO MARCUS FARIA-OF. N°1486/2020/DIREM - MG/GER - MG
832.154/2012-ENEIDA MAURA CAMPOS OLIVEIRA-OF. N°1489 e 1491/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.943/2016-MOISÉS BATISTA DA SILVA-OF. N°1502/2020/DIREM - MG/GER - MG
833.809/2012-VALDIR EVANGELISTA DA SILVEIRA-OF. N°1504/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.247/2013-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. N°1455/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.250/2013-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. N°1445/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.322/2013-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. N°1454/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.323/2013-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. N°1453/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.324/2013-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. N°1452/2020/DIREM - MG/GER - MG - Minérios Nacional S.a.
831.603/2013-CESAR RODRIGUES DE ARAUJO-OF. N°1497/2020/DIREM - MG/GER - MG
832.862/2013-SAUL CHAVES JARDIM-OF. N°1501/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.776/2014-MINERAÇÃO VALE DE MINAS LTDA-OF. N°1492/2020/DIREM - MG/GER - MG



833.443/2013-MINERAÇÃO MONTE ALTO LTDA. ME-OF. Nº235 e 236/2020/UAGV - MG/GER - MG
833.489/2014-GÉRSON VIEIRA-OF. Nº1479/2020/DIREM - MG/GER - MG
832.217/2014-ALANY S LOPES DA SILVA-OF. Nº1488/2020/DIREM - MG/GER - MG
832.035/2014-RONALDO FRANÇA TEIXEIRA ME-OF. Nº1480/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.888/2014-MINERAÇÃO PEDRA ROXA LTDA - ME-OF. Nº1496/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.312/2007-CESAG LTDA-OF. Nº1551 e 1553/2020/DIREM - MG/GER - MG
832.063/2017-SPLENDOR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-OF. Nº1530/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.979/2017-MINERACAO PROGRAMAR LTDA ME-OF. Nº1533/2020/DIREM - MG/GER - MG
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)
832.108/2012-TULIO MARCUS FARIA- AI Nº4357/2020/GER - MG/DIREM - MG
832.035/2014-RONALDO FRANÇA TEIXEIRA ME- AI Nº4356/2020/GER - MG/DIREM - MG
Despacho publicado(256)
832.154/2012-ENEIDA MAURA CAMPOS OLIVEIRA-Determina a apresentação de licença ambiental conforme Ofício nº 1490/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.312/2007-CESAG LTDA-Determina a apresentação de licença ambiental conforme Ofício nº 1552/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.979/2017-MINERACAO PROGRAMAR LTDA ME-Determina a apresentação de licença ambiental conforme Ofício nº 1532/2020/DIREM - MG/GER - MG
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
833.085/2012-GREENVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ARGILA (Uso na fabricação de cerâmica vermelha).-FUNILÂNDIA/ SETE LAGOAS/MG
831.249/2016-MINAS GRAN MINERAÇÃO LTDA.-Quartzito-Bocaiúva/MG
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
833.364/2012-CIDE CAMPOS SALES- Área de 265,32 ha para 42,17 ha-AREIA (uso imediato na construção civil)-Presidente Bernardes / Senador Firmino/MG
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
833.681/2013-TÂNIA GUIMARÃES SILVA ME-AI Nº4407/2020/GER - MG/DIREM - MG
831.469/2016-ANTONIO CORDEIRO DE FARIA-AI Nº4368/2020/GER - MG/DIREM - MG
832.267/2016-ALAECE LOPES DE OLIVEIRA - ME-AI Nº4442/2020/GER - MG/DIREM - MG
830.125/2017-CICERO JAIRO SILVA-AI Nº4447/2020/GER - MG/DIREM - MG
831.280/2016-JOSÉ ZUCCONI-AI Nº4440/2020/GER - MG/DIREM - MG
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
830.466/2012-TOLEDO & FILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. - AI Nº570/2019 - Gerência Regional - MG
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
830.288/2020-EFF TARGGET BRASIL REPRESENTACOES LTDA -Alvará Nº852/2020
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
831.121/2018-ITINGA MINERAÇÃO LTDA
830.864/2018-ITINGA MINERAÇÃO LTDA
832.214/2017-VIVA COMPANHIA DE MINERAÇÃO S A
832.211/2017-VIVA COMPANHIA DE MINERAÇÃO S A
831.949/2017-SILICON MINING EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP
831.948/2017-SILICON MINING EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
833.260/1995-BAVIERA ÁGUAS MINERAIS DE ALFENAS EIRELI- Nome da Fonte: São Francisco Marca: Fonte de Minas Volumetria: 20L, sem gás Marca: Baviera Volumetria: 20L e 510 mL, sem gás; 510 mL, com gás- ALFENAS/MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
002.857/1935-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-OF. Nº762/2020/DFMNM - MG/GER - MG
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
830.337/1999-CERÂMICA PÁSSARO VERDE LTDA-OF. Nº753/2020/DFMNM - MG/GER - MG
830.389/2019-MINERAÇÃO FL JOTAS LTDA-OF. Nº754/2020/DFMNM - MG/GER - MG
830.409/2019-ARANÃS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME-OF. Nº756/2020/DFMNM - MG/GER - MG
830.444/2019-ADILSON ALVES DA SILVA CPF: 393.762.576 34 ME-OF. Nº757/2020/DFMNM - MG/GER - MG
830.187/2019-RICARDO RODRIGUES DE MELO-OF. Nº758/2020/DFMNM - MG/GER - MG
830.482/2019-MINERAÇÃO CARAÍ LTDA-OF. Nº759/2020/DFMNM - MG/GER - MG
Fase de Requerimento de Lavra
Reitera exigência(366)
832.205/1987-GAMA MINERADORA ASSUNÇÃO LTDA ME-OF. Nº228/2020/UAPC - MG/GER - MG-60 dias
830.481/1986-FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-OF. Nº223/2020/UAPC - MG/GER - MG-60 dias
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
832.158/1987-ARDOSIA SÃO JUDAS LTDA.-OF. Nº232/2020/UAPC-MG/GER-MG
832.047/1985-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.-OF. Nº227/2020/UAPC-MG/GER-MG
832.215/1987-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-OF. Nº226/2020/UAPC-MG/GER-MG
830.052/2001-JOAOQUIM LOPES FERREIRA ME-OF. Nº238/2020/UAGV - MG/GER - MG
830.921/1998-MINERAÇÃO MONTREAL LTDA-OF. Nº760/2020/DFMNM - MG/GER - MG
830.442/2019-RAFA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA-OF. Nº761/2020/DFMNM - MG/GER - MG
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
830.416/2019-LIVIA MARA DE ALMEIDA-OF. Nº755/2020/DFMNM - MG/GER - MG
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
831.319/2018-IRAM CARLOS JUNIOR-OF. Nº1538/2020/DIREM - MG/GER - MG
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133)
830.070/2019-TRANSTHOMASI TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-OF. Nº1554/2020/DIREM - MG/GER - MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 194/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
831.913/2017-SAM GRANITOS EXPORT EIRELI-METAGABRO.-Aracitaba/ Oliveira Fortes/MG

831.134/2016-PRISCILA ROMUALDO ROCHA ME-AREIA (Uso imediato na construção civil) e ARGILA (Uso na fabricação de cerâmica vermelha).-Matozinhos/MG
830.615/2016-GUSTAVO EPOV DE ALMEIDA PRADO ME-AREIA-Mercês/MG
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)
831.913/2017-SAM GRANITOS EXPORT EIRELI- AI Nº4432/2020/GER - MG/DIREM - MG -
830.641/2013-SANDRA APARECIDA CAMPOS FI- AI Nº4439/2020/GER - MG/DIREM - MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.482/2017-MINERAÇÃO IMPERIO STONE LTDA EPP-OF. Nº1529/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.593/2017-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA-OF. Nº1531/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.281/2015-MARCELO GONTIJO CARDOSO-OF. Nº1550/2020/DIREM - MG/GER - MG
834.099/2012-MARCÍLIO BOSI EIRELI ME.-OF. Nº1535/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.263/2012-MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA.-OF. Nº1549/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.559/2009-MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA.-OF. Nº1547/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.555/2009-MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA.-OF. Nº1548/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.961/2015-MINERAÇÃO VRB LTDA-OF. Nº1544/2020/DIREM - MG/GER - MG
-(Mineração Lopus Ltda.)
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
831.134/2017-LUIZ MAURO DE FREITAS
831.133/2017-LUIZ MAURO DE FREITAS
830.973/2017-MINETE MINERAÇÃO LTDA EPP
830.951/2017-MARCELO MANHÃES
830.289/2017-DIOGO PATRICK ORNELAS CHAVES
832.751/2016-LEONARDO DE OLIVEIRA BICALHO PINHEIRO
832.190/2016-BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
831.984/2016-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
831.342/2016-LESTEOESTE CONSULTORIA EM GEOLOGIA LTDA
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
830.641/2013-SANDRA APARECIDA CAMPOS FI
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
834.319/2012-GILMAR DE OLIVEIRA-OF. Nº1540 e 1541/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.500/2008-RIO PRESERV LTDA ME-OF. Nº1528/2020/DIREM - MG/GER - MG
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2224)
833.268/2007-LEMON SOARES MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº600/2020/DIREM - MG/GER - MG
Fase de Requerimento de Lavra
Multa aplicada - BARRAGENS - Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(2416)
Barragem: Moita-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI-831.056/2010-AI. Nº2653/2020/GER - MG/DISBM - MG
Fase de Requerimento de Pesquisa
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133)
830.082/2019-TRANSTHOMASI TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-OF. Nº1558/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.083/2019-TRANSTHOMASI TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-OF. Nº1555/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.086/2019-TRANSTHOMASI TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-OF. Nº1539/2020/DIREM - MG/GER - MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 197/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
831.432/2016-ADALBERTO ALEIXO DA SILVA 06229570661 ME-AI Nº4423/2020/GER - MG/DIREM - MG
832.353/2015-PEROBAS LTDA-AI Nº4424/2020/GER - MG/DIREM - MG
831.002/2015-OLDMAR HONORATO SILVA-AI Nº4460/2020/GER - MG/DIREM - MG
831.141/2016-BENEDITO GOULART NETO-AI Nº4451/2020/GER - MG/DIREM - MG
831.384/2015-CONSTRUTORA BELCON LTDA ME-AI Nº4458/2020/GER - MG/DIREM - MG
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
830.215/2019-MINERAÇÃO GUARACIABA LTDA -Alvará Nº851/2020
Instaura processo administrativo de Declaração de Caducidade/Nulidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta) dias(237)
834.687/2010-SIDERURGIA SANTO ANTÔNIO LTDA- OF. Nº 1577/2020/DIREM - MG/GER - MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.563/2009-MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA.-OF. Nº1563/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.562/2009-MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA.-OF. Nº1566/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.561/2009-MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA.-OF. Nº1567/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.751/2001-FILITO DO BRASIL LTDA-OF. Nº1572/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.192/1998-ARAR PEDRAS MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº1574/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.273/2013-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. Nº1573/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.272/2013-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. Nº1569/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.268/2013-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. Nº1570/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.451/2011-CERÂMICA SÃO ROQUE LTDA EPP-OF. Nº1565/2020/DIREM - MG/GER - MG
832.782/2013-MINERAÇÃO MONTEIRO COUTINHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP-OF. Nº241 e 248/2020/UAGV - MG/GER - MG
830.434/2018-D'PAULA CONEG GEMAS, FELDSPATO, CAULIM E CRISTAIS LTDA-OF. Nº1417/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.320/2013-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. Nº1568/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.585/2014-CERAMICA LEAL LTDA-OF. Nº1571/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.612/2017-MINERAÇÃO PLANALTO S A-OF. Nº1581/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.030/2005-ARALCO S. A INDUSTRIA E COMERCIO-OF. Nº183/2020/SECOR - MG/GER - MG e Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A.
831.633/2013-CAULIM TOTAL PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº1397/2020/DIREM - MG/GER - MG



832.523/2003-GRANITOS VALE DO JEQUITINHONHA EIRELI-OF. N°1588/2020/DIREM - MG/GER - MG
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
832.242/2006-CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA-Cascalho-(uso imediato na construção civil)-Antônio Dias/MG
832.063/2011-ALTIVO PEDRAS LTDA-ARGILA- (uso na fabricação de cerâmica vermelha)-MARAVILHAS/MG
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
831.621/2017-MINERAÇÃO GAVEA LTDA ME
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
000.847/1935-VALE S A-OF. N°282/2020/DFMIM - MG/GER - MG
808.095/1975-SANTIAGO & CIA. LTDA.-OF. N°795/2020/DFMNM - MG/GER - MG
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
930.925/2005-VALE S A- AI N° 4320/2020/GER - MG/DISBM - MG
808.095/1975-SANTIAGO & CIA. LTDA.- AI N° 4523/2020/GER - MG/DFMNM - MG
Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)
830.719/1982-MASSA FALIDA DE MUNDO MINERAÇÃO LTDA.- AI N° 3293/2020 e 3294/2020/GER - MG/DISBM - MG
Determina a interdição da lavra(442)
808.095/1975-SANTIAGO & CIA. LTDA.- N° do Termo de Interdição:41/2020/GER - MG/DFMNM - MG, de 1/06/2020- Lacre N°
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Despacho publicado(2234)
831.760/2014-TOLEDO MINERAÇÃO LTDA-Determina a apresentação de licença ambiental conforme Ofício nº 1583/2020/DIREM - MG/GER - MG
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento Auto de infração.(1844)
832.400/2003-MÁRIO NONATO MURTA CHAVES-AI N°279/2010
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(1842)
832.400/2003-MÁRIO NONATO MURTA CHAVES- AI N°279/2010
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
833.721/1996-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. N°234/2020/UAPC-MG/GER-MG
830.094/2012-ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA-OF. N°785/2020/DFMNM - MG/GER - MG
830.498/2008-JD GRANITOS LTDA ME-OF. N°776/2020/DFMNM - MG/GER - MG
830.365/1991-NACIONAL DE GRAFITE LTDA-OF. N°774/2020/DFMNM - MG/GER - MG
830.761/2002-ARDOSIA VEREDA LTDA-OF. N°773/2020/DFMNM - MG/GER - MG
833.536/2013-EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA PILAR LTDA ME-OF. N°766/2020/DFMNM - MG/GER - MG
831.730/2008-MINERAÇÃO BACUPARI S.A.-OF. N°771/2020/DFMNM - MG/GER - MG
831.560/1991-ELGRAN MINERAÇÃO LTDA-OF. N°236/2020/UAPC - MG/GER - MG
833.723/1996-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. N°233/2020/UAPC - MG/GER - MG
830.310/2012-POLIMAK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME-OF. N°790/2020/DFMNM - MG/GER - MG
830.903/2012-MLS COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-OF. N°789/2020/DFMNM - MG/GER - MG
830.644/2014-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-OF. N°788/2020/DFMNM - MG/GER - MG
830.607/2011-JOEL SATURNINO DE OLIVEIRA-OF. N°787/2020/DFMNM - MG/GER - MG
830.406/2012-CELTA CERAMICA LTDA-OF. N°786/2020/DFMNM - MG/GER - MG
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
833.367/2014-CERÂMICA CARMELITANA LTDA-COROMANDEL/MG - Guia nº 41/2020 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-12.000 t/ano-ARGILA (uso na fabricação de cerâmica vermelha)- Validade:36 MESES
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
832.868/2015-FERLIG FERRO LIGA LTDA
834.227/2012-GILSON MEDEIRO SILVA
Fase de Requerimento de Pesquisa
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133)
830.085/2019-TRANSTHOMASI TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-OF. N°1580/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.071/2019-TRANSTHOMASI TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-OF. N°1564/2020/DIREM - MG/GER - MG
830.072/2019-TRANSTHOMASI TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-OF. N°1562/2020/DIREM - MG/GER - MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
831.102/2019-TEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-OF. N°1589/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.087/2019-ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA-OF. N°1590/2020/DIREM - MG/GER - MG
831.035/2019-DISK AREIA EIRELI ME-OF. N°1591/2020/DIREM - MG/GER - MG
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
830.274/2018-MUNICIPIO DE SALINAS-OF. N°772/2020/DFMNM - MG/GER - MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO
Relação nº 115/2020

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)
BARRAGENS MINERAÇÃO RIO DO NORTE-MINERACAO RIO DO NORTE S A- 950.000/1997-OF. N°83/2020/SESBM - PA/GER - PA
BARRAGENS MINERAÇÃO RIO DO NORTE-MINERACAO RIO DO NORTE S A- 950.000/1997-OF. N°104/2020/SESBM - PA/GER - PA

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 117/2020

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
850.046/2006-RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S A-OF. N°237/2020/DIFAM - PA/GER - PA

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 118/2020

Fase de Lavra Garimpeira
Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou pagamento: 30 dias(1695)
850.845/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA COOGER LTDA- AI N°4380/2020/GER - PA/DIFAM - PA, 4381/2020/GER - PA/DIFAM - PA e 4383/2020/GER - PA/DIFAM - PA
850.844/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA COOGER LTDA- AI N°4376/2020/GER - PA/DIFAM - PA, 4377/2020/GER - PA/DIFAM - PA e 4379/2020/GER - PA/DIFAM - PA
850.915/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO NORTE- AI N°3707/2020/GER - PA/DIFAM - PA
850.961/2016-CHRISTIAN PARDO NAVARRO- AI N°4408/2020/GER - PA/DIFAM - PA e 4409/2020/GER - PA/DIFAM - PA
850.949/2016-JOSELIO FERREIRA LIMA- AI N°4384/2020/GER - PA/DIFAM - PA e 4406/2020/GER - PA/DIFAM - PA
850.875/2016-JOSÉ APARECIDO DA SILVA MINERAÇÃO- AI N°4372/2020/GER - PA/DIFAM - PA e 4375/2020/GER - PA/DIFAM - PA

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 119/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
850.370/2017-ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO- Cessionário:COOPERATIVA DOS EXTRATORES DE MINÉRIOS DO SUL DO PARÁ- CPF ou CNPJ 07.715.130/0001-50- Alvará nº6004/2017
850.371/2017-ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO- Cessionário:COOPERATIVA DOS EXTRATORES DE MINÉRIOS DO SUL DO PARÁ- CPF ou CNPJ 07.715.130/0001-50- Alvará nº6005/2017
850.312/2018-IMPERIO AZUL MINERACAO EIRELI- Cessionário:UNIAO MINERACAO E COMERCIO LTDA- CPF ou CNPJ 28.065.848/0001-18- Alvará nº5762/2018
850.856/2017-ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO- Cessionário:COOPERATIVA DOS EXTRATORES DE MINERIOS DO SUL DO PARÁ- CPF ou CNPJ 07.715.130/0001-50- Alvará nº5657/2019
850.621/2012-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA- Cessionário:TERRA GOYANA MINERADORA LTDA- CPF ou CNPJ 01.445.576/0001-25- Alvará nº12.346/2015
850.228/2011-MINERAÇÃO IRAJA S A.- Cessionário:COOMARU COOPERATIVA DE PRODUTORES DE OURO DO CUMARU- CPF ou CNPJ 34.656.629/0001-06- Alvará nº6283/2011

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO III NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO
Relação nº 52/2020

Fase de Concessão de Lavra
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)
890.616/2006-SEROBRITA MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°411/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
890.398/1997-UNIDAS MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- Fonte Mata Atlântica, marca Acqua Futura, sem gás, volumetria: 5 Litros- MAGÉ/RJ
890.117/1993-ALCAFLUOR ÁGUAS MINERAIS LTDA- Fonte Nossa Senhora da Paz, marca Serra do Mendanha, sem gás, volumetrias 20 Litros, 1,5 Litros, 510 mL, 300 mL, 200 mL - Rio de Janeiro/RJ- NOVA IGUAÇU/RJ
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
890.380/2011-ANTONIO MENDES AREAL ME- Registro de Licença N° 2.645/2011 - Vencimento em 25/10/2022
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)
890.555/2015-AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPÉDICA LTDA ME
890.323/2009-AREAL TERBRASIL LTDA ME

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO III NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO
Relação nº 71/2020

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
811.073/2012-VANDERLEI DE MELLO COSTA PEDRAS- Registro de Licença N° 12/2013 - Vencimento em 30/04/2024
810.211/2009-EJ MULLER & CIA LTDA- Registro de Licença N° 41/2011 - Vencimento em 19/03/2022
810.896/2016-DEPOSITO E EXTRACAO DE AREIA CAPELA LTDA- Registro de Licença N° 241/2016 - Vencimento em 25/05/2024
811.427/2015-MINERAÇÃO NIZOLI LTDA.- Registro de Licença N° 288/2015 - Vencimento em 03/03/2024
810.747/2003-MI MALDANER & CIA LTDA- Registro de Licença N° 2705/2004 - Vencimento em 26/05/2025
810.068/2016-BASEL BASALTO SERRANO EIRELI EPP- Registro de Licença N° 172/2016 - Vencimento em 15/04/2025
810.439/2009-COMSAIBRI COMÉRCIO DE SAIBRO E BRITAS LTDA - ME- Registro de Licença N° 165/2012 - Vencimento em 18/05/2022
810.270/1997-COMSAIBRI COMÉRCIO DE SAIBRO E BRITAS LTDA - ME- Registro de Licença N° 1876/2006 - Vencimento em 18/05/2022
810.018/2013-COMSAIBRI COMÉRCIO DE SAIBRO E BRITAS LTDA - ME- Registro de Licença N° 259/2015 - Vencimento em 18/05/2022
Fase de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(954)
811.199/2014-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA-OF. N°188/2020
Autoriza prorrogação do prazo do Registro de Extração por 03 anos(941)
810.922/2014-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARA-Registro de Extração N°114/2014 de 15/12/2014
810.785/2014-MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL-Registro de Extração N°97/2014 de 05/09/2014
810.783/2014-MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL-Registro de Extração N°104/2014 de 09/10/2014
811.281/2014-PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-Registro de Extração N°22/2015 de 02/03/2015
810.787/2014-MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL-Registro de Extração N°85/2014 de 05/09/2014
Autoriza prorrogação do prazo do Registro de Extração por 02 anos(940)
811.359/2015-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-Registro de Extração N°101/2016 de 29/09/2016



811.326/2013-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO-Registro de Extração N°68/2013 de 24/12/2013
810.459/2013-PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ-Registro de Extração N°19/2013 de 07/06/2013
811.598/2014-PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS-Registro de Extração N°48/2015 de 15/04/2015
Autoriza prorrogação do prazo do Registro de Extração por 1 ano(939)
810.794/2015-PREFEITURA MUNICIPAL DECAPÃO DO CIPÓ-Registro de Extração N°147/2015 de 01/12/2015
810.615/2015-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL-Registro de Extração N°136/2015 de 19/10/2015
810.322/2015-MUNICÍPIO DE TRIUNFO-Registro de Extração N°75/2015 de 04/05/2015
810.288/2015-MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA-Registro de Extração N°24/2017 de 07/05/2017
811.314/2014-AUGUSTO PESTANA PREFEITURA-Registro de Extração N°30/2015 de 20/03/2015
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
811.418/2016-PORTOSAN CONSTRUÇÕES LTDA-Registro de Licença N° 96/2020 - Vencimento em 06/05/2030
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 4 anos, vigência a partir dessa publicação(923)
810.259/2020-MUNICIPIO DE IBIRUBÁ- Registro de Extração N°94/2020 de 26/05/2020
810.089/2020-MUNICÍPIO DE CASCA- Registro de Extração N°95/2020 de 26/05/2020
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
810.269/2020-MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO-OF. N°189/2020
810.270/2020-MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO-OF. N°190/2020
810.271/2020-MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO-OF. N°191/2020
Indefere requerimento de Registro de Extração por interferência total(822)
810.249/2020-MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

JOSE EDUARDO DA COSTA DUARTE
Gerente
Interino

DESPACHO
Relação nº 72/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho publicado(192)
810.263/2019-DOLAIR TEREZA LORENZA ME- DOU de 25/05/2020

JOSE EDUARDO DA COSTA DUARTE
Gerente
Interino

DESPACHO
Relação nº 73/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
810.525/2017-DP2 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
811.544/2015-WELINGTON ANIBAL DAL BEM
811.513/2015-WELINGTON ANIBAL DAL BEM
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
810.203/2018-COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
810.263/2019-DOLAIR TEREZA LORENZA ME- Alvará n°4141/2019 - Cessionario:810.802/2019-Remanso Extração Mineral Ltda- CPF ou CNPJ 34.696.885/0001-27
810.649/2017-AREIAL DO VALE LTDA- Alvará n°2397/2019 - Cessionario:48052.810222/2020-14, 48052.810223/2020-51, 48052.810225/2020-40, 48052.810226/2020-94, 48052.810228/2020-83,48052.810229/2020-28,48052.810230/2020-52, 48052.810232/2020-41, 48052.810233/2020-96, 48052.810234/2020-31, 48052.810235/2020-85,48052.810236/2020-20-G.r. Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda- CPF ou CNPJ 77.145.225/0001- 60
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
810.202/2018-MARIA ANGELICA DO AMARAL ZENKNER -Alvará N°3494/2018
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
811.296/2015-MINERAÇÃO SÃO MATEUS LTDA.-OF. N°69/2020
810.514/2018-SILON DA SILVA MARTINS CONSTRUÇÃO-OF. N°74/2020
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
810.157/2008-CERÂMICA KOTTWITZ LTDA.- Cessionário:Vargas Extração de Areia Ltda- CNPJ 13.246.487/0001-39- Registro de Licença N° 100164/2008- Vencimento da Licença: 05/03/2023
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
810.294/2004-BRITAGEM MONTENEGRO LTDA-OF. N°186/2020
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
810.254/2020-MAC ENGENHARIA LTDA
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
810.902/2016-JAZIDA ROCHEDO LTDA
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
810.797/2019-MINERASUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
810.206/2020-FERLIG FERRO LIGA LTDA
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
810.424/2018-GABRIEL MICHELS ZANETTE
810.718/2019-GABRIEL MICHELS ZANETTE
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
810.701/2019-LUIZ FERNANDO LOPES PINHEIRO-OF. N°73/2020

JOSE EDUARDO DA COSTA DUARTE
Gerente
Interino

DESPACHO
Relação nº 76/2020

Torna sem efeito Notificação Administrativa(905)
811.191/2013-TRIKONN AGRONEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- NOT. N°49/2017
811.237/2014-HENIO VALDOMIRO ADAMATTI JUNIOR- NOT. N°55/2017

JOSE EDUARDO DA COSTA DUARTE
Gerente
Interino

GERÊNCIA REGIONAL TIPO IV NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO
Relação nº 33/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
868.028/2017-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.-ALVARÁ N°6522/2017
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
868.027/2017-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.
868.037/2017-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Fase de Concessão de Lavra
Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)
868.214/2007-JONAS BARBOSA GARCIA & CIA LTDA EPP- AI N° 1721/2020/GER - MS/SEFAM - MS
Nega provimento a defesa apresentada(476)
868.214/2007-JONAS BARBOSA GARCIA & CIA LTDA EPP
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1738)
866.499/1993-BRIANZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CERÂMICAS LTDA.-OF. N°205/2020/SEFAM - MS/GER - MS
866.498/1993-BRIANZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CERÂMICAS LTDA.-OF. N°204/2020/SEFAM - MS/GER - MS
866.497/1993-BRIANZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CERÂMICAS LTDA.-OF. N°203/2020/SEFAM - MS/GER - MS
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(2237)
868.051/2018-MINERADORA BRITASUL LTDA-CASSILÂNDIA/MS - Guia n° 2/2020 - GERÊNCIA REGIONAL/MS-50.000T/ANO-BASALTO- Validade:11/05/2022
Fase de Licenciamento
Autoriza a suspensão temporária dos trabalhos de lavra(1203)
868.349/2013-PLINIO CARLOS KERBER- Início:21/05/2020-Término:21/05/2021
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1739)
868.399/2011-CERÂMICA ISABELA LTDA-OF. N°206/2020/SEFAM - MS/GER - MS
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
868.010/2009-ELVÉCIO RUIZ MENEGÃO NETO- Cessionário:PORTO DE AREIA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI- CNPJ 11.996.948/0001-65- Registro de Licença N° 14/2009-23º DS- Vencimento da Licença: 10/12/2022

ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO IV NO ESTADO DE RONDÔNIA

DESPACHO
Relação nº 29/2020

Fase de Lavra Garimpeira
Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou pagamento: 30 dias(1695)
886.021/2008-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS, MINERAÇÃO E AGROFLORESTAL- AI N°4311, 4312 e 4313 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.252/2015-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA COOGER LTDA- AI N°4309 e 4310 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.543/2011-CARALAMBOS VASSILAKIS NETO- AI N°4307 e 4308 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.542/2011-CARALAMBOS VASSILAKIS NETO- AI N°4305 e 4306 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.541/2011-CARALAMBOS VASSILAKIS NETO- AI N°4303 e 4304 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.917/1998-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA COOGARIMA- AI N°4296 e 4297 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.916/1998-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA COOGARIMA- AI N°4294 e 4295 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.096/2011-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA AMAZONIA - COOGAM- AI N°4283 e 4284 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.339/2013-COOPERATIVA MINERADORA DE ARIQUEMES- AI N°4348 e 4349 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.325/2014-JÂNIO MENDONÇA DE SOUSA- AI N°4287 , 4288 , 4289 , 4290 e 4291 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.520/1998-GILMAR CEZAR TOLOTTI- AI N°4350 , 4351 , 4352 e 4353 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.081/2010-COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES- AI N°4326 e 4327 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.167/2013-COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES- AI N°4330 e 4331 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.341/2013-COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES- AI N°4334 e 4335 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.512/2014-COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES- AI N°4337 e 4338 / 2020 / GER - RO /SEFAM - RO
886.559/2004-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA COOGER LTDA- AI N°4344 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.247/2017-CHRISTIANO GALLO CURI- AI N°4345 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.330/2013-COOPERATIVA MINERADORA DE ARIQUEMES- AI N°4346 e 4397 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.023/2008-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS, MINERAÇÃO E AGROFLORESTAL- AI N°4314 , 4316 e 4316 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.024/2008-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS, MINERAÇÃO E AGROFLORESTAL- AI N°4317 , 4318 e 4319 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.284/2014-COOPERATIVA MINERADORA DE ARIQUEMES- AI N°4324 e 4325 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.121/2017-COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES- AI N°4328 e 4329 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO
886.344/2012-COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES- AI N°4321 / 2020/ GER -RO / SEFAM - RO
886.482/2011-ATALICIO FERREIRA DE SOUZA- AI N°4322 e 4323 / 2020 / GER - RO / SEFAM - RO

JOAQUIM RIBEIRO NETO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO V NO ESTADO DO MARANHÃO

DESPACHO
Relação nº 31/2020

Fase de Licenciamento
Torna sem efeito despacho de indeferimento(769)
806.130/2017-EDILBERTO SILVA TAVARES- Publicado DOU de 31/03/2020

THYAGO DE SOUSA RIBEIRO
Gerente
Substituto



SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO
Relação nº 274/2020

- Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito a publicação de despachos em duplicidade.(2292)
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.263/2018
- Evento nº 321
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.193/2012
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 833.972/2012
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.741/2013
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 831.514/2013
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.859/2014
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.020/2017
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.572/2018
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.573/2018
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.574/2018
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.931/2018
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 831.698/2018
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/032020- Processo nº 831.974/2018
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 831.975/2018
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.314/2018
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.361/2018
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.365/2018
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.155/2019
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.210/2019
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.215/2019
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.288/2020
 - Evento nº 322
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 831.862/2006
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.327/2008
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 833.268/2011
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.863/2012
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 831.673/2013
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.847/2014
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.848/2014
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.853/2014
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 831.886/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 831.887/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 831.888/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 831.889/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.283/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.296/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.321/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.322/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.323/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.324/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.325/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.326/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.327/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.328/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 832.349/2018
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.017/2019
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.053/2019
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.054/2019
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.128/2019
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.143/2019
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.144/2019
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.246/2019
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.706/2019
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.707/2019
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.708/2019
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.709/2019
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.710/2019
 - Evento nº 323

- Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.711/2019
- Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.712/2019
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.714/2019
 - Evento nº 323
Relação nº 111-Publicada no DOU de 25/03/2020- Processo nº 830.715/2019
 - Evento nº 323

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 275/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação: (321)
2135/2020-844.014/2020-SAULO QUINTELLA CALVACANTI FILHO ME-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação: (323)
2137/2020-844.037/2019-BRASKEM S.A-
2138/2020-844.038/2019-BRASKEM S.A-
2139/2020-844.039/2019-BRASKEM S.A-
2140/2020-844.040/2019-BRASKEM S.A-
2142/2020-844.042/2019-BRASKEM S.A-
2143/2020-844.043/2019-BRASKEM S.A-
2141/2020-844.041/2019-BRASKEM S.A-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação: (322)
2136/2020-844.008/2020-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 276/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação: (321)
2149/2020-830.456/2020-ALEX SANDRO ABREU DE PAULA ME-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação: (323)
2191/2020-830.995/2019-MARIANO ALVES MURTA JUNIOR-
2174/2020-830.615/2019-MANOEL HEITOR DOS SANTOS TRINDADE-
2173/2020-830.614/2019-MANOEL HEITOR DOS SANTOS TRINDADE-
2190/2020-830.874/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2189/2020-830.873/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2188/2020-830.872/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2187/2020-830.871/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2186/2020-830.870/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2185/2020-830.869/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2184/2020-830.868/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2183/2020-830.867/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2182/2020-830.866/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2181/2020-830.865/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2180/2020-830.864/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2179/2020-830.863/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2178/2020-830.862/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2177/2020-830.861/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2176/2020-830.860/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
2175/2020-830.859/2019-BRASIL SOURCE MINERAÇÃO LTDA-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação: (322)
2157/2020-830.975/2019-R & S TRANSPORTES LTDA-
2156/2020-830.962/2019-TSM CONSTRUTORA LTDA-
2155/2020-830.695/2019-PEDREIRA SÃO JORGE LTDA-
2154/2020-830.681/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-
2153/2020-830.644/2019-SAG MINERAÇÃO EIRELI-
2152/2020-830.634/2019-ANGELINA ALTOMARE NARDY ABBUD-
2151/2020-830.587/2019-MONTE GRAN COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME-
2150/2020-830.573/2019-GUEDES MINERAÇÃO LTDA-
2170/2020-830.454/2020-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA-
2160/2020-831.212/2019-ADONILIO DIAS DA SILVA-
2159/2020-831.208/2019-MONTE GRAN COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME-
2158/2020-831.207/2019-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA-
2166/2020-830.008/2020-KÁSSIA JUSTINO DORNELAS ME-
2164/2020-830.005/2020-KÁSSIA JUSTINO DORNELAS ME-
2163/2020-830.004/2020-KÁSSIA JUSTINO DORNELAS ME-
2162/2020-830.003/2020-KÁSSIA JUSTINO DORNELAS ME-
2169/2020-830.016/2020-PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS

LTDA.-

2161/2020-831.577/2019-MINERAÇÃO PICO DE SERRA LTDA-
2168/2020-830.011/2020-KÁSSIA JUSTINO DORNELAS ME-
2167/2020-830.009/2020-KÁSSIA JUSTINO DORNELAS ME-
2165/2020-830.007/2020-KÁSSIA JUSTINO DORNELAS ME-
2171/2020-830.479/2020-LEONARDO BESSA FABRICANTE DA SILVA-
2172/2020-830.482/2020-PEDRO PAULO DE ALMEIDA GOMES-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 277/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação: (322)
2147/2020-810.788/2017-MARASCA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.-
2145/2020-810.182/2017-C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-
2144/2020-810.181/2017-C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-
2148/2020-810.198/2020-TRANSPORTES DARTORA E DARTORA LTDA ME-
2146/2020-810.546/2017-JAZIDA ROCHEDO LTDA-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DESPACHO
Relação nº 278/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)
864.144/2017-EDMUNDO GALDINO DA SILVA-ALVARÁ Nº 1219 Publicado DOU de 29/03/2019- Onde se lê: "... numa área de 348,9 ha..."; Leia-se:" ... numa área de 301,16 ha..."
864.045/2016-GUILHERME LUIZ DA SILVA-ALVARÁ Nº 848 Publicado DOU de 08/02/2017- Onde se lê:" ... numa área de 5058,34 ha..."; Leia-se:" ... numa área de 5008,51 ha..."

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO
Relação nº 252/2020

Fase de Lavra Garimpeira
Autoriza o aditamento de substância mineral(525)
851.254/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº06/2018, DOU de 29/01/2018
851.255/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº07/2018, DOU de 29/01/2018
851.256/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº08/2018, DOU de 29/01/2018
851.257/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº09/2018, DOU de 29/01/2018
851.258/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº10/2018, DOU de 29/01/2018
851.259/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº11/2018, DOU de 29/01/2018
851.260/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº12/2018, DOU de 29/01/2018
851.275/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº18/2018, DOU de 22/02/2018
851.138/2014-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº19/2018, DOU de 22/02/2018
851.277/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº20/2018, DOU de 22/02/2018
850.225/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº90/2017, DOU de 20/09/2017
850.226/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº91/2017, DOU de 20/09/2017
850.227/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº92/2017, DOU de 20/09/2017
850.228/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº93/2017, DOU de 20/09/2017
850.229/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº94/2017, DOU de 27/09/2017
850.230/2017-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-CASSITERITA-Permissão de Lavra Garimpeira Nº95/2017, DOU de 27/09/2017
Renova prazo de validade da Permissão de Lavra Garimpeira(523)
850.423/2006-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GEMAS DO SUL DO PARÁ - PLG Nº 23/2009 de 15/06- Vencimento em 15/06/2024
867.070/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE - PLG Nº 68/2017 de 14/08- Vencimento em 14/08/2023
867.138/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE - PLG Nº 77/2017 de 20/09- Vencimento em 20/09/2023
886.316/2004-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA COOGARIMA - PLG Nº 30/2008 de 16/09/2022- Vencimento em 16/09/2022
886.534/2011-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA COOGARIMA - PLG Nº 2/2014 de 06/10- Vencimento em 06/10/2024
886.300/2004-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA COOGARIMA - PLG Nº 2/2008 de 25/02- Vencimento em 25/02/2023
886.345/2004-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA COOGARIMA - PLG Nº 31/2008 de 03/04- Vencimento em 12/04/2022
886.301/2004-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA COOGARIMA - PLG Nº 01/2008 de 25/02- Vencimento em 04/03/2023
886.332/2011-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA COOGARIMA - PLG Nº 07/2014 de 22/10- Vencimento em 22/10/2024
886.917/1998-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA COOGARIMA - PLG Nº 02/2013 de 09/05- Vencimento em 25/04/2023
886.916/1998-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA COOGARIMA - PLG Nº 01/2013 de 09/05- Vencimento em 25/04/2023
Indefere pedido de renovação da Permissão de Lavra Garimpeira(522)
866.011/2012-EDMAR PEREIRA
866.517/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.998/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
866.378/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
831.863/2013-ADEIR HIPOLITO MAIPIRA ME
Determina arquivamento definitivo do processo(961)
866.979/2012-HUMBERTO COVEZZI
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)
831.729/2018-HONORICO DE OLIVEIRA
866.019/2017-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE
848.338/2012-COOPERATIVA DOS MINERADORES DE SAO TOME LTDA
830.211/2019-JURANDIR GOMES PEREIRA
846.232/2017-IVALCI SOUSA BRITO RAMOS
846.105/2019-ALEXSANDRO BARRETO CACIMIRO
Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
846.183/2019-ANTONIO ALVES FERREIRA
810.286/2015-JOÃO RENÉ MOREIRA
Indefere por Interferencia Total(1339)
846.177/2019-ELAINE AZEVEDO
846.190/2019-ELAINE AZEVEDO
846.179/2019-ELAINE AZEVEDO
846.191/2019-ELTON ARAÚJO GAMBARRA
810.200/2019-RALPH JOSE RASSWEILER
810.540/2018-JOÃO RENÉ MOREIRA
846.184/2019-ELIOSMAR PEREIRA DE ALBUQUERQUE
880.072/2019-COOSULPA COOPERATIVA DE MINERACAO MISTA SUL DO PARA

Determina arquivamento definitivo do processo(565)
866.578/2015-LEONARDO LOPES RAMOS
866.580/2015-LEONARDO LOPES RAMOS
866.585/2015-LEONARDO LOPES RAMOS
Homologa desistência do requerimento de PLG(613)
866.377/2017-COOPRODIL COOPERATIVA DE PRODUTORES DE DIAMANTES LTDA.

JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 253/2020

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
850.926/2019-JOÃO MARIA ALVES DE SOUZA - PLG Nº96/2020 - Prazo 5 anos
850.733/2019-FLAVIO GOMES DA SILVA - PLG Nº95/2020 - Prazo 5 anos

JOSE JAIME SZNELWAR
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 377, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17/10/2014, e o que consta do processo n.º 48610.206770/2020-64, autoriza a filial da empresa ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ n.º 23.314.594/0030-45, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação. Fica revogada a Autorização ANP n.º 275 de 13/04/2015.

CEZAR CARAM ISSA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ-33.541.368/0001-16
NIRE-2630004250-9

ATADA 575ª REUNIÃO
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2020

Certifico, para os devidos fins, que aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Sede Social da Companhia, localizada à Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, Edifício André Falcão, no Bairro de San Martin, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, utilizando videoconferência, com a participação dos Conselheiros Wilson Ferreira Júnior (Presidente), Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta, Fabio Lopes Alves, Fabio Malina Losso, Luiz Roberto Bezerra, Renê Sanda e Robstaine Alves Saraiva, e do Secretário-Geral, Antonio Carlos Reis de Souza. (...) 2. INSTRUÇÃO DE VOTOS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE DA NORTE ENERGIA S.A., QUE TRATARÁ DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS REFERENTES AOS FINANCIAMENTOS DA SPE EM CONSEQUÊNCIA DA EMISSÃO DE DEBÊNTURES. EACA-PR-14/2020. O Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, no uso de suas atribuições estatutárias e os termos do Encaminhamento de Assunto ao Conselho de Administração nº EACA-PR-14/2020, de 24/03/2020, deliberou homologar a decisão tomada pela Diretoria Executiva da Chesf, constante da Decisão de Diretoria nº DD-11.04/2020, de 23/03/2020, de: a) aprovar a seguinte instrução de voto a ser proferida por ocasião da realização da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Sociedade de Propósito Específico - SPE Norte Energia S.A. - NESA, em data a ser definida, tendo como ordem do dia a aprovação da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples da SPE: i. aprovar a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) da Companhia, por meio de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente), cujas principais condições são apresentadas no item "v"; ii. aprovar a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Norte Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), que contará com a contratação de fianças bancárias e constituição de garantias reais em benefício dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") por meio da celebração dos Contratos de Garantia, em regime de compartilhamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), a Caixa Econômica Federal ("CAIXA") e o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG", e, em conjunto com o BNDES e a CAIXA, os "Financiadores de Longo Prazo"), através do Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças, celebrado entre o BNDES, a CAIXA e o BTG, em 26 de dezembro de 2012 ("Contrato de Compartilhamento"), bem como eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, inclusive o aditamento a ser celebrado para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na Escritura de Emissão); iii. autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas e quaisquer medidas, praticar todos os atos e celebrar, diretamente ou por meio de procuradores, todos os documentos necessários à devida efetivação das deliberações dos itens (i) e (ii) acima e da Oferta Restrita, incluindo, mas sem limitação (iii.a) celebrar o "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Norte Energia S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder ("Contrato de Distribuição" e "Coordenador Líder"), bem como eventuais aditamentos; (iii.b) celebrar os contratos e documentos necessários para contratar os prestadores de serviços da Oferta Restrita, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e (iii.c) discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão, da Oferta Restrita e das Debêntures, observadas as deliberações aprovadas nos termos do item (i) da Ordem do Dia, incluindo mas não se limitando às exceções, valores mínimos e prazos de cura aplicáveis aos eventos de vencimento antecipado das Debêntures; e iv. ratificar todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; v. aprovar a realização da Emissão e da Oferta Restrita, nos



termos da Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições: a. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão é de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"). b. Número de Séries: A Emissão será realizada em série única. c. Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 700.000 (setecentas mil) Debêntures. d. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). e. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será o em dia ser definido no ano de 2020 ("Data de Emissão"). f. Destinação dos Recursos: Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto 8.874"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, e da Portaria nº 405, de 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 04 de julho de 2012 ("Portaria"), os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados integralmente para: (i) a construção, operação e manutenção da exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte, bem como das instalações de transmissão de energia da Usina Hidrelétrica Belo Monte, localizada no Rio Xingu, no Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, nos termos do Contrato de Concessão nº 01/2010-MME-UHE Belo Monte, de uso de bem público para geração de energia elétrica, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia ("MME"), e a Emissora ("Contrato de Concessão" e "Projeto", respectivamente"); (ii) o pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da Data de Subscrição (conforme abaixo definido) e relacionados ao Projeto, nos termos da Lei 12.431; e (iii) o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados ao Projeto ocorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da Comunicação de Encerramento (conforme definido na Escritura de Emissão). g. Enquadramento do Projeto como Prioritário: As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431 e no Decreto nº 8.874, tendo em vista o enquadramento do Projeto como prioritário pelo MME, por meio da Portaria, anexa à Escritura de Emissão. h. Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em dia a ser definido do ano de 2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante de resgate antecipado, conforme aplicáveis, ou de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. i. Garantias Reais: As Debêntures contarão com as seguintes garantias reais, as quais foram aprovadas pela Companhia: (i.) penhor a termo, com eficácia suspensa até 31 de dezembro de 2021 (inclusive), nos termos do Art. 131 do Código Civil de: (a) 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora de titularidade de seus acionistas, à exceção das ações detidas pela Siderúrgica Norte Brasil S.A., Fundação Petrobras de Seguridade Social ("PETROS") e Fundação dos Economistas Federais ("FUNCEF"); (b) 100% (cem por cento) das ações de emissão da Belo Monte Participações S.A., detidas pela Neoenergia S.A. e pela Neoenergia Investimentos S.A.; (c) 100% (cem por cento) das ações de emissão da Amazônia Energia Participações S.A., detidas pela Light S.A. e CEMIG Geração e Transmissão S.A.; e (d) 100% (cem por cento) da Aliança Norte Energia Participações S.A., detidas pela Vale S.A. e CEMIG Geração e Transmissão S.A. ("Penhor de Ações a Termo Inicial"), nos termos do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças, celebrado em 18 de dezembro de 2012, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Penhor de Ações"). O Contrato de Penhor de Ações será aditado para incluir as obrigações oriundas da Emissão no escopo das respectivas obrigações garantidas e tal aditamento será parte integrante dos documentos da Emissão; (ii.) cessão fiduciária a termo, com eficácia suspensa até 31 de dezembro de 2021 (inclusive), nos termos do Art. 131 do Código Civil, de direitos creditórios de titularidade da Emissora e emergentes do Contrato de Concessão, bem como dos contratos de compra e venda de energia e de outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto e das contas vinculadas descritas na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária a Termo Inicial" e, em conjunto com Penhor de Ações a Termo, as "Garantias Reais a Termo Inicial"), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 18 de dezembro de 2012, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária" e, em conjunto com o Contrato de Penhor de Ações, os "Contratos de Garantia"). O Contrato de Cessão Fiduciária será aditado para incluir as obrigações oriundas da Emissão no escopo das respectivas obrigações garantidas e tal aditamento será parte integrante dos documentos da Emissão, conforme descrito na Escritura de Emissão; e (iii.) cessão fiduciária de conta pagamento das Debêntures e de conta reserva com saldo mínimo a ser indicado no Contrato de Cessão Fiduciária, em garantia exclusivamente às Debentures ("Cessão Fiduciária Contas Debêntures" e, em conjunto com Cessão Fiduciária a Termo Inicial, a "Cessão Fiduciária"; Cessão Fiduciária e Penhor de Ações a Termo Inicial, quando referidos em junto, as "Garantias Reais"). j. Garantia Fidejussória: a Emissora contratará, como condição prévia à subscrição e integralização das Debêntures, fianças bancárias em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, junto a instituições financeiras com rating mínimo AA ou equivalente em escala local, pela S&P, Moody's ou Fitch ("Fianças Bancárias" e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias"), para o fim de, em conjunto, nos termos da Escritura de Emissão, garantir o pontual e integral pagamento do Valor Garantido (conforme definido na Escritura de Emissão). As Fianças Bancárias deverão ser emitidas com validade mínima de até 31 de dezembro de 2021. k. Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde a Data de Subscrição, até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Valor Nominal Atualizado"), calculado de forma pro rata temporis por Dias Úteis (conforme abaixo definido) de acordo com a fórmula presente na Escritura de Emissão. l. Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na Escritura de Emissão) e limitado à maior taxa entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA do cupom da taxa interna de retorno da Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B, apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescida exponencialmente de um spread de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) a taxa de 8,00% (oito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos ("Juros Remuneratórios"). A taxa que remunerará as Debêntures, definida nos termos acima descritos, será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, ficando desde já a Emissora e o Agente Fiduciário autorizados e obrigados a celebrá-lo, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de aprovação dos Debenturistas. Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures, a partir da Data de Subscrição ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula presente na Escritura de Emissão. m. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente. n. Amortização do Valor Nominal Atualizado: O Valor Nominal Atualizado será amortizado em 12 (doze) parcelas semestrais, sendo a primeira parcela devida em [17 de junho de 2024] e a última na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito na Escritura de Emissão. b) aprovar a outorga de procuração aos procuradores relacionados na minuta anexa ao processo, para representar a Chesf, em conjunto ou separadamente, de representação em Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Sociedade de Propósito Específico - SPE Norte Energia S.A. - NESA, em data a ser definida, para votar em conformidade com a instrução de votos detalhada no item (a), assinar lista de presença de acionistas, ler e aprovar a Ata da Assembleia, bem assim praticar todos e quaisquer outros atos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento, que não comporta subestabelecimento; c) aprovar o compartilhamento com os Debenturistas da garantia de Penhor das Ações da Chesf na Norte Energia S.A. - NESA que foi dada ao BNDES, ao BTG Pactual e à Caixa Econômica Federal; d) aprovar a celebração pela Chesf dos seguintes aditivos contratuais vinculados à

1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Norte Energia S.A. - NESSA: i. 2º Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações: a ser firmado entre a Norte Energia, Agente Fiduciário (Pentágono S.A. DTVM), BNDES, BTG Pactual, Caixa Econômica Federal, Eletrobras, CHESF, Eletronorte, Petros, FUNCEF, Belo Monte Participações, J Malucelli Energia, Vale, Amazônia Energia, CEMIG GT, Light, Neoenergia, Neoenergia Investimentos, Aliança Norte e Sinobras; ii. 4º Aditivo ao Contrato de Financiamento BNDES: a ser firmado entre a Norte Energia, BNDES, Eletrobras, CHESF, Eletronorte, Petros, FUNCEF, Belo Monte Participações, J Malucelli Energia, J Malucelli (holding), Vale, Amazônia Energia, CEMIG GT, CEMIG (holding), Light, Neoenergia, Neoenergia Investimentos, Aliança Norte e Sinobras; iii. 2º Aditivo ao Contrato de Repasse: a ser firmado entre a Norte Energia, BTG Pactual, Caixa Econômica Federal, Eletrobras, CHESF, Eletronorte, Petros, FUNCEF, Belo Monte Participações, J Malucelli Energia, J Malucelli (holding), Vale, Amazônia Energia, CEMIG GT, CEMIG (holding), Light, Neoenergia, Neoenergia Investimentos, Aliança Norte e Sinobras; e e) submeter o assunto à aprovação do Conselho de Administração da Eletrobras. (...) E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos Conselheiros e pelo Secretário-Geral. Recife, 25 de março de 2020. Declaro ser o texto, transcrição fiel da Ata lavrada no Livro 12 de Atas do Conselho de Administração, nas páginas 154 a 159, assinada pelos Conselheiros Wilson Ferreira Júnior (Presidente), Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta, Fabio Lopes Alves, Fabio Malina Losso, Luiz Roberto Bezerra, Renê Sanda e Robstaine Alves Saraiva, pelo Secretário-Geral Antonio Carlos Reis de Souza e por mim, Fabio Lopes Alves, Conselheiro e Diretor-Presidente, que também assina o presente Extrato de Ata. Recife, 25 de março de 2020. Fabio Lopes Alves. Diretor-Presidente.

Declaro que o presente é cópia fiel e autêntica do Extrato que trata do 2º item da ata da 575.ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, Companhia Aberta, realizada na data de 25 de março de 2020 e lavrada no Livro n.º 12 de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

O presente Extrato foi registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em 22.05.2020, sob o nº 20209392533.

Recife, 29 de maio de 2020.
ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA NETO
Assessor Superintendência Jurídica - SPJ

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

CONSULTA PÚBLICA Nº 42, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.148615/2019-65, interposto pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CISCOMCAM/PR, CNPJ nº 95.640.322/0001-01, contra a decisão de indeferimento do pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, por não ter atendido aos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAES/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

EDUARDO PAZUELLO

CONSULTA PÚBLICA Nº 43, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.490265/2017-75, interposto pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, CNPJ nº 45.349.461/0001-02, contra a decisão de indeferimento do pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, por não ter atendido aos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAES/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

EDUARDO PAZUELLO

CONSULTA PÚBLICA Nº 44, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.099641/2019-52, interposto pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FHSFA , CNPJ nº 13.025.354/0001-32, contra a decisão de cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, ante o descumprimento dos requisitos, aferidos em Processo de Supervisão, por não ter atendido aos requisitos obrigatórios para a manutenção da certificação, conforme estabelecidos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAES/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

EDUARDO PAZUELLO



PORTARIA Nº 1.459, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Desabilita Centro Especializado em Reabilitação e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Piauí e Município de Picos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 137/SAS/MS, de 18 de fevereiro de 2016, que habilita Centro Especializado em Reabilitação (CER); Considerando a Portaria nº 218/GM/MS, de 18 de fevereiro de 2016, que estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Município de Picos (PI); Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 252/GM/MS, de 18 de fevereiro de 2019, que suspende a transferência de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar (MAC), do Município de Picos (PI); Considerando a Portaria nº 2.148/GM/MS, de 13 de agosto de 2019, que suspende a transferência de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Piauí e Município de Picos; e Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Picos (PI), por meio do Ofício nº 09/2020, de 17 de janeiro de 2020, bem como, a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Departamento de Atenção Especializada - CGSPD/DAET/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.168595/2018-68, resolve:

Art. 1º Fica desabilitado como Centro Especializado em Reabilitação - CER IV o estabelecimento descrito no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais), incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Piauí e Município de Picos.

Art. 3º Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, objeto desta Portaria, deixam de onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018-8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR A SER DEDUZIDO (R\$ ANO)
PI	220800	PICOS	ASSOCIAÇÃO ISAC BATISTA	7605323	MUNICIPAL	CER IV	22.08 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE FÍSICA	82.25 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO IV (CER IV)	4.140.000,00
							22.09 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE INTELECTUAL		
							22.10 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE AUDITIVA		
							22.11 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE VISUAL		

DESPACHO Nº 35, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Processo nº 25000.022675/2019-59
Interessado: Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia
Assunto: Recurso Administrativo. PRONON.
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados no PARECER TÉCNICO Nº 1260/2019-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS e no Parecer Técnico nº 17/2020-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER n. 00426/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU aprovado pelos Despachos nº 01948/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU e 02254/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia.

EDUARDO PAZUELLO
Ministro
Substituto

DESPACHO Nº 36, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Processo nº 25000.010855/2019-98
Interessado: Associação Beneficente de Campo Grande - ABCG/SANTA CASA
Assunto: Recurso Administrativo. PRONON/PRONAS.
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados no Parecer Técnico nº 110/2019-CGATES/DEGES/SGTES/MS e no Parecer Técnico nº 12/2020-CGATES/DEGES/SGTES/MS, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer n. 00410/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU aprovado pelos Despachos nº 01916/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU e 002261/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Associação Beneficente de Campo Grande - ABCG/SANTA CASA.

EDUARDO PAZUELLO
Ministro
Substituto

DESPACHO Nº 37, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Processo nº 25000.022692/2019-96
Interessado: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE
Assunto: Recurso Administrativo. PRONAS.
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados no PARECER DE MÉRITO Nº 220/2019-CGSPD/DAET/SAES/MS e no PARECER DE MÉRITO Nº 11/2020-CGSPD/DAET/SAES/MS, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00425/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU aprovado pelos Despachos nº 01949/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 002260/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone.

EDUARDO PAZUELLO
Ministro
Substituto

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 465/SAES/MS, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 97, de 22 de maio de 2020, Seção 1, página 176, Onde se lê:
Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, de 1º de dezembro de 2010, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.
Leia-se:
Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, de 1º de janeiro de 2010, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 10/SAES/SCTIE/MS, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 78, de 24 de abril de 2020, Seção 1, página 214, Onde se lê
Considerando os registros de deliberação nº 468/2019 e nº 511/2020 e os relatórios de recomendação nº 468 - Julho de 2019 e nº 520 - Fevereiro de 2020 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), a atualização da busca e avaliação da literatura; e
Leia-se:
Considerando os registros de deliberação nº 468/2019 e nº 511/2020 e os relatórios de recomendação nº 468 - Julho de 2019 e nº 520 - março de 2020 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), a atualização da busca e avaliação da literatura; e

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

CONSULTA PÚBLICA Nº 815, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo, conforme deliberado em reunião realizada em 26 de maio de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para envio de comentários e sugestões ao texto da Resolução que estabelece as regras para a rotulagem de medicamentos, conforme Anexo.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo terá início 7 (sete) dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Art. 2º A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da Anvisa na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço: (http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=56967) .

§1º As contribuições recebidas são consideradas públicas e estarão disponíveis a qualquer interessado por meio de ferramentas contidas no formulário eletrônico, no menu "resultado", inclusive durante o processo de consulta.

§2º Ao término do preenchimento do formulário eletrônico será disponibilizado ao interessado número de protocolo do registro de sua participação, sendo dispensado o envio postal ou protocolo presencial de documentos em meio físico junto à Agência.

§3º Em caso de limitação de acesso do cidadão a recursos informatizados será permitido o envio e recebimento de sugestões por escrito, em meio físico, durante o prazo de consulta, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Coordenação de Bula, Rotulagem, Registro Simplificado e Nome Comercial/CBRES, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

§4º Excepcionalmente, contribuições internacionais poderão ser encaminhadas em meio físico, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, ao final, publicará o resultado da consulta pública no portal da Agência.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com órgãos e entidades envolvidos com o assunto, bem como aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para subsidiar posteriores discussões técnicas e a deliberação final da Diretoria Colegiada.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA
Processo nº: 25351.553215/2009-66
Assunto: Proposta de Resolução que estabelece as regras para a rotulagem de medicamentos
Agenda Regulatória 2017-2020: Tema 7.10
Área responsável: Coordenação de Bula, Rotulagem, Registro Simplificado e Nome Comercial - CBRES
Diretor Relator: Alessandra Bastos Soares



CONSULTA PÚBLICA Nº 816, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo, conforme deliberado em reunião realizada em 26 de maio de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para envio de comentários e sugestões ao texto da minuta de proposta de Instrução Normativa que estabelece requerimentos específicos para a rotulagem de soluções parenterais de grande volume, soluções para irrigação, diálise, expansores plasmáticos e soluções parenterais de pequeno volume, conforme Anexo.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo terá início 7 (sete) dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Art. 2º A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da Anvisa na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço: (http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=56967) .

§1º As contribuições recebidas são consideradas públicas e estarão disponíveis a qualquer interessado por meio de ferramentas contidas no formulário eletrônico, no menu "resultado", inclusive durante o processo de consulta.

§2º Ao término do preenchimento do formulário eletrônico será disponibilizado ao interessado número de protocolo do registro de sua participação, sendo dispensado o envio postal ou protocolo presencial de documentos em meio físico junto à Agência.

§3º Em caso de limitação de acesso do cidadão a recursos informatizados será permitido o envio e recebimento de sugestões por escrito, em meio físico, durante o prazo de consulta, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Coordenação de Bula, Rotulagem, Registro Simplificado e Nome Comercial - CBRES, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

§4º Excepcionalmente, contribuições internacionais poderão ser encaminhadas em meio físico, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, ao final, publicará o resultado da consulta pública no portal da Agência.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com órgãos e entidades envolvidos com o assunto, bem como aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para subsidiar posteriores discussões técnicas e a deliberação final da Diretoria Colegiada.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.553215/2009-66

Assunto: Proposta de Instrução Normativa que estabelece requerimentos específicos para a rotulagem de soluções parenterais de grande volume, soluções para irrigação, diálise, expansores plasmáticos e soluções parenterais de pequeno volume.

Agenda Regulatória 2017-2020: Tema 7.10

Área responsável: Coordenação de Bula, Rotulagem, Registro Simplificado e Nome Comercial - CBRES

Diretor Relator: Alessandra Bastos Soares

CONSULTA PÚBLICA Nº 817, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo, conforme deliberado em reunião realizada em 26 de maio de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para envio de comentários e sugestões ao texto da proposta de Resolução que estabelece frases de alerta para substâncias e/ou classes terapêuticas em bulas e embalagem de medicamentos, conforme Anexo.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo terá início 7 (sete) dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Art. 2º A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da Anvisa na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=56968 .

§1º As contribuições recebidas são consideradas públicas e estarão disponíveis a qualquer interessado por meio de ferramentas contidas no formulário eletrônico, no menu "resultado", inclusive durante o processo de consulta.

§2º Ao término do preenchimento do formulário eletrônico será disponibilizado ao interessado número de protocolo do registro de sua participação, sendo dispensado o envio postal ou protocolo presencial de documentos em meio físico junto à Agência.

§3º Em caso de limitação de acesso do cidadão a recursos informatizados será permitido o envio e recebimento de sugestões por escrito, em meio físico, durante o prazo de consulta, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Coordenação de Bula, Rotulagem, Registro Simplificado e Nome Comercial - CBRES, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

§4º Excepcionalmente, contribuições internacionais poderão ser encaminhadas em meio físico, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, ao final, publicará o resultado da consulta pública no portal da Agência.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com órgãos e entidades envolvidos com o assunto, bem como aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para subsidiar posteriores discussões técnicas e a deliberação final da Diretoria Colegiada.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.553201/2009-38

Assunto: Proposta de Resolução que estabelece frases de alerta para substâncias e/ou classes terapêuticas em bulas e embalagem de medicamentos.

Agenda Regulatória 2017-2020: Tema 7.10

Área responsável: Coordenação de Bula, Rotulagem, Registro Simplificado e Nome Comercial - CBRES

Diretor Relator: Alessandra Bastos Soares

CONSULTA PÚBLICA Nº 818, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo, conforme deliberado em reunião realizada em 26 de maio de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para envio de comentários e sugestões ao texto da proposta de Resolução da Diretoria Colegiada - RDC que dispõe sobre a notificação de medicamentos de baixo risco, conforme Anexo.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo terá início 7 (sete) dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Art. 2º A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da Anvisa na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=56966 .

§1º As contribuições recebidas são consideradas públicas e estarão disponíveis a qualquer interessado por meio de ferramentas contidas no formulário eletrônico, no menu "resultado", inclusive durante o processo de consulta.

§2º Ao término do preenchimento do formulário eletrônico será disponibilizado ao interessado número de protocolo do registro de sua participação, sendo dispensado o envio postal ou protocolo presencial de documentos em meio físico junto à Agência.

§3º Em caso de limitação de acesso do cidadão a recursos informatizados será permitido o envio e recebimento de sugestões por escrito, em meio físico, durante o prazo de consulta, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Gerência de Medicamentos Específicos, Notificados, Fitoterápicos, Dinamizados e Gases Medicinais - GMESP/GGMED, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

§4º Excepcionalmente, contribuições internacionais poderão ser encaminhadas em meio físico, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, ao final, publicará o resultado da consulta pública no portal da Agência.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com órgãos e entidades envolvidos com o assunto, bem como aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para subsidiar posteriores discussões técnicas e a deliberação final da Diretoria Colegiada.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.908717/2020-02

Assunto: Proposta de revisão da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 2006, que dispõe sobre a notificação de medicamentos de baixo risco

Agenda Regulatória 2017-2020: TEMA 7.2. Medicamentos de baixo risco sujeitos a notificação simplificada

Área responsável: Gerência de Medicamentos Específicos, Notificados, Fitoterápicos, Dinamizados e Gases Medicinais - GMESP/GGMED

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

CONSULTA PÚBLICA Nº 819, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo, conforme deliberado em reunião realizada em 26 de maio de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para envio de comentários e sugestões ao texto da proposta de Instrução Normativa - IN que estabelece a Lista de Medicamentos de Baixo Risco sujeitos à notificação, conforme Anexo.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo terá início 7 (sete) dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Art. 2º A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da Anvisa na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=56966.

§1º As contribuições recebidas são consideradas públicas e estarão disponíveis a qualquer interessado por meio de ferramentas contidas no formulário eletrônico, no menu "resultado", inclusive durante o processo de consulta.

§2º Ao término do preenchimento do formulário eletrônico será disponibilizado ao interessado número de protocolo do registro de sua participação, sendo dispensado o envio postal ou protocolo presencial de documentos em meio físico junto à Agência.

§3º Em caso de limitação de acesso do cidadão a recursos informatizados será permitido o envio e recebimento de sugestões por escrito, em meio físico, durante o prazo de consulta, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Gerência de Medicamentos Específicos, Notificados, Fitoterápicos, Dinamizados e Gases Medicinais - GMESP/GGMED, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

§4º Excepcionalmente, contribuições internacionais poderão ser encaminhadas em meio físico, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, ao final, publicará o resultado da consulta pública no portal da Agência.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com órgãos e entidades envolvidos com o assunto, bem como aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para subsidiar posteriores discussões técnicas e a deliberação final da Diretoria Colegiada.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.908717/2020-02

Assunto: Proposta de revisão da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 107, de 2016, que aprova a "Lista de medicamentos de baixo risco sujeitos a notificação simplificada"

Agenda Regulatória 2017-2020: TEMA 7.2. Medicamentos de baixo risco sujeitos a notificação simplificada

Área responsável: Gerência de Medicamentos Específicos, Notificados, Fitoterápicos, Dinamizados e Gases Medicinais - GMESP/GGMED

Diretor Relator: Antonio Barra Torres



2ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.772, DE 2 DE MAIO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob o número de expediente constante no anexo desta Resolução, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 5º, seus parágrafos e incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 348, de 17 de março de 2020.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada e considera estritamente a condição já registrada.

Art. 4º A empresa detentora do registro do medicamento objeto desta Resolução deverá notificar a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos na ocorrência do caso previsto no art. 17 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 348, de 17 de março de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
FENTANEST 2500100569588
1737896206 SIMILAR - Inclusão de local de fabricação de medicamento estéril

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.751, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da Resolução da Diretoria Colegiada -RDC nº 346/2020, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade durante a vigência da RDC 346/2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Aredes Equipamentos Hospitalares Eireli CNPJ:09.071.385/0001-52
Endereço: Rua Salviano José da Silva, nº445 - Eldorado - São José dos Campos - São Paulo
CEP: 12.238-573
Autorização de Funcionamento: 8.07.227-6 Expediente:1074271/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.754, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: JFM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02116946000143
Produto - (Lote): ESPUMIL ÁLCOOL GEL 70º INPM(Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1724044/20-1
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento
Motivação: Considerando a fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento (AFE) para a fabricação de cosméticos infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº. 118, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº. 13, de 20 de janeiro de 2020, Seção 1, pág. 100, referente a certificação da empresa Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica, CNPJ nº. 55.979.736.0001/45, conforme expedientes nº 0524919/19-8 e 0450344/20-7.

Onde se lê: Av. Presidente Castelo Branco, 2525, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto- SP CEP: 14095-000

Leia-se: Rodovia Abrão Assed, km 53 + 450m, Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto- SP CEP: 14097-500

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.756, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MARY HILL PERFUMES EIRELI / 054.103.981/0001-21
25351.415523/2020-50 /
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) /
1494488200

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

VIAMED LTDA ME / 010.445.253/0003-94
25351.422078/2020-84 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1513788201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.12444-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.757, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOANALÍTICA DIAGNÓSTICA LTDA / 020.264.948/0001-61
25351.253714/2018-05 / 8166681
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1643691201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade/classe pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME / 008.836.350/0001-02
25351.800362/2016-35 / 8132139
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1513703201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.758, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NORTE GLOBAL TRADE COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA /
014.300.633/0001-20
25351.435084/2020-00 / 8200366
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1554329203
25351.435084/2020-00 / 8200366
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1554327207

KG Line Comércio, Importação e Exportação EIRELI / 006.777.111/0001-95
25351.415789/2020-01 / 8200611
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1495198203

GIORNO IMPORTADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS EIRELI. / 028.291.330/0001-00
25351.392648/2020-02 / 8200687
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1424819201
25351.392648/2020-02 / 8200687
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1424830201

POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA / 006.697.988/0001-76
25351.479488/2020-05 / 8200660
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1691938206
25351.479488/2020-05 / 8200660
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1691940208

Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional / 007.220.279/0001-68
25351.433598/2020-12 / 8200596
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1552069202

PREXX COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA / 018.398.145/0001-58
25351.472739/2020-12 / 8200702
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1670463206

SUPERBRANDS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI / 008.959.556/0001-11
25351.420570/2020-15 / 8200625
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1508973208
25351.420570/2020-15 / 8200625
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1508976202

ENDO HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA /
032.921.339/0001-17
25351.352279/2020-15 / 8199781
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1309560209

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 036.169.491/0001-46
25351.421983/2020-17 / 1238648
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1513369209

SOUL SANEANTES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 036.229.830/0001-32
25351.421990/2020-19 / 3093898
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1513420202



TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA / 008.184.542/0001-73
25351.422097/2020-19 / 8200579
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1513883206

POLACO TATTOO SHOP TATUAGENS ARTISTICAS EIRELI / 002.806.221/0001-87
25351.417491/2020-27 / 8200227
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1500480205

DIAMEDICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 023.119.193/0002-80
25351.425672/2020-27 / 8200582
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1523349209

PREXX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 018.398.145/0003-10
25351.439733/2020-33 / 8200691
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1568074206
25351.439733/2020-33 / 8200691
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1568101207

MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 017.424.788/0001-66
25351.392640/2020-38 / 8200747
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425177209

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 036.169.491/0001-46
25351.421986/2020-51 / 3094126
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1513376201

CARVALHO COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 033.395.988/0001-94
25351.412787/2020-51 / 4020284
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1485168207

NEOVIDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 037.087.463/0001-42
25351.420573/2020-59 / 8200171
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1508980201

ROTA SUL HOSPITALAR LTDA / 004.353.505/0001-90
25351.416187/2020-62 / 3094112
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1496580201

Industrias Reunidas de Bebidas Tatuzinho 3 Fazendas Ltda / 049.629.777/0001-09
25351.271976/2020-68 / 4020313
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1065879203

STAR MIX COMERCIO EIRELI ME / 028.583.002/0001-70
25351.422057/2020-69 / 8200565
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1513812207
25351.422055/2020-70 / 1238651
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1513806202

HEXAGON INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA / 058.619.131/0005-65
25351.422023/2020-74 / 8200548
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1513576204

MVM DISTRIBUIDORA LTDA / 036.584.986/0001-31
25351.415632/2020-77 / 8200673
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1494886209

POLACO TATTOO SHOP TATUAGENS ARTISTICAS EIRELI / 002.806.221/0001-87
25351.417490/2020-82 / 4020180
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1500478203

RAMONA GIMENEZ ME / 004.297.946/0001-12
25351.421998/2020-85 / 8200551
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1513598205

MRH COMERCIAL IMPORTAÇÃO LTDA EPP / 010.813.451/0001-00
25351.468043/2020-91 / 3094083
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0314376197

DANIELLE FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA / 035.672.821/0001-59
25351.433635/2020-92 / 8200608
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1552182206

PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 035.449.371/0001-30
25351.415526/2020-93 / 8200397
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1494494204
RESOLUÇÃO-RE nº 1.758, DE 2 DE JUNHO DE 2020
O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL MARCOS PÉREIRA DOURADO
ANEXO

NORTE GLOBAL TRADE COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA / 014.300.633/0001-20
25351.435084/2020-00 / 8200366
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1554329203
25351.435084/2020-00 / 8200366
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1554327207

KG Line Comércio, Importação e Exportação EIRELI / 006.777.111/0001-95
25351.415789/2020-01 / 8200611
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1495198203

GIORNO IMPORTADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS EIRELI. / 028.291.330/0001-00
25351.392648/2020-02 / 8200687
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1424819201
25351.392648/2020-02 / 8200687
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1424830201

POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA / 006.697.988/0001-76
25351.479488/2020-05 / 8200660
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1691938206
25351.479488/2020-05 / 8200660

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1691940208

Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional / 007.220.279/0001-68
25351.433598/2020-12 / 8200596
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1552069202

PREXX COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA / 018.398.145/0001-58
25351.472739/2020-12 / 8200702
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1670463206

SUPERBRANDS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI / 008.959.556/0001-11
25351.420570/2020-15 / 8200625
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1508973208
25351.420570/2020-15 / 8200625
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1508976202

ENDO HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 032.921.339/0001-17
25351.352279/2020-15 / 8199781
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1309560209

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 036.169.491/0001-46
25351.421983/2020-17 / 1238648
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1513369209

SOUL SANEANTES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 036.229.830/0001-32
25351.421990/2020-19 / 3093898
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1513420202

TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA / 008.184.542/0001-73
25351.422097/2020-19 / 8200579
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1513883206

POLACO TATTOO SHOP TATUAGENS ARTISTICAS EIRELI / 002.806.221/0001-87
25351.417491/2020-27 / 8200227
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1500480205

DIAMEDICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 023.119.193/0002-80
25351.425672/2020-27 / 8200582
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1523349209

PREXX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 018.398.145/0003-10
25351.439733/2020-33 / 8200691
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1568074206
25351.439733/2020-33 / 8200691
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1568101207

MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 017.424.788/0001-66
25351.392640/2020-38 / 8200747
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425177209

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 036.169.491/0001-46
25351.421986/2020-51 / 3094126
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1513376201

CARVALHO COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 033.395.988/0001-94
25351.412787/2020-51 / 4020284
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1485168207

NEOVIDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 037.087.463/0001-42
25351.420573/2020-59 / 8200171
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1508980201

ROTA SUL HOSPITALAR LTDA / 004.353.505/0001-90
25351.416187/2020-62 / 3094112
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1496580201

Industrias Reunidas de Bebidas Tatuzinho 3 Fazendas Ltda / 049.629.777/0001-09
25351.271976/2020-68 / 4020313
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1065879203

STAR MIX COMERCIO EIRELI ME / 028.583.002/0001-70
25351.422057/2020-69 / 8200565
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1513812207
25351.422055/2020-70 / 1238651
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1513806202

HEXAGON INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA / 058.619.131/0005-65
25351.422023/2020-74 / 8200548
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1513576204

MVM DISTRIBUIDORA LTDA / 036.584.986/0001-31
25351.415632/2020-77 / 8200673
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1494886209

POLACO TATTOO SHOP TATUAGENS ARTISTICAS EIRELI / 002.806.221/0001-87
25351.417490/2020-82 / 4020180
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1500478203

RAMONA GIMENEZ ME / 004.297.946/0001-12
25351.421998/2020-85 / 8200551
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1513598205

MRH COMERCIAL IMPORTAÇÃO LTDA EPP / 010.813.451/0001-00
25351.468043/2020-91 / 3094083
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0314376197

DANIELLE FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA / 035.672.821/0001-59
25351.433635/2020-92 / 8200608
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1552182206

PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 035.449.371/0001-30
25351.415526/2020-93 / 8200397
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1494494204



RESOLUÇÃO-RE Nº 1.759, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LIVE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 014.230.780/0001-70
25351.608283/2019-00 / 8190461
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1500008207

IMPACTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME / 021.285.657/0001-12
25351.445371/2015-01 / 2083919
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1513290201

KG Line Comércio, Importação e Exportação EIRELI / 006.777.111/0001-95
25351.415789/2020-01 / 8200611
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1495448206
25351.415789/2020-01 / 8200611
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1495459201
25351.415789/2020-01 / 8200611
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1696370209

FIOHORTY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 004.861.946/0001-01
25351.385054/2009-01 / 2051109
70144 - AFE - ALTERAÇÃO - MODIFICAÇÃO NA EXTENSÃO DO CNPJ DA MATRIZ, EXCLUSIVAMENTE EM VIRTUDE DO ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 34/2007 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (EXCETO AFE PRODUTOS PARA SAÚDE - POR ESTABELECIMENTO) / 1513416204

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP / 020.001.049/0001-76
25351.027430/2015-03 / 8116250
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1513476208

AGIMUS COSMETICOS LTDA / 022.508.914/0001-09
25351.562934/2016-04 / 2090845
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1608914206

STARK MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 030.548.313/0001-40
25351.594592/2018-04 / 8170897
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1500100208
25351.594592/2018-04 / 8170897
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1500123207

BIOANALÍTICA DIAGNÓSTICA LTDA / 020.264.948/0001-61
25351.253714/2018-05 / 8166681
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1643687203

EBRAC INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA-ME / 007.188.401/0001-66
25351.958241/2016-05 / 2086045
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1499876209

GADALI MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. ME / 006.143.957/0001-73
25351.539905/2013-08 / 8098419
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1499895205

MALTA EMMERICH SERVICOS EIRELI ME / 006.252.313/0001-13
25351.023810/2015-09 / 8116107
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1493148206

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP / 021.596.736/0001-44
25351.228902/2015-11 / 8120131
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1500019202

PREXX COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA / 018.398.145/0001-58
25351.472739/2020-12 / 8200702
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1671142209

STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA / 011.388.997/0001-15
25351.230263/2019-19 / 3086182
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1522696204
25351.230263/2019-19 / 3086182
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1522787201

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 013.485.130/0001-03
25351.933463/2016-23 / 8134572
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1499985204

POLACO TATTOO SHOP TATUAGENS ARTISTICAS EIRELI / 002.806.221/0001-87
25351.417491/2020-27 / 8200227
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1500582208

MALTA EMMERICH SERVICOS EIRELI ME / 006.252.313/0001-13
25351.313380/2018-28 / 3079927
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1493060209

BENDINI LOGISTICA LTDA ME / 073.801.862/0001-97
25351.337879/2011-30 / 3048677
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1492779209

Innovac comercio, importação e exportação de medicamentos e serviços administrativos LTDA / 032.086.728/0001-74
25351.382421/2020-41 / 8199993
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1607793208

J T Freire me / 019.147.463/0001-09
25351.292421/2020-50 / 1237751
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1522764202

BENDINI LOGISTICA LTDA ME / 073.801.862/0001-97
25351.255859/2015-51 / 1139831
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1492777202

H7 IMPORT EIRELI - ME / 014.209.847/0001-95
25351.271978/2020-57 / 8199516
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1581186207

VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI / 014.706.667/0001-19
25351.230708/2012-58 / 1092101
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1692565203
25351.230708/2012-58 / 1092101
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1335735202

NEOVIDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 037.087.463/0001-42
25351.420573/2020-59 / 8200171
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1509038208

MALTA EMMERICH SERVICOS EIRELI ME / 006.252.313/0001-13
25351.313378/2018-59 / 2099341
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1493054204

SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 019.907.582/0001-12
25351.021293/2020-61 / 4017195
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 1493162201

LUIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 009.000.348/0001-53
25351.230667/2011-67 / 8076125
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1499997208

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP / 021.596.736/0001-44
25351.228936/2015-77 / 1139433
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1500088205

distribuidora santa isabel eireli epp / 029.190.430/0001-03
25351.265606/2018-77 / 8165992
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1513508200

POLACO TATTOO SHOP TATUAGENS ARTISTICAS EIRELI / 002.806.221/0001-87
25351.417490/2020-82 / 4020180
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1500585202

FARMA & PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 006.142.774/0001-33
25351.458304/2014-83 / 1112108
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1513374205

RIONEKEYZA COSMETICOS EIRELI / 014.617.426/0001-01
25351.064919/2013-90 / 2070001
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1670236201

MALTA EMMERICH SERVICOS EIRELI ME / 006.252.313/0001-13
25351.242609/2014-93 / 1101570
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1493062205

GENETICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 000.596.529/0001-10
25000.050637/99-72 / 8000787
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1513480206

Spectrun Bio Engenharia Médica Hospitalar Ltda. / 054.446.810/0001-03
25004.027043/96 / 1031839
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1513407205

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.760, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

J T Freire me / 019.147.463/0001-09
25351.422099/2020-08 / 1238665
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1513908205

STAR MIX COMERCIO EIRELI ME / 028.583.002/0001-70
25351.422103/2020-20 / 1238679
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1513921202



RESOLUÇÃO-RE Nº 1.761, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MALTA EMMERICH SERVICOS EIRELI ME / 006.252.313/0001-13
25351.313377/2018-12 / 1176628
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1493057209

MARIOL INDUSTRIAL LTDA / 004.656.253/0001-79
25351.197419/2017-54 / 1165262
7117 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1499964201

VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI / 014.706.667/0001-19
25351.230702/2012-93 / 1231195
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1507286200

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.762, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ceni farmácia ltda me / 007.494.323/0001-28
25351.539001/2014-02 / 7285076
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1096531209
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

Drogaria PRO VITA LTDA EPP / 007.500.503/0001-75
25351.534042/2013-13 / 7150471
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1096655202
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

secretariA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VELHO / 007.499.867/0002-63
25351.843358/2016-46 / 7435446
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1096593209
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

DAGMAR NOBRE DE OLIVEIRA - ME / 003.430.403/0001-69
25351.355871/2015-55 / 2081156
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1686462200
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Trata-se de denúncia, recebida por meio do processo SEI nº 25351.917548/2020-93. Tendo em vista o preconizado na RDC 16/14 "Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida. " Considerando as irregularidades descritas no Relatório Técnico anexado ao processo e considerando o cenário atual - COVID 19, esta COAFE decide por CANCELAR a Autorização de Funcionamento. Caso a empresa tenha interesse, deverá solicitar nova AFE.

secretaria municipal de saude de porto velho / 007.499.867/0001-82
25351.450678/2015-75 / 7403921
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1096475204
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.763, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIAS BRAVA LTDA / 009.597.446/0018-68
25351.275620/2020-01 / 7718182
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075226209

G TELES COSMÉTICOS E PRODUTOS LTDA. / 005.408.524/0002-10
25351.148746/2020-04 / 7725026
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0660032208

FARMACIA CAVALCANTE EMPREENDIMIENTOS LTDA / 011.599.440/0004-76
25351.275627/2020-15 / 7718225
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075262205

SILVA FRANCA E SOUSA MARINHO LTDA / 013.614.614/0001-05
25351.275618/2020-24 / 7718165
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075222206

ECP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI / 035.581.587/0001-54
25351.275625/2020-26 / 7718208
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075238202

r g m da silva comercio de medicamentos / 011.887.997/0004-02
25351.275621/2020-48 / 7718196
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075228205

M.DE FATIMA FERREIRA EIRELI ME / 021.507.247/0002-50
25351.435284/2020-54 / 7725009
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1555066204

Comércio Farmacêuticos Deus Proverá Eireli / 030.081.777/0001-99
25351.275628/2020-60 / 7718239
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075264201

DROGARIA RANGEL DO RIO DA PRATA LTDA / 033.506.822/0001-06
25351.275626/2020-71 / 7718211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075240204

VÉRAS MEDICAMENTOS EIRELI / 040.595.472/0004-00
25351.275619/2020-79 / 7718179
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075224202

Coelho e Barros Ltda / 033.707.584/0001-99
25351.567582/2019-79 / 7684066
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2303454198

eko pharma eireli / 032.855.875/0001-61
25351.275617/2020-80 / 7718151
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075220200

Quantidade total: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.764, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA-ME / 008.739.624/0001-37
25351.475961/2020-77 / 1238773
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1679527207

Quantidade total: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.765, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA-ME / 008.739.624/0001-37
25351.475961/2020-77 / 1238773
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1693761203

Quantidade total: 1

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA DE PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMÉTICOS E SANEANTES

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.773, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

allergic center Industria e comercio de Produtos Hipoalergenicos ltda / 002.259.684/0001-76
GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS SCIENTIFICA
25351.185158/2020-43 / 254590007
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0791140/20-2

AROVIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 006.141.135/0001-53
Álcool Gel Arovida
25351.275334/2020-38 / 277490001
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1074412/20-6



BOTHÂNICO HAIR COSMETIC NATURAL LTDA ME / 004.687.938/0001-82
FLORIGEN ÁLCOOL GEL 70%
25351.411402/2020-39 / 243570001
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1480674/20-6

CCD COSM CIENTIFICA DERM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 040.367.856/0001-14
PHOTOAGE COLOR STICK FPS 70 COR B
25351.453001/2019-12 / 217170253
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1940836/19-6

DE FRANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS S.A. / 014.546.684/0001-36
GEL CARE- NG DE FRANCE
25351.196754/2020-59 / 264420011
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0829387/20-0

DELLA FIORE COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI / 005.501.848/0001-18
FYTO.ASSEP ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70º INPM
25351.381500/2020-34 / 239670035
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1393097/20-1

JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA. / 059.748.988/0001-14
NEUTROGENA SUN FRESH DERM CARE MORENA FPS 70
25351.140864/2020-66 / 200921387
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0633428/20-8

L.E.D. LABORATÓRIO DE EVOLUÇÃO DERMATOLÓGICA LTDA. / 065.066.797/0001-75
SOL - PROTECT KIDS FPS 50 BIOWORLD
25351.580340/2018-90 / 215540160
239 - REG. COSMÉTICOS - Inclusão de Acondicionamento para Produto Registrado / 3064853/19-0

MEGA INDUSTRIA LTDA - EPP / 007.934.950/0001-32
PROTETOR SOLAR KESTER - FPS 50
25351.581227/2019-11 / 248430011
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2384070/19-6

ONYX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME / 001.197.462/0001-03
FOTOACTIVE AERO MOUSSE FPS 70 MEZZO DERMOCOSMÉTICOS
25351.134817/2020-83 / 299400002
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0604460/20-3

PHARMATURA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA-ME / 000.248.776/0001-25
GEL HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS LAVANDA BEST CLEAN
25351.653962/2019-25 / 221900222
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 3117439/19-6
GEL HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS BAUNILHA BEST CLEAN
25351.654002/2019-82 / 221900223
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 3117487/19-6
GEL HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS MORANGO BEST CLEAN
25351.654008/2019-50 / 221900224
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 3117581/19-3
GEL HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS MELANCIA BEST CLEAN
25351.654147/2019-83 / 221900225
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 3117776/19-0

RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA / 059.557.124/0001-15
SUPER REPELEX SPRAY
25351.221799/2009-47 / 203450863
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0226572/20-9
SUPER REPELEX SPRAY
25351.221799/2009-47 / 203450863
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 0226583/20-4

VIVA EMBALAGENS LTDA. / 003.807.033/0001-36
ÁLCOOL EM GEL - ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS - REDENTOR
25351.265922/2020-63 / 233400006
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1047785/20-0

Ministério do Turismo

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Revoga Resoluções de Diretoria Colegiada, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 6º do Anexo I ao Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, e tendo em vista o art. 8º do Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019, em sua 753ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 2 de junho de 2020, e conforme Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 412-E, de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções de Diretoria Colegiada n.º 03, 12 de novembro de 2002; n.º 04, de 2002; n.º 07, de 11 de março de 2003; n.º 09, de 25 de fevereiro de 2003; n.º 28, de 18 de dezembro de 2007; n.º 43, de 2011; n.º 49, de 02 de agosto de 2012; n.º 50, de 18 de setembro de 2012; n.º 51, de 29 de maio de 2012; e n.º 61, de 15 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA
Diretor-Presidente
Substituto

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 154, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Revoga Instruções Normativas, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 6º do Anexo I ao Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, e tendo em vista o art. 8º do Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019, em sua 753ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 2 de junho de 2020, e conforme Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 412-E, de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as Instruções Normativas ANCINE n.º 01, de 12 de março de 2002; n.º 08, de 17 de setembro de 2002; n.º 15, de 04 de agosto de 2003; n.º 27, de 28 de junho de 2004; n.º 29, de 13 de julho de 2004; n.º 35, de 08 de dezembro de 2004; n.º 38, de 24 de junho de 2005; n.º 39, de 19 de julho de 2005; n.º 42, de 30 de agosto de 2005; n.º 43, de 25 de outubro de 2005; n.º 45, de 11 de novembro de 2005; n.º 48, de 11 de janeiro de 2006; n.º 52, de 17 de fevereiro de 2006; n.º 53, de

02 de maio de 2006; n.º 55, de 04 de julho de 2006; n.º 58, de 09 de janeiro de 2007; n.º 59, de 13 de março de 2007; n.º 66, de 11 de dezembro de 2007; n.º 71, de 15 de abril de 2008; n.º 77, de 07 de outubro de 2008; n.º 81, de 28 de outubro de 2008; n.º 83, de 26 de junho de 2009; n.º 90, de 29 de junho de 2010; n.º 93, de 03 de maio de 2011; n.º 108, de 12 de dezembro de 2012; n.º 113, de 18 de dezembro de 2013; n.º 117, de 31 de dezembro de 2014; n.º 131, de 21 d dezembro de 2016; n.º 141, de 24 de janeiro de 2018; e n.º 142, de 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA
Diretor-Presidente
Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Resolução de Diretoria Colegiada n.º 95, de 29 de maio de 2020, publicada no DOU n.º 103 de 1º de junho de 2020, Seção 1, páginas 85 a 88, em relação ao seu art. 8º, para considerar o seguinte:

Onde se lê:

"IX. os incisos IX, X, XI, XII e XII do item 7.2.33 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60, de 2 de abril de 2014;,"

Leia-se:

"IX. os incisos IX, X, XI, XII e XIII do item 7.2.33 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60, de 2 de abril de 2014;,"

Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR

PORTARIA Nº 70, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Delegação de competências no âmbito da ESMPU.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 30, incisos VI, IX, X, XI e XV, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 09, de 27 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 30 do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 09, de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e com o objetivo de melhor organizar a gestão das atividades acadêmicas por área temática, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor-Geral Adjunto a gestão, direção e execução de todas as atividades acadêmicas da Escola Superior do Ministério Público da União que digam respeito a relações do trabalho, ficando sob a sua imediata responsabilidade a prática de todos os atos pertinentes a essa condição, incluindo a assinatura de editais acadêmicos e certificados, ressalvada a competência do CONAD.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também a todas as propostas e iniciativas provenientes do Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA 243ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2020

Início: 10h30.

Sessão realizada por videoconferência.

Presidência: Alberto Bastos Balazeiro. Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Maria Aparecida Gugel (Conselheira Secretária), Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Oksana Maria Dziura Boldo, Eneas Bazzo Torres, Ricardo José Macedo de Britto Pereira, Edelmare Barbosa Melo, Alvacir Correa dos Santos, José de Lima Ramos Pereira (Vice-Presidente) e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva. Presentes o Corregedor-Geral do MPT André Luís Spies, a Ouvidora do MPT Heloísa Maria Moraes Rego Pires e o representante da ANPT, José Antonio Vieira de Freitas Filho.

Deliberações:

I - Aprovação da ata da 242ª Sessão Ordinária.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, aprovou a ata da 242ª Sessão Ordinária. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

II - Feitos deliberados

01 - PGEA nº 20.02.2200.0000476/2019-56.

Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

Assunto: Consulta sobre a aplicação da Resolução CSMPT nº 167/2019.

Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.

Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para próxima sessão. Ausente, justificadamente, a Conselheira Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 235ª Sessão Ordinária, 29/08/2019.

Decisão anterior: Após votar o Conselheiro Relator pelo conhecimento do pedido de consulta formulada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, em que solicita esclarecimentos sobre a aplicação da Resolução CSMPT nº 167/2019, para declarar que as dúvidas suscitadas devem ser resolvidas, em âmbito regional, no contexto da disciplina estabelecida pelos artigos 1º, §2º, 2º, caput, da mencionada Resolução, e à luz do princípio da autonomia das unidades do Ministério Público do Trabalho, pediu vista regimental a Conselheira Edelmare Barbosa Melo. Os Conselheiros Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, José de Lima Ramos Pereira e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva anteciparam voto acompanhando o Relator. Os demais aguardam. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 236ª Sessão Ordinária, 26/09/2019.

Decisão anterior: Concedida vista regimental ao Presidente Alberto Bastos Balazeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 237ª Sessão Ordinária, 24/10/2019.

Decisão anterior: Renovou pedido de vista regimental o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. Ausentes, momentânea e justificadamente, a Conselheira Edelmare Barbosa Melo e, justificadamente, os Conselheiros Eneas Bazzo Torres, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e a Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo. CSMPT, 238ª Sessão Ordinária, 28/11/2019.

Decisão anterior: Prossegue a vista regimental com o Presidente Alberto Bastos Balazeiro, em razão de sua ausência momentânea justificada. Ausentes, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 239ª Sessão Ordinária, 17/12/2019.

Decisão anterior: Após o voto vista do Presidente Alberto Bastos Balazeiro, pediu vista regimental o Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. Ausentes, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Edelmare Barbosa Melo e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva. CSMPT, 240ª Sessão Ordinária, 20/02/2020.

Decisão anterior: Mantido o pedido de vista regimental do Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 241ª Sessão Ordinária, 26/03/2020.

Decisão anterior: Renovou pedido de vista regimental o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira. CSMPT, 242ª Sessão Ordinária, 30/04/2020.



Decisão: Prosseguindo o julgamento, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, por maioria, pela rejeição da questão preliminar apresentada pelo Conselheiro Relator, de forma que este Egrégio Conselho Superior aquilate as dúvidas que possam embarçar a escorreita aplicação da norma de sua autoria, vencidos o Conselheiro Relator e a Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro. No mérito, à unanimidade, decidiu pela resposta à consulta formulada e às demais questões tangenciais do tema, nos termos do voto vista divergente do Conselheiro Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

02 - PGEA nº 20.02.0001.0010171/2019-02.
Proponente: Maria Aparecida Gugel - Vice-Procuradora Geral do Trabalho.
Assunto: Proposta de resolução de instituição de ações de equidade de gênero no âmbito do Ministério Público do Trabalho.
Relator: Conselheiro Alvacir Correa dos Santos.

Decisão anterior: Vista regimental sucessiva aos (às) Conselheiros(as) Oksana Maria Dziura Boldo, Ricardo José Macedo de Britto Pereira, Eneas Bazzo Torres, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro e José de Lima Ramos Pereira. Ausentes, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Edelamare Barbosa Melo e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva e, momentaneamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 240ª Sessão Ordinária, 20/02/2020.

Decisão anterior: Mantidos os pedidos de vistas regimentais dos(as) Conselheiros(as) Oksana Maria Dziura Boldo, Ricardo José Macedo de Britto Pereira, Eneas Bazzo Torres, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro e José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 241ª Sessão Ordinária, 26/03/2020.

Decisão anterior: Após a devolução da vista regimental da Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo, foram mantidos os pedidos de vistas regimentais dos(as) Conselheiros(as) Ricardo José Macedo de Britto Pereira, Eneas Bazzo Torres, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro e José de Lima Ramos Pereira. Foi concedida, ainda, vista regimental sucessiva à Conselheira Edelamare Barbosa Melo. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira. CSMPT, 242ª Sessão Ordinária, 30/04/2020.

Decisão: Após a devolução da vista regimental do Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira, foram mantidos os pedidos de vistas regimentais dos(as) Conselheiros(as) Eneas Bazzo Torres, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, José de Lima Ramos Pereira e Conselheira Edelamare Barbosa Melo. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

03 - PGEA nº 20.02.1700.0001984/2018-17.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região.
Assunto: Requerimento de suspensão do processo de especialização de ofícios, na PRT da 17ª Região, previsto na Resolução CSMPT nº 132/2016.

Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.
Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Eneas Bazzo Torres, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e a Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo. CSMPT, 238ª Sessão Ordinária, 28/11/2019.

Decisão anterior: Após votar o Conselheiro Relator no sentido de deferir o pedido de suspensão dos trabalhos de especialização no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, até nova deliberação, por este Egrégio Conselho, sobre os trabalhos e conclusão dos estudos realizados pela Comissão de revisão da Resolução CSMPT nº 166/2019, foi concedida vista regimental ao Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. Ausentes, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro e, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e Edelamare Barbosa Melo. CSMPT, 239ª Sessão Ordinária, 17/12/2019.

Decisão anterior: Após o voto vista do Conselheiro José de Lima Ramos Pereira acompanhando o relator quanto a preliminar e, divergindo no tocante ao mérito, indeferindo o pedido, foi concedida vista regimental à Conselheira Maria Aparecida Gugel. Anteciparam voto acompanhado integralmente o relator as Conselheiras Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro e Oksana Maria Dziura Boldo. Os demais Conselheiros aguardam. Ausentes, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Edelamare Barbosa Melo e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva. CSMPT, 240ª Sessão Ordinária, 20/02/2020.

Decisão anterior: Mantido o pedido de vista regimental da Conselheira Maria Aparecida Gugel. CSMPT, 241ª Sessão Ordinária, 26/03/2020.

Decisão anterior: Renovou pedido de vista regimental a Conselheira Maria Aparecida Gugel. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira. CSMPT, 242ª Sessão Ordinária, 30/04/2020.

Decisão: Após o voto vista da Conselheira Maria Aparecida Gugel acompanhando o voto divergente do Conselheiro José de Lima Ramos Pereira, foi concedida vista regimental à Conselheira Edelamare Barbosa Melo. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

Inversão da pauta
04 - PGEA nº 20.02.0001.0002155/2020-24.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região.
Assunto: Requerimento concernente à suspensão de especialização de ofícios.

Relator: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira.
Decisão: Após votar o Conselheiro Relator 1) pela competência do CSMPT para apreciar e decidir o pedido de suspensão da especialização de ofícios no âmbito da Regional prevista da Resolução CSMPT nº 132/2016; 2) no mérito, pelo indeferimento do aludido pedido de suspensão do processo de especialização de ofícios previsto na Resolução CSMPT nº 132/2016, mantendo a vigência desta em sua integralidade, foi concedida vista regimental à Conselheira Edelamare Barbosa Melo. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

05 - PGEA nº 20.02.0001.0010028/2019-80.
Interessada: Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho.
Assunto: Proposta de alteração dos artigos 7º, V, e 31, § 1º, da Resolução nº 137, do CSMPT, que tratam da publicação das orientações na página da intranet da Coordenadoria, visando a adequação ao inciso XXXIII, artigo 5º, da Constituição Federal.

Relatora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro.
Decisão anterior: Após votar a Conselheira Relatora pelo acolhimento da proposta de resolução, que altera o inciso V do artigo 7º e § 1º do artigo 31, ambos da Resolução CSMPT nº 137/2016, pediram vista regimental sucessiva os(as) Conselheiros(as) Edelamare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira. Anteciparam votos acompanhando a Relatora as Conselheiras Oksana Maria Dziura Boldo e Maria Aparecida Gugel. Os demais Conselheiros(as) aguardam. CSMPT nº 241ª Sessão Ordinária, 26/03/2020.

Decisão anterior: Após votar a Conselheira Edelamare Barbosa Melo, no sentido de acompanhar o voto da Conselheira Relatora, foi mantido o pedido de vista regimental o Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira. CSMPT, 242ª Sessão Ordinária, 30/04/2020.

Decisão: Prosseguindo o julgamento, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pelo acolhimento da proposição e, em consequência, aprovar e editar a Resolução CSMPT nº 175, de 1º de junho de 2020, que altera o inciso V do art. 7º e § 1º do art. 31, ambos da Resolução CSMPT nº 137, de 15/12/2016, nos termos do voto da Conselheira Relatora. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

06 - PGEA nº 20.02.0001.0009672/2019-89.
Interessado: Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.
Assunto: Promoção ao cargo de Procurador(a) Regional do Trabalho, decorrente da aposentadoria da Procuradora Regional do Trabalho Mônica Furegatti - critério de merecimento.

Relator: Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto do Conselheiro Relator, decidiu elaborar lista tríplice, com vistas ao preenchimento de cargo vago de Procurador(a) Regional do Trabalho, decorrente da aposentadoria da Procuradora Regional do Trabalho Mônica Furegatti, a ser provido na sede da PRT da 11ª Região, pelo critério de merecimento, composta pelos(as) Procuradores(as) do Trabalho a seguir nominados(as): 1º lugar: ROSIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, por maioria, vencida a Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo e vencido o Conselheiro Eneas Bazzo Torres, que votaram respectivamente em Ronaldo José de Lira e Simone Beatriz Assis de Resende; 2º

lugar: SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE, por maioria, vencida a Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo e vencido o Conselheiro Eneas Bazzo Torres, que votaram em Claudia Regina Lovato Franco; e, 3º lugar: RONALDO JOSÉ DE LIRA, por maioria, vencidas as Conselheiras Edelamare Barbosa Melo, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro e vencido o Conselheiro Alvacir Correa dos Santos, que votaram em Claudia Regina Lovato Franco, e vencida a Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo, que votou em Simone Beatriz Assis de Resende. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

07 - PGEA nº 20.02.0003.0000089/2020-98.
Assunto: Constituição de Comissão Eleitoral e Apuradora destinada a dirigir a eleição de 4 (quatro) Conselheiros(as), para a renovação parcial do Conselho Superior do MPT - Biênio 2020/2022.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, indicar para compor a Comissão Eleitoral e Apuradora destinada a dirigir a eleição para a renovação parcial da composição do CSMPT, relativo ao biênio 2020/2022, assim constituída: Os Subprocuradores Gerais do Trabalho Alvacir Correa dos Santos (Presidente), Edelamare Barbosa Melo (Membra), Dan Carai da Costa e Paes (Membro) e Procuradores Regionais do Trabalho Adélio Justino Lucas (Suplente) e Fábio Leal Cardoso (Suplente), da PRT 10ª Região. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

08 - PGEA nº 20.02.0100.0001829/2020-66
Interessada: Câmara de Coordenação e Revisão do MPT.
Assunto: Renúncia do Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli da suplência na 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão - SCCR.
Processo sem relator(a).

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, acolhendo sugestão do Procurador-Geral do Trabalho, à unanimidade, decidiu indicar a Procuradora do Trabalho Janine Milbratz Fiorot (PRT 17ª Região) para compor a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão, como primeira suplente, em vaga decorrente da renúncia do Procurador do Trabalho Rodrigo de Lacerda Carelli. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

09 - PGEA nº 20.02.0001.0003785/2020-52.
Interessado: Ministério Público do Trabalho.
Assunto: Indicação, ad referendum do CSMPT, do Dr. Rafael de Araújo Gomes para compor a Comissão da 3ª Etapa (Prova Prática) do 21º Concurso, em substituição ao Dr. Heiler Ivens de Souza Natali; e a indicação da Dra. Jailda Eulídia da Silva Pinto para integrar a Comissão da 2ª Etapa (Prova Discursiva), em substituição ao Dr. Alberto Emiliano de Oliveira Neto.
Processo sem relator(a).

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, referendar os atos do Procurador-Geral do Trabalho, que indicaram o Procurador do Trabalho Rafael de Araújo Gomes para compor a Comissão da 3ª Etapa (Prova Prática) e a Procuradora do Trabalho Jailda Eulídia da Silva Pinto para integrar a Comissão da 2ª Etapa (Prova Discursiva), ambas do 21º concurso público para Procurador(a) do Trabalho, em substituição, respectivamente, aos Drs. Heiler Ivens de Souza Natali e Alberto Emiliano de Oliveira Neto. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

10 - PGEA nº 20.02.2200.0000283/2020-26.
Interessado: José Wellington de Carvalho Soares - Procurador do Trabalho.
Assunto: Afastamento para elaboração de dissertação de mestrado em Direito, na Universidade Católica de Brasília, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 03.08.2020 a 1º.10.2020.

Relatora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente pelo deferimento do pedido de afastamento, a contar de 03 de agosto até 03 de outubro de 2020, devendo o requerente apresentar cópia do inteiro teor da dissertação, acompanhada do respectivo histórico acadêmico do final do curso, atendendo ao disposto no inciso VII do art. 23 da Resolução CSMPT nº 165/2019, nos termos do voto da Conselheira Relatora. O Presidente antecipou voto acompanhando a Relatora. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

11 - PGEA nº 20.02.0300.0001030/2020-15.
Interessada: Fernanda Brito Pereira - Procuradora do Trabalho.
Assunto: Afastamento para elaboração de dissertação no Curso de Mestrado da Universidade Católica de Brasília.

Relatora: Conselheira Edelamare Barbosa Melo.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente pela autorização do afastamento da Procuradora do Trabalho Fernanda Brito Pereira, nos termos do voto da Conselheira Relatora. O Presidente antecipou voto acompanhando a Relatora. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

12 - PGEA nº 20.02.0401.0000056/2020-63.
Interessada: Martha Divério Kruse - Procuradora do Trabalho.
Assunto: Afastamento para elaboração de dissertação de Mestrado em Direito, na Universidade Católica de Brasília.

Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente pela autorização do pedido de afastamento da Dra. Martha Divério Kruse, Procuradora do Trabalho lotada na Procuradoria do Trabalho no Município de Passo Fundo - PRT da 4ª Região, para elaboração de dissertação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Direito da Universidade Católica de Brasília, no período 17 de agosto a 15 de novembro de 2020, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Presidente antecipou voto acompanhando o Relator. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

13 - PGEA nº 20.02.1000.0000660/2020-87.
Interessada: Valesca de Moraes do Monte - Procuradora do Trabalho.
Assunto: Afastamento para elaboração de dissertação de mestrado em Direito, na Universidade Católica de Brasília.

Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente pela autorização do pedido de afastamento da Dra. Valesca de Moraes do Monte, Procuradora do Trabalho, matrícula 577, lotada na Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, para elaboração de dissertação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Direito da Universidade Católica de Brasília, nos períodos de 27 de julho a 25 de agosto de 2020 (1º período - 30 dias) e de 8 de outubro a 6 de novembro de 2020 (2º período - 30 dias), nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Presidente antecipou voto acompanhando o Relator. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.

14 - PGEA nº 20.02.0100.0001751/2020-38.
Interessado: Thiago Gurjão Alves Ribeiro - Procurador do Trabalho.
Assunto: Afastamento para cursar Mestrado em Direito Internacional do Institut de Hautes Études Internationales et du Développement, em Genebra, Suíça.

Relatora: Conselheira Edelamare Barbosa Melo.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente pela autorização do afastamento, pelo período de 12 de setembro de 2020 a 20 de junho de 2021, em favor do Procurador do Trabalho Thiago Gurjão Alves Ribeiro, para participar do Curso de Mestrado em Direito Internacional do Institut de Hautes Études Internationales et du Développement, em Genebra, Suíça, nos termos do voto da Conselheira Relatora. O Presidente antecipou voto acompanhando a Relatora. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.



15 - PGEA nº 20.02.0900.0002177/2018-16.
Interessada: Andrea Ehlke - Procuradora Regional do Trabalho.
Assunto: Acompanhamento - Afastamento para elaborar monografia no curso de especialização, no período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2018.
Relatora: Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo.
Decisão anterior: Retirado de pauta e baixado em diligência, para encaminhar os autos à Conselheira Relatora, para despacho, a fim de conceder prazo à Procuradora Regional do Trabalho Andrea Ehlke para comprovar a diplomação. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira. CSMPT, 242ª Sessão Ordinária, 30/04/2020.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho chamou o feito à ordem e por maioria, determinou a notificação da interessada para juntar o protocolo de obtenção do diploma junto à UNIBRASIL, bem como para que proceda a sua juntada tão logo chegue às suas mãos, nos termos do voto da Conselheira Redatora designada Maria Aparecida Gugel, vencida a Conselheira Relatora. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.
16 - PGEA nº 20.02.0200.0000692/2020-68.
Interessado: Roberto Rangel Marcondes - Procurador Regional do Trabalho.
Assunto: Requerimento de alteração do período de afastamento para curso de pós-doutorado na Universidade do Texas, em Austin, Estados Unidos.
Relatora: Conselheira Maria Aparecida Gugel.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente pela alteração do período de afastamento do Procurador Regional do Trabalho Roberto Rangel Marcondes, matrícula 443-X, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, para curso de pós-doutorado na Universidade do Texas, em Austin, Estados Unidos, no período de 07/01/2021 a 17/12/2021, com trânsito de dois dias antes do evento e dois dias após o seu término, nos termos do voto do Conselheira Relatora. O Presidente antecipou voto acompanhando a Relatora. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.
17 - PGEA nº 20.02.1400.0001108/2019-36.
Interessada: Procuradoria Regional Trabalho 14ª Região.
Assunto: Solicitação de alteração da área de atribuição das Unidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.
Relator: Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pelo acolhimento do pedido formulado quanto à modificação das áreas de abrangência das Unidades, Sede e Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná, da PRT-14, nos termos da nova distribuição apresentada, conforme o voto do Conselheiro Relator. Ausentes, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro e o Conselheiro Eneas Bazzo Torres. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.
18 - PGEA nº 20.02.0001.0004609/2017-26.
Interessada: Procuradoria Regional Do Trabalho da 23ª Região - MT.
Assunto: Solicita a prorrogação da redistribuição temporária do 1º Ofício geral da PTM de Cáceres e do 2º Ofício geral da PTM de Água Boa/Barra do Garças, para a Sede da PRT da 23ª Região (Cuiabá/MT).
Relator: Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se no sentido de ser juridicamente possível a prorrogação da redistribuição temporária do 1º Ofício da PTM de Cáceres e do 1º e 2º Ofício de Água Boa/Barra do Garças para Cuiabá/MT, limitada até o dia 12.4.2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.
19 - PGEA nº 20.02.0700.0000186/2020-22.
Interessada: Procuradoria do Trabalho da 7ª Região.
Assunto: Solicitação de prorrogação, por mais um ano, da redistribuição temporária do 1º Ofício Geral de Limoeiro do Norte/CE para a sede da PRT da 7ª Região, em Fortaleza/CE - Ad referendun da Portaria PGT nº 669/2020.
Relatora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pela prorrogação da redistribuição do 1º ofício da PTM de Limoeiro do Norte para Fortaleza, por um ano, tal como plasmado na portaria PGT 669/2020, autorizando-se a cessão do imóvel ao MPF pelo mesmo período, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.
20 - PGEA nº 20.02.2300.0001352/2019-27.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região - MT.
Assunto: Solicita a prorrogação da redistribuição temporária do 1º Ofício geral da PTM de Água Boa/Barra do Garças, para a Sede da PRT da 23ª Região (Cuiabá/MT).
Relator: Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se no sentido de ser juridicamente possível a prorrogação da redistribuição temporária do 1º Ofício da PTM de Cáceres e do 1º e 2º Ofício de Água Boa/Barra do Garças para Cuiabá/MT, limitada até o dia 12.4.2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.
21 - PGEA 20.02.0003.0000258/2019-97.
Interessado: Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.
Assunto: Alteração da Resolução CSMPT 165/2019 - Regulamentação do período de trânsito para afastamento.
Relator: Conselheiro Alvacir Correa dos Santos.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pelo acolhimento da proposição e, em consequência, aprovar e editar a Resolução CSMPT nº 176, de 1º de junho de 2020, que altera a redação do art. 28 da Resolução CSMPT nº 165/2019, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.
22 - PGEA nº 20.02.0009.0000367/2019-92.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.
Assunto: Especialização de Ofícios - Atualização da composição das divisões temáticas no âmbito da Regional - Alteração da Portaria PGT nº 1762, de 23/10/2019.
Relator: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira.
Decisão anterior: Após votar a Conselheira Relatora pela desnecessidade de intervenção do CSMPT nos procedimentos de fixação e alteração das atribuições dos ofícios, núcleos ou divisões no âmbito das Procuradorias Regionais do Trabalho, por tratar-se de questões afetas apenas a atuação das unidades locais frente ao interesse público, recomendando comunicar o Procurador-Chefe da PRT-9 que o ato pretendido deve ser realizado pela própria Regional; e propor a suspensão da Portaria PGT 1.762/2019, para adequação de redação ou até, se necessário, a sua revogação, foi concedida vista regimental ao Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. Ausentes, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro e, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 239ª Sessão Ordinária, 17/12/2019.
Decisão anterior: Ao renovar o pedido de vista regimental pelo Conselheiro José de Lima Ramos Pereira, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, reunir e redistribuir ao Conselheiro José de Lima Ramos Pereira os PGEAS 20.02.0500.0000515/2019-59, 20.02.1000.0000242/2019-27 e 20.02.0009.0000367/2019-92 e outros de temas semelhantes já distribuídos a serem localizados pela Secretaria. Os novos PGEAS sobre tema semelhante serão a estes juntados, mediante distribuição por prevenção. Ausentes, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Edelmare Barbosa Melo e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva e, momentaneamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 240ª Sessão Ordinária, 20/02/2020.
Decisão: Prosseguindo o julgamento, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade: 1) pela competência do CSMPT para apreciar e decidir o pedido de "atualização da composição das divisões temáticas no âmbito da Regional", para que "o 26º Ofício Especializado da Sede passe a compor a Divisão da CODEMAT"; "o 8º Ofício Especializado da Sede passe a compor a Divisão da COORDIGUALDADE, COORDINFÂNCIA E

CONAETE" e "o 17º Ofício Especializado da Sede passe a compor a Divisão m CONAFRET, CONAP, CONALIS E CONATPA"; 2) no mérito, pela alteração da Portaria PGT nº 1.762/2 019, que trata da especialização de ofícios da Procuradoria Regional da 9ª Região, conforme o requerimento formulado, homologando, por consequência, a proposta apresentada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Presidente antecipou voto acompanhando o Relator. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.
23 - PGEA nº 20.02.0500.0000515/2019-59.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região.
Assunto: Especialização de Ofícios - Alteração da Portaria PGT nº 1119/2019.
Relator: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira.
Decisão anterior: Após votar a Conselheira Relatora pela desnecessidade de intervenção do CSMPT nos procedimentos de fixação e alteração das atribuições dos ofícios, núcleos ou divisões no âmbito das Procuradorias Regionais do Trabalho, por tratar-se de questões afetas apenas a atuação das unidades locais frente ao interesse público, recomendando comunicar o Procurador-Chefe da PRT-5 que o ato pretendido deve ser realizado pela própria Regional; e propor a suspensão da Portaria PGT 1.119/2019 para adequação de redação ou até, se necessário, a sua revogação, foi concedida vista regimental ao Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. Ausentes, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro e, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 239ª Sessão Ordinária, 17/12/2019.
Decisão anterior: Ao renovar o pedido de vista regimental pelo Conselheiro José de Lima Ramos Pereira, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, reunir e redistribuir ao Conselheiro José de Lima Ramos Pereira os PGEAS 20.02.0500.0000515/2019-59, 20.02.1000.0000242/2019-27 e 20.02.0009.0000367/2019-92 e outros de temas semelhantes já distribuídos a serem localizados pela Secretaria. Os novos PGEAS sobre tema semelhante serão a estes juntados, mediante distribuição por prevenção. Ausentes, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Edelmare Barbosa Melo e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva e, momentaneamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 240ª Sessão Ordinária, 20/02/2020.
Decisão: Prosseguindo o julgamento, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade: 1) pela competência do CSMPT para apreciar e decidir o pedido de "alteração das atribuições dos ofícios e divisões", ou seja, de alteração dos ofícios especializados de uma Divisão para outra; 2) no mérito, pela alteração da Portaria PGT nº 1.119/2019, que trata da especialização de ofícios da Procuradoria Regional da 5ª Região, conforme o requerimento formulado, homologando, por consequência, a proposta apresentada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Presidente antecipou voto acompanhando o Relator. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.
24 - PGEA 20.02.0001.0002068/2019-48.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.
Assunto: Alteração da Especialização feita na Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.
Relator: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira.
Decisão anterior: Após o Conselheiro relator solicitar retirada do feito de pauta, suscitou questão relacionada a conexão entre vários processos sobre o tema. Em seguida, o Conselho Superior do MPT decidiu, à unanimidade, que todos os PGEAS que tratem do tema especialização de Ofícios, sejam redistribuídos/distribuídos, por prevenção, ao Conselheiro José de Lima Ramos Pereira, relator do PGEA nº 20.02.0001.0002068/2019-48. Ausentes, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Edelmare Barbosa Melo e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva e, momentaneamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 240ª Sessão Ordinária, 20/02/2020.
Decisão: Prosseguindo o julgamento, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade: 1) pela competência do CSMPT para apreciar e decidir os pedidos de "alteração da Especialização feita na Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região", bem como de criação de nova divisão ("Divisão COORDIFÂNCIA"); 2) no mérito, pela "alteração da Especialização feita na Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, bem como pela criação de nova divisão ("Divisão COORDINFÂNCIA"), nos moldes do requerimento formulado, homologando, por consequência, a proposta apresentada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Presidente antecipou voto acompanhando o Relator. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.
25 - PGEA nº 20.02.0200.0004164/2019-29.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região.
Assunto: Alterações na especialização de ofícios.
Relator: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade: 1) pela competência do CSMPT para apreciar e decidir os pedidos de "atualização dos Ofícios Gerais da PRT2", ou seja, de alteração dos ofícios especializados de uma Divisão para outra, bem como de "criação da nova Divisão de Trabalho Portuário e Aquaviário"; 2) no mérito, pela "atualização dos Ofícios Gerais da PRT2", ou seja, pela alteração dos ofícios especializados de um Divisão para outra, bem como pela "criação da nova Divisão de Trabalho Portuário e Aquaviário", nos moldes do Requerimento formulado, homologando, por consequência, a proposta apresentada pelo requerente, nos termos do voto do conselheiro Relator. O Conselheiro Relator determinou que a Secretaria do CSMPT junto ao presente o diagnóstico e os documentos complementares juntados no âmbito do PGEA nº 20.02.0200.0000647/2019-25 (documentos de fls. 112/146; 151/164; 334/338 e 347 do referido PGEA). O Presidente antecipou voto acompanhando o Relator. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.
26 - PGEA nº 20.02.0406.0000121/2019-79.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.
Assunto: Alteração da divisão dos Ofícios - Vinculação a áreas temáticas - Alteração da Portaria PGT nº 833/2019.
Relator: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade: 1) pela competência do CSMPT para apreciar e decidir o pedido no sentido "alterar a vinculação dos ofícios às divisões especializadas da Regional"; 2) no mérito, pela alteração da Portaria PGT nº 833, de 11 de junho de 2019 , que trata da especialização de ofícios da Procuradoria Regional da 4ª Região, homologando, por consequência, a proposta apresentada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator determinou que a Secretaria do CSMPT junto ao presente o diagnóstico anexado no âmbito do PGEA 002672.2018.04.900/0 (fls. 152/161 do referido PGEA). O Presidente antecipou voto acompanhando o Relator. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.
27 - PGEA nº 20.02.1800.0001811/2019-81.
Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.
Assunto: Especialização de Ofícios - Proposta de alteração.
Relator: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade: 1) pela competência do CSMPT para apreciar e decidir os pedidos no sentido de que "toda matéria de meio ambiente de trabalho da Administração Pública, direta ou indireta, deverá pertencer ao Núcleo 3", bem como de que o "11º Ofício desta Regional passará a pertencer ao Núcleo 3"; 2) no mérito, pela alteração da especialização dos ofícios na Procuradoria Regional da 18ª Região, nos moldes do requerimento formulado, homologando, por consequência, a proposta apresentada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator determinou que a Secretaria do CSMPT junto ao presente o diagnóstico anexado no âmbito do PGEA 20.02.1800.0000495/2019-14 (documentos de fls. 08/14 do referido PGEA). O Presidente antecipou voto acompanhando o Relator. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.



28 - PGEA/EP 28.02.0004.0000250/250-62
Interessada: Juliana Beraldo Mafra - Procuradora do Trabalho.
Assunto: Relatório Circunstanciado - Acompanhamento de Estágio Probatório (20º Concurso - 4ª Posse - 19/11/2018).
Relatora: Conselheira Maria Aparecida Gugel.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pela confirmação do estágio probatório e consequente vitaliciamento da Procuradora do Trabalho JULIANA BERALDO MAFRA, a partir de 19 de novembro de 2020, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMPT, 243ª Sessão Ordinária, 1º/06/2020.
Término: 15h15.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
Presidente do Conselho

MARIA APARECIDA GUGEL
Conselheira-Secretária

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
1ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2020

Aos dezenove dias de maio de dois mil e vinte às quinze horas, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Trigésima (30a) Sessão Ordinária da 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, por meio de videoconferência, tendo em vista a atual situação de pandemia (coronavírus - COVID-19). Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Andréa Isa Rípoli, os Procuradores Regionais do Trabalho André Lacerda e Ileana Neiva Mousinho e o Membro Suplente, Procuradora Regional do Trabalho, Soraya Tabet Souto Maior. Ausente justificadamente a Dra. Elaine Noronha Nassif. A Dra. Ileana Neiva Mousinho foi designada relatora "ad hoc" dos feitos da Dra. Elaine Noronha Nassif. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) PROCESSOS COM VISTA NA PAUTA DE SESSÃO

Processo IC-001515.2016.13.000/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: JOSÉ FRANCISCO DE QUEIROGA FILHO, NOTICIANTE: MPT- PRT 13ª REGIÃO/PB (DENÚNCIA ANÔNIMA) - Relator: Dr. André Lacerda. Suspendo o julgamento do feito em face do pedido de vistas sucessivos solicitados pela Dra. Andrea Isa Rípoli e Ileana Neiva Mousinho.

Processo NF-005873.2019.01.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: CASA DO CAMARAO RESTAURANTE LTDA TIJUCA , NOTICIANTE: RAFAEL LUZ ALMEIDA - Relatora: Dra. Elaine Noronha Nassif. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto da Redatora designada Dra. Andréa Isa Rípoli. Vencida Dra. Elaine Noronha Nassif.

Processo PP-000537.2019.17.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INVESTIGADO: INSTITUTO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO - Relator: Dr. André Lacerda. Suspendo o julgamento do feito em face do pedido de vistas sucessivos solicitado pela Dra. Andrea Isa Rípoli e Dra. Ileana Neiva Mousinho.

2) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

Processo IC-000074.2017.12.005/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: BELA VISTA TIJOLOS LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001409.2018.19.000/8 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: LOJAS AMERICANAS S.A., NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-005378.2019.02.000/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INVESTIGADO: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO ME 04193320812 (PRIME ACOUSTIC JANELAS E PORTAS ANTI-RUÍDO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000187.2019.15.004/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MPT/PRT15ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, INQUIRIDO: RAIZEN ENERGIA S/A (UNIDADE BENTO DE ABREU) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento em relações às condições de segurança, higiene e salubridade aos trabalhadores de empresa de prestação de serviços que estão vinculados à investigação e homologar o arquivamento do feito quanto aos demais itens, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000183.2019.16.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: HBG ENGENHARIA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001523.2019.18.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PORTO DO SOL - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000366.2019.18.002/1 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: GRID PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000895.2020.01.000/3 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL ABRIGO DO CRISTO REDENTOR, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000072.2020.02.001/1 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: AFRANIO PEIXOTO COMÉRCIO DE GÁS LTDA., NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto aos temas CTPS e registro de empregados, alimentação do trabalhador e vale-transporte; e não homologar em relação aos temas atividades e operações perigosas e intervalo intrajornada, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000661.2020.07.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI ME , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000092.2020.15.003/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: OPTO TECNOLOGIA OPTRONICA LTDA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000151.2020.23.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MTE/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MATO GROSSO - SRTE/MT, NOTICIADO: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto ao tema CIPA; e não homologar em relação ao tema PCMSO, nos termos do voto do(a) relator(a).

3) RECURSOS ADMINISTRATIVOS DELIBERADOS

Processo IC-000227.2018.01.005/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: VM OPENLINK COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA. - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe parcial provimento e converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000305.2019.14.002/8 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO (artigo 2º, § 6º da Resolução n. 69/2007, do CSMPT), INQUIRIDO: MARFRIG GLOBAL FOODS S.A, INQUIRIDO: MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. , INQUIRIDO: MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO , NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000476.2020.01.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: BATALHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOTICIADO: CAEL SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000171.2020.01.001/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000295.2020.15.000/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: ROBERT BOSCH LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

4) PROCEDIMENTOS HOMOLOGADOS COM DESTAQUE

Processo IC-001190.2010.04.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: CONTAX S.A., NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEL/RS - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000445.2020.18.000/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: RESIDENCIAL PARK PRIMAVERA - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

5) CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

Processo IC-003119.2014.01.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: CLEAR JET SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000467.2014.04.008/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. Devolvido o feito pedido de vistas da Dra. Andréa Isa Rípoli, a 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto da Relatora.

Processo IC-000424.2015.08.002/5 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: FAZENDA SANTA RITA, NOTICIANTE: MPT - COORDENADORIA NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000437.2018.01.001/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: XIS AÇO PADUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000317.2018.03.002/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: ACACIA MOVEIS LTDA, INQUIRIDO: C R DA SILVA MENDES, NOTICIANTE: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROs E TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DE UBÁ - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000350.2018.10.001/8 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: IGUATU WATERS LTDA. EPP (ÁGUA MINERAL IGUATU) - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001028.2018.11.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: UNIÃO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, INQUIRIDO: ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001051.2018.15.008/2 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A., NOTICIANTE: DENUNCIANTE ANÔNIMO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, iniciando-se com o esclarecimento da abrangência das fiscalizações realizadas pela GRT/Sorocaba, para que então seja averiguada a efetiva inexistência de irregularidades com relação aos atributos afetos ao meio ambiente de trabalho descritos na notícia de fato e, caso necessário, sejam adotadas as providência necessárias à regularização, e, tendo em conta a atual situação de pandemia, requisitando-se o PPRA, PCMSO, plano de contingência, lista de EPIs fornecidos aos empregados, notas fiscais de compras e comprovação do respectivo CA (Certificado de Aprovação) do EPI e treinamento para uso, considerando-se o agravamento do risco do trabalho, com o risco biológico COVID-19; e homologar o arquivamento com relação aos temas 09.06.01. Anotações e Controle da Jornada; 09.06.03.01. Intervalo Intrajornada; 09.14.09. Outras Hipóteses de Irregularidades Relacionadas com Remuneração ou Benefícios - Complemento: Descontos abusivos de benefícios, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000033.2018.16.002/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: BAÚ MINERAÇÃO S/A - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001115.2019.01.006/8 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: ATENTO BRASIL S/A, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-004298.2019.03.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: METALFISA METALÚRGICA EIRELI, NOTICIANTE: NOTICIANTE ANÔNIMO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000385.2019.04.004/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE PELOTAS, INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE CHUVISCA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).



Processo NF-000180.2019.05.003/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: FUNERARIA SHEKNAH LTDA EPP - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001469.2019.09.000/1 - Assunto: 1.CODEMAT, 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIADO: PLASTILIT PRODUTOS PLÁSTICOS DO PARANÁ S/A, NOTICIANTE: WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000101.2019.09.006/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: JOSE DIONEL PENAYO AVALOS, INQUIRIDO: UNI TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000449.2019.14.000/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: ASSEMBLEIA DE DEUS DE PORTO VELHO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-003037.2019.15.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000498.2019.15.005/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATALAIA, NOTICIANTE: PROTEGIDO PELO SIGILO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001661.2019.19.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: SINTURB-MAC SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MACEIO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001703.2019.19.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: EASY CARE SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001867.2019.19.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: M3 ENGENHARIA LTDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento e homologar parcial o arquivamento do procedimento quanto ao tema 9.10, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001907.2019.19.000/5 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, INQUIRIDO: SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001043.2019.22.000/7 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INQUIRIDO: VIG - VIGILÂNCIA LTDA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001046.2019.22.000/3 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INQUIRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ/UNINOVAFAPI - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001049.2019.22.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INQUIRIDO: SERGESEG VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001058.2019.22.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: ARQUIDIOCESE DE TERESINA., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001065.2019.22.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INQUIRIDO: N. P. J. CONSTRUÇÕES LTDA. - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001068.2019.22.000/7 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INQUIRIDO: SINDICATO DOS ARRUMADORES NO COMÉRCIO ARMAZENADOR E TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE TERESINA - SINDATRAM - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001071.2019.22.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: CASAMATER CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. - Relator: Dr. André Lacerda. Retirado de pauta a pedido do Relator.

Processo IC-001074.2019.22.000/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: COLEGIO LEROTE LTDA., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001077.2019.22.000/8 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: LIMPSEV LTDA - ME, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001082.2019.22.000/7 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: CIESPI - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001084.2019.22.000/8 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: EMPRESA VIAÇÃO PIAUÍ LTDA., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001097.2019.22.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INQUIRIDO: VIAÇÃO PIAUIENSE LTDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001103.2019.22.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: B. CIRILO ALBINO CIA. LTDA. (NOROESTE VARIEDADES),, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001105.2019.22.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: ATACADÃO S.A., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001112.2019.22.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001114.2019.22.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: CONSTRUTORA RIVELLO LTDA., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001122.2019.22.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: COCO BAMBU TERESINA LTDA. (RESTAURANTE COCO BAMBU),, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001128.2019.22.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001130.2019.22.000/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INQUIRIDO: SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001133.2019.22.000/8 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INQUIRIDO: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA. - EPP. - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001446.2019.22.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS VANGUARDA S/A, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000190.2020.02.001/7 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO, NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000192.2020.10.000/7 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: CAFÉ DO SÍTIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000080.2020.24.001/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

6) DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES
Processo IC-001045.2017.21.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (JANUÁRIO CICCIO) - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio no que concerne ao adicional de insalubridade; referendar quanto a desconto indevidos e falta de redução de jornada de servidor estudante universitário; e não homologar o arquivamento em relação ao tema condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000019.2020.03.003/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: FERNANDA NERI MORAIS, NOTICIANTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOA ESPERANÇAMG - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, referendar o declínio ao Ministério Público Estadual quanto ao tema falsificação de assinaturas, e não homologar o arquivamento no que tange à CIPA, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000069.2020.03.009/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL DE POUSO ALEGRE, NOTICIANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE POUSO ALEGRE E REGIÃO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não homologar o arquivamento e não referendar o declínio de atribuição, devendo a PTM de origem encaminhar cópia da presente denúncia ao Ministério Público Estadual, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000006.2020.15.002/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: FED CENTRO DE PROGRESSAO PENITENCIARIA TREMEMBE, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000020.2020.16.002/4 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio e não homologar o indeferimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000006.2020.17.000/8 - Assunto: 1.CODEMAT, 3.CONAFRET, 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: SPAGHETTERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI , NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: JOSE CARLOS PUZIOL, NOTICIADO: MARIA DA PENHA PUZIOL PERIM - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio e converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Também foi deliberado, por unanimidade, referendar o declínio de atribuição dos procedimentos a seguir listados:

PRT 2ª Região-SP - NF-000052.2020.02.005/2 - PRT 3ª Região-MG - NF-001047.2020.03.000/0 - PRT 4ª Região-RS - NF-000152.2020.04.006/9 - PRT 8ª Região-PA - NF-000642.2020.08.000/4, NF-000756.2020.08.000/5 - PRT 9ª Região-PR - NF-000276.2019.09.010/2, NF-000044.2020.09.010/0 - PRT 11ª Região-AM - NF-000598.2020.11.000/9 - PRT 13ª Região-PB - NF-000312.2020.13.001/6, NF-000340.2020.13.001/5 - PRT 15ª Região-Campinas - NF-000301.2020.15.000/6, NF-000168.2020.15.005/9 - PRT 16ª Região-MA - NF-000029.2020.16.002/0, NF-000032.2020.16.002/7 - PRT 18ª Região-GO - NF-000091.2020.18.003/3 - PRT 20ª Região-SE - NF-000666.2020.20.000/3.

7) OUTROS
Processo NF-007135.2019.02.000/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO, NOTICIADO: PLENITUDE DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. Retirado de pauta a pedido da relatora.

Processo IC-001047.2019.22.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INQUIRIDO: SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR - ICF. - Relator: Dr. André Lacerda. Retirado de pauta a pedido do Relator.

Processo IC-001051.2019.22.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: BETÂNIA SERVIÇOS GERAIS LTDA., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relator: Dr. André Lacerda. Retirado de pauta a pedido do Relator.

Processo IC-001063.2019.22.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relator: Dr. André Lacerda. Retirado de pauta a pedido do Relator.



IC-
IC-

000493.2020.11.000/9, 000142.2013.12.002/3, 000057.2015.12.003/7, 000169.2017.12.004/0, 000474.2018.12.001/8, 000312.2019.12.000/8, 000134.2019.12.001/7, 000157.2019.12.001/0, 000244.2019.12.002/0, 000210.2019.12.004/0, 000235.2019.12.004/6, 000047.2020.12.001/3, 000139.2020.12.001/8, 000025.2020.12.004/5, 001453.2014.13.000/0, 000919.2017.13.000/7, 000256.2018.13.000/2, 000073.2018.13.002/6, 000575.2019.13.001/6, 000399.2020.13.000/0, 000443.2020.13.000/4, 000884.2015.14.000/3, 000608.2018.14.000/2, 000387.2019.14.002/9, 000093.2020.14.002/0, 001350.2010.15.000/6, 000022.2017.15.000/6, 003583.2017.15.000/5, 000348.2017.15.005/6, 000504.2018.15.000/0, 003460.2018.15.000/0, 000134.2018.15.004/1, 000752.2018.15.006/9, 000416.2019.15.000/4, 002233.2019.15.000/7, 002769.2019.15.000/5, 004152.2019.15.000/3, 000450.2019.15.002/1, 000023.2019.15.003/3, 000070.2019.15.004/3, 000732.2019.15.006/7, 000374.2020.15.000/6, 000855.2020.15.000/9, 000915.2020.15.000/8, 001025.2020.15.000/5, 001262.2020.15.000/9, 000156.2020.15.001/6, 000132.2020.15.003/2, Região-MA - 000036.2017.16.002/7, 000062.2018.16.002/6 000813.2015.17.000/9, 001300.2017.17.000/3, 000322.2019.17.000/0, 000953.2019.17.000/7, 001346.2019.17.000/5, 000019.2020.17.000/1, 000289.2020.17.000/9, 000425.2020.17.000/6, 000029.2013.18.002/0, 000086.2017.18.001/0, 000276.2018.18.000/1, 000265.2018.18.002/4, 000334.2018.18.002/4, 001140.2019.18.000/6, 001877.2019.18.000/4, 000038.2019.18.002/2, 000386.2019.18.002/6, 000462.2020.18.000/7, 000517.2020.18.000/0 001576.2017.19.000/1, 000783.2018.19.000/1, 000741.2019.19.000/2, 001098.2019.19.000/2, 000100.2019.19.001/6, 000235.2020.19.000/9, 000368.2020.19.000/8, 000011.2020.19.001/8, 000888.2013.20.000/1, 000076.2016.20.000/6, 001218.2017.20.000/0, 001652.2018.20.000/3, 000587.2019.20.000/7, 000763.2019.20.000/3, 000171.2020.20.000/8, 000308.2020.20.000/8, Região-RN - IC-000123.2014.21.002/9, IC-000712.2015.21.000/0, IC-000714.2017.21.000/9, IC-001230.2017.21.000/7, 000763.2018.21.000/1, 000117.2018.21.001/0, 000677.2019.21.000/9, 000154.2020.21.000/3 000885.2019.22.000/0, 001137.2019.22.000/0, 001427.2019.22.000/5, 000247.2020.22.000/4, Região-MT - IC-000074.2016.23.003/0, IC-000032.2017.23.000/3, IC-000313.2018.23.000/4, IC-000037.2018.23.001/4, 000372.2019.23.000/4, 000961.2019.23.000/0, 000093.2019.23.003/0, 000137.2020.23.000/0, 000029.2020.23.001/6, 000038.2020.23.003/9, 000227.2016.24.001/2, 000357.2018.24.000/0, 000342.2019.24.000/3, 000591.2019.24.000/0, 000685.2019.24.000/6, 000059.2019.24.002/1, 000192.2020.24.000/2, 000008.2020.24.001/1, 000057.2020.24.001/8, 000079.2020.24.001/9, 000090.2020.24.001/0, NF-000052.2020.11.001/3 IC-000350.2014.12.000/0, IC-001535.2017.12.000/3, IC-000454.2018.12.000/5, IC-000646.2018.12.001/5, PP-000621.2019.12.000/3, IC-000146.2019.12.001/7, IC-000259.2019.12.001/1, PP-000276.2019.12.002/5, IC-000222.2019.12.004/0, NF-000258.2019.12.004/0, NF-000127.2020.12.001/8, PP-000017.2020.12.002/0, NF-000077.2020.12.005/1 IC-000625.2016.13.000/1, IC-001531.2017.13.000/0, IC-000272.2018.13.000/1, NF-000442.2019.13.000/9, NF-000371.2020.13.000/5, IC-000402.2020.13.000/9, NF-000499.2020.13.000/9 IC-001048.2015.14.000/2, IC-000462.2019.14.000/4, IC-000014.2020.14.002/1, NF-000110.2020.14.002/6 IC-000616.2014.15.002/3, IC-000769.2017.15.000/9, IC-004321.2017.15.000/0, IC-000107.2018.15.000/6, IC-002416.2018.15.000/3, IC-003623.2018.15.000/6, IC-000228.2018.15.004/8, IC-000066.2019.15.000/5, IC-001649.2019.15.000/7, IC-002677.2019.15.000/3, PP-003068.2019.15.000/7, PP-000150.2019.15.002/7, PP-000819.2019.15.002/2, IC-000126.2019.15.003/1, IC-000089.2019.15.000/7, IC-000086.2019.15.007/8, NF-000442.2020.15.000/0, NF-000897.2020.15.000/0, NF-000930.2020.15.000/0, NF-001058.2020.15.000/0, PP-000087.2020.15.001/1, IC-000099.2020.15.003/6, NF-000138.2020.15.003/0, IC-001256.2017.16.000/2, IC-000951.2018.16.000/0, - PRT 17ª Região-ES IC-000054.2015.17.003/4, IC-000718.2018.17.000/0, PP-000611.2019.17.000/0, PP-001161.2019.17.000/6, IC-000163.2019.17.003/3, PP-000266.2020.17.000/5, NF-000305.2020.17.000/3, NF-000439.2020.17.000/9 IC-000250.2014.18.002/4, IC-000155.2017.18.002/6, IC-001276.2018.18.000/3, IC-000275.2018.18.002/1, IC-000337.2018.18.002/3, IC-001153.2019.18.000/9, IC-000010.2019.18.002/8, IC-000198.2019.18.002/0, PP-000404.2020.18.000/6, NF-000484.2020.18.000/4 - PRT 19ª Região-AL IC-001713.2017.19.000/1, IC-000385.2019.19.000/4, IC-000874.2019.19.000/1, IC-001574.2019.19.000/4, PP-000074.2020.19.000/8, IC-000318.2020.19.000/1, PP-000527.2020.19.000/9, NF-000050.2020.19.001/3 IC-001864.2013.20.000/6, IC-000306.2016.20.000/8, IC-000044.2018.20.000/4, IC-001928.2018.20.000/9, IC-000714.2019.20.000/3, IC-001338.2019.20.000/3, NF-000271.2020.20.000/6, NF-000371.2020.20.000/4, IC-000712.2015.21.000/0, IC-000714.2017.21.000/9, IC-001230.2017.21.000/7, IC-001787.2017.21.000/3, IC-001121.2018.21.000/0, IC-000312.2019.21.000/9, IC-000725.2019.21.000/8, - PRT 22ª Região-PI IC-001092.2019.22.000/3, PP-001145.2019.22.000/5, IC-001508.2019.22.000/5, IC-000250.2020.22.000/7, NF-000264.2020.22.000/0 - PRT 23ª Região-MT IC-000074.2016.23.003/0, IC-000032.2017.23.000/3, IC-000313.2018.23.000/4, IC-000037.2018.23.001/4, IC-000127.2018.23.001/9, IC-000522.2019.23.000/4, IC-000199.2019.23.001/5, IC-000040.2019.23.004/8, NF-000173.2020.23.000/3, IC-000095.2020.23.001/4, NF-000014.2020.23.004/4 - PRT 24ª Região-MS IC-000015.2017.24.002/2, IC-000147.2018.24.001/4, IC-000390.2019.24.000/7, PP-000611.2019.24.000/0, PP-000761.2019.24.000/4, PP-000093.2020.24.000/0, NF-000228.2020.24.000/8, NF-000036.2020.24.001/4, NF-000072.2020.24.001/8, NF-000081.2020.24.001/9, NF-000041.2020.24.002/7, PRT 12ª Região-SC IC-000260.2015.12.000/2, IC-000260.2017.12.001/6, IC-000347.2018.12.001/7, IC-000112.2019.12.000/1, PP-000625.2019.12.000/9, IC-000151.2019.12.001/2, IC-000269.2019.12.001/9, IC-000150.2019.12.004/0, NF-000231.2019.12.004/0, NF-000232.2020.12.000/3, NF-000128.2020.12.001/4, NF-000069.2020.12.003/6, - PRT 13ª Região-PB IC-000002.2016.13.001/8, IC-001927.2017.13.000/5, IC-001345.2018.13.000/5, IC-000458.2019.13.000/4, NF-000375.2020.13.000/0, NF-000429.2020.13.000/8, - PRT 14ª Região-RO IC-000554.2016.14.000/0, IC-000595.2019.14.000/3, NF-000045.2020.14.002/3, - PRT 15ª Região-Campinas IC-002437.2016.15.000/8, IC-002246.2017.15.000/6, IC-000682.2017.15.001/9, IC-000157.2018.15.000/2, IC-002588.2018.15.000/6, IC-000125.2018.15.004/0, IC-000305.2018.15.005/0, IC-000181.2019.15.000/9, IC-001707.2019.15.000/8, IC-002756.2019.15.000/2, PP-003431.2019.15.000/9, IC-000428.2019.15.002/0, PP-000884.2019.15.002/1, PP-000365.2019.15.003/0, IC-000143.2019.15.004/5, IC-000014.2019.15.008/7, NF-000502.2020.15.000/9, NF-000909.2020.15.000/6, NF-000966.2020.15.000/0, NF-001130.2020.15.000/1, NF-000146.2020.15.001/9, NF-000120.2020.15.003/2, NF-000167.2020.15.008/7 - PRT 16ª Região-AM IC-000034.2017.16.001/1, IC-000040.2018.16.002/5, IC-000322.2014.17.003/5, IC-000364.2017.17.000/6, PP-001213.2018.17.000/0, IC-000652.2019.17.000/6, PP-001310.2019.17.000/3, PP-000361.2019.17.003/7, NF-000272.2020.17.000/7, NF-000351.2020.17.000/4, - PRT 18ª Região-GO IC-001037.2017.18.000/7, IC-000415.2017.18.002/1, IC-000053.2018.18.002/9, IC-000290.2018.18.002/4, IC-000412.2018.18.002/5, IC-001390.2019.18.000/2, IC-000013.2019.18.002/0, IC-000337.2019.18.002/6, NF-000437.2020.18.000/7, PP-000486.2020.18.000/7, IC-001432.2017.19.000/7, IC-000299.2017.19.001/1, IC-000448.2019.19.000/2, PP-000903.2019.19.000/2, PP-001845.2019.19.000/2, IC-000222.2020.19.000/2, NF-000362.2020.19.000/0, PP-000746.2020.19.000/3, - PRT 20ª Região-SE IC-001422.2015.20.000/4, IC-000915.2016.20.000/8, IC-000666.2018.20.000/1, IC-000230.2019.20.000/1, IC-000749.2019.20.000/7, NF-001382.2019.20.000/2, NF-000291.2020.20.000/0 - PRT 21ª Região-BA IC-000103.2018.21.000/9, IC-001390.2018.21.000/4, IC-000386.2019.21.000/5, IC-000798.2019.21.000/8, IC-000766.2019.22.000/4, IC-001093.2019.22.000/9, IC-001229.2019.22.000/1, NF-000205.2020.22.000/2, NF-000264.2020.22.000/0 - PRT 23ª Região-CE IC-000131.2019.23.000/2, IC-000745.2019.23.000/4, IC-000017.2019.23.002/2, NF-000363.2019.23.004/6, NF-000231.2020.23.000/0, NF-000008.2020.23.002/0, - PRT 24ª Região-MS IC-000146.2017.24.002/3, IC-000049.2018.24.002/0, IC-000472.2019.24.000/3, IC-000631.2019.24.000/4, IC-000112.2019.24.001/3, PP-000175.2020.24.000/7, NF-000236.2020.24.000/2, NF-000056.2020.24.001/0, NF-000073.2020.24.001/5, NF-000084.2020.24.001/0, NF-000084.2020.24.001/0,	

Eu, Luiz Cláudio Barbosa Lucas, Secretário da sessão, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução nº 142/CSMPT, lavrei a presente ata e a encaminhei a todos os Membros da 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão (MPT) para leitura e aprovação, com determinação de publicá-la no Diário Oficial da União.

Encerrou-se a sessão às 19:35 horas.

ANDRÉA ISA RÍPOLI
Coordenadora

ANDRÉ LACERDA
Membro

ILEANA NEIVA MOUSINHO
Membro

SORAYA TABET SOUTO MAIOR
Membro (Suplente)

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA LUCAS
Secretário

3ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2020

Aos vinte e um dias de maio de dois mil e vinte às quatorze horas, iniciou-se com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Vigésima Nona (29a) Sessão Ordinária da 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, por meio de videoconferência, tendo em vista a atual situação de pandemia (coronavírus - COVID-19). Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho, Sandra Lia Simón, os Procuradores Regionais do Trabalho, Daniela de Moraes do Monte Varandas, Gláucio Araújo de Oliveira e os Membros suplentes, Rodrigo de Lacerda Carelli e Célia Regina Camachi Stander. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) PROCESSOS COM VISTA NA PAUTA DE SESSÃO

Processo IC-002209.2016.06.000/9 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., NOTICIANTE: JUSTIÇA DO TRABALHO - VARA ÚNICA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, INQUIRIDO: PLENO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. Devolvido o feito após pedido de vistas, a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto divergente apresentado pela Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. Vencida a Relatora.

Processo PP-000735.2019.02.003/7 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: NOTICIANTE SIGILOSO, INVESTIGADO: SEAAC SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE SANTOS E REGIÃO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. Suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas solicitado pela Dra. Sandra Lia Simón.

Processo NF-000924.2020.09.000/9 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE ANTONINA, NOTICIADO: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio e por maioria, homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) redator(a) designada Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. Vencido parcialmente o Relator.

Processo NF-000121.2020.15.000/4 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: NEWTON AQUILES VON ZUBEN, NOTICIADO: SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAMPINAS E REGIÃO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. Devolvido o feito após pedido de vistas, a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso e homologar a promoção de arquivamento, nos termos do voto da redatora designada Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. Vencido o Relator.

2) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

Processo IC-001891.2016.10.000/3 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: 19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA DF, INQUIRIDO: FÊNIX TELECOMUNICAÇÕES ELETRÔNICA LTDA, INQUIRIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA (SKY DIRECTV) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001161.2017.07.000/1 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INVESTIGADO: EM RAQUEL DE QUEIROZ, INVESTIGADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SME - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-003102.2018.09.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MPT - PRT9 - SEDE, INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE PINHAIS - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. Devolvido o feito após pedido de vistas, a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto da Relatora.

Processo IC-002855.2019.02.000/4 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INQUIRIDO: L4B LOGÍSTICA LTDA, INQUIRIDO: LOGGI TECNOLOGIA LTDA, NOTICIANTE: SINDIMOTO SP SINDICATO DOS MENSAGEIROS MOTOCICLISTAS, CICLISTAS E MOTO-TAXISTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-004142.2019.02.000/7 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: MPT/PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO), INQUIRIDO: PRO CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001940.2019.07.000/5 - Assunto: 5.CONATPA - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INVESTIGADO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001126.2019.13.000/5 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: MPT- PRT 13ª REGIÃO/PB (DENÚNCIA ANÔNIMA), NOTICIADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES - Relatora: Dra. Célia Regina Camachi Stander. Devolvido o feito após pedido de vistas, a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto da Relatora.

Processo NF-001735.2019.18.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: MONTE BRAVO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA. - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000620.2019.20.000/7 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: REDE PRIMAVERA - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).



Processo IC-000070.2019.23.004/2 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: BANCO BRADESCO S.A., INQUIRIDO: BANCO BRADESCO S.A., INQUIRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A., NOTICIANTE: TRT 23ª/VARA DO TRABALHO DE ALTA FLORESTA-MT - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000156.2020.01.001/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOTIVAS, DE INFORMÁTICA E DE MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO DO MÉDIO PARAÍBA E DO SUL FLUMINENSE - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000175.2020.01.001/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: CRISBAL COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001112.2020.03.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO, INQUIRIDO: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000020.2020.04.001/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: CLINICA RECUPPERAR LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000717.2020.07.000/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: NOGUEIRA PAES LTDA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000254.2020.16.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO MARANHÃO - HUUFMA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000512.2020.18.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000567.2020.18.000/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: VIVANNO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000085.2020.18.002/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: FOCO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

3) RECURSOS ADMINISTRATIVOS DELIBERADOS

Processo IC-006226.2016.02.000/4 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: GRANJA NISHIYA LTDA, NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO) - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, não conhecer e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-006863.2017.02.000/9 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE INSTITUTO ADOLFO LUTZ, NOTICIANTE: VICENTE DE PAULO BARROS BORGES BICUDO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000167.2017.05.003/2 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: EPC EMPRESA DE PARTICIPACAO COMUNITARIA PILAR, INQUIRIDO: MINERAÇÃO CARÁIBA S/A - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000213.2018.17.002/4 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: IDENTIDADE SOB SIGILO, NOTICIADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, não conhecer e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000137.2019.01.007/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: CUIABÁ AGRO AVÍCOLA LTDA - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o pedido de reconsideração, negar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001935.2019.02.000/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: DESTAKE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP (TRANSPORTADORA DESTAKE), INQUIRIDO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000325.2019.02.005/9 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: JM SERVICOS DE IMAGEM LTDA, NOTICIANTE: SINTTARESP SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-004796.2019.03.000/5 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE - ASSEMP, NOTICIANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENALBA - MG - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. Gláucio Araújo de Oliveira.

Processo NF-000341.2019.03.003/8 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE VARGINHA, NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHORES RURAIS DE DELFINÓPOLIS - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o pedido de reconsideração, dar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001627.2019.09.000/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO/PR, INVESTIGADO: ERIK CRISTIANO LOUREIRO - ACADEMIA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. Retirado de pauta a pedido do relator.

Processo IC-000559.2019.10.000/6 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: ANDRÉ LUIZ FERNANDES MASCARENHAS, INQUIRIDO: BANCO DO BRASIL S/A, INQUIRIDO: CASSI - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, NOTICIANTE: ELISABETE BENEDITA DE SOUZA BUENO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: JOSELITO LEITE DA SILVA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: WALTER OLIVEIRA LOSSIO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001514.2019.15.000/3 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INVESTIGADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITU, NOTICIANTE: TANIA ANDREA DE JESUS DA SILVA E OTS. - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-003668.2019.15.000/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-004258.2019.15.000/3 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUNDIAÍ, NOTICIADO: SINDICATO TRAB IND PURIF DISTR AGUA SERV ESG JUNDIAI - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000018.2020.03.006/8 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: ELIANE BARBOSA DA SILVA, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADRO VALADARES (SEC. DE EDUCAÇÃO) - Relatora: Dra. Célia Regina Camachi Stander. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) redatora designada Dra. Sandra Lia Simón. Vencida a Relatora.

Processo PP-000138.2020.09.000/6 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, NOTICIANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - SINSEP - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000001.2020.15.001/3 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000079.2020.18.002/4 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: PHD CONTABILIDADE LTDA, NOTICIANTE: SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, TURISMO E SIMILARES DE FORMOSA E ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

4) PROCEDIMENTOS HOMOLOGADOS COM DESTAQUE

Processo IC-000276.2014.16.000/9 - Assunto: 5.CONATPA, 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: COLÔNIA DE PESCADORES Z - 58 DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000041.2018.07.002/1 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IGUATU - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000093.2018.18.002/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000047.2019.02.004/7 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: SIEMACO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-002665.2019.09.000/2 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INVESTIGADO: GUSTAVO ABREU VIDIGAL 02573934713 - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000272.2019.09.003/9 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: JACKSSON JOSE CAPASSI ALVES, NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS E CURSOS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE BANCOS DE DADOS (PROVEDORES DE ACESSO), MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E VENDA DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIOS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, OUTRAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA NÃO ESPECIFICADAS, DO NORTE, NOROESTE, OESTE E SUDOESTE DO PARANÁ - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000406.2019.09.003/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: L. P. PALOMO - ACADEMIA ME, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. Retirado de pauta a pedido do relator.

Processo IC-001248.2019.11.000/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, LOUÇAS, FERRAGENS, TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANAUS - SINTRAPEMCON - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001776.2020.02.000/3 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INVESTIGADO: IBBA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BOMBAS AUTOMOTIVAS SA, NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO/SP - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000127.2020.04.001/4 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - PTM DE PASSO FUNDO, INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000089.2020.04.002/8 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA , NOTICIADO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).



Processo NF-000130.2020.04.007/2 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: LETÍCIA DE CAMARGO LEMOS, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE HERVEIRAS - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, ressaltando-se a recomendação da abertura de PROMO no âmbito da Procuradoria de origem, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000074.2020.05.001/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE - ITABUNA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, e retificar a atuação, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000965.2020.09.000/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INVESTIGADO: J BANA COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000070.2020.09.007/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP, NOTICIADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000087.2020.10.001/2 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - COREN/TO, NOTICIADO: ESTADO DO TOCANTINS (GOVERNO GABINETE DO GOVERNADOR), NOTICIADO: SECRETARIA DA SAÚDE - ESTADO DO TOCANTINS - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001052.2020.15.000/8 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000248.2020.16.000/2 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, NOTICIANTE: SINTECT - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS E SIMILARES NO ESTADO DO MARANHÃO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, ressaltando-se a recomendação da abertura de PROMO no âmbito da Procuradoria de origem, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000412.2020.17.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: IDENTIDADE SOB SIGILO, NOTICIADO: OSMAR DALMASO - ME - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000239.2020.22.000/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000307.2020.22.000/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO MÉDIO PARNAÍBA - SITRICOM, NOTICIADO: TCE ENGENHARIA LTDA. - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

5) CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

Processo IC-000797.2015.21.000/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: INQUIRIDO: BANCO DO BRASIL S/A - BB, NOTICIANTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO - Relatora: Dra. Célia Regina Camachi Stander. Devolvido o feito após pedido de vistas, a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter o julgamento em diligência, com expedição de ofício ao Procurador Chefe para ciência dos fatos, nos termos do voto da Relatora.

Processo PP-000617.2019.21.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, INVESTIGADO: UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB - POLO DARCY RIBEIRO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000020.2020.08.000/0 - Assunto: 4.CONAP, 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, NOTICIANTE: MPT - PRT/8ª - SEDE - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, para que seja solicitada e analisada a normativa que regulamenta os critérios de seleção de estagiários no âmbito da Controladoria Geral da União, para que se possa aferir se a cota racial é objetivamente considerada nas contratações realizadas pelo órgão, ainda que intermediadas pelo CIEE, nos termos do voto do(a) relator(a).

6) DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES

Processo NF-004911.2019.03.000/1 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO, NOTICIADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por maioria, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencida a Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas.

Processo NF-002806.2019.05.000/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO (HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO DE FREITAS), NOTICIANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MATA DE SAO JOAO - BAHIA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio e, por maioria, homologar a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) redator(a) designada Dra. Sandra Lia Simón. Vencido parcialmente o Relator.

Processo NF-002830.2019.15.000/4 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, referendar, pelos seus próprios fundamentos, a promoção de declínio, de atribuição em favor do Ministério Público Estadual exceto quanto à notícia de desvirtuamento de pessoa jurídica, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001123.2019.15.008/3 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST SOROCABA, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001426.2019.17.000/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: IDENTIDADE SOB SIGILO, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE VILA VELHA (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PROCON) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio e determinar à PRT de Origem a expedição de ofício com cópia da notícia de fato ao Ministério Público Estadual (sem remessa dos autos) para ciência e providências cabíveis no âmbito de sua atuação, em especial sobre eventual improbidade administrativa, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000187.2019.17.001/7 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. Retirado de pauta a pedido do relator.

Processo NF-001405.2019.21.000/3 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO RN - SINDSEP - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira.A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio e por maioria, homologar a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) redator(a) designada Dra. Sandra Lia Simón. Vencido parcialmente o Relator.

Processo NF-000043.2020.03.005/4 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: ESTADO DE MINAS GERAIS (PENITENCIÁRIA DE FRANCISCO SÁ) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por maioria, não referendar o declínio, converter a remessa em análise de homologação e homologar o arquivamento do feito, com ressalva de fundamentação, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. Gláucio Araújo de Oliveira.

Processo NF-000068.2020.03.008/2 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencida a Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas apenas quanto a recomendação de PROMO.

Processo NF-000051.2020.05.003/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: 11ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO, NOTICIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CASTRO , NOTICIADO: HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001113.2020.06.000/9 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECRETARIA DE SAUDE (FARMACIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO) (VIDE DENUNCIA), NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000142.2020.13.000/3 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: ESTADO DA PARAÍBA, NOTICIADO: HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, NOTICIADO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO COLÔNIA JULIANO MOREIRA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por maioria, não referendar o declínio, converter a remessa em análise de homologação e homologar o arquivamento do feito, com ressalva de fundamentação, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. Gláucio Araújo de Oliveira.

Processo NF-000287.2020.13.000/2 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTAÇÃO CABO BRANCO: CIÊNCIA CULTURA E ARTES - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000595.2020.18.000/6 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE GOIANIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANIA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencida a Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas apenas quanto a recomendação de PROMO.

Também foi deliberado, por unanimidade, referendar o declínio de atribuição dos procedimentos a seguir listados:

PRT 2ª Região-SP - NF-007559.2019.02.000/5, NF-001210.2020.02.000/6 - PRT 3ª Região-MG - NF-000209.2020.03.002/0 - PRT 4ª Região-RS - NF-001045.2020.04.000/9, NF-000044.2020.04.001/2 - PRT 5ª Região-BA - NF-000910.2020.05.000/9, NF-000120.2020.05.004/4 - PRT 7ª Região-CE - IC-000284.2017.07.002/7, PP-001750.2019.07.000/7 - PRT 9ª Região-PR - NF-000421.2019.09.003/2, NF-000960.2020.09.000/2 - PRT 10ª Região-DF - IC-000090.2019.10.001/8 - PRT 12ª Região-SC - NF-000426.2020.12.000/8 - PRT 13ª Região-PB - NF-001037.2019.13.000/0, IC-000074.2020.13.000/7, NF-000203.2020.13.000/9, NF-000210.2020.13.000/7, NF-000212.2020.13.000/0, NF-000489.2020.13.000/1, NF-000345.2020.13.001/7 - PRT 14ª Região-RO - NF-000115.2020.14.000/1, NF-000116.2020.14.000/8 - PRT 16ª Região-MA - NF-000132.2020.16.000/9, NF-000150.2020.16.000/0, NF-000183.2020.16.000/1, NF-000235.2020.16.000/6 - PRT 17ª Região-ES - NF-000459.2020.17.000/3 - PRT 18ª Região-GO - NF-000282.2020.18.000/5 - PRT 19ª Região-AL - NF-001923.2019.19.000/6 - PRT 20ª Região-SE - NF-001527.2019.20.000/6 - PRT 21ª Região-RN - IC-001005.2017.21.000/0, NF-000506.2020.21.000/2 - PRT 22ª Região-PI - NF-000063.2019.22.002/2, NF-000168.2020.22.000/7 - PRT 23ª Região-MT - NF-000117.2020.23.001/3.

7) OUTROS

Processo NF-000412.2019.09.003/1 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: ARERRO DO LAGO IGAPÓ, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Processo NF-000417.2019.09.003/3 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: ACADEMIA ACTION, NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO/PR - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Processo NF-000418.2019.09.003/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: ACADEMIA ACTION, NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO/PR - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Processo NF-000179.2019.09.006/8 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO/PR, NOTICIADO: FRANIELE DE OLIVEIRA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Processo NF-002489.2020.01.000/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MOV RIO & SSP/RJ (DISQUE DENÚNCIA), NOTICIADO: TECNO PUMPEN COMERCIO E SERVICOS LTDAEPP - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. Retirado de pauta a pedido do relator.

Processo NF-001300.2020.03.000/8 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA , NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

8) HOMOLOGAÇÕES DE ARQUIVAMENTO: Foi deliberado, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento dos procedimentos a seguir listados:

PRT 1ª Região-RJ - IC-003592.2013.01.000/8, IC-004590.2014.01.000/7, IC-002494.2015.01.000/7, IC-005833.2016.01.000/9, IC-000701.2016.01.004/0, IC-001645.2017.01.000/0, IC-004237.2017.01.000/0, IC-000328.2017.01.004/0, IC-000546.2017.01.004/8, IC-000555.2017.01.004/9, IC-005848.2018.01.000/6, IC-005871.2018.01.000/7, IC-006276.2018.01.000/9, IC-006639.2018.01.000/9, IC-000591.2018.01.005/6, IC-000510.2019.01.000/0, IC-001833.2019.01.000/1, IC-002543.2019.01.000/4, PP-005198.2019.01.000/9, IC-000265.2019.01.001/4, NF-000335.2019.01.002/1, IC-000847.2019.01.004/4, IC-000020.2019.01.007/2, IC-001353.2020.01.000/4, IC-001631.2020.01.000/2, NF-001699.2020.01.000/4, NF-001758.2020.01.000/0, NF-001800.2020.01.000/2, NF-001827.2020.01.000/3, NF-001837.2020.01.000/0, IC-001841.2020.01.000/3, NF-002170.2020.01.000/0, NF-002789.2020.01.000/3, NF-002840.2020.01.000/6, NF-000273.2020.01.001/0, IC-000179.2020.01.001/8, NF-000193.2020.01.001/4, NF-000209.2020.01.001/5, NF-000353.2020.01.004/4 - PRT 2ª Região-SP - IC-004362.2016.02.000/9, IC-000413.2017.02.000/7, IC-001069.2017.02.000/2, IC-009097.2017.02.000/6, IC-001537.2018.02.000/0, IC-002456.2018.02.000/9, IC-003089.2018.02.000/3, IC-003347.2018.02.000/9, IC-003908.2019.02.000/4, IC-004228.2019.02.000/4, IC-004508.2019.02.000/3, PP-005568.2019.02.000/0, IC-006641.2019.02.000/4, PP-



007310.2019.02.000/6, NF-008336.2019.02.000/0, PP-008337.2019.02.000/5, NF-000793.2019.02.000/4, NF-000793.2019.02.000/4, NF-000998.2020.02.000/2, NF-001009.2020.02.000/4, NF-001158.2020.02.000/8, NF-001485.2020.02.000/2, NF-001683.2020.02.000/6, NF-001861.2020.02.000/7, NF-001969.2020.02.000/8, NF-002054.2020.02.000/7, IC-000112.2020.02.001/1, IC-000165.2020.02.003/9 - PRT 3ª Região-MG - IC-000249.2016.03.010/0, IC-000756.2017.03.001/2, IC-000086.2017.03.010/2, IC-000224.2018.03.001/0, IC-000905.2018.03.001/9, IC-004212.2019.03.000/6, IC-000923.2019.03.001/3, NF-001001.2019.03.001/3, NF-001364.2020.03.000/8, NF-001388.2010.04.000/0, IC-000608.2017.04.000/8, IC-000296.2017.04.001/2, IC-001594.2018.04.000/3, IC-003545.2018.04.000/3, IC-003337.2018.04.000/3, PP-002499.2019.04.000/3, PP-003382.2019.04.000/0, NF-000212.2020.04.000/9, NF-000915.2020.04.000/5, NF-000987.2020.04.000/2, NF-000052.2020.04.002/2, NF-000094.2020.04.002/0, NF-000175.2020.04.004/0, NF-000173.2020.04.004/8, IC-002469.2017.05.000/2, IC-000195.2018.05.004/5, IC-002742.2019.05.000/7, NF-000533.2020.05.000/0, IC-000851.2020.05.000/6, NF-000929.2020.05.000/3 - PRT 6ª Região-PE - IC-000128.2019.06.000/4, IC-001001.2019.06.000/8, NF-000646.2020.06.000/6, IC-000759.2020.06.000/0, NF-000764.2020.06.000/6 - PRT 7ª Região-CE - IC-000247.2014.07.000/9, IC-000591.2016.07.000/7, IC-000687.2016.07.000/6, IC-002396.2017.07.000/0, IC-002408.2017.07.000/1, IC-001867.2018.07.000/7, PP-001684.2019.07.000/0, PP-001821.2019.07.000/0, NF-000817.2020.07.000/2, NF-000707.2020.07.000/7, IC-000112.2019.08.000/2, IC-000825.2019.08.000/6, IC-000998.2019.08.000/4, IC-001376.2019.08.000/3, IC-001468.2019.08.000/9, IC-001455.2019.08.000/2, IC-001648.2019.08.000/7, IC-000026.2020.08.000/4, NF-000378.2020.08.000/0, IC-002085.2016.09.000/6, PP-002346.2019.09.000/3, PP-002550.2019.09.000/1, IC-000122.2019.09.003/4, IC-000017.2019.09.008/9, PP-000050.2020.09.000/8, PP-000549.2020.09.000/2, NF-000949.2020.09.000/5, PP-000045.2020.09.003/1, NF-001126.2020.09.000/4, PP-000045.2020.09.003/1, NF-000868.2016.10.000/3, IC-000075.2018.10.000/3, IC-000480.2018.10.000/0, IC-000800.2018.10.000/4, IC-002081.2019.10.000/2, IC-002205.2019.10.000/8, PP-002407.2019.10.000/3, NF-000772.2020.10.000/1, IC-000067.2020.10.001/6 - PRT 11ª Região-AM - IC-000791.2019.11.000/1 - PRT 12ª Região-SC - IC-000067.2016.12.003/9, IC-000462.2018.12.000/0, PP-000952.2019.12.000/6, PP-001446.2019.12.000/1, IC-000246.2019.12.005/8, NF-000284.2020.12.000/2, NF-000335.2020.12.000/0, NF-000148.2020.12.001/9, NF-000058.2020.12.003/0, NF-000167.2020.12.005/0 - PRT 13ª Região-PB - IC-000842.2014.13.000/8, IC-001280.2014.13.000/9, IC-001617.2014.13.000/1, IC-000894.2018.13.000/8, IC-000988.2018.13.000/4, IC-000032.2019.13.000/8, IC-001212.2019.13.000/4, IC-000275.2019.13.001/1, NF-000341.2020.13.000/3 - PRT 14ª Região-RO - IC-000298.2013.14.000/1, IC-000195.2016.14.000/2, NF-000623.2019.14.000/8, NF-000689.2019.14.000/0, NF-000691.2019.14.000/6, IC-000110.2019.14.002/7, IC-000144.2019.14.000/4, NF-000431.2019.14.002/2, IC-000029.2020.14.002/6, NF-000072.2020.14.002/6 - PRT 15ª Região-Campinas - IC-000258.2015.15.001/7, IC-002396.2016.15.000/3, IC-001051.2019.15.000/6, IC-002141.2019.15.000/5, IC-003377.2019.15.000/2, IC-003335.2019.15.000/3, IC-000054.2019.15.007/9, PP-000172.2020.15.000/7, NF-000806.2020.15.000/9, NF-001394.2020.15.000/6, PP-000090.2020.15.003/0, NF-000010.2020.15.003/5, NF-000058.2020.15.003/6, PP-000021.2020.15.008/3, NF-000139.2020.15.003/7, PP-000084.2020.15.007/5, NF-000201.2020.15.008/3, NF-000204.2020.15.008/2 - PRT 16ª Região-MA - PP-001172.2019.16.000/0, NF-000231.2020.16.000/0 - PRT 17ª Região-ES - NF-000295.2020.17.000/0 - PRT 18ª Região-GO - IC-001219.2011.18.000/9, IC-000247.2016.18.000/0, IC-000289.2016.18.000/2, IC-001249.2017.18.000/9, IC-001788.2018.18.000/7, IC-000280.2018.18.001/9, IC-000097.2018.18.002/0, IC-000263.2018.18.002/1, IC-000472.2019.18.000/5, IC-000945.2019.18.000/3, IC-001183.2019.18.000/8, NF-001788.2019.18.000/9, NF-000379.2020.18.000/0, NF-000568.2020.18.000/3, NF-000629.2020.18.000/9, NF-000062.2020.18.001/4, NF-000027.2020.18.002/9, NF-000076.2020.18.002/2, IC-000001.2020.18.003/5 - PRT 19ª Região-AL - IC-001315.2018.19.000/5, IC-001073.2019.19.000/2, IC-001076.2019.19.000/9, PP-000248.2019.19.001/4, NF-000620.2020.19.000/2, NF-000129.2020.19.001/7 - PRT 20ª Região-SE - IC-000866.2018.20.000/8, IC-001312.2018.20.000/6, NF-000786.2019.20.000/7, IC-001397.2019.20.000/6, NF-001564.2019.20.000/5, PP-000196.2020.20.000/4, NF-000295.2020.20.000/6, NF-000298.2020.20.000/5, NF-000338.2020.20.000/0, NF-000535.2020.20.000/7, PP-000598.2020.20.000/0 - PRT 21ª Região-RN - IC-000078.2016.21.002/4, IC-001259.2017.21.000/9, IC-000232.2017.21.002/6, IC-000552.2018.21.000/1, IC-000715.2018.21.000/8, IC-000270.2019.21.000/1, IC-000585.2019.21.000/5, PP-001067.2019.21.000/3, IC-000698.2019.21.000/0, IC-000877.2019.21.000/5, PP-001067.2019.21.000/3, IC-001320.2019.21.000/1, IC-000061.2019.21.001/5 - PRT 22ª Região-PI - IC-000061.2019.21.001/5 - PRT 22ª Região-PI - IC-000061.2019.21.001/5 - PRT 22ª Região-PI - IC-000459.2018.22.000/9, IC-000676.2019.22.000/3, IC-000677.2019.22.000/0, IC-000262.2020.22.000/7, IC-000303.2020.22.000/8 - PRT 23ª Região-MT - PP-000078.2019.23.003/0, NF-000112.2020.23.000/3 - PRT 24ª Região-MS - IC-000317.2018.24.001/9, IC-000063.2019.24.000/4, IC-000100.2019.24.001/3, NF-000303.2019.24.001/9, NF-000218.2020.24.000/0.

Eu, Luiz Cláudio Barbosa Lucas, Secretário da sessão, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução nº 142/CSMPT, lavrei a presente ata e a encaminhei a todos os Membros da 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão (MPT) para leitura e aprovação, com determinação de publicá-la no Diário Oficial da União.

Encerrou-se a sessão às 15:55 horas.

SANDRA LIA SIMÓN
Coordenadora

DANIELA DE MORAIS DO MONTE VARANDAS
Membro

GLÁUCIO ARAÚJO OLIVEIRA
Membro

RODRIGO DE LACERDA CARELLI
Membro Suplente

CÉLIA REGINA CAMACHI STANDER
Membro Suplente

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA LUCAS
Secretário

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 373, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2. os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3. os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4. a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdades regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5. a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6. o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7. notícia de fato apresentada na PRT20/SE por pessoa(s) cuja(s) identidade(s) é(são) mantida(s) sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da(s) pessoa(s) noticiante(s), autuada sob o número 000518.2019.20.000/2, bem como as peças de informação que a acompanham;

8. o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a ABUSO DO PODER DIRETIVO; e VIOLAÇÃO À INTIMIDADE DO TRABALHADOR; e, por fim,

9. ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127); resolve:

Com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de COMERCIAL DE MERCADORIA S&H EIRELI (CNPJ 05.441.689/0001-03, nome de fantasia COMERCIAL S & H, localizado na Rua Rafael de Aguiar, 672, Bairro Pereira Lobo, Aracaju, CEP 49052-220). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

MARIO LUIZ VIEIRA CRUZ

PORTARIA Nº 374, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2. os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3. os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4. a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdades regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5. a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6. o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7. notícia de fato apresentada na PRT20/SE por pessoa(s) cuja(s) identidade(s) é(são) mantida(s) sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da(s) pessoa(s) noticiante(s), autuada sob o número 001460.2019.20.000/6, bem como as peças de informação que a acompanham;

8. o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a ABUSO DO PODER DIRETIVO; e, por fim,

9. ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127); resolve:

Com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de INKPOINT RECARGAS DE CARTUCHOS LTDA (CNPJ 07.392.036/0001-07, nome de fantasia INKPOINT CARTUCHOS, localizada na Avenida Doutor Edésio Vieira de Melo, 604, Bairro Suíssa, Aracaju, CEP 49052-240). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

MARIO LUIZ VIEIRA CRUZ

PORTARIA Nº 375, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2. os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3. os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;



4. a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdades regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5. a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6. o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7. notícia de fato apresentada na PRT20/SE por pessoa(s) cuja(s) identidade(s) é(são) mantida(s) sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da(s) pessoa(s) noticiante(s), autuada sob o número 001500.2019.20.000/5, bem como as peças de informação que a acompanham;

8. o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a ABUSO DO PODER DIRETIVO; e, por fim,

9. ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127); resolve:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ATO Nº 77, DE 27 DE MAIO DE 2020
(Publicado no DOU de 28-5-2020)

ANEXO I (*)

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2019 A ABRIL 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.154.358,34	55.918.196,28	54.705.547,59	55.112.957,98	54.784.246,26	54.898.766,92	88.249.834,79	68.981.304,53	73.534.647,54	56.287.280,08	56.745.501,52	56.558.819,95	730.931.461,78	291.225,05
Pessoal Ativo	41.464.134,92	41.627.171,57	40.850.241,07	41.198.912,09	40.956.328,93	40.995.840,43	67.653.429,57	55.068.803,75	52.659.906,51	42.195.097,27	42.611.198,91	42.538.183,30	549.819.248,32	291.225,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.717.013,43	35.946.542,96	35.136.117,74	35.491.789,99	35.257.101,53	35.300.932,04	56.198.614,09	49.203.207,62	47.021.510,17	36.489.339,22	35.613.223,26	35.515.163,05	472.890.555,10	278.887,72
Obrigações Patronais	5.747.121,49	5.680.628,61	5.714.123,33	5.707.122,10	5.699.227,40	5.694.908,39	11.454.815,48	5.865.596,13	5.638.396,34	5.705.758,05	6.997.975,65	7.023.020,25	76.928.693,22	12.337,33
Benefícios Previdenciários	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.690.223,42	14.291.024,71	13.855.306,52	13.914.045,89	13.827.917,33	13.902.926,49	20.596.405,22	13.912.500,78	20.874.741,03	14.092.182,81	14.134.302,61	14.020.636,65	181.112.213,46	—
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.902.154,85	11.489.155,57	11.057.692,84	11.031.820,47	11.016.560,25	11.075.697,33	16.348.493,33	11.095.824,46	16.649.471,36	11.130.305,46	11.207.177,41	11.160.753,74	144.165.107,07	—
Pensões	2.788.068,57	2.801.869,14	2.797.613,68	2.882.225,42	2.811.357,08	2.827.229,16	4.247.911,89	2.816.676,32	4.225.269,67	2.961.877,35	2.927.125,20	2.859.882,91	36.947.106,39	—
Outros Benefícios Previdenciários	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
contratos de terceirização ou de contratação deRF)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	13.690.223,42	14.444.097,17	13.928.427,74	13.914.045,89	13.958.029,55	9.095.316,11	6.668.271,39	9.519.474,74	20.874.741,03	14.092.182,81	14.134.302,61	14.020.636,65	158.339.749,11	12.672,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Demissão Voluntária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração anterior ao da apuração	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração anterior ao da apuração	—	153.072,46	73.121,22	—	130.112,22	246.633,11	6.161,83	84.290,72	—	—	—	—	693.391,56	12.672,92
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.690.223,42	14.291.024,71	13.855.306,52	13.914.045,89	13.827.917,33	8.848.683,00	6.662.109,56	9.435.184,02	20.874.741,03	14.092.182,81	14.134.302,61	14.020.636,65	157.646.357,55	—
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.464.134,92	41.474.099,11	40.777.119,85	41.198.912,09	40.826.216,71	45.803.450,81	81.581.563,40	59.461.829,79	52.659.906,51	42.195.097,27	42.611.198,91	42.538.183,30	572.591.712,67	278.552,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	879.152.902.004,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	572.870.264,80	0,065162
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	960.553.669,20	0,109259
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	912.525.985,74	0,103796
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	864.498.302,28	0,098333

FONTES: SIAFI, COFIC/SOF/TSE e ScCont/CCF/SOF/TRE-SP. Emitido em 22/05/2020 às 18h24min.

¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas: 1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p. 547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração serão realizadas apenas no último quadrimestre de 2020.

3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 284, de 22 de maio de 2020.

(*) N. da Coejo: Republicado por ter saído, no DOU nº 101, de 28-5-2020, Seção 1, pag. 137, com incorreção.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 574, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o Regimento Interno Único dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia e dá outras providências.

O Conselho Federal de Fonoaudiologia, no uso das atribuições legais e regimentais, na forma da Lei nº 6.965/1981, regulamentada pelo Decreto nº 87.218/1982; Considerando o inciso VI, do art. 10 e o inciso II, do art. 12 da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981; Considerando a necessidade de atualização do Regimento Interno Único dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia; Considerando a decisão do Plenário do CFFa, durante a 42ª Sessão Plenária Extraordinária, de 23 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno Único dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Resolução CFFa nº 517, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SILVIA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

SILVIA MARIA RAMOS
Diretora Secretária

ANEXO

REGIMENTO INTERNO ÚNICO DOS
CONSELHOS REGIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA

CAPÍTULO I

Do Regimento

TÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º Este regimento tem por finalidade estabelecer o conjunto de preceitos que regem as normas de funcionamento e o setor administrativo dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia.

CAPÍTULO II

Da Instituição

TÍTULO I

Da Natureza e dos Fins

Art. 2º Os Conselhos Regionais de Fonoaudiologia são autarquias federais, dotados de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com órgãos da administração pública, destituídos de caráter político partidário e religioso, devendo ser organizados, em princípio, nos moldes do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), tendo sede e foro nas capitais dos estados e no Distrito Federal, conforme disposição contida na Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982.

Art. 3º Os Conselhos Regionais de Fonoaudiologia têm como finalidade fiscalizar o exercício da profissão de fonoaudiólogo, competindo-lhes orientar, disciplinar e zelar pela fiel observância dos princípios éticos profissionais e contribuir para o desenvolvimento da Fonoaudiologia enquanto ciência e profissão.

Art. 4º Os Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, em decorrência das próprias características do trabalho do fonoaudiólogo e do profundo sentido ético e humanista que deve orientá-lo, propugnarão pela defesa dos direitos e da dignidade da pessoa humana.

Art. 5º A sigla CRFa é utilizada como identificação oficial dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, acrescida da indicação da região de sua jurisdição.

Parágrafo único. A sigla CREFONO, acrescida do número do regional, somente poderá ser utilizada para identidade audiovisual.

TÍTULO II

Da Constituição e da Competência

Seção I

Dos Conselhos Regionais

Art. 6º Os Conselhos Regionais de Fonoaudiologia poderão ser constituídos por, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela forma estabelecida na Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida 1 (uma) reeleição consecutiva.

Art. 7º Compete aos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia:

I. cumprir e fazer cumprir este regimento;

II. eleger, entre os seus membros, por maioria absoluta, sua diretoria;

III. elaborar propostas de alterações do regimento, submetendo-as à aprovação do Conselho Federal de Fonoaudiologia;

IV. julgar e decidir os processos de infração à Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, e ao Código de Ética;

V. agir com a colaboração das sociedades e entidades de classe e das instituições de ensino superior, nos assuntos relacionados à Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, ao Código de Ética e a demais resoluções, pareceres e recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia;

VI. deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativo;

VII. expedir documento de identificação profissional aos fonoaudiólogos registrados;

VIII. organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos profissionais e das pessoas jurídicas inscritas na sua jurisdição;

IX. publicar relatórios de seus trabalhos e relações dos profissionais e das pessoas jurídicas registradas;

X. estimular a exatidão no exercício da profissão, zelando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem;

XI. orientar e fiscalizar o exercício profissional na área de sua jurisdição, representando, inclusive, perante as autoridades competentes, sobre os fatos que apurar cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;

XII. cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, das resoluções e demais normas baixadas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia;

XIII. funcionar como Conselhos Regionais de Ética, conhecendo, processando e decidindo sobre os casos que lhes forem submetidos;

XIV. julgar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, e em normas complementares do Conselho Federal de Fonoaudiologia;

XV. propor ao Conselho Federal de Fonoaudiologia as medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de orientação e fiscalização do exercício profissional;

XVI. aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;

XVII. autorizar o presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

XVIII. arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos, e adotar todas as medidas destinadas à efetivação de sua receita;

XIX. repassar ao Conselho Federal de Fonoaudiologia o percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação de anuidades, multas, taxas e emolumentos;

XX. promover, perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes a anuidades, taxas, emolumentos e multas, esgotados os meios de cobrança amigável;

XXI. emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;

XXII. publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades;

XXIII. publicar informações sobre a composição de seu colegiado, sua diretoria e comissões instituídas;

XXIV. Expedir atos normativos necessários ao pleno desempenho das atribuições que lhes compete, em consonância com as resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Seção II

Do Plenário

Art. 8º O plenário é o órgão soberano de deliberação em última instância e de cada Conselho Regional de Fonoaudiologia, salvo o disposto no inciso VIII do art. 10 da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, composto por, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes.

§ 1º As deliberações do plenário são aprovadas por maioria simples dos conselheiros efetivos ou, em sua ausência, por respectivo suplente designado.

§ 2º Os conselheiros suplentes poderão ser convidados a participar das sessões plenárias e terão direito somente a voz e não a voto, exceto no disposto do § 1º.

Art. 9º Compete ao plenário:

I. cumprir e fazer cumprir este regimento;

II. eleger, por maioria absoluta, 4 (quatro) conselheiros entre seus membros, para compor a diretoria, os cargos de presidente, vice-presidente, diretor-secretário e diretor-tesoureiro, bem como destituí-la total ou parcialmente;

III. servir de órgão consultivo às instituições públicas e privadas, bem como ao público em geral, em matéria relacionada à Fonoaudiologia;

IV. expedir instruções sobre os procedimentos eleitorais do Conselho Regional de Fonoaudiologia, em cumprimento às normas regulamentadoras editadas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia;

V. fixar critérios para elaboração das propostas orçamentárias do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

VI. aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e operações referentes a mutações patrimoniais;

VII. autorizar o presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

VIII. aprovar o relatório anual de gestão do Conselho Regional de Fonoaudiologia e encaminhá-lo tempestivamente ao Conselho Federal de Fonoaudiologia e ao Tribunal de Contas da União (TCU);

IX. deliberar sobre a gestão patrimonial do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

X. indicar ou destituir os membros das comissões;

XI. apreciar e julgar as faltas, os impedimentos e os pedidos de licença e renúncia dos conselheiros efetivos e suplentes;

XII. apreciar e julgar processo administrativo em face de comportamento funcional dos conselheiros efetivos e suplentes e impor-lhes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei;

XIII. julgar, em grau de recurso, processos éticos;

XIV. requerer ao Conselho Federal de Fonoaudiologia a convocação de conselheiros de outras regiões, no caso de não haver quórum da maioria absoluta dos membros efetivos e suplentes por declaração de impedimento para instaurar e julgar processos éticos;

XV. firmar jurisprudência a partir de seus julgados;

XVI. deliberar sobre a realização de eventos relativos ao exercício profissional da Fonoaudiologia;

XVII. deliberar sobre a participação de convidados para representar o Conselho Regional de Fonoaudiologia;

XVIII. analisar a pertinência e aprovar a criação de cargos e serviços a partir da avaliação técnica da necessidade e viabilidade econômica;

XIX. autorizar a criação de assessorias, comissões, grupos técnicos de trabalho, subsede e representações municipais e distrital e aprovar a designação dos seus membros;

XX. extinguir assessorias, comissões, grupos técnicos de trabalho, subsees e representações municipais e distrital, e destituir seus membros;

XXI. aprovar e fazer cumprir o Plano de Cargos, Carreira e Salários;

XXII. autorizar a contratação de prestadores de serviço ou consultores;

XXIII. autorizar a publicação de material informativo e consultivo, de interesse da classe, com vistas à orientação, divulgação e fiscalização profissional;

XXIV. designar conselheiro efetivo para exercer, em caráter excepcional e por tempo determinado, funções e atividades próprias da presidência, na hipótese de ocorrência simultânea de licença, impedimento ou ausência de todos os membros da diretoria;

XXV. aprovar os valores de diárias, adicional de deslocamento, jetons e verbas de representação para o Conselho Regional de Fonoaudiologia, com base no estabelecido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia;

XXVI. designar, na ocorrência de vaga de conselheiro efetivo, seu suplente para preenchê-la em caráter permanente;

XXVII. autorizar a celebração de acordos, convênios ou contratos de assistência técnica, cultural e financeira com entidades públicas e privadas;

XXVIII. aprovar, semestralmente, o calendário das sessões plenárias ordinárias do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

XXIX. aprovar a realização de reuniões do plenário e da diretoria, fora da sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

XXX. revogar portarias baixadas pela diretoria e/ou pelo plenário;

XXXI. deliberar sobre os casos omissos.

Seção III

Da Diretoria

Art. 10 A diretoria, órgão executivo, de apoio ao plenário e de deliberação administrativa do Conselho Regional de Fonoaudiologia, é constituída por um presidente, um vice-presidente, um diretor-secretário e um diretor-tesoureiro, eleitos anualmente pelo plenário, sendo elegíveis apenas os conselheiros efetivos.

§ 1º A diretoria será eleita para mandato de 1 (um) ano e empossada na primeira sessão plenária ordinária do colegiado, por maioria absoluta do plenário, mediante a assinatura do respectivo termo de posse.

§ 2º Nas eleições subsequentes anuais da diretoria do mesmo colegiado, o sufrágio ocorrerá na plenária anterior ao término do mandato.

§ 3º A posse da diretoria ocorrerá no dia 1º de abril de cada ano, mediante a assinatura do termo de posse, devendo os membros eleitos comparecer na sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia, no período de funcionamento do expediente.

§ 4º Na impossibilidade do seu comparecimento, o diretor eleito deverá requerer prorrogação por até 30 (trinta) dias da data para posse.

§ 5º O não cumprimento do disposto no parágrafo 4º implicará a perda do direito ao mandato, cabendo ao plenário realizar nova eleição para o cargo em vacância.

§ 6º Poderá ser realizada nova eleição para diretoria ou para qualquer um dos cargos, mediante algum impedimento de ordem legal.

§ 7º É permitida a reeleição de membro da diretoria nas eleições anuais.

§ 8º Em caso de empate, prevalecerá o critério da senioridade.

Art. 11 São inelegíveis aos cargos da diretoria:

I. conselheiros que forem cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4º (quarto) grau, de funcionários e assessores do Conselho Federal de Fonoaudiologia ou do Conselho Regional de Fonoaudiologia, ao qual estão concorrendo;



II.conselheiros que, ao mesmo tempo, sejam cônjuges ou companheiros ou que tenham algum grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4º (quarto) grau, entre os membros da mesma gestão da diretoria;

III.conselheiros que forem representantes eleitos de entidades de Fonoaudiologia de âmbito regional ou nacional, como confederações, federações, sindicatos, associações ou sociedades científicas, enquanto permanecerem no exercício dessa função.

Parágrafo único. É impedido ao diretor eleito concorrer a qualquer cargo do inciso III, durante o cumprimento do seu mandato.

Art. 12 O afastamento de cargo da diretoria por licença ou qualquer outro motivo, por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos ou 240 (duzentos e quarenta) dias intercalados, implicará a perda do mandato, sendo declarada a vacância do cargo.

§ 1º Os membros da diretoria deverão formalizar seu afastamento por escrito, encaminhando documentação ao setor administrativo do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

§ 2º Na ocorrência de vaga de qualquer cargo da diretoria, o plenário fará nova eleição para seu preenchimento pelo tempo que restar do mandato a ser cumprido, na primeira reunião que se realizar após a vacância.

Art. 13 É obrigatória a renúncia do membro da diretoria, quando da investidura e posse de funcionário, efetivo ou não, ou contratação de assessores do Conselho Federal de Fonoaudiologia ou do Conselho Regional de Fonoaudiologia, do qual seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4º (quarto) grau.

Art. 14 A diretoria tem por obrigação cumprir e fazer cumprir as decisões do plenário, sendo de sua competência torná-las efetivas, praticando os atos de administração nas áreas de suas atribuições.

Parágrafo único. Caso haja algum óbice para cumprir a decisão do plenário, a diretoria fará os ajustes na decisão, aprovando-a ad referendum do plenário e dando-lhe ciência na próxima reunião.

Art. 15 Compete à diretoria, além de outras legalmente previstas:

I. cumprir e fazer cumprir este regimento;

II. propor a criação e extinção de cargos e serviços;

III. supervisionar a execução das diretrizes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, fiscalizando a probidade dos atos;

IV. organizar sua estrutura administrativa e de pessoal, tanto de quadro efetivo quanto das funções de livre nomeação e exoneração, dando ciência ao plenário;

V. contratar pessoal necessário ao serviço do Conselho Regional de Fonoaudiologia, assim como promover, acompanhar, orientar, advertir, repreender, demitir e exonerar funcionários, fixar-lhes férias e conceder suspensão de contrato;

VI. incentivar a constante adequação técnica dos funcionários para o exercício da sua função;

VII. expedir portarias, dando conhecimento do seu teor na sessão plenária subsequente;

VIII. deliberar, ad referendum do plenário, os casos de urgência;

IX. sugerir, alterar, planejar, organizar, elaborar, controlar e zelar pela execução das ações administrativas, técnicas, financeiras e institucionais do Conselho Regional de Fonoaudiologia, submetendo-as à aprovação do plenário ou dando ciência a este;

X. acompanhar a elaboração do relatório de gestão anual do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

XI. aprovar a realização de reuniões do plenário, da diretoria, de comissões, grupos de trabalho e a participação do conselheiro em reuniões interconselhos, assim como aquelas designadas fora da sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

XII. acompanhar o processo eleitoral do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia;

XIII. elaborar seu planejamento anual;

XIV. descrever suas atividades para composição do relatório anual de gestão;

XV. adquirir, onerar ou alienar bens móveis e imóveis, mediante a aprovação do plenário;

XVI. autorizar contratação de serviços para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis;

XVII. autorizar as operações relativas às mutações de seu patrimônio, mediante a aprovação do plenário;

XVIII. sugerir e contratar, após deliberação do plenário, consultorias e assessorias para a execução de determinadas tarefas exigidas para o exercício de sua competência, ou para atingir os fins não atendidos por serviços permanentes;

XIX. dar ciência dos relatórios de atividades e representações de conselheiros e assessores, bem como orientar as atividades desenvolvidas;

XX. responder às solicitações dos presidentes das comissões e coordenadores de grupos técnicos de trabalho, respeitando o prazo de 10 (dez) dias úteis;

XXI. designar conselheiro substituto para membro das comissões nos casos de impedimento;

XXII. fazer remanejamento de cargo entre seus membros, nos casos de licenças, ausências e impedimentos entre estes, de acordo com o que segue:

a) Vice-presidente substitui presidente e diretor-secretário;

b) Diretor-secretário substitui vice-presidente e diretor-tesoureiro;

c) Diretor-tesoureiro substitui diretor-secretário.

Seção IV

Da Presidência

Art. 16 Compete ao presidente, além de outras legalmente previstas:

I. cumprir e fazer cumprir este regimento;

II. representar o respectivo Conselho, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

III. zelar pela credibilidade e autonomia da instituição, bem como por leis e regulamentos referentes ao exercício da profissão de fonoaudiólogo;

IV. dar posse aos conselheiros regionais e, no mesmo ato, entregar relatório de gestão referente aos setores financeiro, contábil, jurídico, administrativo e de comissões, bem como todos os documentos necessários para o regular funcionamento do Conselho, no final de seu mandato;

V. convocar conselheiros suplentes;

VI. convocar, ordinária e extraordinariamente, as sessões do plenário;

VII. propor reuniões interconselhos;

VIII. presidir, suspender, adiar e encerrar as reuniões;

IX. rubricar os livros da secretaria, tesouraria e outros previstos em lei;

X. assinar, juntamente com o diretor-secretário, as decisões, instruções, portarias e demais atos normativos do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

XI. autorizar despesas e assinar, com o diretor-tesoureiro, os cheques e demais documentos relativos à receita e à despesa do Conselho;

XII. autorizar a expedição de atos administrativos e fazê-los publicar no Diário Oficial da União, quando for o caso;

XIII. adquirir, alienar, onerar e alugar bens móveis e imóveis, em nome do Conselho Regional de Fonoaudiologia, quando obtida a autorização do plenário e observadas as exigências legais;

XIV. firmar, com o diretor-tesoureiro, os atos de responsabilidade financeira e patrimonial;

XV. homologar, com o diretor-tesoureiro, a proposta orçamentária do Conselho Regional de Fonoaudiologia, suas reformulações e prestações de contas;

XVI. submeter à apreciação e aprovação do plenário a prestação de contas do Conselho Regional de Fonoaudiologia, a ser encaminhada ao Conselho Federal de Fonoaudiologia;

XVII. autorizar a Comissão de Licitação (CL) a abrir processo licitatório, nos termos da legislação vigente;

XVIII. determinar atribuições a conselheiros, assessores e funcionários;

XIX. tomar todas as providências cabíveis para coibir o exercício ilegal da profissão, inclusive noticiando criminalmente às autoridades competentes;

XX. proferir voto ordinário e, havendo empate sobre decisão de determinada matéria, proferir voto de qualidade;

XXI. apresentar ao plenário relatório anual de sua gestão, conforme inciso IV do presente artigo;

XXII. distribuir aos conselheiros e às comissões, processos, requerimentos, indicações e sugestões para estudos ou pareceres;

XXIII. nomear e demitir assessores e funcionários para cargos comissionados, de gerência e comissões;

XXIV. nomear responsáveis pelo suprimento de fundos;

XXV. designar conselheiros para analisar recurso oferecido contra decisão emanada por membro da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) em processo administrativo de fiscalização;

XXVI. designar conselheiros para relatar processo em grau de recurso oferecido contra decisão emanada por membro da Comissão de Ética (COE), em processo ético;

XXVII. designar representante para substituí-lo, quando necessário;

XXVIII. instaurar inquéritos, sindicâncias ou processos administrativos.

Seção V

Da Vice-Presidência

Art. 17 Compete ao vice-presidente assessorar o presidente em caráter permanente e substituí-lo, em suas licenças, ausências e impedimentos.

§ 1º Compete ao vice-presidente também substituir o diretor-secretário em suas licenças, ausências e impedimentos.

§ 2º No exercício da presidência ou da diretoria-secretária, fica o vice-presidente incumbido de todas as funções e atividades legais e regimentais conferidas aos cargos.

Seção VI

Do Diretor-Secretário

Art. 18 Compete ao diretor-secretário, além de outras legalmente previstas:

I. cumprir e fazer cumprir este regimento;

II. subscrever os termos de posse dos conselheiros;

III. lavrar os termos de abertura e de encerramento dos livros da secretaria, assinando-os com o presidente;

IV. supervisionar os serviços administrativos do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

V. superintender o preparo das matérias das reuniões do Conselho Regional de Fonoaudiologia, dando-lhes a destinação determinada pelo presidente;

VI. secretariar as reuniões plenárias e de diretoria, bem como proceder às verificações de quórum;

VII. lavrar as atas das reuniões do plenário e da diretoria;

VIII. acompanhar a agenda e as pautas das reuniões do Conselho Regional de Fonoaudiologia, bem como seus encaminhamentos e suas deliberações;

IX. dar conhecimento das atas das reuniões do plenário e da diretoria aos conselheiros;

X. responder pelo expediente do Conselho Regional de Fonoaudiologia, firmando, com o presidente, os atos de admissão e demissão, nomeação e exoneração do pessoal necessário à execução dos serviços da autarquia;

XI. dar publicidade às decisões, instruções e aos demais atos normativos do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

XII. expedir certidões;

XIII. orientar a organização e atualização do cadastro de pessoas físicas e jurídicas;

XIV. baixar ordens de serviço, determinando tarefas afetas à sua responsabilidade;

XV. fazer o registro do comparecimento dos conselheiros às reuniões.

XVI. apresentar relatório anual dos trabalhos da diretoria;

XVII. assinar, com o presidente, as decisões, instruções, portarias e demais atos normativos do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Seção VII

Do Diretor-Tesoureiro

Art. 19 Compete ao diretor-tesoureiro, além de outras legalmente previstas:

I. cumprir e fazer cumprir este regimento;

II. dirigir e fiscalizar os serviços de tesouraria, consoante às normas da contabilidade pública;

III. firmar, com o presidente, os atos de responsabilidade financeira e patrimonial;

IV. homologar, com o presidente, a proposta orçamentária do Conselho Regional de Fonoaudiologia, suas reformulações e prestações de contas;

V. providenciar as medidas necessárias à realização da receita do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

VI. prestar informação acerca da existência de rubrica e dotação orçamentária, após consulta à assessoria contábil, para viabilizar a realização dos processos administrativos de compras e contratações;

VII. determinar a cobrança administrativa ou judicial dos créditos devidos ao Conselho Regional de Fonoaudiologia;

VIII. autorizar pagamentos e movimentar contas bancárias juntamente com o presidente;

IX. manter sob sua responsabilidade os bens e valores integrantes do patrimônio do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

X. manter sob sua responsabilidade os documentos concernentes às finanças e ao patrimônio do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

XI. acompanhar o repasse das cotas-partes devidas.

Seção VIII

Dos Conselheiros

Art. 20 Uma vez eleito, o conselheiro assumirá seu mandato mediante a assinatura do termo de posse.

§ 1º A posse ocorrerá sempre no dia 1º (primeiro) de abril do ano do início do exercício do mandato, mediante convocação por escrito, determinando-se, hora e local.

§ 2º Na impossibilidade do seu comparecimento, o conselheiro eleito deverá requerer prorrogação por até 30 (trinta) dias da data para posse.

§ 3º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará a perda do direito ao mandato.

§ 4º O mandato dos conselheiros efetivos e suplentes é honorífico.

Art. 21 A substituição de conselheiro efetivo, em suas faltas, licenças e impedimentos, dar-se-á por seu respectivo conselheiro suplente, mediante convocação do presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia, salvaguardado o disposto no art. 8º, § 2º.

§ 1º Ausências, licenças e impedimentos de conselheiros efetivos devem ser comunicados por escrito e dirigidos à diretoria no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a falta.

§ 2º Perderá o mandato o conselheiro efetivo que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões plenárias consecutivas.

§ 3º O afastamento de cargo de conselheiro efetivo por licença ou qualquer outro motivo, por mais de 120 (cento e vinte dias) consecutivos, ou 240 (duzentos e quarenta) dias intercalados implicará a perda do mandato, sendo declarada a vacância do cargo.

Art. 22 É vedado ao conselheiro regional exercer simultaneamente a função de conselheiro federal.

Parágrafo único. No caso de o conselheiro regional ser eleito para a função de conselheiro federal, nos termos do art. 8º, inciso XXXVI do Regimento Interno do Conselho Federal de Fonoaudiologia, deverá renunciar ao mandato, não configurando inelegibilidade.

Art. 23 Darão causa à vacância, na composição do Conselho Regional de Fonoaudiologia, o falecimento, a renúncia ou a perda de mandato de conselheiro efetivo.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Regional de Fonoaudiologia comunicar ao Conselho Federal de Fonoaudiologia os casos elencados no caput deste artigo.

Art. 24 A vacância de toda a suplência e a perda da maioria absoluta do plenário implicará convocação, por parte do Conselho Federal de Fonoaudiologia, de eleição extraordinária imediata suplementar, nos termos do regulamento eleitoral.



Art. 25 No exercício do seu mandato, o conselheiro tem deveres e direitos e se sujeita a sanções e penalidades, em conformidade com as disposições deste regimento interno e com a legislação em vigor.

Art. 26 São direitos dos conselheiros:

I.candidatar-se a cargo de diretoria, no caso dos conselheiros efetivos, respeitando-se os critérios de inelegibilidade definidos no art. 11;

II.candidatar-se à presidência de comissões, sem prejuízo da hipótese contemplada no art. 40, § 1º deste regimento;

III.participar de comissões e grupos técnicos de trabalho, quando convocado;

IV.ter acesso à documentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia, exceto o que estiver resguardado pelo sigilo;

V.solicitar licença, justificada e comprovada, pelo prazo máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias consecutivos ou 240 (duzentos e quarenta) intercalados, durante todo o mandato;

VI.abster-se de votar, quando impedido;

VII.ausentar-se, por motivo comprovado, de reuniões, sessão plenária ordinária ou extraordinária;

VIII.manifestar-se com independência, externando suas opiniões, sem prejuízo dos deveres previstos neste regimento;

IX.ser indicado para coordenador de subsede;

X.apresentar propostas por meio de documento dirigido ao Conselho Regional de Fonoaudiologia, que deverá ser protocolizado e distribuído para análise, de acordo com suas rotinas administrativas.

Parágrafo único. As justificativas ou comprovações de ausência deverão ser encaminhadas à secretaria até a data do evento, podendo, em casos excepcionais, ser enviadas em até 07 (sete) dias úteis após a falta.

Art. 27 São deveres dos conselheiros:

I.conhecer e cumprir as normas legais e regimentais;

II.exercer com zelo e dignidade as atribuições do cargo;

III.agir com lealdade, harmonia, presteza e respeito para com os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia e a classe fonoaudiológica, abstenendo-se terminantemente de denegrir a imagem de qualquer um deles;

IV.participar das sessões plenárias ordinárias e/ou extraordinárias, quando convocado;

V. cumprir as deliberações do plenário, exceto quando manifestamente ilegais, hipótese em que deverá justificar-se formalmente ao plenário;

VI. levar ao conhecimento do plenário as irregularidades de que tiver ciência;

VII.zelar pela conservação e sustentabilidade do patrimônio do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

VIII.guardar sigilo sobre quaisquer matérias abordadas no âmbito do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia;

IX.atender a todas as convocações do Conselho Regional de Fonoaudiologia, cumprindo o horário determinado, sob pena de incorrer em sanção prevista neste regulamento;

X.justificar ausência, por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data do evento quando não puder cumprir os termos das convocações. As justificativas ou comprovações deverão ser encaminhadas em até 7 (sete) dias úteis após a falta;

XI. representar às autoridades contra a ilegalidade, a omissão e o abuso de poder;

XII. manifestar-se sobre as matérias encaminhadas para a sua apreciação;

XIII. abster-se de votar quando for parte interessada na matéria sob apreciação;

XIV.manter, no caso das representações externas regulares, assiduidade em reuniões e relato ao plenário das deliberações destas;

XV.comunicar faltas e impedimentos e, quando necessário, solicitar licença, a qual deverá ser justificada por escrito;

XVI.representar externamente o Conselho Regional de Fonoaudiologia, quando assim for determinado pela diretoria;

XVII.votar em sessões, reuniões e atos deliberativos;

XVIII.pagar pontualmente a anuidade, conforme normativas do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Art. 28 Os conselheiros, no exercício do mandato, estão sujeitos às sanções de advertência, repreensão, suspensão e cassação de mandato, conforme as infrações praticadas.

Parágrafo único. Nos casos de indícios de infrações administrativas, aplicar-se-á o rito processual previsto no âmbito da administração pública federal.

Art. 29 Após a aceitação da representação pelo plenário, este deliberará, na mesma sessão, sobre a necessidade do afastamento provisório do conselheiro envolvido.

Art. 30 O conselheiro que, no exercício de seu cargo, infringir as legislações vigentes poderá também ser submetido a processo ético, quando for o caso.

Parágrafo único. As faltas e infrações éticas serão apuradas segundo o estabelecido no Código de Processo Disciplinar.

CAPÍTULO III

Das subsedes dos Conselhos regionais

Título I

Da Criação e Instalação das subsedes

Art. 31 O Conselho Regional de Fonoaudiologia poderá criar e instalar subsedes na área de sua região, bem como nomear, dentre os conselheiros eleitos, um conselheiro responsável pelo seu funcionamento.

§ 1º Os conselheiros responsáveis serão designados pelo plenário do Conselho Regional de Fonoaudiologia na primeira plenária do colegiado eleito.

§ 2º O plenário do Conselho Regional de Fonoaudiologia, a qualquer momento, poderá deliberar pela destituição do conselheiro responsável pela subsede.

§ 3º No caso de ausência do conselheiro efetivo ou suplente designado, as suas funções serão assumidas pela diretoria do Conselho Regional de sua jurisdição.

Seção I

Subsedes

Art. 32 As subsedes são unidades administrativas, auxiliares do Conselho Regional de Fonoaudiologia e incumbidas de executar serviços de orientação e fiscalização do exercício profissional e de atendimento ao público.

Parágrafo único. As unidades mencionadas no caput do artigo, por cumprirem função delegada pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia, são dotadas de poderes limitados e, por assim ser, não possuem autonomia orçamentária.

Art. 33 O Conselho Federal de Fonoaudiologia normatizará, em legislação própria, os requisitos essenciais para a criação de subsedes.

Art. 34 As cidades abrangidas pelas subsedes serão definidas pelo plenário do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Art. 35 As subsedes possuem as seguintes atribuições:

I. cumprir e fazer cumprir o presente regimento;

II. divulgar as deliberações e determinações do plenário do respectivo Conselho;

III. manter registro atualizado dos fonoaudiólogos e de pessoas jurídicas legalmente habilitadas, cuja atividade básica ou preponderante esteja relacionada à Fonoaudiologia, na sua região de abrangência;

IV. proceder à orientação e fiscalização do exercício profissional aos fonoaudiólogos e às organizações ou entidades prestadoras de serviços na área da Fonoaudiologia, públicas ou privadas, dentro da sua região de abrangência;

V. comunicar ao Conselho Regional de Fonoaudiologia todas as irregularidades verificadas no exercício da Fonoaudiologia na sua região de abrangência;

VI. assegurar aos Fonoaudiólogos e à comunidade o pleno cumprimento das normas éticas;

VII. promover ações com a finalidade de divulgar assuntos relacionados ao exercício profissional e à Fonoaudiologia;

VIII. participar de ações promovidas pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia;

IX. manter acervo de pareceres e resoluções, entre outras legislações.

Art. 36 São atribuições dos conselheiros designados responsáveis pelas subsedes:

I.cumprir e fazer cumprir este regimento;

II.cumprir as determinações emanadas pelo plenário, pela diretoria e pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COF);

III.orientar e fiscalizar o profissional;

IV.supervisionar as ações do fiscal e dos funcionários da subsede;

V.representar o Conselho Regional de Fonoaudiologia, na forma solicitada pelo plenário ou pela diretoria;

VI.divulgar a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, o Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982, as resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia e o Código de Ética da Fonoaudiologia;

VII.divulgar, cumprir e fazer observar as deliberações e determinações do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

VIII.agir em colaboração com entidades de classe, instituições de ensino superior e órgãos públicos locais;

IX.manter sigilo nas matérias que assim o exigir;

X.zelar pela conservação e sustentabilidade do patrimônio do Conselho;

XI.assinar todas as correspondências emanadas pela subsede;

XII.apresentar ao presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia relatório mensal de suas atividades;

XIII.comparecer às reuniões do Conselho Regional de Fonoaudiologia sempre que convocado;

XIV.consignar em ata toda e qualquer reunião realizada na subsede, seja com funcionários ou fonoaudiólogos;

XV.analisar, discutir e definir condutas do trabalho administrativo;

XVI.orientar os funcionários e conferir horários de trabalho estabelecidos;

XVII.verificar os atestados em caso de falta/licença médica e remetê-los à sede do Conselho Regional;

XVIII.advertir o funcionário, quando se fizer necessário, após recorrência das infrações;

XIX.acompanhar o processo de fiscalização, quando for o caso;

XX.participar das plenárias e outras reuniões de comissões quando convocados;

XXI.coordenar e organizar eventos/palestras para divulgação e orientação de aspectos relacionados à profissão, desde que aprovados pela sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

XXII.colaborar com elaboração do planejamento anual.

Seção II

Dos Representantes

Art. 37 Os representantes são fonoaudiólogos designados para intermediar o relacionamento do Conselho Regional de Fonoaudiologia com profissionais, empresas e entidades da área.

Art. 38 São atribuições dos representantes:

I.cumprir e fazer cumprir este regimento;

II.cumprir as determinações emanadas pelo plenário, pela diretoria e pelas comissões;

III.cumprir as determinações emanadas pelo plenário, pela diretoria e pelas comissões;

IV.intermediar o relacionamento do Conselho Regional de Fonoaudiologia com os profissionais e as entidades;

V. participar de ações promovidas pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia;

VI.manter sigilo nas matérias que assim o exigir;

VII.apresentar à diretoria do Conselho Regional de Fonoaudiologia relatório de suas atividades ou as atas oficiais das reuniões;

VIII.comparecer às reuniões do Conselho Regional de Fonoaudiologia sempre que convocado.

CAPÍTULO IV

Das Comissões e dos Grupos Técnicos de Trabalho

TÍTULO I

Das Comissões

Art. 39 As comissões do Conselho Regional de Fonoaudiologia são órgãos de deliberação coletiva, subordinados à diretoria e ao plenário, constituídas por conselheiros.

Parágrafo único. As comissões de licitação e patrimônio serão formadas por conselheiros e funcionários.

Art. 40 A composição das comissões será definida, no ato da primeira reunião subsequente à posse dos conselheiros, pelo plenário do Conselho Regional de Fonoaudiologia, bem como a designação de seus respectivos presidentes.

§ 1º As comissões serão constituídas por meio de portarias, em que estarão explicitados seus objetivos, deveres, competências e nomes dos integrantes.

§ 2º As comissões serão constituídas com, no mínimo, 3 (três) integrantes.

§ 3º O quórum para realização de reunião das comissões será de 3 (três) de seus membros, com exceção da Comissão de Ética, que será de 2 (dois) de seus membros de acordo com o Código de Processo Disciplinar (CPD).

§ 4º As comissões deliberarão por maioria de seus membros, cabendo ao presidente da comissão, no caso de empate, o voto de qualidade, com exceção da Comissão de Ética.

§ 5º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial e, quando necessário, virtualmente, exceto as comissões previstas no art. 42.

§ 6º A alteração ou recondução do mandato dos presidentes e a revisão da composição das comissões podem ser realizadas a qualquer momento, diante de necessidades específicas e da anuência do plenário do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

§ 8º É permitido ao plenário do Conselho destituir os membros das comissões.

§ 9º No caso de necessidade de substituição de membro de comissão, esta poderá ocorrer por ato da diretoria, ad referendum do plenário.

§ 10. As comissões poderão contar com a colaboração de profissionais, que não sejam conselheiros, com expertise em determinado assunto, como consultores.

§ 11. É permitido ao plenário do Conselho extinguir comissões não obrigatórias.

Art. 41 As decisões das reuniões de comissões deverão ser aprovadas pelo plenário.

Parágrafo único. Esta disposição não se aplica às decisões em processos administrativos fiscais e disciplinares emanados da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) e da Comissão de Ética (COE).

Art. 42 O Conselho Regional de Fonoaudiologia contará, obrigatoriamente, com as seguintes comissões, sem prejuízo de outras que possam ser criadas:

I.Comissão de Orientação e Fiscalização (COF);

II.Comissão de Ética (COE);

III.Comissão de Tomada de Contas (CTC);

IV.Comissão de Licitação (CL);

V.Comissão de Patrimônio (CP).

§ 1º Os presidentes das comissões obrigatórias deverão ser conselheiros efetivos, com exceção da Comissão de Licitação (CL), que poderá ser presidida por funcionário, segundo a legislação vigente.

§ 2º Não poderão exercer a presidência da Comissão de Tomada de Contas (CTC) e da Comissão de Licitação (CL) conselheiros que forem cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de funcionários e assessores do Conselho Federal de Fonoaudiologia ou do respectivo Conselho Regional de Fonoaudiologia.



§ 3º Os membros da diretoria do Conselho Regional de Fonoaudiologia e os conselheiros coordenadores responsáveis pelas subsedes não poderão compor a Comissão de Tomada de Contas (CTC), a Comissão de Licitação (CL) e a Comissão de Patrimônio (CP).

§ 4º É vedada a participação do presidente e do vice-presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia, na constituição da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) e da Comissão de Ética (COE).

§ 5º É vedada a participação de membros da Comissão de Ética (COE) na Comissão de Orientação e Fiscalização (COF).

§ 6º Os integrantes da Comissão de Tomada de Contas (CTC) e da Comissão de Patrimônio (CP) não poderão fazer parte, concomitantemente, da Comissão de Licitação (CL).

§ 7º Os integrantes da Comissão de Tomada de Contas (CTC) não poderão fazer parte, concomitantemente, da Comissão de Patrimônio (CP).

Art. 43 A Comissão de Ética será constituída por 3 (três) conselheiros efetivos, podendo contar com mais 2 (dois) conselheiros suplentes.

Art. 44 Poderão ser criadas comissões especiais para fins específicos e definidos, por meio de portaria, na qual estarão explicitados objetivos, deveres, competência, número e nomes dos integrantes, com prazo determinado, sempre que o plenário do Conselho Regional, por deliberação da maioria simples, assim julgar conveniente.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos das comissões poderá ser ampliado, a critério do plenário, com base em exposição de motivos apresentada pelo presidente da comissão.

Art. 45 Todas as reuniões das comissões deverão ser registradas em ata e encaminhadas aos setores competentes.

Art. 46 As comissões elaborarão e seguirão o planejamento estratégico anual aprovado pelo plenário.

Art. 47 As comissões elaborarão relatório circunstanciado das atividades realizadas, em função do planejamento estratégico, que comporão o Relatório Anual de Gestão do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Art. 48 Compete aos presidentes das comissões:

I.coordenar e dirigir os trabalhos da comissão;

II.conferir conhecimento à comissão de toda a matéria recebida;

III.ser elemento de comunicação da comissão com a diretoria do Conselho Regional de Fonoaudiologia, com as demais comissões e com a respectiva comissão do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

IV.elaborar, com a comissão, o calendário anual das reuniões ordinárias e, com os presidentes das comissões do Conselho Federal de Fonoaudiologia e dos demais regionais, as reuniões interconselhos, que, para ocorrerem, deverão ser aprovadas em interdiretoria;

V.encaminhar à diretoria do Conselho Regional de Fonoaudiologia solicitação de cada reunião ordinária, no período de 30 (trinta) dias corridos, indicando os membros convocados, bem como a pauta;

VI.solicitar à diretoria do Conselho Regional de Fonoaudiologia reuniões extraordinárias somente em situações que demandem solução imediata, sendo que tais reuniões deverão ser justificadas, salvasguardadas as reuniões emergenciais;

VII.solicitar, quando necessário, no período de 15 (quinze) dias corridos, a presença de funcionários, prestadores de serviço, colaboradores ou membros de outras comissões nas reuniões;

VIII.orientar e elaborar expedientes determinados pela comissão;

IX.apresentar as propostas de deliberações da comissão nas sessões plenárias ordinárias;

X.designar, em cada reunião ordinária, um membro da comissão para secretariar os trabalhos;

XI.propor votação da matéria em discussão em caso de impasse na deliberação;

XII.avaliar regularmente os relatórios, bem como orientar as atividades desenvolvidas pelos membros e demais conselheiros, em representação pela comissão.

Art. 49 O membro da comissão que, quando convocado, deixar de comparecer sem motivo justificado a 50% (cinquenta por cento) das reuniões, no período correspondente a 1 (um) ano, poderá ser substituído, por sugestão de seus membros e anuência do plenário.

TÍTULO II

Dos Grupos Técnicos de Trabalho

Art. 50 O Conselho Regional de Fonoaudiologia, por deliberação do plenário, com base em proposta da diretoria, de conselheiro ou de comissão interessada, poderá criar grupos de trabalho para atividades subsidiárias, que serão explicitadas por portarias específicas que os constituam.

§ 1º Poderão participar dos grupos técnicos de trabalho, além de conselheiros e outros fonoaudiólogos, quaisquer profissionais cujas atribuições sejam necessárias aos objetivos do grupo.

§ 2º O número de participantes do grupo técnico de trabalho será determinado pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia, de acordo com critérios próprios estabelecidos.

§ 3º A portaria constitutiva de grupo técnico de trabalho conterá:

I. objetivos do grupo técnico de trabalho;

II. nome dos seus integrantes;

III. indicação do coordenador;

IV. prazo para início e conclusão dos seus trabalhos.

§ 4º Os nomes dos membros que constituirão os grupos técnicos de trabalho deverão ser aprovados pelo plenário do Conselho Regional de Fonoaudiologia, no ato de sua solicitação.

§ 5º O número de integrantes poderá ser ampliado, quando assim exigir a tarefa, sendo os novos componentes igualmente designados por meio de portaria.

§ 6º O grupo técnico de trabalho encaminhará ao respectivo Conselho Regional de Fonoaudiologia relatório de atividades conforme prazo estipulado para a realização da tarefa, podendo este ser prorrogado por motivo justificado e aprovado pelo plenário.

§ 7º O prazo para conclusão dos trabalhos, predeterminado, poderá ser ampliado a critério do plenário, com base em justificativas apresentadas pelo coordenador do grupo.

Art. 51 As reuniões dos grupos técnicos de trabalho deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, agendadas, registradas em ata assinada pelos participantes.

Art. 52 Ao término dos trabalhos, o coordenador apresentará ao plenário o relatório detalhado das atividades realizadas, para ciência e encaminhamentos.

CAPÍTULO V

Do Administrativo e dos Prestadores de Serviços

TÍTULO I

Da Unidade Administrativa

Art. 53 Entende-se por unidade administrativa os setores organizacionais vinculados diretamente à diretoria, às comissões e às representações que oferecem suporte técnico-administrativo às atividades estratégicas e operacionais do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Art. 54 As competências dos funcionários que compõem a unidade administrativa, de carreira ou de livre provimento serão definidas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS), aprovado pelo plenário.

§ 1º O quadro de pessoal permanente, determinado no PCCS, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 2º O Conselho Regional poderá nomear pessoal por meio de portaria específica, para ocupar cargos comissionados de livre provimento e exoneração, bem como estagiários em razão de necessidade específica de acordo com a legislação vigente, devendo ser aprovado pelo plenário.

§ 3º O funcionário ocupante do cargo de livre provimento não poderá ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4º (quarto) grau, de conselheiros e funcionários da autarquia.

§ 4º O cargo de livre provimento é cargo de confiança e destina-se apenas às atribuições de chefia e assessoramento.

Art. 55 Os serviços do Conselho Regional de Fonoaudiologia e subsedes funcionarão nos dias úteis, em horário determinado, respeitadas às imposições legais.

Parágrafo único. O expediente dos serviços poderá ser alterado pela diretoria, de acordo com as necessidades.

TÍTULO II

Dos Prestadores de Serviço

Art. 56 Consideram-se prestadores de serviços pessoas jurídicas contratadas para garantir o pleno funcionamento do Conselho Regional de Fonoaudiologia, quando a atividade não estiver prevista nas competências da unidade administrativa.

§ 1º O objeto da prestação de serviço será especificado em contrato firmado entre as partes.

§ 2º A contratação de prestadores de serviço deverá ser aprovada pelo plenário do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

§ 3º O prestador de serviço não poderá ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4º (quarto) grau, de conselheiros e funcionários da autarquia.

CAPÍTULO VI

Das Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, Reuniões de Diretoria e Reuniões Interconselhos

TÍTULO I

Das Sessões Plenárias

Art. 57 O plenário do Conselho Regional de Fonoaudiologia reunir-se-á em sessões ordinárias, convocadas pela presidência, respeitando o calendário de reuniões previamente aprovado em sessão plenária.

Parágrafo único. As datas das sessões plenárias dos Conselhos Regionais poderão ser alteradas por motivo de conveniência ou oportunidade.

Art. 58 O plenário reunir-se-á extraordinariamente, por iniciativa do presidente ou por solicitação de, no mínimo, 3 (três) conselheiros efetivos, em caso de urgência ou de interesse público relevante.

Parágrafo único. Na sessão extraordinária, o plenário somente deliberará sobre as matérias para as quais tenha sido convocado.

Art. 59 As convocações para sessões ordinárias e extraordinárias deverão ser feitas por ofício encaminhado por e-mail com aviso de recebimento.

Art. 60 O quórum mínimo para se iniciar a sessão plenária ordinária ou extraordinária, assim como para a aprovação das matérias discutidas, é de 50% (cinquenta por cento) mais um do número dos conselheiros efetivos integrantes do plenário.

Art. 61 As sessões serão realizadas na sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia, salvo deliberação contrária da diretoria ou do plenário, por motivos justificados.

Parágrafo único. As sessões plenárias poderão ser realizadas de forma presencial, presencial e virtual e somente virtual por meio de plataformas seguras.

Art. 62 As sessões do Conselho Regional de Fonoaudiologia serão públicas, ou seja, abertas ao público, podendo, no entanto, o plenário deliberar pela realização de reuniões privadas, nas quais participarão os conselheiros e outras pessoas autorizadas.

§ 1º As sessões plenárias serão consideradas privadas quando os assuntos a serem discutidos forem sigilosos, devendo constar no ato da convocação a natureza da reunião.

§ 2º Os conselheiros suplentes poderão participar das reuniões e ter direito a voz, porém, não terão direito a voto, exceto quando for designado para substituição do seu respectivo suplente, nos casos de ausência previamente justificada, salvasguardado o disposto no art. 8º, § 2º.

§ 3º Os convidados e as partes interessadas só terão direito a voz quando assim for autorizado pelo plenário, porém, não terão direito a voto.

Art. 63 As atas das sessões serão assinadas e rubricadas por todos os presentes, sendo arquivadas em local próprio, devendo conter:

I. dia, mês, ano e local de sua realização;

II. horário da abertura e do encerramento da sessão;

III. nome dos conselheiros presentes e dos ausentes e suas justificativas;

IV. horário de chegada e saída dos conselheiros após o início ou antes do término, respectivamente, de cada sessão;

V. súmula dos assuntos tratados e respectivas decisões;

VI. votos proferidos, preferencialmente, com discriminação nominal dos votantes em cada item apreciado.

§ 1º As atas das sessões plenárias deverão ser aprovadas pelos conselheiros presentes até a sessão plenária subsequente e publicadas na íntegra no Portal da Transparência.

§ 2º As atas das reuniões privadas serão guardadas em arquivo próprio, cujo acesso será autorizado apenas aos integrantes do plenário.

TÍTULO II

Das Reuniões de Diretoria

Art. 64 A diretoria realizará tantas reuniões quantas necessárias ao bom andamento e à plena execução dos trabalhos, bem como ao cumprimento das deliberações do plenário, preferencialmente de forma presencial e, quando necessário, virtualmente.

§ 1º Nas reuniões de diretoria, exigir-se-á um quórum mínimo de 3 (três) diretores.

§ 2º A diretoria deliberará por maioria de seus membros, cabendo ao presidente, no caso de empate, o voto de qualidade.

§ 3º As atas das reuniões de diretoria serão rubricadas e assinadas pelo presidente e diretor-secretário, e guardadas em arquivo próprio.

TÍTULO III

Das Reuniões Interconselhos

Art. 65 As reuniões promovidas entre os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia são denominadas interconselhos, tendo como finalidade debater assuntos de interesse da profissão.

Art. 66 Os Conselhos Regionais de Fonoaudiologia poderão, mediante convocação do Conselho Federal e por deliberação das respectivas diretorias, participar de quantas reuniões interconselhos forem necessárias.

§ 1º Para efeito de atendimento ao disposto no caput do presente artigo, o Conselho Regional de Fonoaudiologia deverá comunicar ao Conselho Federal de Fonoaudiologia a presença ou a ausência de representante, no prazo estipulado, a fim de assegurar o quórum mínimo de metade mais um dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia.

§ 2º O representante indicado pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia tem autonomia para deliberar e votar nas reuniões interconselhos, a partir da deliberação prévia em plenário ou ad referendum pela diretoria, acerca dos assuntos previamente pautados, responsabilizando-se, frente ao Conselho que representa, pelos votos que proferir.

§ 3º O conselheiro representante será responsabilizado, caso não vote em consonância com a orientação prévia do Conselho Regional ou não sejam acatadas pelo plenário do Conselho Regional as justificativas para adoção de voto diverso da orientação prévia do Conselho que representa.

§ 4º Cabe ao Conselho Regional de Fonoaudiologia fornecer informações a seus respectivos representantes para que possam votar as matérias previamente pautadas.

§ 5º Tratando-se de matéria em debate somente por ocasião das reuniões interconselhos, cabe ao membro do Conselho Federal de Fonoaudiologia, presidente da reunião, a tomada de votos acerca da inclusão em pauta do tema proposto.

§ 6º Será computado um voto por regional.

CAPÍTULO VII

Da Ordem dos Trabalhos nas Sessões Plenárias

Art. 67 A abertura dos trabalhos de cada reunião será realizada a partir da verificação do quórum, por meio de lista de presença assinada pelos conselheiros.

Parágrafo único. Na falta de quórum para o início dos trabalhos, o presidente adiará a abertura em 30 (trinta) minutos, sendo o fato consignado em ata.



Art. 68 Iniciada a sessão plenária, esta somente poderá ser interrompida ou encerrada antecipadamente quando houver circunstâncias eventuais que justifiquem a iniciativa, por deliberação da maioria dos presentes.

Art. 69 Os trabalhos nas sessões ordinárias do plenário obedecerão à seguinte ordem:

I.leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

II.leitura, solicitação de inserção de pauta mediante aprovação dos presentes;

III. discussão e deliberação dos assuntos da pauta.

Parágrafo único. Assuntos ou processos não constantes da pauta, somente serão objeto de apreciação quando houver concordância do plenário e serão inseridos ao final da pauta.

Art. 70 As propostas de decisões, instruções e portarias apresentadas em plenário deverão ser devidamente justificadas.

Art. 71 Na discussão dos assuntos em pauta, far-se-á inscrição, por ordem de solicitação, aos conselheiros que desejarem fazer uso da palavra, estabelecendo-se tempo para tal.

Parágrafo único. Os apartes somente serão concedidos com anuência de quem estiver no uso da palavra.

Art. 72 Após o pronunciamento dos conselheiros inscritos e encerrada a discussão, o presidente colocará a matéria em votação.

Art. 73 A votação poderá ser aberta ou secreta, conforme deliberação do plenário.

Parágrafo único. Para que a votação seja secreta, deverá ser solicitada por, no mínimo, 3 (três) conselheiros efetivos.

Art. 74 Encerrada a votação e contabilizados os votos, o presidente proclamará o resultado, o consignará em ata e providenciará as diligências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. Em caso de empate, o presidente fará uso do voto de qualidade e aclamará a decisão, encaminhando as providências que couberem.

Art. 75 Durante as reuniões, quando necessário, poderão ser convocados:

I.fonoaudiólogos com registro ativo e em situação regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia;

II.outros profissionais cujas competências sejam necessárias às discussões.

CAPÍTULO VIII

Dos Processos e dos Recursos

Art. 76 Toda matéria encaminhada à apreciação do Conselho Regional de Fonoaudiologia poderá suscitar a abertura de expediente ou processo, que será distribuído ao setor competente.

Art. 77 Os processos de natureza ética ou decorrentes de recurso interposto perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia serão regidos pelo CPD e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 78 Os processos de aquisição de bens e serviços serão regidos pela legislação vigente e demais disposições legais aplicáveis ao caso.

Art. 79 Os Conselhos Regionais de Fonoaudiologia deverão cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas das legislações que regulam o processo administrativo.

Art. 80 As sessões que tratarem de processos éticos obedecerão às disposições do Código de Ética da Fonoaudiologia, do CPD e das resoluções pertinentes em vigor.

CAPÍTULO IX

Das Normativas Regulamentadoras

Art. 81 Os Conselhos Regionais de Fonoaudiologia poderão editar pareceres e portarias seguindo as normativas do Conselho Federal de Fonoaudiologia e após discussão em reunião interconselhos.

Art. 82 Considera-se parecer a opinião técnica embasada sobre determinado assunto com caráter orientativo para esclarecer fatos, consolidar entendimentos ou determinar procedimentos.

§ 1º Os pareceres deverão ser aprovados pelo plenário, encaminhados ao requerente e publicados, na íntegra, no sítio eletrônico do respectivo Conselho Regional de Fonoaudiologia.

§ 2º Para a elaboração de pareceres, poderá ser solicitada colaboração de conselheiro, grupo técnico de trabalho, profissionais de notório saber, representantes das entidades científicas, funcionários e assessorias do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia.

Art. 83 Considera-se portaria o documento que determina ações e estabelece normas para nortear o cumprimento de dispositivos legais e disciplinares referentes à organização, à ordem disciplinar e ao funcionamento de serviço ou procedimentos internos do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

CAPÍTULO X

Da Renda, do Patrimônio e da Gestão Financeira

Art. 84 Constituem renda dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia:

I. 80% (oitenta por cento) do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas;

II. legados, doações e subvenções;

III. rendas patrimoniais.

Art. 85 O patrimônio dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia será constituído de bens e valores adquiridos.

Art. 86 O Conselho Regional de Fonoaudiologia manterá, em estabelecimentos bancários nacionais e oficiais, na cidade-sede, contas separadas de arrecadação e de movimentação.

Art. 87 Para a aquisição de bens pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia, observados os limites legais, compete à diretoria deliberar sobre a realização dos processos de licitação por intermédio de comissão competente.

Art. 88 Por deliberação do plenário e respeitadas as determinações legais, o presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia poderá alienar bens móveis e imóveis, sem causar prejuízo, entretanto, à liquidez da entidade.

Art. 89 No decorrer do ano administrativo e dentro do prazo legalmente determinado, o Conselho Regional de Fonoaudiologia deverá elaborar proposta orçamentária para o ano subsequente, devendo esta ser aprovada pelo plenário.

Parágrafo único. Havendo necessidade no decorrer do ano administrativo, o Conselho Regional de Fonoaudiologia poderá proceder à reformulação orçamentária, submetendo-a à aprovação do seu plenário e do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Art. 90 Em tempo hábil e em conformidade com as determinações legais vigentes, o Conselho Regional de Fonoaudiologia encaminhará ao Conselho Federal de Fonoaudiologia e ao TCU, relatório anual de gestão aprovado pelo plenário.

Art. 91 Os valores de que o Conselho Regional de Fonoaudiologia seja credor constituirão, a partir do ano administrativo imediatamente posterior, o montante de sua respectiva dívida ativa, a ser cobrada executivamente, esgotados os meios de cobrança administrativa.

Art. 92 O Conselho Regional de Fonoaudiologia manterá, de forma integral, sistema de controle interno com a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhando-o para apreciação do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais

Art. 93 Os casos omissos ou especiais não previstos neste regimento serão decididos pelos respectivos plenários dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia.

Art. 94 Qualquer proposta de alteração deste regimento será apresentada com a respectiva justificativa em reunião interconselhos de diretoria e, após aprovada por maioria dos presentes, deverá ser submetida à apreciação do plenário do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Art. 95 Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ACÓRDÃO Nº 4, DE 2 DE JUNHO DE 2020-PL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1297/2020

ASSUNTO: DENÚNCIA ELEITORAL

Denunciante: Sindicato dos Médicos Veterinários de Pernambuco (SIMEVEPE)

Denunciado: CER-CRMV-PE

Relatora: Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto (CRMV-MG nº 2902)

EMENTA

ELEIÇÕES CRMV-PE. DENÚNCIA QUE REPORTA VIOLAÇÃO À HIGIEZ DO PROCESSO ELEITORAL. NÃO OBSERVÂNCIA DO PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. NÃO PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E DAS MESAS RECEPTORA E ESCRUTINADORA. NÃO ENVIO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS PROFISSIONAIS. EDIÇÃO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL, COM PUBLICAÇÃO APENAS NO SITE DO CRMV-PE E COM ALTERAÇÃO DAS REGRAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFMV N. 958/2010.

1. O Edital de Convocação das eleições foi publicado no prado definido no §2º do art.4º da Res. 958, de modo que inexistia vício quanto a tal ponto.

2. O inciso II do art.5º da Res. 958 não exige a publicação das Portarias de designação da CER e das Mesas, apenas sua comunicação ao CFMV, o que foi feito.

3. A exigência contida no inciso VI do art.5º da Res. 958 (comunicação direta acerca do Edital de Convocação) tem por objetivo assegurar que os profissionais efetiva e propriamente tenham ciência da convocação. A comunicação por e-mail (em substituição à postal tradicional - art.21 da Res.1041/2012), embora admissível, exige do CRMV a comprovação do envio e recebimento.

4. A obtenção de vistas ou cópias do processo eleitoral é direito assegurado no inciso XIV do art.6º da Res. 958, sendo irregular a recusa.

5. A definição de dia específico para protocolo dos requerimentos de registro de candidatura, além de alterar ilegitimamente a Res. 958, cerceia o direito de protocolo antecipado com a consequente análise tempestiva pela CER (art.21, §3º) e o eventual saneamento, até o último dia, por aqueles cujos pedidos tenham sido indeferidos. Sucessivamente, ainda que a alteração fosse admitida, a simples disponibilização no site do CRMV-PE não garante a devida publicidade, a qual deveria se dar mediante publicação no Diário Oficial e envio aos profissionais.

6. Denúncia conhecida e julgada procedente em razão de as ações e omissões levadas a efeito pela CER terem comprometido a lisura do pleito, quer em relação aos eleitores e potenciais candidatos (que não receberam diretamente o Edital), quer em relação ao injustificado impedimento de vistas dos autos, quer em relação à ilegítima alteração da regra de requerimento de registro (definição de data específica), a qual, ainda, não foi divulgada. Necessidade de designação de Delegado Observador, na forma do art.4º, IV, da Resolução CFMV n. 958/2010, sendo definido que o Departamento Jurídico do CFMV monitorará.

7. Necessidade de o Plenário do CRMV-PE definir (até 5 dias úteis após a publicação deste Acórdão) novas datas para ambos os turnos, sendo que o 2º turno deve ser realizado até 8/8/2020, bem como data para registro de chapa, mínimo de 15 dias após a publicação do Acórdão do CFMV, com dever de o Regional dar ampla publicidade.

8. Mantida a decisão favorável ao registro da chapa.

9. Fundamentos: art.3º, I, art. 4º, I e II, art.5º, VI, art.6º, XIV, da Res.958/2010 e art.21 da Res.1041/2012.

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, na XVI Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Federal de Medicina Veterinária, realizada no dia 2 de junho de 2020, acordam os Conselheiros Federais deste CFMV, por unanimidade, conhecer a denúncia e, no mérito, julgá-la procedente, nos termos do voto da Relatora.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

THEREZINHA BERNARDES PORTO
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº 5, DE 2 DE JUNHO DE 2020-PL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1461/2020

ASSUNTO: RECURSO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE REGISTRO

Recorrente: Méd. Vet. Antonio Roberto dos Anjos, CRMV-PE nº 0334 (Chapa 2)

Recorrida: Comissão Eleitoral Regional do CRMV-PE (CER/CRMV-PE)

Interessado: Méd. Vet. Marcelo Brasil Machado, CRMV-PE nº 1366 (Chapa 1)

PROCEDÊNCIA: Comissão Eleitoral Regional do CRMV-PE

CONSELHEIRA RELATORA: Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto (CRMV-MG nº 2902)

EMENTA

ELEIÇÕES CRMV-PE. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CRMV-PE QUE INDEFERIU O REGISTRO DA CHAPA 2. INTERVENÇÃO, DE OFÍCIO, DO PLENÁRIO DO CFMV A FIM DE ASSEGURAR A LEGITIMIDADE, LEGALIDADE, MORALIDADE E IMPESSOALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL. NECESSIDADE DE REINÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL.

1. O inciso II do art.4º da Resolução CFMV nº 958/2010 confere ao Plenário do CFMV a competência de intervir de ofício a fim de preservar a legitimidade, legalidade, moralidade e impessoalidade do processo eleitoral.

2. O Aviso de Edital publicado no site do CRMV-PE no dia 8/4/2020 alterou ilegitimamente regras definidas na Resolução CFMV n. 958/2020, com prejuízo aos eleitores e candidatos, inclusive por ter cerceado o direito de os virtuais candidatos protocolarem antecipadamente os respectivos requerimentos, que exigiriam a decisão pela CER no prazo de 3 dias úteis após o protocolo (art.21, §3º) e, no caso de eventual inconsistência, a possibilidade de as Chapas (até o dia 7/5/2020) sanarem os vícios.

3. Como consequência, deve ser reiniciado todo o processo eleitoral, com publicação de Edital de Convocação, definição de data para registro de chapas e de ambos os turnos, observado o prazo máximo de 8/8/2020 para realização do 2o turno.

4. Como consequência, fica prejudicada a análise do mérito do recurso e da decisão proferida no PA CFMV no. 1297/2020.

5. Decidido pelo Plenário o Departamento Jurídico do CFMV exercerá as funções de Delegado Observador do pleito.

4. Fundamentos: art.4º, II, da Resolução CFMV nº 958/2010.

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, na XVI Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Federal de Medicina Veterinária, realizada no dia 2 de junho de 2020, acordam os Conselheiros Federais deste CFMV, por unanimidade, e de Ofício, por reconhecer nulidade do processo eleitoral e determinar o respectivo reinício.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

THEREZINHA BERNARDES PORTO
Conselheira Relatora



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS - CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 1.155, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no art. 1º da Resolução nº 1.154/2020 - Confere.

O Diretor-Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que persiste a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO que continua mantido o estado de calamidade pública no país, decretado pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no Estado e que as funções laborais, no serviço público, deverão ser exercidas, preferencialmente, em trabalho remoto, fora das instalações físicas do órgão de lotação, continuando mantidas as restrições de locomoção urbana e as recomendações de isolamento social, bem como proibida a aglomeração de pessoas, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do referido vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os serviços da Entidade e de reduzir as possibilidades de contágio do vírus, causador da COVID-19;

Considerando que o § 2º do art. 1º da Resolução nº 1.154/2020 - Confere prevê que o prazo estabelecido no citado artigo poderia ser prorrogado, caso mantidas as circunstâncias que deram causa à continuidade da suspensão das atividades do Confere, de forma presencial;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação, que possibilitam a realização de trabalho à distância; resolve:

Art. 1º O prazo estabelecido pelo art. 1º da Resolução nº 1.154 - Confere, de 12 de maio de 2020, fica prorrogado até o dia 12 de junho de 2020, continuando as atividades do Confere sendo desenvolvidas remotamente, durante o horário normal de expediente, ficando os funcionários dispensados do comparecimento à Entidade durante o referido período, podendo, no entanto, virem a ser convocados, a qualquer momento.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos funcionários que estão ou entrarão em período de férias.

§ 2º. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado, se mantidas as circunstâncias que ensejaram a sua dilação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MANOEL AFFONSO MENDES DE FARIAS MELLO

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2020

Atualiza o valor-limite para a elaboração e execução de projetos por Técnicos Agrícolas.

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS (CFTA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, o Regimento Interno do CFTA, e de acordo com a deliberação da Diretoria Executiva na Reunião Extraordinária realizada virtualmente no dia 10 de abril de 2020,

Considerando que a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, estabelece que os técnicos agrícolas podem elaborar e executar projetos compatíveis com a sua formação profissional; Considerando que referida lei não traçou qualquer limite de valor para o exercício da atribuição;

Considerando que o Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002, alterando a redação do Decreto nº 90.922, de 06 de fevereiro de 1985, estabeleceu como condição para a elaboração de projetos, o respeito ao limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em revogação tácita do limite anterior, fixado em 1.500 MVR;

Considerando que em abril de 2019 a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS (FENATA) pleiteou ao Governo Federal a revogação do limite presente no decreto, por entendê-lo incompatível com a lei da profissão e com a liberdade de ofício propugnada pela Constituição Federal;

Considerando que o teto estabelecido pelo decreto regulamentador, ainda que possa ter representado extrapolação da lei de regência - pela criação de restrição nela não prevista -, deve, em atenção ao princípio da legalidade, ser aplicado pela Administração Pública, até que o Executivo promova a sua revogação, ou o Judiciário, mediante provocação, o seu afastamento;

Considerando que o valor-limite definido pelo Decreto nº 4.560/2002, que este ano completará 18 anos sem qualquer reajuste desde a ocasião da sua instituição, já não atende mais as necessidades do mercado, estando em profundo descompasso com os custos normalmente envolvidos em projetos agropecuários, especialmente para fins de obtenção de crédito rural;

Considerando que em razão desta defasagem, o valor não só vem obstando a atuação profissional dos técnicos agrícolas, implicando ainda na nefasta criação de verdadeira reserva de mercado para outras profissões, cuja legislação não possui qualquer barreira correlata;

Considerando que o inciso I do art. 8º da Lei nº 13.639/2018 define caber ao conselho federal zelar pela dignidade, pela independência, pelas prerrogativas e pela valorização do exercício profissional dos técnicos agrícolas;

Considerando que o art. 3º da Lei nº 13.639/2018 estabelece ao conselho federal as funções de orientação e disciplina do exercício profissional da categoria dos técnicos agrícolas;

Considerando que a taxa SELIC serve de base para as taxas de juros do mercado financeiro, com impacto direto na precificação dos créditos em geral, e em particular do crédito rural, fundamental para o financiamento de projetos agropecuários;

Considerando o índice de correção da taxa SELIC aplicável para o período compreendido entre 30 de dezembro de 2002 e o mês de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o valor previsto no §1º do artigo 6º do Decreto nº 90.922/1985, com redação dada pelo Decreto nº 4.560/2002, fica atualizado para R\$ 1.059.014,34 (um milhão e cinquenta e nove mil e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LIMBERGER
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 213, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 175/2019 que dispõe sobre Manual de Fiscalização do CREF11/MS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 11ª REGIÃO/MS, no uso de suas atribuições legais estatutárias, e: CONSIDERANDO o inciso II do artigo 40 do Estatuto do CREF11/MS; CONSIDERANDO o disposto no Manual de Orientação e Fiscalização do Sistema CONFEF/CREFs; CONSIDERANDO proposta apresentada pelo Departamento de Orientação e Fiscalização e aprovação da Comissão de Orientação e Fiscalização e Diretoria do CREF11/MS; , resolve:

Art. 1º - Alterar dos deveres funcionais e os procedimentos estabelecidos pela Portaria CREF11/MS nº 175/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 210, Seção 1, Página 170 de 30.10.2019, a fim de inserir o Procedimento Padrão 13 abaixo:

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CREF11/MS	
Procedimento Operacional Padrão	POP 13
Fiscalização em Condomínios	
Objetivo	Padronizar procedimento operacional dos Agentes de Orientação e Fiscalização correspondente à fiscalização em condomínios.
Diretrizes	1. O AOF fiscalizará o exercício profissional.
Procedimentos	1. O AOF comparecerá ao local e requisitará contato com o responsável (síndico ou administrador), devendo identificar-se com apresentação da cédula de identidade funcional, informando que realizará fiscalização do exercício profissional de Educação Física nas áreas comuns do condomínio; 2. O AOF buscará identificar a realização de atividades físicas com orientação profissional nas áreas comuns dos condomínios; 3. O AOF aguardará o início da atividade, para que seja caracterizado o exercício ilegal da profissão e lavrará o competente Auto de Orientação e Fiscalização; 4. O AOF deverá solicitar a apresentação da Cédula de Identidade Profissional; 5. O AOF registrará no sistema os documentos fiscalizatórios;
Disposições Gerais	1. Durante toda a ação o AOF deverá ser formal, seguindo as regras de conduta estabelecidas no presente manual, sendo vedada a emissão de opinião pessoal, devendo basear todas as orientações e esclarecimentos nas leis e resoluções vigentes; 2. O AOF não deverá interferir no andamento da atividade; 3. Caso o fiscalizado se recuse a assinar o documento lavrado ou fornecer sua qualificação, o AOF deverá, se possível, qualificar duas testemunhas para constar no auto de orientação e fiscalização dando preferência ao responsável pelo condomínio, ou solicitar auxílio policial; 4. As ocorrências omissas ao presente POP deverão ser comunicadas a Coordenação, solicitando orientação quanto aos procedimentos a serem adotados.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOACYR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Em exercício

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 188, DE 29 DE MAIO DE 2020

Alterar nível salarial do cargo de Assessor de Comunicacao o Plano de Cargos, Carreiras e Salarios no ambito do Coren-DF e da outras providencias

O Presidente de Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - Coren-DF, no uso de suas atribuições consignadas no Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II e V, da Constituicao Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da previa aprovacao em concurso publico para a investidura em emprego publico em comissao, de livre nomeacao e exoneraçao, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condicoes e percentuais minimos previstos em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, paragrafo 1, I, II e III, da Constituicao Federal de 1988, que estabelecem, respectivamente, que os padroes de vencimento e demais componentes do sistema remuneratorio devem observar a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade; os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos;

CONSIDERANDO os principios constitucionais a que se subordina a Administracao Publica em geral, principalmente os da moralidade, da impessoalidade e da eficiencia. E, tambem, o principio da proporcionalidade que deve ser observado na criacao do emprego publico de livre nomeacao e exoneraçao, guardada a relacao aos cargos efetivos;

CONSIDERANDO a possibilidade do Coren-DF, na qualidade de Conselho Regional de Fiscalizacao Profissional, criar, por meio de Decisao, empregos em comissao;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 188, DE 29 DE MAIO DE 2020

CONSIDERANDO os artigos 36 a 38 do Regimento Interno do Coren-DF;

CONSIDERANDO que o emprego em comissao, de livre nomeacao e exoneraçao, e preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confianca daquele que nomeia ou propoe a sua nomeacao;

CONSIDERANDO a jurisprudencia do TST no sentido de ser indevido o pagamento de aviso previo e multa de 40 por cento sobre o FGTS aos ocupantes de empregos em comissao, de livre nomeacao e exoneraçao;

CONSIDERANDO Processo Administrativo Coren-DF n 019/2012 que cria a estrutura organizacional no ambito do Coren-DF, PAD Coren-DF n 120/2015 e PAD n 143/2018;

CONSIDERANDO Processo Administrativo n 019/2012, PAD Coren-DF n 120/2015, PAD n 214/2017 e PAD n 144/2018 que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salarios;

CONSIDERANDO Aprovacao da alteracao do Plano de Cargos, Carreiras e Salarios do Coren-DF na 529 Reuniao Ordinaria de Plenaria - ROP, decide:

Art. 1. Alterar o Plano de Cargos, Carreiras e Salarios do Coren-DF conforme atualizacao do PAD n 143 e 144/2018 da seguinte forma:

Paragrafo primeiro - Altera o nivel salarial do Cargo em Comissao Assessor(a) de Comunicacao referente ao anexo VII do respectivo Plano.

Paragrafo segundo - O referido cargo se encontra no nivel DAS VII e se estabelecera no nivel DAS IX.

Art. 2 - O ocupante do referido cargo obedecera as atribuicoes contida na Ficha de identificacao e descricao de cargos conforme anexo I do PCCS.

Art. 3 - A alteracao salarial do referido cargo dar-se-a mediante esta Decisao devidamente aprovada em Reuniao Plenaria do Coren-DF, Dotacao Orcamentaria e Disponibilidade Financeira.



Art. 4 - Após a observância do artigo 3, deverá ser atualizado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren-DF.

Art. 5 - Esta Decisão entra em vigor a partir da sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA
Presidente do Conselho

TIAGO PESSOA ALVES
Secretário

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 18, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Dispõe acerca da prorrogação da suspensão de prazos administrativos no âmbito deste CRF-SP em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 31, do Regimento Interno do CRF-SP, que permite ao Presidente desta Autarquia decidir "ad referendum" do Plenário quando configurada a hipótese de urgência ou periculação de direito;

CONSIDERANDO a manutenção da situação fática e jurídica descrita na Portaria CRF-SP nº 15, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabelece o Plano São Paulo com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19, visando à retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais, tudo como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, resolve:

Art. 1º- Fica prorrogada a suspensão, por 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, dos prazos processuais relativos aos processos ético-disciplinares (Resolução CFF nº 596, de 21/02/2014), processos administrativos de autuações (Resolução CFF nº 566, de 06/12/2012) e processos administrativos disciplinares que tramitam no âmbito da Autarquia.

Art. 2º- Fica prorrogada a suspensão, por 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, da realização de audiências e demais atos processuais relativos aos processos ético-disciplinares, devendo a Secretaria das Comissões de Ética proceder à sua redesignação, em tempo hábil, tão logo seja cessada a referida suspensão.

Art. 3º O CRF-SP irá monitorar diariamente as providências necessárias para enfrentamento do tema, atento também à manutenção da continuidade do serviço público.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e Plenário do CRF-SP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Os procedimentos descritos nesta Portaria serão submetidos aos mecanismos de Controle Interno do CRF-SP.

MARCOS MACHADO FERREIRA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2020

Revoga a Resolução CREMERS nº 03/2019, publicada em 13 de agosto de 2019 na Seção 1 do DOU, que dispunha sobre a anotação de registros dos certificados de Médico do Trabalho no âmbito do CREMERS

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício CFM nº 10517/2019 - COJUR;

CONSIDERANDO o poder de autotutela conferido à Administração Pública para revogar seus próprios atos por motivo de oportunidade e conveniência; e

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e o art. 53 da Lei nº 9.784/99, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Resolução CREMERS nº 03/2019, que dispunha sobre a anotação de registros dos certificados de Médico do Trabalho no âmbito do CREMERS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO NEUBARTH TRINDADE
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 36, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no exercício de sua competência legal e suas atribuições regimentais, com o referendo do Plenário, e CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO que, em 20.03.2020, pelo Decreto Legislativo nº 6, o Governo Federal decretou estado de calamidade pública, em razão da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, pelos Decretos nº 64.862/13.03.2020 e nº 64.864/16.03.2020, impôs medidas preventivas para combate da pandemia, e pelo Decreto nº 64.881/22.03.2020, impôs a quarentena (isolamento social) em todo Estado;

CONSIDERANDO que, embora a quarentena tenha sido prorrogada, pelo Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 64.994/28.05.2020, ficou estabelecida a retomada gradual, e diferenciada por regiões, das atividades;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Paulo, pelo Decreto nº 59.473/29.05.2020, também estabeleceu critérios para retomada das atividades, conquanto mantenha a quarentena;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades econômico-sociais, em sintonia com o controle da pandemia;

CONSIDERANDO a preocupação com os níveis de disseminação e a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, como medida de precaução para coibir a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19, resolve:

Artigo 1º Fica estabelecido o "Plano de Ação de Trabalho e Atendimento", objetivando o retorno às atividades do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no âmbito de sua Sede e suas Seccionais, observados os critérios e medidas preventivas determinadas nos decretos estadual e municipais vigentes.

Parágrafo único. Nas Seccionais localizadas fora da cidade de São Paulo, observar-se-á os critérios estabelecidos pelo Decreto estadual nº 64.994/28.05.2020, bem como a legislação municipal aplicável à cidade em questão.

Artigo 2º O atendimento presencial ao público externo é restabelecido pelo período diário de 6 (seis) horas, de 2ª a 6ª feiras, iniciando-se às 9h e finalizando-se às 15h, ininterruptamente, com agendamento prévio através do site www.crosp.org.br.

§ 1º - O agendamento deverá observar o intervalo mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada posto de atendimento existente, bem como deverá indicar o assunto, ainda que sucintamente, para maior agilidade e menor tempo de exposição.

§ 2º - Cada posto de atendimento deverá observar o distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre si.

§ 3º - O atendimento presencial, por parte do funcionário do CROSP, deverá ser realizado com os EPIs específicos para a prevenção do COVID-19, bem como higienização com álcool em gel, produtos que serão fornecidos pelo CROSP.

Artigo 3º Nos setores onde o atendimento presencial ao público externo é atividade única ou preponderante, as respectivas chefias deverão elaborar escala de rodízio entre os membros da equipe, com os seguintes critérios:

I - alternância de atividades presenciais com atividades à distância (home office), quando possível;

II - quando não possível estabelecer a alternância, o dia não trabalhado presencialmente será abonado;

III - para elaboração da escala, deverá ser observada a dimensão do local de trabalho, para manutenção do distanciamento de, no mínimo, 1 (um) metro entre os funcionários;

IV - também deverá ser observado se o funcionário utiliza transporte público, de forma a privilegiar o horário de entrada e saída com menor fluxo de pessoas.

Parágrafo único. A jornada diária de trabalho do funcionário é a contratual, ainda que, pelas peculiaridades atuais (escala e revezamento), não alcance a jornada semanal total.

Artigo 4º Nos setores onde o atendimento presencial ao público externo é reduzido ou inexistente, as respectivas chefias deverão elaborar escala de rodízio entre os membros da equipe, com os seguintes critérios:

I - alternância de atividades presenciais com atividades à distância (home office), se houver possibilidade e se o número de membros da equipe for superior a dez pessoas ou o local de trabalho mostrar-se reduzido em face do distanciamento mínimo necessário;

II - quando não possível estabelecer a alternância, o dia não trabalhado presencialmente será abonado;

III - para elaboração da escala, deverá ser observada a dimensão do local de trabalho, para manutenção do distanciamento de, no mínimo, 1 (um) metro entre os funcionários;

IV - também deverá ser observado se o funcionário utiliza transporte público, de forma a privilegiar o horário de entrada e saída com menor fluxo de pessoas.

Parágrafo único. A jornada diária de trabalho do funcionário é a contratual, ainda que, pelas peculiaridades atuais (escala e revezamento), não alcance a jornada semanal total.

Artigo 5º Os funcionários inseridos no "grupo de risco" (acima de 60 anos ou portadores de comorbidades) deverão necessariamente desenvolver suas atividades à distância (home office), com controle de atividades pela chefia imediata.

Parágrafo único. Não havendo possibilidade de atividades à distância, serão concedidas férias antecipadas e/ou uso do banco de horas (se houver).

Artigo 6º As chefias de cada setor, quando em atividades presenciais, deverão estabelecer escala de horário para uso do refeitório, considerando-se a capacidade máxima de 8 (oito) usuários por vez, com sincronia entre os setores.

Artigo 7º As atividades fiscalizatórias, quando não possível a realização à distância, serão decididas individualmente pela Diretoria e Supervisão da Fiscalização.

Artigo 8º Não haverá marcação de controle digital do horário dos funcionários, devendo a chefia imediata exercer tal supervisão.

Artigo 9º A escala de atividade presencial e à distância, bem como os horários de entrada e saída e de intrajornada, deverão ser comunicados ao setor de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O controle de horário, por parte das chefias, deverá ser diário, com envio ao setor de Recursos Humanos quinzenalmente.

Artigo 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se eventuais disposições conflitantes.

MARCOS JENAY CAPEZ

Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas



App Store



Google Play

